SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 28 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3651

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
CONVOCATÓRIA

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e considerando a competência prevista no art. 5, I da Resolução nº 008/2023, que dispõe sobre as regras para o funcionamento do Conselho Superior de Regulação da ARISMIG, CONVOCA os membros do Conselho Superior de Regulação para reunião a ser realizada no próximo dia 28 de novembro de 2023, com início às 17h15min, em ambiente virtual, por meio da plataforma Google Meet, conforme permissão contida no art. 9º da resolução acima referido, visando discutir e deliberar o (s) seguinte (s) assunto (s):

Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-Financeira Nº 015/2023: dos Serviços de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, e **Atualização dos Outros Preços Públicos** do SAAE do Município de São João Batista do Glória/MG;

Minuta de Resolução que "*Institui e regulamenta os critérios para concessão de tarifa residencial social de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São João Batista do Glória/MG";*

Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-Financeira Nº 016/2023: dos Serviços de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, e **Atualização dos Outros Preços Públicos** do SAAE do Município de Três Pontas/MG.

Considerando o disposto no art. 2º, §1º da Resolução nº 008, de 2023, da ARISMIG, informa-se que a reunião do Conselho Superior de Regulação será transmitida via *Youtube*, no dia e hora designados, no Canal de transmissão da ARISMIG.

Boa Esperança, 23 de novembro de 2023.

CÉSAR LIMA DE PAULA
Presidente do Conselho Superior de Regulação da ARISMIG

Publicado por:
Nilvan César Monteiro
Código Identificador:B21B974D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0494/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0494/2023
O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **IRMÃOS MATTAR E CIA LTDA**, CNPJ/CPF: **25.102.146/0189-73**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-03-12-00**, com descrição **CLÍNICAS MÉDICAS E OU ESTABELECIMENTO QUE INCLUA EM SUAS ATIVIDADES PROCEDIMENTOS VOLTADOS A SAÚDE HUMANA**, área total 564,64 m2, potencial poluidor geral P, classe 2, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Londrina, nº 990, Bairro Veneza, no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°31'25''S e Longitude 42°31'25''W, conforme processo administrativo nº 01139/01140/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0494/2023
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 21/11/2026**.**
Ipatinga, MG, 21 de novembro de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
DIRETORA DO DEMAM
VERSO
Processo N°: 01139/01140/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo nº 01139/01140/2023/CIMVA, e também informações contidas no Plano de Controle Ambiental Simplificado apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais e Biológicos, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo nº 01139/01140/2023/CIMVA, fica condicionado o empreendimento apresentar o Plano de Gestão

Integrado dos Resíduos Sólidos de Saúde – PGRSS, em um prazo de 60 (sessenta) dias a conta da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:1ACC2757

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0495/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0495/2023
O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **ALPHA CHARLIE RELOADING LTDA**, CNPJ/CPF: **52.141.495/0001-72**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade principal de **S-03-07-00**, com descrição de **USINAGEM, TORNEARIA MECÂNICA E SOLDA**, área total 163,90 m2, potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Minerais, nº 245, no Bairro Iguaçu, no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°28'32.72"S e Longitude 42°32'48.51"O, conforme processo administrativo nº 01472/01473/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0495/2023
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 20/11/2026.
Ipatinga, MG, 20 de novembro de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 01472/01473/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
Atividades secundárias, não passiveis de licenciamento ambiental, por motivo de parâmetro declarado ser inferior a DN COPAM 213/2017: B-05-05-3 com descrição de **ESTAMPARÍA, FUNILARÍA E LATOARÍA COM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL, e B-05-07-01** com descrição de **FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELARIA, FERRAMENTAS MANUAIS E FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO,** área total 163,90 m2, potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Minerais, nº 245, no Bairro Iguaçu, no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°28'32.72"S e Longitude 42°32'48.51"O,conforme processo administrativo nº 01472/01473/2023/CIMVA.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01472/01473/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01472/01473/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o monitoramento da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, durante a vigência deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:E8393E30

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0482/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0482/2023
O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **TRIUNFO FESTAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ/CPF: **42.331.006/0001-91**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de S-02-02-00, com descrição de **ESPAÇOS DE EVENTOS, SALÃO DE FESTAS, CASA NOTURNA (BOATES), CASA DE SHOWS E DANCETERIA**, área útil 800 m2, potencial poluidor geral P, classe 2, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua dos Filipenses, nº 85, Bairro Canaã, no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°26'39" S e Longitude 42°33'30" O, conforme processo administrativo nº 0686/0688/2023 /CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0482/2023
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 17/11/2026.

Ipatinga, MG, 17 de novembro de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do Demam

VERSO
Processo N°: 0686/0688/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0686/0688/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos,

líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:47122A6F

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0473/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0473/2023
O Município de Coronel Fabriciano – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **MAK MINAS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS EIRELI**, CNPJ/CPF: **18.468.062/0001-98**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade principal de **S-01-01-00** com descrição de **COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COM OU SEM DEPÓSITO**, área útil 273,29m², potencial poluidor geral M, porte M, classe 3, e critério locacional (zero),enquadrada na Resolução n° 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 512, loja B, Bairro Todos os Santos, no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°31'20.9''S e Longitude: 42°38'08.1''W conforme processo administrativo nº 01616/01617/2022/0718/0719/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS N°. 0473/2023
[X] Com Condicionante [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 03 (anos), vencimento em 16/11/2026.
Coronel Fabriciano, MG, 16 de novembro de 2023.

IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA
Gerente de Meio Ambiente

VERSO
PROCESSO Nº 01616/01617/2022/0718/0719/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Atividade Secundária: S-04-07-00, com descrição de **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, INCLUINDO OS MECÂNICOS E AGRÍCOLAS**, área útil 273,29m², potencial poluidor geral M, porte M, classe 3, e critério locacional (zero),enquadrada na Resolução n° 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 512, loja B, Bairro Todos os Santos, no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°31'20.9''S e Longitude: 42°38'08.1''W conforme processo administrativo nº 1616/1617/2022/0718/0719/2023/CIMVA.

DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01616/01617/2022/0718/0719/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01616/01617/2022/0718/0719/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, certificado de manutenção da caixa separadora de água e óleo – CSAO do empreendimento.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:716BF603

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS/CADASTRO 0267/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0267/2023
O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede por meio de compartilhamento a **ORIGINAL INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA**, CNPJ/CPF: **47.910.562/0001-36**, e a **ORIGINAL MONTAGEM E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA,** CNPJ/CPF: **34.153.322/0001-92,** o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS CADASTRO/COMPARTILHAMENTO**, para exercer a atividade principal de **B-06-03-3**, com descrição de **JATEAMENTO E PINTURA**, área útil 0,405ha, potencial poluidor geral M, classe 2, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 213/2017, estabelecida na Rua Tucanuçu, nº2076,no Bairro Vila Celeste, no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°27'6.38'' e Longitude 42°34'36.69'',conforme processo administrativo nº 01748/01751/2022/0443/0444/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0267/2023
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 10 (dez anos), vencimento em 22/11/2033**.**
Ipatinga, MG, 22 de novembro de 2023.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do Demam

VERSO

Processo N°: 01748/01751/2022/0443/0444/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
COMPARTILHAMENTO

Este certificado de licenciamento ambiental de modalidade Las Cadastro de compartilhamento entre ORIGINAL INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA, CNPJ/CPF: 47.910.562/0001-36, e a ORIGINAL MONTAGEM E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.153.322/0001-92, somente tem validade acompanhado do TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE COMPARTILHAMENTO E/OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL.

Atividade secundária: B-05-04-5 com descrição de **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICAS, ESQUADRIAS METÁLICAS, SOLDA, TORNEARIA, FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE CORTE E DOBRAS DE METAIS,** área útil 0,405ha, potencial poluidor geral M, classe 2, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 213/2017, estabelecida na Rua Tucanuçu, nº2076,no Bairro Vila Celeste, no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°27'6.38'' e Longitude 42°34'36.69'',conforme processo administrativo nº 01748/01751/2022/0443/0444/2023/CIMVA.

DAS CONDICIONANTES:

ESTE PROCESSO N°: 01748/01751/2022 DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA Nº 006/2023 DE DECISÃO DA 306ª REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE IPATINGA – MG, A SUA ALTERAÇÃO PARA LAS CADASTRO DE COMPARTILHAMENTO PROCESSO Nº 01748/01751/2022/0443/0444/2023/CIMVA FOI ALTORIZADO MEDIANTE OFICIO DE Nº 0158/2023/DEMAM DE IPATINGA/MG.

ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO CONCLUSIVO E TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE COMPARTILHAMENTO E/OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELOS EMPREENDIMENTOS NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:1615E52A

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0493/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0493/2023

O Município de Caratinga, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **WANDEIR MANACES FERREIRA**, CNPJ/CPF: **557.086.506-30**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS, para exercer a atividade de S-07-02-00 com descrição de **ATERRO E DESATERRO, MOVIMENTAÇÃO DE SOLO PARA FINS DE TERRAPLANAGEM E NIVELAMENTO DE TERRENO/SOLO E RECONFORMAÇÃO TOPOGRÁFICA EM GERAL**, volume total do corte: 37.832, 61m³, volume total do aterro: 149,31m³, volume total a ser destinado ao local devidamente licenciado: 37.683,30 m³, volume total da movimentação do solo com empolamento 45.399,13 m³, área total do empreendimento 2.630,00 m2, potencial poluidor geral M, classe 3, porte G e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecido Avenida Professor Armando Alves da Silva, s/n, Lote 11, Bairro Zacarias, no Município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°45'53,84" S e Longitude: 42°08'03,22" O, conforme processo administrativo nº 01279/01280/01638/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°.0493/2023

[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante

Validade desta licença: 03 (três anos), com vencimento em 16/11/2026.

Caratinga, MG, 16 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente E Serviços Urbanos

Verso

Processo N°: 01279/01280/01638/2023/cimva.

Esta Licença Não Dispensa, Nem Substitui a Obtenção Pelo Requerente de Certidões, Alvarás, Licenças e Autorizações de Qualquer Natureza, Exigidos Pelas Legislações Federal, Estadual e Municipal.

Das Condicionantes

Condicionante 01: de Acordo Com a Documentação Apresentada ao pa Nº 01279/01280/01638/2023/cimva, e Também Informações Contidas no Projeto Apresentado, Fica Condicionado ao Empreendimento em Apresentar em um Prazo de 30 (trinta) Dias a Contar da Data de Recebimento Deste Certificado de Licenciamento Ambiental Simplificado, Cronograma de Implantação Das Obras de Canaletas, Drenagem e Plantio Vegetal Dos Taludes.

Condicionante 02: de Acordo Com a Documentação Apresentada ao pa Nº 01279/01280/01638/2023/cimva, e Também Informações Contidas no Projeto de Terraplanagem Apresentado, Fica Condicionado ao Empreendimento em Apresentar em um Prazo de 45 (quarenta e Cinco) Dias a Contar da Data de Recebimento Deste Certificado de Licenciamento Ambiental Simplificado, o Projeto Com Art do Revestimento Dos Taludes (plantio) Com Cobertura Vegetal.

Condicionante 03: de Acordo Com a Documentação Apresentada ao pa Nº 01279/01280/01638/2023/cimva, e Também Informações Contidas no Projeto de Terraplanagem Apresentado, Fica Condicionado ao Empreendimento em Apresentar em um Prazo 30 (trinta) Dias a Contar da Data de Recebimento Deste Certificado de Licenciamento Ambiental Simplificado e Antes do Início Das Obras de Corte, a Certificação e ou Licenciamento Ambiental do Local Que Será Destinado o Material Solo Que Não Será Aterrado no Volume de 45.249,82 M³.

Condicionante 04: de Acordo Com a Documentação Apresentada ao pa Nº 01279/01280/01638/2023/cimva, e Também Informações Contidas Nos Documentos Apresentados, Fica Condicionado ao Empreendimento em Apresentar em um Prazo Certificação Dos Recursos Hídricos Que Serão Utilizados Para Umidificação do Local, em um Prazo de 30 (trinta) a Contar da Data de Recebimento Deste Certificado de Licenciamento Ambiental Simplificado e Antes do Início Das Obras de Corte.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:2FE8A667

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 015/2023

Processo Licitatório nº 036/2023
Dispensa de Licitação nº 015/2023

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 12 do Manual de Compras e Contratações da AMEPI, Resolução 07/2021, por analogia ao art. 24, II, da Lei 8.666/93 ratifico a DISPENSA de Licitação nº 015/2023, para fins de Contratação de empresa especializada para construção de fossa séptica, filtro e sumidouro, na sede da Associação.

Conforme orçamentos anexos ao presente, pelo valor de R$ 7.261,46 (sete mil e duzentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), autorizo a contratação da **empresa JER SOLUÇÕES AMBIENTAIS E MANUTENÇÕES EM GERAL LTDA,** CNPJ Nº 34.690.135/0001-48**,** com base no parecer prévio da Assessoria Jurídica e no Manual de Licitações da AMEPI.

João Monlevade, 27 de Novembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:9173C5B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESOLUÇÃO Nº 018 DE 2023 - HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 18, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, no uso de suas atribuições previstas no inc. III e VII do art. 21 do estatuto, e,
CONSIDERANDO o transcurso de todas as fases do Concurso Público nº 002/2022, salvo em relação a alguns empregos, que existem candidatas grávidas impossibilitadas de realizar o TAF, e consequentemente impedindo o prosseguimento do concurso;
CONSIDERANDO que em relação aos demais empregos, o concurso pode ser homologado, por ter completado integralmente todas as suas fases e classificação, e;
CONSIDERANDO que o CISTRI necessita urgentemente convocar os candidatos aprovados por necessitar de servidores para atuar na urgência e emergência;
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar parcialmente o Concurso Público nº 002/2022, para provimento dos empregos públicos de Condutor Socorrista, Técnico, Enfermagem, Enfermeiro e Médico**, salvo duas vagas nas seguintes funções e cidades:**

BASE/MUNICÍPIO	EMPREGO PÚBLICO
ITUIUTABA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MONTE ALEGRE DE MINAS	ENFERMEIRO

Art. 2º. A convocação para a conclusão da TAF, o Resultado Preliminar, o Resultado Final e a Classificação dos aprovados no Concurso Público para as bases e empregos públicos não homologados serão notificadas publicamente no site oficial do Consórcio (cistri.saude.mg.gov.br/) e no site (concursos.access.org.br) do Instituto ACCESS, instituição organizadora do concurso, sendo de responsabilidade dos candidatos atinentes às vagas os devidos acompanhamentos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Uberlândia, 23 de novembro 2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:C69C5D5B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2021

Processo nº 104/2021 – Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2021. *Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI*, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00**. *Contratada:* O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO** - CNPJ: 05.475.103/0001-21. *Objeto: P*rorrogação da vigência do Contratual. *Vigência:* 01/01/2024 a 31/12/2024. Informação (34)2589-1710.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:5F0415F1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2021

Proc. 58/21. Adesão n° 03/2021. CONTRATANTE: *CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI*, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00, CONTRATADA:** A & S INDUSTRIA E COM. DO VESTUARIO LTDA – ME, inscrita sob n° CNPJ: 08.346.618/0001-10. *Objeto:* Prorrogação da vigência do instrumento contratual tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93. Assinatura: 21/08/2023. Vigência: 01/09/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:1B5962A3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

NOMEIA PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO DO CONSÓRCIO CIDES A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e
CONSIDERANDO o fato de o regime jurídico dos funcionários públicos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES ser celetista e, portanto, sujeito também às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho;
CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 003/2023, publicado em 13 de novembro de 2023;
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Danilo Mendes Hortêncio da Silva, para o cargo de Médico Veterinário do CIDES, em consonância com a Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio.
Parágrafo único. O nomeado deverá estar disponível para exercício no prazo fixado no item 12.4.1 do Edital.
Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 27 de novembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:1227473D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 22/2023

Extrato do Contrato 22/2023. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** 3F Ltda, CNPJ 23.484.444/0001-45, para contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso do software "Orçafascio", destinado a orçamentação e planejamento de obras e serviços de engenharia em plataforma on-line. Total do contrato: R$ 6.594,00 (seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2023 – Inexigibilidade nº 04/2023. Vigência: de 23/11/2023 a 23/11/2024. Uberlândia-MG, 23 de Novembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8BB2EB1D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 96/2023. **Contratado:** Jeunes Cabral Silva 41838157115, CNPJ 34.347.541/0001-02, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$8.100,00 (oito mil e cem reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 08/2023 – Dispensa de Licitação nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. Uberlândia-MG, 27 de novembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Giovanna Oliveira
Código Identificador:99422D80

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 84/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

AMVAP SAÚDE – Aviso de Licitação. Processo nº 84/2023, Pregão Eletrônico nº 17/2023. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia 08/12/2023, às 08h30, o Pregão Eletrônico 17/2023 via plataforma Licitanet, visando a aquisição de equipamentos médico-hospitalares. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br. Uberlândia, 27 de novembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:B491363F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em conformidade com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação: Processo nº 88/2023 – Dispensa de Licitação nº 60/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de manutenção corretiva em vídeo colonoscópio do AMVAP SAÚDE. Contratada WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.055.894/0001-36. Fundamento: art. 75, II, c/c § 2º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Valor do Contrato: R$ R$5.101,50 (cinco mil, cento e um reais e cinquenta centavos). E, HOMOLOGO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Autoridade competente:

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente.

Uberlândia/MG, 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:E9AA04B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGITRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ Consórcio-AMEG. TORNA público que firmou Ata de Registro sde Preços nº 013/2023 com a empresa: **BAGATINI & GUANDALINI EQUIPQAMENTROS TOPOGRAFICOS LTDA** , o valor de R$ 1.415,00; Ata de registro de Preços 014/2023 com a empresa: **GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** , no valor de R$ 48.540,00. Validade 27/11/2023 á 24/11/2024. "*Registro de Preços para aquisição de equipamentos de topografia, destinado a manutenção do setor de engenharia da AMEG".* O Edital poderá ser retirado pelo site: https://www.ameg.mg.gov.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 27 de novembro de 2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:91D7E56E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO Nº 033/2023 DE 24.11.2023

DECRETO LEGISLATIVO N° 033/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede o Cartão de Prata Professor Seme Sakr ao Prof. Flávio Stort Silva".

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 43 e seguintes do Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, faz saber que o soberano Plenário aprovou por unanimidade e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1° – Concede Cartão de Prata Professor Seme Sakr ao Prof. ***FLÁVIO STORT SILVA***, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, conforme consta na biografia anexada ao requerimento.

Parágrafo Único – A outorga do título ora concedido se fará na data de hoje, 24 de novembro de 2023 às 19 horas, e em sessão solene realizada pela Câmara de Municipal de Conquista/MG.

Artigo 2° – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 24 (vinte e quatro) dias de novembro do ano de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:B658F13C

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO Nº 026/2023 DE 24.11.2023

DECRETO LEGISLATIVO N° 026/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede o Cartão de Prata Professor Seme Sakr ao Prof. Ítalo Wilson Carvalho Silva".

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 43 e seguintes do Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, faz saber que o soberano Plenário aprovou por unanimidade e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1° – Concede Cartão de Prata Professor Seme Sakr ao Prof. ***ÍTALO WILSON CARVALHO SILVA***, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, conforme consta na biografia anexada ao requerimento.

Parágrafo Único – A outorga do título ora concedido se fará na data de hoje, 24 de novembro de 2023 às 19 horas, e em sessão solene realizada pela Câmara de Municipal de Conquista/MG.

Artigo 2° – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 24 (vinte e quatro) dias de novembro do ano de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:962FC5F0

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO Nº 027/2023 DE 24.11.2023

DECRETO LEGISLATIVO N° 027/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede o Cartão de Prata Professor Seme Sakr ao Prof. Rogério da Silva Mattos".

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 43 e seguintes do Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, faz saber que o soberano Plenário aprovou por unanimidade e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1° – Concede Cartão de Prata Professor Seme Sakr ao Prof. ***ROGÉRIO DA SILVA MATTOS***, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, conforme consta na biografia anexada ao requerimento.

Parágrafo Único – A outorga do título ora concedido se fará na data de hoje, 24 de novembro de 2023 às 19 horas, e em sessão solene realizada pela Câmara de Municipal de Conquista/MG.

Artigo 2° – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 24 (vinte e quatro) dias de novembro do ano de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:92EB0BB0

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO Nº 028/2023 DE 24.11.2023

DECRETO LEGISLATIVO N° 028/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede o Cartão de Prata Professor Seme Sakr ao Prof. Fábio César Zuliani".

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 43 e seguintes do Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, faz saber que o soberano Plenário aprovou por unanimidade e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1° – Concede Cartão de Prata Professor Seme Sakr ao Prof. ***FÁBIO CÉSAR ZULIANI***, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, conforme consta na biografia anexada ao requerimento.

Parágrafo Único – A outorga do título ora concedido se fará na data de hoje, 24 de novembro de 2023 às 19 horas, e em sessão solene realizada pela Câmara de Municipal de Conquista/MG.

Artigo 2° – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 24 (vinte e quatro) dias de novembro do ano de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:2399452B

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO Nº 029/2023 DE 24.11.2023

DECRETO LEGISLATIVO N° 029/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede o Cartão de Prata Professor Seme Sakr à Prof. Sandra Gonçalves Tizo".

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 43 e seguintes do Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, faz saber que o soberano Plenário aprovou por unanimidade e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1° – Concede Cartão de Prata Professor Seme Sakr à Prof. ***SANDRA GONÇALVES TIZO***, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, conforme consta na biografia anexada ao requerimento.

Parágrafo Único – A outorga do título ora concedido se fará na data de hoje, 24 de novembro de 2023 às 19 horas, e em sessão solene realizada pela Câmara de Municipal de Conquista/MG.

Artigo 2° – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 24 (vinte e quatro) dias de novembro do ano de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:DD80F2FE

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO Nº 030/2023 DE 24.11.2023

DECRETO LEGISLATIVO N° 030/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede o Cartão de Prata Professor Seme Sakr à Prof. Maria Consuelo Bisinoto Canassa Ferreira".

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 43 e seguintes do Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, faz saber que o soberano Plenário aprovou por unanimidade e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1° – Concede Cartão de Prata Professor Seme Sakr à Prof. ***MARIA CONSUELO BISINOTO CANASSA FERREIRA***, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, conforme consta na biografia anexada ao requerimento.

Parágrafo Único – A outorga do título ora concedido se fará na data de hoje, 24 de novembro de 2023 às 19 horas, e em sessão solene realizada pela Câmara de Municipal de Conquista/MG.

Artigo 2° – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 24 (vinte e quatro) dias de novembro do ano de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:00877649

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO Nº 031/2023 DE 24.11.2023

DECRETO LEGISLATIVO N° 031/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede o Cartão de Prata Professor Seme Sakr ao Prof. Cláudia Helena Vieira Ferreira".

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 43 e seguintes do Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, faz saber que o soberano Plenário aprovou por unanimidade e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1° – Concede Cartão de Prata Professor Seme Sakr à Prof. **CLÁUDIA HELENA VIEIRA FERREIRA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, conforme consta na biografia anexada ao requerimento.

Parágrafo Único – A outorga do título ora concedido se fará na data de hoje, 24 de novembro de 2023 às 19 horas, e em sessão solene realizada pela Câmara de Municipal de Conquista/MG.

Artigo 2° – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 24 (vinte e quatro) dias de novembro do ano de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:6A203AD2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO Nº 032/2023 DE 24.11.2023

DECRETO LEGISLATIVO N° 032/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede o Cartão de Prata Professor Seme Sakr à Prof. Vera Helena Gonçalves Martins".

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 43 e seguintes do Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, faz saber que o soberano Plenário aprovou por unanimidade e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1° – Concede Cartão de Prata Professor Seme Sakr à Prof. ***VERA HELENA GONÇALVES MARTINS***, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, conforme consta na biografia anexada ao requerimento.

Parágrafo Único – A outorga do título ora concedido se fará na data de hoje, 24 de novembro de 2023 às 19 horas, e em sessão solene realizada pela Câmara de Municipal de Conquista/MG.

Artigo 2° – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 24 (vinte e quatro) dias de novembro do ano de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:2DE5581E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DESPACHO DO VEREADOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Vistos, etc.

Considerando a solicitação formalizada pelo Vereador Elias Trindade, Relator do Conselho de Ética, inclua-se o procedimento em pauta para o dia ***06/12/2.023, às 10:00*** horas da manhã para fins de análise do incidente de suspeição.
Intime-se pessoalmente e eletronicamente todas as partes e advogados acerca da inclusão do procedimento em pauta na data e horário acima citado, facultando a presença das partes e seus advogados.
Comunique-se todos os membros do conselho de ética para comparecimento.

Oficie-se a Coordenação da Câmara de Curvelo para que seja disponibilizado servidor para fins de lavratura de ata, bem como assessoramento do julgamento por parte do conselho de ética. Do mesmo modo, deverá ser providenciado por parte da Coordenação a gravação do julgamento em sistema de áudio e vídeo para posterior juntada da mídia no procedimento.
Publique-se o presente despacho no Diário Oficial utilizado pelo Poder Legislativo Curvelano.
A Secretaria do Legislativo para análise e providências cabíveis.
CUMPRA-SE.

Curvelo, 27 de novembro de 2.023.

DOUGLAS VERÍSSIMO GONÇALVES
Vereador Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:4D363BFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA 32/2023

PORTARIA Nº 32 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAR, PROMOVER, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG.

O Presidente desta Câmara Municipal de Jacuí/MG, vereador HERNANE LOPES DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 32 de 23 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Câmara Municipal de Jacuí/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial encarregada de elaborar, promover, supervisionar e acompanhar os Processos Seletivos Simplificados da Câmara Municipal de Jacuí/MG, ficando designados para sua composição os seguintes servidores do quadro permanente:

Jader Augusto Dragone; Matrícula Funcional nº 76; Cargo: Contador Legislativo;
Lígia Silva Victorassi; Matrícula Funcional nº 89; Cargo: Procuradora Legislativa;
Maísa da Silva Silveira; Matrícula Funcional nº 91; Cargo: Assistente Legislativa;
Thalita Cintra de Pádua; Matrícula Funcional nº 77; Cargo: Agente de Serviços Administrativos.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Procuradora Legislativa Lígia Silva Victorassi.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.C.

Jacuí/MG, 23 de novembro de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí/MG

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:008302CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA – FUMARC, I

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato nº 09/2023, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA – FUMARC, inscrita no CNPJ sob o nº 20.230.611/0001-33, com sede na Av. Francisco Sales, 540 – Bairro Floresta, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.150-220, cujo o objeto é a prestação de Serviços Técnicos Especializados que visam ao planejamento, à organização e à execução de Concurso Público, para fins de provimento de cargos do quadro de servidores da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, conforme o Processo Administrativo nº PRC-45/2023, Dispensa de Licitação nº 25/2023. O Valor global do Contrato é estimado em R$ 53.525,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais). A vigência deste contrato se iniciará na data de sua assinatura e continuará por 12 (doze) meses ou até a conclusão da prestação dos serviços nele previstos. Lagoa da Prata, 27 de novembro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:1E1AB426

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ERRATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO - 038/2023

ERRATA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023

A Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 022/2023, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023, tipo Menor Preço por lote (global), relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2023, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

01) No Preambulo, Item 1.3:

Onde se lê: "DATA: 07 de dezembro de 2023 **(segunda-feira).**"

Leia-se: "DATA: 07 de dezembro de 2023 **(quinta-feira).**"

Tendo em vista que a alteração supracitada é meramente de erro material, não interferindo na elaboração da proposta, fica mantida a data de realização do Pregão Presencial para o dia 07/12/2023, em sessão pública.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através do "site" http://camaraourofino.mg.gov.br/ e será publicada oficialmente.

SARAH GARCIA GUIMARÃES
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:E1C2248D

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 001/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Tomada de Preços 001/2023. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 042/2023, modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, do tipo menor preço por empreitada global, para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para construção de muro de arrimo e piso, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos anexos. A entrega dos envelopes dar-se-á no dia 14/12/2023, até às 09:00h. A abertura dos envelopes ocorrerá às 09h30min do mesmo dia. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 18h, na Rua Rogério Gissoni, 450, Ouro Fino -MG, CEP 37570-000. Tel. (35) 3441-1489 e no sítio da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG– www.camaraourofino.mg.gov.br.

APARECIDO RODRIGUES –
Presidente.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:32CB4549

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 106 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 106 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui Comissão Especial para análise de contrarrazões.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio (Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017),
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, nos termos do artigo 95, §4º, do Regimento Interno, Comissão Especial para análise das contrarrazões apresentadas ao Parecer 144/2023, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, emitido no projeto de lei complementar nº 055/2023.
Art. 2º Referida comissão será composta pelos seguintes membros e respectivos suplentes:
I – Presidente: Raquel Aparecida Rezende Morais;
II – Relator: Odirlei José de Magalhães;
III – Membro: Roberto Margari de Souza;
IV-Presidente-suplente: Carlos Alberto Silva;
V- Relator-suplente: Thiago Oliveira Malagoli;
VI-Membro-suplente: Adriana Fátima de Paula Magalhães.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Patrocínio/MG, 27 de setembro de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:397D1719

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, com fundamento nos artigos 37,II, XIII, XXVII e XXVIII, do Regimento Interno artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2023, homologo o processo administrativo nº 038/2023, cujo objeto consiste na à *Contratação de profissional ou empresa de arquitetura e/ou engenharia, especializada e habilitada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto de reforma da estrutura do Plenário, incluindo banheiros e cozinha, bem como da estrutura da recepção e gabinete da Presidência, com ênfase em revestimentos internos, pinturas, gessos, demolição de púlpito, remoção e instalação de pisos, e adaptação às normas de acessibilidade.* Acolho as razões da Comissão de Contratação e da Procuradoria Jurídica, para fins de justificativa da homologação.

CONTRATADA: M.T.SOARES
CNPJ: 30.654.772/0001-08
VALOR GLOBAL: 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
Pirapora-MG, 28 de novembro de 2023.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:A66BA1F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N. 906, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023*

Dispõe sobre a reorganização administrativa e horário de funcionamento da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições e, com base no art. 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, aprovou e eu, Presidente da Câmara, Vereador Douglas Eduardo de Souza, promulgo a seguinte resolução:
LIVRO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Resolução estabelece a estrutura orgânica do Poder Legislativo do Município de Poços de Caldas.
Parágrafo único. A administração pública, orientada pelos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição da República, será estruturada conforme Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes.
Art. 2º O Poder Legislativo é independente e harmônico em relação aos demais poderes, com autonomia administrativa para definição da estrutura, competências e atribuições de seus órgãos.
Art. 3º A estrutura referente ao processo legislativo, como a Mesa Diretora, as Comissões Permanentes e outras, são regulamentadas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno.
LIVRO II
DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO PODER LEGISLATIVO
TÍTULO I
DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO
Art. 4º A estrutura orgânica da Câmara Municipal de Poços de Caldas é constituída pelos órgãos constantes do Anexo I - Organograma do Poder Legislativo de Poços de Caldas.

Art. 5º São órgãos de Direção da Câmara Municipal, cujas atribuições e competências estão estabelecidas pela Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:
I - Mesa Diretora;
II – Presidência;

TÍTULO II
DOS ÓRGÃOS POLÍTICOS

Art. 6º São órgãos políticos da Câmara Municipal, cujas atribuições e competências estão estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e por Resoluções específicas:
I - Bancada Parlamentar;
II - Bloco Parlamentar;
III - Liderança;
IV - Mesa Diretora;
V - Presidência;
VI - Corregedoria e Comissão de Ética e Decoro parlamentar, conforme Resolução n. 587, de 17 de abril de 1996;
VII - Procuradoria da Mulher, conforme Resolução n. 888, de 14 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. O Gabinete Parlamentar constitui assessoria direta ao parlamentar, sendo órgão político complementar.

CAPÍTULO ÚNICO
GABINETE PARLAMENTAR

Art. 7º O Gabinete Parlamentar é representado pelos assessores e tem por objetivo apoiar o Vereador no exercício de suas atividades legislativas tendo como atribuições:
I - cuidar da agenda política e administrativa, dos ramais, e-mails e outros canais de comunicação direta do respectivo Vereador, inclusive os digitais no tocante à sua agenda e atividade parlamentar;
II - zelar pelo cumprimento das normas internas da Casa no âmbito restrito do gabinete ao qual estiver vinculado;
III - prover à Gerência de Atividades Legislativas as informações necessárias para redação de projetos e anteprojetos, emendas, emendas à Lei Orgânica, projetos de lei complementares, ofícios, projetos de resolução, projetos de decreto legislativo, pareceres do relator e demais documentos previstos no Regimento Interno;
IV - redigir requerimentos, indicações, moções, pareceres para a revisão da Gerência de Atividades Legislativas;
V - redigir e expedir, preferencialmente em meio digital e manter arquivadas as segundas vias de todo e qualquer documento impresso solicitado pelo Vereador, que não trate de matéria objeto de requerimento e indicação, nos termos regimentais, conforme a necessidade de cada gabinete;
VI - demandar serviços e atender a pedidos técnicos dos setores administrativos internos, visando ao bom funcionamento da Câmara Municipal;
VII - zelar, guardar, conservar bens móveis, utensílios e equipamentos colocados à disposição do Gabinete, responsabilizando-se pelos extravios e/ou danos, observado o Regimento Interno, bem como informar e demandar correção de eventual anormalidade verificada em quaisquer deles;
VIII - secretariar reuniões das bancadas, conforme determinação das chefias respectivas;
IX - encaminhar à Gerência de Imprensa e Comunicação, sob a supervisão de sua chefia imediata, matérias institucionais das quais se queira dar divulgação;
X - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

TÍTULO III
ASSESSORIA DA DIREÇÃO

Art. 8º São órgãos de assessoria da Direção:
I - Gabinete da Presidência;
II - Controladoria Legislativa;
III - Ouvidoria Legislativa;
IV - Ouvidoria do Povo, conforme Lei Complementar n. 213, de 22 de junho de 2020.

CAPÍTULO I
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 9º O Gabinete da Presidência é o conjunto de auxiliares ou colaboradores imediatos do Presidente da Câmara Municipal e também o espaço físico onde ele exerce suas funções.
Parágrafo único. O Gabinete tem por objetivo apoiar o Presidente no exercício de suas atribuições por meio de Assessores, tendo como atribuições:
I - prestar assessoramento direto ao Presidente da Câmara na análise de questões de interesse na esfera administrativa;
II - colaborar com o Presidente na formulação de pronunciamentos, ofícios e demais documentos da Presidência;
III - coordenar o atendimento às pessoas e a triagem das demandas;
IV - efetuar o controle da agenda do Presidente;
V - coordenar o atendimento e a realização de ligações telefônicas internas e externas;
VI - cuidar da agenda política e administrativa, dos ramais, e-mails e outros canais de comunicação direto do respectivo Vereador, inclusive os digitais, no tocante a sua agenda e atividade parlamentar;
VII - cumprir as atribuições de gabinete parlamentar do Vereador;
VIII - acompanhar, quando demandado, o Presidente em agendas externas;
IX - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação, nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
X - disponibilizar informações de sua competência para a Gerência de Tecnologia da Informação;
XI - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XII - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

CAPÍTULO II
CONTROLADORIA LEGISLATIVA

Art. 10. A Controladoria Legislativa é responsável por ações de controle postas em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, tendo como atribuições:
I - exercer o acompanhamento e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
II - efetuar a verificação e a avaliação dos resultados obtidos pelos administradores públicos;
III - prestar assessoramento ao Presidente e à Mesa Diretora em assuntos relacionados à área;
IV - realizar auditorias especiais por determinação do Presidente;
V - relatar irregularidades ou ilegalidades constatadas e indicar medidas requeridas à sua correção;
VI - dar apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional;
VII - dar a ciência ao TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais após esgotamento das providências administrativas cabíveis, de qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;
VIII - propor a otimização de procedimentos adotados pela Câmara Municipal, bem como a sua adequação a melhor técnica e à legislação;
IX - analisar a execução financeira, contábil e administrativa, elaborando relatório periódico de controle interno, conforme regras e prazos respectivos;
X - avaliar e assinar relatórios oficiais referentes à gestão fiscal da Câmara Municipal, elaborados pelos órgãos competentes;
XI - expedir Instruções Normativas de procedimentos e rotinas de controle, observada a legislação em vigor;
XII - atender aos órgãos de fiscalização externa nos assuntos de competência do setor;
XIII - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;
XIV - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação, nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XV - disponibilizar informações de sua competência para a Gerência de Tecnologia da Informação;
XVI - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;
XVII - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;
XVIII - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e à Diretoria-geral em assuntos relacionados à área;
XIX - subsidiar a Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos nas contratações referentes à área de atuação, inclusive na

elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, dos temas afetos ao setor;
XX - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação, conforme orientações da Coordenação de Administração e Contratação;
XXI - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XXII - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

CAPÍTULO III

OUVIDORIA LEGISLATIVA

Art. 11. Ouvidoria Legislativa é o órgão interlocutor entre a Câmara Municipal e a sociedade, tendo como atribuições:
I - receber denúncias, reclamações, elogios e sugestões quanto à execução dos serviços da Câmara Municipal;
II - receber e apurar denúncias, reclamações ou críticas sobre questões funcionais relacionadas aos agentes públicos do Município;
III - analisar, orientar e encaminhar os casos recebidos às áreas responsáveis pelo tratamento ou apuração desses;
IV - encaminhar demandas para a Ouvidoria do Povo ou para o Vereador escolhido pelo cidadão;
V - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;
VI - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
VII - disponibilizar informações de sua competência para a Gerência de Tecnologia da Informação;
VIII - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;
IX - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;
X - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e à Diretoria-geral, em assuntos relacionados à área;
XI - subsidiar a Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos nas contratações referentes à área de atuação, inclusive na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, dos temas afetos ao setor;
XII - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação, conforme orientações da Coordenação de Administração e Contratação;
XIII - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XIV - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XV - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

TÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS TÉCNICOS

Art. 12. São órgãos técnicos da Câmara Municipal todos aqueles constantes do Título IV do Livro II desta Resolução.

CAPÍTULO I

DA DIRETORIA-GERAL

Art. 13. A Diretoria-geral é o órgão administrativo máximo da Câmara e tem como competência planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar todas as atividades administrativas da Câmara Municipal, tendo como atribuições:
I - definir diretrizes, políticas e estratégias, em apoio às atividades administrativas institucionais;
II - planejar, dirigir, coordenar, controlar e avaliar o desenvolvimento de atividades dos órgãos que lhe são subordinados;
III - promover a harmonização e integração dos processos administrativos aplicáveis à Câmara Municipal;
IV - desenvolver trabalhos em questões relacionadas à organização estrutural e funcional;
V - definir políticas de integração e valorização dos servidores;
VI - proceder à regulamentação de questões administrativas do funcionamento organizacional;
VII - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;
VIII - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação, nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
IX - disponibilizar informações de sua competência para a Gerência de Tecnologia da Informação;
X - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;
XI - prestar assessoramento ao Presidente e à Mesa Diretora em assuntos relacionados à área;
XII - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XIII - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XIV - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Seção I

Da Procuradoria

Art. 14. A Procuradoria tem por competência prestar suporte e assessoria jurídica e legal nos assuntos jurídicos da Câmara Municipal, tendo como atribuições:
I - atuar em defesa dos interesses da Câmara Municipal, em juízo ou na esfera administrativa;
II - prestar assessoramento jurídico ao Presidente, à Mesa Diretora e às comissões quanto ao funcionamento administrativo da Câmara Municipal;
III - acompanhar as mudanças na legislação que interfiram nas rotinas internas, informando, atualizando e orientando o setor responsável quanto às adaptações necessárias;
IV - prestar assessoramento jurídico-legal, emitir pareceres e orientações jurídicas ao Presidente, à Mesa Diretora, às Comissões sobre o funcionamento administrativo da Câmara Municipal, com a devida fundamentação e mantendo o arquivo atualizado sobre os assuntos analisados;
V - manter a Diretoria-geral informada sobre os processos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos;
VI - desenvolver estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o objetivo de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres e debates;
VII - requisitar documentos e processos, bem como solicitar informações e esclarecimentos, inclusive determinando prazo, aos órgãos da Câmara Municipal;
VIII - elaborar ou orientar a elaboração das informações a serem prestadas em resposta às solicitações e notificações judiciais do Ministério Público e de outras autoridades;
IX - minutar termos, editais, contratos e convênios em que for parte a Câmara Municipal;
X - assessorar a Comissão de Licitação;
XI - desenvolver estudos, organizar e manter coletânea de legislação, jurisprudência, pareceres e outros documentos legais de interesse do Poder Legislativo;
XII - assessorar, orientar e acompanhar a Controladoria Legislativa na elaboração e no controle do cumprimento da legislação de Controle Interno;
XIII - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;
XIV - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XV - disponibilizar informações de sua competência para a Gerência de Tecnologia da Informação;
XVI - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;
XVII - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;
XVIII - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e à Diretoria-geral em assuntos relacionados à área;
XIX - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XX - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as

quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XXI - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades;
XXII - subsidiar a Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos nas contratações referentes à área de atuação, inclusive na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, dos temas afetos ao setor;
XXIII - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação, conforme orientações da Gerência de Administração.

Seção II

Da Gerência de Comunicação

Art. 15. A Gerência de Comunicação tem como competência as atividades de comunicação, cerimonial e publicidade institucional da Câmara Municipal, tendo como atribuições:
I - desenvolver atividades em matérias pertinentes ao relacionamento da Câmara Municipal com a comunidade e com a imprensa, em questões relativas à comunicação e à divulgação dos trabalhos legislativos;
II - empreender ações relacionadas ao fortalecimento da imagem da instituição junto ao público interno e externo;
III - desenvolver atividades em matérias pertinentes ao relacionamento da Câmara Municipal com autoridades e órgãos diversos em questões relativas ao protocolo institucional;
IV - responsabilizar-se pelo atendimento aos profissionais dos veículos de comunicação;
V - registrar os cartões para identificação de autoridades e vereadores nos eventos oficiais;
VI - recepcionar autoridades e demais convidados dos eventos oficiais, assim como as autoridades em visita à Câmara Municipal;
VII- planejar, organizar e executar serviços pertinentes às sessões solenes e Audiências Públicas;
VIII - orientar os representantes da Câmara Municipal nas relações sociais de interesse institucional;
IX - planejar, organizar e executar eventos institucionais, os de natureza regimental ou os previstos nesta Resolução ou em outra norma regulamentar como de competência de órgão específico;
X - colaborar na organização e na execução de eventos institucionais promovidos por outros órgãos da Câmara Municipal;
XI - planejar a agenda de eventos institucionais da Câmara Municipal, visando ao cumprimento tempestivo de todas as formalidades a que a realização respectiva estiver sujeita;
XII - redigir releases, notas e noticiário variado de interesse da Câmara Municipal para os diversos meios de comunicação, internos e externos;
XIII - responsabilizar-se pela produção, edição e publicação de material jornalístico no Portal da Câmara Municipal e na intranet;
XIV - responsabilizar-se pelo desenvolvimento de ações e práticas para manter e aprimorar o relacionamento da Câmara Municipal com a imprensa;
XV - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;
XVI - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação, nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XVII - disponibilizar informações de sua competência para a Gerência de Tecnologia da Informação;
XVIII - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;
XIX - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;
XX - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e à Diretoria-geral em assuntos relacionados à área;
XXI - subsidiar a Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos nas contratações referentes à área de atuação, inclusive na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, dos temas afetos ao setor;
XXII - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação conforme orientações da Coordenação de Administração e Contratação;
XXIII - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XXIV - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XXV - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Subseção Única

Da Coordenadoria da TV Câmara

Art. 16. A Coordenadoria da TV Câmara tem como competência as atividades de registrar, viabilizar a transmissão e divulgar as atividades legislativas e institucionais da Câmara Municipal, promovendo a transparência, a educação cívica e o acesso à informação para os cidadãos do Município, tendo como atribuições:
I - realizar parcerias e gerenciar convênios para a transmissão das atividades da Câmara Municipal;
II - transmitir ao vivo todas as sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal, garantindo uma cobertura completa das discussões e votações;
III - utilizar tecnologia adequada para garantir a qualidade do áudio e do vídeo durante a transmissão;
IV - gravar e arquivar todas as sessões legislativas, reuniões de comissões, incluindo debates, votações, pronunciamentos dos vereadores e demais eventos institucionais;
V - produzir programas institucionais que abordem o trabalho dos vereadores, comissões e atividades da Câmara;
VI - produzir conteúdo explicativo sobre os projetos de lei em tramitação na Câmara Municipal, incluindo detalhes sobre seu conteúdo, impacto e status;
VII- produzir conteúdo explicativo sobre as proposições em tramitação na Câmara Municipal, incluindo detalhes sobre seu conteúdo, impacto e status;
VIII - cobrir eventos municipais como inaugurações, festivais, reuniões comunitárias e debates públicos, destacando a presença e a participação dos vereadores;
IX - desenvolver programas didáticos para escolas e organizar programas de educação cívica em parceria com instituições educacionais;
X - oferecer canais de comunicações interativas como linhas telefônicas, e-mails, redes sociais e programas ao vivo, onde os cidadãos possam fazer perguntas, comentários e sugestões;
XI - manter um registro das solicitações e garantir o cumprimento dos prazos para fornecer as informações solicitadas;
XII - manter um sistema de catalogação e indexação que permita aos cidadãos pesquisar e acessar facilmente os registros;
XIII - realizar debates com especialistas e entrevistas com vereadores para aprofundar a compreensão dos projetos;
XIV - agendar e conduzir entrevistas individuais ou em painéis com vereadores, proporcionando oportunidades para que comuniquem suas visões, projetos e iniciativas;
XV - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;
XVI - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XVII - disponibilizar informações de sua competência para a Gerência de Tecnologia da Informação;
XVIII - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;
XIX - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;
XX - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e à Diretoria-geral em assuntos relacionados à área;
XXI - subsidiar a Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos nas contratações referentes à área de atuação, inclusive na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência dos temas afetos ao setor;
XXII - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação, conforme orientações da Coordenação de Administração e Contratação;
XXIII - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XXIV - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as

quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XXV - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Seção III

Da Gerência de Tecnologia da Informação

Art. 17. A Gerência de Tecnologia da Informação tem como competência a gestão da infraestrutura, suporte, desenvolvimento e manutenção de sistemas, assim como a coordenação dos serviços terceirizados da natureza destas atividades, tendo como atribuições:
I - detectar oportunidades de inovação tecnológica, com o intuito de promover um parlamento aberto, transparente, seguro e de efetiva participação popular;
II - realizar estudos e análises para definição sobre desenvolvimento próprio ou coordenar a contratação de segurança, armazenamento, suporte, desenvolvimento e manutenção de softwares, hardwares, ambientes e atendimento ao usuário;
III - planejar, gerenciar, acompanhar, executar ou coordenar a contratação de projetos de infraestrutura, políticas de segurança e backup, desenvolvimento e manutenção de sistemas, consultoria e suporte em TI para uma eficiente gestão dos dados públicos, documentando a estrutura de rede, níveis de serviço, capacidade e performance;
IV - planejar, gerenciar, acompanhar, executar ou coordenar a contratação dos procedimentos de manutenção de recursos de TI, respondendo, inclusive, por seu inventário e gestão da informação;
V - instruir as equipes internas da Câmara Municipal para o uso de sistemas;
VI - acompanhar presencialmente as sessões legislativas operando equipamentos e sistemas e prestando assistência aos usuários na utilização dos recursos de TI, quando necessário;
VII - atualizar os dados do Portal da Câmara a partir do recebimento das informações dos setores responsáveis pelos dados;
VIII- dar suporte na atualização do Portal da Transparência da Câmara Municipal e aos demais portais de órgãos municipais, estaduais e federais, por meio das informações recebidas pelas unidades administrativas;
IX - realizar o tratamento e garantir a segurança de dados elaborados pela Câmara Municipal por meio de backup, arquivos digitais, de tal forma que seja disponibilizado quando necessário ou solicitado;
X - promover inspeção periódica para efeito de validade dos dados armazenados;
XI - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;
XII - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;
XIII - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e à Diretoria-geral em assuntos relacionados à área;
XIV - subsidiar a Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos nas contratações referentes à área de atuação, inclusive na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência dos temas afetos ao setor;
XV - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação, conforme orientações da Coordenação de Administração e Contratação;
XVI - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XVII - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Seção IV

Da Gerência de Gestão e Finanças

Art. 18. A Gerência de Gestão e Finanças tem como competência coordenar as unidades administrativas de orçamento e finanças e de gestão de pessoas e administração, licitação e contratos, tendo como atribuições:
I - planejar, dirigir, coordenar, controlar, prestar contas e avaliar o desenvolvimento das atividades afetas à gestão orçamentária, financeira e contábil, bem como gestão de pessoas e estabelecer diretrizes de trabalho para as mesmas;
II - definir diretrizes, políticas e estratégias relacionadas às atividades da área;
III - elaborar minutas de despachos da Diretoria em questões afetas à gestão e finanças;
IV - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;
V - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação, nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
VI - disponibilizar informações de sua competência para a Gerência de Tecnologia da Informação;
VII - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;
VIII - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;
IX - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e à Diretoria-geral em assuntos relacionados à área;
X - subsidiar a Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos nas contratações referentes à área de atuação, inclusive na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência dos temas afetos ao setor;
XI - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação, conforme orientações da Coordenação de Administração e Contratação;
XII - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XIII - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XIV - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Subseção I

Da Coordenadoria do Orçamento e Finanças

Art. 19. A Coordenadoria do Orçamento e Finanças tem como competência as atividades de natureza orçamentária, financeira e contábil, bem como das atividades de tesouraria, tendo como atribuições:
I - observar as normas constitucionais e legais e princípios contábeis aplicados ao setor público;
II - gerenciar e executar as atividades orçamentária, contábil, financeira e patrimonial, o cálculo de impacto financeiro-orçamentário para as contratações e a gestão do arquivo financeiro e contábil da Câmara Municipal;
III - acompanhar e orientar o registro dos atos e fatos contábeis, corrigindo eventuais divergências;
IV - elaborar balanços, balancetes e demais demonstrativos contábeis necessários ao bom funcionamento da Câmara Municipal;
V - gerenciar a elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal e acompanhar a sua execução;
VI - elaborar a prestação de contas do ordenador da despesa da Câmara Municipal, a ser apresentada aos órgãos competentes;
VII - emitir e analisar pareceres, relatórios, boletins, informações, tabelas e quadros relacionados aos trabalhos desenvolvidos;
VIII - prestar contas junto aos órgãos competentes quanto às atividades orçamentária, contábil, financeira e patrimonial, além de outros relativos à área de orçamento e finanças, transmitindo todas as informações necessárias aos órgãos de controle;
IX - controlar recebimentos e desembolsos da Câmara Municipal;
X - controlar e registrar as receitas orçamentárias e extraorçamentárias;
XI - acompanhar os prazos de tramitação dos processos de pagamentos, controlar a ordem cronológica de pagamento e o fluxo de caixa com previsão de contas a pagar;
XII - controlar as contas bancárias e fundos de investimentos, caso existam, assim como suas movimentações;
XIII - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;
XIV - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação, nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XV - disponibilizar informações de sua competência, para a Gerência de Tecnologia da Informação;
XVI - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;

XVII - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;
XVIII - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e à Diretoria-geral em assuntos relacionados à área;
XIX - subsidiar a Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos nas contratações referentes à área de atuação, inclusive na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, dos temas afetos ao setor;
XX - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação, conforme orientações da Coordenação de Administração e Contratação;
XXI - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XXII - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XXIII - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Subseção II

Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Art. 20. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas tem como competências gerenciar a vida funcional de servidores e vereadores e gerir as atividades de pessoal, tendo como atribuições:
I - planejar, dirigir, coordenar, controlar e avaliar atividades relativas ao desenvolvimento, captação e seleção de pessoas, administração de pessoal, avaliação do desempenho funcional, saúde organizacional e prestação de serviços assistenciais a vereadores, servidores e dependentes;
II - definir diretrizes, políticas e estratégias relacionadas às atividades da área;
III - coordenar, acompanhar e apoiar ações estratégicas em gestão de pessoas;
IV - gerenciar programas de aprendizagem organizacional;
V - gerenciar programas de capacitação;
VI - cadastrar, controlar, manter e alterar os dados funcionais e pessoais de servidores e vereadores;
VII - prestar informações, emitir declarações, certidões e informações relativas à vida funcional dos servidores e dos vereadores;
VIII - planejar, coordenar e executar os trabalhos relativos às áreas de preparo de pagamento, registros funcionais, de controle de benefícios e avaliação de desempenho;
IX - prestar contas junto aos órgãos competentes quanto aos dados cadastrais, financeiros, previdenciários, tributários, sociais, de saúde e segurança do trabalho, além de outros relativos à área de pessoal;
X - manter arquivo de documentação referente à área de pessoal, em observância às exigências legais;
XI - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;
XII - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação, nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XIII - disponibilizar informações de sua competência para a Gerência de Tecnologia da Informação;
XIV - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;
XV - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;
XVI - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e à Diretoria-geral em assuntos relacionados à área;
XVII - subsidiar a Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos nas contratações referentes à área de atuação, inclusive na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, dos temas afetos ao setor;
XVIII - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação, conforme orientações da Coordenação de Administração e Contratação;
XIX - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XX - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XXI - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Seção V

Da Gerência de Administração

Art. 21. A Gerência de Administração tem como competência coordenar as unidades administrativas de administração, licitação e contratos e de suprimentos e patrimônio, tendo como atribuições:
I - planejar, dirigir, coordenar, controlar, prestar contas e avaliar o desenvolvimento das atividades afetas à compras, contratos, patrimônio, almoxarifado, manutenção, transporte, de apoio administrativo e estabelecer suas diretrizes de trabalho;
II - definir diretrizes, políticas e estratégias relacionadas às atividades da área;
III - gerenciar o desenvolvimento das atividades relacionadas às áreas de engenharia, manutenção, serviços gerais e demais serviços de interesse da Câmara, bem como estabelecer suas diretrizes de trabalho;
IV - coordenar as atividades de protocolo, correspondências, expedição, registro e arquivamento de documentos de interesse institucional;
V - programar e efetuar a manutenção preventiva e corretiva em instalações prediais, máquinas e equipamentos da Câmara Municipal;
VI - coordenar, gerenciar, acompanhar, avaliar e controlar os serviços realizados por terceiros;
VII - elaborar minutas de despachos da Diretoria em questões afetas à administração, licitação, contratos, suprimentos e patrimônio;
VIII - administrar o desenvolvimento de obras e melhorias nas dependências da Câmara Municipal.
IX - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;
X - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XI - disponibilizar informações de sua competência para a Gerência de Tecnologia da Informação;
XII - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;
XIII - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;
XIV - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e à Diretoria-geral em assuntos relacionados à área;
XV - subsidiar a Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos nas contratações referentes à área de atuação, inclusive na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência dos temas afetos ao setor;
XVI - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação, conforme orientações da Coordenação de Administração e Contratação;
XVII - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XVIII - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XIX - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Subseção I

Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos

Art. 22. A Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos tem por competência realizar contratações, preços de referência, pesquisa de preço de mercado, levantamento de orçamentos, gestão de contratos e outros serviços administrativos, tendo como atribuições:
I - elaborar cronograma anual de contratações por meio de solicitação de demandas das demais unidades e compilação e coordenação do plano anual de contratações da Câmara Municipal;
II - planejar, coordenar e executar as contratações da Câmara Municipal, a partir do planejamento anual e suportado pela unidade demandante com detalhamento de informações complementares, incluindo Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência dos temas afetos ao setor demandante;

III - efetuar pesquisa de preços, preço de referência e disponibilidade orçamentária para a correta instrução processual;
IV - controlar a execução dos contratos, convênios e aditivos celebrados pela Câmara Municipal, no que se referir a prazos de vigência, termos aditivos, apostilamentos e indenizações), condições para renovação e publicação de extratos;
V - submeter à análise da Procuradoria todas as minutas dos editais de licitação, contrato, acordos, convênios e ajustes, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2022;
VI - definir em conjunto com as unidades responsáveis pela temática os fiscais e gestores dos contratos administrativos, designados nos termos da Lei 14.133 de 2022;
VII - promover os devidos encaminhamentos para a confecção e assinatura de contratos, convênios e termos aditivos correspondentes;
VIII - emitir e analisar pareceres, relatórios, tabelas e quadros relacionados aos trabalhos desenvolvidos, em observância às normas constitucionais e legais;
IX - coordenar os serviços de transporte e apoio administrativo, coordenando, inclusive, as contratações de serviço terceirizado com suporte do setor demandante;
X - responder pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva em instalações prediais, máquinas e equipamentos, bem como nos serviços realizados por terceiros;
XI - gerenciar o desenvolvimento das atividades relacionadas às áreas de engenharia, manutenção, serviços gerais e demais serviços de interesse da Câmara, bem como estabelecer suas diretrizes de trabalho;
XII - coordenar as atividades de protocolo, correspondências, expedição, registro e arquivamento de documentos de interesse institucional;
XIII - administrar o desenvolvimento de obras e melhorias nas dependências da Câmara Municipal;
XIV - programar e efetuar a manutenção preventiva e corretiva em instalações prediais, de máquinas e equipamentos da Câmara Municipal;
XV - coordenar, gerenciar, acompanhar, avaliar e controlar os serviços realizados por terceiros;
XVI - acompanhar, avaliar, fiscalizar e controlar os serviços de limpeza, conservação, segurança e jardinagem;
XVII - gerenciar o atendimento e suporte aos setores quanto a reclamações dos serviços de limpeza, manutenção e conservação dos ambientes de trabalho e espaços comuns;
XVIII - administrar e fiscalizar os serviços de copa;
XIX - receber, registrar e arquivar os processos administrativos e documentos contratuais, financeiros e contábeis da Câmara Municipal;
XX - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;
XXI - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XXII - disponibilizar informações de sua competência para a Gerência de Tecnologia da Informação;
XXIII - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;
XXIV - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;
XXV - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e à Diretoria-geral em assuntos relacionados à área;
XXVI - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação, conforme orientações da Coordenação de Administração e Contratação;
XXVII - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XXVIII - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XXIX - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Subseção II
Coordenadoria de Suprimentos e Patrimônio

Art. 23. A Coordenação de Suprimentos e Patrimônio tem por competência gestão de materiais permanentes e de consumo, limpeza e conservação, manutenção, protocolo e gestão documental, tendo como atribuições:
I - promover a padronização do material de consumo e do material permanente utilizado pela Câmara;
II - colaborar, conforme orientação da chefia a que é subordinada, no planejamento das atividades administrativas institucionais;
III - acompanhar e gerenciar o empréstimo de utensílios, artigos de mesa e mobiliário sob sua gestão, referentes a sua utilização em reuniões e eventos;
IV - acompanhar a agenda diária de eventos e reuniões e proceder a supervisão da preparação dos plenários e demais espaços utilizados para essa finalidade;
V - levantar, registrar e analisar dados relativos aos insumos necessários para a execução dos serviços em atendimento aos setores demandantes;
VI - coordenar e executar a política de armazenamento e a distribuição interna do material de consumo, englobando desde seu planejamento, especificação para aquisição, testes, recebimento, aceite, guarda, dispensa, inventário e conservação, mantendo controle estatístico de consumo por unidade requisitante;
VII - acompanhar a utilização do material de estoque pelas diversas áreas da Câmara Municipal, sugerindo, quando for o caso, a atualização das normas internas pertinentes;
VIII - efetuar a gestão dos bens patrimoniais da Câmara Municipal, controlando sua aquisição, tombamento, cadastramento, alocação, recuperação, deslocamento, inventários, avaliação ou reavaliação;
IX - coordenar o trabalho de comissão nomeada pela Câmara para a realização do inventário anual de bens patrimoniais;
X - propor a recuperação de bens patrimoniais danificados ou a sua baixa no caso de sucatas, inservíveis, antieconômicos ou ociosos;
XI - emitir e manter atualizados os termos de responsabilidade, relativos aos bens patrimoniais alocados nas diversas áreas da Câmara;
XII - proceder à guarda do acervo arquivístico, obedecendo a tabela de temporalidade específica, bem como ao descarte de documentos de vida temporária em articulação com as unidades interessadas;
XIII - gerenciar o protocolo, arquivo geral de documentos físicos e correspondências, respondendo pela sua temporalidade, classificação, guarda e gestão;
XIV - coordenar o serviço de recepção da Câmara Municipal;
XV - propor à Controladoria Legislativa, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XVI - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;
XVII - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação, nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XVIII - disponibilizar informações de sua competência para a Gerência de Tecnologia da Informação;
XIX - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;
XX - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;
XXI - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e à Diretoria-geral em assuntos relacionados à área;
XXII - subsidiar a Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos nas contratações referentes à área de atuação, inclusive na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência dos temas afetos ao setor;
XXIII - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação, conforme orientações da Coordenação de Administração e Contratação;
XXIV - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XXV - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;

XXVI - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Seção VI

Da Gerência de Atividades Legislativas

Art. 24. A Gerência de Atividades Legislativas tem por competência coordenar os serviços de apoio ao processo legislativo, aos Vereadores, às Comissões da Câmara Municipal e aos setores administrativos na elaboração de documentos visando à instrução de seus atos oficiais, normativos e no funcionamento do processo legislativo da Câmara Municipal, além dos serviços de pesquisa e compilação da Legislação, tendo como atribuições:

I - prestar assessoramento técnico-legislativo ao Presidente, à Mesa Diretora e às Comissões no tocante aos atos oficiais e ao processo legislativo;

II - planejar, dirigir, coordenar, controlar e avaliar o desenvolvimento de atividades de apoio aos trabalhos parlamentares relacionados com o processo legislativo e com o controle normativo;

III - colaborar com os vereadores em seus trabalhos nas comissões e no Plenário;

IV - assessorar a Mesa Diretora em assuntos de natureza regimental e de técnica legislativa;

V - coordenar a pesquisa da legislação municipal, bem como sua guarda, organização, compilação e divulgação;

VI - coordenar os trabalhos de consultoria técnico-legislativa;

VII - elaborar minutas de despachos da Presidência em questões afetas a atividade legislativa;

VIII - corrigir e revisar documentos protocolados no Sistema pelos Gabinetes Parlamentares;

IX - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;

X - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação, nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;

XI - disponibilizar informações de sua competência, para a Gerência de Tecnologia da Informação;

XII - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;

XIII - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;

XIV - subsidiar a Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos nas contratações referentes à área de atuação, inclusive na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência dos temas afetos ao setor;

XV - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação, conforme orientações da Coordenação de Administração e Contratação;

XVI - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;

XVII - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;

XVIII - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Subseção I

Coordenadoria de Processo Legislativo

Art. 25. A Coordenadoria de Processo Legislativo tem por competência os serviços de apoio ao processo legislativo, aos Vereadores, às Comissões da Câmara Municipal, aos setores administrativos e à população, visando à instrução de seus atos oficiais, normativos e no funcionamento do processo legislativo da Câmara Municipal, tendo como atribuições:

I - prestar assessoramento técnico-legislativo ao Presidente, à Mesa Diretora e às Comissões no tocante à instrução de seus atos oficiais, normativos e no funcionamento do processo legislativo da Câmara Municipal;

II - planejar, organizar e executar serviços pertinentes às reuniões;

III - analisar, para fins de recebimento, os aspectos regimentais de projetos, emendas e de propostas de emenda à Lei Orgânica;

IV - coordenar a distribuição de projetos às comissões permanentes, definição de quórum e prazos regimentais para sua deliberação;

V – coordenar o processo de análise regimental de proposições e de temas afetos ao processo legislativo, à fiscalização político-administrativa e ao cumprimento da legislação municipal, em atendimento à demanda das comissões;

VI - autuar, distribuir, encaminhar à tramitação e registrar no sistema os dados referentes à autuação, distribuição, tramitação e conclusão das proposições, indicações, moções e requerimentos, acompanhando a tramitação de proposições no Plenário ou nas comissões, bem como do cumprimento dos prazos regimentais;

VII - executar atividades de suporte ao funcionamento das reuniões do Plenário e das Comissões;

VIII - administrar os serviços relativos ao protocolo de documentos e processos legislativos, bem como receber, autuar, registrar em sistema os requerimentos relacionados aos trabalhos do Plenário e das Comissões;

IX - elaborar e expedir as correspondências pertinentes ao processo legislativo, decorrentes de decisão do Plenário, da Presidência, da Mesa Diretora e das Comissões;

X - administrar, acompanhar e proceder à realização dos serviços de postagens de correspondências ou comunicações eletrônicas referentes à comunicação de ofícios entre os Gabinetes ou Secretarias Municipais e os órgãos públicos e instituições;

XI - preparar a correspondência ao Prefeito sobre resultado da votação de vetos, bem como proceder a sua publicação;

XII - analisar requerimentos referentes aos trabalhos de Plenário e de Comissões, elaborando atos correlatos ou solicitando ao setor adequado sua elaboração, bem como estudo de prejudicialidade das emendas;

XIII - desenvolver atividades de apoio processual e regimental ao Plenário, à Mesa Diretora e às Comissões;

XIV - se solicitado, disponibilizar suporte aos relatores na elaboração de seus pareceres, e orientá-los quanto aos aspectos regimentais;

XV - promover estudos do Regimento Interno da Câmara e de normas similares de outros parlamentos, visando estabelecer padrões de interpretação e aplicação pertinentes, no que se referir ao Plenário e às comissões;

XVI - redigir projetos e anteprojetos, emendas, emendas à lei orgânica, projetos de lei complementares, projetos de resolução, projetos de decreto legislativo conforme informações disponibilizadas pelo Gabinete Parlamentar;

XVII - organizar, executar e manter atualizado banco de dados relativo ao conteúdo de todas as atas da Câmara Municipal constantes do acervo institucional;

XVIII - ofertar suporte técnico à tramitação de proposições relacionadas a temas pertinentes às áreas de Administração e Finanças Públicas, em especial aos projetos de Lei do PPA - Plano Plurianual, das LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, da LOA – Lei Orçamentária Anual e de Resolução referente ao julgamento das contas do Município;

XIX - desenvolver estudos técnicos e jurídicos, relatórios ou outras peças informativas das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o objetivo de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres e debates;

XX - encerrar a tramitação das proposições, incluindo aquelas de caráter acessório a projetos, vetos e propostas de emenda à Lei Orgânica e que são autuadas junto com estes;

XXI - manter atualizadas as informações quanto à participação dos vereadores nos blocos e frentes parlamentares;

XXII - providenciar as publicações no Diário Oficial, pertinentes ao setor;

XXIII - contribuir para a inovação dos processos de trabalho de redação oficial e legislativa na instituição;

XXIV - elaborar redação final de proposições;

XXV - revisar a redação dos textos produzidos pelo Legislativo antes, após a aprovação e antes do encaminhamento para publicação;

XXVI - promover a atualização e a divulgação das convenções de linguagem aplicadas à técnica legislativa;

XXVII - elaborar pareceres de natureza jurídica, técnica legislativa e financeira sobre matérias em tramitação;

XXVIII - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;

XXIX - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;

XXX - disponibilizar informações de sua competência para a Gerência de Tecnologia da Informação;

XXXI - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;
XXXII - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;
XXXIII - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e à Diretoria-geral em assuntos relacionados à área;
XXXIV - subsidiar a Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos nas contratações referentes à área de atuação, inclusive na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, dos temas afetos ao setor;
XXXV - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação, conforme orientações da Coordenação de Administração e Contratação;
XXXVI - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XXXVII - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XXXVIII - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Subseção II

Coordenadoria de Pesquisa e Compilação Legislativa

Art. 26. A Coordenadoria de Pesquisa e Compilação Legislativa tem por competência os serviços de pesquisa e compilação da Legislação, guarda, consulta, arquivamento e memória da legislação, tendo como atribuições:
I - coordenar e executar a compilação das normas municipais, com a finalidade de abreviar e facilitar a consulta às fontes de informação legislativa;
II - realizar pesquisas, em assuntos afetos às atividades regulares da Câmara, de normas federais, estaduais e municipais e de proposições, em atendimento a demanda de setores administrativos, Mesa Diretora, Comissões ou Vereadores;
III - efetuar trabalhos de indexação, compilação e de consolidação temática e textual da legislação municipal;
IV - expedir certidão de vigência de norma;
V - manter registro de requerimentos e ofícios que tenham por objetivo a solicitação de informações;
VI - coordenar e operacionalizar a publicação dos atos de responsabilidade da Gerência de Atividades Legislativas, bem como verificar sua conformidade com o que houver sido aprovado em redação final;
VII - participar, junto à Coordenação de Biblioteca, da elaboração e atualização da tabela de temporalidade de gestão documental afeta ao processo legislativo;
VIII - auxiliar no descarte de documentos de vida temporária;
IX - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;
X - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação, nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XI - disponibilizar informações de sua competência para a Gerência de Tecnologia da Informação;
XII - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;
XIII - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;
XIV - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e à Diretoria-geral em assuntos relacionados à área;
XV - subsidiar a Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos nas contratações referentes à área de atuação, inclusive na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência dos temas afetos ao setor;
XVI - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação, conforme orientações da Coordenação de Administração e Contratação;
XVII - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XVIII - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XIX - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Seção VII

Da Escola do Legislativo

Art. 27. A Escola do Legislativo tem por competência oferecer capacitação permanente aos Vereadores e servidores do Poder Legislativo e, eventualmente, aos demais servidores do Município, bem como de outras Câmaras Municipais, garantindo o desenvolvimento de ações de educação para a cidadania e de formação política para a sociedade, visando a melhor compreensão da organização do Estado e dos seus poderes e contribuindo para a capacitação dos cidadãos, organizações da sociedade civil e outras entidades, resguardado o interesse público, tendo como atribuições:
I - estabelecer diretrizes para as ações institucionais relacionadas ao incremento da participação cidadã;
II - capacitar permanentemente os servidores do Poder Legislativo e, eventualmente dos demais servidores do Município, bem como de outras Câmaras Municipais;
III - desenvolver atividades de pesquisa e estudos em temas de interesse político-institucional;
IV - conceber, executar e acompanhar os treinamentos e eventos voltados à capacitação técnica do corpo de servidores da Câmara Municipal;
V - contatar instrutores internos e externos ou parceiros, viabilizando a execução de treinamentos, cursos e eventos de qualquer natureza;
VI - realizar contatos e atendimento aos servidores da Câmara Municipal e público externo, visando esclarecer dúvidas e gerenciar a participação destes nos eventos promovidos pela Escola do Legislativo;
VII - realizar programas que envolvam a população, em especial a juventude, para participar e conhecer o funcionamento da Câmara Municipal;
VIII - capacitar novos vereadores, servidores e a sociedade civil;
IX - ofertar suporte técnico à realização de fóruns, debates, cursos, seminários, palestras ou eventos similares relacionados a temas de interesse da Câmara Municipal e de suas comissões;
X - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;
XI - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação, nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XII - disponibilizar informações de sua competência para a Gerência de Tecnologia da Informação;
XIII - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;
XIV - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;
XV - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e à Diretoria-geral em assuntos relacionados à área;
XVI - subsidiar a Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos nas contratações referentes à área de atuação, inclusive na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, dos temas afetos ao setor;
XVII - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação, conforme orientações da Coordenação de Administração e Contratação;
XVIII - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XIX - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XX - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Subseção I

Coordenação de Biblioteca

Art. 28. A Coordenação de Biblioteca tem por competência fornecer o suporte informacional aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Câmara Municipal, tendo como atribuições:
I - manter o acervo atualizado;

II - promover a participação da Biblioteca da Câmara Municipal em redes nacionais de bibliotecas;
III - supervisionar a divulgação de serviços e produtos da Biblioteca na Internet e nas redes sociais;
IV - possibilitar a todo cidadão o acesso ao acervo e aos documentos multimídia disponíveis na Biblioteca;
V - planejar e supervisionar as atividades relativas aos setores de pesquisa e recuperação de informações bibliográficas;
VI - observar normas regulamentares, a exemplo da ABNT;
VII - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;
VIII - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação, nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
IX - disponibilizar informações de sua competência, para a Gerência de Tecnologia da Informação;
X - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;
XI - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;
XII - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e à Diretoria-geral, em assuntos relacionados à área;
XIII - subsidiar a Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos nas contratações referentes à área de atuação, inclusive na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência dos temas afetos ao setor;
XIV - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação, conforme orientações da Coordenação de Administração e Contratação;
XV - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XVI - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XVII - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Subseção II

Memorial Legislativo

Art. 29. O Memorial Legislativo tem por competência preservar, valorizar e divulgar a História do Poder Legislativo de Poços de Caldas, a partir de uma perspectiva inclusiva, tendo como atribuições:
I - garantir a preservação, a conservação e o acesso à memória política do Legislativo de Poços de Caldas e região;
II - resgatar, reunir, gerenciar, divulgar e preservar a memória do Poder Legislativo do Município de Poços de Caldas;
III - realizar inventário, aquisição, documentação, pesquisa, conservação, preservação e divulgação do seu acervo;
IV - realizar projetos de pesquisa sobre a história do Legislativo Municipal;
V - coletar, integrar e preservar documentos e peças que possuam valor histórico para a Câmara Municipal de Poços de Caldas;
VI - propor e implementar políticas que visem à preservação da memória institucional da Câmara Municipal de Poços de Caldas;
VII - promover eventos, seminários, workshops, exposições culturais, visitas guiadas e outros eventos, conforme o interesse público;
VIII - promover a organização de eventos culturais, agendados pela Mesa Diretora e Vereadores;
IX - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;
X - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação, nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XI - disponibilizar informações de sua competência para a Gerência de Tecnologia da Informação;
XII - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;
XIII - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;
XIV - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e à Diretoria-geral em assuntos relacionados à área;
XV - subsidiar a Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos nas contratações referentes à área de atuação, inclusive na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência dos temas afetos ao setor;
XVI - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação, conforme orientações da Coordenação de Administração e Contratação;
XVII - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XVIII - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XIX - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Seção VIII

Do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC

Art. 30. O Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC tem por competência prestar uma série de serviços gratuitos para a população de modo prático e fácil, tendo como atribuições:
I - o atendimento imediato ao público, de modo a proceder a triagem dos cidadãos que procuram os serviços prestados pela Câmara Municipal, encaminhando-os aos diversos órgãos e setores da Casa;
II - receber e direcionar ou aos Vereadores ou à Ouvidoria, queixa sobre qualidade, disponibilidade, cordialidade ou eficiência de serviços Públicos Municipais, de competência do Executivo;
III - fornecer informações sobre o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, seus setores, serviços e contatos;
IV - fornecer informações sobre o funcionamento do Poder Executivo Municipal e de outros serviços públicos, de interesse local, prestados no Município;
V - executar as atividades de protocolo frente ao público externo;
VI - conveniar com outras repartições públicas, Federais, Estaduais ou Municipais, para viabilizar emissão de documentos ou servir como ponto de atendimento de serviços;
VII - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;
VIII - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação, nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
IX - disponibilizar informações de sua competência para a Gerência de Tecnologia da Informação;
X - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;
XI - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;
XII - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e à Diretoria-geral em assuntos relacionados à área;
XIII - subsidiar a Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos nas contratações referentes à área de atuação, inclusive na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência dos temas afetos ao setor;
XIV - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação, conforme orientações da Coordenação de Administração e Contratação;
XV - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XVI - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas, as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XVII - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

LIVRO III

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

TÍTULO I

DO FUNCIONAMENTO DOS SETORES

Art. 31. O horário normal de trabalho da Mesa Diretora será fixado por ato próprio, nos termos do Regimento Interno.
Art. 32. O funcionamento do Poder Legislativo Municipal e seu expediente, destinado ao atendimento ao público, será fixado por Ato da Mesa Diretora, delegável à Diretoria-geral.

Parágrafo único. Os setores da Câmara Municipal poderão funcionar fora do horário de atendimento ao público referido no caput deste artigo, por ato específico, conforme a necessidade, para a boa execução de seus serviços e em especial dos setores que apoiam o processo legislativo parlamentar.
Art. 33. As reuniões ordinárias da Câmara Municipal realizar-se-ão nos termos do Regimento Interno.
Parágrafo único. Disporá, ainda, o Regimento Interno, sobre a realização das sessões extraordinárias e solenes.
LIVRO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 34. Atendidas as disposições regimentais e as constantes da presente Resolução, cada setor dos diferentes órgãos do Poder Legislativo, poderá se auto-organizar a fim de que suas atividades sejam desenvolvidas, visando sempre ao bom andamento do processo legislativo e das funções da Câmara Municipal.
Parágrafo único. A auto-organização inclui, além do funcionamento interno, o detalhamento de regras de conduta a serem observados pelos demais setores, no cumprimento das atividades afetas às suas competências.
Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, em ação conjunta com os responsáveis de cada setor, atendidas as disposições regimentais pertinentes a cada matéria.
Art. 36. Ficam revogados:
I - os art. 1º a 47, 50 a 54, 60 e 63 a 66 da Resolução n. 546, de 30 de dezembro de 1993;
II - a Resolução nº 724, de 28 de dezembro de 2006;
III - a Resolução nº 835, de 3 de abril de 2019;
Art. 37. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Poços de Caldas, 9 de novembro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

ANEXO I
ORGANOGRAMA DO PODER LEGISLATIVO DE POÇOS DE CALDAS

Disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Poços de Caldas através do seguinte link: https://siave.pocosdecaldas.mg.leg.br/Documentos/Documento/225301

***publicada novamente por incorreções no link**

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:5C72AEC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADITIVO 05

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº03/2020.
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº001/2019.
PROCESSO Nº78/2019.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
CNPJ: 03.725.725/0001-35.
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 03/2020 e o reajuste conforme o índice oficial inflacionário do IPCA/IBGE.
Valor anual: R$12.678,00.
Fundamento legal: Lei Federal de nº14.133/21.
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:CFB5CCD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Referência: Processo 032/2023 - Dispensa 018/2023. Extrato de Ratificação da Dispensa nº 018/2023 – O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, para que se proceda a contratação da empresa ANDRÉ PEREIRA ALMEIDA – CNPJ: 51.011.787/0001-28, com o valor global de R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais), para prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e atendimento a chamados para manutenção corretiva no elevador na Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Extrato do Contrato - Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni-MG – Contratada: ANDRÉ PEREIRA ALMEIDA – CNPJ: 51.011.787/0001-28 – Data: 22/11/23 – Referência: Dispensa nº 018/2023 – Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e atendimento a chamados para manutenção corretiva no elevador na Câmara Municipal de Teófilo Otoni – Vigência: 12 (doze) meses de. Teófilo Otoni, 27/11/23.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:84A0F12F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 022/2023, processo nº012/2023 pregão presencial nº008/2023. **Objeto contratado**:. Contratação de empresa especializada em serviços de locação de impressoras, com fornecimento de insumo (exceto papel) e eventuais peças necessárias ao funcionamento, assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, para as atividades administrativa da Câmara Municipal de Viçosa e do seu anexo. **Contratada**. J&T CARTUCHOS E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.688.360/0001-00 **Valor global deste contrato**: R$175.920,00 **Dotação orçamentária**: 01002.0103101013.013– Manutenção das atividades da Câmara, elemento de despesa 339030– Material de Consumo. **Vigência**: 17/10/2023 a 17/10/2024. **Assinado por:** Tiago Araújo Ribeiro, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:CDDE600D

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Aos 30 dia do mês de Outubro de 2023, a CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ nº 26.120.956/0001-10, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido pela Lei Federal nº10.520 de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931 de 2001 e nº 7.892 de 2013, observado o

resultado do Pregão Presencial nº009/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços por item apresentados pela empresa **SUPERAR LTDA ,** inscrita no **CNPJ:13.482.516/0001-61**, cujas propostas foram classificadas no certame acima enumerado conforme as especificações abaixo.
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, incluindo os serviços de montagem e instalação, com o fornecimento dos insumos necessários para atender as demandas dos setores da Câmara Municipal de Viçosa.
Empresa Vencedora : **SUPERAR LTDA CNPJ:13.482.516/0001-61**

ITEM	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	04	R$ 3.200,00	R$ 12.800,00
02	02	R$ 3.480,00	R$ 6.960,00
03	06	R$ 540,00	R$ 3.240,00
TOTAL DE PREÇOS		**R$23.000,00**	

Viçosa, 27 de Novembro de 2023.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:BCB72BBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 005/2023

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

JOÃO RICARDO ALMEIDA 60836024672
WEB TV CIDADE JANAUBA E SERRA GERAL
CNPJ: 30.980.414/0001-95

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS EM DOIS NÍVEIS DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.
RAFAEL GONÇALVES CHAGAS **-**
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:0D42ED42

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2023

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS – após resposta à pedido de impugnação, torna pública – Retificação do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2023,** cujo objeto é ASFÁLTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ – PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70, PARA PAVIMENTAÇÃO E REPAROS DE VIAS URBANAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, retirando o subitem 4.3 da Qualificação Técnica, item 4 da Documentação de Habilitação.
Tendo em vista que a alteração não afeta a proposta, mantem-se a data do pregão.

Montes Claros, 27 de novembro de 2023.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:4BE3DEAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Aviso de Suspensão. Agente de contratação, juntamente com a equipe de apoio, decide suspender a sessão do pregão referente ao Processo nº07.0017.2023.15, Pregão Eletrônico Nº: 025/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando o atendimento dos setores administrativos do CIMVALPI e para atendimento do Programa de Acolhimento às Crianças e Adolescentes em vulnerabilidade familiar e Social (Casa Lar de Oratórios), que seria realizada no dia 30/11/2023 (trinta de novembro de 2023) às 13:30hs. A suspensão se faz necessária para avaliação dos pedidos de impugnações e esclarecimentos. Portanto a sessão fica suspensa sine die. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações através do site www.cimvalpi.mg.gov.br, pelo e-mail licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, e pelo telefone (31) 3881-3211, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

MARILENA PARREIRA ALVES **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:2BAD5115

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO DO CONTRATO N° 045/2023 – CREDENCIAMENTO N° 004/2023

Torna - se sem efeito a publicação do contrato n° 045/2023 publicado em 10/05/2023.

Curvelo/MG, 24 de novembro de 2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:8E09044E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, através do processo de inexigibilidade de licitação nº 04/2023, instaurado na forma de *CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO* nº 03/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Rua Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br.

O presente credenciamento está aberto a partir do dia **21/12/2023 a 21/05/2024,** através da plataforma digital www.licitardigital.com.br.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6657. Sete Lagoas/MG, 27 de novembro de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:EA632557

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 39/2023. Pregão Eletrônico 30/2023. Registro de Preços 30/2023. **OBJETO:** Contratação de serviços necessários à manutenção e reforma de prédios e espaços públicos, para atendimento das necessidades futuras e eventuais surgidas nos municípios que fazem parte do Cispará. **Recebimento das propostas:** 11/12/2023 até 08h:30min. **Início da sessão:** 11/12/2023 às 09h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.bll.org.br. Embasamento Lei 10.520/02.
FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Souza Gouvea
Código Identificador:D928CF51

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 40/2023. Pregão Eletrônico 31/2023. Registro de Preços 31/2023. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atendimento das necessidades futuras e eventuais surgidas nos municípios que fazem parte do Cispará. **Recebimento das propostas:** 11/12/2023 até 13h:30min. **Início da sessão:** 11/12/2023 às 14h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.bll.org.br. Embasamento Lei 10.520/02.

FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Souza Gouvea
Código Identificador:811B0DEB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ. SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 35/2023**.** Pregão Eletrônico 26/2023. Registro de Preços 26/2023. Fica suspensa a sessão de abertura do Pregão Eletrônico 26/2023, marcada para 28/11/2023, às 09 horas, em razão da necessidade de análise mais detalhada da impugnação realizada em face do edital de licitação. Nova data será divulgada posteriormente.Informações: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/www.gov.br/compras. Embasamento Lei 10.520/02.

FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Souza Gouvea
Código Identificador:4D9B6AAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
RESOLUÇÃO 056/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO 056/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023, DA RESOLUÇÃO 030/2022, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA CONSMEPI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o percentual autorizado de até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa autorizada no orçamento vigente do CONSMEPI, o qual poderá ser utilizado para abertura de créditos suplementares nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março 1964.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA- CONSMEPI, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto do CONSMEPI, resolve:

Art. 1º. – Fica o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA- CONSMEPI, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2023, aprovado pela resolução 030/2023 em 28 de dezembro de 2022,

Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinados a suplementação da dotação orçamentária , para contratação de serviços de Técnicos em Consultoria, Organização e Execução de Processo Seletivo Público de Provas Objetivas, Analises e Títulos e Entrevistas para contratação de Cargos do CONSMEPI, para atender as necessidades dos municípios consorciados.

Art. 2º. - Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas do orçamento vigente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA- CONSMEPI.

Parágrafo 1º. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto desta, estão evidenciadas nesta proposta orçamentária da seguinte forma: CRIAÇÃO DE CREDITO SUPLEMENTAR: 01.01.0412200012.003 - Manutenção da Atividades dos Serviços Administrativos 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica TOTAL: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) ANULAÇÃO: 01.01.0412200012.003 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria TOTAL: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

João Monlevade, 24 de novembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente CONSMEPI

JÚLIO CÉSAR DO COUTO
Contador CRC 077481/O-9

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:142D4D4A

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
OBJETO: Registro de preço para aquisição de cesta de Natal a ser distribuída aos servidores do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, pela celebração do Natal.
Christiane Linhares Vale, Secretaria Executiva, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Licitatório Nº 024/2023 – Dispensa Nº 012/2023, autorizo a contratação da empresa LEILA DO CARMO VIEIRA OLIVEIRA XAVIER, inscrita no CNPJ nº 21.258.010/0001-00, **para fornecimento de Cesta de Natal a ser distribuída aos servidores do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, pela celebração do Natal**, conforme especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, com valor total de R$ 4.835,80 (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
.
João Monlevade, 27 de Novembro de 2023.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva
Autoridade Competente

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:95776E6A

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de cesta de Natal a ser distribuída aos servidores do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, pela celebração do Natal.

Ratifico a Dispensa de Licitação, de autoria do Sr. Robinson Mendes Félix, Agente de Contratação, em nome da empresa LEILA DO CARMO VIEIRA OLIVEIRA XAVIER, inscrita no CNPJ nº 21.258.010/0001-00, com valor total de R$ 4.835,80 (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), estando o mesmo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique—se.

João Monlevade, 27 de Novembro de 2023.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva CONSMEPI
Autoridade Competente

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:2DD62052

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de cesta de Natal a ser distribuída aos servidores do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, pela celebração do Natal.

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através da Autoridade Competente, Sra. Christiane Linhares Vale, nomeada pela portaria nº 008/2023, nos termos do disposto no artigo 71, IV, da Lei 14.133/2021, **ADJUDICA o objeto** da Dispensa de Licitação nº 012/2023, no Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 024/2023, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de Cesta de Natal a ser distribuída aos servidores do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, pela celebração do Natal**, em favor da empresa: LEILA DO CARMO VIEIRA OLIVEIRA XAVIER, inscrita no CNPJ nº 21.258.010/0001-00, no valor total de R$ 4.835,80 (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

João Monlevade, 27 de Novembro de 2023.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva CONSMEPI
Autoridade Competente

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:FA404339

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de cesta de Natal a ser distribuída aos servidores do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, pela celebração do Natal..

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através da Autoridade Competente, Sra. Christiane Linhares Vale, nomeada pela portaria nº 008/2023, nos termos do disposto no artigo 71, IV, da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGA o resultado final** da Dispensa de Licitação nº 012/2023, no Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 024/2023, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de Cesta de Natal a ser distribuída aos servidores do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, pela celebração do Natal**, em favor da empresa: LEILA DO CARMO VIEIRA OLIVEIRA XAVIER, inscrita no CNPJ nº 21.258.010/0001-00, no valor total de R$ 4.835,80 (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

João Monlevade, 27 de Novembro de 2023.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva CONSMEPI
Autoridade Competente

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:5AB3013F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 045-2023

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 045/2023

Tipo: Menor Preço

Objeto - Futura e eventual Contratação de pessoa jurídica na área de engenhariaparafornecimento demassaasfálticausinada quente, conforme demanda dos municípios do CONVALE - paraoperaçãotapaburacos, nos municípios do CONVALE. Faixa C e Faixa D. Entrega na sede do CONVALE, conforme demanda dos municípios, para uso durante ano de 2.024.

Fundamento - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.

Data da realização – 07/12/2023

Credenciamento e Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances – 15hs do dia 07/12/2023

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado pelo *e-mail*: **convale.adm2018@gmail.com**

Uberaba/MG, 24 de novembro de 2.023

POLLYANA ANDRADE
Pregoeira Oficial
Convale

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:8A34D9E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 028/2023. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 028/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão de auxílio alimentação (Vale Alimentação), através de cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga de valor de face, na modalidade on line, visando a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados em âmbito nacional, para os colaboradores do CISAMAPI. Data da sessão pública: 11/12/2023, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:279465A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

P.A nº 009/2023, Dispensa Eletrônica nº 003/2023. Objeto: Contratação de serviços continuados de **seguro veicular**, para atender a frota de veículos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPALMULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME, conforme características dispostas no Termo de Referência. Data de abertura 01/12/2023, às 08:00, plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.

Publicado por:
Jonas Magalhães Saldanha Rajão Costa
Código Identificador:5ED2E06C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 075/2023 PE 025/2023

PC 075/2023 PE 025/2023 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas, kits de higiene pessoal e de limpeza, kits para recém nascidos e cestas corporativas, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE. Abertura das Propostas: 12/12/23, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:9B0B0E8B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 078/2023 PE 028/2023

PC 078/2023 PE 028/2023 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Display Touch Screen com solução educacional, e banco de aulas digitais com sistema interativo, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE. Abertura das Propostas: 13/12/23, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:6B64FE04

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 - DISPENSA Nº 010/2023

1 – OBJETO: Contratação de profissional para a prestação de serviço técnico para atendimento as condicionantes 06 e 07 do certificado n° 4106 Licenciamento Ambiental Concomitante, do aterro sanitário de responsabilidade do Consorcio Público de Gestão de resíduos Sólidos – localizado no municipio de Jõao Monlevade/MG.

CONTRATADO (a) ECOLABORE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 23.871.623/0001-35
SITUADANA: Avenida Mauro Ribeiro Lage, Nº 444 sala 101, Bairro Esplanada da Estação, Itabira
CEP: 35900-560
VALOR: R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:CD5743DD

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
HOMOLOGAÇÃO

homoLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 018/2023 – Dispensa nº 010/2023

Objeto: Contratação de profissional para a prestação de serviço técnico para atendimento as condicionantes 06 e 07 do certificado n° 4106 Licenciamento Ambiental Concomitante, do aterro sanitário de responsabilidade do Consorcio Público de Gestão de resíduos Sólidos – localizado no municipio de Jõao Monlevade/MG.
No uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal no 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, com fundamento no art. 43, inciso VI, **HOMOLOGO**, para os efeitos legais, o processo licitatório sublinhado, por atender em seu todo a legalidade e mérito como vislumbra-se de seu bojo, para tanto, convocando-se o adjudicatário abaixo citado para ultimação das formalidades de praxe na conformidade da legislação vigente:
CONTRATADA: ECOLABORE ENGENHARIA LTDA e o CNPJ sob o n°23.871.623/0001-35, no valor global de R$28.080,00.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:39C049E3

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a Legislação Pertinente (Lei nº 8.666/93, Art. 23, § 8º e Art. 24, inciso II, § único), e com arrimo na ata da Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2023**, a favor da contratação da **ECOLABORE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°23.871.623/0001-35,** no valor de **R$28.080,00 (Vinte e oito mil e oitenta reais)**, para **Contratação de profissional para a prestação de serviço técnico para atendimento as condicionantes 06 e 07 do certificado n° 4106 Licenciamento Ambiental Concomitante, do aterro sanitário de responsabilidade do Consorcio Público de Gestão de resíduos Sólidos – localizado no municípiode JoãoMonlevade/MG.**
Após cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:552DA968

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor, torna público a abertura da Licitação de N° 007/2023, na Modalidade Pregão Presencial N° 007/2023, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pela Portaria: 001/2023 e 002/2023, pela lei municipal 3.048/2020 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada, OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO A ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2024.. ABERTURA DA SESSÃO: 12 de Dezembro de 2023. HORAS: 09:00. LOCAL: Departamento de Água e Esgoto, sito a Rua Silviano Brandão, 11, Bairro Brasil. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site http://www.daetupaciguara.mg.gov.br/ e no mural do DAE, gratuitamente.

Tupaciguara, 28 de Dezembro de 2023.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do Departamento de Água e Esgoto

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:2608C7E0

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor, torna público a abertura da Licitação N° 008/2023, na Modalidade Pregão Presencial N° 008/2023, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pela Portaria 001/2023 e portaria 002/2023, pela lei municipal N° 3.048/2020 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06,

conforme adiante especificada. Objeto: REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-1C) PARA USO EM MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS SUJEITAS A MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO PARA USO E ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2024. ABERTURA DA SESSÃO: 13 de Dezembro de 2023. HORAS: 09:00 Horas. LOCAL: Departamento de Água e Esgoto, sito a Rua Silviano Brandão, 11, Bairro Brasil. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site http://www.daetupaciguara.mg.gov.br e no mural do DAE, gratuitamente.

Tupaciguara, 28 de Novembro 2023.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:721C7F3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 050/2023 – Pregão 035/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES, nos termos da Lei Federal 14133/2021, adjudica e homologa em 27/11/2023 o Processo e ratifica todas as decisões da Pregoeira, objeto para entrega imediata, Valor Total: R$ 7.791,00 (Sete Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais). O Processo transcorreu conforme a legislação e regras Editalícias, em consonância com o Parecer Final favorável do Assessor Jurídico da Autarquia. Ponte Nova (MG), 27/11/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:88D05C28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 02/2023, Processo nº 026/2023 – Objeto: Credenciamento Pessoa Jurídica (especialidade mínima clinico geral), para realização de plantões e serviços de acompanhamento medico de paciente em transporte de urgência, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abadia dos Dourados-MG.
Fornecedores homologados/credenciados:
MEDICOS CARFESAN LTDA
CNPJ: 51.898.836/0001-96
Abadia dos Dourados-MG, 13 de novembro de 2023.
Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal

Extrato contrato
Contrato n.º 162/2023 - Credenciamento n.º 02/2023 - Processo n.º 026/2023. Objeto : Contratação de serviços médicos, especialidade mínima clinico geral**.** Contratado: Médicos Carfesan Ltda. CNPJ n.º 51.898.836/0001-96.
Assinatura entre as Partes: 13 de novembro de 2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:FE4ECD85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2023.

Contratação de empresa para prestação de serviços através de profissional instrutor musical (maestro), para execução de treinamento, orientação a banda de música, grupo de flauta doce e outros grupos musicais, em conformidade com o Termo de Referência do edital de Pregão Presencial n.º 0052/2023. Abertura 11/12/2023 as 09h00min. o edital encontra-se disponível na sede e no site da Prefeitura Municipal de Açucena/MG. Açucena/MG, 27/11/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:59D625EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 00053/2023.

Registro de Preço para o fornecimento de um veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexos do Edital Pregão Presencial n.º 053/2023. Abertura para o dia 11/12/2023 as 10:00 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede e no site da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio. Açucena/MG 27/11/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A3E28FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2023.

Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem a pacientes e/ou acompanhantes que se deslocam para tratamento de saúde na cidade de Belo Horizonte - MG, em conformidade com o Termo de Referência do edital de Pregão Presencial n.º 0054/2023. Abertura 11/12/2023 as 13h00min. o edital encontra-se disponível na sede e no site da Prefeitura Municipal de Açucena/MG. Açucena/MG, 27/11/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:0620406B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – TOMADA DE PREÇOS 003/2023

O Município de Água Comprida / MG, por meio da Comissão Permanente de Licitações devidamente designado pelo Decreto

Municipal 005/2023 comunica que o processo licitatório número 050.04/2023 – **Tomada de Preços 003/2023,** tendo como **objeto** contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de rede de drenagem pluvial no Loteamento João Batista Gonçalves, conforme Convênio 1371003235/20222 firmado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, foi considerado **DESERTO**, ou seja, não houve o comparecimento de nenhuma empresa interessada no certame na sessão do dia 05 de junho de 2023.

Água Comprida / MG, 27 de novembro de 2023.

BRUNO RIBEIRO SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:0862E14B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 003/2023.

Município de Água Comprida / MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, tendo em vista necessidade de correções do edital, torna público a republicação do edital de licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 003/2023** (processo 050.04/2023) pelo menor preço, empreitada por preço global, objetivando contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de rede de drenagem pluvial no Loteamento João Batista Gonçalves, conforme Convênio 1371003235/20222 firmado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Recebimento das propostas: até dia 14 de dezembro de 2023 as 09:00 h horas. Início da sessão de julgamento: as 09:10 horas no mesmo dia e local. Local para aquisição do edital: Depto de Licitações e Contratos, www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br Informações: telefone (34) 3324-1228.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:CD91EBE5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 045/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 045/2023** pelo menor preço global (processo 061.07/2023) objetivando aquisição e instalação de um parque infantil colorido em madeira plástica, contendo estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno, com cantos arredondados, certificado de conformidade com as Normas da ABNT, a ser instalado na Escola Municipal general Osório. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 28 de novembro de 2023 até as 09:00 h do dia 12 de dezembro de 2023. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 12 de dezembro 2023 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 27 de novembro de 2023.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:4C64F8FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 044/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 044/2023** pelo menor preço global (processo 059.07/2023) objetivando aquisição de um caminhão pipa 0 km, cor branca, ano/modelo 2023/2023 ou posterior, tração 6x2 ou 6x4, potência mínima 270 cv e tanque com capacidade mínima de 15.000 litros. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 28 de novembro de 2023 até as 09:00 h do dia 11 de dezembro de 2023. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 11 de dezembro 2023 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 27 de novembro de 2023.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:91B1CB65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 069/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - EMENDA SUPRESSIVA 01 – PROCESSO 069/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 05 - A Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, comunica a todos os interessados que os itens 12 – impressora e 17 – Notebook do referido edital estão cancelados, uma vez que foi detectado erro formal na descrição dos itens e /ou valores de referência, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos e materiais permanente (material de informática, utensílios de cozinha, eletrodomésticos e balanças antropométricas), para o CRAS - Centro de referência e Assistência Social e a UBS - Unidade Básica de Saúde- Madre Tereza de Calcutá. Exclusivo para ME/PP ou equiparadas**. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura e no site: www.alagoa.mg.gov.br www.bnc.org.br. Alagoa, 27 de novembro de 2023.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:6958C9D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA – MG E CENTRO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALÉM PARAÍBA

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e Centro de Promoção da Criança e do Adolescente de Além Paraíba, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento, Centro de Promoção da Criança e do Adolescente de Além Paraíba, inscrito no CNPJ : 21.275.045/0001-49, localizado na Rua Angenor Caetano, s/n – Morro do Cipó nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser

inexigível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo manutenção de onde será realizado o Reforço Escolar para 80 crianças com dificuldades de aprendizagem residentes no Bairros Morro do Cipó e Goiabal, previamente avaliados e selecionados pelos seus respectivos professores, dando-lhes a oportunidade de reforçar, aprofundar e suprir as carências dos conteúdos e prevenir o risco social das crianças e adolescentes por meio de atividades educativas.

Além Paraíba, 27 de novembro de 2023

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:036F7673

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - CONVITE 003/2023

A V I S O DA CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
PROCESSO Nº 362/2023 – CONVITE N.º 003/2023

Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia de construção do anexo da sede do SAMU do Município, conforme este CONVITE e seus anexos.

PROPOSTA VENCEDORA

1. **PRO SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que apresentou o valor **R$ 80.291,54** (oitenta mil e duzentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos),

CLASSIFICAÇÃO DOS DEMAIS:

2. **JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, que apresentou o valor de **R$ 86.766,87** (oitenta e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos); e

3. **LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI**, que apresentou o valor de **R$ 88.942,09** (oitenta e oito mil novecentos e quarenta e dois reais e nove centavos).

OBSERVAÇÕES:
01 – Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame estão com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.
03 - Certifico que foi dada publicidade, site oficial do Município www.alemparaiba.mg.gov.br , também no quadro de avisos do Paço Municipal, conforme prevê o art. 123 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído pela Associação Mineira dos Municípios – AMM www.diariomunicipal.com.br/amm-mg , por força da Lei Municipal 3.282 de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015, ao presente ato administrativo.

Além Paraíba, 27 de novembro de 2023

HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR
Presidente CPL_OSE
Portaria 360/2022

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:22469E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE 003/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n.º: 362/2023
Convite n.º 003/2023
Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia de construção do anexo da sede do SAMU do Município, conforme este CONVITE e seus anexos.

À vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado a empresa vencedora do certame conforme abaixo:

Empresa Vencedora:

PRO SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 46.062.621/0001-09, que apresentou o valor **R$ 80.291,54** (oitenta mil e duzentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Além Paraíba, 27 de novembro de 2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:BCB946BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTA - COTAÇÃO 440/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para Aquisição de material educativo e esportivo.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 04 de dezembro, próxima segunda-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira – Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:2CDFCB3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 102/2023 TP 13/202

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 102/2023 TP 13/2023. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de calçamento em bloquete sextavado, na Comunidade Alfredo Graça e no Bairro Arraial dos Crioulos, por regime de empreitada por menor preço global, com recursos provenientes dos CONVÊNIOS DE SAÍDA nº 1301001366/2023 e 1301001387/2023, firmado entre o Município de Araçuaí e a SEINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e Parcerias, conforme memorial descritivo, planilha de orçamentária de custos e cronograma físico-financeiroo. Abertura 15/12/2023, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-2133 de 14:00 as 17:00 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4D201AFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 103/2023 TP 14/2023

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 103/2023 TP 14/2023. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de reforma de quadra poliesportiva localizada na Praça dos Inconfidentes, Centro de Araçuaí/MG, por regime de empreitada por menor preço global, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 18/12/2023, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-2133 de 14:00 as 17:00 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:67ADA6F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 499-2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 499/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 081/2023
ADESÃO Nº 010/2023
Objeto: Adesão a Ata de registro de preços do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, Pregão Presencial nº 022/2022 de 29/11/2022 – Processo Licitatório nº 053/2022 para aquisição de uniformes escolares para o município de Arcos/MG, para o período de 12 meses, na modalidade de ADESÃO, com a empresa MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - **CNPJ: 22.497.341/0001-57,** no valor global de R$ **R$827.421,00 (oitocentos e vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e um reais).**.
.

Arcos, 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4AEC92B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 489/2023

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 489/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2023

OBJETO: Contratação de prestação de serviços em construção civil para execução de reforma, incluindo mão de obra de pedreiro, ajudante, eletricista e pintor, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a realização de reformas e manutenção em residências de pessoas de baixa renda, selecionadas pela Secretaria de Integração do município de Arcos-MG **tipo menor preço por gIobal,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 08/12/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 27/11/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8BD43FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 181/2023

PORTARIA nº 181 – 23/11/2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218 DE 2023, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 218, de 23 de novembro de 2023 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 181 de 23 de novembro de 2023, responsável pela apuração do processo administrativo nº 218/2023, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gabriel Martins
Ajudante de serviço público
Maspm nº 101914/7

Carlos Augusto dos Santos
Agente de Administração
Maspm nº 117435/5

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 23 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:72876509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 182/2023

PORTARIA Nº 182 – 23/11/2023

DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 014/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E A SANTA CASA DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - O acompanhamento da execução do Convênio nº 014/2023, celebrado entre o Município de Arcos/MG e a Santa Casa de Arcos/MG, cujo objeto é custear as ações, serviços e atividades relacionadas à área da Saúde, manutenção de atividades hospitalares contratualizadas com o SUS, viabilização do cumprimento das cirurgias pactuadas no plano de trabalho e a consecução de procedimentos cirúrgicos, proporcionando à população arcoense cirurgias 100% gratuitas será realizado por Comissão nomeada por Portaria Municipal, com o objetivo de avaliar o nível de desempenho do Convênio, relativo às metas contidas no Plano de Trabalho

Art. 2º - A composição desta Comissão será constituída por representantes da Conveniada, do Município e do Conselho, nos seguintes quantitativos:

I - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde:
Ely da Silva
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Aline Cristina Miranda Araújo
III - 1 (um) representante da Santa Casa de Arcos:
Cristina G. Bretas

Art. 3º - As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente Convênio no cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e à avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

Art. 4º - Qualquer alteração da composição dessa Comissão deverá ser homologada pela Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

Art. 5º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, e deverão se reunir 01 (uma) vez por mês, após a apresentação da prestação de contas pela Santa Casa.

Art. 6º - A Santa Casa de Arcos fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias à comprovação do cumprimento do Convênio.

Art. 7º - A existência da Comissão mencionada nesta cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual ou Municipal).

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:426DD5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6668/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.668 – 06/11/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.470,00
02.01.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.310,00
Sub-total ..... R$ 5.780,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.30 ..... R$ 398,40
02.10.08.306.9034.2.422.000.3.3.90.32 ..... R$100.000,00
Sub-total ..... R$100.398,40

TOTAL: .....R$106.178,40

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$106.178,40 (Cento e seis mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.668, de 06/11/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 06 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:76771691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6669/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.669 – 07/11/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.94 ..... R$ 9.842,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.824,00

TOTAL: ..... R$12.666,33

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.11.333.9008.2.308.000.3.1.90.11 ..... R$ 9.842,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.824,00

TOTAL: ..... R$12.666,33

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.669, de 07/11/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 07 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:916E2062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6672/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.672 – 13/11/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 124, de 27/02/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito adicional suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.25.752.9019.1.158.000.4.4.90.51 ..... R$562.356,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$562.356,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil trezentos e cinqüenta e seis reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.672, de 13/11/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 124/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 13 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4865ACDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6673/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.673 – 13/11/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.182.9029.2.432.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.364.9033.2.415.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.008,80
02.06.12.364.9033.2.415.000.3.3.90.30 ..... R$ 540,00
Sub-total ..... R$ 3.548,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.11.331.9019.2.301.000.3.3.90.30 ..... R$ 300,00
02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$200.000,00
02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.39 ..... R$ 43.500,00
Sub-total ..... R$243.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.36 ..... R$ 6.000,00
02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.39 ..... R$ 8.500,00
02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.000,00
Sub-total ..... R$ 16.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.32 ..... R$ 4.796,50
02.10.08.244.9022.2.399.000.3.3.90.32 ..... R$ 3.620,00
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.32 ..... R$ 15.113,50
Su7b-total ..... R$ 23.530,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.39 ..... R$ 55.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.39 ..... R$ 15,00
02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.30 ..... R$ 11.200,00
02.15.18.541.9017.2.356.000.3.3.90.30 ..... R$ 288,00
02.15.18.541.9017.2.356.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.255,30
Sub-total ..... R$ 14.758,30

TOTAL: ..... R$361.237,10

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.182.9029.2.432.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.000,00

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.311.0003.1.90.91 ..... R$260.258,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.364.9033.2.415.000.3.3.90.93 ..... R$ 3.008,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.07.13.391.9020.2.336.000.3.3.90.39 ..... R$ 79.070,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.303.9016.2.378.000.3.3.90.32 ..... R$ 15.900,00

TOTAL:..... R$361.237,10

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.673, de 13/11/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 13 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3A17DA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6674//2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.674 – 13/11/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 119, de 02/02/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito adicional suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.1.209.000.4.4.90.51..... R$150.331,22

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$150.331,22 (Cento e cinqüenta mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.674, de 13/11/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 119/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 13 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:18A176B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6677/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.677 – 16/11/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 120, de 27/02/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 ..... R$10.000,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.4.4.90.52 ..... R$ 8.881,00 Sub-total ..... R$18.881,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$18.881,00 (Dezoito mil, oitocentos e oitenta e um reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.677, de 16/11/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 120/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 16 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EEE5134D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6679/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.679 – 16/11/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9029.2.300.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.572,00

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.28.843.9008.0.001.000.4.6.90.71 ..... R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.28.843.9009.0.005.000.4.6.90.71 ..... R$ 15.230,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.14 ..... R$ 1.453,00

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.450,00
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.32 ..... R$ 20.800,00
02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.000,00
Sub-total ..... R$ 27.703,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.11.331.9019.2.301.000.3.3.90.30 ..... R$ 20.000,00
02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$200.000,00
02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.39 ..... R$100.000,00
Sub-total ..... R$320.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 8.040,00

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39 ..... R$ 7.876,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.050,00
Sub-total ..... R$ 18.966,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 ..... R$ 15,00
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.750,00
02.15.15.452.9017.1.168.000.4.4.90.51 ..... R$ 3.827,46
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.30 ..... R$ 44.500,00
02.15.20.606.9018.2.353.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.535,00
Sub-total ..... R$ 57.617,46

TOTAL: ..... R$460.089,10

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.311.000.3.1.90.91
..... R$ 44.555,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.129.9009.2.323.000.3.3.90.93
..... R$ 7.876,00
02.05.28.843.9009.0.005.000.3.2.90.21
..... R$ 40.770,64
Sub-total ..... R$ 48.646,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.37 ..... R$ 9.958,46
02.06.26.453.9037.2.330.000.3.3.90.39 ..... R$200.000,00
02.06.26.782.9019.2.328.000.3.3.90.40 ..... R$ 53.476,00
Sub-total ..... R$263.434,46

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.07.13.391.9020.2.336.000.3.3.90.39 ..... R$100.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.303.9016.2.378.000.3.3.90.32 ..... R$ 3.453,00

TOTAL: ..... R$460.089,10

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.679, de 16/11/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 16 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B3BB5E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 008/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Expediente Convocatório nº 8/2023

Arcos, 27 de novembro de 2023.

Aos Membros da Sociedade Civil interessados, Conselheiros Tutelares e aos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos/MG, para participação da reunião ordinária, que acontecerá no próximo dia **29 de novembro de 2023, às 8h horas nas dependências do CRAS – Rua Tenente Florêncio Nunes, nº222, Brasília – Arcos/MG.**
Os conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92 que define o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função regulada por lei associam-se aquelas decorrentes do controle social que exerce em relação à determinada política pública.
Pauta:

1. Inscrições das entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
2. Capacitação para os Conselheiros Tutelares titulares e suplentes;
3. Recurso do Fia;
4. Relatório Mensal do Conselho Tutelar;
5. Outros Assuntos (Reunião em dezembro);

Atenciosamente,

CLAUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA
Presidente CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C4B65B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023 - PA 200/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2023
REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de TERMO DE FOMENTO com aASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS APAC ARCOS**,** inscrita no CNPJ sob o nº.05.131.480/0001-43 com sede na Avenida Progresso, nº.2717, Bairro Renascer, Arcos/MG. CEP: 35588-000, declarada de Utilidade Pública pela lei municipal 1928, fundada em 25/06/2022, por meio da formalização de TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil

(OSC), conforme condições estabelecidas no TERMO DE FOMENTO.
RESUMO: TERMO DE FOMENTO com a "ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS APAC ARCOS**".**
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do TERMO DE FOMENTO, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 07 de novembro de 2023 – Sérgio José Veloso – Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social – Comissão Técnica e GESTOR.
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2015 e suas alterações. Arcos/MG, 23 de novembro de 2023 – Arlete Cristina de Moura Barbone. MASPM 124.801-4.
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o TERMO DE FOMENTO.

Arcos/MG, 27 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2B27CE5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 123/2023

Processo n° 123/2023

Pregão Presencial n° 018/2023

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes esportivos para alunos das escolinhas de Futsal e Futebol.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

ARTE SECRETA CONFECCOES LTDA - ME - CNPJ: 01.720.236/0001-65
Valor Total de R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61
Valor Total de R$ 5.048,00 (cinco mil e quarenta e oito reais)

ARGIRITA, 27 de Novembro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:F76FDB01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2023
DATA: 27 de novembro de 2.023.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes esportivos para alunos das escolinhas de Futsal e Futebol.

CONTRATADO: ***ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor José Lintz, nº 50/58, Bairro Mina de Ouro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.720.236/0001-65.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 27/11/2023 a 27/11/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.002.05.00.27.812.0007.2.0073 1.500.000 173.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:19212530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Considerando, que o processo nº 090/2023, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 019/2023, em favor da empresa, Concretize Engenharia e Projetos Ltda-ME, inscrita no CNPJ 21.629.620/0001-64.Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços referente a Sondagem de terreno destinado a realização de levantamento, para execução de Projeto Estrutural Novo Hospital Regional de Arinos**.** Valor Global, R$ 25.200,00. Arinos, 27 de novembro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com o que consta no parecer da Procuradoria Jurídica, Homologo e Adjudico**,** a Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 007/2023, tipo Menor Preço no regime de empreitada por preço global, em favor da empresa, JC Construtora**,** CNPJ: 45.698.692/001-21, objeto: Construção de dois Portais de Entrada da Cidade de Arinos-MG, sendo: local 01: próximo ao Instituto Federal do Norte de Minas/Campus Arinos; local 02: Próximo ao Trevo sentido Chapada Gaúcha recurso de Transferência Especial Resolução SEGOV 11/2021 e 32/2021- Investimento SEGOV, valor global R$ 398.490,21. Arinos, 27 de novembro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:EE7415EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 000090/2023 Processo Licitatório n° 000006/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x LOBO SILVA TERRAPLENAGEM LTDA, valor: R$ 898.800,00 (oitocentos e noventa e oito mil oitocentos reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA-MG. Vigência do contrato: 18 de setembro de 2023 a 17 de setembro de 2024.

Contrato nº 000091/2023 - Pregão Presencial n°000011/2023 - Processo Licitatório n° 000049/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x BARBOSA AUTO PECAS, valor: R$ 72.011,10 (setenta e dois mil onze reais e dez centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E MATERIAIS DE LIMPEZA DE VEICULOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA/MG. Vigência do contrato: 05 de outubro de 2023 a 04 de outubro de 2024.

Contrato nº 000092/2023 - Pregão Presencial n°000011/2023 - Processo Licitatório n° 000049/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x ORGANIZACAO VIEIRA RAMOS LTDA, valor: R$ 1.076.692,00 (um milhão setenta e seis mil seiscentos e noventa e dois reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E MATERIAIS DE LIMPEZA DE VEICULOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA/MG. Vigência do contrato: 05 de outubro de 2023 a 04 de outubro de 2024.

Contrato nº 000093/2023 - Pregão Presencial n°000011/2023 - Processo Licitatório n° 000049/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x R4 SERVICOS E COMERCIO LTDA, valor: R$ 49.545,00 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E MATERIAIS DE LIMPEZA DE VEICULOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA/MG. Vigência do contrato: 05 de outubro de 2023 a 04 de outubro de 2024.

Contrato nº 000094/2023 - Pregão Presencial n°000012/2023 - Processo Licitatório n° 000050/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x AUTO POSTO VIGIA LTDA, valor: R$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL B5 S10 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA/MG. Vigência do contrato: 05 de outubro de 2023 a 04 de outubro de 2024.

Contrato nº 000095/2023 - Pregão Presencial n°000013/2023 - Processo Licitatório n° 000051/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x DISTRIBUIDORA BRITO LTDA, valor: R$ 68.909,50 (sessenta e oito mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência do contrato: 23 de outubro de 2023 a 22 de outubro de 2024.

Contrato nº 000095/2023 - Pregão Presencial n°000013/2023 - Processo Licitatório n° 000051/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x DISTRIBUIDORA BRITO LTDA, valor: R$ 68.909,50 (sessenta e oito mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência do contrato: 23 de outubro de 2023 a 22 de outubro de 2024.

Contrato nº 000096/2023 - Pregão Presencial n°000013/2023 - Processo Licitatório n° 000051/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x SIMPLIFICA DISTRIBUIDORA LTDA, valor: R$ 45.710,00 (quarenta e cinco mil setecentos e dez reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência do contrato: 23 de outubro de 2023 a 22 de outubro de 2024.

Contrato nº 000097/2023 - Pregão Presencial n°000013/2023 - Processo Licitatório n° 000051/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x VB COMERCIAL LTDA - ME, valor: R$ 87.990,45 (oitenta e sete mil novecentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência do contrato: 23 de outubro de 2023 a 22 de outubro de 2024.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:04709204

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 000020/2023 - Pregão Presencial n°000011/2023 - Processo Licitatório n° 000049/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x BARBOSA AUTO PECAS, valor: R$ 72.011,10 (setenta e dois mil onze reais e dez centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E MATERIAIS DE LIMPEZA DE VEICULOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA/MG. Vigência do Ata: 05 de outubro de 2023 a 04 de outubro de 2024.

Ata de Registro de Preços nº 000021/2023 - Pregão Presencial n°000011/2023 - Processo Licitatório n° 000049/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x ORGANIZACAO VIEIRA RAMOS LTDA, valor: R$ 1.076.692,00 (um milhão setenta e seis mil seiscentos e noventa e dois reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E MATERIAIS DE LIMPEZA DE VEICULOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA/MG. Vigência do Ata: 05 de outubro de 2023 a 04 de outubro de 2024.

Ata de Registro de Preços nº 000022/2023 - Pregão Presencial n°000011/2023 - Processo Licitatório n° 000049/2023. Prefeitura

Municipal de Bandeira-MG x R E S AUTO PECAS LTDA - ME, valor: R$ 8.745,20 (oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E MATERIAIS DE LIMPEZA DE VEICULOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA/MG. Vigência do Ata: 05 de outubro de 2023 a 04 de outubro de 2024.

Ata de Registro de Preços nº 000023/2023 - Pregão Presencial n°000011/2023 - Processo Licitatório n° 000049/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x R4 SERVICOS E COMERCIO LTDA, valor: R$ 49.545,00 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E MATERIAIS DE LIMPEZA DE VEICULOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA/MG. Vigência do Ata: 05 de outubro de 2023 a 04 de outubro de 2024.

Ata de Registro de Preços nº 000024/2023 - Pregão Presencial n°000012/2023 - Processo Licitatório n° 000050/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x AUTO POSTO VIGIA LTDA, valor: R$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL B5 S10 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA/MG. Vigência do Ata: 05 de outubro de 2023 a 04 de outubro de 2024.

Ata de Registro de Preços nº 000025/2023 - Pregão Presencial n°000013/2023 - Processo Licitatório n° 000051/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x DISTRIBUIDORA BRITO LTDA, valor: R$ 68.909,50 (sessenta e oito mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência do Ata: 16 de outubro de 2023 a 15 de outubro de 2024.

Ata de Registro de Preços nº 000026/2023 - Pregão Presencial n°000013/2023 - Processo Licitatório n° 000051/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x SIMPLIFICA DISTRIBUIDORA LTDA, valor: R$ 45.710,00 (quarenta e cinco mil setecentos e dez reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência do Ata: 16 de outubro de 2023 a 15 de outubro de 2024.

Ata de Registro de Preços nº 000027/2023 - Pregão Presencial n°000013/2023 - Processo Licitatório n° 000051/2023. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x VB COMERCIAL LTDA - ME, valor: R$ 87.990,45 (oitenta e sete mil novecentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência do Ata: 16 de outubro de 2023 a 15 de outubro de 2024.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:5D4ECF9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Bandeira torna pública a realização da seguinte licitação: **Tomada de preço nº 01/2023** - Menor Preço Global - Contratação de empresa sob o regime de execução de obra por empreitada global, para reforma e manutenção da unidade básica de saúde do município de Bandiera/MG, data da abertura: 19 de dezembro de 2023 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Município de Bandeira/MG, situado à Rua Antônio Bandeira, 18 - Centro e no site oficial do município no seguinte endereço: www.bandeira.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (33)3728-1224.

LAZARO SANTOS AMORIM PEREIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:ADD3EA46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
RATIFICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA 04/2023

Aviso de Ratificação -**Dispensa Eletrônico 04/2023**. com amparo no art. 75, inciso I, Objeto: Contratação de empresa por empreitada global para construção e reparos de rede de drenagem superficial e profunda em ruas do municipio de Bandeira. Data da Ratificação 17/11/2023 em favor da empresa vencedora: ENGELARES CONSTRUÇÃO EIRELI-ME no Lote 01 com valor total de R$ 67.105,03 (sessenta e sete mil e cento e cinco reais e três centavos),

SIDNEI ALVES DOS SANTOS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:0555F66A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 109/2022 do Convite nº 008/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 109/2022 - PMBMA/ AUGUSTO CESAR DE CASTRO VEIGA 11635742609.
FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 21/11/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:CC996056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 198/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 080/2023

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0080/2023
Após averiguar o resultado do Pregão n° 0080/2023 referente ao processo 00019823, o pregoeiro, Sr(a) JOSIANE APARECIDA DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -PICOLÉ DE FRUTAS SABORES VARIADOS	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	Ben Biel	2,6700	27/11/2023
2	Item -PICOLÉ CREMOSO SABOR CHOCOLATE	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	Ben Biel	2,9800	27/11/2023
3	Item -PICOLÉ CREMOSO SABORES VARIADOS	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	Ben Biel	3,2400	27/11/2023

27 de novembro de 2023 14:15:23

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF: 089.542.706-03
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:2EEB610C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 128/2023 – Pregão Presencial nº 47/2023. Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de assessoria técnica/administrativa para orientação técnica específica quanto aos procedimentos técnicos, administrativos e apoio contábil, para elaboração e encaminhamento da respectiva e obrigatória prestação de contas, observada todas as exigências do rito processual de execução de projetos esportivos incentivados, no âmbito da Lei Federal de Incentivo ao Esporte (Lei Nº 11.438/2006) e Decreto 6.180/2007 e legislações correlatas. **Abertura do julgamento será no dia 08/12/2023 às 09h.**
Processo Licitatório nº 129/2023 – Pregão Eletrônico nº 48/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de papel a4, em atendimento a diversas Secretarias do município de Belo Oriente - MG. **Abertura do julgamento será no dia 08/12/2023 às 13h.** O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703. Belo Oriente, 27 de novembro de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:1BCD1859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

MUNICÍPIO DE BERIZAL
AVISO DE LICITAÇÃO 062/2023

A PREFEITURA DE BERIZAL-MG, com Sede à Rua Luiz Otávio Franco, 18, Centro – CEP 39555-000 - torna público a quem interessar que realizará no dia 11/12/2023, às 09h00min, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023, tipo Menor Preço por Item em cada R$ 1,00 (hum) real recuperado, cujo objeto será a Contratação de empresa para prestação de serviços na recuperação de créditos fiscais junto a empresas de Telefonia, mais precisamente a restituição de valores decorrentes de pagamentos de taxas de TFF (Taxa de Fiscalização e Funcionamento), TLL (Taxa de Licença e Localização), TLA (Taxa de Licença Ambiental), IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), não recolhidos em favor do município de Berizal-MG, conforme especificações do Edital Convocatório disponível no site https://berizal.mg.gov.br/. Informações complementares no endereço acima mencionado no horário de 07h00min às 13h00min, pelo fone (38) 3845-8122 ou através do e-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com - Berizal/MG, 28/11/2023

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:0B81E643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 86/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de suplementos alimentares, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data entrega das propostas: até 11/12/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D922D31B

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
RESULTADO FINAL. LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. RESULTADO FINAL. Leilão Público Nº 02/2023. Objeto: Venda de bens imóveis de propriedade desta Prefeitura Municipal, sendo 15 imóveis. Resultado: O Leilão foi presidido, na data marcada, pelo Leiloeiro Oficial Sr. Ronald De Freitas Moreira, inscrito na JUCEMG sob nº. 1093. Arrematantes: Julia Moreira Almeida, Lote 04 por R$45.000,00; Claudia de Oliveira, Lote 05 por R$45.000,00; Misael Asafe do Nascimento, Lote 06 por R$45.000,00; Luciana Gomes Ferreira, Lote 07 por R$35.000,00; João Carlos de Almeida, Lote 08 por R$50.000,00; Dionatas Firmino Machado, Lote 09 por R$46.000,00 e José Marcelo Reis, Lote 14 por R$79.527,33. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:FCD12FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 063/2023
Processo Licitatório nº 095/2023
Pregão Eletrônico nº 058/2023

OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de Kit Natalino 2023 para presentear os servidores públicos do Município de Bom Jesus do Amparo-MG. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 27/11/2023 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 07/12/2023 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:17438DE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 530/2023** - Objeto: – credenciamento de prestadores de serviços de manutenção mecânica e eletrônica, preventiva e corretiva, de veículos leves e máquinas pesadas da frota municipal de Bonfinópolis de Minas/MG. Empresa vencedora: **UNIAO SERVIÇOS RURAIS MECANIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° **43.003.402/0001-52.** Valor Total estimado: **R$90.600,00(noventa mil e seiscentos reais).** Início: 27/11/2023 Vigência: 27/11/2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 27 de novembro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:409EA335

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 529/2023** - Objeto: – credenciamento de prestadores de serviços de manutenção mecânica e eletrônica, preventiva e corretiva, de veículos leves e máquinas pesadas da frota municipal de Bonfinópolis de Minas/MG. Empresa vencedora: **CENTRAL TRUCKS MECANICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° **37.008.819/0001-05.** Valor Total estimado: **R$77.000,00(setenta e sete mil reais).**
Início: 27/11/2023 Vigência: 27/11/2024. Bonfinópolis de Minas - MG, 27 de novembro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C5AB4E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 531/2023**- Objeto: – Contratação de serviços de sonorização da empresa **THABATA PEREIRA SILVA 08028782612** nos eventos Consiência Negra e Novembro Azul a realizar-se nos dias 27 e 30 de novembro de 2023.
Valor Total estimado: **R$1.800,00(mil e oitocentos reais).**
Início: 27/11/2023 Vigência: 27/02/2024. Bonfinópolis de Minas - MG, 27 de novembro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:43821D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 033/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta de serviços de sonorização nos eventos Consiência Negra e Novembro Azul a realizar-se nos dias 27 e 30 de novembro de 2023, da empresa **36.394.129 THABATA PEREIRA SILVA, CNPJ N° 21.303.634/0001-93,** com sede na Rua Estevão da Cruz, nº 97, Bairro Frei Humberto, na cidade de Bonfinópolis de Minas-MG, pelo valor de **R$1.800,00(mil e oitocentos reais).**

Bonfinópolis de Minas, 24 de novembro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:09493D7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 06_2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO, INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 115/2023

Extrato de Publicação de Edital de Credenciamento nº 06/2023, Inexigibilidade nº 11/2023, Processo Licitatório 115/2023. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, através da Secretaria Municipal de Administração, realizará Credenciamento nº 06/2023, para Credenciamento de Serviços de Locação de Tendas 10x10. O Credenciamento permanecerá aberto para novos interessados até 31/12/2023. Informações Telefone (38) 3562-1202.

Brasilândia de Minas MG, 27 de novembro de 2023

(A) RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:16DAB4E8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 07_2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO, INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 116/2023

Extrato de Publicação de Edital de Credenciamento nº 07/2023, Inexigibilidade nº 12/2023, Processo Licitatório 116/2023. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, através da Secretaria Municipal de Administração, realizará Credenciamento nº 07/2023, para Credenciamento de Serviços de Confecção/Fabricação e instalação de móveis planejados. O Credenciamento permanecerá aberto para novos interessados até 31/12/2023. Informações Telefone (38) 3562-1202.

Brasilândia de Minas MG, 27 de novembro de 2023

(A) RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:2E346DD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

Considerando que o presente Processo Licitatorio obedeceu a todas as normas legais pertinentes, HOMOLOGO o procedimento, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei n° 8.666/93, e ADJUDICO o seu objeto à empresa TERCOM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ so n° 13.460.179/0001-01 pelo preço de R$ 921.381,48 (novecentos e vinte um mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos). Cabeceira Grande-MG, 24 de Novembro de 2023 –

ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS -
Presidente.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:8E9CEC52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL CIOMARA APARECIDA MELO DIAS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-2) .

Designa a Servidora Municipal Ciomara Aparecida Melo Dias, Auxiliar de Enfermagem, para exercício de Função Gratificada (FG-2) .

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar a servidora Sra. Ciomara Aparecida melo Dias, matrícula 068, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Auxiliar de Enfermagem, a partir do dia 17/11/2023 para exercício de Função Gratificada – LC 185/2023, modalidade FG-2 (30%).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 24 de Novembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:B900E33B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE RETIFICA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONTRA O SERVIDOR ANDERSON JOSÉ CÂNDIDO, COM A APLICAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DO SERVIDOR – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 185/2023.

PORTARIA Nº 122/2023

Retifica o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar contra o Servidor Anderson José Cândido, com a aplicação do Novo Estatuto do Servidor – Lei Complementar Municipal n. 185/2023.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº096/2023 contra o **Servidor Anderson José Cândido,** conforme o art. 218 da Lei Complementar Nº 185/2023 – Novo Estatuto dos Servidores Municipais, que entrou em vigor no dia 25/10/2023.

Parágrafo Único. O prazo para a conclusão do PAD será de 90 (noventa) dias a contar da publicação da portaria n. 096/2023, ocorrida no dia 22/09/2023, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias ou por prazo superior em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou decorram de omissão da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 27 de novembro de 2023.

CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:C278C52E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 202/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **TELEFONICA BRASIL S.A.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente *à contratação de operadora de telefonia móvel para fornecimento de plano corporativo ao Poder Executivo Municipal para manutenção das atividades de comunicação*. Fica alterado, a partir de 25/11/2023 o reajuste de 1,46% (Um Inteiro e Quarenta e Seis Centésimos Por Cento) dos serviços contratados.
Processo Licitatório n.º 242/2022 – Pregão Eletrônico n.º 062/2022.
Vigência: 20/11/23 a 20/11/2024.
Cachoeira de Minas, 17 de Novembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E61A409E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 099/2023**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA***
Objeto: Reajuste de 26,51% (Vinte e Seis Inteiros e Cinquenta e Um Centésimos Por Cento) do valor do item 008 – AÇÚCAR CRISTAL, anteriormente pactuado, conforme consta no Contrato original.
Valor reajustado: R$ 21,00 (Vinte e Um Reais).
Processo Licitatório n.º 027/2023 – Pregão Eletrônico n.º 020/2023.
Cachoeira de Minas, 23 de Novembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E9918261

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 174/2023****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA***
Objeto: Reajuste de 5,42% (Cinco Inteiros e Quarenta e Dois Centésimos Por Cento) do valor do item 001 – AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, anteriormente pactuado, conforme consta no Contrato original.
Valor reajustado: R$ 18,89 (Dezoito reais e Oitenta e Nove Centavos).
Processo Licitatório n.º 175/2023 – Pregão Eletrônico n.º 041/2023.
Cachoeira de Minas, 23 de Novembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:25D52B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 282/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 282/2023 – Pregão Presencial n.º 077/2023,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP para a *aquisição de peças originais ou genuínas e serviço mecânico para os veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 09.452.992/0001-62, no desconto de 35,5% (Trinta e Cinco Inteiros e Cinco Décimos Por Cento) para a Tabela CHEVROLET GM; de 35% (Trinta e Cinco Por Cento) para a Tabela CITROEN (JUMPER); e de 32% (Trinta e Dois Por Cento) para a Tabela PEUGEOT (PARTNER); ***AUTO PECAS BOM JESUS LTDA – EPP***, inscrita no CNPJ n.º 23.946.916/0001-34, no desconto de 34% (Trinta e Quatro Por Cento) para a Tabela FIAT; de 27% (Vinte e Sete Por Cento) para a Tabela VOLKSWAGEN PESADOS; de 15% (Quinze Por Cento) para a Tabela AGRALE (MARRUÁ); 18% (Dezoito Por Cento) para a Tabela MERCEDES-BENZ; e de 18% (Dezoito Por Cento) para a Tabela VOLARE; ***P A AUTO PECAS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 48.177.045/0001-62, no desconto de 36% (Trinta e Seis Por Cento) para a Tabela TOYOTA; e de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) para a Tabela HONDA MOTOS; ***M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELI – EPP***, inscrita no CNPJ n.º 07.811.324/0001-59, no desconto de 36% (Trinta e Seis Por Cento) para a Tabela IVECO; de 36% (Trinta e Seis Por Cento) para a Tabela FORD; e de 23% (Vinte e Três Por Cento) para a Tabela VOLVO (VM 270); ***AUTOMEC PECAS E SERVICOS EIRELI,*** inscrita no CNPJ n.º 71.007.280/0001-08, no desconto de 21% (Vinte e Um Por Cento) para a Tabela RENAULT; e de 26% (Vinte e Seis Por Cento) para a Tabela VOLKSWAGEN LEVES; ***TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PECAS LTDA – EPP,*** inscrita no CNPJ n.º 05.091.121/0001-00, no desconto de 11,5% (Onze Inteiros e Cinco Décimos Por Cento) para a Tabela LIUGONG; de 13% (Treze Por Cento) para a Tabela LS TRATORES; de 15% (Quinze Por Cento) para a Tabela FIATALLIS; e de 15% (Quinze Por Cento) para a Tabela RANDON; ***UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS EIRELLI – EPP,*** inscrita no CNPJ n.º 23.127.020/0001-23, no desconto de 14% (Quatorze Por Cento) para a Tabela HYUNDAI MAQUINAS; de 17% (Dezessete Por Cento) para a Tabela CATERPILLAR; 17% (Dezessete Por Cento) para a Tabela NEW HOLLAND; e de 15% (Quinze Por Cento) para a Tabela JCB; ***PABLO GOMES DA SILVA 07859963620,*** inscrita no CNPJ n.º 14.093.577/0001-08, no desconto de 35% (Trinta e Cinco Por Cento) para a Tabela PARTE ELÉTRICA DAS SEGUINTES MARCAS: CHEVROLET, FIAT, CITROEN, TOYOTA, PEUGEOT, IVECO, FORD, RENAULT, VOLKSWAGEN (PESADOS E LEVES), HONFA MOTOS E VOLVO; e de 20% (Vinte Por Cento) para a Tabela PARTE ELÉTRICA DAS SEGUINTES MARCAS: LIUGOMG, AGRALE, LS TRATORES, HYUNDAI, CATERPILLAR, NEW HOLLAND, MERCEDES BENZ, FIATALLIS, VOLARE, RANDON E JCB.
Cachoeira de Minas, 27 de Novembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:587563BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 289/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 289/2023***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa para execução dos serviços de "mata mato orgânico", através de produtos não prejudiciais.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***PRO SOLO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 10.670.946/0001-19, no valor total de R$ 17.595,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).
Cachoeira de Minas, 27 de Novembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:F929B833

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, o Pregão Eletrônico 028/2023 cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. Início da Disputa: 13/12/2023 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:144EC60D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal

nº 8666/93, o Pregão Eletrônico 029/2023 cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. Início da Disputa: 13/12/2023 às 11h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:9EE2AB72

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, o Pregão Eletrônico 030/2023 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS P 13 (RECARGA), REGISTRO/REGULADOR DE GÁS, ABRAÇADEIRA, VASILHAME DE ÁGUA MINERAL 20 LTS E GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LTS (RECARGA). PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. Início da Disputa: 13/12/2023 às 11h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:519838CF

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **ALENDAR JOSE SANTANA JUNIOR,** inscrita no CNPJ sob nº **25.072.631/0001-47,** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA D'AGUA, PARA ATENDER OS MORADORES DA VILA TIRADENTES.**

Valor Total: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 16 de Novembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6EBF3C23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DEPUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 27/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E A EMPRESA JOTA TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 027/2023 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos. E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri, 24 de novembro de 2023.

RICARDO A. DIAS DE ANDRADE

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:4627A95F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00086/2023

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL N° 121/2023
PROCESSO Nº: 00301/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00086/2023

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DO NATAL LUZ E MAGIA 2023**, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação ao licitante **José Ricardo Fonseca** – CNPJ n° 14.076.518/0001-13, situada na Rua Desembargador Manoel de Vilhena, 62 - Alto Guanabara - Campanha – MG, com o valor total de **R$ 24.624,00** (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **21/11/2023.**
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.
Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, **27/11/2023.**

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8BBF6541

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00424/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato – Edital n° 121/2023 -

Processo Licitatório nº 00301/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00086/2023–Contrato nº 00423/2021 – Contratada: **José Ricardo Fonseca – Ricardo Eletricista** – CNPJ n° 14.076.518/0001-13, situada na Rua Desembargador Manoel de Vilhena, 62 - Alto Guanabara - Campanha – MG, com o valor total de **R$ 24.624,00** (Vinte e quatro mil e sescentos e vinte e quatro reais)- Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DO NATAL LUZ E MAGIA 2023**- Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte	Valor Dotado
777	02.10.03-3390.39.00-23.695.0032-4.108	1.500.99	24.624,00

; Vigência: 27/11/2023 a 27/11/2024.

Campanha/MG, 27 de novembro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:409F5DC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº SL073/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 103/2023 – DISPENSA 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de contrato nº SL073/2023 - Processo Licitatório 103/2023 – Dispensa 007/2023. Torna público o extrato de contrato, cujo objeto contratação de empresa especializada para prestação de consultoria, assessoria e execução de serviços técnicos referentes à implementação da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), no Município de Campestre. Contratada: Contrato_SL_073/2023_FACEPE – Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas, inscrita no CNPJ 25.657.149/0001-79, com valor total de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Vigência: desde a data de 06/11/2023 até o dia 31/12/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:503FC07C

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 123/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022 – SRP 045/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 123/2022 – Pregão Eletrônico 059/2022 – Srp 045/2022 – Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 145/2022 do dia 20/12/2023 até 19/12/2024. Extrato de Primeiro Termo Aditivo_ SL145/2022_ LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.039.966/0001-11, o valor total do presente termo aditivo é de R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), sendo R$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) referente a peças e afins e R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) referente a serviços e afins. Vigência: do dia 20/12/2023 até o dia 19/12/2024.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9393FD69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO CONTRATO Nº 267/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO CONTRATO Nº 267/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2023
VALIDADE: 24/08/2024

O Município de Campos Altos /MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, Brasileiro, CPF: 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

RESOLVE:
Cancelar o item 89 do Contrato nº 267/2023, do fornecedor QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA, conforme descriminado abaixo, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, bem como, da Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 17/08/2023 às 8h30min.

1 – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O decreto nº 7.892/2013 dispõe em seu artigo 21, inciso II, que "O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados".

2 – DO OBJETO
2.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

3 – DO FORNECEDOR
3.1. A empresa QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.176/0001-38, com sede na Rua Edmar Colini Ferreira, nº 46, bairro Mantiqueira, Belo Horizonte - MG, CEP. 31.655-510.

4 - DO PRODUTO
4.1. O produto encontra-se indicado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
89	ARQUIVO ORGANIZADOR - COM 12 PASTAS SUSPENSAS - CAIXA PARA ARQUIVO EM POLIESTIRENO CRISTAL COM 12 PASTAS SUSPENSAS

5 – DO EFEITO DO CANCELAMENTO
5.1 O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

6 – DO FORO
6.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Campos Altos - MG.
6.2 E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (02) duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Campos Altos – MG, 17 de novembro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS
CNPJ nº 08.202.176/0001-38
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____CPF:_____

2)_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:190D6DA6

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO/SUS/CAMPOS ALTOS

4º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO/SUS/CAMPOS ALTOS

4º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO/SUS/CAMPOSALTOS Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS.

O**MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede à Rua Cornélia Alves Bicalho, nº401, bairro centro, CEP 38.970.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal PAULO CEZAR DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, portador do RG nº MG-1. 384.307, CPF nº 260.122.516-53, domiciliado à Rua Dr. Getúlio Portela, nº 519, nesta cidade de Campos Altos/MG, com a**INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão Gestor do Sistema Único de Saúde, com sede na Rua Dr. Getúlio Portela, nº 221, bairro Centro, no Município de Campos Altos, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, ELIAS BORGES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, portador de carteira de identidade nº MG 16-783.598, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 116.576.256-05, residente e domiciliado à Rua Francisca Maria Gonçalves, nº 227, bairro Boa Esperança neste Município de Campos Altos, doravante denominado**MUNICIPIO**e a**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS**, CNPJ 19.191.550/0001-63, hospital geral, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 731, representada por seu Provedor o Sr. Lucas Ender Torres**,**brasileiro, casado, CPF 104.483.316-59, RG MG 16-140.218, doravante denominado**SANTA CASA**, resolvem firmar o **4º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO/SUS/CAMPOS ALTOS Nº 001/2022**, mediante as seguintes cláusula e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO
1.1 O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula terceira, incluindo a fonte de recursos para cumprimento dos pagamentos subsequentes do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
2.2 A cláusula terceira do convênio e seus incisos passará, doravante, a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 As despesas para cumprimento das despesas inclusas neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02– EXECUTIVO
02.29– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.29.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10– SAUDE
302– ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0042– PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
2056– Convênio c/ Entidades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-
Fonte de recursos 1.500.000.1002-Recursos Próprios Saúde Mínimo 15%
Fonte de Recursos: 1.605.000.0000 – Assistência Financeira da União Pagamento Piso Profissionais de Enfermagem
Fonte de Recursos: 1.600.000.0000—Transferências fundo/fundo recurso sus. Provenientes do governo federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1 O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas.
4.2. O presente termo aditivo deverá ser publicado no diário oficial.

E por estarem assim às partes justas e acordadas, firmam o presente termo aditivo ao convênio, depois de lido e achado conforme em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

Campos Altos/MG, 27 de novembro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

LUCAS ENDER TORRES
Provedor da Santa Casa

TESTEMUNHA 1
Nome:
RG ou CPF:

TESTEMUNHA 2
Nome:
RG ou CPF:

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5A79B18A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2023

PORTARIA Nº 20/2023

Designa Comissão Inventariante dos Bens Móveis, Imóveis e Materiais em Estoque.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas e,

CONSIDERANDO o encerramento do exercício de 2023 e a necessidade de auferir e mensurar Patrimônio Público, resultando em dados que comporão os Demonstrativos da Prestação de Contas Anual;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de emissão ao final do exercício de CERTIDÃO do Inventário Físico e Financeiro dos Valores Consolidado dos bens Patrimoniais em uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis e dos Materiais em Almoxarifado,
CONSIDERANDO a necessidade da demonstração dos bens considerados inservíveis, sinistrados, doados e alienados no exercício de 2023 e,
CONSIDERANDO que estas informações deverão estar inseridas no SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Inventariante a qual será responsável pelo levantamento físico dos bens móveis e imóveis da Prefeitura e sua Autarquia, inclusive os Materiais em estoque no respectivo Almoxarifado, com apresentação do relatório demonstrativo em 29/12/2023 e inserção no Sistema Integrado de Administração Pública (SIAP) no módulo correspondente.

Wesley Aparecido das Neves – Matrícula 8637 – Chefe Departamento de Almoxarifado
Gilberto Junior dos Passos – Matrícula 6468 – Chefe Departamento de Gestão Patrimonial
Luan Augusto de Oliveira – Matrícula 6258 – Instrutor de Atividades Extracurriculares
Antônio Vieira da Silva – Matrícula 8996 – Auxiliar de Serviços I

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 13 de novembro de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2CE9F68D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 059/2023

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 059/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 059/2023, **Contratação de empresa especializada para instalação com fornecimento de peças de uma interseção semafórica de 04 (quatro) fases, no cruzamento da Av. 17 de dezembro com Rua Cel. Marques neste município de Candeias/MG.** A nova data parta a realização da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia **12 de dezembro de 2023** às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:BC4D7A3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Tomada de Preço nº 006/2023, para Contratação de empresa especializada para Execução de projeto de combate ao pânico e Incêndio no Prédio da Antiga Estação Ferrovia. Tipo Menor Preço, Regime Empreitada por Preço Global. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 14 de dezembro de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, Centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 7.

DENNER EWERTON DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:55A3FAE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 076/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 033/2023

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedor da presente licitação a empresa: NATAL & CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP, vencedora dos itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, perfazendo o valor final total de R$ 92.934,00 (noventa e dois mil e novecentos e trinta e quatro reais); visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para ornamentação natalina do Município de Capitão Andrade/MG, conforme o Processo Licitatório Nº 076/2023, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 033/2023.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 27 de novembro de 2023.

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:596586A0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 076/2023
Pregão Presencial - Nº 033/2023

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedoras as seguintes licitantes: NATAL & CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para ornamentação natalina do Município de Capitão Andrade/MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 27 de novembro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:51B5B5E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: + OXIGÊNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 27.140.901/0001-35
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, UMIDIFICADOR E MÁSCARA DE OXIGÊNIO, VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO DE CÂNULA NASAL, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARBONITA.

VALOR ESTIMADO: R$ 792.890,00 (setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa reais).
VIGÊNCIA:22/11/2023 A 22/11/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:005C0579

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023, CREDENCIAMENTO 001/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **18.833.429 GERALDO GUEDES FELICIO CNPJ** Nº 18.833.429/0001-25.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), RELACIONADOS A SERVIÇO DE PEDREIRO COM DE AJUDANTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE PINTOR COM DE AJUDANTE DE PINTOR, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E SERVIÇOS DE SOLDADOR, PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS COMO AS RUAS, PRAÇAS, OS JARDINS PÚBLICOS, ESTRADAS, PONTES, MATA-BURROS E OS EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
ASSINATURA: 24/11/2023 VIGÊNCIA**:** 24/11/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:ACCF5367

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **08 DE DEZEMBRO DE 2023**, **ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2023**. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS PARA O MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:6897C81D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 070/2023 – Processo Licitatório n.º 146/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 070/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em serviços de locação de equipamentos, estrutura para eventos diversos, compreendendo os serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte, atendendo as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo de Carmo Da Mata-MG. Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 01/12/2023 às 08:00 horas do dia 14/12/2023 – Sessão da disputa de preços: dia 14/12/2023, às 13:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:14A7F3D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 107/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 107/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 107/2023 – Objeto: **"Locação de Imóvel Localizado na Rua Maria Franqueira, nº 69 - Centro, para ser Utilizado para as Atividades do CAPSi."**. Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e o **Sr. Richard Gladysson Ferrer Carneiro**, CPF: 031.048.546-02, valor: **R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).**

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 27 de novembro de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FAA640F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2023

Extrato do Contrato nº 168/2023, referente à Dispensa nº 107/2023

Objeto:**Locação de Imóvel Localizado na Rua Maria Franqueira, nº 69 - Centro, para ser Utilizado para as Atividades do CAPSi.**

Contratada:**Sr. Richard Gladysson Ferrer Carneiro**

CPF: 031.048.546-02

Valor:**R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 26 de novembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 27 de novembro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F337BFBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no **Processo Licitatório n° 232/2023**, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 111/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA**

CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO, consoante as razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: **AVELAR LIMPEZA URBANA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **31.894.492/0001-30,** no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**; por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.
Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.
Carmo do Cajuru, 27 de novembro de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:2E93F652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 100/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO POR RADIODIFUSÃO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DO PODER PÚBLICO, NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE EMISSORAS DE RÁDIO LOCAL E DE LONGO ALCANCE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 28/11/2023 até as 11:30 hs. do dia 07/12/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 08/12/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 08/12/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.
Carneirinho/MG, 27 de novembro de 2023.
VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1B31E6C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGAO PRESENCIAL 049-23 FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS E SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 648/2023 – PREG PRES 049/2023 – REGISTRO DE PREÇO 046/2023. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 14h do dia 08 de DEZEMBRO de 2.023, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Borracharia para Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas e Serviços de Vulcanização em Máquinas Pesadas da Frota Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Serviço Executado", conforme anexos I e II. Para tirar dúvidas técnicas pelo telefone (0**35) 3541-5708 (Rafael Pereira / Luana Souza) ou pelos e-mails rafael.pereira@cassia.mg.gov.br frotas@cassia.mg.gov.br e luana.souza@cassia.mg.gov.br. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17hs; informações a respeito do edital pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 24 de novembro de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:F7A10DB5

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 050/2023 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATA-BURROS, PONTES E CERCAS DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 649/23 – PREG PRES 050/23 - REGISTRO DE PREÇOS 047/23 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 8h do dia 11 de dezembro de 2.023, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Madeiras Diversas para Construção e Manutenção de Mata-burros, Pontes e Cercas do Município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5723 (Pedro Lopes) ou pelo e-mail pedro.lopes@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 27 de novembro de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:51F00891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 089/2023

O Município de Catas Altas/MG, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 089/2023, processo autuado nº 232/2023, cujo o objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, similares e genéricos, de "A – Z", constantes da Tabela CMED (Câmara de Regulação ANVISA), visando à

distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas no edital e demais anexos, cuja sessão pública ocorreu no dia 27/11/2023 às 08h01min, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br, foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados em todos os itens do lote.Catas Altas/MG, 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:D0D937AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 087/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: 230/2023.

OBJETO: Aquisição de testes de COVID-19 destinados ao abastecimento das unidades prestadoras de serviço aos usuários do sistema de saúde municipal, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 13.761,90

Catas Altas, 27 de novembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:56AC9453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2023, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/11/2023. Edição 3644, **Código Identificador:**601DFF54, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BATERIAS. **ONDE SE LÊ:**"**Pregão Presencial 022/2023**",**LEIA-SE:**"**Pregão Presencial 017/2023***"*.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:146AE570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 094/2023 – Dispensa de licitação nº 021/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
CONTRATO Nº 144/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: FERRAMAQ IMPLEMENTOS LTDA – ME - CNPJ nº 47.665.813/0001-64.
OBJETO: Aquisição de cortador de grama dirigível, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Cultura e Turismo.
VALOR GLOBAL: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

Chapada do Norte/MG, 17 de novembro de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:5B59C59B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 240/2023 - PRC 293/2023 - INEXIGIBILIDADE 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº293/2023,INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO N°240/2023.**Objeto: contratação de show do artista Reinaldinho. MB20 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,inscrita no CNPJ nº.22.931.988/0001-45**,**no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Cláudio, 20 de novembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:42DBD5C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 335/2023 ADESÃO 063/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo 335/2023, Adesão 063/2023, autuado em 09/11/2023, torna a aquisição de frascos para citologia, para da continuidade aos atendimentos realizados pelos profissionais das equipes de Saúde da Família, através das empresas: ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ n°22.627.453/0001-85, no valor global de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,27 de Novembro de 2023.

REGINALDODEFREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:ADE02528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA Nº 012/2023.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a suspensão do Processo nº 138/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da obra de Restauração Arquitetônica e Restauração de Elementos Artísticos Integrados da Capela Nossa Senhora do Rosário do Conceição do Mato Dentro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos ao Edital n° 074/2023, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

DANIEL RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:8998714E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00226/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2023

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00226/2023 – Concorrência Eletrônica nº 00008/2023. O Objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a construção da cobertura da arquibancada, banheiros e vestiários no Estádio Municipal Dilermando de Oliveira" despesas custeadas com recurso provenientes de Transferência Especial, do Ministério da Economia, Programa nº 09032023, Emenda Parlamentar nº 202327550001, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas alterações, da **Lei Complementar nº 123/2006,** da Lei Nº 11.488/2007, cuja sessão será realizada no dia **13 de dezembro de 2023, às 08h 30 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, **no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site:www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.**

GUILHERME POMPEU GONÇALVES –
Assessor(a) de Imprensa**.**

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:6C942FE1

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00227/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2023

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00227/2023 – Concorrência Eletrônica nº 00009/2023. O Objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para construção do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Abraão Reseck, s/nº, no município de Conceição do Rio Verde/MG, despesas custeadas com recursos próprios, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas alterações, da **Lei Complementar nº 123/2006,** da Lei Nº 11.488/2007, cuja sessão será realizada no dia **06 de dezembro de 2023, às 14h horas**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, **no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site:www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.**

GUILHERME POMPEU GONÇALVES –
Assessor(a) de Imprensa.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:29508722

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00228/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2023

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00228/2023 – Concorrência Eletrônica nº 00010/2023. O Objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a construção dos suportes das estações de tratamento de esgoto, sendo a construção de suportes para dois módulos de tratamento de esgoto na Avenida Prefeito Dilermando de Oliveira, antiga MGA-1025 e a construção de suportes para quatro módulos de tratamento de esgoto no final da Rua clementina Salles (entre o Bairro Salles e o Loteamento Saia), no município de Conceição do Rio Verde/MG, despesas custeadas com recursos próprios, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas alterações, da **Lei Complementar nº 123/2006,** da Lei Nº 11.488/2007, cuja sessão será realizada no dia **14 de dezembro de 2023, às 14h**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, **no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site:www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.**

GUILHERME POMPEU GONÇALVES –
Assessor(a) de Imprensa.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:D5A461A2

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00229/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2023

EXTRATO DE EDITAL

A Administração do Município de Conceição do Rio Verde – MG, pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e Secretaria Municipal de Esportes, torna público que estará promovendo o CREDENCIAMENTO de empresas, no Município de Conceição do Rio Verde, a partir de 12 de dezembro de 2023, podendo se credenciar a qualquer tempo durante a vigência do presente credenciamento as empresas que atenderem o solicitado neste edital e seus anexos, SEM EXCLUSIVIDADE, para prestação de serviços de locação de ônibus de 40 lugares e locação micro ônibus de 20 lugares, para transportar as Companhias de Ternos de Congadas, Companhias de Folia de Reis, atletas, deste município, para participar de diversos eventos tais como: do Encontro de Ternos de Congadas, Encontro de Folias de Reis, campeonatos, realizados em diversos municípios da região, conforme solicitação da Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e Secretaria Municipal de Esportes. Informações complementares e edital pelo telefone (35) 3335-1013 ou pelo e-mail licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br. O texto integral do Edital está disponível a partir desta data na sede da prefeitura Municipal e no Site Oficial da Prefeitura Municipal: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br dele fazendo parte os Anexos e Minuta do Contrato.

Conceição do Rio Verde, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS GUIMARÃES
Membro da Equipe de Apoio - Suplente

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:11D68D80

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00230/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 00025/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 00004/2023

A Administração do Município de Conceição do Rio Verde – MG, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estará promovendo o CREDENCIAMENTO de empresas, no Município de Conceição do Rio Verde, a partir de 12 de dezembro de 2023, podendo se credenciar a qualquer tempo durante a vigência do presente credenciamento as empresas que atenderem o solicitado neste edital e seus anexos, SEM EXCLUSIVIDADE, para seleção e credenciamento de profissionais interessados em prestar serviços ao CRAS da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde como oficineiro(s) em curso (s) prático (s), no desenvolvimento de ações planejadas para pessoas inscritas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, para atender o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos direcionados a crianças, jovens, adultos e idosos. Informações complementares e edital pelo telefone (35) 3335-1013 ou pelo e-mail licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br. O texto integral do Edital está disponível a partir desta data na sede da prefeitura Municipal e no Site Oficial da Prefeitura Municipal: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br dele fazendo parte os Anexos e Minuta do Contrato.

Conceição do Rio Verde, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS GUIMARÃES
Membro da Equipe de Apoio - Suplente

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:54252493

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00231/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 00026/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 00005/2023

EXTRATO DE EDITAL

A Administração do Município de Conceição do Rio Verde – MG, pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estará promovendo o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, no Município de Conceição do Rio Verde, a partir de 12 de dezembro de 2023, podendo se credenciar a qualquer tempo durante a vigência do presente credenciamento as pessoas físicas que atenderem o solicitado neste edital e seus anexos, SEM EXCLUSIVIDADE, para prestação de serviços de serviços de engenharia para especializadas na prestação de serviços técnicos de Engenharia nas atividades de elaboração, análise e consultoria de projetos, vistoria, orçamento e acompanhamento de obras, diagnóstico e acompanhamento de danos físicos, laudos de avaliação para a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde-MG. Informações complementares e edital pelo telefone (35) 3335-1013 ou pelo e-mail licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br. O texto integral do Edital está disponível a partir desta data na sede da prefeitura Municipal e no Site Oficial da Prefeitura Municipal: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br dele fazendo parte os Anexos e Minuta do Contrato.

Conceição do Rio Verde, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS GUIMARÃES
Membro da Equipe de Apoio - Suplente

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:8920CAC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 03200 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 207.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03200
de 22 de NOVEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 207.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1607 de 22 de NOVEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 207.000,00 (Duzentos e Sete Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.013 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO UNIDADES DESPORTIVAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.034 - MANUT.DESP.FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.034 - MANUT.DESP.FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Adiciona: 207.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
CRÉDITO ENTRE ÓRGÃOS

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/11/2023.

A SUPLEMENTAÇÃO SE FAZ NECESSARIA PARA REFORÇAR AS DOTAÇÕES QUE ACABARAM OS SALDOS DEVIDO A DEMANDA TER SIDO MAIOR QUE A PLANEJADA.

CONGONHAL - MG, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 03200
de 22 de NOVEMBRO de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:4EFE8E45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 079/2023

MODO DE DISPUTA ABERTO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2023

PROCESSO Nº 228/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4837/2023 de 31/03/2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 228/2023 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE Administração e Rh torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA AS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, FAZENDA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, GABINETE E DEPARTAMENTOS DE CULTURA, ESPORTE, TRANSPORTE E AGROPECUÁRIA.**

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$640.866,20 (seiscentos e quarenta mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).
Data da abertura da sessão pública: **13 de dezembro de 2023**.
Horário: 09:30 Horas - horário de Brasília.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 28 de novembro de 2023 até às 09:30 horas do dia 13 de novembro de 2023.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **as 09:30 horas do dia 13 de novembro de 2023**
Início da Sessão de disputa de preços: **ÁS 09:30 HORAS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 27 de NOVEMBRO de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:CD2CD5AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2023

A PMC através da CPL fará realizar licitaçãoseleção deproposta mais vantajosa tipo menor preço por lote no sistema de registro depreçosparafuturaeeventualcontratação deempresaespecializadapara confecção e fornecimento de diploma, convites, canudo, fotos, painel para fotos e ornamentação, para atender a demanda da secretaria municipal de educação, para formatura dos alunos do 2º período do pré escolar e 5º ano do ensino fundamental, das escolas municipais de Coqueiral – MG, que ocorrerá nos dias 18 e 19 de dezembro de 2023. A empresa vencedora deverá montar o cenário e prestar a manutenção até o fim do evento, para evitar danos em caso de deterioração na estrutura da ornamentação, cujasespecificaçõesdiscriminadasnoanexoI–TermodeReferênciae anexosquefarão parte integrantedo ProcessoLicitatório.Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia**11/12/2023**às**13h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no sitewww.coqueiral.mg.gov.br.Coqueiral, 27 de novembro de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:013AB911

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023. A PMC através da CPL fará realizar licitação seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de precos; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos e equipamentos para controle de pragas, insetos e erva daninhas nos prédios e lagradouros públicos incluindo o controle de pragas nas áreas rurais, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **13/12/2023** às **08h00min, através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 27 de novembro de 2023. Jéssica Pinheiro Silva – Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:EB2CC692

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023. A PMC através da CPL fará realizar licitação seleção de empresa, através da maior oferta, visando Concessão de Uso de Espaço Público, a título oneroso à empresas privadas do setor de produção de eventos, destinado à exploração comercial da praça de alimentação, no Evento "Encanta Coqueiral - 2023", a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Coqueiral, entre os dias 27 a 31 de dezembro de 2023, conforme termo de referência – anexo I. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **11/12/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 27 de novembro de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:1810B858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Aviso de manifestação de interesse. O Município de Corinto - MG está examinando a possibilidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. Valor máximo a ser pago será de R$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais). Empresas com objeto social compatíveis poderão, no prazo de 3 (três) dias úteis desta publicação, procurar o Dep. de Licitações e Contratos na Prefeitura de Corinto para inteirar-se dos detalhes e apresentar orçamentos/propostas, art. 75, § 3º, da Lei federal 14.133/2021. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br .

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:D6E44387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO PRC 068/2023, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/23, RP Nº 016/23, NO DIA 12/12/23. CESTAS BÁSICA 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna público a realização do PRC 068/2023, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 032/23, RP nº 016/23, no dia 12/12/23, às 09:30 (nove e trinta) horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes cadastradas no setor de assistência social do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail;licitacao@corregodanta.mg.gov.br. Córrego Danta/MG, 27/11/2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8F9969D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 128

DECRETO Nº 128, de 27 de novembro de 2023

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal número 87 de 14 de agosto de 2023
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:403F623C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Mun. de Couto de Magalhães de Minas – MG torna público que fará realizar, às 10:00hs do dia 15/12/2023, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Lopes, nº 45, Centro, licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 003/2023 Processo Licitatório 100/2023, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA BOM JESUS DE MATOZINHOS, NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS-MG, EM ANTENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-038465 E 09032023-038569. Maiores esclarecimentos Tel.: (38) 99914-6970, em sua sede ou e-mail:licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br , onde o edital e todos os seus anexos poderão ser solicitados.

AILTO FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:234CE401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 117, DE 14 DE NOVEMBRO 2023

APROVA CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE CURVELO E O HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991,

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Convênio entre o Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para implantação da Unidade de Cuidados Progressivos ao Recém Nascido.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de novembro de 2023.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 117/2023, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CE1DD09F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 084/2022

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo.
– DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOVO MUNDO:
– Em virtude da alteração do endereço da sede da Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo, conforme comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, o preâmbulo do Termo de Fomento nº 084/2022 passa a ter a seguinte redação:
"O **MUNICÍPIO DE CURVELO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.695.024/0001-05, estabelecido nesta cidade, à Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP 35.790-273, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Senhor Vitor Augusto Assis Barcelos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 117.XXX.XXX-03 e Cédula de Identidade nº MG-13.XXX.XX4, com endereço profissional na Praça Tiradentes, nº 541, Centro, CEP: 35.790-285, Curvelo/MG, conforme Decreto nº 4.418, de 08 de janeiro de 2021, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOVO MUNDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.038.615/0001-75, estabelecida nesta cidade, à Rua Santa Maria, nº 64, Bairro Santa Rita, CEP 35.790-644, Curvelo/MG, neste ato representado pela sua Presidente, Janete Ribeiro da Silva, brasileira, solteira, Produtora Cultural, inscrita no CPF sob o nº 921.XXX.XXX-15, Carteira de Identidade nº MG-6.XXX.XX6-SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Corumbá, nº 192, Bairro Bela Vista, CEP: 35.796-123, Curvelo/MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** (...)"
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA:
– Fica prorrogado, até 17/01/2024 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e quatro), o prazo de execução do Termo de Fomento nº 084/2022.
– Fica prorrogado, até 17/02/2024 (dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro), o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 084/2022.
– DATA: 16/10/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F67E4712

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
24/11/23	62525-6 - Fundeb	R$ 1.445,42
27/11/23	73080-7 - FEP	R$ 89.373,04

Curvelo, 27 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A2C6C07F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.652, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando que o Santa Cruz Futebol Clube preenche os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.713, de 23 de dezembro de 1992;

Considerando a relevância do Santa Cruz Futebol Clube para a promoção da difusão de atividades sociais, cívico-culturais e desportivas amadoristas especializadas de todas as modalidades;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Santa Cruz Futebol Clube, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 19.789.056/0001-03, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos de Curvelo/MG sob o nº 10.138, fls. 280 do Livro A-119, de 12 de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B5CDAF57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.529, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

NOMEIA MÁRCIA MARIA OLIVEIRA DE MELO EM CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o Ofício nº 280/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Márcia Maria Oliveira de Melo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 826.330.616-72, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, do Anexo V do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2023.

Curvelo, 27 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F22BE451

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.530, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 12.084, DE 16 DE JANEIRO DE 2023, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB –, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o Ofício nº 223/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "a", do inciso V, e a alínea "d" do inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 12.084, de 16 de janeiro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (…)

(…)

V – (…)

a) Alexandre Pinto Leite – titular;

(…)

VI – (…)

(…)

d) Nilzete Carneiro de Santana – suplente;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

ALESSANDRO GOMES SOARES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:CB541AEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.531, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

EXONERA REJANE PIMENTA DO PRADO COSTA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA ÁREA DE SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 280/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Rejane Pimenta do Prado Costa, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 897.308.526-34, do cargo em comissão de Coordenador da Área de Saúde, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.09, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2023.

Curvelo, 27 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:95DBDA75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 184/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento de Ordem Judicial, com observância da Resolução CMED nº 3, de 2 de março de 2011, no que tange à aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$15.258,00 – Data: 20/11/2023 **– Parte: BIOMAXFARMA JOTA LTDA – EPP – CNPJ: 19.987.783/0001-77.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0DAC645A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.532, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

PRORROGA A PORTARIA Nº 11.908, DE 17 DE AGOSTO DE 2022, QUE "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 159/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Devolver o prazo para os trabalhos de Processo Administrativo à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria nº 11.908, de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão Processante a partir do dia 23 de novembro de 2023 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Prorrogar, por mais sessenta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos a que se refere a Portaria nº 11.908, de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6DFC9C5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.533, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

PRORROGA A PORTARIA Nº 12.493, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023, QUE "INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE FATOS OCORRIDOS NO ÂMBITO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CURVELO."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 160/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais trinta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos a que se refere a Portaria nº 12.493, de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:EF5C50DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios (pães de sal e doce de 50g) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo/MG. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: **BEL PAO LTDA – CNPJ: 19.990.068/0001-93**, nos itens 01 e 02 com o valor total de R$ 313.237,80; **EDIMILSON WALTER TRINDADE – CNPJ: 86.511.243/0001-00**, nos itens 03 e 04 com o valor total de R$ 252.919,98. Em 23/11/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:49CDA59F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 613, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Majora definitivamente a carga horária de servidora do Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências."

Considerando o disposto no *caput*do artigo 215 da Lei Complementar nº 172 de 27 de setembro de 2022, que autoriza a majoração da carga horária dos "servidores que ocupam cargos com carga horária de quarenta horas semanais e que realizaram concurso público para carga horária inferior, desde que haja interesse da administração pública e disponibilidade financeira e orçamentária";

Considerando que a majoração solicitada atende ao melhor interesse público, na medida em que permitirá necessária melhoria no atendimento direto à população sem que haja a necessidade de contratação de pessoal, o que gera economia aos cofres públicos;

E considerando o Memorando número 538/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas, que traz o requerimento individual da servidora solicitando a majoração da carga horária definitiva e a estimativa de impacto orçamentário e financeiro para o gasto com pessoal, autorizado pelo prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada, a partir do dia 03 de outubro de 2023, a majoração definitiva da carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora abaixo especificada:

Nome	Cargo efetivo	Carga horária atual	Edital de concurso	Início
Julciara Cristina Rocha Valdívia	Técnico emContabilidade	30 horas	001/1999	03/10/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 03 de outubro de 2023.

Diamantina (MG), 27 de novembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:4973FD3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 614, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 27/2023, de 25 de outubro de 2023, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo Memorando Interno nº 623/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 27/2023, de 25de outubro de 2023,para os cargos de **Fonoaudiólogo, Médico Pediatra, Médico Generalista, Médico Psiquiatra, Enfermeiro e Técnico em Saúde Bucal**, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019, alterada pela Portaria SMPG nº 72, de 29 de abril de 2021, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de novembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:F303F3A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 615, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 2**8/2023, de 30** de outubro de 2023, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 630/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 28/2023, de 30de outubro de 2023,para o cargo de **Médico Generalista ESF**, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019, alterada pela Portaria SMPG nº 72, de 29 de abril de 2021, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de novembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:687AE49C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 616, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 26/2023, de 19 de outubro de 2023, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 631/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 26/2023, de 19de outubro de 2023,para os cargos de **Motorista de Veículo Pesado e Motorista de Ambulância - Senador Mourão**, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019, alterada pela Portaria SMPG nº 72, de 29 de abril de 2021, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de novembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:8EC416D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de materiais de limpeza, modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 27 de novembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:8228858E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório n.º 398/2023, Modalidade: Pregão Presencial n.º 022/2023. Objeto: registro de preços visando para fornecimento de refeições para os eventos oficiais, inclusive o Carnaval 2024, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 20/12/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.
Diamantina, 27 de novembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
– Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:B3D917CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 399/2023, Modalidade: Pregão Presencial n.º 023/2023. Objeto: registro de preços visando para fornecimento de lanches para os eventos oficiais, inclusive o Carnaval 2024, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio. Data do recebimento dos envelopes de propostas e

abertura dos envelopes de documentação: 21/12/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 27 de novembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:3545A012

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos pintura, madeira, cobertura, solda, recarga de gases e tubos de aço, modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 27 de novembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:97CC2F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para serviço de detonação de rochas, modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 27 de novembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:C3BAC4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de placas e adesivos de comunicação visual e sinalização visual, modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 27 de novembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
– Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:F91483B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de divisórias e forros de PVC, modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 27 de novembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
– Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:E1B6DAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 401/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 023/2023. Objeto: registro de preço visando a aquisição de materiais de construção. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 13/12/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 13/12/2023, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 27 de novembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:33B4FDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 346/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 059/2023. Objeto: Aquisição de carnês de IPTU e ISSQN/ taxas anuais para o exercício 2024. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor de: Centerprinting processamento e impressão LTDA.
Valor global R$ 9.965,00. Diamantina, 17 de novembro 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:632ECE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de insumos para atender o setor de limpeza urbana, modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 27 de novembro de 2023.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA* –**
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:D32950FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de lanches e refeições, modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 27 de novembro de 2023.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA* –**
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:B15FE1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 404/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 091/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos específicos para o paciente A.M.R.L. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 12/12/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 05/12/2023, no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 27 de novembro de 2023.

***MARIANA NOMINATO DA SILVA* –**
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:2FAB7125

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de insumos odontológicos, modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 27 de novembro de 2023.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA* –**
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:8042FAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e mobiliário, modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 27 de novembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:B79C2779

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de reagentes e insumos para laboratório, modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 27 de novembro de 2023.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA* –**
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:E552E38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 371/2023, Modalidade: Pregão Presencial n.º 019/2023. Objeto: aquisição de Kits visando atender as necessidades de alimentação dos pacientes dos CAPS Renascer e AD, no Município de Diamantina. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 19/12/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 27 de novembro de 2023.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA* –**
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:1DDA8F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 12/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **DEZEMBRO** de 2023 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
07/12/2023	18:30hs
14/12/2023	18:30hs
21/12/2023	18:30hs
28/12/2023	18:30hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C667264

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 817/2023

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 09/11/2023, resolve **RESTRINGIR** a servidora **FERNANDA OLIVEIRA BERNARDES**, matriculada sob o nº. 9901739-2, detentora do cargo efetivo de Técnico Escolar, lotada na E.M. Professor Bahia, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 09/11/2023 a 08/02/2024***.

Executar atividades abaixo da linha dos joelhos;
Carregar peso acima de 03 (três) quilos;
Subir e descer escadas e rampas continuamente;

Obs: Deverá alternar posturas (sentada e em pé).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 22 de novembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68B54532

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 244/2023

– Concorrência Pública nº. 009/2023. Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a construção da unidade básica de saúde no CentroSocial Urbano (CSU), no município de Divinópolis/MG. Homologo a presente licitação a empresa Construtora Ouro Minas Ltda. Divinópolis, 24 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC6DD0AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 387/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2023 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Registro de preços para aquisições eventuais e futuras de materiais de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) para atendimento à demanda dos agentes de combate às endemias da Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 13/12/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826.
Divinópolis, 27 de novembro de 2023.
BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41B036BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
FAEC - QUALISUS CARDIO	SET de 2023	339.160,33
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULA	SET de 2023	29.221,32
FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	SET de 2023	153.966,93
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	SET de 2023	76.758,80
FAEC - NEFROLOGIA	OUT de 2023	730.093,00
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	SET de 2023	63.163,64
FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	SET de 2023	96.277,13
FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	SET de 2023	252.070,92

Divinópolis, 27 de novembro de 2023. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis. Alan Rodrigo da Silva. Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A9C3173

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE DIVINÓPOLIS
NOTA DE CIÊNCIA À PLENÁRIA EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar na Lei no.138, de 17 de julho de 2007, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela Lei no.8.080, de 19 de setembro de 1.990, pela Lei no.8.142, de 28 de dezembro de 1.990, e em consonância com a ciência da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida em reunião extraordinária realizada no dia 08 de novembro de 2023.

Considerando que a ciência do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis é requisito essencial para que o CISVI- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do ltapecerica, se habilite no SEI da SES {Secretaria de Estado de Saúde) para realizar a transposição/transferência dos créditos remanescentes de Emendas Parlamentares, em atendimento à Lei no.171/2023;

O Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, declara que depois de devidamente apresentado pelo Secretário Executivo do CISVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do ltapecerica, a plenária tomou ciência dos valores da instituição que serão passíveis de transposição/transferência em conformidade com a Lei no.171/2023, nos seguintes termos:

"Foram apresentadas as justificativas para a competente Aprovação de Realização da Transposição/Transferência de Créditos conforme o Disposto na Lei no.171/2023 e sua Inclusão na Proposta Orçamentária do Exercício Fiscal de 2024. O montante do valor objeto de transposição/transferência é no montante de R$ 34.801,37 (trinta e quatro mil oitocentos e um reais e trinta e sete centavos) sendo:

l) 0l(um) Crédito Remanescente da Emenda Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, indicada pelo Deputado Estadual Mauro Tramante para aquisição de 01 (uma) VAN, no valor de R$ 17.390,17 (dezessete mil trezentos e noventa reais e dezessete centavos),com valor originário da Emenda R$ 213.754,50 (duzentos e treze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); e

2) 01 (um) Crédito remanescente da Emenda Parlamentar lmpositiva do Legislativo Municipal de Divinópolis, para aquisição de 01 (uma) VAN, no valor de R$ 17.411,20 (Dezessete mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos),com valor originário da Emenda R$ 381.172,25 (cento e oitenta e um mil cento e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)."

Divinópolis, 08 de novembro de 2023

GUILHERME LACERDA TEIXEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52D5D6ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMC Nº 008/2023

Nomeia os membros da Comissão de Seleção dos projetos e documentos apresentados para concorrer aos recursos de que trata a Lei Federal Complementar 195/2022 - "Lei Paulo Gustavo", no âmbito do município de Divinópolis/MG.

O Secretário Municipal de Cultura de Divinópolis/MG, utilizando-se de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os seguintes pareceristas para comporem a Comissão de Seleção dos projetos e documentos apresentados para concorrer aos Editais 001, 002, 003 e 004, com recursos de que trata a Lei Federal Complementar nº 195/2022 e Decreto nº 11.525/2023.

EDITAL 001/2023 – AUDIOVISUAL:

Janiclei Aparecida Mendonça – Curitiba/PR
Eduardo Martins Zimmermam Camargo – Curitiba/PR
Natália Tavares Souza – Belo Horizonte/MG

EDITAL 002 e 003/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS:

Cristiene Marques Lisboa – Itapecerica/MG
Elisabeth Tavares – Itapecerica/MG
Natália Tavares Souza – Belo Horizonte/MG

EDITAL 004/2023 – "LURDINHA DO REINADO"

Igor Bastos – Divinópolis/MG
Elisabeth Tavares Souza – Itapecerica/MG
Natália Tavares Souza – Belo Horizonte/MG

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de novembro de 2023.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A9C63BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO 01/2023 – CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS -COMAD DIVINÓPOLIS, MINAS GERAIS

Dispõe sobre nomeação dos Conselheiros (as) representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal Sobre Drogas para o mandato 2023/2025.

O Conselho Municipal Sobre Drogas - COMAD do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 83 de 20 de Agosto de 2002, em Assembleia de eleição para representantes da Sociedade Civil, realizada no dia 31/10/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger e dar posse aos (as) conselheiros (as) a seguir relacionados para composição do COMAD, para o mandato de 2023/2025:

Seguimentos:

COMUNIDADE TERAPÊUTICA

CASA DIA
Conselheiro Titular: Carolina Valinhas Manata
Conselheiro Suplente: Maria Alves dos Anjos

FONTE VIVA
Conselheiro Titular: Breno Luis Caetano
Conselheiro Suplente: Karina Vitor de Assis

ASSOCIAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO – CASA SÃO PIO
Conselheiro Titular: Guilherme Guimarães de Oliveira
Conselheiro Suplente: Denízia Souza Silva

CLUBE DE SERVIÇOS SOCIAIS

GEEC – GRUPO EDUCAÇÃO ÉTICA E CIDADANIA
Conselheiro Titular: Luiz Antônio Alves Júnior
Conselheiro Suplente: Eunice Rabelo Fernandes

GRUPO ESCOTEIROS FREI LEÃO RODRIGUES
Conselheiro Titular: Lucélia Reis Oliveira Trindade
Conselheiro Suplente: Richard Trindade

GRUPO DE AUTOAJUDA

AMOR EXIGENTE
Conselheiro Titular: Luis Gonzaga Militão
Conselheiro Suplente: Cléia Jovita do Amaral Medeiros

CLÍNICA DE TRATAMENTO PARA ÁLCOOL EOUTRAS DROGAS

CLÍNICA DE SAÚDE SÃO BENTO MENNI
Conselheiro Titular: Kelle Janisia Nunes;

Conselheiro Suplente: Dênis da Costa Pereira;

PROFISSIONAIS DA ÁREA

Saúde Mental/ Serviço Social: Maysa Guimarães Maia
Saúde Mental/Psicologia: Daniela Aparecida Chagas

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 22 de Novembro de 2023.

GRAZIELA OLIVEIRA CHAGAS SEVERO
Presidente do Conselho Municipal Sobre Drogas – COMAD / Gestão 2021-2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9C807C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO 02/2023 – CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS -COMAD DIVINÓPOLIS, MINAS GERAIS

Dispõe sobre eleição e posse de Conselheiros (as) para composição da Mesa Diretora para o mandato 2023/2025.
O Conselho Municipal Sobre Drogas do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 83 de 20 de Agosto de 2002, em reunião ordinária realizada no dia 21/11/2023, por unanimidade dos membros votantes presentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger e dar posse aos (as) conselheiros (as) a seguir relacionados para composição da Mesa Diretora do COMAD, para o mandato de 2023/2025:

Presidente: Kelle Janísia Nunes
Vice-Presidente: Carolina Valinhas Manata
Primeiro (a) Secretário (a): Cônsuelo Toledo
Segundo (a) Secretário (a): Heloisa Carla Dimões Amaral

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 22 de Novembro 2023.

GRAZIELA OLIVEIRA CHAGAS SEVERO
Presidente do Conselho Municipal Sobre Drogas – COMAD / Gestao2021-2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FF2ED9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 381/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 263/2023.

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do município de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 10:00 (dez) horas do dia 13/122023. Data e horário do início da disputa: 10:00 (dez) horas do dia 13/12/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128, (37) 3229-6826. Divinópolis, 27 de novembro 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6424C52A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 732/2023

Processo Licitatório nº 320/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 221/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestora:** Érika Camargos Ferreira – Matrícula: 99018336 e **Fiscal da Ata**: Francis Jhonatan Salvino Sousa – Matrícula: 99015412 resolve registrar os preços da empresa **GALEGOS IMPORTADORA LTDA,** que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de protetor labial conforme descritivo e quantitativo indicado no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 6.022,50 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 17/11/2023 a 16/11/2024.

Divinópolis, 17 de novembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEC6B5D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 26/2023

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DIREITO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI PARA SUCESSOR LEGÍTIMO.

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - SETTRANS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando o que dispõe os artigos 12 e 12-A da Lei Federal 12587/2012 que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
Considerando a Lei Municipal nº 3955/1996;
Considerando o §10º do artigo 4º da Lei Municipal nº 8719/2020;
Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, no qual determina que todos os atos administrativos devem perseguir uma finalidade única, qual seja, o interesse público;
Considerando que é de competência da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública – SETTRANS, planejar, organizar, dirigir, coordenar, delegar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços de utilidade pública por Táxi em Divinópolis.

RESOLVE

Art. 1º. Transferir ao Sr**. WANDERSON PEREIRA DE MELO**, a permissão em nome de Antônio Fernandes de Melo, para explorar no Ponto 13 localizado à Av. Primeiro de Junho esquina com Rua Cel. João Notini, Centro, o serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi, neste Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de novembro de 2023

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública E Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F58F7D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 383/23. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 264/23.

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: aquisição de um veículo tipo furgão, original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, modelo do ano 23/24 com carroceria monobloco ou montado sobre chassi original de fábrica adaptado para vacinação itinerante, com porta lateral deslizante e portas traseiras, ar-

condicionado, movido a diesel. O veículo será destinado às ações de vacinação extramuro da central de imunização. Da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 10:00 horas do dia 14/12/23. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 14/12/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128, (37) 3229-6826. Divinópolis, 27 de novembro 2023.
MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CA3C272

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 745/2023

Processo Licitatório nº 321/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 222/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Simone Cassiano Ventura – Matrícula: 99022581 resolve registrar os preços da empresa **DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA,** que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições eventuais e futuras de materiais de consumo para procedimentos de curativos na manutenção das atividades da Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
O valor total registrado foi de R$ 70.000,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 18/11/2023 a 17/11/2024.

Divinópolis, 18 de novembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7FEB54C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 746/2023

Processo Licitatório nº 321/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 222/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Simone Cassiano Ventura – Matrícula: 99022581 resolve registrar os preços da empresa **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA,** que venceu o item 02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições eventuais e futuras de materiais de consumo para procedimentos de curativos na manutenção das atividades da Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
O valor total registrado foi de R$ 46.980,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 18/11/2023 a 17/11/2024.

Divinópolis, 18 de novembro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8EAD082

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 14/2023

Designa Membro para compor a equipe de apoio ao pregoeiro nas Licitações da EMOP.

Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Resolve:

Artigo 1º - Designar para compor a equipe de apoio ao pregoeiro, para a realização das licitações da EMOP a funcionária a Srª Daniela Fátima da Paz em substituição da Srª Juliana Cacia Miquelino.

Artigo 2º - Registre-se a presente Portaria, dela se dando ciência aos interessados para sua plena vigência, a qual entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de Novembro de 2023

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41A0D667

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 15/2023

Designa Membro suplente para controle de divulgação de editais de processos licitatórios bem como seus resultados, contratos celebrados e registro de despesas da EMOP.

Diretor Geral da EMOP-Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear a funcionária a Srª Aline Pereira Maia Da Cruz em substituição da Srª Aparecida Regina dos Santos Silva, como suplente para controlar as divulgações e fixação dos Processos Licitatórios, (Editais e Resultados), contratos e relações de compras da EMOP, com investidura até 31 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Registre-se a presente Portaria, dela se dando ciência aos interessados para sua plena vigência, a qual entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de Novembro de 2023

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC0A5ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 72

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para

assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
141º	GISLENE CRISTINA DUARTE	Não manifestou interesse na vaga.
142º	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA	Não manifestou interesse na vaga.
144º	KARINA FERREIRA FONTES	Não manifestou interesse na vaga.
147º	ALDAZUITE CORREA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 27 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F89AE8AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 86

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
151º	FLAVIA ANGÉLICA DE ALMEIDA
152º	KELLY FERREIRA DUTRA
153º	ELAINE PAULA DA SILVA NUNES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.
Divinópolis, 27 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5DBE417

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 43

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
163º	FERNANDA CRISTINA FIGUEIREDO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 27 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3763758F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 64

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
169º	BEATRIZ DE CASTRO AFONSO
170º	GIZELE RITA DA SILVA TRINDADE

TÉCNICO DE LABORATÓRIO- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
17º	SUELLEM CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA
18º	FABIANA SANTOS ROCHA MONTEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 27 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E8D1DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

BIOMÉDICO – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
17°	ANA KARINE PEDROSA FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, 27 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4CA67C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOMÉDICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
18°	GABRIELA MORAIS SOUZA TORRES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2022**.

Divinópolis, 27 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BA5F27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA AEAC Nº 001 / 2023.

Dispõe sobre a nomeação de designação de Gestor de Parceria, das parcerias formalizadas entre o Município de Divinópolis, por intermédio da A Assessoria Especial de Assuntos Comunitários e as Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências.

A Assessoria Especial de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições, Considerando o decreto municipal nº 15.365/22, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município de Divinópolis e as organizações da sociedade civil – OSC, de que trata a Lei Federal nº 13.019/14.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas os servidores Matheus da Silva Tavares, matrícula 99039227 e Roberta Carrilho Amaral, matrícula 99036764, para o exercício da função de Gestores de Parceria celebradas entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Divinópolis, por intermédio da Assessoria Especial de Assuntos Comunitários.

Parágrafo Único: O gestor da parceria não receberá gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 2º O gestor da parceria fará a interlocução técnica com a Organização da Sociedade Civil, bem como o acompanhamento e a a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a Administração Pública informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:
I – ser responsável perante o Município e a OSC pela parceria celebrada para a qual foi designado a acompanhar;
II – zelar pelo bom cumprimento das obrigações assumidas pelo Município e pela OSC parceira, apoiando o alcance das metas e dos resultados;
III – produzir relatório técnico de monitoramento e avaliação para subsidiar a Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre o andamento da parceira;
IV – informar seu superior hierárquico sobre eventuais fatos que comprometam ou possam comprometer atividades ou metas da parceria, além de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, quando houver, e, simultaneamente, cientificar a Controladoria Geral do Município;
V – aplicar penalidade de advertência, subsídiado pelas informações fornecidas por demais técnicos do Município;
VI – emitir parecer de análise de prestação de contas;
VII – opinar sobre a rescisão das parcerias;
VIII – analisar e sugerir ao administrador público a possibilidade de firmar termo aditivo ou eventual necessidade de convalidação dos termos da parceria.

Parágrafo Único – O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º O gestor da parceria de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculado à Assessoria Especial de Assuntos Comunitários.

Art. 4º A designação de que trata o art. 1º desta Portaria terá efeito por todo o período de vigência dos Termos de Colaboração e Fomento e seus aditivos, podendo ser aterada ou revogada conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2023.

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Assessor Especial de Assuntos Comunitários
Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A2D0BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023

O **Município de Dona Euzébia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosa na contratação de empresa para a aquisição de Material Elétrico para Padronização de prédios Públicos para atender a Secretarias Municipais de Saúde e Educação de Dona Euzébia.
Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 28 de novembro de 2023, às 09:00h do dia 14 de dezembro de 2023;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 14 de dezembro de 2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 28 de novembro de 2023.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:4B05B219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 103/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 08:00 horas do dia **13/12/2023** Portal: **LICITANET**. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual compra de pneus para atendimento às diversas secretarias do município de Estrela Dalva, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 28/11/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e plataforma de realização do certame. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203. Estrela Dalva 27/11/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:2B7EDC20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 104/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023, TORNA PÚBLICO – Abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia**14/12/2023**em sua sede. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, semipesados e máquinas da frota, em atendimento às secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva,em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 28/11/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 27/11/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:2AF44D0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 170/2023

Torna público o extrato do contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA REVERENDO JOHN BOYLE Nº 315, BAIRRO BARRO BRANCO, ESTRELA DO SUL, PARA ARMAZENAR MÓVEIS E ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL, decorrente do Processo Licitatório Nº 104/2023, modalidade Dispensa Nº 030/2023, contrato Nº 170/2023. Empresa Contratada: CÉSIO CARDOSO. O valor deste contrato é de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). A vigência deste Contrato é de 21/11/2023 a 27/11/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:00065722

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 173/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A PROPOSTA 12496531000123005, EMENDA Nº 41570003, decorrente do Processo Licitatório de Adesão Nº 26/2023, contrato Nº 173/2023. Empresa Contratada: DEVA AUTOMÓVEIS LTDA. O valor deste contrato é de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). A vigência do contrato será de 27/11/2023 a 27/06/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:AE14BE22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 105/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO,** a ser regida pela Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS DESTINADOS A COLAÇÃO DE GRAU, DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO SUL.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça da Matriz, n° 158 (Salão Paroquial), ao

lado da Igreja Nossa Senhora Mãe dos Homens – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **08/12/2023** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 03 de 02 de Janeiro de 2022, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 08/12/2023 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro – Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 08/12/2023 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro – Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **37/2023,** junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 27 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:B54A458D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 181/2019 – INEXIGIBILIDADE N°. 16/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 98/2019.Processo Licitatório n° 181/2019 – Inexigibilidade n°. 16/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG através deFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS. **Contratada**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA – "APAE FORMIGA". **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 02/12/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 02/12/2024, conforme documentos constantes de fls. 452/501 e Parecer Jurídico de fls. 496/500 do Processo Licitatório, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DO VALOR:** Fica acrescida ao valor contratual a quantia de R$11.942,00 (onze mil, novecentos e quarenta e dois reais)), o que corresponde a 7,305691367269132% do valor inicial do contrato, conforme documento de fl. 452/453, nos termos do art. 65, inciso II, combinada com o §1° da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no parecer técnico de fl. 472/481, bem como no Parecer Jurídico constante no processo licitatório. O valor total do Contrato passa de R$163.461,60 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) para R$175.403,60 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e sessenta centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fica incluída no contrato original, a dotação orçamentária apontada abaixo, para adequar o contrato às finalidades de interesse público, conforme justificativas apontadas na Comunicação Interna de fls. 452/453 do Processo Licitatório: 09.02.10.302.0000.0.278.33.50.43 – Apoio a APAE – Subvenções Sociais. **DA FISCALIZAÇÃO:** Fica alterada a Portaria que nomeia a Comissão de Controle e Avaliação pela fiscalização e acompanhamento do contrato, passando a ser designados pela Portaria Municipal nº: 5.106 de 13/03/2023, conforme documento de fl. 458/460, do processo licitatório, ação permitida com embasamento no art. 58, inciso I, da Lei Federal nº: 8.666/93. Portanto, ficam designados:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Eduardo Cesar de Souza Câmara/ Ana Lúcia de Souza Consentino;
Alessandro Geraldo Leal/ Luciana Cristina de Almeida;Eder Leal/ Geraldo Magela de Faria;Maria Isabel da Silva/Maurício Jacinto do Couto;Luciana Emilia de Faria / Dayane Cristina Clarismar;Maiara Gomes de Freitas/Messias Antônio de Brito;
II – Representantes da Santa Casa de Caridade de Formiga: Marcos Caetano da Silva/ Jane Faria Silva Costa;
III – Representantes da Empresa Serviço Integrado de Audiologia LTDA: Gislaine Pereira Belo/ Raquel Bernamos Mesquita Guimarães Fornale; IV – Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE Formiga: Patricia Silva Azevedo/ Mônica Campos Pedrosa; V – Representantes da Fundação Educacional de Formiga – MG – FUOM: Wemerson Costa Faria/ Cristiane Canto Ferreira. **Data:** 17/11/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1802E316

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0106/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0106/2023**. Pregão Eletrônico Nº **087/2023 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **TUBO E CONEXÕES GALVANIZADOS, VÁLVULAS, REGISTROS E COLAR DE TOMADA** para manutenção em redes de água neste Município. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **13/12/2023**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A819EED8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.205, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera dispositivo do Decreto nº 6.605, de 04 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA,usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Municípioe considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio da Comunicação Interna nº 334/2023;

DECRETA:

Art. 1ºO processamento da infração em decorrência de constatação de maus tratos a animais, instituída pela Lei nº 5373, de 27 de fevereiro de 2019, seguirá as normas e procedimentos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º Considera-se crueldade toda e qualquer ação ou omissão que implique em sofrimento, abuso, maus tratos, ferimentos de qualquer natureza, mutilação, transtornos psicológicos ou estresse em animais silvestres, nativos ou exóticos, domésticos e domesticados.

Art. 3º Será competente para lavratura do auto de infração, conforme previsto na Lei nº 5373, de 27 de fevereiro de 2019, o Centro de Defesa da Vida Animal - CODEVIDA.

§ 1º As infrações serão apuradas por meio de processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura do auto de infração, observados os ritos e prazos estabelecidos neste Decreto.

§ 2º Constatada a infração, será lavrado o respectivo auto em 02 (duas) vias, destinando-se a primeira ao autuado e a segunda à formação do processo administrativo, devendo o respectivo instrumento conter:

a) o nome do infrator, seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil;
b) o local, a data e a hora da lavratura do auto de infração;
c) a descrição da infração e a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;
d) a assinatura do autuado de que está ciente de que responderá pelo fato em processo administrativo;
e)o prazo de 10 (dez) dias para pagamento da multa ou para interposição de defesa.

Art. 4º As omissões ou incorreções na lavratura do auto de infração não acarretarão nulidade do mesmo quando do processo constarem os elementos necessários à determinação da infração e do infrator.

Art. 5ºO autuado tomará ciência do auto de infração, pessoalmente, por seu representante legal ou procurador, por carta registrada, com Aviso de Recebimento (AR) ou por edital, quando recusar o seu recebimento.

Parágrafo único. Na hipótese de não ser encontrado o infrator ou estiver em local incerto ou não sabido, a notificação também será feita por edital, sendo publicado em diário oficial utilizado pelo município e por afixação, contando-se os prazos a partir da data de sua publicação.

Art. 6ºO Centro de Defesa da Vida Animal – CODEVIDA, deverá apresentar relatório da ocorrência juntamente com o auto de infração para compor o processo administrativo.

Parágrafo único.O infrator poderá, em cumprimento aos princípios da ampla defesa e do contraditório, ter vistas aos autos do processo administrativo.

Art. 7º Caberá defesa da autuação, em primeira instância, a ser interposta pelo infrator dentro de 10 (dez) dias, contados da notificação da infração, a qual deverá ser destinada ao Secretário Municipal de Gestão Ambiental.

§ 1º Caberá ao Secretário Municipal de Gestão Ambiental decidir em primeira instancia o processo administrativo após interposta defesa escrita pelo infrator ou transcorrido o prazo sem a apresentação dessa.

§ 2º Caberá o recurso da autuação, em segunda instância, a ser interposto pelo infrator dentro de 10 (dez) dias, contados a partir da notificação da decisão do processo administrativo, destinada ao Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, protocolado na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Art. 8º Julgado improcedente a defesa escrita/recurso do infrator e transitado em julgado o processo administrativo, as multas deverão ser recolhidas dentro de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência da notificação para recolhimento da multa, devidamente corrigida pelos índices de correção utilizados pelo município, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Art. 9ºO processo administrativo será arquivado:

I - acatado e julgado procedente os pedidos da defesa escrita do infrator, cancelando-se assim o auto de infração;
II - comprovado o pagamento da multa nos prazos do presente Decreto;
III - após encerrado o processo e notificado o infrator para pagamento, esse não o fizer, encaminhando termo à Secretaria Municipal de Fazenda para inscrição em dívida ativa.

Art. 10.A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental deverá manter o banco de dados atualizado, com a descrição das decisões transitadas em julgado na esfera administrativa, para fins de verificação da reincidência do infrator.

§ 1º Considera-se Transitada em Julgada a decisão que não tiver sido interposto recurso no prazo ou após decisão de segunda instância quando interposto recurso.

§ 2º Cancelará o registro da infração após transcorridos 3 (três) anos de transitado em julgado da decisão administrativa, para fins de reincidência.

Art. 11. Todos os custos e despesas em decorrência da aplicação da Lei nº 5373, de 27 de fevereiro de 2019 e do presente Decreto correrão por conta do infrator.

Art. 12. Os prazos previstos neste Decreto serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, somente se iniciando e vencendo em dia de expediente na repartição pública municipal.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 27 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

AUTO DE INFRAÇÃO

Identificação do Infrator
Infrator:
CPF:
Endereço:
Telefone de Contato:
Local da Infração
Logradouro:
Nº.:Bairro:
Data da Infração:Horário:
Dispositivo Legal Transgredido e Penalidade
Dispositivo: _____Penalidade: _____

Descrição da Infração: _____

Lavrei o presente Auto de Infração, em 2 (duas) vias, o qual vai por mim assinado e entregue ao autuado na forma da Lei Municipal nº 5373/2019 e Decreto nº.: 10.205/2023. O autuado poderá efetuar o pagamento da multa ou apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias conforme os ditames da lei e decreto reportados, a contar da data de ciência deste Auto de Infração.

_____
Servidor:
Cargo:

Eu, _____ recebi uma via deste Auto de Infração e declaro ter ciência que responderei processo administrativo.
Em_____/_____/_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3CB981CF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3636 DE 27/11/2023

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - NOMEAR o servidor JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO, Assessor Operacional, como FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO, para eventual e futura aquisição de materiais elétricos para serem usados na telemetria, da construção de base para reservatórios de poços artesianos desta Autarquia, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 27 de Novembro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8EA2F339

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO - BETEL

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 009/2023, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios à Associação Betel de Assistência, inscrita no CNPJ sob o nº 01.346.688/0001-29, no valor de R$ 67.933,50 (noventa e sete mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), para atender a Lei Municipal nº. 6.035 de 09 de maio de 2023.
A Justificativa foi publicada no dia 20/11/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Associação Betel de Assistência, inscrita no CNPJ sob o nº 01.346.688/0001-29 a cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R$ 67.933,50 (noventa e sete mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), para atender a Lei Municipal nº. 6.035 de 09 de maio de 2023.
Por ser verdade, firmo o presente.
Formiga (MG), 27 de novembro de 2023.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9E5192E2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°:126/2023 – TOMADA DE PREÇOS 010/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 145/2023. Processo Licitatório n°:126/2023 – Tomada de Preços 010/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** ALMEIDA CARVALHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**. Do valor**: Fica acrescida ao valor contratual a quantia de R$799,98 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), o que corresponde a 4,6384776069% do valor inicial do contrato, conforme documento de fl. 411, nos termos do art. 65, inciso II, combinada com o §1° da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no parecer técnico de fl. 412/413, bem como no Parecer Jurídico constante no processo licitatório.O valor total do Contrato passa de R$17.246,59 (dezessete mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) para R$18.046,57 (dezoito mil e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). **Data:** 14/11/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1C8CCE58

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 51/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 75/2023. Processo Licitatório n° 51/2023 –Tomada de Preços nº. 02/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA. **DO VALOR:** Fica acrescida ao valor contratual a quantia de R$135.081,58 (cento e trinta e cinco mil, oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), o que corresponde a 6,894915615065243% do valor inicial do contrato, conforme documento de fl. 1067, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a" combinada com o §1° da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no parecer técnico de fls. 1068/1084, bem como no Parecer Jurídico de fls. 1098/1100 constante no processo licitatório. O valor total do Contrato passa de R$1.959.147,69 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos) para R$2.094.229,27 (dois milhões, noventa e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos). **Data:** 17/11/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B4D31DD7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 184/2023 – MOD. CONCORRÊNCIA Nº 008/2023

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 184/2023 – MOD. CONCORRÊNCIA Nº 008/2023. TIPO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de construção de interceptores de esgoto nos córregos Bela Vista e Água Vermelha, conforme projetos, memoriais de cálculo e descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, por meio dos contratos de financiamentos nº 336.494/21 e 350.583/22 e firmados com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A (BDMG). O protocolo dos envelopes será dia 29/12/2023 as 08:00hs. A abertura da sessão será no dia 29/12/2023 as 08:10hs. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B46BAF98

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONGADO N.S APARECIDA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018,

estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.035, de 09 de maio de 2023.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores; Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade beneficiária **Irmandade dos Congadeiros Nossa Senhora Aparecida**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.286.097/0001-64, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 5.837, de 26 de abril de 2022, que preveem, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.
Valor do repasse: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)
Dotação orçamentária: 11.001.13.392.0.0.276-4.4.50.42
Ficha: 1825
Período: dezembro de 2023 a 27 de maio de 2024.
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 27 de novembro de 2023.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5FDE9E81

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.441, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, bem como o disposto no art. 94, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo para fins de verificação da possibilidade de cessão de uso de imóvel público à Associação Fraternidade Acadêmica IR:. Otaide Feltrim nº 3378, inscrita no CNPJ sob o nº 05.239.071/0001-65.

Art. 2º A cessão de uso se dará no imóvel público situado à Av. Osvaldo Pereira, nº 423, Bairro Areias Brancas, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 80850, Cadastro Imobiliário: 00.10.025.0019.0000.

Art. 3º Fica designado o servidor Wesley Francisco Silva de Oliveira para atuar no respectivo processo administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:968E487C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.444, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Cria Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias a serem celebradas entre o Município de Formiga e Organizações da Sociedade Civil, com base na Lei Nacional nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.186 de 25 de outubro de 2017, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a aplicabilidade da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações;

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Cultura por meio da Comunicação Interna nº 152/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução de parcerias a serem celebradas entre o Município de Formiga e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura:

Itamar da Silva;
Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Thais de Paula Parreira.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo de parceria;

II – emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter, no mínimo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
g) os resultados já alcançados e seus benefícios;
h) os impactos econômicos ou sociais;
i) o grau de satisfação do público-alvo;
j) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

III – Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

IV – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Nacional nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.186 de 25 de outubro de 2017, referente à avaliação e monitoramento de organizações da sociedade civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, se:

a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.
b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, todos os atos da mesma tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.951, de 3 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D8CD6553

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 100/2023 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A ASSOCIAÇÃO DOM JOSÉ ANTÔNIO DO COUTO

Objeto: concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para pagamento de parte da folha dos funcionários, aquisição de materiais de consumo e aquisição de material permanente,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através da Lei Municipal nº6.035, de 09 de maio de 2023.Dotação: **09.02.10.302.0000.0.194 335043 – Subvenções sociais e 09.02.10.302.0000.0.194 445042 – Auxílios (orçamento impositivo)** Valor: **R$ 96.378,59**. Vigência: 28/11/2023 a 28/07/2024.Data Assinatura: 28/11/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:316A94DB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 034/2023

Processo Tributário Administrativo nº **6801/2022**
Natureza do Pedido: **Pedido de Restituição**
Interessados: **Município de Formiga / Nivaldo Gualberto Pires**

Relatório

Trata-se de requerimento realizado pelo Contribuinte Nivaldo Gualberto Pires, inscrito no CPF sob o nº 543.004.016-91, aos 09/09/2022, almejando restituição de valor de R$ 404,80 pago a título de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública referente ao ano de 2022 dos imóveis 00.01.201.0360.0000.0000; 00.01.201.0336.0000.0000; 00.01.201.0348.0000.0000 e 00.01.201.0324.000.0000, eis que seus imóveis não são contemplados pelos serviço. (f. 01/06).
O requerimento foi analisado pelo Departamento de Sistemas e Gestão, que por meio de sua Diretora informou que o valor referente ao pagamento do tributo adentrou aos cofres municipais, consoante f. 08/09.
Termo de Verificação Fiscal de f. 11.
Parecer jurídico emanado pela Douta Procuradoria Municipal às f. 29/30, pela extinção do feito sem resolução de mérito, diante da ausência de comprovação acerca da não presença de iluminação pública nos imóveis.
Em Primeira Instância, decidiu a Secretária Municipal de Fazenda pela extinção do processo sem resolução de mérito. (f. 33/35)
O Requerente foi notificado/intimado do teor da Decisão e informado sobre a possibilidade de interposição de recurso ao Prefeito, conforme art. 219 do CTM (f. 36).
Inconformado, o Requerente interpôs Recurso Voluntário (39/43).
Parecer Recursal de f. 44/45, pelo conhecimento do recurso e procedência do pedido, considerando-se a apresentação do documento que comprova a ausência de presença de iluminação pública nos imóveis.

É o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes ao Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.

I – Das Preliminares

Da Tempestividade

Tendo em vista a intimação/notificação do Requerente do inteiro teor da Decisão de Primeira Instância, aos 17/07/2023 e a interposição de Recurso Voluntário aos 27/06/2023, observado, portanto, o prazo de 15 dias conferido pelo CTM em seu art. 220, demonstrando-se atendido o critério da tempestividade.

Da decisão de primeira instância contrária ao contribuinte

Prescreve o art. 220 do CTM, além da tempestividade, que o recurso voluntário é devido em caso de decisão de primeira instância contrária ao contribuinte, o que ocorreu no presente feito.
Assim, verificados os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** do Recurso Voluntário.

II – Do Mérito

O §4º do art. 150 da Lei Complementar 001/2022 (CTM), com redação dada pela LC 173/2017, prevê, *in verbis:*

ART. 150 O contribuinte poderá pagar a contribuição de uma só vez ou parceladamente. § 4º Não haverá cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública em relação aos imóveis não consumidores de energia elétrica que estejam situados a mais de 20 metros lineares da luminária mais próxima, desde que o proprietário ou possuidor, anualmente, apresente requerimento à Secretaria Municipal da Fazenda que, certificando a distância, decidirá.

Compulsando os autos, verifica-se, que o Requerente pleiteou no ano de 2022 a não incidência de CIP, procedimento que tramitou sob o nº 5577/2022, ocasião em que restou atestado pelo Fiscal de Obras e Posturas Municipal em 02/08/2022 (f. 04) que a Rua Raimundo Borges Andrade não possui poste de Cemig com luminária no local, fato corroborado pelo Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana à f. 40, sendo referida rua o local onde situa os imóveis do interessado.
Isso posto, considerando-se que não haverá cobrança de CIP para os imóveis não consumidores de energia elétrica, quais sejam, os situados a mais de 20 metros lineares da luminária mais próxima, desde que requerido anualmente, a teor do art. 150 §4º do CTM, e que o contribuinte cumpriu os requisitos legais para não incidência, eis que a requereu no ano de 2022 e que seus imóveis, conforme atestado pelo órgão competente, não possuem o serviço de iluminação pública, devida se mostra a restituição.
Ademais, às f. 08/09 restou certificado que o valor que pretende ser restituído de fato adentrou aos cofres municipais.

Por fim, vislumbro que o peticionante está regular com a Fazenda Pública Municipal, conforme CND nº 16674 ora anexada, assim, cumprido requisito legal para procedência recursal.
Lado outro, em consulta ao protocolo eletrônico do Município "Fly", verifico que inexiste outro pedido de restituição com o mesmo objeto do presente.
Ante o exposto, **DECIDO**, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal (artigos 150, §4º; 186; 187 e 188) e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela **PROCEDÊNCIA** do pedido de restituição.
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento do Requerente e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 27 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:83245C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 127/2023, Pregão Presencial nº 41/2023. Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos (leves e pesados) e máquinas vinculados à frota oficial da Prefeitura Municipal de Formoso (MG). Situação: ADJUDICADO em 10/10/2023. HOMOLOGADO em 10/10/2023. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **ARMAZÉM AUTO PEÇAS** – CNPJ: 17.783.562/0001-51, vencedora dos itens: 34, 36 e 50, totalizando R$ 1.398.200,00 (um milhão trezentos e noventa e oito mil e duzentos reais); **AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LB LTDA –** CNPJ: 10.353.516/0001-73, vencedora dos itens: 42, 44 e 48, totalizando R$ 1.018.200,00 (um milhão dezoito mil e duzentos reais); **AUTO PEÇAS MAMBAI LTDA –** 07.546.845/0001-26, vencedora dos itens 26 e 54, totalizando R$ R$ 1.355.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil reais); **DJ LUBRIFICANTES E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 50.828.956/0001-54, vencedora dos itens: 01, 07, 10, 13, 17, 21, 33, 35, 41, 43, 49, 53 e 57, totalizando R$ 4.603.410,00 (quatro milhões seiscentos e três mil quatrocentos e dez reais); **FORMOPEÇAS LTDA** – CNPJ: 22.652.648/0001-85, vencedora dos itens: 03,05, 12, 15, 19, 23, 25, 27, 29, 31, 37, 39, 45 e 55, totalizando R$ 2.237.400,00 (dois milhões duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais); **HBR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** – CNPJ: 39.764.270/0001-04, vencedora dos itens: 02, 09, 11, 14, 22, 28, 56 e 58, totalizando R$ 2.366.550,00 (dois milhões trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais); **MARCO ANTONIO PEREIRA AUTO PEÇAS LTDA** – 38.579.132/0001-92, vencedora dos itens: 04, 06, 16, 18, 20, 24, 30, 32, 38, 40, 46 e 52, totalizando R$ 2.449.350,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais), **MARLENE SILVA DEL FORNO** – CNPJ: 13.559.506/0001-87, vencedora do item 47, totalizando R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais); **MEGA DISTRIBUIDORA AUTO PEÇAS LTDA**. – CNPJ: 13.397.361/0001-65, vencedora do item 51, totalizando (quatrocentos e setenta mil reais) e **THE BOX MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA** – 47.297.062/0001-70, vencedora do item 08, totalizando R$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais).

Formoso/MG, 27 de novembro de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:BC4F2D83

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 130/2023, Pregão Presencial nº 42/2023. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de expediente, papelaria, escritório e escolares, para atender às demandas das Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG. Situação: ADJUDICADO em 30/10/2023. HOMOLOGADO em 30/10/2023. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** – CNPJ: 23.405.990/0001-43, vencedora dos itens: 02, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 23, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 69, 70, 73, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 86, 89, 93, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 111, 112, 114, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 131, 132, 133, 134, 137, 139, 142, 143, 144, 146, 147, 171, 172, 173, 176, 177, 179, 181, 183, 187, 188,189, 190, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 203, 204, 205, 206, 215, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 228, 230, 231, 232, totalizando R$ 944.859,30 (novecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos); **COMERCIAL MINASFORT LTDA**. – CNPJ: 41.583.896/0001-66, vencedora dos itens: 03, 04, 10, 13, 16, 19, 21, 22, 33, 41, 44, 46, 47, 53, 54, 55, 56, 57, 64, 67, 68, 71, 72, 77, 83, 84, 85, 87, 90, 91, 92, 94, 95, 98 106, 109, 110, 113, 115, 118, 127, 129, 130, 135, 136, 138, 140, 141, 145, 149, 150, 155, 158, 163, 164, 168, 170, 174, 175, 178, 180, 182, 184, 185, 186, 191, 192, 195, 200, 207, 208, 210, 216, 220, 224 e 229, totalizando R$ 362.080,50 (trezentos e sessenta e dois mil oitenta reais e cinquenta centavos); **LOJA SANTOS BURITIS LTDA –** 20.753.010/0001-05, vencedora dos itens: 211, 212, 213 e 214, totalizando R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e **MARYLAN JESUS VENANCIO DE ORNELAS 02483153666 –** CNPJ: 45.020.735/0001-15, vencedora dos itens: 01, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 59, 74, 78, 88, 201, 202, 209, totalizando R$ 27.127,50 (vinte e sete mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Formoso/MG, 27 de novembro de 2023.
TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira;
DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:1C1B3953

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023. OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviço de reparo de estruturas e acessórios da quadra esportiva com grama sintética, situada ao lado da Praça da Cultura, em Formoso (MG), decorrente de danificações provocadas pela tempestade, de acordo com a Situação de Emergência declarada por meio do Decreto

Municipal nº 1.967, de 16/10/2023. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Licitação Dispensável, por meio de contratação emergencial, com fundamento no disposto no inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações. DECISÃO DA COMISSÃO: 01/11/2023. RATIFICAÇÃO EM 09/11/2023. VALOR GLOBAL: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). CONTRATADA: JC Engenharia, Projetos e Construções Ltda – CNPJ: 45.923.668/0001-49.

Formoso/MG, 09 de novembro de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:D3FCAE34

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023. OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviço de reparo de estruturas e acessórios da quadra esportiva com grama sintética, situada ao lado da Praça da Cultura, em Formoso (MG), decorrente de danificações provocadas pela tempestade, de acordo com a Situação de Emergência declarada por meio do Decreto Municipal nº 1.967, de 16/10/2023. UNIDADE: Secretaria Municipal dos Esportes e da Juventude. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: JC Engenharia, Projetos e Construções Ltda – CNPJ: 45.923.668/0001-49. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 01 (um) mês. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01.27.812.0012.2072.3.3.90.39.00. Ficha 573, fonte 2.706.000.3110. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/11/2023. Formoso/MG, 27 de novembro de 2023. **GISELLE APARECIDA RODRIGUES COIMBRA**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:C5430B32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 100/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 037/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA LISA PEAD 2MM EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÀ/MG. Abertura da sessão dia **12 de Dezembro de 2023 às 09h000min, Local da Sessão Pública: Plataforma de Licitações AMMLicita –www.ammlicita.org.br**. Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Editalno sítiohttps://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoesou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com. Rojas William da Silva Rodrigues – Pregoeiro Prefeito. Municipal: Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta.

Publicado por:
Rojas William da Silva Rodrigues
Código Identificador:8BD891BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

Pregão Presencial 021/2023 - OBJETO: Registro de preços para aquisição de cestas básicas para doação a população em situação de maior vulnerabilidade social. Abertura: 11/12/2023 às 13:00H. Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Gouveia, torna-se público o **Pregão Presencial 022/2023** –Abertura: 11/12/2023 às 08h00 hs. Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br

Pregão Presencial 023/2023 - OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (lanches). Abertura: 12/12/2023 às 08:00H. Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

Pregão Presencial 024/2023 - OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e outros visando atender as demandas das SecretariasMunicipais. Abertura: 13/02/2023 às 08:00H. Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

Pregão Presencial 025/2023 - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material e equipamento odontológico, em atendimento aos serviços de odontologia do município. Abertura: 14/12/2023 às 08:00H. Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

Pregão Presencial 026/2023 - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para laboratório e análises para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 15/12/2023 às 08:00H. Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

Pregão Presencial 027/2023 - OBJETO: Futura e eventual aquisição de Combustíveis em atendimento a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal. Abertura: 19/12/2023 às 08:00H. Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:04841124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 1.022, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 1.022, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESENVOLVER AÇÕES E APORTE DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PARA MUNICÍPIO COM ATÉ 80.000 HABITANTES (PREFERENCIALMENTE) CONFORME DISPOSTO NA LEI NO 11.977 DE 07 DE JULHO DE 2009, NA PORTARIA NO 725 DE 05 DE JUNHO DE 2023 E NA LEI NO 14.620 DE 13 DE JULHO DE 2023, E AINDA NAS DISPOSIÇÕES DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes necessitados, implementada por intermédio do **Programa Minha Casa Minha Vida para Município com até 80.000 habitantes (preferencialmente) – Modalidades Urbana (PNHU) e Rural (PNHR)**, alocados na **Faixa 1** do Programa, conforme disposições da Lei no 11.977 de 07 de Julho de 2009, da Portaria no 725 de 05 de Junho de 2023 e da Lei no 14.620 de 13 de Julho de 2023, e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.

Art. 2º. Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo e Compromisso (TAC) com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8o da Lei 4380, de 21 de agosto de 1964.
§ 1º. As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar ao Município que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários a boa execução do programa.
§ 2º. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Termo de Acordo e Compromisso, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.
§ 3º. O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas rurais e urbanas.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal fará a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na Legislação Federal que normatiza o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes (preferencialmente) – Faixa 1 e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.
§1º. As áreas e terrenos a serem utilizados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes (preferencialmente) – Faixa 1 **– Modalidade Urbana (PNHU)**, deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do município, observado e em conformidade com a Portaria MCID nº 725, de 15 de junho de 2023.
§2º. As áreas e terrenos deverão contar com a infraestrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais, regramentos do Ministério das Cidades e em conformidade com políticas habitacionais de interesse social.
§3º. O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as concessionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, televisão e outras, para executarem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária, tais serviços deverão estar disponíveis a entrega das casas aos beneficiários das unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes (preferencialmente) – Faixa 1.
Art. 4º. Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de Autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação.
Parágrafo Único: Poderão ser integradas ao projeto outras entidades ou profissionais, com notória especialização neste tema, mediante convênio ou contrato, que forneçam metodologias e assistência técnica de processos, desde que tragam ganhos para a produção e condução dos projetos, os quais tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais.

Art. 5º. Só poderão ser beneficiados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes (preferencialmente) – Faixa 1, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente, com prioridade para as famílias de maior vulnerabilidade social.
§ 1º - O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH, em qualquer parte do País, assim como obrigatoriamente deva ser comprovado que reside no Município há pelo menos dois anos.
§ 2º - O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal aportará recursos do PMCMV exclusivamente aos beneficiários selecionados que compõem a Faixa 1 do Programa, e por recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à construção da infraestrutura dos empreendimentos e das unidades habitacionais.
Parágrafo Único: Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R$ 170.000 (cento e setenta mil reais) por beneficiário da Faixa 1 do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes (preferencialmente) e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso firmado com Instituições Financeiras autorizadas.

Art. 7º. Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes (preferencialmente) – Faixa 1, fica avençado que:
I - Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o Município exigir o ressarcimento dos beneficiários.
II - As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas.
III - Ficará assegurada a isenção permanente e incondicional do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas no citado Programa.

Art. 8º. As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, 27 de novembro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:C10A2565

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 108 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 108/23-PE 007/23-Aquisição de Ônibus Escolares, observando o CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1261002799/2022/SEE-PROGRAMA MÃOS DADAS, da Secretaria de Estado de Educação, destinada as escola da rede municipal, conforme solicitação da secretaria municipal de educação da prefeitura de Grão Mogol/MG. Credenciamento: 12/12/23-09:30h. licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br-www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:81515F1B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 102 PREGÃO PRESENCIAL 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2023, PREGÃO

PRESENCIAL N° 033/2023. É objeto deste contrato é a contratação de empresa habilitada na área de Engenharia Elétrica, para adequação de tarifas das contas de energia, devolução dos valores indevidamente cobrados, conforme previsto na REN nº 414 da ANEEL e suas atualizações, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Fund. Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. CTR 109/2023-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) e Valmir Tadeu Impulcetto, CPF nº 064.044.398-24 por IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME, CNPJ 13.601.775/0001-75. Valor: R$28.800,00(vinte e oito mil e oitocentos reais.)-Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:47336EB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021

Processo nº 148/2021 - Pregão Eletrônico: 021/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Empresa Contratada: **OXI + MAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - EPP**, CNPJ n° 02.778.386/0001-92. Objeto: prorrogação do contrato de locação de cilindros de oxigênio, bem como a locação de concentradores e serviços de recargas de oxigênio medicinal, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG. A vigência do contrato administrativo que era 29/11/2023 passa a ser**28/11/2024**. Assinatura: 27/11/2023.

Guaraciaba/MG, 27 de Novembro de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:64F62175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 088/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: ADRIANO RESENDE MARGOTTI.
CNPJ: 12.815.416/0001-47.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria para as tratativas da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) para atender as necessidades do Setor de Cultura e Turismo do município de Guarani/MG.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses, contados de 24 de novembro de 2023, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 4.646,56 (quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos***.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 121/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 040/2023.

SIGNATÁRIOS: ADRIANO RESENDE MARGOTTI E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:B32BB958

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria para as tratativas da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) para atender as necessidades do Setor de Cultura e Turismo do município de Guarani/MG.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da pessoa jurídica ***ADRIANO RESENDE MARGOTTI - CNPJ: 12.815.416/0001-47,*** fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor global do presente contrato será de ***R$ 4.646,56 (quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)***.

Guarani – MG, aos 27 dias de novembro de 2023.

Município de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:23038BA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Treinamento de Equipe da Vigilância Sanitária do município de Guarani/MG e comerciantes locais visando promover o desenvolvimento profissional dos funcionários vinculados a Vigilância Sanitária bem como dos comerciantes locais sujeitos à fiscalização sanitária.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da pessoa jurídica ***L & E CONSULTORIA ALIMENTAR LTDA - CNPJ: 17.215.851/0001-54,*** fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor global do presente contrato será de ***R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)***.

Guarani – MG, aos 27 dias de novembro de 2023.

Município de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:E16A5112

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 089/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: L & E CONSULTORIA ALIMENTAR LTDA.
CNPJ: 17.215.851/0001-54.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para Treinamento de Equipe da Vigilância Sanitária do

município de Guarani/MG e comerciantes locais visando promover o desenvolvimento profissional dos funcionários vinculados a Vigilância Sanitária bem como dos comerciantes locais sujeitos à fiscalização sanitária.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2023.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 126/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 041/2023.

SIGNATÁRIOS: ELAINE RODRIGUES DE SOUZA CAMPOS; LUANA REGINA AZEVEDO DE MENEZES E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:55DC1BCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – A Comissão Permanente de Licitação Torna público que realizar o processo licitatório nº 113/2023, modalidade Tomada de Preço 12/2023 . OBJETO: **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO AROEIRA DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR-MG, CONFORME RECURSOS DE OPERACAO DE CREDITO COM GARANTIA DA UNIAO CONTRAIDOS JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FINISA.** Tipo menor preço por empreitada global. JULGAMENTO 13/12/**2023**as 08:00 hs. INFORMAÇÕESSETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA GOIAS, 166 BAIRRO CENTRO CEP 38570-000 FONE(38) 3673-1166 Site: www.guardamor.mg.gov.br EMAIL:licitacomprasgmor@gmail.com.

Presidente Da CPL:
MARCELO BARBOSA DA SILVA

GUARDA MOR,27 DE NOVEMBRO 2023

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C3F2F7FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.080, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI Nº 3.080, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Animal Comunitário, estabelece normas para sua permanência em vias públicas no Município de Guaxupé, e dá outras providências

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui no âmbito do Município de Guaxupé o "Projeto Cão e Gato Comunitários", bem como as diretrizes a serem seguidas para proteção dos cães e gatos em situação de rua.

Art. 2° Para os fins desta lei, animal comunitário é aquele que, apesar de não ter proprietário definido e único, estabeleceu vínculos de afeto, dependência e manutenção com membros da população do local onde vive.

Art. 3° O animal comunitário deverá ser mantido no local onde se encontra sob os cuidados de ONGs de Proteção a Animais e protetores independentes membros da comunidade, que poderão providenciar atendimento médico veterinário, vacinação, esterilização, abrigo, alimentação e outras medidas de interesse dos animais e da comunidade.
§ 1º Os dados gerais do animal reconhecido como animal comunitário, sua localização aproximada e o responsável pelos seus cuidados deverão ser cadastrados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
§ 2º O responsável cadastrado poderá assinar um Termo de Responsabilidade, facultativo, no qual se compromete a cuidar diariamente da água e alimentação do animal comunitário, assim como a remoção adequada dos dejetos dele advindos.
§ 3º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente deverá providenciar uma forma de identificação, de acordo com a possibilidade financeira do Município, de maneira que a população possa reconhecer o animal comunitário visualmente.
§ 4º O animal reconhecido como comunitário poderá ser esterilizado, microchipado, vacinado e vermifugado com recursos públicos e/ou próprios dos protetores da comunidade local onde vivem e após a esterilização e a recuperação do mesmo, será devolvido à comunidade de origem, salvo nas situações já previstas em lei.

Art. 4º O abrigamento dos animais comunitários, através de casas, será fornecido e gerenciado pelos responsáveis, seguindo a legislação e normas municipais.
Parágrafo único: Nas casas de que trata o "*caput*" deste artigo será permitida a afixação de placa com a identificação "Animais Comunitários" e a referência à presente Lei.

Art. 5º Os responsáveis por um ou mais Animais Comunitários poderão, desde que preenchamos requisitos legais, celebrar parcerias com o município, entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo, no que couber, regulamentará a presente Lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 24 de novembro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:3832C715

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.081, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI Nº 3.081, de 24 de novembro de 2023

Que dispõe sobre

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE GUAXUPÉ, A CAMPANHA "MAIO FURTA-COR", DEDICADO ÀS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL MATERNA.

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui-se, no Calendário Oficial de Guaxupé, a Campanha "Maio Furta-cor", destinada às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.
Parágrafo único. A Campanha "Maio Furta Cor" será comemorada, anualmente todo mês de maio, passando a integrar o calendário de eventos do Município de Guaxupé.

Art. 2° As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei, poderão ser desenvolvidas com reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:
I – a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;
II - o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 24 de novembro de 2023.
HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C6938E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.082, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI Nº 3.082, de 24 de novembro de 2023

Que dispõe sobre

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE GUAXUPÉ A CAMPANHA JANEIRO BRANCO

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Institui-se, no Calendário Oficial de Guaxupé, a Campanha "Janeiro Branco", destinada a realização de ações educativas para a promoção e a difusão da saúde mental.
Parágrafo único. A Campanha Janeiro Branco será comemorada anualmente todo mês de janeiro, passando a integrar o calendário de eventos do Município de Guaxupé.

Art. 2º A Campanha "Janeiro Branco" tem como objetivo:
I - inserir a temática saúde mental na comunidade como um todo;
II - promover entre as pessoas ações em saúde mental que levem a ideia de que essa se refere à qualidade de vida pessoal e relacional dos indivíduos, considerando os seguintes critérios em especial: atitudes positivas em relação a si próprio, crescimento pessoal, desenvolvimento e autorrealização, integração e resposta emocional, autonomia e autodeterminação, percepção apurada da realidade, domínio ambiental e competência social;
III - difundir um conceito ampliado de saúde mental e emocional como um estado de equilíbrio emocional, combatendo a ideia equivocada de que a mesma está relacionada à ausência de transtorno mental;

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 24 de novembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:C9445045

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.083, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI Nº 3.083, de 24 de novembro de 2023

Que dispõe sobre

DENOMINAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, "VEREADOR ARI CARDOSO"

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **"VEREADOR ARI CARDOSO",** a sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, situada à Avenida Presidente Tancredo Neves, neste Município.

Art. 2º Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomarem as providências administrativas para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 24 de novembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:575E734C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 01º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 035/2023,** originado da realização do Pregão Eletrônico nº 048/2023, firmado com a empresa **LUIS GUILHERME BISSOLI EVANGELISTA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social, represente legal e endereço da empresa da Ata de Registro de Preço nº 035/2023, que tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e tratamento de revestimentos, pisos e rodapés de tipos diversos, em atendimento a diversas Secretarias Municipais de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II, da Lei 14.133/21. Guaxupé/MG, 17/11/2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:DE245DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 097/2023 - MUDAS DE IPÊ E MORÉIA

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 097/2023** forma de realização: **Eletrônica – MEE EPP MEI - Processo nº 300/2023.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **Futura e eventual aquisição de mudas de árvore Ipê amarelo e planta Moréia amarela para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 12 de dezembro de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 28 de novembro de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 27 de novembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:27F980E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 222/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 089/2023, firmado com a empresa **ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores para a Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 11.200,00.

Guaxupé, MG, 24/11/2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA.
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:5A187C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 029/2023, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 031/2023, firmado com a empresa **CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto, o reequilíbrio de item que compõe a cesta básica da ATA que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas, acondicionadas em sacos plásticos resistentes ou caixas de papelão que assegurem a qualidade do produto, para serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. **Fundamento legal**: Artigo 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Guaxupé, MG, 27/11/2023.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:C7CCC095

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 301, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 301, de 24 de novembro de 2023

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no art. 10 do Edital n° 01/2023 - Concurso Regional de Presépios 3ª Edição,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo elencados, para Comissão Julgadora.

Nome	CPF	Cargo
REGINA MARIS CALICCHIO QUINTELLA	685.402.216-91	TITULAR
EVERTON AUGUSTO CERQUEIRA BAIÃO	025.660.085-66	TITULAR
CLAUDIA MELO BASSI	180.201.918-95	TITULAR
ANA ELISA LEITE RIBEIRO	641.945.906-00	TITULAR
EDIVAN LOPES	046.997.686-10	TITULAR
ALESSANDRA GUEDES DE SOUZA	024.222.166-17	SUPLENTE
CAMILA ACOSTA PEREIRA LIMA	003.525.229-91	SUPLENTE

Art. 2º Os membros nomeados deverão exercer suas funções como de relevância pública, sem remuneração, seguindo as orientações do Edital n° 01/2023, publicado em 26 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 24 de novembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:386C4E44

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE REABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. **AVISO DE REABERTURA** de Processo de Licitação – CONCORRÊNCIA nº 015/2023 – Ampla Participação – Forma de realização: ELETRÔNICA, Processo nº 279/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **seleção e contratação de empresa na área de engenharia elétrica para execução de Iluminação na Praça do Bairro Agenor de Lima, Praça do Terminal Urbano e Av. José Pedro Muniz, no município de Guaxupé/MG**, cujo processo estava suspenso por motivos de oportunidade e conveniência. O **NOVO** Edital será disponibilizado a partir do dia **28 de novembro de 2023, e a nova data para abertura do processo será no dia 13 de dezembro de 2023, às 09:00 horas**, quando iniciará a fase de lances (Horário de Brasília), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico www.guaxupe.mg.gov.br. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 13 de dezembro de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, **VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Poderá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, endereço Praça Paulo Carneiro, 87 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias **29 de novembro de 2023 a 12 de dezembro de 2023**, nos horários das 09:00 as 11:00

horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.
Guaxupé, 27 de novembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:6118FAF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 221/2023, originado da Concorrência nº 014/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MEGAGIGA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a construção de muro de fechamento e calçada próximos a nova sede do PROCON, no Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 117.896,70. Guaxupé, MG, 24/11/2023.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:49AE50E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico 048/2023. Conforme decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público o Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de pneus, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I**, que será realizado no dia 11/12/23 às 09h00min (nove horas) pelo sitewww.licitanet.com.br. informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos siteswww.ibia.mg.gov.brewww.licitanet.com.br– Marlene Aparecida de Souza Silva – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:590F3D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2023

O Município de Indianópolis, por intermédio do prefeito municipal Lindomar Amaro Borges, torna público a retificação do Extrato de contrato Nº 214/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 24 de novembro de 2023, onde se lê **" Pelo valor global de R$ 263.304,00 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e quatro reais)"**; leia –se **"Pelo valor global de R$ 21.942,00 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e dois reais)"**.

Indianópolis-MG, 27 de novembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E69DAB77

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°060/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 060/2023-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n°060/2023, visando a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Indianópolis/MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 12 de dezembro de 2023, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F0DD691D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N°. 827/2023

Portaria N°. 827/2023
Determina a abertura de Processo Administrativo por descumprimento contratual.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o conteúdo do Processo Licitatório nº 117/2023- Pregão Presencial n.º 048/2023- Registro de Preço n. º024/2023- Ata de Registro de Preço nº 001/2023.
Considerando os relatórios dos farmacêuticos referentes ao descumprimento do fornecimento de medicamentos;
Considerando a notificação por e-mail encaminhada em 30 de outubro 2023;
DETERMINA:
Art. 1º Fica determinado a abertura de processo administrativo para afirmação do descumprimento contratual instrumentalizado na Ata de Registro de Preços n° 001/2023 em face da empresa CIRURGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 44.303.986/0001-44, com sede na cidade de Uberaba/MG, na Av. Cristo Rei, n° 1095 no Parque das Américas, Cep. 38.045-250.
Art. 2° Ficam designados os servidores Sra. Patrícia Andrade Nunes, Sra. Tatiana Rodrigues Ferreira, Sr. Silvace Dias de Ávila, para sob a precedência da primeira, apurar os fatos no prazo de 60 dias.
Art. 3° Se necessário, o prazo do parágrafo anterior pode ser prorrogado por igual período.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Indianópolis-MG, 27 de novembro de 2023.

MARIVÂNIA MÁRCIA BORGES AMARO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F4C175E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.400, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Tombamento da Praça Urias José da Silva, Distrito Sede, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere e a Lei Municipal n.º 1.241, de 30 de novembro de 1998, Decreto-Lei n.º 25, de 30 de

novembro de 1937 e artigo, § 1º da Constituição da Republica de 1988;

Considerando que o bem cultural "PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA" foi selecionado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Indianópolis-MG;

Considerando a expressividade dos seus valores histórico, simbólico, urbano, paisagístico e cultural;

Considerando que cabe ao Poder Público medidas de proteção ao Patrimônio coletivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica a PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, Distrito Sede, Indianópolis-MG, tombada para os fins da Lei Municipal n.º 1.241, de 30 de novembro de 1998.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 24 de novembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:816A2A66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 163/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de seu Presidente, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 163/2023,** na modalidade **Tomada de Preços no. 15/2023**, na forma do **tipo menor preço global**, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa por empreitada global para execução da construção de portal de entrada na rodovia BR-474, conforme contrato 0612400-02 de operação de crédito – FINISA / CAIXA**. Abertura da Sessão Oficial: 12/12/2023 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1410/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima. Ipanema / MG, - Presidente.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:3269A1E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 022/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO: 00004/23
NÚMERO DO CONTRATO: 5827/23
PROCESSO: 000022/23
FORNECEDOR: MARIA DO CARMO DE SOUZA ALVES 160.995.828-43
VALOR DO ADITIVO: 250,00
DATA DE ASSINATURA: 24/11/2023
VIGÊNCIA: 24/11/2023 até 24/12/2023
HISTÓRICO: Prorrogação
TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral
DESCRIÇÃO: Em contato a Secretaria Municipal de Saúde, fomos informados que foi agendado uma nova avaliação médica para o Sr. Nelson, a fim de obtermos mais informações sobre seu quadro clínico. Diante desse fato descrito acima, foi concedido mais 01 (um) mês, pois o supracitado se enquadra nos requisitos da Lei nº900/2021 para concessão do benefício.
OBJETO: ALUGUEL SOCIAL P/NELSON RICARDO-IMOVEL:MARIA CARMO

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CF881EC4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 055/2023

PORTARIA Nº 055/2023

Exonera servidor.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas, Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **ALESSANDRO MATEUS DE PAULA SILVA** nos termos da Lei nº 265 de 01 de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares nº 489/2003, nº 584/2008, do cargo em omissão de **CHEFE DE GOVERNO**, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Itamarati de Minas/MG, 27 de novembro de 2023

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:D5351057

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRC 105/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2023 – PROCESSO nº 105/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para realizar curso de capacitação dos candidatos eleitos para o Conselho Tutelar, mandato 2024-2028 na cidade de Itamarati de Minas, será uma turma com carga horária de 20 (vinte) horas, sendo 8 (oito) horas na modalidade online assincrônica (EAD) e 12 (doze) horas presenciais em 2 (dois) dias consecutivos com 6 (seis) horas cada um, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico deste município.

Empresas Vencedoras:

ELOS CONSULTORIA LTDA – ME
CNPJ: 16.888.072/0001-57
R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados até o dia vinte do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.

Data da assinatura da homologação: 27/11/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2023 – PROCESSO nº 105/2023

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 105/2023 – Pregão nº 037/2023, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **ELOS CONSULTORIA LTDA – ME – CNPJ: 16.888.072/0001-57** no **VALOR TOTAL de R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 27 de novembro de 2023

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E996A619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2023

Edital nº 010/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES faz saber que realizará nos termos das Lei Municipal nº 1730/2023, Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de profissionais, objetivando atendimento às necessidades de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Esportes, para o cargo de **Profissional de Educação Física Convênio 14810032322020 SEDESE** com vigência até 27/12/2024, podendo ser prorrogado. O cargo do referido edital terá sua vigência durante o Convênio, sendo extinto após seu término. A carga horária será de 20 horas semanais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.
1.2 Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, entrega de documentos, conferência/análise de documentos, classificação, fase de recursos, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.
1.3 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhandu.
1.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o Edital de convocação.
1.5 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

2. DO CARGO E VAGAS
2.1. Profissional de Educação Física – Formação: Bacharelado em Educação Física ou Licenciatura Plena1730/2023 e registro no respectivo conselho de classe.
Número de vagas: 01

3. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1. Profissional de Educação Física - R$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais) - Carga horária 20 horas semanais.

3.2. No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão feitas na Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo, situada na rua Alexandre Moreira, 291 - Centro, Itanhandu (ao lado do Hospital) do dia 04/12/2023 ao dia 15/12/2023, das 9h às 12h e das 14h às 16h. Não serão efetuadas inscrições aos sábados, domingos e feriados.
4.2 A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio presencial, do próprio candidato ou por procuração pública.
4.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição.

4.4 Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital e seu anexo, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
4.5 Para fins de comprovação, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a documentação dos itens declarados no ato de inscrição.
4.6 O candidato poderá realizar uma inscrição para o cargo de Educador Físico.
4.7 São requisitos para a inscrição:
I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - Ter, na data da convocação idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
III - Possuir a escolaridade e pré-requisitos exigidos para o cargo que pleitear;
IV- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);
V- possuir toda documentação exigida neste Edital;
VI- Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98. (Acúmulo de cargos);
VII - Não registrar antecedentes criminais;
VIII- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
IX- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
X- Gozar de boa saúde física e mental.
4.8. **O candidato deverá apresentar no ato da inscrição:** currículo completo, cópia de documento de identidade com foto e documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo, (Diploma da instituição de ensino reconhecido pelo MEC).
4.9. **Para pontuar experiência profissional**, o candidato deverá apresentar Cópia de documento comprobatório, sendo, Declaração ou Certidão de entidades públicas em papel timbrado, com carimbo contendo o CNPJ, datada e assinada especificando função e período prestados ou Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.10 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis e que não atendam a legislação vigente na época da realização, sob pena de o candidato ser ELIMINADO deste Processo Seletivo Simplificado.
4.11 Todos os títulos comprobatórios deverão ser apresentados no ato da inscrição por meio de cópia do documento.

5. DO RECURSO

5.1 – O recurso deverá ser preenchido de acordo com o modelo disponível no site do município www.itanhandu.mg.gov.br e entregue em até 48 horas após a publicação do resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado e dirigido à Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG.
5.2 – Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.

5.3 – O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão Julgadora estes serão retificados em tempo.
5.4 – Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão e, para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e quando procurador, a procuração.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As etapas do Processo Seletivo estão descritas no item 1.2 deste Edital
6.2 A convocação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo estarão disponíveis no site do Município, www.itanhandu.mg.gov.br, assim como na sede da Prefeitura Municipal.
6.3 A etapa de contratação dos profissionais obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos deferidos.
6.4 A atribuição de pontos para os títulos declarados e experiência profissional para efeito de classificação, obedecerá aos critérios definidos no Anexo I, deste Edital, e na contagem geral de pontos.

6.5 - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
I – Maior tempo de experiência profissional na área de atuação
II – Maior titulação apresentada
III – Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
6.6 A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada **no site do município:** www.itanhandu.mg.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Itanhandu, podendo o Município .
Anexo I:

Cargo: Profissional de Educação Física

	Experiência profissional
Até 364 dias	10
De 365 a 1095 dias (3anos)	15
De 1096 a 2190 dias (6anos)	20
Superior a 2190 dias	25

Pontuação máxima: 25 pontos não cumulativos

Cargo: Profissional de Educação Física

	Titulação
Pós Graduação na área	10
Mestrado na área	15
Doutorado na área	25

Pontuação máxima: 25 pontos não cumulativos

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:7AD794A7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Tomada de Preços n° 09/2023 – Objeto: Execução de obra de pavimentação e sinalização vertical de trecho da estrada do Bairro Jardim (em frente a Escola Municipal Ana Carlos da Silva). Sessão dia 15/12/2023 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:76EBB2BB

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Chamamento Público n° 002/2023 referente à Lei Paulo Gustavo– Objeto: Seleção de projetos culturais das demais áreas culturais para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Itanhandu/MG. Prazo de inscrições até o dia 12/12/2023 às 23h59min. Informações na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Rua Alexandre Moreira, n° 291. Inscrições no site www.itanhandu.mg.gov.br/leipaulogustavo.

LUÍS GUSTAVO FRANCO DA ROSA -
Secretário M. de Turismo e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Chamamento Público n° 001/2023 referente à Lei Paulo Gustavo– Objeto: Seleção de projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Itanhandu/MG. Prazo de inscrições até o dia 12/12/2023 às 23h59min. Informações na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Rua Alexandre Moreira, n° 291. Inscrições no site www.itanhandu.mg.gov.br/leipaulogustavo.

LUÍS GUSTAVO FRANCO DA ROSA -
Secretário M. de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:F76F4CD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 315/2023. Processo administrativo nº 134/2022 - processo licitatório nº 134/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 78/2022 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Abade & Capelli Indústria e Comércio de Móveis Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.323.529/0001-53. Objeto: "**Registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de móveis**, **sendo os itens 4, 9, 12, 24 e 28 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para fornecimento parcelado**,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido ao valor do contrato R$ 518,50 (quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos).** Procurador-Geral do Município.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2E898CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2019, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2019.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 121/2020. Processo administrativo nº 330/2019, processo licitatório nº 330/2019, modalidade pregão eletrônico nº 167/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e XPTI Tecnologias em Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.190.216/0002-03. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art.

6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de manutenção preventiva e corretiva de toda a rede implantada do Sistema de Videomonitoramento do Município de Itatiaiuçu/MG (manutenção da infraestrutura e dos equipamentos que compõem o Sistema), observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido ao valor do contrato a quantia de R$24.889,62 (vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).**
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C6A1E18E

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 500/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 500/2023 - processo licitatório nº 500/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 391/2023 para registro de preços. **Torna público que no dia 08/12/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 391/2023 para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a contratação de empresa de prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 19934), de locação de trio elétrico e / ou carreta palco, de acordo com as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, em especial no Termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura,** com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 08/12/2023, às 08h:30min,** no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.
Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:68C93EDE

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 321/2023. Processo administrativo nº 134/2022 - processo Licitatório nº 134/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 78/2022 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Indústria de Móveis Rio Verde Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.003.034/0001-41. Objeto: "**Registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de móveis**, **sendo os itens 4, 9, 12, 24 e 28 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado**,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido ao contrato R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A5FD0CD8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 359/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023.

Processo administrativo nº 359/2023 - processo licitatório nº 359/2023 – modalidade Concorrência Pública nº 014/2023. Conheço da intenção recursal apresentada pela empresa CONSTRUTORA R FONSECA LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 03.497.127/0001-56, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, DOU PROVIMENTO PARCIAL. Conheço da intenção recursal apresentada pela empresa GABARITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES; inscrita no CNPJ sob o nº 66.261.579/0001-54, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, DOU PROVIMENTO PARCIAL. Conforme dispõe o item 10.1.9 do instrumento convocatório fica agendada a sessão para abertura do envelope nº II (Proposta Técnica) para o dia 30/11/2023 às 08h:30min.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:264B9472

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 516/2021. Processo administrativo nº 201/2021 – processo licitatório nº 201/2021 – modalidade pregão presencial nº 16/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Moura Consultoria Ambiental LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.701.280/0001-02. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica prorrogado a vigência do Contrato até 03/12/2024**.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F281D766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 179/2023, Pregão Eletrônico nº. 086/2023. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de indumentária para os termos de congado do município. Início do recebimento das propostas em 28/11/2023 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 07/12/2023 às 08:30. Início da sessão de lances em 07/12/2023 às 09:00. Plataforma BLL Compras. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:83157A28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 337/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 098/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº: 050/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2023,** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM,** no **dia 12 de dezembro de 2023 às 09:00 horas** na sala de reuniões da Prefeitura, localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29. Cujo objeto é a "Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de mão de obra de eletricista para reparos nas instalações elétricas das edificações públicas do município de Japaraíba/mg, a pedido da secretária municipal de obras e serviços públicos". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 27 de novembro de 2023.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:9DC3398C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 091/2023, Processo Licitatório nº 319/2023, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação para eventos de formaturas na rede municipal de ensino de Japaraíba no de 2023."**, onde foi vencedora a empresa: **46.645.034 SABRINA KELLEN DA SILVA SOUZA,** com o valor global de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 24 de novembro de 2023.

ECIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:7FBC775D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 309/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2023

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação para eventos de formaturas na rede municipal de ensino de Japaraíba no de 2023".

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA

CONTRATADA: 46.645.034 SABRINA KELLEN DA SILVA SOUZA

CNPJ: 46.645.034/0001-34

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

Japaraíba, 24 de novembro de 2023.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:5107F917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 094, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e Considerando, que se trata de um conselho indispensável para o município; Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 08/2005, DECRETA: Art. 1º - Ficam nomeados, para composição do CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL, criado pela lei municipal n° 08, de 08 de abril de 2005, os seguintes membros: I-Membros Efetivos: a) José Raimundo Oliveira Alves b) Geraldo Magela de Macedo c) Vanessa Machado Saturnino de Souza d) Leonora Pereira Lourenço Lopez e) Gabriela Cristina Mesquita Sousa II- Membros Suplentes: a) Vanessa Cristina Mateus b) Marlúcia Alves Teixeira Moreira c) Clélia Maria Machado d) Aparecida Gomes da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145, Centro – Jequitibá/MG. CEP: 35.767-000. Tel: (31) 3717-6222 CNPJ: 18.062.208/0001-09 e) Humberto Fernando Campelo Reis Art. 2º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por uma única vez. Art. 3º O exercício do mandato dos conselheiros será gratuito e constituirão serviços públicos relevantes. Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 20 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:186A90A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000014/2023, Processo Administrativo nº 000014/2023, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de armários de aço, bebedouros e armário para escritório para atender às necessidades dos Núcleos, Unidade Acolhedora e sede da Fundação Municipal Crê-Ser.

HELENITA PINTO MELO LOPES na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

LOTES 01 E 03: Astem Moveis para Escritorio LTDA - 07.422.644/0001-17
R$13.105,00 (treze mil, cento e cinco reais)

LOTE 02: COMERCIAL DUVAL MENDES LTDA - 09.535.129/0001-79
R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:78F6E2D1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 456/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE- MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear membros abaixo para compor Conselho Municipal de Esportes do Município de João Monlevade - MG;

MEMBRO NATO - Secretário de Esportes

Samir Gomes Figueiredo Cota.

Presidente:

Jayson Santos Oliveira.

Secretária:

Nayla Nair Lage Caixeta.

Representantes do Esporte Especializado:

Titular - Rony Starling Júnior;
Suplente - Gabriel Luz Lopes Ferreira.

Titular - Flávio Cristiano Pires Machado;
Suplente - Fernanda Cristina Leite Pieri.

Titular - Clever Machado;
Suplente - Marcelo Nonato.

Titular - Jayson Santos Oliveira;
Suplente - Marcus Vinicius Gomes Marques.

Titular - Helder Magalhães Couto;
Suplente - Hilário Quaresma Junior.

Representante do Futebol Association:

Titular - Gleiciele Diana Araújo Vieira;
Suplente - Marcelo Isidório.

Titular - Nayla Nair Lage Caixeta;
Suplente - Reginaldo Gonçalves de Oliveira.

Titular - Christian Hans Drumond Westgeest;
Suplente - Alyson Alves Pires.

Titular - Antônio Roberto Martins Júnior;
Suplente - Wagner Gualberto Pessoa.

Titular - Maycon Costa;
Suplente - Marcelo dos Santos Isidório.

Representantes da Liga Monlevadense de Futebol:

Titular - Marco Antônio da Silva;
Suplente - Theo Silva Lins.

Representantes da Prefeitura Municipal:

Titular - Geraldo Sergio Guerra;
Suplente- José Gomes de Araújo Filho.

Representantes da Câmara Municipal:

Titular - Rogério Valeriano Vasconcelos;
Suplente - Maicow Sandro Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 14 de Fevereiro de 2023.

João Monlevade, em 20 de novembro de 2023.

FABRICIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo ao vigésimo dia do mês de novembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7451ABC6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Comunico aos interessados que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 5° Bimestre/2023 esta afixado na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F37E72D2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 457/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão de Avaliação do Credenciamento de Empresas Especializadas para prestação de serviços de castração de cães e gatos do Município de João Monlevade - MG, em conformidade com a Lei 8666/93.

Samuel Domingos da Silva
Silvana Costa Guerra
Glaumer Siqueira Galdino
Kátia Reis Guimaraes Castro
Thais Machado Leite
Priscila das Graças da Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 20 de Novembro de 2023.

FABRICIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Novembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A5CDD8D8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2583/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui a "Semana Municipal do Brincar" e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituída no município de João Monlevade a "Semana Municipal do Brincar", a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 12 de outubro, em comemoração ao Dia da Criança.

Art. 2° A "Semana Municipal do Brincar" tem por objetivos:
I – o cumprimento do art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o brincar é um direito de toda criança;
II – a valorização do brincar na vida das crianças;
III – o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;
IV – o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação e recriação do patrimônio lúdico da sociedade;
V – o encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras;
VI – o estímulo e apoio, ao reconhecimento do brincar ao longo da vida.

Art. 3° As ações governamentais serão realizadas pelos órgãos da administração pública, podendo firmar convênios com entidades não governamentais que se dedicam á promoção do brincar e que tenham inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

Art. 4° A comemoração da "Semana Municipal do Brincar" envolverá atividades centradas em brincadeiras e jogos, cursos, palestras, oficinas, seminários e outras atividades, com vistas á sensibilização e ao engajamento da comunidade os objetivos propostos no art. 2°.

Art. 5° As atividades da "Semana Municipal do Brincar" deverão ocorrer, preferencialmente, nas praças e locais arborizados, promovendo-se o contato com a natureza e uma relação saudável com a cidade.

Art. 6° A "Semana Municipal do Brincar" será promovida por meio de anúncios e panfletos e de programas de rádio e televisão, que informem sobre o significado do brincar para a vivência da infância e para o desenvolvimento das crianças, disseminando a ideia e o reconhecimento que o brincar desenvolve vínculos que se ampliam ao longo da vida, bem como o convívio e interações importantes entre todas as idades.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 27 de novembro de 2023.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AD537906

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2584/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cria o cargo de Ouvidor no âmbito da Câmara Municipal de João Monlevade, altera a Lei n° 1.969, de 21 de novembro de 2011, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre criação do cargo de Ouvidor no âmbito da Câmara Municipal de João Monlevade.

Art. 2º O Ouvidor é um cargo em comissão criado para a interlocução entre o Poder Legislativo Municipal, o cidadão e a sociedade, para o recebimento de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e quaisquer outras manifestações, desde que relacionados ao funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 3º O Anexo II – Quadro de Cargos em Comissão, da Lei n.º 1.969, de 21 de novembro de 2011, passa a vigorar acrescido do cargo de Ouvidor, com uma vaga, de livre nomeação e exoneração, recrutamento limitado, nos seguintes moldes:

CARGO	*JORNADA DE TRABALHO*	*QUANTIDADE*	*VENCIMENTO BÁSICO*	*FORMA DE RECRUTAMENTO*	*ESCOLARIDADE*
(...)					
OUVIDOR	*Dedicação Exclusiva*	***01***	*R$* 6.308,94	*limitada*	*Ensino Superior*
(...)					

Art. 4º O Anexo VI – Descrições das Atribuições dos Cargos – CARGOS COMISSIONADOS, da Lei n.º 1.969, de 21 de novembro de 2011, passa a vigorar acrescido do item 28, pertinente às atribuições exclusivas do cargo de Ouvidor, nos seguintes termos:

"(...)

28 - Ouvidor
I - programar, coordenar, organizar, dirigir e orientar as atividades de recebimento de reclamações individuais ou coletivas que apontem eventuais ocorrências de irregularidades em órgãos públicos municipais, bem como de críticas, elogios e sugestões;
II - receber reclamações ou representações sobre, violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais, ilegalidade, abuso de poder, ou mau funcionamento dos serviços públicos ofertados pela Câmara Municipal.
III - encaminhar aos órgãos de controle e correição da Câmara, às denuncias e reclamações referente aos vereadores, servidores ou as atividades da Câmara.
IV - propor medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;
V - realizar a mediação administrativa, junto às unidades administrativas, objetiva e ágil instrução das demandas apresentadas pelos cidadãos, bem como a sua conclusão dentro do prazo estabelecido, para resposta ao demandante.
VI - indicar ações preventivas com a finalidade de melhorar procedimentos e normas, buscando evitar a ocorrência de falhas, desperdícios, ineficiência e ineficácia;
VII - propor, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades de que tenha conhecimento;
VIII - responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela Câmara sobre os procedimentos legislativos e administrativos de seu interesse;
IX - exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;
X - recomendar a correção de procedimentos administrativos;
XI - sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;
XII - determinar, de forma fundamentada, o encerramento de manifestações;

XIII - manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços de ouvidor;
XIV - promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços do ouvidor;
XV - solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;
XVI - organizar, interpretar, consolidar e guardar as informações oriundas das demandas recebidas de seus usuários e produzir relatórios com dados gerenciais, indicadores, estatísticas e análises técnicas sobre o desempenho da Câmara;
XVII - Todos os dados colhidos deverão ser mantidos em sigilo, pelo Ouvidor, inclusive após o término do exercício da sua função."
Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

João Monlevade, em 27 de novembro de 2023.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro de 2023.
GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4ED9763B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2585/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina de "Dona Lélis" a praça situada na rua Ipoema esquina com a rua Rio Casca, localizada no bairro Belmonte.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Dona Lélis" a praça situada na rua Ipoema esquina com a rua Rio Casca, localizada no bairro Belmonte.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 27 de novembro de 2023.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A57BB8B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

TERMO CONSIDERANDO LICITAÇÃO DESERTA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, legalmente nomeado pela Portaria nº 006/2023, devido ao não comparecimento de interessados, considera ***DESERTO*** o processo licitatório **Tomada de Preços nº 012/2023**, licitação na modalidade Tomada de Preços - tipo menor preço lote -, objetivando a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para construção de 05 (cinco) salas no CMEI Mundo Encantado, localizado na Rua Francisco Martins Galvão,840, Bairro Primavera e CMEI Uvaldina Marques Gontijo, para construção de 03 (três) salas de aula, localizada na Avenida Pedro Gonçalves de Souza, 295, no Distrito de Luizlândia do Oeste, neste Município.

João Pinheiro/MG, 27 de novembro de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:6A3788C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 146/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 146/2023
pROCESSO 188/2023

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, torna Público para conhecimento dos interessados, que Retificou o Edital na modalidade de Pregão Eletrônico n° 146/2023, publicada no D.O.U no dia 13 de Novembro, tendo sido suspenso no dia 21/11/2019, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares. Comunica para conhecimento dos interessados que a nova data do Pregão será no dia **11 de Dezembro de 2023 às 09h00min**. O Edital e suas retificações poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.
João Pinheiro-MG, 27 de Novembro de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F7B4166D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 152/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 197/2023 - Pregão Eletrônico 152/2023 – Através de sua Pregoeira Municipal Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** do dia **08 de Dezembro de 2023**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a Aquisição de Produtos para realização das ações estabelecidas nas resoluções SES/MG Nº 8618 de 28 de Fevereiro de 2023, SES/MG Nº 8617 de 28 de Fevereiro de 2023 e Portarias GM/MS Nº 3.705 de 03 de Outubro de 2022 e GM/MS Nº 1.004 de 21 de Julho de 2023. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00. João Pinheiro/MG, 27 de Novembro de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DA4BF889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO Nº 048/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA N°011/2023. Nos termos do Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, HOMOLOGA a Licitação para Contratação de empresa de engenharia o fornecimento de todos os materiais necessários para reforma da Escola Municipal de Ribeira do Capim Açu, no município de Jordânia-MG, exclusivo para pessoas Jurídicas sediadas no Município de Jordânia-MG, de acordo com o Decreto Municipal 061/2021, em favor da Empresa: CLESIO OLIVEIRA SOUZA 11450780601 ME - CPF/CNPJ: 33.440.233/0001-64, no dia 21 de novembro de 2023.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de contrato 026/2023: Objeto: Contratação de empresa de engenharia o fornecimento de todos os materiais necessários para reforma da Escola Municipal de Ribeira do Capim Açu, no município de Jordânia-MG, exclusivo para pessoas Jurídicas sediadas no Município de Jordânia-MG, de acordo com o Decreto Municipal 061/2021. CLESIO OLIVEIRA SOUZA 11450780601 ME - CPF/CNPJ: 33.440.233/0001-64. Vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica nº 011/2023; Processo: 048/2023. Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$99.850,00. Data de Assinatura: 23/11/2023.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:1A342D6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 218/2023

DECRETO Nº 218/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.766/2022 de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 115.000,00 (cinto e quinze mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias (Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE):

20.002 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.003 – Manutenção da Assessoria Técnica e Administrativa
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.122.1702.2003.3390.39 (Ficha 23) ..... R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.003 – Sistema de Abastecimento de Água
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
17.512.1702.2005.3190.16 (Ficha 41) ..... R$ 35.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.006 – Frotas
2.008 – Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas
3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
17.782.1702.2008.3190.16 (Ficha 70) ..... R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.006 – Frotas
2.008 – Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.782.1702.2008.3390.39 (Ficha 74) ..... R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL ..... R$ 115.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

20.002 - Assessoria Técnica e Administrativa
1.003 – Melhoria e Ampliação do Esgotamento Sanitário
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
17.512.1702.1003.4490.52 (Ficha 50) ..... R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.002 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.006 – Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3390.30 – Material de Consumo
17.512.1702.2006.3390.30 (Ficha 57) ..... R$ 36.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.002 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.006 – Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3390.37 – Locação de Mão de Obra
17.512.1702.2006.3390.37 (Ficha 59) ..... R$ 29.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL..... R$ 115.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de novembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:8EA8B6DC

DECRETOS
DECRETO Nº 221/2023

DECRETO Nº 221/2023

Altera o ANEXO II do Decreto nº 192/2022 que Regulamenta o Funcionamento e a Utilização do Lagoa Tênis Clube – Praça de Esportes e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, VI da Lei Orgânica Municipal e considerando o Ofício nº 294/2023/SMD, proveniente da Secretaria Municipal de Desportos,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO II do Decreto nº 192/2022, que modifica os horários de funcionamento das atividades do Lagoa Tênis Clube – Praça de Esportes, que passa a vigorar conforme o Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando autorizada sua consolidação no Decreto n° 192/2022.

Lagoa da Prata, 20 de novembro de 2023.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

O Lagoa Tênis Clube – Praça de Esportes funcionará nos seguintes dias e horários:

De Segunda a Sexta Feira 06h às 21h
Sábados 12h às 20h
Domingos e Feriados 12h às 18h

Horário de funcionamento da PISCINA:

Segundas-Feiras 14h às 20h
Terças e Quartas-Feiras 8h às 11h e 14h às 20h
Quintas-Feiras 8h às 11h e 14h às 18h
Sextas-Feiras 9h às 11h e 14h às 20h
Sábados 12h às 20h
Domingos e Feriados 12h às 18h

Horário de funcionamento da ACADEMIA:

De Segunda à Sexta-Feira 06h às 11h e 15h às 20h

Horário de funcionamento do CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY:

Terças e Quintas-Feiras 18h30 às 20h30

Horário de funcionamento da SAUNA:

Terças e Sextas-Feiras (Masculino) 17h às 20h45
Quintas-Feiras (Feminino) 17h às 20h45
Sábados (Masculino) 17h às 19h45

Horário de funcionamento das QUADRAS/PLAYGROUND:

Segundas à Sextas-Feiras 08h às 20h45
Sábados 12h às 19h45
Domingos 12h às 17h45

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:91469E9B

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO Nº 008/2023

3º Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2023, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais– APAE. O presente instrumento tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho, reformulado para correção de erro material na soma dos valores dos itens apresentados. DATA:01/11/2023

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:257C2DA1

PORTARIAS
PORTARIA Nº 167/2023

PORTARIA Nº 167/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 1011/2002, de 09 de abril de 2002, que institui a Licença sem Remuneração;
Considerando o requerimento da parte interessada;
Considerando que a empregada pública não se enquadra nas exceções previstas nos incisos I, II e parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 1.011/2002, para adesão à Licença sem Remuneração; e
Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Sra. NAIARA FÉLIX DE MORAIS SOBRAL**, empregada pública municipal ocupante do emprego público de **Arquiteta,** Licença sem Remuneração pelo período de 06 (seis) meses, com início em 04 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de novembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:3C522078

PORTARIAS
PORTARIA Nº 168/2023

PORTARIA Nº 168/2023

Designa Membros para Compor o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Lagoa da Prata-MG.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Ofício nº 486/2023 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Regimento Interno do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Lagoa da Prata;

Considerando a Resolução SES/MG nº 4.031/2013 e a Resolução SES/MG nº 5.016/2015, e

Considerando o Ofício nº 143/2023 proveniente do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Lagoa da Prata;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Lagoa da Prata;

I - Área Técnica da Mulher na Atenção Primária à saúde:

Titular: Maria Cláudia Freitas
Suplente: Mariana da Silva Lopes

II - Área Técnica da Criança na Atenção Primária à saúde:

Titular: Fabrício Max Vieira
Suplente: Vanessa Vieira da Silva Batista

III – Representação da Atenção à saúde na Unidade de Pronto Atendimento-UPA:

Titular: Lys Paula Lopes
Suplente: Carlos Eduardo Duarte de Melo

IV - Área Técnica da Vigilância Epidemiológica:

Titular: Talita Lopes Soares
Suplente: Álida de Castro Machado

V – Representação dos Hospitais Locais, públicos e privados:

Titular: Pedro Henrique de Oliveira Moura
Suplente: Bruna Evangelista

VI – Profissionais da Área de Obstetrícia e Pediatria:

Titular: Marília Gabriela Oliveira Fernandes
Suplente: Margarete Borges Lacerda Dias

VII – Representação do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Zélia Aparecida Silva
Suplente: Aline Ferreira Miranda Santos

VIII – Representação da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Adriana Morais
Suplente: Jordana Pereira Gomes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de novembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:CA754E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2023 - PRC 407/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 407/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DA DENGUE (NS1), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Aline Silva Oliveira Morais procedeu à adjudicação do objeto deste processo para às empresas: **LABORATÓRIO MGR PIO XII LTDA - ME,** vem por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 27 de novembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:0ECDCBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
GABARITO OFICIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2023

CARGO: SEPULTADOR

GABARITO OFICIAL

RESPOSTAS DE 1 A 10	
01	**A**
02	**C**
03	**A**
04	**A**
05	**D**
06	**C**
07	**D**
08	**A**
09	**B**
10	**C**
RESPOSTAS DE 11 A 20	
11	**A**
12	**C**
13	**B**
14	**B**
15	**C**
16	**D**
17	**C**
18	**C**
19	**A**
20	**C**

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:0C0EED11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Proc. n° 072/2023 TOMADA DE PREÇO nº 009/2023 - Contratação de empresa especializadacom o fornecimento de material e mão deobraparaexecução de obras de infraestrutura urbana conforme emendas de números 202327690009 e 202339400001 na sede do Município de Lagoa dos Patos/MG. **CTR 053/2023**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. André Nunes Figueiredo, CPF ***.774.876-** p/ **CONSTRUTORA CONNAGE LTDA, CNPJ nº 11.467.359/0001-90** - valor total de **R$ 909.670,38 (noventa e nove mil seiscentos e setenta reais e trinta e oito centavos).** Ass: 22/11/2023 – Vigência: 6 meses

Lagoa dos Patos-MG, 22 de novembro de 2023

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:2637C9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. n° 079/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 032/2023 – Registro de preços para aquisição de materiais e instrumentos odontológicos para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Lagoa dos Patos/MG. A partir do Horário/Data: 09:00 hrs, 07 de dezembro de 2023. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

Lagoa dos Patos-MG, 27 de novembro de 2023.

VALERIA TAMIRES SOARES –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:407C15B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
43ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 29/11/2023

Horário: 13h às 14h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
84	HELENA DE SA BEHRING	Agente Administrativo	27/11/2023	
7	FELIPE DE SOUZA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	27/11/2023	
8	VERONICA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	27/11/2023	
9	RAFAEL LUCAS DUARTE SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	27/11/2023	
9	JAQUELINE DOS SANTOS COSTA	Fisioterapeuta	27/11/2023	
29	FELIPE AUGUSTO DA SILVA SANTOS	Psicólogo	27/11/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F6DBBA53

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI -** CNPJ**: 03.945.035/0001-91 –** ARP Nº 079/2023. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **12030/2023.** Em 27/11/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:22836D5C

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ**: 01.417.694/0001-20 –** ARP Nº 079/2022. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **14387/2023.** Em 27/11/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:4F177148

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 127/2023, Processo Licitatório nº 241/2023 no dia 13/12/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para prestação de serviços técnicos especializados (projetos esportivos), para atendimento da Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria Municipal de Esporte e Lazer. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINA VIEIRA MINARDI
Pregoeira.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DAFD06CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação da Concorrência Pública 021/2023 a empresa: Arte e Beleza Construção e Acabamento Eireli, CNPJ: 32.117.791/0001-20, no Valor Global de: R$ 781.861,96 (Setecentos e oitenta e um mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da obra de reforma da Praça Esperança, localizada no Bairro Vila Rica, Município de Lagoa Santa, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

Em 27/11/2023

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:EC92C224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação da Concorrência Pública 024/2023 a empresa: Arte e Beleza Construção e Acabamento Eireli, CNPJ: 32.117.791/0001-20, no Valor Global de: R$ 1.263.142,02 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e dois reais e dois centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 27/11/2023

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E5FFB9CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação da Dispensa de Licitação 034/2023 – Processo licitatório 236/2023.

Proprietários: Proprietário: Wiga Incorporações e Construções Ltda - CNPJ: 03.218.481/0001-02.

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco, 44 - Salas 601 a 604 e 02 vagas de garagem, Centro, destinado à instalação de setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O valor mensal da locação será de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) e para o período de 12 (dez) meses o valor total de R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), mediante contrato.

Fundamentação legal: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Lagoa Santa, 27/11/2023.
BRENO SALOMÃO GOMES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0524AC6E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 5.176, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui a Operação Urbana Consorciada, estabelece diretrizes urbanísticas para a área indicada, prevê mecanismos para sua implantação e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA CONCEITUAÇÃO

Art. 1º Fica autorizada, nos termos desta Lei, a implantação da Operação Urbana Consorciada - OUC, nos termos dos artigos 164 a 167 da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2023 (Revisão do Plano Diretor do Municipal) e artigos 32 a 34 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Parágrafo único. A operação urbana consorciada compreende um conjunto integrado de intervenções urbanísticas coordenadas pelo Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com a participação e recursos oriundos da iniciativa privada, para implantação de um complexo composto por *shopping center*, centro de convenção, edifícios de uso comercial, de serviços, misto e múltiplo.

Art. 2º A presente Lei estabelece padrões de uso e ocupação do solo, visando a transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental da área onde o complexo será instalado.

Art. 3º A área objeto da OUC de que trata esta Lei está inserida na Zona de Empreendimento de Porte – ZEP e refere-se ao lote lindeiro à Rodovia MG-010, constituído pela Gleba 08-B, cujos limites, confrontações e descrição constam na matrícula nº 53.785, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 4º A OUC tem os seguintes objetivos:

I - promover a urbanização da área onde o complexo será implantado;

II - promover o incremento das atividades econômicas no município assim como a oferta de empregos e qualificação de mão-de-obra;

III - ampliar o acesso da população a equipamentos de cultura, lazer, serviços e comércio;

IV - disciplinar o processo de uso e ocupação do solo na implantação de equipamentos de grande porte;

V - melhorar a qualidade de vida da população residente;

VI - melhorar as condições de acesso e mobilidade da região;

VII - aumentar o fluxo de turistas devido proximidade com o Aeroporto Internacional Tancredo Neves.

Art. 5º A OUC tem as seguintes diretrizes:

I -redefinir as condições de uso e ocupação do solo, principalmente no que se refere às normas edilícias, de modo que viabilize a implantação dos equipamentos de grande porte;

II -promover a qualificação e geração de empregos desde a construção até a fase de operação dos empreendimentos;

III - fomentar o turismo no município por meio de atrativos econômicos, culturais e esportivos.

Art. 6º Os projetos arquitetônicos e urbanísticos do empreendimento deve conter:

I - quadro de áreas a serem utilizadas pelo empreendimento;

II - projeto de implantação do empreendimento com identificação dos principais acessos, vagas de estacionamento e áreas permeáveis;

III - cotas no perímetro externo das edificações, quantidade de pavimentos e memória de cálculo de áreas construídas e de áreas permeáveis;

IV - lista de usos e atividades a serem exercidas no empreendimento;

V - estudo da inserção e de volumetria das edificações no contexto urbano;

VI – outros documentos ou estudos que o Poder Público entender necessário.

Art. 7º As edificações propostas deverão observar e atender os parâmetros de acessibilidade em todos os acessos, circulações, instalações sanitárias e demais locais conforme ABNT NBR 9050/2020 e aos percentuais de reserva de vagas obrigatórios para pessoas com deficiência e idosos conforme Leis Federais nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e nº 10.741, de 19 de outubro de 2003.

Art. 8º É de total responsabilidade do responsável técnico o integral cumprimento dos parâmetros estabelecidos nesta Lei, assim como observar e garantir condições de acessibilidade, estabilidade, higiene, segurança e salubridade dos ambientes de acordo com as normas vigentes.

Art. 9º Para fins de análise, concessão de habite-se ou licenças de operação e funcionamento, serão considerados o volume total edificado, não considerando as divisões e modificações das formas de ocupação das áreas internas.

CAPÍTULO III

DAS NORMAS DE OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 10. Os parâmetros de uso e ocupação definidos especificamente para a área de intervenção da OUC são:

I -coeficiente de aproveitamento máximo (CA): 4,0;

II - taxa de ocupação máxima (TO): 100%;

III - taxa de permeabilidade mínima: 30%;

IV – estacionamento: as áreas destinadas a carga e descarga, circulação, manobra e estacionamento de veículos deverão ser alocadas na parte interna do lote e o número mínimo de vagas de

estacionamento será de 1.500, para todos os empreendimentos desta OUC.
§ 1º É possível a redução da taxa de permeabilidade em até 15% desde que sejam implantados dispositivos de retenção de águas pluviais e/ou poços de infiltração.

§ 2º O afastamento frontal, vias de acesso, de desaceleração e sistema viário deverão atender os parâmetros e normas do órgão gestor/fiscalizador da Rodovia MG-010.

§ 3º Os estacionamentos coberto ou descoberto, docas, caixa de escada, circulação vertical, áreas técnicas, subestação, casa de maquinas e equipamentos, ar condicionado, gerador, áreas de manobras e vias, não serão computados como área construída para fins de cálculo do coeficiente de aproveitamento máximo.

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS

Art. 11. O Município dará como contrapartida da OUC:

I - flexibilização das normas de uso do solo;

II - desobrigação de destinar áreas institucionais em caso de desmembramento do imóvel objeto desta OUC;

III - limitação do valor da taxa de análise calculada até 30.000m² (trinta mil metros quadrados) de área construída.

Art. 12. Os empreendedores ou proprietários do imóvel a ser implantada a OUC, deverão:

I - promover ações voltadas para oferta e seleção de empregos para mão de obra local;

II - instituir pontos privativos de transporte coletivo e de táxi no interior do imóvel objeto da OUC (complexo) sem cobrança de quaisquer taxas.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. Antes de ser concedida a licença para operação dos empreendimentos, os investidores deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e executar as medidas mitigadoras necessárias.

Art. 14. A comissão de acompanhamento da gestão da operação urbana consorciada será composta por:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - 1 (um) representante dos proprietários;

III - 1 (um) representante do Poder Legislativo;

IV - 1 (um) representante da população.

Parágrafo único. A comissão terá atribuições deliberativas e fiscalizadoras, de modo a instituir forma de controle compartilhado da operação urbana consorciada.

Art. 15. O plano, os projetos e todo o empreendimento envolvendo a operação urbana consorciada serão submetidos ao Conselho Municipal da Cidade - CONCIDADE.

Art. 16. Além das flexibilizações da regras de uso do solo, sendo necessário o desmembramento da área para instituição de condomínios distintos, fica o proprietário ou empreendedor desobrigado de destinar ao Município áreas institucionais.

Parágrafo único. Havendo necessidade de desmembramento de imóvel, caso o acesso não seja pela via existente Rodovia MG-10, a frente dos imóveis parcelados poderá se dar em via interna do empreendimento.
Art. 17. Todos os investimentos e urbanização correrão por conta exclusiva e às expensas dos proprietários/empreendedores.

Art. 18. O prazo de vigência da operação urbana consorciada é de 06 (seis) anos, contados da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º Os projetos poderão ser aprovados total ou parcialmente.

§ 2º Em caso de expansão do empreendimento, alteração, modificação dos projetos, com ou sem acréscimo ou decréscimo, reforma ou quaisquer intervenções futuras, ainda que fora do prazo indicado no caput deste artigo, deverão ser respeitados os índices e parâmetros definidos nesta Lei.

Art. 19. Fazem parte desta Lei os Anexos I e II.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:3FB15228

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.927 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/20214, acatando integralmente o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, resolve, **DEMITIR**
Mariana Cristina Santa Bárbara de Almeida do cargo de provimento efetivo de **Serviços Gerais**, por abandono de emprego, nos termos do art. 177, inciso II, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 3.242 de 16 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2023.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:46A9EE42

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.928 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Emerson Passos Silva do cargo em Provimento Efetivo de **Motorista II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2023.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:04BC0C05

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.929 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Erlis Henrique Pereira Santos do cargo em Provimento Efetivo de **Psicólogo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de outubro de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1DF506BA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.930 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Viviane Pereira da Silva do cargo em Provimento Efetivo de **Assistente Social.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de novembro de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E26C444A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 082/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 099/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP** - CNPJ nº 13.547.970/0001-53; **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº. 07.978.004/0001-98; **VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA –** CNPJ n° 33.992.679/0001-00; **ATUANTE COMERCIAL LTDA – ME** – CNPJ n° 03.479.428/0001-57; **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA** – CNPJ n° 44.223.526/0001-06; **PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME – CNPJ n°** 12.082.502/0001-98; **DENTAL ORTHOGOMES LTDA** – CNPJ n° 28.048.743/0001-50; **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA – EPP** – CNPJ n° 16.366.888/0001-10; **DENTAL MARIA LTDA** – CNPJ n° 09.222.369/0001-13; **DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** – CNPJ n° 27.417.234/0001-95; **ODONTOSUL LTDA** – CNPJ n° 04.971.211/0001-22; **EDILSON APARECIDO DA SILVA 01357400616** – CNPJ n° 27.651.175/0001-15; **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** – CNPJ n° 30.082.076/0001-74; **DUARTE DENTAL EIRELI – ME –** CNPJ n° 65.122.590/0001-70.

Objeto: aquisição de material odontológico para atendimento das demandas dos consultórios odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde (UBSS) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), e para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social do Município de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 24/11/2023 a 23/11/2024

Valor: R$ 167.910,25.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
485	02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.30.00
501	02.05.04.08.422.0035.2266.3.3.90.30.00
653	02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.30.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal Saúde

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:0F9D8369

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 083/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 115/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBRAS ATACADISTA LTDA** - CNPJ nº 27.471.471/0001-34; **DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA** - CNPJ nº. 65.186.835/0001-23; **EF BRASIL INDUSTRIA LTDA** – CNPJ n° 06.009.747/0001-97.

Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza e produção de higienização para atendimento as secretarias municipais, seus setores, a Rede Municipal de Ensino e instituições conveniadas.

Vigência: 27/11/2023 a 26/11/2024

Valor: R$ 98.568,46

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
102	02.02.02.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
388	02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.30.00
401	02.05.02.08.244.0037.2278.3.3.90.30.00
406	02.05.02.08.244.0037.2279.3.3.90.30.00
438	02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.30.00
446	02.05.04.08.244.0034.2256.3.3.90.30.00
451	02.05.04.08.244.0034.2257.3.3.90.30.00
456	02.05.04.08.244.0034.2258.3.3.90.30.00
466	02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.30.00
479	02.05.04.08.244.0035.2264.3.3.90.30.00
485	02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.30.00
491	02.05.04.08.244.0037.2282.3.3.90.30.00
501	02.05.04.08.422.0035.2266.3.3.90.30.00
509	02.05.05.13.391.0040.2285.3.3.90.30.00
565	02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.30.00
625	02.06.01.10.122.0018.2216.3.3.90.30.00
644	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
701	02.06.01.10.302.0021.2238.3.3.90.30.00
717	02.06.01.10.302.0022.2244.3.3.90.30.00
732	02.06.01.10.303.0020.2230.3.3.90.30.00
770	02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00
776	02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.30.00
795	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
808	02.07.01.12.361.0012.2165.3.3.90.30.00
857	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
873	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal Saúde

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal De Gestão

NILA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F3BCB208

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 133/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 016/2023

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 133/2023, firmado em 29/08/2023, em virtude de erro material/digitação constante na Cláusula Sexta, subitem 6.4., retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

ONDE SE LÊ:

"...
CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.4. O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses para o Lote 01 e 04 (quatro) meses para o Lote 02, a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.
..."

LEIA-SE:

"...
CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.4. O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses para o Lote 01 e 04 (quatro) meses para o Lote 02, a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação
..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:A3AE1949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DA LEI DE Nº1338 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

ERRATA EM RELAÇÃO À LEI N° 1.338, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado de Minas Gerais, Sr. FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Lei n° 1.338 de 23 de novembro de 2023, constou erro material em seu preâmbulo. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

ONDE SE LÊ:

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LARANJAL A CONCEDER O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIA-SE:

INSTITUI O FERIADO MUNICIPAL "DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA."

Laranjal (MG), 27 de novembro de 2023

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS.
Prefeito do Município de Laranjal/MG.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4AC187E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL

PORTARIA Nº 90/2023

CONCEDE PROGRESSÕES HORIZONTAL, REFERENTE AO CUMPRIMENTO DE PRAZO DE EFETIVO EXERCÍCIO, A SERVIDORES PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL.

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e acordo com as disposições contidas no Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores.
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL e GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO aos servidores públicos efetivos abaixo relacionados:

POR TEMPO:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	LETRA
EDILENE BARROS DE SOUZA SILVA	23/06/2020 A 23/06/2023	DE N01 PARA N02
ELIEZER CORRÊA MENDES	23/06/2020 A 23/06/2023	DE N01 PARA N02
GIULIANO SANTOS OLIVEIRA	23/06/2020 A 23/06/2023	DE N01 PARA N02
ROGÉRIO DE SIQUEIRA	23/06/2020 A 23/06/2023	DE N01 PARA N02

GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO: Art. 38 LC 36/2014

NOME	OBSERVAÇÃO	PERCENTUAL
SILMARA DE S. DA SILVA MADEIRA	PÓS GRADUAÇÃO	10 % (dez por cento)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se , publique-se e cumpra-se.

Laranjal-MG, 24 de novembro de 2023

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C2E15DF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2023 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar para uso dos alunos da rede pública municipal em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Laranjal/MG, para o ano de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Empresas vencedoras:

ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA
CNPJ: 40.619.473/0001-96
RUA DOUTOR JOSÉ SCHETTINO, Nº 89 – BAIRRO MORRO DA CONCEIÇÃO, ALÉM PARAÍBA/MG, CEP: 36.660-000

Valor Total R$65.098,00 (sessenta e cinco mil e noventa e oito reais)

EDUARDO SANTOS MIRANDA
CNPJ: 46.451.995/0001-08
RUA JOSE VIEIRA DE ANDRADE, Nº 140 – BAIRRO VILA REGINA, UBÁ/MG, CEP: 36.501-190
Valor Estimado R$86.073,00 (oitenta e seis mil e setenta e três reais)

KAPA PAPEL & ETC LTDA - MG
CNPJ: 04.970.934/0001-07
RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, Nº 47, LOJA 01 – BAIRRO CENTRO, MURIAÉA/MG, CEP: 36.880-005
Valor Estimado R$76.054,50 (setenta e seis mil cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

KESIA GOGLIATH MONTEIRO
CNPJ: 48.759.447/0001-75
RUA PROFESSOR JOAQUIM GUEDES MACHADO, Nº 329, CONJ – BAIRRO MINA DE OURO, LEOPOLDINA/MG, CEP: 36.705-015
Valor Total R$56.780,00 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta reais)

MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
CNPJ: 17.403.267/0001-22
RUA PADRE BAIÃO, Nº 24, FUNDOS – BAIRRO CENTRO, GUIDOVAL/MG, CEP: 36.515-000
Valor Total R$67.096,00 (sessenta e sete mil e noventa e seis reais)

MR COMERCIO ARMARINHO LTDA
CNPJ: 48.842.674/0001-60
RUA JOSE LOURENÇO DA SILVA, Nº 855 – BAIRRO DA LUZ, UBÁ/MG, CEP: 36.504-212
Valor Total R$56.490,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa reais)

SANTANENSE COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ: 17.604.569/0001-69
RUA JOAQUIM ALVES DE ARAUJO, Nº 29 – BAIRRO CENTRO, SANTANA DE CATAGUASES/MG, CEP: 36.884-020
Valor Total R$127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais)

TF COMPANY LTDA
CNPJ: 44.121.677/0001-53
RUA MARIA LOLITA DE OLIVEIRA FERNANDES, Nº 170 – BAIRRO SANTA EDWIGES UBÁ/MG, CEP: 36.506-272
Valor Total R$57.080,00 (cinquenta e sete mil e oitenta reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 27/11/2023.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:623A01A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, RGM BUSINESS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para uso da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023
VIGÊNCIA: 24/11/2023 até 24/11/2024
VALOR ESTIMADO: R$52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 152/2023, Pregão Presencial nº 043/2023, Registro De Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Ranielle Gonçalves da Mata pela Contratada RGM BUSINESS LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:041B9F98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº. 39/2023

Partes: MunicípiodeLeopoldina e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS DE LEOPOLDINA – ACIL.

Objeto:O presente instrumento tem por objeto a realização do Natal Iluminado, que acontecerá de 24/11/2023 a 06/01/2024, sendo o recurso utilizado para mão de obra em geral, compra de materiais elétricos, ferragens em geral, serviços gráficos, contratação de som e marketing, conforme plano de trabalho apresentado.
Subcláusula Primeira – O Plano de Trabalho apresentado pela ACIL é parte integrante deste termo.

Vigência:O presente Termo de Fomento terá vigência até 31/01/2024.

Valor:R$28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária:02 20 01 13 391 0002 2.351 335041 Contribuições Ficha 987.

Data da Assinatura: 24/11/2023

Signatários:
Pedro AugustoJunqueiraFerraz - MunicípiodeLeopoldina
Alexandre Carlos Moreira - Secretário Municipal de Cultura
Jairo Antônio de Souza Seoldo - Presidente da ACIL

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:204880C3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 07754 EO7755
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: SEMAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA – CNPJ 11.116.532/0001-05
Objeto: Aquisição de Certificados digitais, com licença de 12 meses, por meio de dispensa de licitação, para atender a Secretaria de Fazenda de Leopoldina, conforme especificações abaixo. Os certificados deverão ser emitidos por Autoridade de Registro ou por Autoridade Certificadora devidamente credenciadas na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e vinculadas à AC RFB (Autoridade Certificadora de Primeiro Nível da Receita.
EO 07754 Valor Total: 446,89(quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
EO7755 Valor Total: R$ 297,89 (duzentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha

empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 14 de novembro de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 980/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
SEMAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA – CNPJ 11.116.532/0001-05

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:252A1669

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - PRC Nº 1703/2022.

Objeto: Contratação de empresa, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais aquisições de produtos de serralheria, para atender as diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Empresa Vencedora:
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA/CNPJ: 11.175.931/0001-47/Valor Total: R$ 22.870,00
Recursos: Próprio e ESTSUS
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 22/11/2023
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0371C404

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2023 - PRC Nº 1703/2022.

Objeto: Contratação de empresa, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais aquisições de produtos de serralheria, para atender as diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Empresa Contratada
- Ata de Registro de Preço nº 132/2023 MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA/CNPJ: 11.175.931/0001-47/Valor Total: R$ 22.870,00
Vigência: A presente Ata de registro de preços terá validade, a contar da data de sua assinatura, no período de 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 23/11/2023
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A5A2A8DF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E COORDENADOR ESCOLAR - GABARITO

Segue o GABARITO preliminar na PROVA OBJETIVA aplicada no dia 26/11/23:

1	D	**11**	C
2	C	**12**	B
3	B	**13**	D
4	B	**14**	A
5	C	**15**	B
6	A	**16**	D
7	A	**17**	D
8	B	**18**	D
9	B	**19**	D
10	D	**20**	B

Leopoldina, 27 de novembro de 2023.

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:49BC3147

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 09/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 09/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 09/2023 e suas alterações, **homologado em 24 de novembro de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 24 de novembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 009/2023

Função: NÍVEL SUPERIOR – CIRURGIÃO DENTISTA (ESF)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	RICARDO OLIVEIRA CHICRI	56
2º	PAULA MORAES LUPATINI FELIPE	53
3º	LAURA RAMOS DIAS FURTADO	53

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:1244ABC7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 07/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 07/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 07/2023 e suas alterações, **homologado em 14 de setembro de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 08 de novembro de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 007/2023

Função: NÍVEL SUPERIOR NASF – PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4º	THAMIRYS LACERDA CORREA	30

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
3º RAUL LANCHER DE ALMEIDA MIRANDA

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:011C93E7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023, PRC 1002/2023.

Objeto: Contratação de empresa através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais aquisição de refeições (quentinhas) grandes, para atender as demandas das Secretarias Municipais durante o exercício de 2024.. Dia da Licitação: 11/12/2022, às 09:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação. Leopoldina, MG, 27 de novembro de 2023.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:083D7647

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 7810 EO7811
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: VIARIA SINALIZAÇÃO DO BRASIL LTDA – CNPJ 43.098.877/0001-70
Objeto: Aquisição de Placas de inauguração para atender as demandas da secretaria de Esporte e Gabinete, conforme solicitação.
EO 7810 Valor Total: R$ 3.243,00 (três mil, duzentos e quarenta e três reais).
EO 7811 Valor Total: R$ 4.714,50 (quatro mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 21 de novembro de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 981/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz

VIARIA SINALIZAÇÃO DO BRASIL LTDA – CNPJ 43.098.877/0001-70

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A33A8F7B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 7809
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA- INDUSTRIA E COMERCIO– CNPJ 73.323404/0001-90
Objeto: Aquisição de envelopes de segurança para atender as demandas do Batalhão da Policia Militar, conforme solicitação.
EO7809 Valor Total: R$ 2.451,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 21 de novembro de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 990/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA- INDUSTRIA E COMERCIO – CNPJ 73.323404/0001-90

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8BF082A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 94/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Município de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: NOVA MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 13.712,00 (Treze mil setecentos e doze reais).

Prazo: 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 14 de novembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:882640CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 95/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Município de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Prazo: 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 14 de novembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:BF1FED15

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 96/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Município de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 72.348,40 (Setenta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Prazo: 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 14 de novembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8E77E70B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 97/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Município de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).

Prazo: 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 14 de novembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:433F88F5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 98/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Município de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AURAMEDI FARMACEUTICA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 1.338,00 (Mil trezentos e trinta e oito reais).

Prazo: 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 14 de novembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7F428614

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 99/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Município de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais).

Prazo: 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 14 de novembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:46E07195

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Município de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 1.658,00 (Mil seiscentos e cinquenta e oito reais).

Prazo: 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 14 de novembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:236CD808

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Município de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 118.860,00 (Cento e dezoito mil oitocentos e sessenta reais).

Prazo: 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 14 de novembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:75A15926

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Município de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 40.232,80 (Quarenta mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Prazo: 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 14 de novembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B6AF5419

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Município de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 128.711,50 (Cento e vinte e oito mil setecentos e onze reais e cinquenta centavos).

Prazo: 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 14 de novembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:BDBF66D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Município de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: BH FARMA COMERCIO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 164.854,00 (Cento e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Prazo: 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 14 de novembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8A67245D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Município de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 103.818,60 (Cento e três mil oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Prazo: 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 14 de novembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:EC8A2AA7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Município de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 10.402,00 (Dez mil quatrocentos e dois reais).

Prazo: 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 14 de novembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:802F1F95

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Município de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 23.950,00 (Vinte e três mil novecentos e cinquenta reais).

Prazo: 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 14 de novembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:06D10F2D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Município de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 14.904,00 (Quatorze mil novecentos e quatro reais).

Prazo: 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 14 de novembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:DD6F8BAA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Município de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 71.993,70 (Setenta e um mil novecentos e noventa e três reais e setenta centavos).

Prazo: 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 14 de novembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F3B138B2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Município de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: M D G COMERCIAL LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 15.067,00 (Quinze mil e setenta e sete reais).

Prazo: 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 14 de novembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:6B091C39

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Município de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 59.300,00 (Cinquenta e nove mil e trezentos reais).

Prazo: 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 14 de novembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:59A40B1E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Município de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: VALE COMERCIAL LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 345.730,64 (Trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo: 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 14 de novembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:EB5C9DC0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Município de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 46.054,80 (Quarenta e seis mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Prazo: 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 14 de novembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:14959DA0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Município de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

Prazo: 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 14 de novembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8F90547B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Município de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 68.275,00 (Sessenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais).

Prazo: 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 14 de novembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:13A7BF95

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Município de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

Prazo: 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 14 de novembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7AF029F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Município de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 53.423,50 (Cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Prazo: 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 14 de novembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:375D75F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Município de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 67.673,50 (Sessenta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Prazo: 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 14 de novembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:DA335543

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Município de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 198.916,00 (Cento e noventa e oito mil novecentos e dezesseis reais).

Prazo: 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 14 de novembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:69610DCE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Município de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 309.764,10 (Trezentos e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Prazo: 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 14 de novembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:26A94254

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Município de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 51.995,60 (Cinquenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Prazo: 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 14 de novembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:2447D105

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Município de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais).

Prazo: 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 14 de novembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:EBB7AD9C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Contratante: Município de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 86.535,20 (Oitenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Prazo: 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 14 de novembro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:FB3A4882

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 78/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 23 de 01 de outubro de 2023**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DIVISÓRIAS, PORTAS PARA DIVISÓRIAS, FORRO DE PVC, MOLDURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DOS MESMOS E MANUTENÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 08 de dezembro de 2023 às 09:00 (Nove horas)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 27 de novembro de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:DCEB9E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos

termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Fortaleza Matrículas 20.855,** CNPJ/CPF**30.313.990/0001-89,** empreendedor **Irmão Silva Machado Participações LTDA**, portador do CPF/CNPJ **30.313.990/0001-89,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal:**G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura** , **(Parâmetro Área útil 382,367 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas, latitude 19°20'31,88" ; longitude 50°28'19,51" , conforme o **processo administrativo nº 055/2023.Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 29 de maio de 2033.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Barreiro Nobreza e Estância Santos Reis MAT 48.448,37.035,48.447 e 37.034,** CNPJ/CPF **069.799.326-40,** empreendedor **Chestter Souza Prado e Outra**, portador do CPF/CNPJ **069.799.326-40,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo**, **(Parâmetro Área útil 450,492 hectares),G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, (Parâmetro Área útil 450,492 hectares) com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas, latitude 19°27'54.15"; longitude 50°38'28.1", conforme o **processo administrativo nº 052/2021.Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 13 de setembro de 2031.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Barreiro den. Estância Boa Vista matrícula 53.646,** CNPJ/CPF **49.681.778/0001-00,** empreendedor **COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA**, portador do CPF/CNPJ **49.681.778/0001-00,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **C-10-02-2 Armazenamento: RR1C - emulsão asfáltica; EAI - emulsão asfáltica imprimação** , **(Parâmetro 140,16 t/h), F-06-01-7 Ponto de abastecimento (Parâmetro 14 m³) com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas, latitude 19°29'35,81" ; longitude 50°40'9,41" , conforme o **processo administrativo nº 063/2023.Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 30 de maio de 2033.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Barreiro (Gleba 10) - Matrícula 50.155** CNPJ/CPF **08.057.019/0001-86,** empreendedor **Vale do Pontal Açúcar e Etanol S.A** portador do CPF/CNPJ **08.057.019/0001-86 ,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 5,398 hectares) , com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas latitude 19°21'04,79" S; longitude 50°42'44,48" O, conforme o **processo administrativo nº 066/2023.Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 25 de julho de 2033.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Bom Sucesso - Den. Fazenda Cristo Rei Matrícula 44.598,** CNPJ/CPF **017.078.008-20,** empreendedor **Mario Donizete Sarto e Outros**, portador do CPF/CNPJ **017.078.008-20,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 96,00 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas latitude 19°23'22.38" ; longitude 50°35'35.79" conforme o **processo administrativo nº 73/2020.Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 13 de agosto de 2030.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **FAZENDA MATINHA E SUCURI - MATRÍCULA 25.115,** CNPJ/CPF**30.313.990/0001-89,** empreendedor **IRMãOS SILVA MACHADO PARTICIPAÇõES LTDA**, portador do CPF/CNPJ **30.313.990/0001-89,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal:**G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura** , **(Parâmetro Área útil 442,852 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas, latitude 19°16'59,78" S ; longitude50°36'03,65" O , conforme o **processo administrativo nº 070/2023.Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 24 de julho de 2033.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda São Paulo III,** CNPJ/CPF **307.005.078-68,** empreendedor **Dejair Vicente da Silva**, portador do CPF/CNPJ **307.005.078-68,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (Parâmetro Área útil 118,630 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas Latitude 19°18'30.98"S e Longitude 50°48'27.39"O conforme o **processo administrativo nº 071/2023.Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 19 de julho de 2033.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **FAZENDA BARREIRO, MAT 54.412** CNPJ/CPF **12.229.415/0010-01 ,** empreendedor **S/A USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL**

portador do CPF/CNPJ **12.229.415/0010-01,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 158,240 hectares) , com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas latitude 19°29'11.74"S; longitude 50°42'30.44"O, conforme o **processo administrativo nº 073/2023.Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 27 de setembro de 2033.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Barreiro - matrículas 50.168 e 50.169** CNPJ/CPF **08.057.019/0001-86,** empreendedor **Vale do Pontal Açúcar e Etanol S.A** portador do CPF/CNPJ **08.057.019/0001-86 ,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 9,6789 hectares) , com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas latitude 19°20'55,63" S; longitude 50°43'06,96" O, conforme o **processo administrativo nº 074/2023.Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 26 de julho de 2033.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **ESTÂNCIA SÃO PEDRO, MAT. 48.366** CNPJ/CPF **086.535.538-31,** empreendedor **CARLOS ROBERTO MACEDO** portador do CPF/CNPJ **086.535.538-31 ,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 40,00 hectares) , com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas latitude 19°29'14.59"S; longitude 50°37'46.56"O, conforme o **processo administrativo nº 082/2023.Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 29 de agosto de 2033.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Estância Boa Esperança, matrícula 53.646,** CNPJ/CPF **434.239.906-78,** empreendedor **Esmário Ferreira do Prado**, portador do CPF/CNPJ **434.239.906-78,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (Parâmetro Área útil 91,174 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas Latitude 19°29'31.26"S e Longitude 50°39'53.17"O conforme o **processo administrativo nº 085/2023.Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 30 de agosto de 2033.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Barreiro (Gleba 17) - matrícula 50.162** CNPJ/CPF **08.057.019/0001-86,** empreendedor **Vale do Pontal Açúcar e Etanol S.A** portador do CPF/CNPJ **08.057.019/0001-86 ,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 5,700 hectares) , com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas latitude 19°21'10.93"S; longitude 50°43'2.93"O, conforme o **processo administrativo nº 090/2023.Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 22 de setembro de 2033.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **FAZENDA BARREIRO, MAT 54.412** CNPJ/CPF **12.229.415/0010-01 ,** empreendedor **S/A USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL** portador do CPF/CNPJ **12.229.415/0010-01,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 158,240 hectares) , com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas latitude 19°29'11.74"S; longitude 50°42'30.44"O, conforme o **processo administrativo nº 073/2023.Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 27 de setembro de 2033.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **FAZENDA JATOBÁ, MATRÍCULA 18.619,** CNPJ/CPF **12.229.415/0010-01 ,** empreendedor **S/A USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL**, portador do CPF/CNPJ **12.229.415/0010-01,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal:**G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura , (Parâmetro Área útil 209,307 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas, latitude 19°20'24,75" S ;

longitude50°34'57,74" O , conforme o **processo administrativo nº 093/2023.Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 09 de outubro de 2033.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **FAZENDA BARREIRO - RESERVA OU PAINEIRAS MATRICULAS 46.654, 46.656, 44.974, 46.655, 44.975 e 55.859**,CNPJ/CPF **10.721.141/0001-57 ,** empreendedor **MPGB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, portador do CPF/CNPJ **10.721.141/0001-57,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal:**G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura** , **(Parâmetro Área útil 218,742 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas, latitude 19°20'24,75" S ; longitude50°34'57,74" O , conforme o **processo administrativo nº 033/2023.Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 30 de março de 2030.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Sítio Novo Horizonte matrícula 50.190,** CNPJ/CPF ******,** empreendedor **Carmo Maringolo**, portador do CPF/CNPJ **869.221.228-87,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 30,940 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas latitude 19°23'26.78" ; longitude 50°38'20.15" conforme o **processo administrativo nº 146/2020.Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 19 de agosto de 2030.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **FAZENDA BARREIRO - "FAZ. BOM JESUS - REGIÃO DA LAMA" - MAT. 54.302,** CNPJ/CPF **163.916.068-03,** empreendedor **PAULO LAGES GOMES** , portador do CPF/CNPJ **10.721.141/0001-57,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 86,830 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19° 25' 9.99" S ; 50° 37' 25.89" O conforme o **processo administrativo nº 104/2023.Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 31 de outubro de 2033.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **FAZENDA VARGINHA E BARREIRO MATRÍCULAS 45.075, 45.076, 45.122,** CNPJ/CPF: **004.962.236-66,** empreendedor **WELLINGTON FERREIRA DA SILVA E OUTROS**, portador do CPF/CNPJ**: 004.962.236-66,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 153,02 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19° 24' 21.37" S ; 50° 30' 32.6" O conforme o **processo administrativo nº 105/2023.Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 30 de outubro de 2033.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Sítio São José, matrícula 56.330,** CNPJ/CPF **440.635.636-34,** empreendedor **José Maurílio Brentan**, portador do CPF/CNPJ **440.635.636-34,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (Parâmetro Área útil 35,355 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas Latitude 19°34'14.08"S e Longitude 50°36'30.13"O conforme o **processo administrativo nº 107/2023.Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 16 de novembro de 2033.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Palmeiras - Matrícula 56.334,** CNPJ/CPF: **08.057.019/0001-86,** empreendedor **Vale do Pontal Açúcar e Etanol S.A**, portador do CPF/CNPJ**: 08.057.019/0001-86,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 39,410 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, **conforme a DN CODEMA n° 02, de 01 de outubro de 2019 que estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passiveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de n°217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro**, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19°19'20.59" S ; 50°46'51.43" O conforme o **processo administrativo nº 108/2023.Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 27 de novembro de 2033.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Barreiro - Matriculas 8.953/17.391/25.040 ,** CNPJ/CPF: **000.541.666-32,** empreendedor **Clarinda Maria de Queiroz**, portador do CPF/CNPJ: **000.541.666-32,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-CADASTRO**, sob o código e atividade principal:**G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos,**

equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, **(Parâmetro Área útil 234,392 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas planas UTM X= 539165.42 m E, Y= 7838098.11 m S, conforme o **processo administrativo nº 113/2023.Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 16 de Novembro de 2033.**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda São Paulo III - matrícula 45.798,** CNPJ/CPF ******,** empreendedor **Vale do Pontal Açúcar e Etanol S.A**, portador do CPF/CNPJ **08.057.019/0001-86 ,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 301,460 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19°18'26.41" S ; 50°48'9.91"O, conforme o **processo administrativo nº 72/2023.Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 19 de julho de 2033.**
A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, através da secretaria municipal de meio ambiente, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação em vigor, concede ao empreendimento, **Fazenda Janaína - Matrícula 48.443 e Fazenda Paulista - Matrícula 48.462,** CNPJ/CPF ******,** empreendedor **Vale do Pontal Açúcar e Etanol S.A**, portador do CPF/CNPJ **08.057.019/0001-86 ,Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS**, sob o código e atividade principal: **G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Parâmetro Área útil 635,450 hectares), com critério locacional 0** enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, localizada na Zona Rural de Limeira do Oeste, no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas 19°16'3.79" S ; 50°39'39.21"O, conforme o **processo administrativo nº 111/2023.Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 24 de novembro de 2033.**

Publicado por:
Ellen Maria Covizzi
Código Identificador:0DF0767F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.545, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO N.º 3.545, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA O INCISO V, DO ART. 4º, DO DECRETO N.º 3.544/2023, QUE DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. A inciso V, do Art. 4º, do Decreto N.º 3.544/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 4º**. (...)*
(...)
***V** – 26 de dezembro de 2023, para as Secretarias Municipais e para os órgãos da Administração Indireta tornar disponíveis as dotações orçamentárias passíveis de cancelamento, as quais poderão ser utilizadas como fonte para abertura de crédito suplementar;*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 24 de novembro de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1B6E6F26

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 081/2023.

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 081/2023
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 288/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 080/2023, PRC Nº 209/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: PAULO PINTO OLIVEIRA. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO Á RUA PIUMHI, 420, APTO 01, MONSENHOR PARREIRAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES NA FARMÁCIA MUNICIPAL DURANTE A REFORMA DA SEDE PRÓPRIA". VALOR GLOBAL: R$ 23.760,00 (Vinte e três mil, setecentos e sessenta reais), SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais). NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 07/11/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2AB2E5A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO RH/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - MARIA APARECIDA SILVA.

DECRETO RH/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE READAPTAÇÃO FUNCIONAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA SILVA, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.
Considerando a documentação contida no Processo – PES 21.415, de 07 de novembro de 2023, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Readaptação Funcional, no período de 16 de novembro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024, à Servidora MARIA APARECIDA SILVA, Matricula Nº 5819, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes nos termos do laudo médico do perito credenciado junto ao Município de Luz/MG.

Parágrafo único – A prorrogação da readaptação funcional deste artigo poderá ocorrer somente após prévia realização de perícias

médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.
Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2023.

Luz/MG, 24 de novembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5CD82B5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO RH/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - GLAUCIANA MARCIA ANDRADE E SILVA .

DECRETO RH/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

PRORROGA CONCESSÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA GLAUCIANA MARCIA ANDRADE E SILVA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo – PES-21.519/2023, de 22/11/2023, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013.
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido prorrogação de Ajustamento Funcional (Readaptação), no período de 24 de novembro de 2023 a 23 de maio de 2024, à servidora GLAUCIANA MARCIA ANDRADE E SILVA, Matricula Nº 5921, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Luz/MG, 24 de novembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5FA4E019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 - LUCIANA APARECIDA GARCIA MESQUITA

DECRETO S/N.º, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

EXONERA LUCIANA APARECIDA GARCIA MESQUITA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do Cargo Público efetivo de TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, **LUCIANA APARECIDA GARCIA MESQUITA**, inscrita no CPF sob o N.º 050.768.816-30, portadora da Carteira de Identidade Nº MG - 12.605.039, a partir do dia 27 de novembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 27 de novembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A1CD6963

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 - ALICE VITÓRIA CUSTÓDIO ALVES.

DECRETO S/N.º, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

NOMEIA ALICE VITÓRIA CUSTÓDIO ALVES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luz, Minas Gerais, **ALICE VITÓRIA CUSTÓDIO ALVES,** portadora da Carteira de Identidade N.º MG – 19.738.669 e inscrita no CPF sob o N.º 109.945.016-09, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 27 de novembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D9350682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 351, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 351, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA À SERVIDORA LILIANE RODRIGUES DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS - FAXINEIRA, MATRÍCULA N.º 7349, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 167, § 1º, da Lei Orgânica c/c o Art. 147, II, da Lei Complementar N.º 34/2013 e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância Nº. 44/2023;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aplicar penalidade de advertência à Servidora LILIANE RODRIGUES DA SILVA, ocupante do Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos - Faxineira, Matrícula N.º 7349, conforme Julgamento proferido nos Autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 44/2023.
Parágrafo único. A advertência de que trata *caput* será realizada por escrito, conforme previsão do artigo 134, da Lei Complementar N.º 34/2013.

Art. 2º. A penalidade de advertência terá seu registro cancelado após o decurso de três anos de efetivo exercício, se o servidor não houver, no período, praticado nova infração disciplinar.
Parágrafo único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 24 de novembro de 2023.

SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6241CB5F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018.

ATA DA REUNIÃO DA PREGOEIRA E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO

Processo Licitatório nº 07/2018
Inexigibilidade nº 01/2018
Credenciamento nº 01/2018
Contratos de Prestação de Serviço nº. 10, 11 e 12/2018
Assunto: Aditivo de Prazo e Preço

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte três, às 9 horas, reuniu-se a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz- SAAE Luz, para análise da prorrogação do prazo de vigência dos Contratos de Prestação de Serviços nº. 10, 11 e 12/2018, firmados com as instituições financeiras: Caixa Econômica Federal; Banco Cooperativo do Brasil S/A – BANCOOB e Banco Bradesco S/A, cujo objetivo é a prestação de serviços bancários de recebimento de tarifas, através de faturas emitidas pelo SAAE Luz/MG, adequadas ao padrão FEBRABAN, através de instituições bancárias/financeiras/cooperativas de crédito, por intermédio de suas agências, com prestação de contas em meio magnético – transmissão eletrônica, consoante solicitação e mediante a discriminação constante dos anexos do edital que regem o certame. Vencimento dos contratos, conforme 5º Termo Aditivo: 10/12/2023. Prorrogação de prazo: previsão editalícia na Cláusula 11, item 11.2. A justificativa para a prorrogação do prazo contratual é: trata-se de serviço de extrema relevância para a manutenção das atividades desenvolvidas pelo SAAE, pois, é através deles que ocorre o recebimento das faturas emitidas aos usuários; tais serviços são imprescindíveis para a manutenção das atividades administrativas, operacionais e contábeis, considerando se tratar um serviço continuado sendo necessária sua realização. Diante das alegações e conforme previsto na Cláusula 11 do edital e na Cláusula Sexta, item 6.1, dos referidos Contratos e, em especial o art. 57, §4º da Lei Federal 8.666/93 que prevê a prorrogação em caráter excepcional, do prazo de que trata o inciso II do caput do artigo 57 da Lei 8.666/93, poderá ser prorrogado por até doze meses, a Pregoeira e a Equipe de Apoio decidem prorrogar por 12 (doze) meses a vigência dos Contratos de Prestação de Serviços nº. 10, 11 e 12/2018, firmados com as instituições financeiras: Caixa Econômica Federal, Banco Cooperativo do Brasil S/A –BANCOOB e Banco Bradesco S/A, portanto até 10 de dezembro de 2024. Reajustamento do valor dos Contratos: a Portaria nº 17/2023, do Diretor-Presidente do SAAE fixou o valor dos serviços descritos no seu art. 2º em R$2,05 (dois reais e cinco centavos), conforme art. 1º. O parágrafo único, do art. 1º da Portaria nº 12/2018, com a redação acrescentada pela Portaria nº 13/2018, preceitua que o valor fixado será anualmente atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo. Justificativa para o reajuste: o reajuste se dá para fins de manutenção do equilíbrio contratual, tendo em vista a inflação acumulada nos últimos 12 meses. Considerando a permissibilidade de se proceder à alteração contratual de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro, como preceituam a Lei 8.666/93, em seu art. 65 II, "d", e a Cláusula Quarta, item 4.8, dos Contratos, a Pregoeira e a Equipe de Apoio decidem aceitar o reajuste com base no INPC acumulado nos últimos 12 meses, a partir da publicação da Portaria da lavra do Diretor-Presidente. A decisão da Pregoeira e da Equipe de Apoio será comunicada à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do 6º Termo Aditivo aos referidos Contratos. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Pregoeira

PAULA MARA RIBEIRO CAMPOS
Membro da Equipe de Apoio

FERNANDA PEREIRA CAMPOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F0DF7F55

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0191/2023 - EDITAL PREGÃO N.º 053/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0191/2023
EDITAL PREGÃO N.º 053/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às quinze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, o **Município de Luz, inscrito no CNPJ: 18.301.036/0001-70**, aqui representada pela Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 3.308/2022 de 08.08.2022, para análise do pedido de desistência do vencedor do certame do pregão nº 053/2023 a empresa **VICTOR DUARTE SILVA**. Conforme comunicado por e-mail onde a empresa **VICTOR DUARTE SILVA**, com sede na rua João Danada, 165, inscrita no CNPJ: 48.436.664/0001-24, através do seu representante comunicou a desistência da proposta apresentada no processo licitatório nº 191/2023, Pregão nº 053/2023, para o fornecimento de cestas natalinas para os servidores do município. Diante da desistência, a Pregoeira no uso de suas atribuições, CLASSIFICA a empresa em segundo lugar, **PIRÂMIDE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 34.146.991/0001-37,** sendo a vencedora do certame para fornecimento de cestas natalinas para os servidores do município. Portanto, depois de verificada a regularidade da documentação da licitante vencedora, a declarada **HABILITADA** e declarada **VENCEDORA** do respectivo item mencionado no mapa anexo a ata. Fica registrado que de acordo com edital, **TERMO DE REFERÊNCIA -ANEXO I,** a licitante "**vencedora"**, deverá **apresentar amostras**, **NO PRAZO DE 03 DIAS ÚTEIS**, **sendo até**

o dia 01/12/2023 as 17 horas, no endereço Av. Laerton Paulinelli nº 153, Setor Almoxarifado Geral, em Luz/MG, **para classificação e emissão de laudo de aceitação pela comissão especial, sob pena de desclassificação do item.** Ressaltamos que, ESTÃO DISPENSADAS DE APRESENTAR AMOSTRAS DOS PRODUTOS, as empresas que participarem com marca **JÁ UTILIZADA E APROVADA PELO MUNICÍPIO, já mencionadas na descrição do produto/item**. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e demais presentes.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira

Equipe de Apoio:

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7F96743F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 414/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 414/2023

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 746, de 16 de novembro de 2023, constantes do Processo Nº 056/2023, de 30 de outubro de 2023, pela **ILEGALIDADE** da cumulação praticada pelo servidor:

MÁRIO ALFREDO TADEU BRAGA MEIRELLES, ocupante da função temporária de Médico de Estratégia de Saúde da Família na Prefeitura Municipal de Luz/MG e aposentado com proventos do Ministério da Saúde e de inatividade como militar, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Luz/MG, 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:9C3EEA47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO Nº 168/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

PROCESSO nº 168/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2023

AVISO

Encontra-se aberta, no **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, centro, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item, exclusivamente para participação por agricultores familiares e produtores rurais**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** referente a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o" PROGRAMA CESTA CHEIA FAMÍLIA FELIZ" que serão distribuídos as famílias carentes, de acordo com o cadastro realizado pela Assistência Social, no Município de Mar de Espanha, conforme especificados no anexo I do edital.

Regem a presente licitação, as Leis Federais nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis e a lei municipal 1503/2017.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 11 de dezembro de 2023, às 14h00min,** na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira**.**

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3276-1225.

Mar de Espanha/MG, 14 de novembro de 2023.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:3A05EB5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0168/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº0168/2023 Processo Administrativo Licitatório nº 0104/2023 – Credenciamento 09/2023.Objeto: Credenciamento de Estabelecimentos Médico-Veterinários para esterilização cirúrgica de cães e gatos e implantação de microchip junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina/MG. Contratado: **PET TOP VETERINARIA E SAUDE ANIMAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 33.888.762/0001-25, com sede à Rua Tabelião João Fonte Boa, nº76 Centro São Gotardo/MG CEP 38.870-000. Valor**: R$49.602,00 (quarenta e nove mil seiscentos e dois reais).** Prazo:24.11.2023 a 24.11.2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:114DABA3

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0169/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº0169/2023 Processo Administrativo Licitatório nº 0101/2023 – Pregão Eletrônico 05/2023.Objeto: contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final de resíduos dos serviços de saúde deste Município de Matutina. Contratado: **SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 03.392.348/0008-36,com sede na Estrada Patos de Minas, Boassara, Km 1.8 S/N, Caixa Postal 39, Zona Rural em Patos de Minas-MG, CEP 38.700-970. Valor**:** O valor unitário do kg de material recolhido é de **R$6,00(seis reais).**Prazo:24.11.2023 a 24.11.2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:6625A4AD

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0170/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº0170/2023 Processo Administrativo Licitatório nº 0114/2023 – Dispensa 059/2023.Objeto: aquisição de 90 (noventa) mesas quadradas de plástico e 360(trezentos e sessenta) cadeiras plásticas branca bistrô a serem utilizados em eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado: **MINAS PLAST COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São José, 357 Bairro Lagoinha Patos de Minas/MG CEP 38.701-064, inscrita no CNPJ nº.48.026.191/0001-97. Valor**: R$17.505,00,00 (dezessete mil quinhentos e cinco reais).**Prazo:27.11.2023 a 31.12.2023

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:7C0240CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.123, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa servidor para exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Sidinei Gonçalves da Silva**, inscrito no CPF sob o n° **049.766.506-93**, para exercício do cargo comissionado de **Coordenador do Setor de Arrecadação**, com os direitos e vantagens previstos em Lei.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2023.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:816E5518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. PROCESSO 095/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023, CONTRATO Nº 090/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "DERRUAM" NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2023, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MINAS NOVAS - MG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, §1º, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. FORNECEDOR: DERRUAM PRODUÇÕES ARTÍSTICASLTDA. CNPJ 45.329.584/0001-81. TERMO ADITIVO ASSINADO: 27 DE NOVEMBRO DE 2023. PRAZO: 30/07/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:35603871

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO**, passando a vigorar da seguinte **forma**:

ONDE SE LÊ: Valor R$138.858,08 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

LEIA-SE: Valor R$138.856,08 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

As demais condições do edital permanecem inalteradas. Minas Novas(MG), 27 de Novembro de 2023. Maria A. A. da Costa. Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:BF956A51

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00183 /2023 , **modalidade**Pregão Presencial **nº**. 000116/2023**. Objeto:**REGISTRODE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPALDESAÚDE.**FornecedorRegistrado:PROLAGOSPRODUTOSPARASAUDEEIRELI** . CNPJ 23.950.207/0001-22.Vigência: 17/11/2023 a 16/11/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	DescriçãodoItem	Quant.	ValorUn. R$
0007	ATADURACREPE20CMX1,8M.PACOTECOM12UNMarca:ERIMAXModelo:ERIMAX	200,0000	7,0600

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:4AD385C2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00185 /2023 , modalidade Pregão Presencial nº. 000117/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL.
Fornecedor Registrado: ALBERIS - LABORATORIO BEGEMANN LTDA . CNPJ 03.043.628/0001-62.Vigência: 23/11/2023 a 22/11/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados

na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	REALIZAÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO	6.000,000	15,0000
	VAGINAL MICROFLORA.OBS: A EMPRESA CONTRATADA	0	
	DEVERÁ TER O CREDENCIAMENTO COM O SUS, POIS DE		
	ACORDO COM O PROGRAMA SISCAN, OS RESULTADOS DOS		
	EXAMES SÃO LANÇADOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO		
	MINISTÉRIO DA SAÚDE (SISCAN)		

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:1170ADE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

MUNICIPIO DE MIRABELA – RATIFICAÇÃO DE ADESÃO 022/2023 – PROCESSO 166/2023. Objeto: Adesão para contratação de empresa especializada para recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe II A, para atender a demanda da gerência municipal de Obras, serviços urbanos e rurais deste município de Mirabela/MG. Contratada: Viasolo Engenharia Ambiental AS, CNPJ: 00.292.081/0017-08, valor R$ 337.920,00. **Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto – Gerente Municipal de Obras. Mirabela, 27 de novembro de 2023.**

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:50362361

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 091/2023 a realizar-se dia 12/12/2023 as 09:00 hs – Objeto: registro de preço exclusivo para me, epp ou equiparadas para futura e eventual para fornecimento e instalação de vidros, para atendimento das demandas das gerências do município de Mirabela-mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:693C2450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 57/2023 – Processo nº 596/2023**, abertura dia **26/01/2024 às 13:00 horas – EXCLUSIVA PARA ME/EPP LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (COM ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014), ART. 48, I e PARÁGRAFO 3º, CONF. EDITAL**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e de premiação, para atender as demandas das competições e eventos esportivos da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações - Moema/MG - 24/11/2023 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F13D8932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 208/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Pregão n° 31/2023. 1° T.A ao Contrato 208/2023– **Contratada:** Arcepatos Distribuidora Ltda – ME, CNPJ: 12.461.122/0001-64. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Consumo Diversos, para atender os Diversos Setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do item 136: Papel Toalha Interfolha cor branco; do Contrato n° 208/2023, acréscimo de 625 PCT, sendo o valor total do acréscimo de R$ 9.468,75. Data: 17/11/2023.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6F3D5204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 207/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Pregão n° 31/2023. 1° T.A ao Contrato 207/2023– **Contratada**: M Campos Distribuidora Ltda - ME, CNPJ: 35.988.926/0001-11. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Consumo Diversos, para atender os Diversos Setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do item 55: Copo descartável cor branco 200 ml; do Contrato n° 207/2023, acréscimo de 1.750 PCT, sendo o valor total do acréscimo de R$ 6.807,50. Data: 17/11/2023.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:635E6ACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.315, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320

de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:
05.01.00 - MURIAÉ-PREV
09.122.0001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RPPS
1.802.00 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
Adiciona: 6.000,00
Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.01.00 - MURIAÉ-PREV
09.122.0001 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RPPS
1.802.00 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
05.01.00 - MURIAÉ-PREV
09.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RPPS
1.802.00 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)
Reduz: 6.000,00
Art.: 3º As dotações orçamentárias citadas nos artigos 1º e 2º poderão ser suplementadas ou anuladas no decorrer do exercício.
Crédito adicional suplementar para suprir as necessidades indispensáveis do MURIAÉ-PREV, concernente à remanejamento de saldo orçamentário para despesas com software utilizado em folha de pagamento.

Muriaé - MG, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4525E760

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Muriaé, MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, tona público a realização de **cotação de preços** para aquisição de medicamentos destinados para manutenção das atividades da rede municipal de saúde e município de Muriaé, com a utilização da tabela do banco de preços do Tribunal do Estado de Minas Gerais, obtida através do link: https://bancodepreco.tce.mg.gov.br , o qual será adotado o preço máximo apurado na pesquisa de preços do produto pretendido para aquisição.

ITENS	DESCRIÇÃO	UN	VLR MÁX. ESTIMADO	VALOR DESC. %
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z" DA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	%	2.000.000,00	
2	MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z" DA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	%	1.000.000,00	
3	MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z" DA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	%	1.500.000,00	
4	MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS DE "A" A "Z" DA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	%	1.500.000,00	

- A empresa deverá possuir Nota Fiscal Eletrônica na eventual compra.
- O valor cotado deve ser **PREÇO A PRAZO e INCLUI TODOS OS CUSTOS E DESPESAS**, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.
- LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Muriaé
- FORMA DE PAGAMENTO É DE ATÉ 30 DIAS.

– FAVOR DEVOLVER COTAÇÃO ATÉ : 30/11/2023

Ass. por extenso: _____
DATA: ____/____/_____
FAVOR CARIMBAR, INSERIR LOGOTIPO OU DADOS DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL:

Muriaé, 27 de Novembro de 2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AE35F875

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 151, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2023 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 28 de novembro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 03/2023, a fim de firmar termo de contratação.

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
22º	157	Milena Lacerda Ramos	29/06/1982
23º	522	Fernanda Cristina Gardone Silva Avelino	05/08/1983

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
6º	108	Ana Paula Ferreira Rocha	05/04/1994

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 27 de novembro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:10AD6F7B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º19, de 09 de novembro de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 30/09/2022;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:
Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, e Resolução n.º 03, de 07 de novembro de 2022;
Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
1(uma) foto 3x4;
Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.
4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 27 de Novembro de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 28/11/2023 (terça- feira)
Horário:14h

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Profª Maria Quitéria P. Schelb (Alterosa)		01/12/2023 a 19/12/2023	Licença Maternidade

ANEXO I
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 28/11/2023 (terça- feira)
Horário:14h

ESCOLA	TURMA/TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Profª Odaléia O. M. Azevedo (Barra)	3º ano Vespertino	01/12/2023 a 19/12/2023	Licença de saúde
EM Profª Maria Quitéria P. Schelb (Alterosa)	Maternal Matutino	01/12/2023 a	Licença de saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B63E85D0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.367, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão, de Coordenador de Creche de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal nº 5.807, de 17 de abril de 2019;

DECRETA

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, nomeada, a partir de 27 de Novembro de 2023, do Cargo de Provimento em Comissão, de Coordenador de Creche de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, com o símbolo de vencimento CC-10, conforme a seguir:

Coordenador	Escola	MASP
ALCILÉIA DA SILVA SANTOS	EM Profª Zélia de Barros Carneiro	5734-005

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de Novembro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AF584706

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.365. DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

"Nomeia membros para compor o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Esportes de Muriaé (FUMUES)"

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º, da Lei Municipal nº 4.056, de 22 de março de 2011;

DECRETA

Art.1º O Fundo Municipal de Esportes de Muriaé (FUMUES) será administrado pelo Conselho Diretor, sob a presidência da Diretora Geral da FUNDARTE, composto dos seguintes membros:

a)Três membros escolhidos entre os servidores do Município de Muriaé:

I – Fernando Paixão Duarte
II – José Aparecido Sevenini Corredo
III – Rodrigo Tureta da Silva

b)Três membros indicados pelos participantes do Conselho Municipal de Esportes:

I – Luiz Gustavo Vilela
II – Karine Santana Mendes
III – Antônio José de Oliveira Moreira

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de Novembro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:84276DA2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.366, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.546 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.1.137 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DRENAGEM PLUVIAL
17.512.0058.1.137 4490.51.00 1896 OBRAS E INSTALAÇÕES

1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 25.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.266 ADQUIRIR UNIFORMES E EPI'S
17.452.0044.2.266 3390.30.00 1917 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 26.000,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 51.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.1.128 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.1.128 4490.52.00 1929 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 51.000,00

VALOR EXECUTADO: R$ 51.000,00

Art.: 3º O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ – MG, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E655B001

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.370 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

"Torna sem efeito o Decreto n. 12.363, de 24 de Novembro de 2023."
O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 94, VIII da Lei Orgânica do Município de Muriaé:
CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever de ofício seus próprios atos, em consonância com o princípio da autotutela, com as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e com o Art. 54 da Lei n.º 4.643/2013.
DECRETA
Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto n. 12.363, de 24 de Novembro de 2023, publicado na Edição n. 3650 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 27 de Novembro de 2023, Código Identificador 0A6C8B38.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de Novembro de 2023.
Muriaé, 27 de Novembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7BFB9B6F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.371 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

"Torna sem efeito o Decreto n. 12.364, de 24 de Novembro de 2023."
O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 94, VIII da Lei Orgânica do Município de Muriaé:
CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever de ofício seus próprios atos, em consonância com o princípio da autotutela, com as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e com o Art. 54 da Lei n.º 4.643/2013.
DECRETA
Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto n. 12.364, de 24 de Novembro de 2023, publicado na Edição n. 3650 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 27 de Novembro de 2023, Código Identificador 6464195E.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de Novembro de 2023.
Muriaé, 27 de Novembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0AAAE5EB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.372, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de forma interina para cargo de Direção e Assessoramento Superior na Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé.
O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no §5º do art. 215 da Lei Municipal n.º 3.824, de 01 de dezembro de 2019.
DECRETA

Art. 1º. Fica designada para responder pelas atribuições do cargo de Secretário Municipal de Administração, até seu provimento, o Sra. VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA, cumulativamente com as funções que exerce, sem ônus financeiro para a administração pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 27 de Novembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0291B8B2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023 - SRP MASSA ASFÁLTICA (COTA, AMPLA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 079/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 30/45 + 6,75LITROS DE EMULSÃO RR1C PARA CADA TONELADA A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS DESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE

PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **08/12/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 28/11/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 – MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS – DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:D2DA2EFF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023 - SRP LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 080/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO E EQUIPAMENTO DE SUCÇÃO A ALTO VÁCUO (LIMPA FOSSA), COM MOTORISTA, PARA USO EVENTUAL, A SER UTILIZADO NA DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS E DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **11/12/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 28/11/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:AEE41994

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 142/2023

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado Edital nº 003/2023 do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a relação final de classificados no Processo Seletivo Público Simplificado Edital nº 003/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado Edital nº 003/2023, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para estagiários de graduação em Ciências Contábeis do DEMSUR, conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	Arthur Philipp Alves Pires	CLASSIFICADO	Nota - 160,46

Art. 2º - A convocação do (a) candidato (a) será processada, mediante as necessidades do Departamento Municipal de Saneamento Urbano, observando-se a ordem de classificação dos candidatos, conforme previsto no Edital nº 003/2023.
Art. 3º - O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 27 de novembro de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:2A5F2574

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 143/2023

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiário de graduação em Contabilidade para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano, aprovado no processo seletivo simplificado Edital nº 003/2023.

A Diretora Geral do DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para estagiários de graduação em Ciências Contábeis do DEMSUR, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 003/2023;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do processo seletivo através da Portaria nº 142/2023 de 27/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o candidato (a) aprovado (a), de acordo com o quadro a seguir, convocado (a) a comparecer ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 28 de novembro de 2023, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 003/2023, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	Arthur Philipp Alves Pires

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 28 de novembro de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:F8513816

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, PREGÃO PRESENCIAL 004/2022 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA FIRMADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV E A EMPRESA 3 R L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede à Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº905.982.536-53, CI nº MG-6.671.116 expedida pela SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro a empresa 3 R L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.373.487/0001-83, neste ato representada por seu sócio administrador RENATO WILSON ROGEL RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 514.547.346-04, denominado

CONTRATADA, vem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução às normas das Leis Federais nº 8.666/93; 9.648/98 e 8.958/94, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

Para reajustamento do contrato e acréscimo do item 15 (limpador multiuso – embalagem frasco de 500ml, componente: Alquil Benzeno sulfonato de sódio, essência – produto notificado na Anvisa/MS.Veja, Rio, Ipê ou similar), fica acrescentado o percentual de 20% (vinte e cinco por cento) da quantidade de produtos inicialmente contratado, perfazendo o montante de 60 (sessenta) unidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, Pregão Presencial 004/2022. E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas que subscrevem.

Muriaé-MG, 27 de novembro 2023

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Muriaé-Prev

3 R L Empreendimentos Comerciais LTDA
RENATO WILSON ROGEL RIBEIRO

TESTEMUNHAS:

Nancy Lieta Lima
CPF: 236.588.866-68

Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende
CPF: 506.546.756-00

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:5B750C2B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

RETIFICAÇÃO – EXTRATO COTNRATO ADMINSTRATIVO 009/2023
BENEFICIÁRIO: VINÍCIUS DE OLIVEIRA MEDEIROS

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o Contrato Administrativo 009/2023, Beneficiário: VINICIUS DE OLIVEIRA MEDEIROS**.** Objeto: Manutenção preventiva dos 11 (onze) aparelhos de ar condicionado instalados e 01 (uma) cortina de ar do Fundo Previdenciário de Muriaé/MuriaéPrev. Valor Mensal: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais Data: 10/10/2023. Prazo: 10.10.2023 a 09.10.2024 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉPREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:0554AEB6

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO -
CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 223/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente processo de INEXIGIBILIDADE N° 020/2023.

Contratado: FUNDAÇÃO PADRE ENIO MARTINS - FUENIO, inscrito no CNPJ sob o n° 02.625.727/0001-90.

Objeto: Credenciamento para contratação de serviços de Propaganda Institucional em meios de comunicação (jornais impressos, websites, emissoras de rádio, rádios online, outdoor).

Serviço credenciado: Serviços de emissoras de rádio para veiculação de peças institucionais.

Dotação orçamentária: 02.01.01-3390.39.00-04.131.0003-2.004.

RATIFICO a presente Inexigibilidade nos termos do Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Muriaé, 27 de novembro de 2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:3C5AE38F

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 219/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ-Aviso deSESSÃO DE LICITAÇÃO– Pregão Eletrônico nº 219/2023 – Objeto:Aquisição de equipamentos e instrumentos musicas visando atender as necessidades da escola de musica municipal.Fica marcada a sessão de licitação para o dia 08/12/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:22AF26D4

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 220/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ-Aviso deSESSÃO DE LICITAÇÃO– Pregão Eletrônico nº 220/2023 – Objeto: Equipamentos e aparelhos de audiovisual e fotografia visando atender as necessidades do município.Fica marcada a sessão de licitação para o dia 13/12/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:DF48DC27

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 196/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público as Ata de Registro de Preço oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO nº 196/2023-Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA E SUÍNA PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA 2022.REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA E SUÍNA EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/-

Ata de Registro de Preço nº 570/2023 - Detentor: ATACADAO DA CARNE JAS LTDA- Valor: 1.224.230,00- Prazo: 23/11/2023a 22/11/2024.

Ata de Registro de Preço nº 571/2023 - Detentor:LUCELIA APARECIDA DA SILVA- Valor: 55.800,00- Prazo: 23/11/2023a 22/11/2024.

Ata de Registro de Preço nº 572/2023 - Detentor: PURISSIMA MINAS LTDA- Valor: 802.900,00- Prazo: 23/11/2023a 22/11/2024

Muriaé/MG,23/11/2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES DE AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:17FE6731

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃODE PROCESSO LICITATÓRIO

ASecretáriaMunicipal deEducação deMuriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 –HOMOLOGARa presente Licitação neste termos:

a)Processo Nº
45/2023

Licitação Nº
27/2023

Modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO

Data Adjudicação
02/03/2023

Objeto Adjudicado

A presente licitação tem por objeto a aquisição de 1ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE, 4 ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PISO ALTO – e 2 VEÍCULO TIPO VAN 15 LUGARES MÍNIMO, CONFORME CONVÊNIO COM A SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS Nº 1261003215/2022/SEE. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ MINAS GERAIS.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA - 03.093.776/0011-63, situada na AV. JOÃO PINHEIRO - LOURDES - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 567.311,30 (quinhentos e sessenta e sete mil e trezentos e onze reais e trinta centavos).

VOLARE VEICULOS LTDA - 16.865.089/0001-99, situada na ROD BR-101 NORTE - - SÃO MATEUS - ES com o valor total de R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

Muriaé, 13 de março de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:B809547E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº º 086/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Segundo Termo Aditivo ao contrato nº º 086/2021, Processo Administrativo n° 193/2021, Dispensa de Licitação nº 084/2021 - PARTES: Ronez Euzebio da Costa , brasileiro, inscrito no CPF sob o nº119.746.748-35 . O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 15 de novembro de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados .Valor do aditivo global de 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais) .Data : 13 de novembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:5D91588E

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 082/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Contrato nº. 082/2023, Processo n° 087/2023, Dispensa De Licitação n° 040/2023 - Constitui-se como objeto do presente processo a contratação de fornecimento de equipamentos de monitoramento e prestação de serviços de manutenção para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Naque/MG, conforme especificações constantes no edital - Dotação orçamentária : Fichas 054: 020301 04 122 0001 1266 4.4.90.52 e Fichas 064: 020301 04 122 0001 12662364 3.3.90.39 - Contratada: MARINA APARECIDA PIMENTEL PINTO, CNPJ: 23.009.639/0001-33, estabelecida à Rua Sessenta e Oito, nº604, Bairro Olaria, na Cidade Timoteo, Estado de Minas Gerais – R$ 38.041,26 (trinta e oito mil reais e vinte seis centavos). Prazo: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 08 de novembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:6E430081

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 083/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Contrato nº. 083/2023, Processo n° 098/2023, Dispensa De Licitação n° 045/2023 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internação compulsória da Sr. Maria Margarida da Silva, conforme mandado judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG - Dotação orçamentária : Ficha 352 – 020801 - 10.302.0008.2377.0000 3.3.90.39.00 - Contratada: CENTRO TERAPEUTICO DA LAPA LTDA, CNPJ: 40.488.917/0002-82, estabelecida à Rua Nicolino De Freitas, São Vicente, na Cidade de Baldim , Estado de Minas Gerais – R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Prazo: 06 (seis) meses - Data de Assinatura: 10 de novembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:CE60CA27

GABINETE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato Ata De Registro De Preços nº 034/2023, Processo Licitatório n.º 086/2023, Pregão Presencial n.º 025/2023, Registro De Preços n.º 022/2023 - Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de natureza comum descritos nas tabelas SINAPI, SEINFRA/LESTE, SICRO E SUDECAP com fornecimento de mão de obra, construção/ reforma/ampliação de unidades de saúde, reforma/ampliação do CRAS, construção/reforma de praças, construção de portal, reforma de quadras poliesportivas, construção de vestiário de campo de futebol, reforma/ampliação/adequação de escolas municipais, construção/reforma de pontes, construção de mirante , Manutenção em geral. Os serviços serão executados conforme o surgimento de demanda e em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Naque-MG, conforme descrição constante dos Anexos I e II deste Edital, que dele faz parte integrante - Dotação orçamentária : Ficha 90 - 020401 08.244.0004.1275.0000 4.4.90.51.00; Ficha 162 - 02050013.392.0007.1299.0000 4.4.90.51.00; Ficha 188- 02050027.812.0005.1319.0000 4.4.90.51.00; Ficha 241- 020702 12.361.0002.1294.0000 4.4.90.51.00; Ficha 321- 020704 12.365.0002.1345.0000 4.4.90.51.00; Ficha 333- 02070412.365.0002.1345.00004.4.90.52.00; Ficha 326- 020704 12.365.0002.1345.0000 4.4.90.51.00; Ficha 449-020900 15.451.0003.1315.0000 4.4.90.51.00; Ficha 420- 02090004.122.0001.1342.0000 4.4.90.51.00; Ficha 442- 020900 15.451.0003.1282.0000 4.4.90.51.00; Ficha 448- 020900 15.451.0003.1315.0000 4.4.90.51.00; Ficha 457- 020900 15.451.0003.1350.0000 4.4.90.51.00; Ficha 471- 020900 17.512.0003.1090.0000 4.4.90.51.00; Ficha 473- 020900 17.512.0003.1287.0000 4.4.90.51.00; Ficha 478- 020900 25.752.0003.1281.0000 4.4.90.51.00; Ficha 506- 021000 26.782.0006.1288.0000 4.4.90.51.00 - Contratada: WALL CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 20.213.473/0001-84 estabelecida Av Brasil, nº. 608, Bairro Novo Oriente, na Cidade Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.213.473/0001-84– R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), para o período de vigência de 12 (doze) meses.- Data de Assinatura: 17 de outubro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:4F83E5FC

GABINETE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato Ata De Registro De Preços nº 038/2023, Processo Licitatório nº. 092/2023, Pregão Presencial nº. 027/2023, Registro De Preço nº.024/2023 - registro de preços para aquisição de materiais permanentes, destinados à todos os departamentos que compõem essa administração, conforme descrição constante do Anexo I do Edital - Dotação orçamentária : Ficha 124: 020402 08 244 0004 1274 0000 4.4.90.52.00 ; Ficha 123-020402 08 244 0004 1274 0000 4.4.90.52.00 ; Ficha 122 -020402 08 244 0004 1274 0000 4.4.90.52.00 ; Ficha 041 -020200 04 122 0001 1265 000 4.4.90.52.00 ; Ficha 091- 020401 08 244 0004 1275 0000 4.4.90.52.00 e Ficha 337- 020801 10 301 0008 1278 0000 4.4.90.52.00 - Contratada: DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA ME, CNPJ: 05.934.170/0001-67, estabelecida à Avenida Geraldo Inácio, nº. 779, Bairro Melo Viana, na Cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais– R$ 22.848,60 (vinte dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)- vigência de 12 (doze) meses- Data: 17 de outubro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:F8A89446

GABINETE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato Ata De Registro De Preços nº 039/2023, Processo Licitatório nº. 092/2023, Pregão Presencial nº. 027/2023, Registro De Preço nº.024/2023 - registro de preços para aquisição de materiais permanentes, destinados à todos os departamentos que compõem essa administração, conforme descrição constante do Anexo I do Edital - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Ficha 124: 020402 08 244 0004 1274 0000 4.4.90.52.00 ; Ficha 123-020402 08 244 0004 1274 0000 4.4.90.52.00 ; Ficha 122 -020402 08 244 0004 1274 0000 4.4.90.52.00 ; Ficha 041 -020200 04 122 0001 1265 000 4.4.90.52.00 ; Ficha 091- 020401 08 244 0004 1275 0000 4.4.90.52.00 e Ficha 337- 020801 10 301 0008 1278 0000 4.4.90.52.00 - CONTRATADA: PANTANAL INFORMATICA LTDA, CNPJ: 42.387.427/0001-34, estabelecida à Rua Gonçalves Dias, nº. 3183, Bairro Barro Preto, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais – R$ 31.330,00 (trinta e um mil trezentos e trinta reais)- vigência de 12 (doze) meses- Data: 17 de outubro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:1E75DFBC

GABINETE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato Ata De Registro De Preços nº 040/2023, Processo Licitatório nº. 092/2023, Pregão Presencial nº. 027/2023, Registro De Preço nº.024/2023 - registro de preços para aquisição de materiais permanentes, destinados à todos os departamentos que compõem essa administração, conforme descrição constante do Anexo I do Edital - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Ficha 124: 020402 08 244 0004 1274 0000 4.4.90.52.00 ; Ficha 123-020402 08 244 0004 1274 0000 4.4.90.52.00 ; Ficha 122 -020402 08 244 0004 1274 0000 4.4.90.52.00 ; Ficha 041 -020200 04 122 0001 1265 000 4.4.90.52.00 ; Ficha 091- 020401 08 244 0004 1275 0000 4.4.90.52.00 e Ficha 337- 020801 10 301 0008 1278 0000 4.4.90.52.00 - CONTRATADA: M & C VAREJO LTDA, CNPJ: 20.267.071/0001-62, estabelecida à Rua Av. Brasil, nº2.476, Bairro Centro, na Cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais – R$ 9.914,64 (nove mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)- vigência de 12 (doze) meses- Data: 17 de outubro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:CD104A39

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 006/2023

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Naque/MG, Fernando da Costa Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

O Prefeito do Município de Naque, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25,*caput* e inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, RATIFICA o CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023, PROCESSO Nº. 089/2023–

INEXIBILIDADE Nº. 006/2023 , com o objeto de Credenciamento de empresas interessados em prestar serviços para a Município de Naque, atuando como Coordenador Técnico e Oficineiros, bem como Facilitadores de Oficina no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para o período de 2023/2024. Foram Credenciados os seguintes licitantes:Coordenador Técnico: 1º NAYARA MARTINS SILVA, CNPJ: 42.293.623/0001-40, 2º GEISIANE DA PAIXÃO FERREIRA 08672031610, 3º DESENVOLVER PSICOLOGIA APLICADA LTDA, CNPJ: 38.365.282/0001-01, 4º GILVANIA DA SILVA LUCAS ANDRADE, CNPJ: 52.619.712/0001-97. Facilitador de Oficinas: 1º GILVANIA DA SILVA LUCAS ANDRADE, CNPJ: 52.619.712/0001-97, 2º THAMARA SALES VIANA, CNPJ: 48.552.279/0001-42, 3º WHASHINGTON RICHARDSON AVELAR DOS SANTOS, CNPJ: 48.399.405/0001-70, 4º AMANDA SILVESTRE DA SILVA, CNPJ: 52.522.256/0001-62, 5º DEBORA VITORINO DA SILVA, CNPJ: 52.518.475/0001-78, 6º MICKAELLA MEIRELLES ANICIO, CNPJ: 46.818.442/0001-40. Modalidade Esportiva: Oficineiro Futsal: 1º GLAYSON F DE OLIVEIRA SERVIÇOS, CNPJ: 30.849.732/0001-11, 2º THAMARA SALES VIANA, CNPJ: 48.552.279/0001-42.Voleibol: SHIRLENY ARNALDO COSTA, CNPJ: 32.338.759/0001-75. Ginastica na 3ª idade: GLAYSON F DE OLIVEIRA SERVIÇOS, CNPJ: 30.849.732/0001-11. Teatro, Jogos e Diversão, Artesanato Geral: BRUNO RODRIGUES ALMEIDA VIEIRA, CNPJ: 33.529.547/0001-38. Corte e Costura Geral e Confecção de peças intimas geral: SHERLEY MARQUES DA SILVA SANTOS, CNPJ: 28.147.399/0001-57. Oficina de Maquiagem: MICKAELLA MEIRELLES ANICIO, CNPJ: 46.818.442/0001-40 de acordo com a Ata 01 da Sessão de Julgamento de 01 de novembro de 2023 e MARIA ALVES FERREIRA, CNPJ:52.707.769/0001-48: para as oficinas de Ginastica, Ginastica na 3ª idade, Handebol, Voleibol, Jogos e Diversão, Ritmos (Dança de Salão, Forro e outros), Xadrez e Futsal. LARISSA TEIXEIRA DA CRUZ SILVA, CNPJ: 52.670.426/0001-56: Facilitador de Oficinas. WASHINGTON RICHARDSON AVELAR DOS SANTOS, CNPJ: 48.399.405/0001-70: Oficineiro de Música de acordo com a Ata 02 da Sessão de Julgamento de 06 de novembro de 2023.
Publique-se.
Naque, MG, 27 de novembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:8D582691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2023 - Processo Administrativo Nº 0237/2023 – Objetivando a Eventual e Futura **ONDE LE-SE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP PARA COMPOR A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. **LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP E HATCH PARA COMPOR A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG.** As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 08 de Dezembro de 2023, o edital encontra-se disponível no site: no site: http://www.natercia.mg.gov.br. ou na página eletrônica www.portaldecompraspúblicas.com.br. Natércia (MG), 27 de Novembro de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:D85379D9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0054/2023 - Processo Administrativo Nº 0239/2023 – Objetivando a Eventual e Futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).** As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2023, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br. Natércia (MG), 27 de Novembro de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:446B6B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 132/2023. Processo Licitatório nº 134/2023. Dispensa nº 028/2023. Objeto: contratação do **Instituto Brasileiro de Gestão de Pesquisa - IBGP** para realização de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, divulgação e execução do concurso público para o provimento de vagas existentes na prefeitura municipal de Nepomuceno – MG, atendendo a Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93. No valor de: R$ 239.240,00 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e quarenta reais) para até 3000 (três mil) candidatos inscritos e pagantes, a partir de 3001 (três mil e um) será acrescido o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada candidato inscrito pagante, atendendo a Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano.

Nepomuceno Ltda. Nepomuceno, 24/11/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BEEAC616

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 130/2023. Adesão à Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 025/2023 do Pregão Eletrônico nº 009/2023 do Consorcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG/AMAG. Objeto: Aquisição de um veículo automotor solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: 06 (Seis) meses. Valor Global: **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e **COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMÓVEIS LTDA**. Nepomuceno/MG, 17/11//2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3075317C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 131/2023. Processo Licitatório nº 130/2023. Dispensa nº 026/2023. Objeto: Aquisição de material, fornecimento de 15 telhas de 6 metros, trapézio sanduíche galvalume 0,43 (MT²) totalizando 90M, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 30 dias. Valor global: R$ 7.092,00 (Sete mil e noventa e dois reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Ivam Ferragens Nepomuceno Ltda.

Nepomuceno, 23/11/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1D8E9E33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.
PROCESSO LICITATÓRIO N º 014/2023 - Pregão Presencial 0011/2023.

O Pregoeiro DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 011/2023, tipo menor preço por item, para contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, materiais elétricos e materiais hidro-sanitários, cuja abertura dar-se-á no dia 13 de Dezembro de 2023 às 09:00 horas, na Divisão de Compras do DMAE, local onde os interessados poderão obter edital com todas as informações pertinentes. Nova Ponte, 27 de Novembro de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:823820B7

SECRETARIA DO GABINETE
1º ADITIVO AO TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL

Por este instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 1001 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Lindon Carlos Resende da Cruz**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Nova Ponte, na Rua Maria Dalva de Jesus, 755 – Bairro Centro, nesta cidade de Nova Ponte – MG, portador do CPF nº 361.775.206-34 e da CI nº M-2.768.318 – SSP/MG, a seguir denominado EXPROPRIANTE; e do outro lado, **ELCI LEMES PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, servidor público municipal, portador do RG MG M 247.215, inscrito no CPF sob n.º 323.195.506-82 e sua esposa, Sra. **ARLINDA ALVES PEREIRA**, brasileira, casada, psicanalista, portadora do RG M-2773.743, inscrita no CPF sob o nº 633.904.266-04, ambos residentes na Fazenda Boa Vista, na cidade de Nova Ponte/MG, CEP 38.160-000; a seguir denominados EXPROPRIADOS, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 002/2023**, relacionado ao processo de desapropriação pelo Poder Público Municipal, resolvem firmar o 1º aditivo ao termo de desapropriação amigável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula nona do Termo de Desapropriação Amigável, firmado em 05/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 Fica alterada a Cláusula Nona do Termo de Desapropriação Amigável, passando a viger com a seguinte redação:

"Cláusula Nona. A eficácia deste Termo fica condicionada à sua publicação, no Diário Oficial do Município de Nova Ponte".

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições dispostas no instrumento de origem.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Nova Ponte - MG, 27 de novembro de 2023.

Município de Nova Ponte
ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Expropriante

ARLINDA ALVES PEREIRA
Expropriada

ELCI LEMES PEREIRA
Expropriado

Testeminhas:
Lindamar Maria de Almeida Nunes Ilson Belchior Ferreira
CPF: 521.683.956-91 CPF: 770.122.406-87

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:15F10084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/04/2023

***PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/04/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO* LADO, ACRECHE SEMENTE DE LUZ. Objeto:**Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 122/2023 da Secretaria Municipal de Educação, suprimir o valor do colaboração em epígrafeno montante de R$ 11.918,34 (onze mil, novecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos). Assinatura: 24/11/12

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:47DAAAE9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/02/2023

***PRIMEIROADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/02/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO*, AASSOCIAÇÃO CIVIL RELIGIOSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASFA. Objeto: O**bjetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 123/2023 da Secretaria Municipal de Educação, suprimir o valor a ser repassado à entidade no montante de R$ 93.479,09 (noventa e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e nove centavos), conforme novo plano de trabalho anexo. Assinatura: 24/11/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C96F1DBF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/001/2022

TERCEIROADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/001/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, AASSOCIAÇÃO CIVIL RELIGIOSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASFA. Objeto:Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 125/2023 da Secretaria Municipal de Educação, suprimir o valor a ser repassado à entidade no montante de R$ 143.413,28 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos), conforme novo plano de trabalho anexo. Assinatura: 24/11/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:DC8FFF51

PREFEITURA DE OURO BRANCO
1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/03/2023

PRIMEIROADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/03/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, AASSOCIAÇÃO CIVIL RELIGIOSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASFA. Objeto.Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 124/2023 da Secretaria Municipal de Educação, suprimir o valor a ser repassado à entidade no montante de R$ 107.631,72 (cento e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), conforme novo plano de trabalho anexo. Assinatura: 24/11/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1BE11764

PREFEITURA DE OURO BRANCO
1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/016/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/016/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, AASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS TENISTAS DE OURO BRANCO – APAT. Objeto:Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 121/2023 da Secretaria Municipal de Educação, alterar o plano de trabalho presente no termo de fomento em epígrafe conforme novo anexo a este. Assinatura: 24/11/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7EE34F3A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - MG, TORNA PÚBLICO A 14ª CONVOCAÇÃO PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME EDITAL DE Nº 001, DE02 DE FEVEREIRODE 2022 E HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 10.604/2022, DE20 DE SETEMBRODE 2022, A COMPARECEREM AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO. A RELAÇÃO COMPLETA DOS CONVOCADOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL DO SITE DA PREFEITURA DE OURO BRANCO:HTTPS://WWW.OUROBRANCO.MG.GOV.BR/.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:2791A90F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO DA CONCORRENCIA ELETRÔNICA 004/2023 – PRC 120/2023, QUE TEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA RUA JOSÉ GUILHERME E RUA MIGUEL VIEIRA JÚNIOR, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG,com amparo no princípio dalegalidade e da boa-fé administrativa, fica **REVOGADO** a Concorrencia Eletronica.

ADELY PIRES DE ABREU JUNIOR.
Secretario Municipal de Palejamento e Obras.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:26C50504

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2023 – PRC nº 201/2023, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUIMICOPARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS.**Ficam adjudicados os itens e homologado o processo no valor total de R$ 42.381,49 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos); Data: 17/11/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:0FD3DC2B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/119/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/119/2023, FIRMADO COM A EMPRESA ORGANIZAÇÕES OUROCLEAN LTDA - ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2023 – PRC nº 201/2023, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUIMICOPARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS**, no valor total de R$ 40.173,49 (quarenta mil, cento e setenta e três reais e quarenta e nove centavos)**.** Data assinatura: 24/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:15236BA7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/120/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/120/2023, FIRMADO COM A EMPRESA LIMPEZA E BRILHO LTDA - EPP, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2023 – PRC nº 201/2023, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUIMICOPARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS**, no valor total de R$ 2.208,00 (dois mil, duzentos e oito reais)**.** Data assinatura: 24/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:A82183C3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 141/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 141/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O ICISMEP – CONSORCIO PUBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19/11/2023 a 18/11/2024. Data de assinatura: 13/11/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:306E79BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório Nº 092/2023 Compra Direta nº 077/2023. Termo de Aditivo. Extrato de alteração do Contrato nº 077/2023. - Objeto: contratação de empresa especializada em restauração de pianos. Contratado: Maria Victoria Canil Michelin ME, inscrito no CNPJ nº 40.451.974/0001-06, o contrato sofrerá aditivo de R$ 5.260,00 (Cinco Mil e Duzentos e Sessenta Reais). Data: 22/11/2023 -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3D7F6D41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.203/2023

DECRETO Nº 4.203/2023

"Dispõe sobre a limitação de empenho e de movimentação financeira em atendimento ao que dispõe o artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000."

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso de suas atribuições, de conformidade com as leis em vigor e com a competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município, com base no que dispõe o artigo 9º, da LC 101/2000 e considerando a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas no exercício financeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Para fins de limitação de empenhos e movimentação financeira, fica bloqueado o valor de R$ 1.616.911,50 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos) do saldo atualizado das dotações correspondentes às despesas de custeios e investimentos, sendo:

I – R$ 1.399.111,57 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, cento e onze reais e cinquenta e sete centavos) do saldo do orçamento da administração direta.

II – R$ 217.799,93 (duzentos e dezessete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) do saldo do orçamento da administração indireta (DMAAE).

§ 1º O valor do bloqueio estabelecido no *caput*, corresponde à diferença a menor na arrecadação da receita orçamentária, prevista para o período de setembro a outubro de 2023.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, despesas com pessoal, encargos sociais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, compreendendo ainda os recursos oriundos de convênios e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 2º O valor definido poderá ser revisto a critério da Diretoria de Governo, Administração e Finanças, se houver alteração significativa no ingresso das receitas dos referidos recursos em relação à projeção de arrecadação estabelecida para o exercício de 2023.

Art. 3º Fica determinado que os Ordenadores de Despesas de todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo deverão ajustar suas contas visando ao equilíbrio entre despesas e receitas públicas.

Art. 4º Para atender ao disposto neste decreto poderão ser cancelados os empenhos relativos a despesas ainda não realizadas.

Art. 5º Ao Órgão de Controle Interno da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto, responsabilizando os Diretores Municipais responsáveis por cada unidade orçamentária, dirigentes e demais servidores que praticarem em desacordo com o mesmo, podendo adotar medidas complementares para a correta aplicação do estabelecido neste decreto.

Art. 6º Caberá à Diretoria de Governo, Administração e Finanças expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 27 de Novembro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:7DDFB11F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 443/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 15.105/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 443/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **NÚCLEO MÉDICO REMOÇÕES LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 15.105/2023 OBJETO**: LICITAÇÃO COMPARTILHADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2022 DO CONVALES, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO "B" (SUPORTE DE VIDA) COM ACOMPANHAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E EMBULÂNCIA TIPO "D" UTI MÓVEL COM ACOMPANHAMENTO DE MÉDICO. **DATA: 21/11/2023. VENCIMENTO: 26/11/2024. VALOR**: **R$ 1.198.000,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **NÚCLEO MÉDICO REMOÇÕES LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:38FA6DC7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2023

Processo: 5234/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2023
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **TENDAS ALBINAN LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5234/2023. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TENDAS, INCLUSO INSTALAÇÃO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO E DEMAIS SECRETARIAS**. **DATA: 16/11/2023. VENCIMENTO: 23/11/2024.** Detentora dos Itens: 1, 2, 3 e 4. **VALOR**: **R$ 198.330,00 ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO e UMARQUES DA SILVA COUTO** pelas contratantes e **TENDAS ALBINAN LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:BD992FA8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 445/2023

Processo: 11.447/2023
EXTRATO CONTRATO Nº 445/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ENTERPRISE COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 11.447/2023 OBJETO**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2023, EDITAL DE LICITAÇÃO N° 014/2023 DA PREFEITURA DE IBIRITÉ, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DESKTOP, NOTEBOOKS E SEGURANÇA, COM SOFTWARES EMBUTIDOS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFIAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL. **DATA: 21/11/2023. VENCIMENTO: 31/12/2023. VALOR**: **R$ 1.085.580,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ENTERPRISE COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:5FD1D993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO.

O Município de Paula Cândido MG, torna público a quantos possam interessar, a Ratificação de Dispensa de licitação e extrato de contrato. Processo Licitatório nº 111/2023, Dispensa nº 027/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo na coordenação de atividades relativas à gestão de recursos humanos, materiais e tramitação de processos de interesse da Secretaria de Municipal de Governo, conforme o descritivo de serviços nos autos do processo. Os serviços serão prestados remotamente todos os dias de 08:00 às 16:00 e presencialmente, quando necessário.

Contrato nº 106/2023

Valor do Contrato: R$ 16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais)

Vigência: 21/11/2023 à 20/11/2024

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:377953DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2022 PRC: 065/2022 PRG: 024/2022. Partes: Município de Paula Cândido e Onedoctor Ltda ME. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para prestação de serviços médicos, ambulatoriais e pronto atendimento, para atender a secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Paula Cândido. Prazo de vigência: 25/11/2023 a 24/11/2024. Paula Cândido, 27 de novembro de 2023. João Carlos de Oliveira e Silva, Pregoeiro. Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor do termo aditivo e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:D727CF84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADENDO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 - PROCESSO Nº. 087/2023

PROCESSO Nº. 087/2023
MODALIDADE: Concorrência
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Lote

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pedra do Indaiá/MG designado pela portaria 012/2023, no uso de suas atribuições, faz saber a todos que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório 087/2023, conforme o que se segue:

1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

– Fica alterada a redação do item "2 do edital" e "Anexo I - Termo de Referência" ficando assim definido:

"2 – REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por menor preço unitário."
"Anexo I – Termo de Referência - Regime de Execução: Empreitada por Menor Preço Unitário"

– DOS DEMAIS ASSUNTOS

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Disponibilidade do Edital Atualizado: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou pelo endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 27 de novembro de 2023.

WAYNE GEIVES OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:ADF31016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a **suspensão** do Processo Licitatório nº: 000108/2023, Pregão

Presencial nº: 000061/2023, Registro de Preços nº: 000062/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E SUPRIMENTOS DE INFOMATICA PARA A PREFEITURA E DEMAIS SETORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Fica determinada a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** da data de abertura do Processo Licitatório, marcada para o dia 28/10/2023, às 09:00h. Informa-se que tão logo seja normalizada a situação, será providenciada a publicação de nova data para abertura da licitação. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 27 de novembro de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:74D4F0AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3499/2023

DECRETO Nº 3.499,
De 25 de Novembro de 2023.

"Decreta Luto Oficial e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO que o Senhor Olindino Ferreira da Cunha exerceu mandato de Vereador no período compreendido entre 1977-1982, contribuindo de sobremaneira para o desenvolvimento do Município de Perdizes/MG;
CONSIDERANDO, que em vida era uma figura política conhecida no Município de Perdizes, muito bem relacionado na sociedade Perdizenssee por onde passou deixou bons rastros, que lhe renderam respeito e admiração;
CONSIDERANDO, o luto da família do Senhor Olindino Ferreira da Cunha em razão de seu falecimento na data de hoje, que em virtude de sua passagem deixará saudades aos que o conheceu;
CONSIDERANDO, que o Município de Perdizes/MG, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado luto oficial no Município de Perdizes**por 03 (três) dias**, em razão do falecimento do Senhor Olindino Ferreira da Cunha, ocorrido em25 de novembro de 2023.
Art. 2º - Em decorrência do luto oficial decretado,nodia 27 de novembro de 2023haverá expediente na sede municipal com as portas cerradas, mantendo os símbolos municipais, bem como as bandeiras hasteadas a meio mastro em solidariedade a família.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado em todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e outros locais públicos.
Perdizes/MG, 25 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:82602637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 37/2023 PROCESSO 251/2023 CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 37/2023 Processo 251/2023 que tem como objeto: Contratação de mão de obra especializada. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 28.11.2023 a 19.12.2023

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A178D840

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 98/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 250/2023 - Pregão Presencial nº 98/2023 - objeto: Registro de preço para prestação de serviços em geral, com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 19.12.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1E11817F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.040/2023 DE 24.11.2023. "DISPOE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

DECRETO Nº 5.040/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPOE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O Prefeito Municipal de PERDÕES Sr. Hamilton Resende Filho e o Secretário Municipal de Saúde Jeferson de Almeida, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, VIII da Lei Orgânica do Município, e consoante o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de Dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a População Municipal de Perdões convocada para a VIII Conferência Municipal de Saúde a ser realizada no próximo dia 08 do mês de Dezembro de 2023, na Câmara Municipal de Perdões, com o objetivo de propiciar à população e aos usuários do Sistema Único de Saúde, total participação nos debates sobre saúde e debater o tema: ***"A Saúde da Comunidade: da prevenção ao Controle Social".***

Art. 2º - Ficam a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde nomeados como órgãos organizadores da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de novembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:74EE79DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.626/2023 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JULIA PEREIRA FLEURY TEIXEIRA.

PORTARIA nº 9.626/2023, de 27 de novembro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JULIA PEREIRA FLEURY TEIXEIRA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **JULIA PEREIRA FLEURY TEIXEIRA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 a 30/11/2021, que serão gozadas no período de 01/12/2023 a 30/12/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de novembro de 2023.

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2B973649

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.627/2023, CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MIRELI ROBERTA DE CARVALHO ALVARENGA.

PORTARIA nº 9.627/2023, de 27 de novembro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MIRELI ROBERTA DE CARVALHO ALVARENGA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **MIRELI ROBERTA DE CARVALHO ALVARENGA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/02/2004 a 01/02/2014, que serão gozadas no período de 01/12/2023 A 30/12/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de novembro de 2023.

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:926F13E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO 2020

O Prefeito Municipal de Pescador-MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de provas objetivas realizado no dia 20 de dezembro de 2020, com resultado de classificação final publicado no dia 02 de março de 2021, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Adelino de Almeida Pina, nº 10, Centro, de segunda à sexta-feira, horário das 07:00 às 13 horas, nesta, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do Candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (xerox legível acompanhado do original ou cópias autenticadas):

- 02 (duas) fotos 3 X 4;
- Documento de identidade de reconhecimento Nacional, que contenha fotografia;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- CPF;
-CPF dos Filhos;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cartão de identificação ou número do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista, para os Candidatos do sexo masculino quando exigível;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade completa exigida para provimento do cargo público pretendida, adquirida em Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Para os aprovados no cargo público de motorista, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida no QUADRO IV do Edital do Concurso Público nº 001/2020;
- Laudo Médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Somente poderá ser nomeado, aquele que for julgado apto físico, mentalmente e emocionalmente, para o exercício do cargo público;
- Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- Declaração de que não ocupa outro cargo público ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado).

Antes da entrega de documentos, os Candidatos convocados serão submetidos a exame pré-admissional e somente serão empossados após emissão do Laudo Médico favorável.

A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

CANDIDATO: ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA
CARGO : MOTORISTA III

Pescador - MG, 22 de novembro de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A27713D3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR - MG. Comunica o aviso de extrato de **ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº(s) 016/2023, 017/2023, 018/2023,** na modalidade **Pregão Presencial nº 022/2023**. Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Gráficos

destinados a manutenção das secretarias do município, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007", autuado em 10/05/2023, sessão realizada em 24/05/2023 as 08:30 h.

Sob **ATA 016/2023** Empresa **FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 02.253.928/0001-03**, com sede a rua Úrsula Paulino, 137, bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, CEP 30570-000, com o valor R$ 74.125,50 (Setenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos) global;

ATA 017/2023 Empresa **GRÁFICA CARVALHO FORMULÁRIOS LTDA - ME, CNPJ 10.441.229/0001-15**, com sede a rua Francisco Sá, 316, Centro, Teófilo Otoni/MG, CEP 39800-127, com o valor R$20.000,00 (vinte mil reais), global;

ATA 018/2023 Empresa **COLORS COMÉRCIO LTDA CNPJ 04.768.048/0001-03**, com sede à rua Prata, nº 190, bairro Iguaçú, Ipatinga/MG - CEP: 35162-111, com o valor global de R$ R$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais).

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM -
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:8067139F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG. Aviso de extrato de contrato de INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 - Objeto: "Contratação de show artístico para festividade do padroeiro da cidade de Pescador/MG, referente ao 61º (Sexagésimo primeiro) aniversário da cidade - BANDA BRYANNE E ALLAN a ser realizado no dia 01/07/2023, para manutenção das atividades da secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura do Município". Autuado em 30/05/2023. Sessão ocorrida em 01/06/2023.EMPRESA BRIANNE PEREIRA FERNANDES, CNPJ 34.245.320/0001-23, sediada no endereço rua Rachid Handere, 1184, bairro Bela Vista, Teófilo Otoni/MG, CEP 39800-257, a seguir denominado contratada sob o contrato nº. 037/2023, com início em 05/06/2023 até 03/07/2023, com o valor global de R$: 8.000,00 (Oito mil reais) valor global.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:52F9F3B7

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023 -Inexigibilidade 013/2023 PL 085/2023. OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para Prestação de Serviços de Consultas Médicas e Exames diversos de Ultrassonografia para a Secretaria Municipal de Saúde, observadas as necessidades do Município de Pescador/MG, que deverão ser prestadas conforme especificações constantes no Edital. Período de credenciamento: á partir do dia 30 de Novembro de 2023 das 08:30hs as 13:00hs. Todos os interessados em credenciar poderão obter cópia completa do edital no Setor de Licitações. Disponível quando solicitado, através de e-mail: licitacao.pescador@hotmail.com site: www.pescador.mg.gov.br e via telefone através número (33) 3583-1600, sito à Rua Adelino de Almeida Pina,nº. 010 Centro, no horário de 07:00 às 13:00. -

Presidente da CPL .

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:179D4E3B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG .Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº.043/2023 Proc. Licit.nº. 086/2023. Objeto:Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Grade Aradora, destinado ao município de Pescador/MG, para o gradeamento e preparo do solo para o plantio nas propriedades dos agricultores do município para a manutenção das atividades da Secretária Municipal De Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, empresas de pequeno porte, MEI e Cooperativa Enquadradas no Art. 34 de Lei nº.11.488/2007, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Abertura:Dia 30/11/2023 às 11:00hs.Os interessados poderão obter informações e Edital completopor e-mail: licitacao.pescador@hotmail.com ou no prédio sede da Pref. Municipal na Rua Adelino Pina, 07: 00 as 13h.

Pescador-MG, 27/11/2023.

ELAINE A. ELLER-
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:894D03E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 105 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 02/2023.

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023, instaurado pela Portaria 103 /2023 expedida pelo Prefeito Municipal, Luís Helvécio Silva Araújo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Reinaldo dos Reis Heleno – Matrícula Funcional nº: 2718 para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023, enquanto durarem os trabalhos apuratórios, devendo prestar os compromissos necessários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga 27 de novembro de 2023

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Presidente da Comissão Processo Administrativo Nº 002/2023

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:2EF1FE53

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo licitatório nº. 197/2023, Dispensa nº. 048/2023. O Município de Piranga, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO, "OLHO VIVO", INCLUINDO SERVIÇOS, TREINAMENTO PESSOAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PARA O MUNICÍPIO PIRANGA/MG,. Eventuais interessados podem apresentar até o dia 01/12/2023 às 09h, as propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal do Município: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes. Os interessados em

apresentar proposta devem enviar no e-mail: licitação@piranga.mg.gov.br.
Piranga/MG, 10/10/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:C20DB345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRAPETINGA-MG

AO JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRAPETINGA-MG

CONSIDERANDO o artigo 232, alínea "d" da Lei Municipal nº 985/1997;
CONSIDERANDO o DECRETO Nº 10.088, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019 que consolida a Convenção nº 151 e a Recomendação nº 159 da Organização internacional do Trabalho sobre as Relações de Trabalho na Administração Pública, firmadas em 1978, a saber:
"Art. 2º -As convenções e recomendações da OIT, aprovadas pelo Congresso Nacional, promulgadas por ato do Poder Executivo federal e consolidadas por este Decreto estão reproduzidas integralmente nos Anexos, em ordem cronológica de promulgação, da seguinte forma:
(...)
LXXVI - Anexo LXXVI - Convenção nº 151 e a Recomendação nº 159 da OIT sobre as Relações de Trabalho na Administração Pública (firmadas em 1978; aprovadas pelo Decreto Legislativo nº 206, de 7 de abril de 2010; depositado pelo Governo brasileiro o instrumento de ratificação junto ao Diretor-Geral da OIT, na qualidade de depositário do ato, em 15 de junho de 2010, tendo, na ocasião, apresentado declaração interpretativa das expressões "pessoas empregadas pelas autoridades públicas" e "organizações de trabalhadores" abrangidas pela Convenção; entrada em vigor para a República Federativa do Brasil, no plano jurídico externo em 15 de junho de 2011, nos termos do item 3 do Artigo 11 da Convenção nº 151; e promulgada em 6 de março de 2013)";
Artigo 7
Devem ser tomadas, quando necessário, medidas adequadas às condições nacionais para encorajar e promover o desenvolvimento e utilização plenos de mecanismos que permitam a negociação das condições de trabalho entre as autoridades públicas interessadas e as organizações de trabalhadores da Administração Pública ou de qualquer outro meio que permita aos representantes dos trabalhadores da Administração Pública participarem na fixação das referidas condições.
O **SINDICATO DOS TRABALHADORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRAPETINGA – MG (SINDIPIRA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 21.557.151/0001-15, situado na Rua Dirceu Martins, 45, Bairro Colina do Sol, Pirapetinga-MG, representado por seu presidente **ALTEMIR LIMA SIQUEIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG 20.872.734-7 e CPF 059.332.906-61, residente e domiciliado na Rua Oscar Jardim, 136, Bairro Santa Efigênia, Pirapetinga-MG e o **MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.092.825/0001-49, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº01, Pirapetinga, MG, celebram **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO** com as seguintes clausulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: O objeto do presente acordo coletivo é o cumprimento da Portaria nº17/2023 do Ministério da Educação quanto ao pagamento do piso nacional dos vencimentos dos professores da rede municipal de educação.
CLAUSULA SEGUNDA: O cumprimento da Portaria nº17/2023 do Ministério da Educação se iniciará no mês de janeiro do exercício fiscal do ano civil de 2024 com pagamento retroativo ao exercício fiscal do ano civil de 2023 em doze parcelas á partir de janeiro do exercício fiscal do ano civil de 2024.
CLAUSULA TERCEIRA: O Município de Pirapetinga assume a obrigação de envio de novo Projeto de Lei ao Parlamento.
CLAUSULA QUARTA: Os litigantes, no caso de descumprimento do acordado, estipulam o seguinte:
I - multa em dez mil reais mensais em favor do Sindicato no caso de descumprimento do acordado;
II - arbitramento judicial de compensação por dano moral coletivo pelo eventual descumprimento do acordado;
CLAUSULA QUINTA: A abrangência do presente ACORDO se circunscreve ao território do Município de Pirapetinga-MG.
CLAUSULA SEXTA: A vigência do presente ACORDO é por prazo indeterminado e integra o patrimônio jurídico dos servidores segundo os termos do Projeto de Lei a ser aprovado pelo Parlamento Municipal.
E por estarem justos firmes celebram o presente acordo coletivo.
NESSES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Pirapetinga, 24 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

ALTEMIR LIMA SIQUEIRA
Presidente do Sindicato

DIEGO DELEON LOPES DA SILVA
OAB/MG 142.805

VICTOR LUZ SILVEIRA SANTAGADA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:2A5F88A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL – LICENÇA AMBIENTAL

EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL – LICENÇA AMBIENTAL
O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Agricultura e Pecuária do Município de Pirapetinga-MG torna público que o empreendimento WILMA MARLENE FERREIRA DO NASCIMENTO, CNPJ Nº 20.322.106/0001-19, autorizado para as atividades: Aterro sanitário, inclusive aterro sanitário de pequeno porte – ASPP/ Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil/ Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto resíduos para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, solicitou atualização da razão social no certificado de licença ambiental Nº 0001/2023 que passa a responder por ATENA EMPREENDIMENTOS PIRAPETINGA LTDA. Pirapetinga/MG – PA/Nº 1650/2022.

PATRICK PROTAZIO DOMINGUES
Secretário da SMARHAP de Pirapetinga/MG.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:78C55FE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO (ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA)

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO (Abertura e Julgamento da Proposta)

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ **REABERTURA DE SESSÃO**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 003/2023
DATA DA REABERTURA: 14:00 hs (quatorze horas) do dia 30/11/2023.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em execução de pavimentação da estrada 030 no município de Pirapetinga/MG, mediante o regime empreitada por preço global.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
OBS: **Tendo em vista, ausência de Interposição de Recurso em face da decisão da Comissão de Licitação, na fase de Julgamento da Habilitação, dentro do prazo estabelecido**. **Fica designada a data de 30 de Novembro de 2023, às 14:00 horas para o retorno dos trabalhos e início da Abertura e julgamento da Proposta, ficando o licitante participante ciente. O envelope de Proposta dos licitantes habilitados, lacrados e rubricados permanecem retidos no Departamento de Licitações**.

Pirapetinga, 28 de Novembro de 2023.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:D230515A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 112/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo Licitatório n° 056/2022 –Concorrência Pública 004/2022 – Extrato do Contrato Administrativo n° 112/2023 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada**:** Rodrigues Construções e Transportes Eireli **-** CNPJ: 26.861.341/0001-45 **-** Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de diversas ruas dos bairros Bom Jesus, Cidade Jardim, Industrial, Santo Antônio, São Geraldo e São João Batista, no município de Pirapora-MG - Valor Global: R$ 1.397.024,81 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), correspondente aos serviços do lote 05 (São João Batista) - Vigência**:** 07 (sete) meses, a partir de sua assinatura. Data de assinatura: 17/11/2023. Fiscal: André Rodrigues Oliveira - Matricula: 13396.
MUNICÍPIO DE PIRAPORA – Contratante
ALEXANDRO COSTA CESAR – Prefeito Municipal
RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:00D5F836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 21/2023
Processo Licitatório nº 131/2023
Ata de Registro de Preços nº: 170/2023
Empresa: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 1 do anexo I do edital para R$ 115,90
Data: 27 de novembro de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A7304971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 156-23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 242/2023, Pregão Eletrônico nº 156/2023, tendo como objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para prestação deserviços de consultoria e elaboração de trabalhos técnicos referentes ao envio de documentaçãodo Município de Poço Fundo ao IEPHA/MG, visando repasse do ICMS - Patrimônio Cultural,conforme especificações contidas no edital. A data de abertura deste certame será dia 18 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:64F5813C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.760, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Transfere cargo da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 69, caput, da Lei n° 5.881, de 10 de novembro de 2017, modificada pela Lei nº 6.768, de 06 de janeiro de 2023 e pela Lei 6.771, de 27 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.881/2017, em seu art. 69, autoriza o Chefe do Poder Executivo a modificar, mediante decreto, a sua estrutura organizacional, podendo renomear, transferir, adaptar, transformar ou extinguir cargos e funções,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o cargo em comissão de Assistente – CC3, do quadro de pessoal da Superintendência Municipal de Esportes, previsto no art. 45, inc. V, da Lei Municipal nº 5.881/2017, para a Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Art. 2º. O cargo fica transferido para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, como Assistente – CC3, conforme art. 33, inc. V, da Lei Municipal nº 5.881/2017.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:4A6D547D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 03, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Determina a instauração de Processo Administrativo e designa membros para compor comissão incumbida de apurar a possível prática de ato ilícito visando fraudar a licitação.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 4.333/2023; o art. 53 c/c o art. 54, inc. II, ambos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 182/2023 - Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 14/2023 – que consiste na "Contratação de empresa especializada para reforma do muro de fechamento do Cemitério Municipal, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra";

CONSIDERANDO que, em tese, a empresa TORRE ALTA ENGENHARIA Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 30.982.183/0001-59, beneficiou-se, no Processo Licitatório supramencionado, de tratamento favorecido para microempresa e empresa de pequeno porte (MEP) decorrente da condição econômica (LC nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), tendo sido levado a efeito sua Contratação;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 128/2023 elaborada pela Superintendência de Gestão de Recursos Materiais;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 191/2023 elaborada pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 379/2023 elaborada pela Controladoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se proceder com o Processo Administrativo para apuração da, em tese, fraude a licitação;

CONSIDERANDO que um dos objetivos da administração pública municipal é satisfazer e zelar pelo interesse público; e

CONSIDERANDO o princípio do contraditório e da ampla defesa, bem como o do devido processo legal administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo contra a empresa contratada TORRE ALTA ENGENHARIA Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.982.183/0001-59, com sede na Rua Coronel Ribeiro de Abreu, nº 318, bairro Chácara Primavera I, CEP 37.552-003, Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, em razão da, em tese, pratica de fraude à licitação (Processo Administrativo nº 182/2023 - Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 14/2023), bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os seguintes servidores públicos municipais efetivos:
I - Presidente:Rosângela Aparecida Berti da Silva, matrícula funcional sob o nº 13.780-2,ocupante do cargo de Supervisora de Coleta de Lixo, lotada naSecretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;
II - Membra: Jéssica Carvalho Costa, matrícula funcional sob o nº 22.950, ocupante do cargo de Assistente, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;
III - Membra: Isadora Caroline da Mata, matrícula funcional sob o nº 22.928, ocupante do cargo de Assistente, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;
Parágrafo único Às atribuições a que se determina são àquelas inerentes aos atos instrutórios, até a apresentação de relatório final.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 27 de novembro de 2023.

AUGUSTO HART FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jéssica Carvalho Costa
Código Identificador:A221AA24

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº 07/2023- "CONGREGRAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES – INSTITUTO FILIPPO SMALDONE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº 07/2023- "OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TEM POR OBJETO O REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE DA BENEFICIÁRIA, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 754, DE 20 DE JUNHO DE 2023. Vigência: A vigência do presente Termo de Repasse será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Assinatura em 07/11/2023. Plano de Trabalho vinculado a Portaria GM/MS nº 754, de 20 de junho de 2023. BENEFICIARIA: CONGREGRAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES – INSTITUTO FILIPPO SMALDONE, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 04.834.065/0006-06 / Valor: R$ 19.404,00 (dezenove mil, quatrocentos e quatro reais).
Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0302.0003.2113.3.3.90.39.00 – ficha 537.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:A12122F8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 293/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 115/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 293/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 115/2022- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES PARA O ANALISADOR A25 DA BIOSYSTEMS"** Contratada**: HEMOQUIMICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** Valor: R$19.904,00 (dezenove mil, novecentos e quatro reais) Vencedora dos itens :01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21.
Data da assinatura: 21/11/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.0010.0122.0002.2694.3339039 Ficha : 1843
02.011.0010.0122.0002.2105.3339030 Ficha : 254

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6B8D28EE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO PRAZO EXECUÇÃO DE OBRA
CONTRATO Nº 116/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo de execução do serviço - contrato Nº 116/2023. Decorrência: Tomada de Preços nº 04/2023 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE POUSO ALEGRE – MG** " – Contratada : TORRE LTA ENGENHARIA LTDA. O prazo de execução do serviço fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias , com termino previsto para 26/03/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B9CEBE19

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 265/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 265/2021- PREGÃO PRESENCIAL nº 78/2020 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA .** CONTRATADA : D&D AMBIENTAL LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 22/11/2024. Data assinatura: 22/11/2023. Dotação orçamentária: 02.007.000.0012.0122.0026.2052.3.3.90.39.00 – ficha 606 / 02.007.000.0012.0361.0027.2058.3.3.90.39.00 – ficha 613.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8E309BA3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 9912516152 - INEXIGIBILIDADE Nº 24/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 9912516152 – INEXIGIBILIDADE nº 24/2020 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 05/01/2024 e término previsto para 04/01/2025. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Data assinatura: 17/11/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4771203C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 646/2023

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **01/12/2023**, a **Sr.ª IZABELA PENHA SILVA**, matrícula 5868, servidora pública, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo(a).

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 01 de dezembro de 2023, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo de Psicólogo(a), ocupado por **IZABELA PENHA SILVA**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:E8505155

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 647/2023

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 27/11/2023 o servidor **Sr. JOSÉ ADALBERTO DE SOUZA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula: 08271, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal de **categoria AB**, devendo este, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:872B0A84

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAL

Edital Número: 008/2023

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) ELIZABETH MARIA DA COSTA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA (Rua LUIZ ALVES

DE MIRANDA (ANT QUARANI) N.174 BAIRRO: PRIMAVERA CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 DISTRITO 01 SETOR 004 QUADRA 003 LOTE 0157 IMOVEL NUMERO 3850),
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2F75BFD0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 648/2023

FAZ EXONERAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 20/11/2023 o servidor abaixo de sua respectiva função gratificada:

Servidor	Função Gratificada	Percentual
MARCELO SILVA CAMARGOS	RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SETOR DE ENFERMAGEM DA POLICLÍNICA CONCEIÇÃO APARECIDA RODRIGUES DA COSTA.	100%

Art. 2º - Em razão da presente exoneração, este servidor, não mais fara jus à percepção da gratificação de função de que trata o artigo 1º da Portaria nº 037/2023, a partir de 21/11/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/11/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:BB3330B0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 649/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 21/11/2023, o servidor efetivo **MARCELO SILVA CAMARGOS,** para exercer a Função Gratificada de Enfermeiro Responsável pela Coordenação e Responsabilidade Técnica da UBSF Esperança.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 100% (cem por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, o servidor MARCELO SILVA CAMARGOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/11/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:7B80279E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 065/2023 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ 18.475.731/0001-59

Processo Administrativo nº 065/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 065/2023

I - Objeto: formalização de termo de fomento para repasse de recurso financeiro que tem como objeto fomentar a instituição nas despesas de custeio de acordo com a RESOLUÇÃO 8728/2023, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria de Saúde, decorrente de Emendas Individuais Parlamentar Estadual.

III - Objeto de atuação social da entidade: Atendimento comunitário em prol das pessoas com deficiência física mental e múltipla.

IV - Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei Orçamentária Anual.

V - Justificativa: Nos termos dos art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

VI – Valor da emenda: R$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) e eventuais rendimentos em virtude da aplicação do recurso em conta do município.

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 27 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7196C80E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 066/2023 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ 18.475.731/0001-59

Processo Administrativo nº 066/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 066/2023

I - Objeto: formalização de termo de fomento para repasse de recurso financeiro que tem como objeto fomentar a instituição para pagamento de parte da folha dos colaboradores da APAE, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria de Saúde, decorrente de Emendas Impositiva do Legislativo.

III - Objeto de atuação social da entidade: Atendimento comunitário em prol das pessoas com deficiência física mental e múltipla.

IV - Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei Orçamentária Anual.

V - Justificativa: Nos termos dos art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

VI – Valor da emenda: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 27 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:57AC9E18

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 650/2023

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados para proverem os seguintes cargos:

NUTICIONISTA

RENATA CAROLINE FERREIRA VIEIRA - 2º Lugar

CAMILLA FERREIRA NUNES – 3º Lugar

MARÍLIA SOARES TEIXEIRA - 4º Lugar

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para os candidatos entrarem em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 27 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EDF414E6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 067/2023 – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TRÊS BARRAS CNPJ:- 22.226.229/0001-81

Processo Administrativo nº 067/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 067/2023

I - Objeto: formalização de termo de fomento para repasse de recurso financeiro que tem como objeto fomentar a instituição para custear a reforma e ampliação de sua sede, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural, decorrente de Emenda Parlamentar Federal.

II - Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, bem como Lei Orçamentária anual que prevê a Emenda Parlamentar Federal reforçando orçamento para repasse.

III - Objeto de atuação social da entidade: Associação de defesa dos direitos sociais da região das três barras no que tange na busca de melhores condições socioeconômicas da comunidade, voltada a atividades de agricultura familiar.

IV - Justificativa: Nos termos dos art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

V – Valor da emenda: R$100.000,00 (cem mil reais).

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 27 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FCFA988B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO

Processo: n° 016/2023

Dispensa eletrônica: n° 009/2023

Nota de Empenho: n°000354/2023

Objeto: Aquisição de 4 (quatro) Mantas magnéticas para plotagem de veículo recortado com dimensões máximas de 40 cm de altura x 50 cm de comprimento: sendo o brasão do município de Prata-MG e logo da Câmara ocupando no mínimo as dimensões de 20 cm de altura x 40 cm de largura; com as expressões "USO EXCLUSIVO A SERVIÇO DO PODER LEGISLATIVO Ouvidoria (34)3431-1635 – ouvidoria@prata.mg.leg.br".

Contratado: PAUL BRITINNER SILVA DE OLIVEIRA **CNPJ**: 18.003.761/0001-62

Valor Global: R$160,00 (cento e sessenta reais)

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:3952D76A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 40ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e três (27/11/2023), às quinze horas, no Plenário da Câmara Municipal do Prata, sito a Praça XV de novembro n. 35, reuniram-se os vereadores: Cleiton Dias da Silva, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo e Tiago Nunes Menezes da Silva. O vereador Cleiton Dias da Silva na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 059.2023 que "Altera Anexo II da Lei nº 2.212 de 13 de abril de 2009 e outras providências", de autoria do Prefeito Municipal as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 060.2023 que"Cria o Programa Social de Concessão de Bolsas de Estudo para Formação Profissional e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 061.2023 que"Altera o limite para abertura de créditos suplementares previsto no caput do artigo 7º da Lei nº 2.878/2022 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Prata-MG para exercício de 2023 na forma que específica", de autoria do Prefeito Municipal as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na sequência, o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação suspendeu a reunião para que fosse lavrada a ata, a qual foi previamente encaminhada aos nobres Vereadores, e ao ser colocada em discussão a Ata, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata.
Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:C093C26C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 36/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 36/2023.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 36/2023 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **LOCADORA TERRAMARES LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$11.317.792,64(Onze milhões, trezentos e dezessete mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos, em virtude do acréscimo de quantitativos que totalizam o valor de R$562.786,53(quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), representando uma porcentagem de 5,23% do valor contratado originalmente. **Data da assinatura:** 20/11/2023.

Queluzito, 27 de novembro de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:FA44EEEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 45/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 42/2023.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 45/2023 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **JVL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula primeira - Do Objeto" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$142.998,99(cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), em virtude do acréscimo de 24,25% ao seu objeto correspondente ao valor de R$27.907,16(vinte e sete mil, novecentos e sete reais e dezesseis centavos). **Data da assinatura:** 27/11/2023.

Queluzito, 27 de novembro de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:14B39F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 49/2023, autorizado pelo PL Nº 85/2023, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de máquinas e caminhões em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito - MG. Dia 12/12/2023 às 13h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br.**
Queluzito, 27/11/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B7A25DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 50/2023, autorizado pelo PL Nº 86/2023, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de arbitragem esportiva em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Queluzito – MG. Dia 12/12/2023 às 11h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br.**
Queluzito, 27/11/2023.
LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:6489903D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do art. 3º, IV da Lei 10.520/02, **ADJUDICO** ao licitante: **A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 00.551.074/0001-16, perfazendo um valor global de R$ 2.430.885,60 (dois milhões e quatrocentos e trinta mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) visto que as propostas apresentadas pelas empresas supracitadas foram consideradas as mais vantajosas para Administração e que tais propostas atendem as necessidades e conveniência desse Município, no objeto do Processo de Licitação em epígrafe, motivo pelo qual, a administração, se efetivar a presente contratação, o fará com a adjudicatária mencionada.

Recreio/MG, 27 de novembro de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C9EEFFB5

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do art. 3º, IV da Lei 10.520/02, **ADJUDICO** aos licitantes: **A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - EPP** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 37.673.034/0001-57, perfazendo um valor global de R$ 80.480,00 (oitenta mil e quatrocentos e oitenta reais), **BRUNO DO CARMO FERREIRA – ME,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 34.240.500/0001-12, perfazendo um valor global de R$ 28.605,00 (vinte e oito mil e seiscentos e cinco reais), **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 10.542.335/0001-95, perfazendo um valor global de R$ 54.420,48 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), **CASA DO SONO LTDA – EPP,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 66.468.364/0001-09, perfazendo um valor global de R$ 3.614,00 (três mil e seiscentos e quatorze reais), **D&D EMPREENDIMENTOS COMERCAIS LTDA – EPP**, 07.994.516/0001-48, perfazendo um valor global de R$ 26.927,00 (vinte e seis mil e novecentos e vinte e sete reais), **K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº:21.971.041/0001-03, perfazendo um valor global de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), **MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 17.403.267/0001-22, perfazendo um valor global de R$ 120.880,27 (cento e vinte mil e oitocentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), **MW NEGÓCIOS LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 45.862.764/0001-24, perfazendo um valor global de R$ 13.501,60 (treze mil e quinhentos e um reais e **sessenta centavos), OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO – ME**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 41.814.450/0001-03, perfazendo um valor global de R$ 12.927,00 (doze mil e novecentos e vinte e sete reais), **PANTANAL INFORMATICA LTDA – ME**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº:42.378.427/0001-34, perfazendo um valor global de R$ 25.635,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e trinta e cinco reais), **THALYTAPAES DE OLIVEIRA LTDA – ME**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 32.415.661/0001-74, perfazendo um valor global de R$ 3.964,00 (três mil e novecentos e sessenta e quatro reais), visto que as propostas apresentadas pelas empresas supracitadas foram consideradas as mais vantajosas para Administração e que tais propostas atendem as necessidades e conveniência desse Município, no objeto do Processo de Licitação em epígrafe, motivo pelo qual, a administração, se efetivar a presente contratação, o fará com a adjudicatária mencionada.

Recreio/MG, 27 de novembro de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:12E77C50

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do art. 3º, IV da Lei 10.520/02, **ADJUDICO** ao licitante: **43.184.724 GISLAINE RAMPAZI PROCOPIO - ME** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 43.184.724/0001-45, perfazendo um valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), visto que as propostas apresentadas pelas empresas supracitadas foram consideradas as mais vantajosas para Administração e que tais propostas atendem as necessidades e conveniência desse Município, no objeto do Processo de Licitação em epígrafe, motivo pelo qual, a administração, se efetivar a presente contratação, o fará com a adjudicatária mencionada.

Recreio/MG, 27 de novembro de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C3D4BA94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO 2ª PUBLICAÇÃO 6375/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO – 2ª PUBLICAÇÃO

O Sr. Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado pela Portaria COR. Nº 026/2023, torna público a convocação para ser cientificada sobre instauração do PAD 6375/2023, instaurado pelo Sr. Corregedor através do Termo de Instauração nº 035/2023 e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 27/11/2023, tendo em vista o disposto no artigo 163, da Lei nº 8.112/90, CONVOCA e CITA, a processada relacionada a seguir, de paradeiro incerto e não sabido, com seu respectivo nº de processo 6375/2023, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.180, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 2ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, no respectivo Processo, ser citada e acompanhar os trâmites processuais:

VANESSA ALVES VIANA

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:C721D20E

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4485/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4485/2021

AUTOS: 4485/2021
PAD em desfavor de C. M. A. N.

Decisão: Demissão prevista nos moldes do art. 156, da Lei Complementar 038/2006 decorrido o prazo para recurso e publicação após transito e julgado administrativo conforme art. 187, parágrafo único, Lei Complementar 038/2006.

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Luzinete Ferreira Rodrigues e Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:B9E6735A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 673/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ANA RACHEL A. DE MOURA LEITE,** no cargo de **MÉDICO RADIOLOGISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 14 de Novembro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A5021249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 674/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **DENISE ROCHA CARVALHO,** no cargo de **PSICOLOGO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 06 de Novembro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A8903E67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 675/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **DENIZE RODRIGUES G. DE SOUZA,** no cargo de **DAM-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 de Outubro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:01812D38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 676/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **EDISON FERREIRA DOS SANTOS,** no cargo de **DAM-3**, da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Novembro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EF94C456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 677/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JEFERSON DE SOUZA DIAS JUNIOR,** no cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 23 de Novembro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AA0ABEDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 678/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **KELLY CRISTINA NONATO M. INACIO,** no cargo de **PEDAGOGO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 17 de Outubro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DF411BBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 679/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARIA ALVES MARQUES RODRIGUES,** no cargo de **JORNALISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Novembro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5F804412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 680/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MILTON SAPORI SILVA FILHO,** no cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 20 de Novembro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:20CFF7C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 681/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MONALIZA ANTUNES FERRAZ MORAIS,** no cargo de **DAM-16**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 06 de Novembro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ADA5D786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 682/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **VALDECIR BORGES QUINDELER,** no cargo de **GUARDA PATRIMONIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 24 de Outubro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8680F87C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 683/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **WARLEY ALVES LUCAS,** no cargo de **DAM-5**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Novembro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C90E0FFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 684/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES ALMEIDA,** no cargo de **GERENTE INTERINO DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO,** no período de 01/11/2023 a 01/12/20223, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ACE6757C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 685/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **VIRGINIA MELO FERNANDES E SILVA,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 de Outubro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0381A132

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 686/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **VIRGINIA MELO FERNANDES E SILVA,** no cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Novembro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B1BE6254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 687/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **CAMILA DANIELLY DE OLIVEIRA,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 de Outubro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:457D2C8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 688/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CAMILA DANIELLY DE OLIVEIRA,** no cargo de **DAM-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Novembro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:98D55419

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 689/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JHONATAN TOLEDO DE OLIVEIRA,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 de Outubro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C70CD015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 690/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JHONATAN TOLEDO DE OLIVEIRA,** no cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Novembro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8272EA60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 691/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **TONY CHRISTIAN DE SOUZA,** no cargo de **FGC-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 de Outubro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:67CF0BDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 692/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **TONY CHRISTIAN DE SOUZA,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Novembro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1C439B16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 693/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **THALMO LUIZ FERREIRA DA SILVA,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 de Outubro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5E4E41F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 694/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **THALMO LUIZ FERREIRA DA SILVA,** no cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Novembro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DF6EB6E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 695/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **RENATA LEANDRO DE FIGUEIREDO E SILVA,** no cargo de **DAM-21**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 06 de Novembro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:48DA8CA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 696/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **FABIO AUGUSTO P. MEDEIROS,** no cargo de **DAM-5**, da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE FAZENDA, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 de Outubro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CF7BC4AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 697/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ANDRESSA MARA L. DA S. MENDONÇA,** no cargo de **FGC-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 31 de Outubro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9A3BA9BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 698/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANDRESSA MARA L. DA S. MENDONÇA,** no cargo de **DAM-5**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Novembro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9D7F4DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2021 PROCESSO Nº 222/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 113/2021, referente ao Processo Nº 222/2021. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 26 de Novembro de 2023 e Término em 26 de Novembro de 2024.

Data da assinatura do aditivo: 24 de Novembro de 2023.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A329106C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
27ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
31º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **NOTURNO**	Valdilene Batista Horizontino	**29/11/2023**	**10:30**

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

27ª Convocação PSS 01/2023 – SMDSC – Página 01 de 01.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A3092CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, por meio de sua Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições, torna público e faz saber a relação dos interessados habilitados no Chamamento Público, EDITAL DE **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS** COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) EDITAL N. 002/2023, nas modalidades.
M1 - Art 6º Inciso I - Apoio a Produções Audiovisuais; Documentario: Isabelly Cristine Monteiro; Associação Comunitaria de Radiofusão Rio Espera e Marcos Filipe da Silveira Amorim.
Videoclipe: Edineia Costa Moreira ;Iracema Adelia dos Santos Uberaba e Vitória Stefany Gomes.
M2 - Art 6º Inciso II - Apoio a Salas de Cinema; Paroquia Nossa Senhora da Piedade
M3 - Art 6º Inciso III - Formação, qualificação e difusão. Nenhum inscrito

Maiores informações na sede da Secretaria de Cultura, ou pelo tel: (31) 3753.1115; e-mail: culturarioespera@gmail.com. Rio Espera/MG, 22 de novembro de 2023.

DELIS DA SILVA BANDEIRA MIRANDA.
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:4F6E187A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
PORTARIA 011/2023

PORTARIA N.º 011/2023

Nomeia Agente de Contratação e Pregoeiro para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 14.133/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o quadro reduzido de servidores do Legislativo e o disposto no §1º do artigo 51 da Lei Federal n.º 8666, de 1993 e no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 2021,

Resolve:

Art. 1º Nomear o servidor GABRIEL DA SILVA FERNANDES para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Rodeiro, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas das Leis Federais n.º 8.666/1993 e nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Agente de Contratação ou ao Pregoeiro convocar apoio quando necessário e delegar atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo, quando necessário, ressalvada a responsabilidade deste,

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Rodeiro – MG, 27 de novembro de 2023

LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal Biênio 2023-2024

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:EEE8B9B2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 034/2023

CLASSIFICAÇÃO FINAL
Processo Seletivo Simplificado nº 034/2023

Cargo: Professor de Música

01º - Maikon Junior Miranda

Publicado por:
Viviane Silva Gonçalves de Jesus
Código Identificador:50E8DA01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4801/2023

PORTARIA N. 4801/2023

Concede Férias Regulares ao Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora, **Thais dos Santos Estevão**, matrícula nº 1950, no período de 19/12/2023 a 02/01/2024.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) ao servidor mencionado no inciso I, do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F4AF68BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4802/2023

PORTARIA N. 4802/2023

Determina a instauração de procedimento administrativo para regularização fundiária no Núcleo denominado "NOVO HORIZONTE – PARTE II".

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o direito constitucional de propriedade bem como o exercício de sua função social, pautado também pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de ampliar o acesso à terra urbanizada, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados.

Resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para realização de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) sobre o Núcleo denominado "NOVO HORIZONTE - PARTE II", devendo a Secretaria de Administração tomar as providências necessárias para a abertura do referido procedimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:484075EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 434/2023

DECRETO N. 434/2023

Fixa a modalidade da Reurb para fins de enquadramento em Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S no Núcleo denominado NOVO HORIZONTE – PARTE II.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no art. 30, inciso I, e §2° do inciso II, ambos da Lei nº 13.465/2017,

CONSIDERANDO o levantamento socioeconômico realizado no núcleo denominado "NOVO HORIZONTE – PARTE II", no qual foi possível classificar os beneficiários da Reurb como sendo população de baixa renda, tendo em vista a renda de até 5 salários mínimos.

Decreta:

Art. 1º Fica classificada e fixada como sendo de Interesse Social a Regularização Fundiária Urbana (Reurb-S) realizada no Núcleo denominado "NOVO HORIZONTE – PARTE II".

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de novembro de 2023.

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5137487D

GABINETE DO PREFEITO
ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO - REURB - NOVO HORIZONTE - PARTE II

Procedimento nº 001/2023.

Matrícula/transcrição originária: Livro 3-BR nº de ordem 33.856
Livro 3-BQ nº de ordem 33.251

(X) Imóvel Privado ( ) Imóvel Público

Trata-se de ato próprio realizado pelo legitimado **Município de Rodeiro-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 18.128.256/0001-44, com sede na Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro-MG, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social no Núcleo denominado "NOVO HORIZONTE-PARTE II".

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:87262C84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. TERMO DE RERRATIFICAÇÃO. Tona público a rerratificação da publicação referente ao Pregão Presencial nº 055/2023, Processo Licitatório nº 116/2023, o qual tem por objeto o Registro de Preço nº 047/2023, objetivando a contratação de empresa especializada na área de serviços elétricos, objetivando futuras e eventuais prestações de serviços de extensão de rede elétrica, afastamento de rede, substituição de postes, instalação de transformador, instalação de braços de iluminação pública, dentre outros serviços correlatos, ambos descritos e especificados no anexo I. tal rerratificação do resumo se dá pelo atraso na liberação do Edital junto ao Portal. Portanto, onde se lê, abertura dia 06/12/2023, às 09h00min leia-se abertura dia 08/12/2023, às 09h00min. O Edital poderá ser retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no setor de Licitações, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 27/11/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:7056AAFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A PREFEITURA DE RUBELITA, localizada na Praça Major Avelino de Almeida, nº 406, Centro, 39.565-000, inscrito no CNPJ sob o nº 24.363.590/0001-85, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Trindade Ferreira, neste ato denominada **CONTRATANTE,** convoca a pessoa física credenciada RENATO MENDES SILVA, inscrito no CPF sob o nº 100.540.416-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Prediliano Santana, nº 19, Bairro Centro, Rubelita/MG, a comparecer, na sede da Prefeitura de Rubelita/MG, de forma presencial, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, a contar do recebimento desta convocação, para assinatura do contrato referente ao Processo Licitatório nº 116/2023 – Chamada/Credenciamento nº 009/2023, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços de pessoa física ou jurídica por diárias e horas, nas funções de: pedreiro, ajudante ou servente de pedreiro, eletricista, pintor e calceteiro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
Vale ressaltar que conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, a prestação de serviços será para a execução da construção do muro do Campo Municipal de Rubelita/MG, na sede do município, pelo período de 02 (dois) meses.

Rubelita-MG, 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:93443F43

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

1 -**ONDE SE LÊ:**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 136/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Jadson Gomes

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviço (s) de pessoa física ou jurídica por diárias e horas, nas funções de: pedreiro, ajudante ou servente de pedreiro, eletricista, pintor e calceteiro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 22/11/2023 a 22/01/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 116/2023
MODALIDADE: Chamada/credenciamento nº 009/2023

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 136/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Jadson Gomes
OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviço (s) de pessoa física ou jurídica por diárias e horas, nas funções de: pedreiro, ajudante ou servente de pedreiro, eletricista, pintor e calceteiro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 22/11/2023 a 22/01/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 116/2023
MODALIDADE: Chamada/credenciamento nº 009/2023

Os demais termos do documento permanecem inalterados.

Publique-se.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:EFA2F0B6

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

1 -**ONDE SE LÊ:**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 137/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Gean Gomes Miranda
OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviço (s) de pessoa física ou jurídica por diárias e horas, nas funções de: pedreiro, ajudante ou servente de pedreiro, eletricista, pintor e calceteiro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 22/11/2023 a 22/01/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 116/2023
MODALIDADE: Chamada/credenciamento nº 009/2023

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 137/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Gean Gomes Miranda
OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviço (s) de pessoa física ou jurídica por diárias e horas, nas funções de: pedreiro, ajudante ou servente de pedreiro, eletricista, pintor e calceteiro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 22/11/2023 a 22/01/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 116/2023
MODALIDADE: Chamada/credenciamento nº 009/2023

Os demais termos do documento permanecem inalterados.

Publique-se.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C8068841

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 009/2023 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando o credenciamento de prestadores de serviço (s) de pessoa física ou jurídica por diárias e horas, nas funções de: pedreiro, ajudante ou servente de pedreiro, eletricista, pintor e calceteiro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, em favor da pessoa física Vinicios Teixeira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 162.390.076-09, residente e domiciliado na Rua Leônidas Alves Ribeiro, nº 31, Bairro Professor Isauro, Rubelita/MG,pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA/
Prefeito Municipal.

Publique-se.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:264E155B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2023

Processo Licitatório n.º 033/2023
Concorrência n.º 001/2023
Contrato n.º 148/2023

Contratada: EMEC ESTRUTURAS METÁLICAS E CALDERARIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do CERCAMENTO do Parque Recanto Verde em Santa Bárbara/MG.

Valor: O Valor Total do contrato é de R$ 5.082.476,03 (cinco milhões e oitenta e dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais e três centavos) para todos os fins legais.

Vigência: 01/11/2023 a 01/11/2024

Data da assinatura: 01 de novembro de 2023

Santa Bárbara, 27 de novembro de 2023

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:98BE8B65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2020

Processo nº: 217/2020
Pregão Presencial n.º: 84/2020
Contrato nº: 137/2020

3º Aditivo ao Contrato nº 137/2020
Contratada: ODONTOSERV LTDA, CNPJ: 38.745.006/0001-60

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 137/2020.

Prorrogação e Vigência: Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 12(doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 14/12/2024.

Santa Bárbara, 27 de novembro de 2023

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:6D6D5863

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 012/2023

Às 14:00 horas do dia 27 de novembro de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação à Praça Cleves de Faria, 122, para analisar os pedidos de credenciamento de artistas do município de Santa Bárbara e demais municípios da região do entre serras (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) para realização de apresentações MUSICAIS, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e das demais Secretarias Municipais, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e outras necessidades que surgirem internamente, nos termos do Edital de Chamamento Público n.º 002/2023, Credenciamento n.º 005/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2023, Processo n.º 045/2023, pedidos estes formulados pelos solicitantes abaixo, conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 04 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pela interessada e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu o pedido. Diante disso, para fins do disposto no item 09 do Edital de Credenciamento n.º 005/2023, o credenciado fica classificado sob a seguinte ordem:

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	BANDA	ORDEM	CÓD. INT.
32.817.712 INGRID LEONARA ALCANTARA DE SOUZA	32.817.712/0001-94	Ingrid Leonara	26º	28494

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba "Avisos/Erratas" da licitação Credenciamento n° 005/2023 e no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação. Santa Bárbara, 27 de novembro de 2023.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F5263F74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
8º TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 CREDENCIAMENTO Nº 005/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023, PROCESSO Nº 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Processo n.º 045/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2023, Credenciamento n.º 005/2023, Chamamento Público Nº 002/2023 - Objeto: Credenciamento de artistas do município de Santa Bárbara e demais municípios da região do entre serras (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) para realização de apresentações MUSICAIS, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e das demais Secretarias Municipais, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e outras necessidades que surgirem internamente. Contratada, de acordo com o que preconiza o item 04 do edital, conforme relacionado no quadro abaixo:

CREDENCIADOS	CÓD. INT.	DESCRIÇÃO	VALOR
32.817.712 INGRID LEONARA ALCANTARA DE SOUZA	28494	**SHOW MUSICAL IV** Apresentação Musical, representação ou produção musical - **Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)**	R$ 3.022,83

Fundamento Legal: Art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 27 de novembro de 2023.

Santa Bárbara, 27 de novembro de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:DDE41338

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N.º 2110/2023

Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1.197/2001, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Parágrafo Único, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.197/2001, que passa a dispor:
Parágrafo Único – No caso de extinção do Índice Geral de Preços Médios – IGPM, ou deste apresentar um valor negativo no acumulado anual, o Poder Executivo Municipal, por decreto, poderá adotar o Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A, para fins de reajuste da UFISBA, fixada por esta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 27 de novembro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:311A8E12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5725/2023

"Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Santa Bárbara - UFISBA - e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2110/20223, **DECRETA:**

Art. 1º - A Unidade Fiscal do município de Santa Bárbara - UFISBA, fica reajustada em 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), que corresponde a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A) acumulado no período de outubro de 2022 a outubro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 2110/2023, de 27 de Novembro de 2023.

Art. 2º - Considerando o valor da UFISBA utilizado no exercício de 2023 fixado em R$ 149,96, e, aplicando o índice de 4,82%, a nova Unidade Fiscal de Santa Bárbara para o exercício de 2023 passa a vigorar com o valor de R$ 157,19.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, em relação ao disposto no art. 2º, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Santa Bárbara, 27 de novembro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:27B7CF00

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE
RESULTADO DA ANÁLISE DE INSCRIÇÕES FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DA ANÁLISE DE INSCRIÇÕES
FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS NO PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR nº 195/2022
(LEI PAULO GUSTAVO) EM SANTA BÁRBARA – MG.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, torna público o resultado da análise dos projetos inscritos e publica por meio deste documento a situação dos proponentes inscritos.

Este documento está em conformidade com: o Edital SMCDT Nº 01/2023 - AUDIOVISUAL; o Edital SMCDT Nº 02/2023 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA; com a Lei Complementar nº 195/2022, neste identificada como LEI PAULO GUSTAVO; Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023; Decreto Municipal nº 5687 / 2023; e Portaria "SMCDTE" N°005/2023.

1. Para efeitos de entendimento desse documento, considere por:

1.1. HABILITADO: Os proponentes que estão na condição de HABILITADO, são aqueles que alcançaram a colocação de acordo com o número de vagas disponíveis na modalidade inscrita, considerando ainda a pontuação final que deve ser no mínimo 10 (dez) pontos, a entrega da documentação obrigatória, e a documentação complementar que tem efeito sob a pontuação final.

1.2. INABILITADO(A): Os proponentes que estão na condição de INABILITADO, são aqueles que não alcançaram a pontuação mínima para habilitação no valor de 10 (dez) pontos.

1.3. EXCEDENTE: Os proponentes que estão na condição de EXCEDENTE, são aqueles que obtiveram a pontuação mínima no valor de 10 (dez) pontos, mas que devido a sua posição na lista de colocação, tornaram-se excedentes, considerando que o número de vagas disponíveis não comporta todas as inscrições.

1.4. AMPLA CONCORRÊNCIA: Proponentes que não se inscreveram por meio de cotas.

1.5. COTA: Proponentes que se inscreveram por meio de cotas e que preencheram e entregaram o ANEXO III - Declaração Étnico-Racial.

1.6. CADASTRO DE RESERVA: Proponentes HABILITADOS que não residem em Santa Bárbara.

2. DA ANÁLISE

Os critérios de avaliação utilizados estão em conformidade com o:
a) Item 12.1 do Edital SMCDT Nº 01/2023; e
b) Item 11.1 do Edital SMCDT Nº 02/2023.

3. DOS HABILITADOS

Os proponentes habilitados devem entregar a documentação obrigatória para se enquadrarem como APROVADO. Os mesmos devem comparecer a Secretaria de Cultura e Desenvolvimento do Turismo com a seguinte documentação:

3.1. PESSOA FÍSICA:
a) Comprovante de situação cadastral, do CPF, junto à Receita Federal;
b) Comprovante de Residência;
c) Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
e) Certidão Negativa de Tributos Federais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
f) Apresentação de número de banco, conta e agência específica para depósito do recurso;
g) Extrato com Saldo Bancário zerado.

3.2. PESSOA JURÍDICA:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou certificado do MEI - CCMEI, se for o caso;
b) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ);
c) Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
e) Certidão Negativa de Tributos Federais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
h) Declaração de Inexistência de Empregado Menor;
i) Apresentação de número de banco, conta e agência específica para pessoa jurídica para o depósito do recurso;
j) Extrato com Saldo Bancário zerado.
Observação: orientamos que os proponentes HABILITADOS entrem em contato com a Secretaria de Cultura e Desenvolvimento do Turismo com antecedência para sanarem qualquer dúvida.

4. DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
O Termo de Execução Cultural está condicionado a verificação da documentação do item 3 desse documento, de acordo com o cronograma presente nos Editais.

5. DO RESULTADO

5.1. AUDIOVISUAL: M1 – Art 6º Inciso I – Apoio a Produções Audiovisuais;

MODALIDADE PROPONENTE SITUAÇÃO
Cota Íngrid Leonara HABILITADO
Ampla Conc. Bruno Antônio C. dos Anjos HABILITADO
Ampla Conc. Marina Ritter Waskow HABILITADO
Ampla Conc. Marco Tulio Silva HABILITADO
Ampla Conc. Rodners Galil Sales Rodrigues HABILITADO
Ampla Conc. Maria Eduarda Reis de Moraes HABILITADO
Ampla Conc. Sophia Martinho de Sá INABILITADO
Ampla Conc. Acássia Dias Magalhães Rocha INABILITADO

5.2. AUDIOVISUAL: M2 – Art 6º Inciso II – Apoio a Salas de Cinema; e cinema itinerante;

MODALIDADE PROPONENTE SITUAÇÃO
Ampla Conc. Alisson Patrício de Castro Cota INABILITADO

5.3. AUDIOVISUAL: M3 – Art 6º Inciso III – Formação, qualificação e difusão.

MODALIDADE PROPONENTE SITUAÇÃO
Ampla Conc. Tayrone Magalhães HABILITADO

5.4. DEMAIS ÁREAS DA CULTURA: M4 – Art. 8º.

MODALIDADE PROPONENTE SITUAÇÃO
Cota Fernando Augusto da Silva HABILITADO
Cota Ingrid Leonara HABILITADO
Ampla Conc. Maria Lúcia Camilo HABILITADO
Ampla Conc. Sophia Martinho de Sá HABILITADO
Ampla Conc. Camila Almeida Fonseca HABILITADO
Ampla Conc. Camila Anastácio Lage HABILITADO
Ampla Conc. Marcela Reis Moraes HABILITADO
Ampla Conc. Sara Julia HABILITADO
Ampla Conc. Marcos Eduardo Souza HABILITADO
Ampla Conc. ASSAMBLOC HABILITADO
Ampla Conc. José Gonçalves do Rosário EXCEDENTE
Ampla Conc. Maria Lúcia Cunha EXCEDENTE
Ampla Conc. Igor da Silva INABILITADO
Ampla Conc. Adriana Martins de Castro CAD. RESERVA

No que consta o documento que apresenta o RESULTADO DA ANÁLISE DE INSCRIÇÕES referente a FASE DE HABILITAÇÃO em conformidade com: o Edital SMCDT Nº 01/2023 - AUDIOVISUAL; o Edital SMCDT Nº 02/2023 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA; e com a Lei Complementar nº 195/2022, assinam:

Assinado eletronicamente por:

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

ADALTON MANOEL CUNHA
Comissão de Avaliação de Projetos

FÁBIO RODRIGUES CANDEA
Comissão de Avaliação de Projetos

GUSTAVO SILVINO OLIVEIRA LIMA
Comissão de Avaliação de Projetos

MÁRCIA APARECIDA MARTINS
Comissão de Avaliação de Projetos

Publicado por:
Fábio Rodrigues Candea
Código Identificador:23A1D29B

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 18/2023 SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2023- CESTA BÁSICA

Dispõe sobre a substituição de fiscal, da Ata de Registro de preço Nº 160/2023, que entre si celebram o Município de Santa Bárbara por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social e a empresa Super Comercial Bela Vista Ltda.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E
PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

I - Considerando a Cláusula nona da Ata de Registro de preço Nº 160/2023, que prevê os responsáveis pela fiscalização a exercer a verificação concreta do objeto do documento citado acima.

II - Considerando que na Ata de Registro de preço Nº 160/2023 consta a Dalva Cristina da Silva, matrícula: 1012517 – 1 como fiscal de contrato e considerando a necessidade de adequação em relação ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, equipamento Cras.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Srª. Dalva Cristina da Silva, designada como fiscal deste contrato, pelo servidor Helbert Dias Barbosa, matrícula: 307397 1-2 para exercer o encargo de fiscal da Ata de Registro de preço Nº 160/2023, firmado entre o Município de Santa Bárbara por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social e a empresa Super Comercial Bela Vista Ltda, que tem por objeto o fornecimento de cestas básicas.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 27 de novembro de 2023.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:345DC652

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N.º 014/2023

Designa os Membros do Conselho de servidores, mencionados no Art. 3º do Decreto n.º 5362/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Decreto n.º 5362/2022, que dispõe sobre os critérios para indicação ao cargo de Diretor das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Santa Bárbara,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para atuar como membros do Conselho:

I – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE SERÁ O PRESIDENTE DA COMISSÃO:

Lucineia Imaculada Valadares Damasio.
II – DOIS REPRESENTANTES ELEITOS PELO CONSELHO ESCOLAR, SENDO 1 PAI E 1 PROFESSOR:

Fabiane da Silva Oliveira.
Franciele Lúcia Pasqual.

III – DOIS REPRESENTANTES ELEITOS DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA:
Cássia Regina das Dores Vieira.
Viviane Márcia dos Santos Felisberto.

IV – UM REPRESENTANTE DO RECURSOS HUMANOS:
Marilia Rodrigues Felix
V – UM REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE OU DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Cassilda Madureira Baptista Duarte

Art. 2º Os membros da comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 27 de novembro de 2023.

Lucineia Imaculada Valadares Damasio,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:BC5B3CB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº LPG001/2023 - AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de SANTA BÁRBARA DO LESTE torna pública a abertura de edital de seleção de projetos culturais - AUDIOVISUAL. O valor total disponibilizado para este Edital é de R$59.975,12 e para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 27 de novembro e 04 de dezembro de 2023.

SANTA BÁRBARA DO LESTE**,** 27 de novembro de 2023

KARINY MARA DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Santa Bárbara do Leste

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4D42F73D

COMISSAO DE LICITAÇAO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº LPG002/2023 - DEMAIS ÁREAS

A Prefeitura Municipal de SANTA BÁRBARA DO LESTE torna pública a abertura de edital de seleção de projetos culturais - DEMAIS ÁREAS. O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 21.950,28 e para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 27 de novembro e 04 de dezembro de 2023.

SANTA BÁRBARA DO LESTE**,** 27 de novembro de 2023

KARINY MARA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Santa Bárbara do Leste

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:6C03ECD7

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 277/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 048/2023. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 11 de dezembro de 2023 às 09:00 horas, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Conjunto Escolar FNDE e Ventilador de parede, conforme Convênio nº 1261001348/2021/SEE - Projeto Mãos Dadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com – Santa Barbara do Leste, 27/11/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:851EBD97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 055/2023

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 055/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADO: MARIA APARECIDA MOREIRA 93778139649- ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.166.754/0001-19, situada na Rua Antônio Brandão Sobrinho, 10, Centro, Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000, devidamente representada por **MARIA APARECIDA MOREIRA,** inscrita no CPF 937.781.396-49 e RG MG 8.549.062.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de bordados à máquina de costura, em objetos que serão fornecidos pelo Município, a fim de transformá-los em material personalizado para utilização pedagógica nas unidades escolares, facilitando o processo de identificação, reconhecimento, envolvimento e participação dos estudantes nas atividades propostas, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida/MG.

VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

PERÍODO: O contrato vigorará até 31/12/2023, a partir de sua publicação.
As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Fichas Orçamentarias Pessoa Jurídica.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 310. Fonte 1500.

02.04.01.12.361.0020.2041.33903900. Ficha 337. Fonte 1500.

02.04.02.12.122.0018.2120.33903900. Ficha 414. Fonte 1500.

02.04.02.12.361.0019.2024.33903900. Ficha 445. Fonte 1500/1550

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 23 de novembro de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:0496E2D3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO INEXIGIBILIDADE: 019/2023

OBJETO: Apoio à promoção às ATIVIDADES DO ENSINO DE MÚSICA NA TEORIA E PRÁTICA, com o claro objetivo de fomentar a cultura musical no município, por meio da formalização de termo de fomento ao projeto de finalidade de interesse público e recíproco, com transferência de recursos financeiros**.**

FOMENTADA: A BANDA MUSICAL LIRA MARGARIDENSE, CNPJ nº 20.844.585/0001-33, com sede na Rua Praça Cônego Arnaldo, 318, centro, Município de Santa Margarida/MG, representado por seu presidente, Sr. LEANDRO LUIZ REIS VIEIRA, brasileiro, casado, portador do RG MG-12.530.576, SSP/MG e do CPF 070.484.016-21, residente e domiciliado RUA Maestro Carlos Otoni, Nº 42, APTO 202, Centro, Município de Santa Margarida/MG.

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

PERÍODO: O termo vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2023.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária relacionada abaixo, regularmente prevista no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.05.01.13.392.0024.0001.3.3.50.43.00 – Ficha 670
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 32 da Lei n° 13.019/2014 e que, posteriormente, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

ÂNGELO SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL/Suplente

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:BC2A2C66

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL 029/2023, REGISTRO DE PREÇOS 012/2023

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Pregoeira e sua equipe de apoio, regularmente nomeada pela portaria n° 136/2023, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, que as empresas **INFOROCHA - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.099.036/0001-70 e **ITAMAR RAIMUNDO LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.787.437/0001-20, interpôs recurso administrativo contra a decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio por sua inabilitação, ficando os demais licitantes, devidamente intimados para, querendo, no prazo legal de 3 (três) dias úteis, APRESENTAREM CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO, cujo prazo se inicia a partir da presente publicação, ficando os autos do certame e o memorial do recurso com vista franqueada aos interessados.

Santa Margarida/MG, 27 de novembro de 2023

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:C4BCFD61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 059-2023 PP 014-2023

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto-MG
Processo: 059/2023
Pregão Presencial: 014/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto torna público que realizará P.A.L nº **059/2023**, pregão presencial **nº 014/2022**, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual contratação de empresa do ramo para prestação de Serviços de alinhamento, balanceamento, guincho e serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários da Prefeitura de Santa Maria Do Salto, DATA DE ABERTURA **15/12/2023**, às 09h:00m. Demais informações à disposição na sala de Licitações na Pça Aurelina Mota Santos nº. 218 – Centro Santa Maria do Salto MG CEP 39.928000; licitacaostmaria@gmail.com,no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br, Centro Santa Maria do Salto 23 de novembro de 2023,

REINALDO FERREIRA FREIRE-
Pregoeiro.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:A9F73D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 131/2023, Pregão Eletrônico Nº 30/2023.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 131/2023, Pregão Eletrônico N° 30/2023, que versa sobre o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos e materiais de impressoras para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG".
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.061.12.361.1221.2.024.3.3.90.30.00
ELEMENTO DA DESPESA: .3.3.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 185
MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO – QESE
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
Santana da Vargem, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:F1CBE628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 138/2023, Pregão Eletrônico Nº 33/2023.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 138/2023, Pregão Eletrônico Nº 33/2023., que versa sobre o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para complementação da merenda escolar do Município de Santana da Vargem/MG"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.081.08.243.0801.0.020.3.3.90.30.00
ELEMENTO DA DESPESA: .3.3.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 273
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.081.08.244.0801.2224.3.3.90.30.00
ELEMENTO DA DESPESA: .3.3.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 449
SIGTV - Fomento Ás Atividades de Assistência Social

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:2B8DD51E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N° 139/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente objeto do Pregão Eletrônico nº 34/2023, Processo nº 139/2023 "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para suporte ventilatório e oxigenoterapia para atendimento e tratamento de pacientes em domicílio no Município de Santana da Vargem", sendo vencedor o licitante:
- AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ/MF n.° 00.331.788/0030-53

Santana da Vargem, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:DA71DACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N ° 164/2023 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **49/2023** – Processo Licitatório nº **164/2023. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção**. **Tipo:** Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **01/12/2023** a partir das 08h00mim com término no dia **14/12/2023** às 07h59mim, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **14/12/2023**, onde dará se inicio a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:92D5B889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO RESCIÇÃO CONTRATUAL

LICITANTE: SEBASTIÃO JOSE PAES LACERDA
PROCESSO: 153/2023
PREGÃO ELETRONICO: 61/2023
OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA CASA RESIDENCIAL, LOCALIZADA NA RUA LOPES GUIMARÃES, 91, CENTRO, SANTANA DE CATAGUASES- MG, NO VALOR R$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS) MENSAIS, PARA ATENDIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DA ASSISTIDA SENHORA MARCILENE APARECIDA MORAES DA CRUZ, RG MG-17.278.247, CPF: 106.755.706-70, CONFORME PARECER SOCIAL, RELATÓRIO PSICOSSOCIAL DE SECRETARIA DE SOCIAL, COM FULCRO NA LEI 8666/93, ART. 24, INCISO X. CONSTA NOS AUTOS A PREVISÃO DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
RESCIÇÃO: 27/11/2023

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C8DEFDB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 153/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2023, Registro de Preços 59/2023, Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para a prestação de serviços de identificação visual para atendimento aos diversos setores, programas e projetos das Secretarias Municipais de Santana de Cataguases-MG, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos, empresa TOLDOS ANDRADENSE LTDA, Rua Doutor Asdrubal Moraes Andrade, 160,

Jardim Nova Andrade, Andradas, MG, R$ 18.008,12 (dezoito mil oito reais e doze centavos).

Santana de Cataguases, MG, 17 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4C175947

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 17/2021 de 26/02/2021 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 083/2023, de 19 de setembro de 2023, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de óleos lubrificantes para manutenção dos veículos de pequeno, médio e grande porte desta municipalidade, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 08/12/2023 – às 09:00h.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 08/12/2023 – às 09:01h.
Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP:36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D6DAE599

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 17/2021 de 26/02/2021 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 083/2023, de 19 de setembro de 2023, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática, eletrônicos e eletroeletrônicos, para atendimento aos diversos setores, programas e projetos da administração pública municipal de Santana de Cataguases-MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 08/12/2023 – às 10:00h.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 08/12/2023 – às 10:01h.
Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP:36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A2F4C0D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023

OBJETO: A aquisição de panetones, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B811ECBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023

OBJETO: A aquisição de placas de inauguração, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:658C92DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023

OBJETO: A aquisição de troféus, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:63F5BCBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 17/2021 de 26/02/2021 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 083/2023, de 19 de setembro de 2023, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento serviços de reforma, recapagem e vulcanização de pneus, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 14/12/2023 – às 14:00h.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 14/12/2023 – às 14:01h.
Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP:36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:BA703514

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 17/2021 de 26/02/2021 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 083/2023, de 19 de setembro de 2023, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o

Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 08/12/2023 – às 09:00h.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 08/12/2023 – às 09:01h.
Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP:36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0C545D93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 17/2021 de 26/02/2021 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 083/2023, de 19 de setembro de 2023, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos e aparelhos de climatização (PAR-3 nº 202100074-5), conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 14/12/2023 – às 12:30.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 14/12/2023 – às 12:31h.
Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP:36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:BA9409E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo MENOR PREÇO GLOBAL, para execução de obra de reforma e manutenção do prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado à Rua Cristóvão de Abreu, s/n, Centro, (antiga cadeia, ao lado do CRAS), em Santana de Cataguases-MG. Conforme previsto no § 2º do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o licitante interessado deverá requerer seu cadastro prévio, no setor de Licitação da Prefeitura. Os envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues pelos proponentes interessados até o dia 13/12/2023 de 7h às 16h, devidamente lacrados e com seus fechos rubricados, no setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000. A abertura dos envelopes acontecerá no dia 14/12/2023 às 13h30min, pela Comissão Permanente de Licitações. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: no site do Município www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com.

Santana de Cataguases-MG, 27 de novembro de 2023.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:8CC95E99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 124/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 124/2023 - Edital Nº 091/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 070/2023, Registro de Preços Nº 037/2023. Torna público o edital e anexos. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para a contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento e instalação de infra-estrutura e shows para o evento do Reveillon 2023/2024, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2023, requisitados na medida das necessidades da Administração, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei

Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a entrega do credenciamento, da documentação de habilitação e propostas e abertura: 08.12.2023, às 08:45 e 09:00 horas. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 27.11.2023.

FREITAS RAFAEL DE SOUZA –
Chefe do Departamento Municipal de Esportes e Lazer –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:138AEB9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório Nº 084/2023. Tomada de Preços Nº 007/2023. Termo Aditivo 089TA01/2023 (1º Termo Aditivo ao Contrato 089/2023). Contratada: Everaldo José Teixeira de Almeida - ME. Objeto: Alteração dos itens iniciais da planilha de custos e quantitativos, mantendo-se o valor inicialmente contratado, devido a Reprogramação, conforme Planilha de Aditivo referente às obras de reforma do Escadão do Morro do Sapê, localizado na sede municipal. Valor Total Mantido. Vigência do Termo Aditivo: 23/11/2023 a 12/09/2024. Justificativa: art. 65, I, "a", da Lei Federal 8.666/93. 23/11/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:AA2D608F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0127/2023
Pregão Presencial Nº 0051/2023

No Edital do Pregão Presencial nº 0051/2023, Processo Licitatório nº 0127/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com circulação dia 27 de novembro de 2023, página 158, edição nº 3650:
Onde se lia: "Processo Licitatório nº 0128/2023".
Onde se lia: Pregão Eletrônico nº 0039/2023".

Leia-se: "Processo Licitatório nº 0127/2023".
Leia-se: Pregão Presencial nº 0051/2023"

Por não afetar a formulação das Propostas de Preço e com arrimo no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, a **data para lançamento das propostas permanece até o dia 07/12/2023 às 08:00:00 e a data para Abertura das Propostas permanece dia 07/12/2023 a partir das 08:00:00 horas**.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de novembro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2B3A7A29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0106/2022

Processo Licitatório nº 0101/2022, Tomada de Preços nº 0011/2022. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AVELAR DA SILVA, ABREU E RIBAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS E NA IMPLANTAÇÃO GRADATIVA DA LEI 14.133/2021. **Fundamentação legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica prorrogada/renovada por 12 (doze) meses, com início a contar da data de 12 de novembro de 2023. Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C85A5EC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052/2023

Processo Licitatório nº 0128/2023
Pregão Eletrônico nº 0052/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0128/2023, Pregão Eletrônico nº 0052/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO VOLTADO AOS PROFISSIONAIS DO CRAS E CREAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2023, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** (33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 0052/2023> esclarecimentos.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 27 de Novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C55401A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 076/ 2023

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte e o Município de Divinópolis.

OBJETO: Cessão do Servidor Municipal Leopoldo Greco Rodrigues dos Santos.

VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:A6F5B287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023 - REFORMA DA QUADRA COBERTA NO BAIRRO SÃO LUCAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preço 015/2023 - Processo Licitatório Nº 112/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da Quadra coberta no Bairro São Lucas, no Município de São Francisco/MG, por meio de Recurso de **Transferência Especial Federal - nº 202241670004,** incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **Data de abertura: 15/12/2023 às 09h00min** horas. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo E-mail licitacao@saofrancisco.mg.gov.br, no horário de 07h00min as 13h00min horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. São Francisco/MG, 27 de novembro de 2023.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:40AEE5D9

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
DISTRATO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 092/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO E REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Sr. **Ronaldo Alves Silva,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, e a **REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS**, CNPJ nº 06.997.348/0001-81, sediada na Rodovia Januário Carneiro, 876, Salas 303/304, Center Ville Empresarial, na cidade de Nova Lima/MG, CEP: 34.000-642, sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS**, CNPJ nº 06.997.348/0001-81, sediada na Rodovia Januário Carneiro, 876, Salas 303/304, Center Ville Empresarial, na cidade de Nova Lima/MG, CEP: 34.000-642, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia diretora, REGIANE MÁRCIA DOS REIS, brasileira, contadora, inscrita no CRC/MG nº 009424/O-5, CPF nº 027.919.816-75 e RG nº M-7.378.645, residente e domiciliada na Rua Indiana, 1236, Jardim América, na cidade de Belo Horizonte/MG, de comum e livre acordo, resolvem rescindir o Contrato n° 092/2023, celebrado em 14/04/2023, sujeitando-se as partes às normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011, e às Cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato firmado entre as partes em 14/04/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Decima Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, o Contrato n° 092/2023, ante ao fato de que o mesmo não tem mais saldo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de rescisão amigável sustenta-se no interesse de ambas as partes com fundamento no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, renunciando a qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito à inexecução dos serviços, pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de São Francisco, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Amigável de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

São Francisco/MG, 23 de Novembro de 2023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretario Municipal de Administração e Finanças
Distratante

Reis & Reis Auditores Associados
CNPJ nº 06.997.348/0001-81

REGIANE MÁRCIA DOS REIS
CPF nº 027.919.816-75
Distratante

TESTEMUNHAS:

_____ NOME: CPF:	_____ NOME: CPF:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:F6569783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (ADESÃO A ATA Nº 003/2023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0100/2.023
ADESÃO A ATA Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público que iremos aderir a ata do Consórcio CIDRUS – Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Rural Sustentável, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2022/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022, cujo o objeto é aquisição eventual, futura de medicamentos

baseada em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde / CMED, material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente em conformidade com as especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico 002/2022-SRP e anexos.

São Francisco do Glória, 27 de novembro de 2.023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:36E347E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 0011901.01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N°119/2022
INEXIGIBILIDADE N° 020/2022
Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Centro, em São Francisco do Glória/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, N° 47, Casa forte, CEP: 52.061-020, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, denominada CONTRATADA, com endereço eletrônico monteiro@monteiro.adv.br,, através de seu representante legal BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, inscrito no CPF Nº 377.377.244-00 e devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338. doravante denominado simplesmente CONTRATADO. CONSIDERANDO o disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de manutenção dos serviços advocatícios contratados, resolvem, as partes, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0011901/2022 Decorrente da Inexigibilidade N° 020/2022 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a prestação de serviços jurídicos visando a prestação jurídica administrativa ou judicial no tocante ao parcelamento de débitos do Município, a despeito do teor da portaria conjunta PFGN/RFB nº 15/2009 e das vedações que impõe.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0011901/2022 Decorrente da Inexigibilidade N° 020/2022 que ora se adita, conforme disposto no art. 57, da Lei N° 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 25/10/2023 (vigorando, o presente, até 17/10/2024).
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2024.
CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 65, II, d da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil após sua assinatura.
CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 10 de novembro de 2023.

São Francisco do Glória, 10 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF: 097.614.176-03

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:BBF66ED3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 0011701.01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N°117/2022
INEXIGIBILIDADE N° 018/2022
Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Centro, em São Francisco do Glória/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, N° 47, Casa forte, CEP: 52.061-020, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, denominada CONTRATADA, com endereço eletrônico monteiro@monteiro.adv.br,, através de seu representante legal BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, inscrito no CPF Nº 377.377.244-00 e devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338. doravante denominado simplesmente CONTRATADO. CONSIDERANDO o disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de manutenção dos serviços advocatícios contratados, resolvem, as partes, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0011701/2022 decorrente da Inexigibilidade N° 018/2022, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados e consultoria jurídica para execução de ações visando efetivar-se em juízo a recuperação das verbas relativo ao FUNDEF.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0011701/2022 Decorrente da Inexigibilidade N° 018/2022 que ora se adita, conforme disposto no art. 57, da Lei N° 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 25/10/2023 (vigorando, o presente, até 17/10/2024).
Os honorários serão adimplidos com verba própria do Município ou através de Juros de Mora decorrentes da expedição do Precatório, eis que, conforme entendimento do STF nos autos da ADPF 528, estes são desvinculados da destinação constitucional do crédito principal do

FUNDEB, bem como de acordo com o disposto no art. 22-A do EOAB.
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 65, II, d da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil após sua assinatura.
CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á a partir do dia 10 de novembro de 2023.

São Francisco do Glória, 10 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF: 097.614.176-03

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:FADB5F7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 0012001.01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N°120/2022
INEXIGIBILIDADE N° 021/2022

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Centro, em São Francisco do Glória/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, N° 47, Casa forte, CEP: 52.061-020, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, denominada CONTRATADA, com endereço eletrônico monteiro@monteiro.adv.br,, através de seu representante legal BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, inscrito no CPF Nº 377.377.244-00 e devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338. doravante denominado simplesmente CONTRATADO. CONSIDERANDO o disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de manutenção dos serviços advocatícios contratados, resolvem, as partes, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0011901/2022 Decorrente da Inexigibilidade N° 020/2022 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a consultoria e gestão jurídica administrativa financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo regime geral ao regime próprio, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação recuperação do estoque, treinamento de servidores e judicialização para ampliação do período prescricional ou dos critérios de correção/remuneração e eventuais indenizações pelo atraso das obrigações federais.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012001/2022 que ora se adita, conforme disposto no art. 57, da Lei N° 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 10/11/2023 (vigorando, o presente, até 04/11/2024).
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 65, II, d da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil após sua assinatura.
CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á a partir do dia 10 de novembro de 2023.
São Francisco do Glória, 10 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF: 097.614.176-03

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:77B8C920

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.381 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 "ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 1.381 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

"*Estima receita e fixa despesa do município de São Francisco do Glória para o exercício de 2024 e dá outras providências*".

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

CapítuloI
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º- Ficam estimadas as receitas e fixadas as despesas do Município de São Francisco do Glória, exercício de 2024, nos termos estabelecidos por esta Lei e pela legislação aplicável, especialmente pelo § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº101/2000.

Capítulo II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da receita Total

Art. 2º. - O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, para o Exercício de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em R$ 51.139.622,10 (cinquenta e um milhões cento e trinta e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos) e fixa DESPESA em igual importância.

Art. 3º. - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto nos Anexos desta Lei.

Art. 4º. - A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3.º far-se-á de acordo com as unidades orçamentárias, aprovada nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º. - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da Legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 6º - A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por Órgãos da Administração Direta e Indireta, e conforme o desdobramento informado nos relatórios anexos.

Art. 7º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que tenham recursos orçamentários e financeiros disponíveis até a data atual, e sempre em conformidade com a LDO para o exercício de 2024.

Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 8º - A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos desta Lei.

Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 9º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, podendo para tanto:

a) anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
b) utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
c) utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;

§ 1º. Fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de mesmo percentual do caput deste artigo os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:

I - com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;
II - com pessoal e encargos;
III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;
IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;
V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.

§ 2º. Ficam os Poderes Executivo, Legislativo, Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autorizados a promover durante a execução orçamentária de 2024, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2024;
II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2024;
III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2024;
IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2024.

§ 3º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 4º. Poderá o Executivo Municipal, o Poder Legislativo, o Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente, até o limite de 3% da Despesa Fixada nesta Lei.

Art. 10º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito para financiamento de projetos de investimentos e Operações de Crédito por antecipação de Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, de acordo com o disposto no parágrafo 8º, art. 165, da Constituição Federal.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º. - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como os referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 12º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º. - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as

despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 14º. - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar e/ou incluir na Lei do Plano Plurianual no exercício 2024 os projetos e programas, ações e metas para adequar à Lei Orçamentária de 2024.

Art. 15°. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

São Francisco do Glória/MG, 21 de novembro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:0E8307A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 143/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO n.º 143/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de brigadistas, com formação e especialização em prevenção e combate de incêndio, salvamento e primeiros socorros, para atuação durante os eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços, em atendimento às Instruções Técnicas e Diretrizes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e GOUVEIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; CNPJ: 10.297.908/0001-62 (R$ 110.250,00).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112113.391.0026.2075 – Apoio Festas, Manifestações Populares; 112113.392.0026.2080 – Apoio à Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ASSINATURA: 27 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 27 de novembro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:74780ECF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 144/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 144/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança patrimonial desarmada, para atuação durante os eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços, em atendimento das Instruções Técnicas vigentes do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG)**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e CARLOS ALBERTO SOUZA ME; CNPJ: 50.689.197/0001-52 (R$ 106.750,00).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112113.391.0026.2075 – Apoio Festas, Manifestações Populares; 112113.392.0026.2080 – Apoio à Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ASSINATURA: 27 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 27 de novembro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:9750F2C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar de consumo para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e BEAGA HOSPITALAR EIRELLI LTDA; CNPJ: 10.478.755/0001-50 (R$ 53.865,00) – **(CONTRATO N.º 145/2023)**; DENTAL EPORT MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA; CNPJ: 46.964.118/0001-30 (R$ 123.757,90) – **(CONTRATO N.º 146/2023)**; DENTAL SETE LAGOAS LTDA ME; CNPJ: 21.913.587/0001-08 (R$ 79.716,00) – **(CONTRATO N.º 147/2023)**; DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA; CNPJ: 25.319.229/0001-14 (R$ 39.020,00) – **(CONTRATO N.º 148/2023)**; MATMED HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 02.305.767/0001-54 (R$ 170.724,00) – **(CONTRATO N.º 149/2023)**; MIRAMED LTDA; CNPJ: 39.617.665/0001-84 (R$ 442.433,50) – **(CONTRATO N.º 150/2023)**; SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 25.031.668/0001-27 (R$ 118.125,00) – **(CONTRATO N.º 151/2023)** e WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA ME; CNPJ: 23.270.837/0001-56 (R$ 8.141,00) – **(CONTRATO N.º 152/2023)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121210.301.0014.2100 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde; 121210.301.0014.2101 – Manutenção Estratégia Saúde da Família; 121210.301.0014.2102 – Manutenção Atividades Agente Comunitário de Saúde (ACC); 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

ASSINATURA: 27 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 27 de novembro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:CEDA9D1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higienização destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA ME; CNPJ: 20.776.241/0001-34 (R$ 89.840,00) – **(CONTRATO N.º 153/2023)**; EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 49.039.321/0001-99 (R$ 30.149,80) – **(CONTRATO N.º 154/2023)**; F H ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 41.978.096/0001-44 (R$ 44.483,50) – **(CONTRATO N.º 155/2023)**; MUNDO DA EMBALAGEM LTDA EPP; CNPJ: 04.619.492/0001-59 (R$ 56.887,60) – **(CONTRATO N.º 156/2023)** e NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 04.930.131/0001-29 (R$ 50.325,00) – **(CONTRATO N.º 157/2023)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021104.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Executiva; 061104.122.0002.2012 – Manutenção das Atividades dos Serviços da Administração; 061104.122.0002.2013 – Manutenção dos Serviços de Cantina, Vigilância; 092120.608.0035.2045 – Manutenção dos Serviços de Agricultura e Pecuária; 092120.605.0035.2050 – Manutenção das Atividades do Mercado Municipal; 101412.122.0002.2051 – Manutenção das Atividades Administrativas da Educação; 101112.361.0020.2059 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 101312.365.0024.2065 – Manutenção de Creches; 112113.391.0026.2075 – Apoio Festas, Manifestações Populares; 112113.392.0026.2078 – Manutenção das Atividades dos Serviços Culturais; 112113.392.0026.2079 – Despesa com Promoção de Eventos Artísticos; 112113.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares; 112113.392.0026.2082 – Manutenção das Atividades Biblioteca Pública; 113123.695.0027.2085 – Manutenção das Atividades do Turismo; 111127.122.0002.2089 – Manutenção das Atividades Administrativas do Desporto e Lazer; 111127.812.0039.2090 – Manutenção do Apoio ao Desporto Amador; 111127.812.0039.2091 – Manutenção de Campo de Futebol e Unidade; 121210.122.0017.2094 – Manutenção das Atividades Administrativas dos Serviços de Saúde; 121210.122.0017.2096 – Apoio das Atividades da Casa de Apoio; 121210.301.0014.2099 – Manutenção Atividades Serviços de Odontologia; 121210.301.0014.2100 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde; 121210.301.0014.2101 – Manutenção Estratégia Saúde da Família; 121210.303.0018.2111 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica; 131108.122.0002.2113 – Manutenção das Atividades Administrativas da Assistência Social; 132108.244.0010.2118 – Apoio ao Funcionamento do Asilo; 131108.244.0009.2122 – Manutenção Serviço de Proteção Social Básica; 141126.122.0037.2131 – Manutenção das Atividades Administrativas do Transporte; 151115.122.0002.2134 – Manutenção das Atividades Administrativas dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos; 151115.451.0029.2135 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Infraestrutura Urbana; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

ASSINATURA: 27 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 27 de novembro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B1E1E3B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 102/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 179/2022. Processo n.º 102/2022 – Pregão Presencial n.º 073/2022. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Medicar Ginecologia e Obstetrícia e Medicina do Trabalho Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 02 de dezembro de 2023 a 01 de dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.01.02.10.301.0014.2100 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 27/11/2023. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A71D7F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **4º TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº **239/2019**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **067/2019**, DISPENSA Nº **006/2019**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO **4º TERMO** ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO **239/2019** POR MAIS **12 (DOZE) MESES** E REAJUSTE CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR GLOBAL: **R$ 34.045,32 (TRINTA E QUATRO MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS),** SENDO PAGOS EM 12 PARCELAS MENSAIS DE **R$ 2.837,11 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS).** DATA DO ADITIVO: **02/10/2023**. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **04/10/2023 A 03/10/2024**. LOCADOR: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA FRANCO. ASSINANTES: PREFEITA MUNICIPAL - DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR - REPRESENTANTE DA CONTRATADA – MAURICIO SILVÉRIO RIBEIRO – PROCURADOR.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:1574A39E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023. OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NOS PREÇOS DOS ITENS DE CÓDIGO 196 E 331 DO CONTRATO 051/2023. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 26.829,20 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 11/10/2023. CONTRATADA: M.O.T.A COMERCIAL LTDA-EPP. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. FLÁVIA LUIZA PEREIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RONIVON APARECIDO DE SOUZA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:F1F3635F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 256/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 256/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2020, PREGÃO PRESENCIAL 059/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 01/09/2023. VIGÊNCIA: 02 DE SETEMBRO DE 2023 A 01 DE SETEMBRO DE 2024. VALOR ESTIMADO: R$ 741.650,00 (SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). CONTRATADA: GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI. ASSINANTES: SECRETÁRIOS MUNICIPAIS - PREFEITA: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - VALDIR GONÇALVES DE ALMEIDA: REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:1EED9447

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 144/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2023 . PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2023.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS ÓRGÃOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **11/12/2023** ATÉ ÀS **12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:2401F59C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 165/2023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

"NOMEIA SECRETÁRIO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ENY MARIA FERNANDES DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF nº. 122.005.116-04, para exercer, em comissão, o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 06 de Novembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:9A243E04

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 166/2023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

"NOMEIA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CLEITON RAMOS DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, inscrito no CPF Nº. 051.204.326-46, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE I** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 06 de Novembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:C65D914D

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 168/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal ainda em consonância com a Lei nº 1.699/2001, que Cria o CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL de São João da Ponte - MG e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL** do município de São João da Ponte MG, com a seguinte composição:

MEMBROS REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
1. Representante do Poder Executivo:
Titular: Carlos Antônio Lima, brasileiro, inscrito no CPF nº. 369.689.866-04;
Suplente: Alexandre D'angeles Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF nº. 047.538.146-70

2. Representante do Poder Legislativo:
Titular: Luciano Magnum Lima, brasileiro, inscrito no CPF nº. 078.395.476-05;
Suplente: Dário Fabiano Borges, brasileiro, inscrito no CPF nº. 048.976.106-21.

3. Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Erivelto Gonçalves Cordeiro, brasileiro, inscrito no CPF nº. 059.281.086-05;
Suplente: Madson Rodrigues de Jesus, brasileiro, inscrito no CPF nº. 079.790.916-80.

MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

4. Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDERS):
Titular: Acácio Magno Gusmão, brasileiro, inscrito no CPF nº. 139.381.758-00;
Suplente: Adenilson Ferreira da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº. 849.862.396.00.

5. Representante do Conselho Municipal de Entidade de Ação Comunitária (COMENAC):

Titular: Geraldo dos Santos Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF nº. 099.194.318-00;
Suplente: Débora Ferreira da Silva, brasileira, inscrita no CPF nº. 143.359.876-09.

6. Representante da Associação de Apoio e Promoção das Manifestações Culturais de São João da Ponte – Arte Nossa:

Titular: Frank da Cruz Pereira, brasileiro, inscrito no CPF nº. 083.431.516-58;
Suplente: Adilson Pereira de Souza, brasileiro, inscrito no CPF nº. 052.831.106-99.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 22 de Novembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:29891020

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 169/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, a servidora **MICHELE GERALDA FERNANDES FERREIRA,**brasileira, inscrita no CPF nº. 081.344.526-47 do Cargo de Provimento Efetivo de **"MÉDICO - PSF"**, cuja posse e exercício ocorreram em 16/05/2022, conforme Termo de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 24 de Novembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:88F363C4

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 170/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, o servidor **JULIO ALBERTO ALDABE FILHO,**brasileiro, inscrito no CPF nº. 089.512.346-06 do Cargo de Provimento Efetivo de **"OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PATROL"**, cuja posse e exercício ocorreram em 30/05/2022, conforme Termo de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 24 de Novembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:4011D589

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

A **Prefeitura Municipal de São João da Ponte**, torna público o extrato de **RATIFICAÇÃO** do Processo Administrativo nº: 098/2023 – Dispensa de Licitação n°: 021/2023, que tem como objeto a contratação de grupo especializado para prestação de serviços em grupo de animação com personagens infantis, para a realização do evento "Papai Noel na praça", sendo 02 horas de apresentação, com 07 integrantes, incluso figurino e translado, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.
CONTRATADA: CARLA PATRÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA 08659147618, inscrita no **CNPJ: 11.531.302/0001-02.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, São João da Ponte/MG, 21 de novembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BC083B39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 021/2023
SINTESE DO OBJETO: Contratação de grupo especializado para prestação de serviços em grupo de animação com personagens infantis, para a realização do evento "Papai Noel na praça", sendo 02 horas de apresentação, com 07 integrantes, incluso figurino e translado, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 alterações e, em observância aos demais ditames legais, **ADJUDICA/HOMOLOGA** o objeto acima mencionado com o contratado **CARLA PATRÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA 08659147618**, inscrita no **CNPJ: 11.531.302/0001-02**, pelo valor global estimado de **R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)**, para a contratação direta e por dispensa de licitação, conforme detalhado no projeto básico, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93, mediante celebração de contrato administrativo.
Publique-se para conhecimento Publico.

São João da Ponte/MG, 21 de novembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:056A5880

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

SINTESE DO OBJETO: Contratação de grupo especializado para prestação de serviços em grupo de animação com personagens infantis, para a realização do evento "Papai Noel na praça", sendo 02 horas de apresentação, com 07 integrantes, incluso figurino e translado, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.
CONTRATADA: CARLA PATRÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA 08659147618, inscrita no **CNPJ: 11.531.302/0001-02.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **23/11/2023 à 23/05/2024.**

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 23 de novembro de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 037 de 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D632F231

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte torna público o extrato de **RATIFICAÇÃO** do Processo Administrativo nº: 099/2023 – Dispensa de Licitação nº 022/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos para distribuição gratuita, beneficiando as crianças do município de São João da Ponte - MG, no evento **"PAPAI NOEL NA PRAÇA"** na inauguração das luzes de natal, no dia **07 de dezembro do corrente ano**, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.
CONTRATADA: BIG MOC LTDA, inscrita no **CNPJ nº 05.337.061/0001-62.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 8.484,00 (Oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, São João da Ponte/MG, 22 de novembro de 2023

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5E3C72A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos para distribuição gratuita, beneficiando as crianças do município de São João da Ponte - MG, no evento **"PAPAI NOEL NA PRAÇA"** na inauguração das luzes de natal, no dia **07 de dezembro do corrente ano**, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 alterações e, em observância aos demais ditames legais, **ADJUDICA/HOMOLOGA** o objeto acima mencionado com a contratada **BIG MOC LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.337.061/0001-62**, pelo valor global estimado de **R$ 8.484,00 (Oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais),** para a contratação direta e por dispensa de licitação, conforme detalhado no projeto básico, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93, mediante celebração de contrato administrativo.

Publique-se para conhecimento Publico.

São João da Ponte/MG, 21 de novembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E5882EE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos para distribuição gratuita, beneficiando as crianças do município de São João da Ponte - MG, no evento **"PAPAI NOEL NA PRAÇA"** na inauguração das luzes de natal, no dia **07 de dezembro do corrente ano**, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.
CONTRATADA: BIG MOC LTDA, inscrita no **CNPJ nº 05.337.061/0001-62.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 8.484,00 (Oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **23/11/2023 à 23/05/2023.**

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 23 de novembro de 2023

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 037 de 08 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:6A5A54F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023 - REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 014/2023 - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, CNPJ sob o nº **16.928.483/0001-29**. DETENTORA:**TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.189.554/0001-59. OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no **fornecimento de medicamentos**, que serão distribuídos aos usuários da rede pública de saúde ou utilizados na manutenção do atendimento médico hospitalar deste Município, bem como para atender as determinações dos mandados judiciais, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referencia Anexo I.Fica repactuado o preço registrado para o item **OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL** (item 149) para o valor **R$79,35 (Setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 23 de novembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8C5E85E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 181/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADAS: **K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob nº 25.098.477/0001-82. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção de Quadras Poliesportivas nas Localidades de Santa Cruz; Araruba; Arroz e Salvinópolis**, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, por mais 12 (doze) meses, ou seja, ate o dia 24/11/2024, com fulcro no art. 57 parágrafo 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 24 de novembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:18082C25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 182/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADAS: **ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVÁVEIS CAMVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.168.655/0001-97. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção de Quadras Poliesportivas nas Localidades de Santa Cruz; Araruba; Arroz e Salvinópolis**, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, por mais 12 (doze) meses, ou seja, ate o dia 24/11/2024, com fulcro no art. 57 parágrafo 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 24 de novembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:226A3A35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2023.

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG torna público o PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 , PROCESSO Nº 069/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. Sessão: 08/12/2023 as 09:00 (nove horas). Informações: Email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br / site: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br / Tel: (38) 3228-9110.

EDSON LUIZ OLIVEIRA SANTOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:46B1E326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.419 EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA.

DECRETO Nº. 9.419

Exonera Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Srª. Ana Paula Marques Ferraz,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 23/11/23.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de novembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

WJL/PPL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:77DF931D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.420 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA.

DECRETO Nº. 9.420

Nomeia Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a **Sr. Antônio Carlos de Almeida dos Reis** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 23/11/2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de novembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

WJL/PPL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:061C1062

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.406 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.406

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.578, de 04 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s)
Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 193.800,00 (cento e noventa e três mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.550.000 - 3.3.90.32.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - R$ 193.800,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 193.800,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 193.800,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 193.800,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 193.800,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 03 - AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS
2.05.03.12.306.0002.2.0064-1.550.000 - 3.3.90.30.00 REEDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL - - - - -- - R$ 193.800,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - R$ 193.800,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 193.800,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - -- - R$ 193.800,00

Total Geral Anulado - - - - - R$ 193.800,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.406
Folha 02
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de novembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8CB38801

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.405 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 181.235,78 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.405

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 181.235,78 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.578, 04 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 181.235,78 (cento e oitenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - R$ 110.929,78

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 110.929,78

Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 110.929,78

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 5.000,00
2.06.01.10.303.0003.2.0081-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO FARMACÊUTICA - - - - - - -- - - - - R$ 55.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - -- - - - - - -- - - - - - - - R$ 2.166,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 62.166,00

Total da Unidade 06 - - - - - - -- R$ 62.166,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0111-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI - R$ 1.566,00
2.08.02.08.244.0015.2.0111-1.660.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI - - -- - - - - - - R$ 6.574,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - -R$ 8.140,00

Total da Unidade 08 - - - - - -- R$ 8.140,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.405
Folha 02

Total da Instituição 02 - - - - -- - - - - R$ 181.235,78

Total Geral Acrescido - - - - - -- R$ 181.235,78

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - -R$ 13.296,78

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 13.296,78

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - - - - -- - R$ 49.967,50
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - - - -R$ 9.736,20
2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - - - - - - - - R$ 27.929,30
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - -- - - - - R$ 5.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - -- - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - - - - R$ 97.633,00

Total da Unidade 05 - - - - - -R$ 110.929,78

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 5.000,00
2.06.01.10.304.0003.2.0082-1.500.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA -- - - - - - -- R$ 2.166,00
2.06.01.10.305.0003.2.0083-1.621.000 - 3.3.93.39.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS - - - - - - -- - - - - - - - R$ 55.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 62.166,00

Total da Unidade 06 - - - - - - -- R$ 62.166,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.405
Folha 03

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0106-1.660.000 - 3.1.90.04.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - - - - R$ 8.140,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -R$ 8.140,00

Total da Unidade 08 - - -- - - - - -- R$ 8.140,00

Total da Instituição 02 - - - - - -R$ 181.235,78

Total Geral Anulado - - - - - -R$ 181.235,78

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Lourenço, 09 de novembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3A08F509

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 076/2023

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023,

R E S O L V E:
ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **RANEY FORASTEIRO**, para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - Em função da responsabilidade ora assumida e, como incentivo à boa conservação dos veículos, o Servidor credenciado receberá, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2014 e suas posteriores alterações, uma gratificação mensal no valor expresso no anexo IV da referida Lei.

ARTIGO 3º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao contido na Portaria n° SAAE/SLO- 067/2018, que dispõe sobre a normatização para a utilização de veículos oficiais da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;
Manter o veículo limpo interna e externamente;
Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;
Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);
Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;
Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);
Ducha (Toda vez que for abastecer);
Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 4º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 24 de Novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:48A96A59

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 077/2023

DISPÕE SOBRE DESCREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Descredenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **JOVANE CAMPOS**, para dirigir veículos da Autarquia em apoio ao desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria N°. SAAE/PRES- 016/2023 de 17 de Fevereiro de 2023.

São Lourenço/MG, 24 de Novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6829AE51

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO N° 001/2023

Resultado do Leilão Público n° 001/2023
Objeto: alienação de bens considerados inservíveis (lote único – sucatas diversas)
Valor total apurado: R$ 6.150,00
Adquirente: Valdir Magdaleno
Forma de pagamento: à vista
Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 27/11/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:AE6C8955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2861

PORTARIA Nº 2861

"SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIA Nº 2732, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JUNTA MÉDICA OFICIAL, PARA ATENDIMENTO AO §2º DO ART. 132, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Em substituição à servidora **DRA. RAQUEL ZUNIGA JANONI,** Médica Plantonista Pediatra, CRM 88482-MG, Mat. nº 16.724, nomeada através da Portaria 2755/2023, fica nomeada a servidora **DRA. PRISCILA CARNEVALE SILVEIRA,** Médica

Plantonista Pediatra, CRM 66244-MG, Mat. nº 16.458, ficando a comissão assim composta:

a) Dra. Vanessa Helena de Lima Pádua, Médica de Unidade de Saúde da Família, CRM 37073-MG, matrícula nº 16.721;
b) Dra. Gabriela Fossati Amaral, Médica Psiquiatra, CRM 40320-MG, matrícula nº 16.417; e
c) Dra. Priscila Carnevale Silveira, Médica Plantonista Pediatra, CRM 66244-MG, matrícula nº 16.458.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria 2732/2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de novembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:64225D1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2862

PORTARIA Nº 2862

"NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 140/2022 (REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 0414/2022) E DO CONTRATO 141/2022 (REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 0414/2022), BEM COMO SUA EXECUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião do Paraíso assinou dois contratos administrativos, sendo um deles destinado à construção de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro Belvedere "Lote 1", conforme Processo Administrativo nº 0414/2022, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2022 e o outro destinado às construções de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil e de 01 (uma) Escola Municipal de Ensino Fundamental, ambos no Bairro Diamantina "Lote 2", conforme Processo Administrativo nº 0414/2022, na modalidade Concorrência Pública sob o nº 001/2022;

CONSIDERANDO que o art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 estabelece que é dever da administração pública municipal acompanhar e fiscalizar todos os contratos que celebra durante toda a sua execução e que o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal em consonância com as orientações do E. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aponta pela importância do citado acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços contratados.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como sendo os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, bem como de sua execução:

a) Sr. **GUILHERME DE SOUZA TONIN** - Mat. 17039 - Engenheiro Civil I, ou a Sra. **MARINA ELEOTÉRIA LEIT**E - Mat. 9454 - Engenheiro Civil II, responsáveis por acompanhar, fiscalizar e elaborar relatórios de execução física dos serviços prestados, emitir termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do art. 73 da Lei Federal 8.666/93.

b) Sra. **MÁRCIA MARIA DA COSTA SILVA** – Mat. 7667 – Gerente de Administração e Finanças Educacionais, e/ou, **Sr. DANIEL FARIA DA SILVA** – Mat. 839 – Chefe de Departamento, responsáveis por gerenciar e fiscalizar todas as obrigações da Contratada, previstas no contrato administrativo, elaborar relatórios e fiscalizar a regularidade no recolhimento das contribuições sociais, FGTS, INSS, registro dos empregados da empresa contratada, bem como, acompanhar sua execução financeira.

Parágrafo único. Fica designado o **Sr. Lucas Cândido de Oliveira** – Mat. 19319 – Secretário Municipal de Educação e Cultura, como sendo o gestor do Contrato.

Art. 2º Compete ainda aos servidores designados na alínea "a" do artigo 1º:

I – Acompanhar todas as etapas de execução, atestar os boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

II – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

III – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato; e

IV – Comunicar ao Gestor do Contrato e à Assessoria de Controle Interno, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa à contratada ou rescisão contratual.

Art. 3º A fiscalização do contrato e sua execução deverá ser exercida de forma rigorosa durante todo o tempo de sua vigência, independentemente de haver ou não serviços a serem medidos.

Art. 4º Os relatórios emitidos pelos servidores acima nomeados deverão ser anexados às respectivas Notas de Empenhos para posterior liquidação e pagamento.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 2752/2023, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de novembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:32DE9C08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo aditivo do contrato n° **114/2022**, PAL n° **105/2022**, **CREDENCIAMENTO Nº 002/2022**. Tendo como objeto contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços médicos pediatras por consulta, em atendimento ao município de São Tomé das Letras - MG. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **26/10/2023 à 25/01/2024**. LF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,CNPJ N° 08.369.658/0001-87.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:CBAA0D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 158/2023, Dispensa n° 069/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas e bonés para as Companhias de Reis e aquisição de tecido para cobertura do teto da Casa de Emprego e Renda pertencente ao município de São Thomé Das Letras – MG. CONTRATO N° 177/2023 - MARCOS PAULO DE SOUZA CHAVES - ME, CNPJ: 21.673.814/0001-67. Valor da contratação: R$ 11.026,80 (onze mil, vinte e seis reais e oitenta centavos).

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:562201BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 045/2023

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 174/2023.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 045/2023
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 174/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 045/2023. Tipo menor preço por item, cujo objeto é a EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PESSOAL COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E TELHADISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO. Exclusiva ME/EPP/MEI. A abertura dos envelopes será no dia 11/12/2023, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153. Amanda Calzolari Trece. Pregoeira Municipal. Senador Cortes – MG, 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Amanda Calzolari Trece
Código Identificador:A85EF216

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 175/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 046/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 175/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 175/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 046/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 175/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 046/2023. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO (RECARGA) DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL**. Exclusiva para ME/EPP/MEI. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **11/12/2023, às 11:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

AMANDA CALZOLARI TRECE.
Pregoeira Municipal.

Senador Cortes – MG, 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Amanda Calzolari Trece
Código Identificador:409D0130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública, para atendimento ao Convênio de Saída Nº 1491001369/2023/SEGOV/PADEM da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Senador Modestino Gonçalves, a intenção de adesão à 02 unidades do item 01 da Ata de Registro de Preços de n° 175/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 070/2023, realizado pelo município de Barroso - MG, que tem como objeto o registro de preços para a futura, eventual e parcelada aquisição de veículos Zero Km.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE BARROSO - MG.
Detentora: CARMO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 02.251.332/0001-74
Valor Total da intensão: R$164.798,00 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais)

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:00B8A45E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 70/2023 Processo nº. 182/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de construção. A.R.P n.º 269/2023 - Compre Bem Distribuidora Eireli-EPP CNPJ n.º 14.718.491/0001-15 Valor R$ 203.759,73. A.R.P n.º 269/2023 - G.L. Comercio Em Geral Ltda-EPP CNPJ sob o nº 18.966.588/0001-06 valor R$ 51.134.10. A.R.P n.º 269/2023 - Nelson Ângelo Alves da Costa CNPJ/MF nº 07.229.991/0001/28 valor R$ 677.912,00.. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 27 de novembro de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:032127F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Objeto: Protocolo de Intenções celebrado em 17/11/2023, entre a Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A, e o município de Serro/MG, referente a recursos financeiros que serão destinados para viabilizar a realização das iniciativas a partir do ano de 2024:
A **ANGLO AMERICAN**, no âmbito do presente instrumento, manifesta sua intenção de realizar as seguintes iniciativas, até o valor limite de R$ 6.534.380,68 (seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos):
Realizar, ou arcar com a realização, total ou parcial, de obras para realização de melhorias e de recuperação nas ruas e/ou vias situadas no **MUNICÍPIO**, até o montante de R$ 3.982.916,31 (três milhões, novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos). O detalhamento da(s) iniciativa(s) deverá ser determinado por meio de instrumento(s) específico(s) a ser(em) formalizado(s) entre a **ANGLO AMERICAN** e o **MUNICÍPIO**;
Realizar, ou arcar com a realização, total ou parcial, de investimentos na área da educação no **MUNICÍPIO**, incluindo-se obras e/ou serviços de construção/melhoria da escola "Morro de Areia", até o montante de R$ 924.177,26 (novecentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e sete reais e vinte e seis centavos). O detalhamento da(s) iniciativa(s) deverá ser determinado por meio de instrumento(s) específico(s) a ser(em) formalizado(s) entre a **ANGLO AMERICAN** e o **MUNICÍPIO**;
Realizar, ou arcar com a realização, total ou parcial, de investimentos na área da saúde no **MUNICÍPIO**, incluindo-se obras e/ou serviços de construção/melhoria de postos de Atendimento em Saúde no **MUNICÍPIO**, com prioridade para as Unidades Básicas de Saúde a serem instaladas no Distrito de Três Barras e no Bairro Machadinho, até o montante de R$ 633.146,10 (seiscentos e trinta e três mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos). O detalhamento da(s) iniciativa(s) deverá ser determinado por meio de instrumento(s) específico(s) a ser(em) formalizado(s) entre a **ANGLO AMERICAN** e o **MUNICÍPIO**;
Realizar, ou arcar com a realização, total ou parcial, de obras e/ou serviços de implantação de unidade de produção para apoio à Agricultura Familiar – Fábrica de Farinha, no **MUNICÍPIO**, até o montante de R$ 994.141,00 (novecentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e um reais). O detalhamento da iniciativa deverá ser determinado por meio de instrumento específico a ser formalizado entre a **ANGLO AMERICAN** e o **MUNICÍPIO**.

ENNIO FLÁVIO NUNES MESQUITA
Diretoria de Convênios

Publicado por:
Ennio Flávio Nunes Mesquita
Código Identificador:A00C8A04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO LICITATÓRIO 144/2023 - CONCORRÊNCIA N° 03.002/2023.

Processo Licitatório 144/2023 - Concorrência N° 03.002/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e encascalhamento de estradas vicinais, da estrada de Tapira/MG – Encascalhamento Tapira/Antigo BCN/ Terra Viva Abertura: 01/02/2024 às 09h00min. Tipo: Menor preço por empreitada global.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
27/11/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:6005C027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO 18/2023- REGULAÇÃO -BOM SAMARITANO

Objeto: o repasse de incentivo financeiro previsto na RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.498, DE 07 DE DEZEMBRO 2022, QUE APROVA AS DIRETRIZES, PARÂMETROS, REGRAS DE FINANCIAMENTO E MONITORAMENTO PARA A ESTRUTURAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO EM DOENÇAS RESPIRATÓRIAS GRAVES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS – SUS/MG. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO (CNES 2184834) SOB O CNPJ 25.112.574/0001-82. **REFERÊNCIA**: RECURSOS PREVISTOS NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.498, DE 07 DE DEZEMBRO 2022 E DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.054, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022. **FONTE DE RECURSO**: FICHA 1574, FONTE 1621. **VALOR:** R$ 1.072.927,46 (um milhão e setenta e dois mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos). **Da Vigência:** 12 meses. **Data da Assinatura**: 24/11/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:64E82217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023 - Data da Sessão: 14/11/2023, 08:30h. Objeto da licitação: :Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática para manutenção de computadores. Empresas Vencedoras**: MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 367.625,00; **COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 533.979,10; **JOAO FRANCISCO BRAULIO**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 131.250,00; **JOHNNATAN VIEIRA SILVA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 2.246,35; **MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 6.500,00; **PEG INFORMATICA LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 175.750,00. Teófilo Otoni/MG, 24/11/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6628FF71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SORTEIO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

AVISO DE SORTEIO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2023. O Município de Teófilo Otoni/MG torna público que fará realizar sorteio público para formalização da ordem de credenciados de Leiloeiros. Data e horário da sessão: 01/12/2023, às 09 horas. Teófilo Otoni, 27/11/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:82E718FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna público a realização do Chamamento Público 002/2023 com entrega de envelopes até às 12:00 horas do dia

07/12/2023 e abertura da sessão às 08 horas e 15 minutos do dia 11/12/2023. Objeto: Disponibilização a título precário de áreas com ou sem edificação, destinadas para fins industriais de empresas interessadas, com foco na geração de empregos e desenvolvimento regional, localizadas à Avenida Coronel Mário Cordeiro, Bairro Frimusa, Município de Teófilo Otoni - MG. A Íntegra do Edital e demais informações pertinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na Casa do Empreendedor/Núcleo de Projetos e Gestão Estratégica, situada na Av. Alberto Laender, 93 – São Diogo - Teófilo Otoni/MG, no horário de 8h às 17h, ou através do site: http://www.teofilootoni.mg.gov.br/ ou pelo email: nucleo.projetos@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni, 27/11/2023.

TARCIRLEI MARINIELLO DE BRITO -
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:AA13B7CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 012/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 012/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento das empresas **MACHADO SERVICOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 16.632.975/0001-72, PIMENTA SERVICOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 51.361.835/0001-08, C VASCONCELOS SERVICOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 51.132.613/0001-13 e LEMOS DIAS SERVICOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 47.237.900/0001-10** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 27/11/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:146375FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 19/2023

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 19/2023 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: ABEL – Associação Beneficente Evangélica Luterana – CNPJ: 25.116.427/0001-80. Ano de Referência: 2023 – Objeto da parceria: realização do projeto: "Arte expressando o ser e o conviver". Valor total de repasse: R$ 17.845,70. Parcela Única. Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FIA. Repasse aprovado via Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA. Teófilo Otoni/MG, 27/11/2023.
MARIA HELENA COSTA SALIM
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:313CE328

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.761

LEI MUNICIPAL Nº 7.761/2023

"Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Teófilo Otoni/ MG".

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições do cargo, sanciono a seguinte Lei Complementar:

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

I.I – DA POLITICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Regulamenta a Lei Federal Nº 13.146/2015 – LBI - Lei Brasileira de Inclusão)

Art. 1º - Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, transtorno do espectro do autismo, intelectual, sensorial (auditivo e visual), o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§1º - A avaliação da deficiência, quando necessária, será realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar no modelo de abordagem biopsicossocial, conforme Classificações Universais da Organização Mundial de Saúde e considerará:

I – os impedimentos nas funções e estruturas do corpo;
II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
III – a limitação no desempenho de atividades; e
IV – a restrição de participação.

§2º - A equipe multiprofissional de que trata o parágrafo anterior será minimamente composta por 3 (três) profissionais das distintas profissões de medicina, fisioterapia, psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e assistência social.

Art. 2º- A política municipal dos direitos da pessoa com deficiência, em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão, Lei nº 13.146/2015, tem por objetivos:

I – o amparo à pessoa com deficiência e a garantia de seus direitos básicos;
II – a promoção de sua habilitação e reabilitação, incluídas a habilitação profissional e a integração ao mercado de trabalho;
III – a prevenção de deficiências por meio da assistência pré-natal e infantil e de programas que visem à minimização dos fatores sociais, econômicos e sanitários que ocasionam as deficiências;
IV – a facilitação do acesso a bens e serviços coletivos, com sua adequação à pessoa com deficiência, incluída a remoção das barreiras arquitetônicas e garantia de mobilidade;
V – o combate aos preconceitos por meio da oferta de condições de integração social da pessoa com deficiência, desenvolvida em programas de saúde, educação, cultura, esportes, lazer e profissionalização;
VI – a adoção de mecanismos para garantir que os livros editados no Estado sejam disponibilizados em formato acessível às pessoas com deficiência, inclusive em formato digital acessível.

Art. 3º - Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.

§ 1º Considera-se discriminação em razão da deficiência toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.

§ 2º A pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.

Art. 4º - A pessoa com deficiência será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante.

Parágrafo único. Para os fins da proteção mencionada no caput deste artigo, são considerados especialmente vulneráveis a criança, o adolescente, a mulher e o idoso com deficiência.

Art. 5º - A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:
I - casar-se e ou constituir união estável;
II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;
III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;
IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;
V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e
VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

Art. 6º - É dever de todos comunicar às autoridades competentes qualquer forma de ameaça ou de violação aos direitos da pessoa com deficiência.

Parágrafo único. A exemplo do disposto no caput desse artigo, se no exercício de suas funções, os juízes e os tribunais tiverem conhecimento de fatos que caracterizem as violações previstas nesta Lei, os mesmos remetem peças do ocorrido ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Art. 7º - É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à dignidade, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, da Lei Brasileira de Inclusão, e de outras leis e normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

II - DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TEÓFILO OTONI - MG

Art. 8º - A política municipal dos direitos da pessoa com deficiência será definida pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e executada pela estrutura orgânica de Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Teófilo Otoni/MG.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED – de Teófilo Otoni é o órgão colegiado de caráter deliberativo, propositivo, consultivo, controlador e fiscalizador das políticas e das ações, em todos os níveis, em atenção às pessoas com deficiência na estrutura orgânica do município, com gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Teófilo Otoni/MG.

III – DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 10 – O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com composição paritária entre o poder público e a sociedade civil, é integrado por 16 (dezesseis) membros titulares e 16 (dezesseis) membros suplentes, representantes dos seguintes órgãos, entidades e segmentos de pessoas com deficiência:

I – representantes da administração pública municipal:
a. um representante da Secretaria Municipal de Educação;
b. um representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
c. um representante da Secretaria de Municipal de Saúde;
d. um representante da Secretaria Municipal de Cultura;
e. um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
f. um representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego;
g. um representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
h. um representante da Câmara Municipal de Vereadores.

II – representantes de entidades não governamentais com sede no Município, ligadas ao atendimento das pessoas com deficiência, e na ausência de entidades, serão eleitas pessoas com deficiência dentro de cada segmento descrito abaixo:
a. um representante de entidades ligadas às pessoas com deficiência auditiva/surda, ou pessoa com deficiência auditiva/surda;
b. um representante de entidades ligadas às pessoas com deficiência visual, ou pessoa com deficiência visual;
c. um representante de entidades ligadas às pessoas com deficiência física, ou pessoa com deficiência física;
d. um representante de entidades ligadas às pessoas com deficiência intelectual, ou pessoa com deficiência intelectual;
e. um representante de entidades ligadas às pessoas com TEA - Transtorno do Espectro Autista, ou o curador dessas pessoas;
f. um representante de entidade prestadora de serviços na área de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência;
g. um representante de entidade do ensino superior público/privado com atuação na temática da pessoa com deficiência;
h. um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - Subseção Teófilo Otoni.

§ 1º – Os representantes da administração pública serão escolhidos entre os servidores no âmbito de cada Secretaria e nomeados pelo Prefeito do Município.
§ 2º – As entidades não governamentais reunir-se-ão em assembléias setoriais para a indicação de seus representantes, ou na ausência de entidade de algum segmento de deficiência, será eleito a pessoa com deficiência.
§ 3º – Os Conselheiros serão indicados para mandato de 02 (dois) anos, com direito a recondução, a critério da entidade, ou da pessoa.
§ 4º – O exercício da função de Conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.
§ 5º – Para cada Conselheiro titular será indicado um suplente, observados os mesmos procedimentos e exigências estabelecidos para a escolha do titular.
§ 6º – O mandato dos representantes não governamentais pertencerá às entidades a que estejam vinculados e em caso de vacância ou desligamento do representante, a entidade, que designará o substituto para o complemento do mandato, no caso de pessoas com deficiência, â escolha para substituição será feita entre seus pares dentro do mesmo segmento de deficiência.
§ 7º – Não preenchida a vaga de quaisquer das representações não governamentais, caberá à presidência do COMPED indicar uma entidade ou pessoa com deficiência dentro do segmento de deficiência em “ad referendum” do plenário, em condições de elegibilidade, submetendo seu ato para apreciação na primeira reunião plenária subsequente, tendo seu mandato findado junto os demais.

IV – DA MESA DIRETORA

Art. 11 – O COMPED terá como órgão diretivo assessório ao plenário, uma mesa diretora composta da seguinte forma:

I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Primeiro Secretário;
IV – Segundo Secretário.

§ 1º. A mesa diretora deverá ter composição paritária de representações governamentais e não governamentais, sendo o Presidente e o Primeiro Secretário de uma representação e o Vice-Presidente e o Segundo Secretário, de outra representação.

§ 2º. A Presidência será exercida, em alternância de mandato, por representantes da Administração Pública e por representantes da Sociedade Civil.

Art. 12 – A mesa diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência será eleita por seus pares para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 13 - Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I – convocar o Conselho e presidir as sessões;
II – baixar os atos administrativos necessários ao funcionamento do Conselho;
III – constituir câmaras especializadas, comissões ou grupos de trabalho;
IV – decidir, "ad referendum" do Conselho, caso urgente ou inadiável, de interesse ou salvaguarda do Conselho;
V – delegar atribuições na área de sua competência.

Art. 14 - Compete ao Vice-Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência substituir o presidente em seus afastamentos formais, superiores a quinze dias.

Art. 15 - Compete ao Primeiro Secretário do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência substituir o Presidente no caso de seus afastamentos formais, superiores a quinze dias, considerando o afastamento formal, também, do Vice-Presidente.

Art. 16 - Compete ao Segundo Secretário do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência substituir o Presidente no caso de seus afastamentos formais, superiores a quinze dias, considerando o afastamento formal, também, do Vice-Presidente e do Primeiro Secretário.

Art. 17 - Em caso de renúncia de qualquer membro da mesa diretora, o Presidente ou seu substituto legal, deve convocar e realizar novas eleições na primeira plenária subsequente, com data não superior a 30 (trinta) dias.

V - DA COMPETÊNCIA

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Art. 18 - Compete ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I – definir as diretrizes e prioridades da política municipal dos direitos da pessoa com deficiência;
II – prestar assessoria ao Governo Municipal, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e fiscalizando a execução de programas voltados para a pessoa com deficiência, objetivando a defesa de suas necessidades e de seus direitos;
III – estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate da situação da pessoa com deficiência, bem como propor medidas a serem adotadas pelo Governo;
IV – fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegura os direitos da pessoa com deficiência, examinando denúncias relativas ao seu possível descumprimento;
V – promover intercâmbios com o objetivo de implementar a política e os programas do Conselho;
VI – manter canais de comunicação permanentes com outros movimentos que tenham por objetivo a defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
VII – convocar a assembleia dos representantes das entidades não governamentais para a escolha de Conselheiro titular e suplente, em caso de vacância de cargo ou de término de mandato de representantes desse seguimento;
VIII – solicitar ao Prefeito a indicação de Conselheiro titular e suplente, em caso de vacância de cargo ou de término de mandato de representante de Secretaria Municipal;
IX – opinar sobre a elaboração do orçamento municipal, no que diz respeito à consecução dos objetivos definidos nesta Lei;
X – opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos e sobre a programação cultural, esportiva e de lazer voltada para as pessoas com deficiência, no âmbito de cada Secretaria.
XI – receber e encaminhar para as autoridades competentes, notificações compulsórias dos serviços de saúde público e privados.

VI - DAS DELIBERAÇÕES

Art. 19 - As deliberações do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência produzirão efeitos a partir da publicação das resoluções e ou instrumentos jurídicos correspondentes, na imprensa oficial do Município.

Art. 20 – As referidas deliberações serão remetidas pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência a Secretaria Municipal de Assistência Social que deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias providenciar a remessa à imprensa oficial.

Art. 21 - Os recursos financeiros para a implementação e a manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão provenientes da Secretaria Municipal a que estiver vinculado.

Art. 22 – O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá uma Secretaria Executiva, que executará atividades técnicas e administrativas do Conselho e será integrada por, pelo menos, um servidor.

Parágrafo único - É de responsabilidade da Secretaria Municipal a que o referido Conselho estiver vinculado, oferecer a estrutura da secretaria executiva para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 23 – Fica instituído o "Selo Entidade Especial", a ser concedido às entidades e empresas que se destacarem no atendimento à pessoa com deficiência, na forma de regulamento.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 – O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderá pleitear ao Poder Executivo Federal e Estadual, informações e dados colhidos, processados, sistematizados, georreferenciados para a formulação, gestão, monitoramento e cumprimento de sua competência.

Art. 25 – O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderá, também, celebrar, por intermédio da Secretaria Municipal que estiver vinculado, convênios, acordos, termos de parceria, de cooperação técnica, ou outro instrumento jurídico com Instituições Públicas e Privadas, cujo objeto seja assegurar os Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 26 - É vedado exigir o comparecimento de pessoa com deficiência perante os órgãos públicos municipais quando seu deslocamento, em razão de sua limitação funcional e de condições de acessibilidade, imponha-lhe ônus desproporcional e indevido, hipótese na qual serão observados os seguintes procedimentos:

I – quando for de interesse do poder público, o agente promoverá o contato necessário com a pessoa com deficiência em sua residência;
II – quando for de interesse da pessoa com deficiência, ela apresentará solicitação de atendimento domiciliar ou fará representar-se por procurador constituído para essa finalidade.

Art. 27 – O Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que será por ele criado e aprovado, disciplinará sua organização e funcionamento, depois de Publicado na Imprensa Oficial do Município de Teófilo Otoni/MG.

Art. 28 – Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Teófilo Otoni/MG, 24 de novembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni/MG

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:99C5168E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000086/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 000086/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, sem o fornecimento de peças, para atender as necessidades dos caminhões e máquinas pertencentes à frota municipal. Termo: nº 000349/2023 - partes: prefeitura municipal de três corações x lincetractor comércio, importação e exportação eireli. Valor: r$ 84.991,50 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Termo: nº 000350/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações x josé maria pereira peças e serviços ltda. Valor: r$ 50.792,00 (cinquenta mil e setecentos e noventa e dois reais). Termo: nº 000351/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações x suprema máquinas peças e manutenção ltda. Valor: r$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). O prazo destes termos serão de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 10/11/2023. Três corações, 10 de novembro de 2023. Marcio henrique de oliveira pereira secretaria municipal de obras e serviços públicos.
NELSON DELÚ FILHO.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:08B90B07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 091/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 091/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI,** firmado em 01 de novembro de 2022, mediante **Processo Licitatório nº. 221/2022, na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 091/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo de vigência do Contrato n°. 091/2022 de Prestação de Serviços, que vigorará por mais 05 (cinco) meses, com início em **01 de abril de 2023** e término no dia **01 de setembro de 2023.**

Parágrafo Único: O aditamento do prazo é necessário devido ao atraso na liberação dos recursos designados para esta obra. Transferência especial nº 786/202/SEGOV.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos nº. 004/2023, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n°. 091/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 31 de março de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Paesan – Pavimentação Engenharia e Saneamento Eireli – Contratada
JOSÉ WILSON RIBEIRO -
Representante Legal e/ou
MARCOS ANTÔNIO RABELO –
Procurador

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:31AE3A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 016/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 016/2022 de Prestação de Serviços, firmado com a empresa **IPTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 016/2022 de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e **IPTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.,** firmado em 29 de abril de 2022, proveniente do **Processo Licitatório nº. 053/2022**, **Pregão Presencial 029/2022**, **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de robótica educacional para alunos, com fornecimento de laboratório, kits tecnológicos, material didático, formação inicial e continuada e certificações, cuja finalidade de aplicação aos alunos das escolas municipais, durante o ano letivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações constantes no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Terceira do Contrato nº. 016/2022 de Prestação de Serviços, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Terceira do Contrato nº. 016/2022 de Prestação de Serviços, passando a acrescentar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recurso: 1.550.000.0000 – Transferência do Salário – Educação

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 02.07.02 – Sec. Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2020 – Manut. do Ensino Regular

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.540.000.0000 – Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp. 30%
Fonte de Recurso: 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 016/2022 de Prestação de Serviços, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de Janeiro de 2023.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:3888B08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 031/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **MÉRITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI,** firmado em 03 de junho de 2022, mediante **Processo Administrativo nº. 067/2022 – Pregão Presencial nº. 041/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 031/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 02 (dois) meses, **com início em 01 de janeiro de 2023 e término em 28 de fevereiro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 **–** Poder Executivo
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Administração
Subunidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Administração
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 – Manut. da Sec. de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da Autorização da Secretaria Municipal de Administração de nº. 016/2022 e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 031/2022 de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de dezembro de 2022.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Eireli
Contratada
SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:6138ABA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **IPTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.,** firmado em 29 de abril de 2022, mediante **Processo Administrativo nº. 053/2022 – Pregão Presencial nº. 029/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 016/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, com **início em 02 de maio de 2023 e término em 02 de maio de 2024.**

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 02.07.02 – Sec. Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2020 – Manut. do Ensino Regular
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 006/2023 da Secretaria Municipal de Educação, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 016/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de maio de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

IPTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:EE3E49D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 031/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **MÉRITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI,** firmado em 03 de junho de 2022, mediante **Processo Administrativo nº. 067/2022 – Pregão Presencial nº. 041/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 031/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 30 (trinta) dias, **com início em 01 de dezembro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 **–** Poder Executivo
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Administração
Subunidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Administração
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 – Manut. da Sec. de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da Autorização da Secretaria Municipal de Administração de nº. 014/2022 e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 031/2022 de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de dezembro de 2022.

Município de Três Marias - Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços EIRELI
Contratada
SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS -
Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:7BE1A686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 308/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e o Sr. **LUIS FERNANDO COELHO DA SILVA**, brasileiro, portador da RG nº. MG-18.493.687 – PC/MG, inscrito no CPF sob o nº. 137.305.486-70, residente e domiciliado à Rua das Adálias, nº. 37, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Três Marias/MG, exercerá pessoalmente a atividade de condutor profissional autônomo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em consonância **com o Processo Licitatório nº. 109/2012 - Concorrência Pública nº. 009/2012,** em conformidade com as Leis Federais nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência da Permissão do Sr. José Márcio Eustáquio, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **02 de outubro de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Rua Rio Grande do Norte, nº. 165, Bairro Centro, telefone: (38) 3754-1122, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Fiscalização.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Fiscalização, ou por prazo superior ao autorizado, será

considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.

§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Fiscalização;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Fiscalização do Município, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015, suas atualizações e regulamentações;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*.

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO-TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº. 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, as Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;

Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e suas alterações, e, constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de fevereiro de 2023.

Município De Três Marias –
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO COELHO DA SILVA –
Permissionário

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:BFF7F46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO Nº. 234/2018 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. JOSÉ ROBERTO DANTAS FERNANDES.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o **SR. JOSÉ ROBERTO DANTAS FERNANDES**, brasileiro, portador da RG nº MG-12.491.342 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 760.305.804-00, residente à Rua Calcedônia, nº. 121, Bairro Parque das Gemas, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 234/2018 para Exploração de Serviços de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório nº. 072/2012 - Concorrência Pública nº. 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993, e, considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 234/2018 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no Município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Warley dos Santos Pereira, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de maio de 2023.

Município de Três Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO DANTAS FERNANDES
Permissionário

TESTEMUNHAS:
----------_____
----------_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:C32CB284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 313/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e o Sr. **CARLOS GILMAR FREITAS JUNIOR**, brasileiro, portador da RG nº. MG-17.334.801 - SPP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 112.574.556-80, residente e domiciliado à Rua São João, nº. 60, Bairro Ipiranga, nesta cidade de Três Marias/MG, exercerá pessoalmente a atividade de condutor profissional autônomo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em consonância **com o Processo Licitatório nº. 072/2012 - Concorrência Pública nº. 005/2012,** em conformidade com as Leis Federais nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência da Permissão do Sr. Rogério Freitas da Costa, nos termos do Art. 38, II da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, II do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **05 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública

Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Av. Felinto Muller, nº. 317, Bairro Ipiranga, telefone: (38) 3754-5003, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Fiscalização.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Fiscalização, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.

§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Fiscalização;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Fiscalização do Município, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015, suas atualizações e regulamentações;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*.

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros –

MOTO-TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº. 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, as Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e suas alterações, e, constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de junho de 2023.

Município De Três Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

CARLOS GILMAR FREITAS JUNIOR –
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:D967A9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 311/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e o Sr. **WARLEY DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, portador da RG nº. MG-15.137.889 - SPP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 072.470.816-27, residente e domiciliado à Rua dos Cariris, nº. 39, Bairro Progresso, nesta cidade de Três Marias/MG, exercerá pessoalmente a atividade de condutor profissional autônomo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em consonância **com o Processo Licitatório nº. 072/2012 - Concorrência Pública nº. 005/2012,** em conformidade com as Leis Federais nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência da Permissão do Sr. José Roberto Dantas Fernandes, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **05 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Rua Geraldo Gomes dos Santos, nº. 28, Bairro Ipiranga, telefone: (38) 3754-3100, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Fiscalização.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Fiscalização, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.

§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;

Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Fiscalização;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Fiscalização do Município, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015, suas atualizações e regulamentações;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*.

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO-TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº. 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, as Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e suas alterações, e, constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de maio de 2023.

Município de Três Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

WARLEY DOS SANTOS PEREIRA –
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:62FC40AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público a **REABERTURA** do processo licitatório em epigrafe, objetivando o registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais e/ou equipamentos, para atender a demanda das Secretarias Municipais, em atendimento a solicitação da Divisão de Informática, conforme as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital, suspenso, em caráter (sine die) para reanalise e adequação do edital, em razão da **Notificação COTEF.SURICATO.TCEMG nº 27/2023**, na qual fez vários apontamentos de indícios direcionamento. A sessão de reabertura e julgamento das propostas e documentos será no dia 08/12/2023 às 10:00 horas. O segundo edital retificado e consolidado estará disponível nos endereços: www.tresmarias.mg.gov.br/licitacoes , bem como na plataforma: www.licitanet.com.br, a partir do dia 28/11/2023 às 12:00 horas.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 27 de novembro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:6E04E0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 245/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

OBJETO: Aquisição de kits para o curso de capacitação profissional BISCUIT a ser distribuído no Residencial Parque das Gemas para executar ações do convênio cadastrado no SIAPFsob o nº 0427.118-47, para execução do trabalho social que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e o município de Três Marias, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de novembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:38C16CE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO –
CONCORRÊNCIA N.º 017/2023 – PROCESSO N.º 274/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, HOMOLOGO para os efeitos legais, oobjeto da **Concorrência n.º 017/2023 – Processo n.º 274/2023**, realizado no dia 14 de novembro de 2023, que trata da **contratação de empresa especializada objetivando a reforma no centro de referência de assistência social – CRAS I,** localizado na Rua Dr. Godofredo de Rangel, n.º 147, Bairro Jardim das Oliveiras, com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra, em favor da empresa: **Construtora Mineira Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.226.116/0001-28, localizada na Rua Ovidia Mais Dias, n.º 770, A, Bairro Morada do Sol, na cidade de Campo Belo, no estado de Minas Gerais, CEP 37270-000, sob o valor global de R$ 68.962,13 (sessenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e treze centavos).

Três Pontas, 24 de novembro de 2023 –

MARCELO CHAVES GARCIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:00102ADB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 256/2022 – CONCORRÊNCIA N.º 030/2022 – PROCESSO N.º 293/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** VinhasOliveira Engenharia Sociedade Unipessoal Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 20.036.675/0001-06. **Objeto:** O termo tem por objetivo ao aditamento da planilha orçamentária,o qual houve um acréscimo no valor de **R$ 4.647,72(quatro mil e seiscentos e quarenta e sete e setenta e dois centavos)**, conforme planilha de cálculos em anexo. Ovalor final da obra licitada passa para **R$ 234.477,48(duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).**

Data: 22/11/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A1E572A4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N.º 247/2023 -
CONCORRÊNCIA N.º 017/2023 – PROCESSO N.º 274/2023

OBJETO: **Concorrência n.º 017/2023– Processo n.º 274/2023**, realizado no dia 13de novembrode 2023, que trata da Contratação de empresa especializada objetivando a reforma no centro de referência de assistência social–CRAS I, localizado na Rua Dr. Godofredo de Rangel,n.º 147, Bairro Jardim das Oliveiras, com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra., em favor da empresa: **Construtora Mineira Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.226.116/0001-28, localizada na Rua Ovidia Mais Dias, n.º 770, A, Bairro Morada do Sol, na cidade de Campo Belo, no estado de Minas Gerais, CEP 37270-000,sob o valor global de R$ 68.962,13 (sessenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e treze centavos). Vigência: 12 meses. Data: 28/11/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DEA1B9AA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2023 – PROCESSO N.º 167/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 078/2023 – Processo n.º 167/2023**, realizado em 06de novembro de 2023, referente à **Aquisição de Equipamentos de Informática, Mobiliário para Escritório e contratação de serviços de Implantação de Sistema BibLivre, em ambiente web com provimento de datacenter, incluindo instalação, configuração, customização, treinamento e conversão de dados para a Biblioteca Pública Municipal "Dr. Celso Brant", localizada na Rua Pedro Augusto Meimberg, nº 707, Centro, Três Pontas – MG, Edital FEC 06/2021 – Sistemas Municipais de Cultura**, conforme Convênio nº 1271002578/2022 firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais – SECULT e a Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG,em favor da empresa: **Amettal Indústria e Comércio de Móveis Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.059.533/0001-59, sendo o valor total contratado: R$ 3.128,00(três mil, cento e vinte e oito reais).Três Pontas, 27 denovembrode 2023–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3CA31306

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 167/2023 – PREGÃO E N.º 078/2023 - CONTRATO N.º 246/2023

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Mobiliário para Escritório e contratação de serviços de Implantação de Sistema BibLivre.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Amettal Indústria e Comércio de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.059.533/0001-59, sendo o valor total contratado: R$ 3.128,00(três mil, cento e vinte e oito reais). **Vigência:**27/11/2023 a 27/11/2024 - **Data: 27/11/2023.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1193CB5B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2023 – PROCESSO N.º 167/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, adjudico para os efeitos legais,o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 078/2023 – Processo n.º 167/2023**, realizado em 06de novembro de 2023, referente à **Aquisição de Equipamentos de Informática, Mobiliário para Escritório e contratação de serviços de Implantação de Sistema BibLivre, em ambiente web com provimento de datacenter, incluindo instalação, configuração, customização, treinamento e conversão de dados para a Biblioteca Pública Municipal "Dr. Celso Brant", localizada na Rua Pedro Augusto Meimberg, nº 707, Centro, Três Pontas – MG, Edital FEC 06/2021 – Sistemas Municipais de Cultura**, conforme Convênio nº 1271002578/2022 firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais – SECULT e a Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG,em favor da empresa: **Amettal Indústria e Comércio de Móveis Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.059.533/0001-59, sendo o valor total contratado: R$ 3.128,00(três mil, cento e vinte e oito reais).Três Pontas/MG.,27de novembrode 2023.

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FA4936F8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023 – PROCESSO Nº 260/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna público que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, **para Aquisição de Materiais do Projeto de Educação em Saúde Ambiental para enfrentamento do AEDES AEGYPTI, conforme Convênio nº 857924/17/FUNASA.** O Edital e o Adendo ao Edital contendo as alterações estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 08/12/2023. Início da Sessão de Lances: 08/12/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:37A590D0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2023 – PROCESSO N.º 240/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, **para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Confecção, Montagem e Instalação de Móveis Planejados**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 08/12/2023. Início da Sessão de Lances: 08/12/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE NOVEMBRO DE 2023

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8635DCA1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2022 – PROCESSO N.º 206/2022 – CONTRATO N.º 105/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Ono Tecnologia e Segurança Digital Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 23.131.342/0001-46. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para 24/11/2024.**Data:**22/11/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0C916A94

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Decreto Federal nº

7.892/2013 e Decreto Estadual nº 44.787/08, homologo E adjudico para os efeitos legais, o objeto do Pregão Presencial nº 026/2023– Processo nº 0546/2023, referente **à Contratação de empresa para Prestação de Serviços mensais de assessoria em medicina e segurança do trabalho e junta medica para a realização de pericia médica, Contratação de empresa para Prestação de Serviços mensais de assessoria em medicina e segurança do trabalho e junta medica para a realização de pericia médica,** em favor da empresa: **MERITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA – ME,** inscrita sob o **CNPJ nº 14.117.450/0001-73,** os **lotes 01 e 02,** sendo **lote 01** no valor de R$19.700,04 (dezenove mil e setecentos reais e quatro centavos), **lote 02** no valor de R$24.120,00 (vinte e quatro mil e cento e vinte reais), perfazendo o valor total de R$ 43.824,04 (quarenta e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 27 de novembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:D2A01B32

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 054/2023.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços mensais de assessoria em medicina e segurança do trabalho e junta medica para a realização de pericia médica,** em favor da empresa: **MERITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA – ME,** inscrita sob o **CNPJ nº 14.117.450/0001-73,** os **lotes 01 e 02,** sendo **lote 01** no valor de R$19.700,04 (dezenove mil e setecentos reais e quatro centavos), **lote 02** no valor de R$24.120,00 (vinte e quatro mil e cento e vinte reais), perfazendo o valor total de R$ 43.824,04 (quarenta e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), de acordo com a Ata, Vigência: 28/11/2023 a 27/11/2024.

Três Pontas, 27 de novembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:EC79045A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO - TERMO DE FOMENTO CENTRO ESPÍRITA AMOR E FÉ - 024 - 2023

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros ao Centro Espírita Amor e Fé, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Adalcino Antonio Gomes, Enir Ferreira de Lima Junior, Dalmo Salviano Santana, Ulisses Santana Junior, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Centro Espírita Amor e Fé
CNPJ – 21.295.290/0001-18
OBJETO PROPOSTO: Realizar a melhoria nas partes necessárias da entidade e atender as famílias assistidas e em situação de risco com cestas básicas de alimentos com o necessário para sua subsistência.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 12.500,00 (doze mil reais e quinhentos)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Dezembro de 2023 a Junho de 2024.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:176CD1CD

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO - TERMO DE FOMENTO ASSOCIAÇÃO CIDADANIA ESPORTIVA SOCIAL TUPACIGUARENSE, DOS AMIGOS DO MEIO AMBIENTE E DE GRUPOS INERENTES À CULTURA ARTÍSTICAS - CESTA MÁGICA - 025 - 2023

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros a Associação Cesta Mágica, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Enir Ferreira de Lima Junior, Dalmo Salviano Santana, Josenildo Soares de Melo, Ulisses Santana Junior, Moacir Júnior Cad Vieira, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Tullio Santana.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Associação Cidadania Esportiva Social Tupaciguarense, dos Amigos do Meio Ambiente e de Grupos Inerentes à Cultura Artísticas – Cesta Mágica
CNPJ – 08.257.167/0001-44
OBJETO PROPOSTO: Disponibilizar calçado adequado e moderno para os (as) atletas do basquete utilizarem nos treinamentos e competições.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 11.295,12 (onze mil reais, duzentos e noventa e cinco e doze centavos)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Dezembro de 2023 a Junho de 2024.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:0E23C3BE

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO - TERMO DE FOMENTO TENDA DE UMBANDA VÓ MARIA DO ROSÁRIO - 026 - 2023

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros a Tenda de Umbanda Vó Maria do Rosário, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Enir Ferreira de Lima Junio, Dalmo Salviano Santana, Ulisses Santana Junior, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Tenda de Umbanda Vó Maria do Rosário
CNPJ – 20.530.032/0001-06
OBJETO PROPOSTO: Utilizar a verba para a compra de climatizador industrial de parede.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 8.289,25 (oito mil reais, duzentos e oitenta e nove e vinte e cinco centavos)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Dezembro de 2023 a Junho de 2024.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:180B7AFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 022/2023

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do julgamento do procedimento licitatório nº. 119/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 022/2023 objetivando a **contratação de empresa especializada para realizar a pavimentação asfáltica da estrada municipal entre a Rodovia BR 452 e o povoado do Brilhante no Município de Tupaciguara com recursos oriundos do contrato de financiamento firmado com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG/BF nº. 354.465/22, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item nº. 395210 para a empresa **Megaforte Engenharia e Construções Ltda** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 19.433.422/0001-89 pelo valor de R$2.924.875,13 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e treze centavos).

Tupaciguara/MG, 27 de Novembro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5ACBBA6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 022/2023

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 119/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 022/2023 objetivando a **contratação de empresa especializada para realizar a pavimentação asfáltica da estrada municipal entre a Rodovia BR 452 e o povoado do Brilhante no Município de Tupaciguara com recursos oriundos do contrato de financiamento firmado com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG/BF nº. 354.465/22, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório ADJUDICO** o item nº. 395210 para a empresa **Megaforte Engenharia e Construções Ltda** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 19.433.422/0001-89 pelo valor de R$2.924.875,13 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e treze centavos).

Tupaciguara/MG, 27 de Novembro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:4DAB27C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2022 OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 29/02/2024 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças -
Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DDCED97F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 021/2023

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do julgamento do procedimento licitatório nº. 108/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 021/2023 objetivando a **contratação de empresa especializada para realizar reparos no prédio da Farmácia de Todos, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item nº. 395209 para a empresa **Seval Construções Ltda** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 15.144.323/0001-26 pelo valor de R$54.049,39 (cinquenta e quatro mil, quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Tupaciguara/MG, 27 de Novembro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:94231C2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 021/2023

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 108/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 021/2023 objetivando a **contratação de empresa especializada para realizar reparos no prédio da Farmácia de Todos, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório ADJUDICO** o item nº. 395209 para a empresa **Seval Construções Ltda** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 15.144.323/0001-26 pelo valor de R$54.049,39 (cinquenta e quatro mil, quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Tupaciguara/MG, 27 de Novembro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6504543E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2023 OBJETIVANDO RESTABELECER O EQUILÍBRIO FINANCEIRO EMBASADO NOS ARTIGOS 17-19 DO DECRETO FEDERAL 7892/2013 E ARTIGO 65, INCICO II, ALÍNEA D DA LEI Nº. 8.666/93 PARA O VALOR DE R$121,70. BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECERTO Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DD9EC482

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 151/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 039/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 151/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 039/2023 com base na Lei nº. 8.666/93 objetivando a doação com encargos de imóveis com área superficial de 2000m², localizados no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 337/2014 alterada pela Lei Complementar nº. 344/2014 e disposições constantes nos anexos. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 28/12/2023 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com.Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:9E4766D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.243/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 243/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

Objeto: A aquisição de equipamentos e material permanente, conforme proposta nº. 14819.606000/1210-05 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde (PSFs) da Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ 42.650.279-0001-07
Vigência: 21/11/2023 à 31/12/2023
Dotação:
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.00601.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0500.0000.0000

Valor:
R$18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:5C119730

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.244/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

Objeto: A aquisição de equipamentos e material permanente, conforme proposta nº. 14819.606000/1210-05 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde (PSFs) da Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – CNPJ 09.560.267/0001-08
Vigência: 21/11/2023 à 31/12/2023
Dotação:
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.00601.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0500.0000.0000

Valor:
R$4.056,00 (quatro mil e cinquenta e seis reais)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:4827F710

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.245/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

Objeto: A aquisição de equipamentos e material permanente, conforme proposta nº. 14819.606000/1210-05 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde (PSFs) da Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.
CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA– CNPJ 13.719.523/0001-34
Vigência: 21/11/2023 à 31/12/2023
Dotação:
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.00601.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0500.0000.0000

Valor:

R$10.036,00 (dez mil e trinta e seis reais)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:BDE004F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.246/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

Objeto: A aquisição de equipamentos e material permanente, conforme proposta nº. 14819.606000/1210-05 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde (PSFs) da Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.
VRM IMPORT LTDA – CNPJ 45.157.605/0001-29
Vigência: 21/11/2023 à 31/12/2023
Dotação:
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.00601.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0500.0000.0000

Valor:
R$3.900,00 (três mil e novecentos reais)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:C3D06403

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.247/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

Objeto: A aquisição de equipamentos e material permanente, conforme proposta nº. 14819.606000/1210-05 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde (PSFs) da Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.
K.C.R.S COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP – CNPJ 21.971.041/0001-03
Vigência: 21/11/2023 à 31/12/2023
Dotação:
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.00601.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0500.0000.0000

Valor:
R$1.100,00 (um mil e cem reais)
BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:67D278D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.248/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

Objeto: A aquisição de equipamentos e material permanente, conforme proposta nº. 14819.606000/1210-05 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde (PSFs) da Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.
HOSP-ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ 36.764.774/0001-36
Vigência: 21/11/2023 à 31/12/2023
Dotação:
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.00601.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0500.0000.0000

Valor:
R$2.598,00 (dois mil e quinhentos e noventa e oito reais)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:265B1F75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.249/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

Objeto: A aquisição de equipamentos e material permanente, conforme proposta nº. 14819.606000/1210-05 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde (PSFs) da Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.
COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA – CNPJ 19.908.111/0001-29
Vigência: 21/11/2023 à 31/12/2023
Dotação:
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.00601.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0500.0000.0000

Valor:
R$16.878,70 (dezesseis mil e oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:AA2A025F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.250/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

Objeto: A aquisição de equipamentos e material permanente, conforme proposta nº. 14819.606000/1210-05 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde (PSFs) da Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.
DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 35.797.639/0001-24
Vigência: 21/11/2023 à 31/12/2023
Dotação:
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.00601.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0500.0000.0000

Valor:
R$3.020,00 (três mil e vinte reais)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:6DED84D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.251/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

Objeto: A aquisição de equipamentos e material permanente, conforme proposta nº. 14819.606000/1210-05 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde (PSFs) da Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.
TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 10.728.371/0001-48
Vigência: 21/11/2023 à 31/12/2023
Dotação:
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.00601.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0500.0000.0000

Valor:
R$4.338,30 (quatro mil e trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:8AF80DF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.252/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

Objeto: A aquisição de equipamentos e material permanente, conforme proposta nº. 14819.606000/1210-05 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde (PSFs) da Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.
EVORA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS – CNPJ 29.736.277/0001-69
Vigência: 21/11/2023 à 31/12/2023
Dotação:
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.00601.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0500.0000.0000

Valor:
R$7.000,00 (sete mil reais)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:AA70A490

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.253/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

Objeto: A aquisição de equipamentos e material permanente, conforme proposta nº. 14819.606000/1210-05 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde (PSFs) da Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 34.680.592/0001-51
Vigência: 21/11/2023 à 31/12/2023
Dotação:
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.00601.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0500.0000.0000

Valor:
R$4.019,00 (quatro mil e dezenove reais)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:1FD0C84C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.254/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

Objeto: A aquisição de equipamentos e material permanente, conforme proposta nº. 14819.606000/1210-05 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde (PSFs) da Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.
URSA COMERCIAL LTDA – CNPJ 26.628.908/0001-58
Vigência: 21/11/2023 à 31/12/2023
Dotação:
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.00601.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0500.0000.0000

Valor:
R$379,80 (trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:8C4F707F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.255/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

Objeto: A aquisição de equipamentos e material permanente, conforme proposta nº. 14819.606000/1210-05 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde (PSFs) da Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.
COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP – CNPJ 08.648.188/0001-90
Vigência: 21/11/2023 à 31/12/2023
Dotação:
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.00601.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0500.0000.0000

Valor:
R$557,86 (quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:8DAFD96E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.256/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

Objeto: A aquisição de equipamentos e material permanente, conforme proposta nº. 14819.606000/1210-05 do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde (PSFs) da Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.
POR DO SOL ENERGIA SOLAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 34.733.705/0001-30
Vigência: 21/11/2023 à 31/12/2023
Dotação:
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.00601.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.10279.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 226 – 01.0500.0000.0000

Valor:
R$6.755,20 (seis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:084D8B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 177/2023 - TOMADA DE PREÇOS 03/2023

Homologo a licitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de reconstrução de gabiões em diversos logradouros do município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, e adjudico à JRL ENGENHARIA LTDA no valor global de R$896.027,88.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F53123A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 200/2023 – PE SRP Nº 059/2023

HOMOLOGAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de carpete e cortinas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vespasiano/MG. **PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano** e a empresa: **JL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** para os **LOTES nº 001 e 002**, no valor total de **R$ 89.775,50.** A íntegra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:17C27329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 123/2023. Pregão Presencial nº 026/2023 pelo Sistema de Registro de Preço, do Tipo Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Registro de Preço para o futuro e eventual fornecimento de materiais didático/escolar e de expediente, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelo Decreto Municipal nº 2265/2020, Decretos Federais nº 7.892/2013 e 9.488/2018, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 08/12/2023, às 08h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, na Cidade de Volta Grande, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., ou pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento.

24/11/2023.
RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT -
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D1B6BA0B

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO - SERVIDORA ROSANGELA APARECIDA MARTINS (MATRÍCULA 2077)

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de férias-prêmio convertida em espécie realizado pela servidora Rosangela Aparecida Martins (Matrícula 2077).

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 23 de novembro de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:6FAAF91B

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO - SERVIDORA THATIANA DA SILVA INCERTINI (MATRÍCULA 3565)

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de adicional de pós-graduação realizado pela servidora **Thatiana da Silva Incertini (Matrícula 3565).**

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 23 de novembro de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:D8CE54F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
AUTORIZA PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE ABAETÉ/MG À VIAÇÃO SERTANEJA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 2991/2023

AUTORIZA PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE ABAETÉ/MG À VIAÇÃO SERTANEJA LTDA e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar **PERMISSÃO DE USO** de um terreno urbano situado às margens da Rodovia MG 060 – Abaeté/MG/ Paineiras, denominado Área 02 (desmembrada) com a área total de 3.000 metros quadrados, perímetro 340,00 m, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté/MG sob o nº 29693, do livro 2-RG, para a **VIAÇÃO SERTANEJA LTDA**, sociedade empresária Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.505.190/0001-39, com sede nesta cidade de Abaeté/MG, na rua Frei Orlando, 439, bairro Centro, CEP 35.620.000, a fim de que nela seja implantada uma sede administrativa e área de manutenção da empresa, bem como, instalação de quaisquer outros equipamentos necessários ao seu pleno e regular funcionamento.
§ 1º- A permissão de uso de bem público municipal dar-se-á sob a forma de Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal a ser celebrado de forma precária, gratuita, pelo prazo de 20 (vinte) anos.
§2º- Deverão ser realizados no imóvel, às expensas da permissionária, investimentos necessários para implantar uma sede administrativa e área de manutenção da empresa, bem como, instalação de quaisquer outros equipamentos necessários ao seu pleno e regular funcionamento.
§3º- Havendo cumprimento pela permissionária dos investimentos, durante o prazo da permissão, o imóvel será doado de pleno direito ao final da permissão.
§4º- Resolver-se á de pleno direito a concessão antes do decurso do prazo previsto no § primeiro, nas hipóteses previstas nos artigos 5º da Lei 2.045/2002 e na Lei 2395/2006, e em especial, quando a PERMISSIONÁRIA:
I – der ao imóvel destinação diversa da estabelecida daquela prevista no art. 1º;
II – der em locação, total ou parcialmente, o imóvel;
III – transferir a terceiros, a qualquer título, o imóvel que foi concedido sem prévia e expressa autorização da Permitente;
IV- descumprir quaisquer cláusulas do presente contrato, em especial, da proposta apresentada ao Permitente, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.
Parágrafo único – Resolver-se-á de pleno direito esta concessão, antes do decurso do prazo previsto na cláusula sétima deste instrumento e sem qualquer ônus, caso não haja mais condições logísticas de sua manutenção, pela Permissionária, independentemente de motivação específica.
Art. 2º- A permissionária apresentará por ocasião da celebração do contrato os documentos exigidos no artigo 29 da Lei 8666/93.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se todas as disposições constantes das Lei 2.045/2002 e Lei 2.395/2006.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 16 de novembro de 2023.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5E34443D

LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 36.260,63 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.01.02.14.422.0027.2005 ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO 3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00026		156,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		156,00
02.02.01.04.122.0003.2008 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA . 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053		1.410,37
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		910,37
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
3.3.9.0.93.00 Indenizações e Restituições - Ficha: 00056		310,34
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		310,34
02.03.01.09.122.0003.2014 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO SERVIDOR PÚBLICO 3.3.9.0.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00096		557,45
Fonte: 1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		195,84

Exploração de Recursos Naturais

Fonte: 1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

361,61

02.05.01.12.122.0005.2021 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00119 5.600,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

5.600,00

3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00122 70,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

70,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00125 380,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

380,00

02.05.01.12.361.0053.2023 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00146 735,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

735,00

02.05.01.12.365.0056.2031 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO PRÉ ESCOLAR
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00181 91,02

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 0,07

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 90,95

02.05.01.12.367.0056.2034 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO ESPECIAL
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00202 341,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 341,00

02.06.01.10.122.0031.2035 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO SUS
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00205 408,59

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

90,59

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

318,00

02.06.02.10.301.0032.2038 PROGRAMA MAIS MÉDICOS
3.3.9.0.46.00 Auxílio - Alimentação - Ficha: 00225 289,84

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

289,84

3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00226 659,70

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

659,70

02.06.02.10.301.0032.2040 MANUTENÇÃO DO NASF - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00238 1.940,00

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.940,00

02.06.02.10.302.0062.2045 ASSIT. MÉDICA (UPA/POLI) - BLOCO DE MED. E ALTA COMPL. E HOSPITALAR
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00275 3.500,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

3.500,00

02.06.02.10.302.0062.2046 AUX CARENTES VIAG TRATAMENO DE SAÚDE - BLOC MED ALTA COMPLEX AMB HOSP
3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00283 599,96

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

384,04

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

215,92

02.08.01.27.812.0010.2071 REALIZAÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00434 36,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 36,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00438 1.100,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.100,00

02.09.01.08.122.0033.2076 ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00478	4.520,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	951,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	842,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.727,00

02.09.02.08.241.0034.2077 PSB E PSE APOIO A REDE PRIVADA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
3.3.7.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00487 12.096,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 12.096,00

02.09.02.08.244.0033.2079 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL.
3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00501 1.339,86

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.339,86

02.11.02.13.392.0040.2101 MANUTENÇÃO ATIVIDADES FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00648	119,50
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	119,50
	36.260,63

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.03.01.09.272.0003.2016 PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.9.0.03.00 Pensões - Ficha: 00100 1.339,86

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.339,86

02.05.01.12.361.0053.2023 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00143 3.570,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

3.500,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

70,00

02.06.01.10.122.0031.2035 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO SUS
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00204 318,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

318,00

02.06.02.10.301.0032.2039 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00228 949,54

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

949,54

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00233 1.940,00

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.940,00

02.06.02.10.302.0062.2045 ASSIT. MÉDICA (UPA/POLI) - BLOCO DE MED. E ALTA COMPL. E HOSPITALAR
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00279 474,63

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

90,59

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

384,04

02.07.01.04.122.0043.2055 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00333 14.603,78

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 0,07

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 90,95

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 619,50

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 215,92

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.096,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	735,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	380,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	156,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	310,34

02.07.01.17.511.0064.2060 APOIO E INFRAESTRUTURA RURAL
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00380 557,45

Fonte: 1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

195,84

Fonte: 1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

361,61

02.07.01.26.782.0043.2066 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00406	11.256,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	36,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	951,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	842,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.727,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.600,00
02.08.01.27.812.0010.2069 PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO AMADOR	
3.3.5.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00421	341,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 02.09.04.16.482.0058.2095 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	341,00
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00592	910,37
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	910,37
	36.260,63

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 02 de Outubro de 2023

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A94483E3

LICITAÇÃO E RH
ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R$ 112.041,69 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.02.01.04.122.0003.2008 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA .

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00050	270,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053	1.329,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	465,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	465,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	299,00
02.05.01.12.361.0053.2023 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00143	6.397,13
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.397,13
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00145	7.080,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.080,00

Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00146 800,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

800,00

02.05.01.12.365.0052.2029 ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR.

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00175 6.512,36

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 6.512,36

02.05.01.12.367.0054.2111 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00199	492,25
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	275,08
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	217,17

02.06.01.10.122.0031.2035 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO SUS
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00207 12.714,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

3.714,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

9.000,00

02.06.02.10.301.0032.2039 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00231 1.161,55

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

224,00

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

937,55

02.06.02.10.302.0062.2045 ASSIT. MÉDICA (UPA/POLI) - BLOCO DE MED. E ALTA COMPL. E HOSPITALAR
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00277 73,00

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

73,00

02.06.02.10.303.0029.2049 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - BLOCO DA ASSIST. FARMACÊUTICA
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00290 922,40

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

345,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

495,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

82,40

02.07.01.04.122.0045.1011 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00336 53.564,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 53.564,00

02.07.01.04.122.0045.2056 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00346 530,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 530,00

02.08.01.04.122.0003.2068 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00416	17.472,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.472,00
02.08.03.23.695.0041.2074 DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO MUNICIPAL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00464	1.324,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.324,00

02.09.02.08.244.0033.2080 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00506 1.400,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.400,00
112.041,69

ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.02.01.04.122.0003.2008 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA .

3.3.9.0.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00054	1.599,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	465,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	465,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	299,00

02.05.01.12.361.0053.2023 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00143 14.277,13

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

6.397,13

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

800,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

7.080,00

02.05.01.12.365.0052.2029 ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR.
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00175 6.512,36

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

6.512,36

02.05.01.12.367.0054.2111 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00200 274,83

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos 274,83

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00201 217,42

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

0,25

Fonte: 2.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

217,17

02.06.01.10.122.0031.2035 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO SUS
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00206 12.714,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

3.714,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

9.000,00

02.06.02.10.301.0032.2039 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00228 1.161,55

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

224,00

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

937,55

02.06.02.10.302.0062.2045 ASSIT. MÉDICA (UPA/POLI) - BLOCO DE MED. E ALTA COMPL. E HOSPITALAR
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00273 73,00

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

73,00

02.06.02.10.303.0029.2049 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - BLOCO DA ASSIST. FARMACÊUTICA
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00287 922,40

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

345,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

495,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

82,40

02.07.01.04.122.0045.1011 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00337	13.796,45
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.796,45
4.4.9.0.30.00 Material de Consumo - Ficha: 00338	3.691,43
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.691,43
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00339	31.076,12
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.076,12
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00340	5.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

02.07.01.04.122.0045.2056 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00349 530,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 530,00

02.08.01.04.122.0003.2068 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00414 1.472,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.472,00

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00415 16.000,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 16.000,00

02.08.03.23.695.0041.2074 DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO MUNICIPAL
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00461 961,50

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 961,50

3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00462 362,50

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 362,50

02.09.02.08.244.0033.2080 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00507 1.400,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.400,00
112.041,69

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 03 de Outubro de 2023

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5FA67AB2

LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 267.962,21 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.01.10.122.0031.2035 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO SUS
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00203 16.394,85

Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

16.394,85

02.06.02.10.301.0032.2039 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00227		103.018,99
Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		103.018,99
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00228		140.619,63
Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		140.619,63

02.06.02.10.301.0032.2040 MANUTENÇÃO DO NASF - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00237 7.928,74

Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

7.928,74

267.962,21

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 05 de Outubro de 2023

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:22ED755B

LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 185.065,60 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.05.01.12.361.0057.2026 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00158 137.908,96

Fonte: 1.576.001.0000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação

39.181,70

Fonte: 1.576.001.0000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação

98.727,26

02.05.01.12.367.0054.2033 ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL.

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00190	15.957,04
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	15.957,04
02.07.01.04.122.0045.1011 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00336	8.451,60
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	8.451,60
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00337	13.248,00
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	13.248,00
02.08.03.23.695.0041.2074 DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO MUNICIPAL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00464	9.500,00
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	9.500,00
	185.065,60

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 06 de Outubro de 2023

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:8C1E12CC

LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 1.030.949,78 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.05.01.12.361.0057.2026 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00158	44.323,25
Fonte: 2.553.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	18.619,60
Fonte: 2.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	13.650,21
Fonte: 2.576.001.0000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar	12.053,44

(PTE)
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação

02.06.02.10.301.0032.1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UBS - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00224 1.575,00

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.575,00

02.06.02.10.301.0032.2039 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00229		99.573,11
Fonte:	2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		99.573,11
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00231		55.850,02
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.935,64
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.187,49
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		52.726,89

02.06.02.10.301.0032.2042 ENFRENTAMENTO AO COVID-19

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00253	1.100,00
Fonte: 2.659.000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	100,00
Fonte: 2.659.000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.000,00

02.06.02.10.302.0062.2044 IMPLANT. E MANUT. DA REDE PSICOSOCIAL - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPL AMB H

3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00264		15.000,00
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		15.000,00
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00265		8.200,00
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		8.200,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00268		1.593,23
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		24,00
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		151,62
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.417,61

02.06.02.10.302.0062.2045 ASSIT. MÉDICA (UPA/POLI) - BLOCO DE MED. E ALTA COMPL. E HOSPITALAR

3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00273		125.900,00
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.700,00
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		124.200,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00277		143.285,12
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.041,60
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		6.380,02
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.212,03
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		98.970,34
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		19.681,13
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		16.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00280		144.550,05
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		134.702,46
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		9.847,59

02.07.01.15.451.0060.1014 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM VIAS PÚBLICA.

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00356	390.000,00
Fonte: 2.710.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial dos Estados	390.000,00
	1.030.949,78

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 09 de Outubro de 2023

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DFA870F4

LICITAÇÃO E RH
ABRE CÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Especiais as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 30.496,24 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.02.10.301.0032.2039 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00704 30.496,24

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

1.214,88

Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

54,88

Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

29.226,48

30.496,24

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Especiais autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.06.02.10.306.0030.2052 MANUT ALIM E NUTRI/VIG ALIM E NUTRICIONAL - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00321		29.446,24
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos		164,88
Fonte:	2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos		54,88
Fonte:	2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		29.226,48
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00322		1.050,00
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos		1.050,00
			30.496,24

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 25 de Outubro de 2023

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DF558718

LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 300.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.11.02.13.392.0040.2101 MANUTENÇÃO ATIVIDADES FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL
3.3.5.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00642 300.000,00

Fonte: 1.710.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
Transferência Especial dos Estados

300.000,00

300.000,00

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 30 de Outubro de 2023

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 300.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :
02.11.02.13.392.0040.2101 MANUTENÇÃO ATIVIDADES FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL
3.3.5.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00642 300.000,00

Fonte: 1.710.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
Transferência Especial dos Estados

300.000,00

300.000,00

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 30 de Outubro de 2023

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:8EF134A6

LICITAÇÃO E RH
ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R$ 512.093,81 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.05.01.12.122.0005.2021 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00120 5.700,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

5.700,00

02.05.01.12.361.0053.2023 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00139	446.570,60
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	515,85
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	79.054,75
Fonte:	1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	340.000,00

02.05.01.12.365.0051.2028 ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAIS
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00161 15.000,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

15.000,00

02.05.01.12.365.0052.2029 ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR.
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00172 24.429,08

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

24.429,08

02.05.01.12.367.0054.2033 ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL.
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00190 1.000,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

02.06.02.10.302.0062.2045 ASSIT. MÉDICA (UPA/POLI) - BLOCO DE MED. E ALTA COMPL. E HOSPITALAR
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00274 1.790,00

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.790,00

02.07.01.04.122.0045.2056 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00341	7.125,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	535,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.590,00

02.09.01.08.122.0033.2076 ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS.
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00478 3.719,13
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.719,13

02.09.02.08.244.0033.2119 FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS – ACORDO JUDICIAL – VALE S.A.
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00696 5.000,00

Fonte: 1.669.029.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

5.000,00

02.12.01.20.122.0061.2104 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00665 1.760,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.760,00

512.093,81

ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.05.01.12.122.0005.2021 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00119 5.700,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

5.700,00

02.05.01.12.361.0053.2023 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00138	367.515,85
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	515,85
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00
Fonte:	1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	340.000,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00143	79.054,75
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	79.054,75

02.05.01.12.365.0051.2028 ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAIS
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00160 15.000,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

15.000,00

02.05.01.12.365.0052.2029 ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR.
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00175 24.429,08

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

24.429,08

02.05.01.12.367.0054.2033 ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL.
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00189 1.000,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

02.06.02.10.302.0062.2045 ASSIT. MÉDICA (UPA/POLI) - BLOCO DE MED. E ALTA COMPL. E HOSPITALAR
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00280 1.790,00

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.790,00

02.07.01.04.122.0045.2056 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00342	7.125,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	535,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.590,00
02.09.01.08.122.0033.2076 ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS. 3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00479	1.900,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.900,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00483	19,13
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	19,13
3.3.9.0.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00484	1.300,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
3.3.9.0.93.00 Indenizações e Restituições - Ficha: 00485	500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00

02.09.02.08.244.0033.2119 FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS – ACORDO JUDICIAL – VALE S.A.
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00698 5.000,00

Fonte: 1.669.029.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

5.000,00

02.12.01.20.122.0061.2104 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00666 1.760,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.760,00

512.093,81

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 31 de Outubro de 2023

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F6629615

LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 226.357,38 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.02.10.301.0032.2039 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00227 141.766,19

Fonte: 1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

124.080,00

Fonte: 1.659.026.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde
Outros Recursos Vinculados à Saúde

17.686,19

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00228 9.468,58

Fonte: 1.659.026.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde
Outros Recursos Vinculados à Saúde

9.468,58

02.06.02.10.301.0032.2040 MANUTENÇÃO DO NASF - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00237 16.330,36

Fonte: 1.659.027.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Promove Minas Outros Recursos Vinculados à Saúde

16.330,36

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00238 19.192,25

Fonte: 1.659.027.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Promove Minas Outros Recursos Vinculados à Saúde

19.192,25

02.06.02.10.305.0030.2051 MANUT. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00306 39.600,00

Fonte: 1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

39.600,00

226.357,38

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 31 de Outubro de 2023

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B83531C4

LICITAÇÃO E RH
REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 172/2023

PORTARIA Nº 254/2023

"REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 172/2023".

O **Prefeito Municipal de Abaeté-MG**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e com assento na Legislação Pertinente;

RESOLVE:

Art.1º– revogar, parcialmente, a portaria nº 172/2023;

Art.2º- Alterar a Comissão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 172/2023:

I – Tendo a seguinte composição:

NILTON OSVALDO ARRUDA
MICAELA RAMUALDO DA SILVA
IASMIN GABRIELLE SOARES CORGOZINHO

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Abaeté-MG, 21 de novembro de 2023.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:BDB5752D

LICITAÇÃO E RH
REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 173/2023

PORTARIA Nº 255/2023

"REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 173/2023".

O **Prefeito Municipal de Abaeté-MG**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e com assento na Legislação Pertinente;

RESOLVE:

Art.1º– revogar, parcialmente, a portaria nº 173/2023;

Art.2º- Alterar a Comissão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 173/2023:

I – Tendo a seguinte composição:

NILTON OSVALDO ARRUDA
ANTÔNIO JOSÉ MAIA NETO
IASMIN GABRIELLE SOARES CORGOZINHO

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Abaeté-MG, 21 de novembro de 2023.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E23FBD15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA Pregão Presencial para RP nº 32/2023
Do tipo menor preço item, no dia 11/12/2023, as 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua João Massoriol, n.55, Bairro Vila Eugenio. Objeto; Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de restaurantes para fornecimento de (refeições e marmitex) no Município de Alpercata. Edital disponível na Prefeitura, no horário de 08h às 11h.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:FF796E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, RETIFICAÇÃO da publicação realizada no dia 24/11/2023, Edição 3649 no Diário Oficial dos Municipios Mineiros – AMM-MG. **Onde se lê:** valor mensal de R$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais),

totalizando um valor global de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais); **LEIA-SE:** valor mensal de R$ 2.235,00 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais), totalizando um valor global de R$ 26.820,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais).

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:6156AF6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA TROCA DE MARCA

ATA DE ANÁLISE : TROCA DE MARCA
PROCESSO: 15/2023
PREGÃO: 10/2023
OBJETO: SRP - GENEROS ALIMENTICIOS

NO DIA 21 DE NOVEMBRO, O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS ENVIOU A ATA DE ANÁLISE DE TROCA DE MARCA, NOS SEGUINTES TERMOS:

ATA PARA ANÁLISE DE TROCA DE MARCA DOS ITENS 43 E 45:
MACARRÃO ESPAGUETE E MACARRÃO PARAFUSO DA MARCA DIANA PARA A MARCA QDELICIA

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2.023 (21/11/2023), às 8h00min, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Joaquim José Terra, nº 13, Alterosa - MG, reuniram-se os membros representantes do Conselho de Alimentação Escolar, representantes Técnicos da Secretaria de Educação, juntamente com alguns servidores dos setores, para avaliação do item macarrão espaguete e macarrão parafuso, para possível troca de marca. Motivados por um documento de Solicitação de Troca de marca, datado de 20/11/2023, a empresa Ana Flávia Garcia Chagas ME, inscrita no CNPJ: 25.052.801/0001-21, Inscrição Estadual 002.782191.00-90, localizada na rua Sassafrás, número 15, bairro Jardim Novo Horizonte , CEP: 37.170-000, Boa Esperança/MG, vem por meio deste documento, solicitar a troca de marca do item 43: Macarrão Espaguete e item 45: Macarrão Parafuso, marca DIANA, pela marca QDELÍCIA, pelo motivo de não trabalhar com a marca, conforme documento em anexo. Após analisar os itens da marca QDELÍCIA, a comissão acima descrita, aceitou a troca da marca DIANA pela marca QDELÍCIA, uma vez que analisou, experimentou e comparou as duas marcas de macarrão e constatou que são duas marcas compatíveis. Vale informar que o aceite da troca é devido a compatibilidade do produto e a necessidade do produto para atendimento direto aos alunos. Nada mais, havendo a tratar, e para constar eu, Suely Ferreira Júlio, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais Membros da Comissão de Avaliação.

Alterosa, 21 de novembro de 2023
Conselho de Alimentação Escolar
Portaria nº 125/2021

ASSIM, FICA ACEITA A MARCA PROPOSTA PELA EMPRESA.
NADA MAIS HAVENDO A DECLARAR,

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:AA2DD71D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 49/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 11/12/2023, às 08:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a permissão de uso de espaço público para realização do Astolfest, no período de 30 e 31 de dezembro de 2023, conforme especificações deste edital. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 22/11/2023. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4D557C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

CONTRATANTE: Município de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Fratelli Construções Ltda.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo dos serviços, e prorrogação do prazo de execução da obra previstos na cláusula décima do referido contrato, com amparo no § 1º do art. 65 da Lei n º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO: O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo de R$ 77.471,62 (setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) do valor total do contrato supracitado, conforme justificativa técnica, e previsto na Cláusula Décima do referido contrato. O valor total do contrato passa de R$ 1.051.328,85 (um milhão e cinquenta e um mil e trezentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 1.128.800,47 (um milhão e cento e vinte e oito mil e oitocentos reais e quarenta e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de execução da obra será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até o dia 21 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha: 080 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.008 44.90.51.00 – Fonte: 1710 – Saldo: R$ 33.558,37; Ficha: 598 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.008 44.90.51.00 – Fonte: 2710 – Saldo: R$ 210.258,69
DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:9E225F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 059/2023, Pregão Eletrônico n° 025/2023, tipo menor preço por lote, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os casos de: incêndio, colisão, furto, roubo, acidentes, capotagem, queda de precipícios, barreiras ou de pontes, atos danosos praticados por terceiros, inundação, alagamento, vendavais, terremotos, raios, granizo e queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, danos a vidros, pneus e

demais acessórios, bem como, socorro mecânico e guincho, além de assistência 24h, para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo território nacional e, conforme condições e descrições estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das propostas: Das 07h do dia 28/11/2023 até as 12h30min do dia 11/12/2023. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h do dia 11/12/2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:BCF90DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 058/2023, Pregão Presencial n° 015/2023, tipo menor preço por item, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de produtos panificados e correlatos, destinados a atender as solicitações dos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 12/12/2023, às 12h30min. Reunião Inaugural: 12/12/2023, às 13:00 horas. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:F3DEF047

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

CONTRATANTE: Município de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Fratelli Construções Ltda.
DO OBJETO: O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo da execução da obra, previsto na Cláusula Quarta do referido contrato.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de execução da obra será prorrogado por 30 (trinta) dias, ou seja, até o dia 27 de dezembro de 2023.
DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:8143E4CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS – PROCESSO n° 042/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 – torna público o contrato n° 161/2023. Empresa: ALFALAGOS LTDA – CNPJ 05 194 502/0001-14. Vigência: 12 meses. Valor: R$14.850,00. Objeto: aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bela Vista de Minas/MG.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:7BFE5860

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS – PROCESSO n° 144/2023, INEXIGIBILIDADE 042/2023 – torna público o contrato n° 162/2023. Empresa: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA – CNPJ 25.321.806/0001-02. Vigência: 05 meses. Valor: R$290.000,00. Objeto: apresentação de show musical por parte da FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, neste ato representada pela CONTRATADA, ao público presente na 32° Cavalgada de Bela Vista de Minas, que será realizado no Munícipio de Bela Vista de Minas, no dia 27 de abril de 2024, no Parque de Exposição Maestro Valdivino dos Santos.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:7482D883

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS – PROCESSO n° 130/2023, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 017/2023 – torna público o contrato n° 163/2023. Empresa: Bralim Serviços LTDA (Filial) – CNPJ 45.165.884/0002-53. Vigência: 12 meses. Valor: R$6.038.820,4. Objeto: revitalização da Av. Arthur Costa e Silva no município de Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:BA6BE86E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 033/2019 PROCESSO Nº 101/2019 - DISPENSA Nº 006/2019

OBJETO: contratação com a Associação dos Municípios Mineiros – AMM para publicação no Diário Online Municipal – DOM para publicação dos avisos e extratos de licitação feita pelo setor de licitação. **CONTRATADA:** Associação dos Municípios Mineiro, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, ficando vigente por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **ASSINATURA:** 27 de novembro de 2023.
Borda da Mata/MG, 27 de novembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:82B5B576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

ERRATA Nº 01 EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, VISANDO OBRASDE "ARRUAMENTO", OU SEJA, TERRAPLANAGEM, MOVIMENTAÇÕESEM GERAL DE TERRA, DEFINIÇÃO FISICA DAS RUAS, DEMARCAÇÃO DE LOTES, COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E OUTROS CONFORME DESCRITOS EM PLANILHAS ANEXO AO PROCESSO, NO LOTEAMENTOSOCIALSERRA DAS ESTRELAS, LOCALIZADO NO BAIRRO FREI ORESTES. Fica retificado o edital nos seguintes termos:
EDITAL NO ITEM – 5 - DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE

Onde se lê:
5.1. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues simultaneamente no certame licitatório, na sala de licitações localizada na **Prefeitura Municipal, Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, até às 09:00 horas do dia 11/10/2023**, em envelopes não transparentes, separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da identificação da licitante, os seguintes dizeres:

Lê - se
5.1. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues simultaneamente no certame licitatório, na sala de licitações localizada na Rua Alferes Antônio Dias, 198, Centro**, até às 09:00 horas do dia 07/12/2023**, em envelopes não transparentes, separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da identificação da licitante, os seguintes dizeres:

FICA MANTIDO A DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES PARA O DIA 07/12/2023 as 09:00hs, no mesmo local descrito no Edital. A presente errata está disponível no site: www.brazópolis.mg.gov.br. Informações através do e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através do seguinte telefone: (35) 98421-9093. Brazópolis, 27 de novembro de 2023. Juliana Alves de Freitas

Divisão de Licitações

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:57EA33AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PL 185/2023 DISPENSA 057/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 057/2023 - Processo Licitatório nº 185/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 49.874.395 MARIA OLIVIA VISOTTO, COM FINS DE LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM E OFERTA DE REFEIÇÕES À FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO E RELATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Contratado: 49.874.395 MARIA OLIVIA VISOTTO, inscrita no CNPJ sob o nº 49.874.395/0001-40, localizado a Rua Capitão Manoel Gomes, nº 65, bairro Centro, na cidade de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, nesse ato representado pela Senhora Maria Olivia Visotto, inscrita no CPF sob o nº 605.040.806-87 e portadora do RG nº 59.725.977-X SSP/SP.

Brazópolis, 27/11/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:718B5058

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO 123/2023 - PL 185/2023 DISPENSA 057/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023 – Dispensa nº 057/2023 - Processo Licitatório nº 185/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 49.874.395 MARIA OLIVIA VISOTTO, COM FINS DE LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM E OFERTA DE REFEIÇÕES À FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO E RELATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Contratado: 49.874.395 MARIA OLIVIA VISOTTO, inscrita no CNPJ sob o nº 49.874.395/0001-40, localizado a Rua Capitão Manoel Gomes, nº 65, bairro Centro, na cidade de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, nesse ato representado pela Senhora Maria Olivia Visotto, inscrita no CPF sob o nº 605.040.806-87 e portadora do RG nº 59.725.977-X SSP/SP. Valor: R$5.654,00 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais). Vigência: 27/11/2023 a 27/12/2023.

Brazópolis, 27/11/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:3A27E3D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 190/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 090/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 190/2023 – Pregão Presencial nº 090/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO HIDRÔMETRO UNIJATO A SER UTILIZADO NAS RESIDÊNCIAS DO DISTRITO DE LUMINOSA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Abertura: 14/12/2023 às 09:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373. Brazópolis, 27/11/2023.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:86F50532

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0266/2023 – Pregão Eletrônico nº 073/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO - CMED, RESOLUÇÃO Nº 5 DE 9 DE OUTUBRO DE 2003, UTILIZANDO-SE O PREÇO FABRICANTE.**
Data: 11/12/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.
Caldas/MG, 28 de novembro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:0652AC1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0267/2023 – Pregão Eletrônico nº 074/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM REMOÇÃO DE RESÍDUOS FUNERÁRIOS PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**
Data: 11/12/2023 – 14h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 28 de novembro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:21712D21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
HOMOLOGAÇÃO

PRC nº 054/2023 - Inex nº 027/2023 - HOMOLOGAÇÃO:24/11/2023.OBJETO: cinco inscrições no curso "Orientações sobre a tramitação das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) e a criação do orçamento impositivo no município", para os vereadores Luiz Paulo Nepomucenia, Leila Paula Modesto da Silva Fagundes, Caio Nascimento Daher, Rodrigo da Costa do Nascimento e Maria do Carmo Pereira da Silva.Contratado: Gênesis Capacitação em Gestão Pública Ltda.Valor: R$ 3.950,00.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS,
24/11/2023.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:2A98A213

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 209/2023

"Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de Imóvel Urbano e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que Cambuí tem características naturais, ainda não potencializadas como atrativo, que fazem do município um potencial indutor de fluxo turístico;

CONSIDERANDO que as características do local se destacam principalmente pelas belas paisagens e grande perímetro rural a ser comtemplado como destino para turistas;

CONSIDERANDO que se trata de local com altitude considerável a proporcionar vista de todo o município e ser aproveitado ao turismo local, como na utilização de produtos turísticos como apreciação das paisagens, esportes de voo livre entre outros, como é o caso do Morro do Cruzeiro, que além de seu potencial turístico é uma paisagem natural em meio ao cenário urbano em Cambuí.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para efeitos de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis descrito no parágrafo único deste artigo, pertencentes à 1) ELIANE CÉSAR REZENDE AISMOTO, do lar, portadora da cédula de identidade RG n°. 18.897.229-8 expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n°.310.682.946-04, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Luiz Razera, n° 1270, apto 23ª, Jardim Elite, na cidade de Piracicaba - SP cuja certidões de inteiro teor emitidas pela Serventia de Registro Imobiliário e laudo de avaliação mercadológico fazem parte integrante deste Decreto;

Parágrafo Único – Os imóveis objetos de desapropriação encontram-se inscritos nas Matrículas n°.26.490 da Serventia de Registro Imobiliário da Comarca e corresponde as seguintes descrições:
I – Uma chácara sob o n° 01, da quadra "A", fazendo frente para a ESTRADA DO CRUZEIRO, nesta cidade de Cambuí – MG, com área de 2.000,00m², dentro da seguinte descrição: 27,00m de frente pela referida estrada; 31,00m de largura nos fundos, confrontando com a área de preservação ambiental, 72,00 da frente aos fundos de um lado, confrontando coma chácara n° 02 e 42,00m confrontando com a TELEMIG, aí faz canto e desce mais de 20,00m confrontando com a área de preservação ambiental do outro lado, objeto da matrícula n° 26.490 do S.R.I desta comarca.

Art. 2º - A área à ser desapropriada será destinada para exploração e desenvolvimento turístico no Município.

Art. 3º - Pela área descrita no parágrafo único do art. 1º, apurou-se o seguinte valor médio:
I – Uma chácara sob o n° 01, da quadra A, objeto da matrícula nº.26.490 do S.R.I desta comarca, com área de 2.000,00m² – valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Art. 4º - A desapropriação que se pretende tem caráter de URGÊNCIA, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto n.º 207/2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 27 de novembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A5E24DAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 0137/2023

Torna público extrato do contr. 0137/2023, proc. 095/2022, Pregão Presencial 031/2022. Objeto: FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE FORMA PARCELADA DOS VEÍCULOS E MAQUINAS MUNICIPAIS. Contratado LIDER PNEUS LTDA EPP CNPJ: 00.464.331/0001-82 Vlr: R$; 1.081.720,00 Vig: 09/11/2023 a 31/12/2023, Oseas Almeida júnior: prefeito municipal de campo azul-mg.
EXTRATO DO CONTRATO 0138/2023
Torna público extrato do contr. 0138/2023, proc. 087/2023, Dispensa 016/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA DE DUTO SUCÇÃO, 03(TRES) POLEGADAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA DE CAMPO AZUL/MG. Contratado AGUATECNICA SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.150.060/0001-04 Vlr: R$; 2.100,00 Vig: 24/11/2023 a 31/12/2023, Oseas Almeida júnior: prefeito municipal de campo azul-mg.
EXTRATO DO CONTRATO 0139/2023
Torna público extrato do contr. 0139/2023, proc. 085/2023, Pregão Presencial 025/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE CONVENIOS DO MUNICIPIO DE CAMPO AZUL/MG. Contratado MADIA AGUIAR SILVA CNPJ: 30.759.224/0001-42 Vlr: R$; 76.200,00 Vig: 27/11/2023 a 26/11/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul- MG.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:82F31383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO Nº 165

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 165/2023, Pregão Eletrônico nº 048/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG. Sessão Pública dia 11/12/2023 às 13h00min, na plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Informações pelo Site: www.caparao.mg.gov.br Telefone: (32) 3747-1026; e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br, ou pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura de Caparaó/MG, 27 de novembro de 2023,

VILMA LOUZADA FERREIRA –
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:8E68956F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO Nº 166

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 166/2023, Pregão Presencial nº 052/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de A a Z, contidos na Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó – MG. Sessão Pública dia 12/12/2023 às 13h00min, no setor de licitações, sede da Prefeitura Municipal. Informações pelo Site: www.caparao.mg.gov.br Telefone: (32) 3747-1026; e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br, ou pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura de Caparaó/MG, 27 de novembro de 2023,

VILMA LOUZADA FERREIRA –
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:33E21BC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 195/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto –**PERFURAÇÃO DE NOVO POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE DE ALMAS. Contratada: RIBER POÇOS ARTESIANOS LTDA,** CNPJ: 19.469.281/0001-54, no valor total de **R$119.540,17 (cento e dezenove mil, quinhentos e quarenta reais e dezessete centavos).** Carmo do Paranaíba, 24 de novembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6DF4B2E8

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 196/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: aquisição de serviços de emplacamento e expedição de documentos para veículos novos e de transferência de propriedade de veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Paranaíba, segundo quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 11/12/2023. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 27 de novembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3054EF8D

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 197/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Contratação de empresa ou pessoa física especializada em geologia e topografia para a realização de laudo espeleológico de regularização ambiental do Aterro Sanitário Municipal... **DATA DA SESSÃO:** 11 de dezembro de 2023, às 13:30. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 27 de novembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:DE99BC18

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 198/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico cujo objeto é Aquisição de equipamentos odontológicos permanentes para uso nas UBS's (Unidades Básicas de Saúde) e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), para atendimento/tratamento odontológico nas Unidades de Saúde. Conforme Portaria 3.389 de 10 de dezembro de 2020 e Resolução 6.964 de 06 de dezembro de 2019. DATA DA SESSÃO: 12 de dezembro de 2023, às 13:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Carmo do Paranaíba, 27 de novembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CCA1E5EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 031/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Processo Licitatório nº: 221/2023

Dispensa nº: 031/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE COMBATE A INCÊNDIO E PREVENÇÃO AO PÂNICO DAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA DOS USUÁRIOS E MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: NINA PREVENÇÕES LTDA – CNPJ: 04.170.251/0001-75

Valor total:R$ 12.676,00 (doze mil seiscentos e setenta e seis.).

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II

Dotação:3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0023
Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte: 1.550.000

Ratificado em: 24/11/2023

MARIA DO CARMO MASSENSINI
DIRETOR MUNICIPAL DE EDUAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 168/2023

Processo Licitatório nº: 221/2023

Forma de Contratação: Dispensanº 031/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: NINA PREVENÇÕES LTDA – CNPJ: 04.170.251/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE COMBATE A INCÊNDIO E PREVENÇÃO AO PÂNICO DAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA DOS USUÁRIOS E MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Valor total:R$ 12.676,00 (doze mil seiscentos e setenta e seis.).

Data de Assinatura: 24/11/2023

Vigência: 24/11/2023 a 31/01/2024
Dotação:3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0023
Descrição: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte: 1.550.000

MARIA DO CARMO MASSENSINI
Diretor Municipal de Eduação

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:999995BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 032/2023 E EXTRATO DO CONTRATO 169/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Processo Licitatório nº: 222/2023
Dispensa nº: 032/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROLOSDE FITA DE LED, COM INTUITO DE SEREM UTILIZADOS NA DECORAÇÃO DE EVENTOS, AÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: TCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 12.478.614/0001-62

Valor total:R$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais.).

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II

Dotação:3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009
Descrição:MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Fonte: 1.500.000

Ratificado em: 24/11/2023

ALESSANDRO HERCULANO CASEMIRO
CHEFE DE GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 169/2023

Processo Licitatório nº: 222/2023

Forma de Contratação: Dispensanº 031/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: NINA PREVENÇÕES LTDA – CNPJ: 04.170.251/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROLOSDE FITA DE LED, COM INTUITO DE SEREM UTILIZADOS NA DECORAÇÃO DE EVENTOS, AÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Valor total:R$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais.).

Data de Assinatura: 24/11/2023

Vigência: 24/11/2023 a 31/01/2024

Dotação:3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009
Descrição:MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Fonte: 1.500.000

ALESSANDRO HERCULANO CASEMIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:2316010C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

ERRATA TERMO ADITIVO

ERRATA de publicação do Termo Aditivo

Termo Aditivo:1º (primeiro)
ContratoNº 101/2023
Processo LicitatórioNº 87/2023
PublicaçãoNº 3649
ANO XV
Data da Publicação:24 de novembro de 2023
Páginas: 300

Onde se lê:"Processo Licitatório nº:087/2023"
Leia-se:"Processo Licitatório nº:194/2023

Onde se lê:"CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2023"
Leia-se:"CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 136/2023"

Os demais dados da publicação permanecem inalterados.

Coimbra/MG, 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:B4BB5C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2023-2ª RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG
SEGUNDA RERRATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2023
O Município de Coimbra torna público a rerratificação do Pregão Presencial nº 145/2023, Processo Licitatório nº 219/2023, tendo como objeto a Seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais locações de equipamentos e estruturas para eventos diversos, tendo sido alterado o Lote 02, sendo retirados os geradores, passando os memos para o novo Lote 11, estabelecidos no Edital e no Termo de Referência (Anexo I). Data de julgamento: 08/12/2023 às 08:00 horas. Local: Sala de Licitações, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O Edital Retificado encontra-se disponível no site: http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/. Maiores informações pelo telefone (32)3555-1152, nos horários de 07:00 às 11:00h e de 12:00 as 16:00. Coimbra, 27 de novembro de 2023.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:31C3AA79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 110/2023
DISPENSA N.º 049/2023

OSecretárioMunicipal de Saúde do Municípiode Confins/MG, no uso desuas atribuiçõesque lhe conferee de acordocom o decreto 1.309 de 13 de Janeiro de 2023, concomitantemente com o art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, conforme consta no Processo licitatórioa manifestação da Comissão Permanente deLicitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:
RATIFICAR o presente Processo Administrativo na modalidade DISPENSA N° 049/2023 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA SÃO JOSÉ Nº 86, CENTRO, CONFINS/MG, CEP: 33500-000 PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA BASE DESCENTRALIZADA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) EM CONFINS/MG.**
Ratificado Fátima Maria de Oliveira, CPF 374.550.286-87, Carteira de Identidade PCMG-1.167.920, por outorga uxória de seu marido, o Sr. José de Oliveira Soares, CPF 033.548.301-15, PCMG 1.362.768 residente e domiciliado a Rua José Oliveira Silva, nº 100, bairro Tavares, Confins/MG.

O valor total do presente Contrato é de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) anual, sendo o valor mensal equivalente a R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).
O Pagamento será realizado diretamente ao locador, em até 15 (quinze) dias após findado o mês mediante envio de recibo de aluguel/nota fiscal de locação pelo locador, a ser depositado em conta corrente descrita no posterior contrato.
A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Temo Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabìveis paraacontratação.
Confins, 27de novembro de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:98B0B0DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL- CHAMADA PÚBLICA Nº 006-2023 - SELEÇÃO PROJETOS LEI PAULO GUSTAVO

AVISO DE EDITAL Nº 006/2023
O Município de Confins/MG através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Confins, tornapúblico o presente **edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006-2023 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DEAPOIO AUDIOVISUAL BOLSAS CULTURAIS PARA CAPACITAÇÃO -COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).**As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas a partir do **dia 28 de novembro de 2023 até dia02 dedezembrode 2023.** O edital e demais anexos poderá ser adquirido na sua íntegra no site Oficial do Município de Confins/MG no Link: https://www.confins.gov.br/leipaulogustavo.Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins/MG. Tel. de contato (31) 3686-1326.

WALTENCIR LOPES DOS SANTOS.
Coordenador da Comissão de Seleção da Lei Paulo -

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D4040C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2023 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 112/2023 – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 021/2023. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$2.356.891,68, na data 11/12/2023 às 09:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:53CA0452

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, COMUNICA que está **SUSPENSO** oProcesso Licitatório nº 272/2023 – Pregão Presencial nº 074/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Bomba Dosadora e Cabeçote para Estação de Tratamento de Água conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. MOTIVO: Para análise do Termo de Referência, visando possíveis alterações. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 27 de novembro de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA
– Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:3B9D3599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 067/2023, PP 051/2023

Extrato de contrato 104.2023. Objeto: contratação de empresa especializada para implementação de medidas técnicas, administrativas, jurídicas, urbanísticas, de topografia e de geoprocessamento, a fim de promover a regularização fundiária nas modalidades REURB-S (de interesse social) ou REURB-E (de interesse específico) de núcleos urbanos informais localizados nos distritos de Cachoeira de Almas (19°52'03.4"S 44°29'24.0"W), Gameleira (19°51'05.8"S 44°27'36.0"W) e em trecho de área central do município (19°53'15.1"S 44°26'11.4"W), em Florestal/MG, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. Vencedora: RMS Consultoria e Serviços Ltda. Item 01 (único). R$ 199.850,00. Vigência: 27/11/2023 a 27/11/2024.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:0B7DC44C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2023
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 08/12/2023 às 09H00MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 033/2023 para **eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de solda, tornearia, usinagem e recuperação de peças na manutenção corretiva dos equipamentos/veículos do Município de Franciscópolis/MG**, do tipo menor preço por item.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:C4F29325

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2023

LEILÃO 002/2023

A Prefeitura de Franciscópolis torna público que realizará no dia 13/12/223 às 09H00MIN o Leilão 002/2023 para alienação de veículos, máquinas e sucatas. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações (33) 3514 8000. Adriana Pereira de Macedo. Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:D3B162D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO PRESENCIAL N 079/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público abertura de Pregão presencial nº 079/2023, Objeto: Aquisição de Cestas Natalinas, dia 08/12/2023 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.ammlicita.org.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:CCF76727

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público abertura de Concorrência nº 005/2023, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na Pavimentação em Poliédrico nas Estradas Vicinais, dia 03/01/2024 às 08:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.ammlicita.org.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:69DD9AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 13 de fevereiro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3453, páginas 210, em sua redação, **onde se lê:** "Pregão Eletrônico 005/2023". **Leia-se:** "Pregão Eletrônico 006/2023...".". Jequitinhonha/MG, 27 de novembro de 2023

BRUNA JORGE CUNHA MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:B05AE91E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA 020/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 020/2023 - Processo de Licitação nº 141/2023, tendo como objeto: Dispensa de Licitação com vistas a contratar empresa especializada para dar assessoria ao Município de Lagoa Formosa, no processo de execução da "Lei Paulo Gustavo", Lei Complementar nº 195/2022, de acordo com edital publicado em órgãos oficiais do governo federal e decreto Nº 11.525, de 11 de maio de 2023, do Governo Federal, em favor da empresa: Paula Versiani Borges 03510796616, CNPJ: 31.007.635/0001-44, no valor de R$ 9.314,30 (nove mil trezentos e quatorze reais e trinta centavos).

EDSON MACHADO DE ANDRADE –
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:7AD234D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 222/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2023. A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do PL n° 222/2023 – Pregão Eletrônico Nº 41/2023, que acontecerá no dia **08/12/2023**. Objeto: Aquisição de tubo ocre de 100 mm, conforme especificações e quantitativos em anexo do edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça JK, 173 – em horário comercial, pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo email licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Lima Duarte, 28/11/2023.

FRANCIELLE CRISTINA PEREIRA RODRIGUES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielle Cristina Pereira Rodrigues
Código Identificador:3A28DA8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 225/2023 - PREGÃO ELETRONICO 42/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2023. A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do PL n° 225/2023 – Pregão Eletrônico Nº 42/2023, que acontecerá no dia 11/12/2023. Objeto contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preço para fornecimento de aparelho de ar condicionado com prestação de serviços de instalação de sistema de ar condicionado, conforme especificações e quantitativos em anexo do edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça JK, 173 – em horário comercial, pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo email licitacao@limaduarte.mg.gov.br. Lima Duarte, 28/11/2023.

FRANCIELLE CRISTINA PEREIRA RODRIGUES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielle Cristina Pereira Rodrigues
Código Identificador:C957BCD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 05/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

O Município de São Luminárias, através Secretaria Municipal de Saúde, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, a abertura de "credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação serviços de tratamento de esclarosante não estético de varizes dos membros inferiores, nos termo da Portaria 709 de março de 2017 do Ministério da Saúde, baseado nos preços da Tabela SIGTAP.", para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde conforme itens descritos no presente Edital, sendo o atendimento direcionado pela Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias – MG." Os documentos e as propostas para o credenciamento serão entregues/protocolados na Prefeitura Municipal De Luminárias – MG, a partir do dia 27 de novembro de 2023, no horário compreendido de 8 às 17 horas.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 27/11/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:940AC569

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE/MG E - CABO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2023 – DISPENSA 015/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE/MG E - CABO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2023 – DISPENSA 015/2023.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE-MG, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.877.176/0001- 29, com sede na cidade de São Bento Abade - MG, na Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº. 100, Centro, CEP 37.414-000, neste ato devidamente representado pelo seu Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG, neste ato denominado CONTRATANTE, e CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S. A.,inscrita no **CNPJ nº: 02.952.192/0029-62**,neste ato representada pelo Sr. DANILO DONATI PEREZ, portador do CPF: 312.609.838-03 , RG 33.950.702-0 SSP/SP, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2023, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 107 da Lei 14.133 de 1.º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 57/2023, a partir do dia 21/11/2023 à 14/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do contrato é necessária para garantir a continuidade ininterrupta dos serviços de fornecimento de internet, evitando interrupções que possam afetar as operações da Prefeitura. A prorrogação do contrato está alinhada com o interesse público, garantindo que os serviços essenciais de conectividade sejam mantidos para atender às necessidades da comunidade ou dos usuários. A empresa contratada demonstrou um compromisso contínuo com a melhoria da qualidade dos serviços prestados e os preços encontram-se dentro do praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

SÃO BENTO ABADE, 21 de novembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:01C48DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 120/2023 - TOMADA DE PREÇOS 04/2023

EXTRATO DE CONTRATO 073/2023

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 073/2023, referente à contratação de empresa especializada, em engenharia, para execução de obra por regime de empreitada global para realização de obra de contratação de empresa de engenharia para construção de ponte mista em perfis metálicos e concreto armado, sobre o Rio Ingaí, em Luminárias - MG.
Contratada: GS COSTA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 26.368.565/0001-10, situada na Rua Cristiano Pereira, 40 – Casa A – Jardim Brasil – CEP: 37.270-000, na cidade de Campo Belo – MG.
Valor: R$ 1.797.058,34 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 08/11/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:6DEFB624

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 048/2023- PREGÃO 010/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 048/2023, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza em atendimento a diversas secretarias da administração.

PREGÃO 010/2023 – Ata de Registro de Preços nº108/2023. EMPRESA: **BRUNO DO CARMO FERREIRA**, CNPJ 34.240.500/0001-12, com sede na Rua Jose David Nasser, nº25, Loja A, Bairro: Francisco Bernardino, CEP: 36.081-640, no município de Juiz de Fora, representada neste ato pelo Sr. Bruno do Carmo Ferreira, CPF 105.229.746-57, portador da cédula de identidade MG14596056 SSP MG. Valor total estimado de R$107.802,00 (cento e sete mil oitocentos e dois reais).

Ata de Registro de Preços nº109/2023. EMPRESA: **PACIFC ELETRONIC LTDA**, CNPJ 18.535.079/0001-10, com sede na Av. Rio Branco, nº404, Torre 2, Sala 908 053, Bairro: Centro, CEP:

88.015-203, no município de Florianópolis/SC, representada neste ato pelo Sr. Andre Gomes de Castro Neto, CPF 040.078.448-36, portador da cédula de identidade nº 110739991 SSP/SP. Valor total estimado de R$25.980,00(vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais).

Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 20/11/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:D755622A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 015.2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023
A Prefeitura Municipal de Modelo, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 115/2023, Dispensa de Licitação nº 015/2023, na forma que segue:

Contratante: Município de MOEDA/MG.

Contratado: Consórcio de Administração do Serviço de Iluminação Pública – CASIP

Objeto: Contratação de serviços para elaboração de projetos de rede de iluminação pública (elétricos), conforme pré-projetos 012/2023 localidade de Porto Alegre; 013/2023 localidade de Padre Pintos e 014/2023 localidade de Sertão, situados na cidade de Moeda/MG, visando atender a Secretaria de Infraestrutura do Município.

Fundamento legal: Art. 24, XXVI da Lei 8666/93.

Valor: R$ 3.548,82 (três mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal
Publicado em 27/11/2023

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:D8E16683

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080.2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e CONSORCIO DE ADMINISTRACAO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - CASIP. CONTRATO nº 80; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (ELÉTRICOS), CONFORME PRÉ-PROJETOS 012/2023 LOCALIDADE DE PORTO ALEGRE; 013/2023 LOCALIDADE DE PADRE PINTOS E 014/2023 LOCALIDADE DE SERTÃO, SITUADOS NA CIDADE DE MOEDA/MG, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO; LICITACAO: Dispensa 15 / 2023 Valor Global:R$ 3.548,82 Vigência:27/11/2023 Até:27/02/2024 MOEDA,Segunda-feira 27 Novembro 2023

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:79AAC939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 128/2023
Pregão Eletrônico: 036/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2023

Motivo: Alteração da data do Certame.
O Município de PASSABÉM – MG, através do Pregoeiro, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2023, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (PLANO CORPORATIVO), E AQUISIÇÃO DE CHIP E APARELHO DE TELEFONE, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTA LICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Que seria realizada no dia 08/12/2023, às 09:00 horas.

FOI PRORROGADA.

A NOVA DATA DE ABERTURA, será no dia 11/12/2023, às 09:00min.

Passabém-MG, 27 de novembro de 2023.

EDILANE MORAIS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:EF25C80C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00045

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO **Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes**					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00045DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI					
Realizada aos 16 dias do mês de novembro de 2023, na sala de reuniões da JARI/PATROCÍNIO, situada na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, Bairro Cidade Jardim – Patrocínio/MG - CEP: 38.747-056, reuniram-se em sua 63ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Patrocínio, estando presentes os seguintes Membros: Maria José Pereira, Luiz Eduardo Ferreira e Eduardo Luzia Ferreira. A Junta julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AIT	RESULTADO
OWY7316	16/11/2023	28/04/2023	RR-406/2023	AG06593818	DEFERIDO
O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em JARI.					

Local e data

Patrocínio, 27 de novembro de 2023.

_____
SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AD15B0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 252/2023 MODALIDADE: LEILÃO EDITAL Nº: 01/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 252/2023
Modalidade: Leilão
Edital nº: 01/2023
Tipo: Maior Lance Por Item
Objeto: ALIENAÇÃO DE BEM PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, VEICULO VOLKSWAGEN PASSAT HIGHLINE – ANO 2019/2019, NOS TERMOS DO DECRETO 4258 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação 252/2023, PASSAT HIGHLINE 2,0 TSI 220CV TIP – ANO 2019/2019, PLACA -CSF-0A92, a favor de Flavio Endrigo Ribeiro no valor de R$120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais), nos termo e condições do julgamento, então efetuado pelo Leiloeiro Administrativo, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio 27 de novembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F8C2BC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PATROCINIO - MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 27 de Novembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
SEBASTIAO MAGALHAES PIRES	195.175.561-87	4961/00072/2023
SEBASTIAO MAGALHAES PIRES	195.175.561-87	4961/00073/2023
SEBASTIAO MAGALHAES PIRES	195.175.561-87	4961/00074/2023

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:774B2631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13282 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº13.282/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4726/2023.

CONSIDERANDO:
O que estabelece o art. 1º da lei municipal 4726/2023, sem prejuízo do limite estabelecido no art. 5º da lei municipal 4644/2022, fica autorizada a suplementação de dotações no orçamento do exercício, até o limite de 1,0% (um por cento) do total do orçamento de cada entidade, exclusivamente para reforço de dotações de despesas de pessoal e encargos, inclusive os remanejamentos posteriores, tendo como fonte de recursos, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, o excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício e por anulação parcial ou total das dotações constantes no orçamento.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir a seguinte dotação do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.11.00 759 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 70.000,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 70.000,00

TOTAL:.....R$ 70.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superávit Financeiro:.....R$ 70.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova , 24 de novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F10DDDBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13283

DECRETO Nº 13.283/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64, Lei Municipal Nº 4644 /2022.

CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4644/2022, fica o poder executivo autorizado a: III – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do

superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.11.00 759 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 180.000,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 180.000,00

3.1.90.16.00 761 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R$ 23.000,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 23.000,00

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO/CAPTAÇÃO ESTAÇÃO DE TRAT. ÁGUA
3.1.90.16.00 786 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 30.000,00

17.512.0050.4005 MANUT. SERVIÇOS DISTRIB. ÁGUA TRATADA
3.1.90.16.00 799 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R$ 18.000,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 18.000,00

17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO
17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
3.1.90.16.00 814 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R$ 17.000,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 17.000,00

TOTAL:.....R$ 268.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superávit Financeiro:.....R$ 268.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova , 24 de novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:04105974

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13284

DECRETO Nº 13.284/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4644 /2022.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4644/2022, fica o poder executivo autorizado a: I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.30.00 775 Material de Consumo.....R$ 1.400,00
1.753.000.0000 Recursos Prov. taxas, contrib. e preços públicos.....R$ 1.400,00

3.3.90.35.00 842 Serviços de Consultoria.....R$ 1.500,00
1.753.000.0000 Recursos Prov. taxas, contrib. e preços públicos.....R$ 1.500,00

17.511 Saneamento Básico Rural
17.511.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.511.0050.4008 MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL
4.4.90.51.00 844 Obras e Instalações.....R$ 27.000,00
1.753.000.0000 Recursos Prov. taxas, contrib. e preços públicos.....R$ 27.000,00

28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0068 SENTENÇAS JUDICIAIS E INDENIZAÇÕES

3.3.90.91.00 822 Sentenças Judiciais.....R$ 11.500,00
1.753.000.0000 Recursos Prov. taxas, contrib. e preços públicos.....R$ 11.500,00

3.3.90.93.00 823 Indenizações e Restituições .....R$ 1.600,00
1.753.000.0000 Recursos Prov. taxas, contrib. e preços públicos.....R$ 1.600,00

TOTAL:.....R$ 43.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.33.00 765 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 6.000,00

1.753.000.0000 Recursos Prov. taxas, contrib. e preços públicos.....R$ 6.000,00

17.511 Saneamento Básico Rural
17.511.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.511.0050.4008 MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL
3.3.90.30.00 783 Material de Consumo.....R$ 7.000,00
1.753.000.0000 Recursos Prov. taxas, contrib. e preços públicos.....R$ 7.000,00

17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIB. ÁGUA TRATADA
3.3.90.39.00 802 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
1.753.000.0000 Recursos Prov. taxas, contrib. e preços públicos.....R$ 30.000,00

TOTAL:.....R$ 43.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova, 24 de novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRE
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:010C6F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 147/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

Extrato de Contrato. Processo Nº 147/2023. Pregão eletrônico nº 089/2023. Objeto: Aquisição de material escolar. Contratadas: COPMAYS LTDA, CNPJ: 08.300.595/0001-02. Valor total estimado: R$ 807,00 (oitocentos e sete reais). H&I DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 47.351.983/0001-74. Valor total estimado: R$ 2.001,60 (dois mil e um reais e sessenta centavos). JC TEIXEIRA & CIA LTDA, CNPJ: 41.737.131/0001-33.Valor total estimado: R$ 731,20 (setecentos e trinta e um reais e vinte centavos). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:978C0EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 158/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 158/2023 – Pregão Eletrônico Nº 095/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 158/2023 – Pregão Eletrônico Nº 095/2023 – Data: 13/12/2023 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação aparelhos para atendimento do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar e aparelhos para outras demandas programadas. Ygor Luíz da Silva Reis. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:A57A25EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 92/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 264/2023, Pregão Presencial: 92/2023, torna público que celebrou termo para **Aquisição de Camisetas, Sacochilas, Squezzes e Viseiras, através do sistema Registro de Preço** com as empresas **LEANDRO JOSE PROGETTI (CNPJ: 10.676.197/0001-37) e ASSEEMG LTDA (CNPJ: 44.850.036/0001-30).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:87DAEEBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO LEILÃO

LICITAÇÃO 138/2023 – LEILÃO 010/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Leilão nº 010/2023, do tipo Maior lance ou oferta, para alienação de veículos automotores, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 13/12/2023 às 10h:00m, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 27 de novembro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:58B11368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 99/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. º 13/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 67/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **DORACY CAMARGO DA SILVA.**

OBJETO DO CONTRATO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES E LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA A FORMATURA DOS ALUNOS (PRÉ – ESCOLA) DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GOTA MÁGICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.***

DATA DO CONTRATO: 23/11/2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.01.12.122.0022.2020 Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 165- Fonte 500 Recursos não vinculados de Impostos

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 23 de novembro de 2023.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:87B3C864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTA A LEI Nº 4.642 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023, QUE ESTABELECE OS MEIOS OFICIAIS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 3.755 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

"REGULAMENTA A LEI Nº 4.642 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023, QUE ESTABELECE OS MEIOS OFICIAIS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e,

Considerando o disposto no art. 3º. da Lei Municipal nº. 4.642, de 04 de outubro de 2023, o qual estabeleceu que a sua regulamentação se daria por meio de ato do Chefe do Poder Executivo;

DECRETA:

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 1º. Adota-se o Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios - AMM como meio oficial eletrônico de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Santos Dumont – MG.

§1°. As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela AMM e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no portal do Município de Santos Dumont.

§2º. O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução AMM nº 01/2009.

§3º. As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subseqüente.

§4º. As matérias cadastradas e/ou assinadas eletronicamente após o horário fixado no §2º deste artigo serão publicadas na edição subseqüente.

§ 5º. A contratação da Associação Mineira de Municípios - AMM para instituir e administrar o Diário Oficial Eletrônico Municipal – D.O.E.M, será feita mediante a realização de regular procedimento de dispensa de licitação, de acordo com o estabelecido no art. 24, inciso XVI, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 2º O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santos Dumont é o meio oficial pelo qual serão publicados os atos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Santos Dumont.

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração é o órgão responsável pela implantação e manutenção do Diário Oficial Eletrônico do Município de Santos Dumont - DOEM, devendo adotar as providências técnicas e administrativas necessárias e arcar com os respectivos custos financeiros.

§ 2º Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Departamento de Tecnologia da Informação, dar o suporte técnico para a implantação e manutenção do Diário Oficial Eletrônico do Município de Santos Dumont.

Art. 3º O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santos Dumont - DOEM terá publicação diária, de segunda-feira a sexta-feira, até às 18 horas de cada dia, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, assim considerados aqueles definidos em leis da entidade respectiva ou em datas consideradas como não-úteis pela Administração Municipal (sábados, domingos e pontos facultativos).

Seção II
Do Diário Oficial Eletrônico do Município de Santos Dumont - DOEM

Art. 4º O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santos Dumont - DOEM será disponibilizado através da rede mundial de computadores com acesso através de link de fácil acesso na página inicial do endereço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont: www.santosdumont.mg.gov.br.

Art. 5º A disponibilização e o acesso através da rede mundial de computadores serão sempre na forma gratuita, sem a necessidade de cadastro prévio.

Art. 6º O website do Diário Oficial Eletrônico deverá utilizar um sistema gerenciador de conteúdo, o qual deverá apresentar as seguintes características:

I - exibir, de forma simples e fácil, os atos publicados;

II - permitir a pesquisa de atos publicados por data e número de edição;

III - possibilitar a autenticidade, integridade, validade jurídica e temporalidade dos atos publicados por meio de código identificador.

Seção III
Das Publicações

Art. 7º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no D.O.E.M.

Art. 8º Serão, obrigatoriamente, publicados na íntegra:

I - as Leis e demais atos resultantes da Câmara Municipal de Vereadores que dizem respeito ao Poder Executivo;

II - os Decretos e demais atos normativos baixados pelo Prefeito;

III - os atos dos secretários municipais para execução de normas.

IV – atos de nomeação e exoneração de servidores, inclusive cargos comissionados.

Parágrafo único. As leis poderão ser publicadas apenas com seu número, data e ementa com link onde se encontra o texto completo, desde que o mesmo esteja hospedado no endereço www.santosdumont.mg.gov.br, permitindo se o acesso ao conteúdo integral do documento.

Art. 9º Não requerem publicação na integra:

a) editais, avisos e comunicados;
b) contratos, convênios, aditivos e distratos;
c) outros atos oficiais não elencados no art. 8º.

Parágrafo único. Os atos oficiais elencados neste artigo poderão ser publicados em resumo restringindo-se o extrato aos elementos necessários à sua identificação e aos exigidos em lei, permitindo-se a consulta na integra através do sitio www.santosdumont.mg.gov.br.

Art. 10 Poderão ser publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santos Dumont os atos de publicação legal facultativa.

Parágrafo único. Atendidos os critérios do § 1º do art. 37 da Constituição Federal, poderão ser publicados todos os demais atos, programas, obras, serviços, campanhas e informações dos órgãos da administração que, por oportunidade e conveniência, requeiram a publicação.

Art. 11 Fica vedada a publicação no Diário Oficial Eletrônico de:

I - atos que caracterizam mera reprodução de norma já publicada por órgão oficial;

II - atos de concessão de medalhas, condecorações, comendas ou homenagens, salvo se efetuada por intermédio de Lei ou de Decreto;

Art. 12 O DOEM será dividido em número de seções necessárias e específicas para atos oficiais do Poder Executivo e Poder Legislativo.

Art. 13 As retificações e as republicações dos atos publicados no DOEM deverão ser publicadas na mesma forma e com referência expressa ao ato retificado ou republicado.

Parágrafo único. Ressalvada a publicação de retificação e as republicações, não serão admitidas alterações dos atos publicados.

Seção IV
Do Procedimento e Das Edições

Art. 14 A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu, cabendo ao Secretário Municipal indicar oficialmente à Secretaria Municipal de Administração, o servidor que realizará a publicação dos respectivos atos no DOEM

Art. 15 O Diário deverá conter número sequencial, acrescido da data respectiva, com o valor mínimo de uma página e sem limites para número final de páginas.

Art. 16 Em caso de urgência, poderá haver mais de uma edição extra do DOEM, que deve ser justificada pelo interessado mediante ofício ou e-mail à Secretaria Municipal de Administração.

Seção V
Da Responsabilidade Pelas Publicações

Art. 17 A responsabilidade pelas publicações será definida segundo a competência sobre a matéria a ser publicada.

§ 1º É de inteira responsabilidade do emissor, zelar pela guarda dos documentos primário e originais, além de observar o conteúdo das remessas.

§ 2º Nos casos em que houver erro, omissão ou outra eventualidade que implique diretamente na veracidade e eficácia do ato, caberá ao emissor proceder a correção das respectivas publicações no DOEM.

§ 3º Verificado o erro em matéria publicada, deve-se aplicar o disposto no art. 14 deste Decreto.

Art. 18 Em caso de substituição do servidor responsável pela publicação dos atos deverá o Secretário Municipal titular da pasta indicar à Secretaria Municipal de Administração o servidor substituto.

Parágrafo Único. O servidor designado, mediante Portaria, receberá uma senha de acesso ao sistema, ficando responsável pela formatação e envio dos atos a serem publicados no DOEM.

Art. 19 O servidor designado realizará as publicações com base nos seguintes critérios:

I - fidelidade às informações e documentos originais, inclusive no que concerne à ortografia oficial e às expressões de pesos e medidas;

II - não publicação de atos encaminhados em desconformidade com as normas da ABNT;

III - retificação sumária e indicativa, limitando-se à reprodução dos dispositivos ou tópicos estritamente necessários à correção dos erros ou omissões, podendo editar as edições em sessões;

IV - zelo pela organização dos arquivos de edições disponibilizados para pesquisa;

V - exercício de outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas ou determinadas.

Parágrafo único. Na ocorrência de dúvida quanto à licitude ou autenticidade, a publicação do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou remetente.

Seção IV
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 20 Nos casos que a legislação específica exigir a publicação no Diário Oficial da União ou no Diário Oficial do Estado ou em jornais de circulação no município, tais atos também deverão ser publicados simultaneamente no DOEM.

Art. 21 Durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar do início das publicações no Diário Oficial, o Poder Executivo publicará no site do município e mural da Prefeitura Municipal o aviso desta norma e o aviso da mudança de sistemática das publicações dos seus atos administrativos e das comunicações em geral.

§ 1º No prazo estabelecido neste artigo, os atos que até então vinham sendo publicados no jornal local ou da região, serão publicados, concomitantemente, no DOEM.

§ 2º Findo o prazo estipulado no caput deste artigo, a publicação dos atos administrativos e das comunicações em geral se fará no Diário Oficial Eletrônico do Município, ressalvados aqueles para os quais a lei determina outra forma de publicação, observado o disposto no art. 21 deste Decreto.

§ 3º Em caso de indisponibilidade, por motivos técnicos ou por qualquer eventualidade:

I - deverá os prazos de publicação dos atos administrativos ficar automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à regularização;

II - e em último caso, deverá ser utilizado o meio impresso para divulgação dos atos oficiais.

Art. 22 Serão mantidos pelo Poder Executivo os arquivos do Diário Oficial do Município, no arquivo público municipal da Secretaria Municipal de Administração, para guarda e consulta pública.

Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado na 1ª edição do Diário Oficial do Município.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Santos Dumont-MG, 03 de novembro de 2023

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:51EDE077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PROCESSO 174/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO**: JOAO ROBERTO GRILO BRAGA - ME, CNPJ N° 02.910.080/0001-48, SG SAPUCA SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ N° 43.537.913/0001-54, AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 26.472.461/0001-50 E DEMETRIO CARDOSO 16269369860, CNPJ N° 42.397.262/0001-81.**

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, ABRANGENDO AS SEGUINTES ÁREAS: LIMPEZA DE BANHEIROS, MONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E SEGURANÇA.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:4ACB6C32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023

Objeto: Contratação de Consultoria Especializada para a Prestação de Serviços Referentes às Adequações da Lei Aldir Blanc 2023 (LEI FEDERAL 14399/2022 e PORTARIA MINC Nº 80, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023) no Município de São Roque de Minas/MG, nos termos do Processo Licitatório nº 070/2023, sob a modalidade Inexigibilidade nº 010/2023. **CONTRATADA:** RCD RAMOS CULTURA & DESENVOLVIMENTO LTDA – ME. **Vigência:** 27/11/2023 à 27/05/2024. **Valor:** R$ 3.380,00 (Três mil trezentos e oitenta reais). **Dotação orçamentária:** Para pagamento dos citados serviços, serão utilizados recursos próprios do município consignados no orçamento vigente, em cota única, sendo pago após comprovação da execução do serviço, e quando o repasse do governo federal pertinente ao programa supracitado estiver devidamente depositado em conta bancária do município, sob as dotações orçamentárias: **02.05.01.13.392.1301.2070.3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – Transf. Dest. Set. Cultural – LC195/22-Div – Fonte de Recurso: 1.716.000.0000.**

São Roque de Minas, 27 de novembro de 2023.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:D84B8C3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PREGÃO 027/2023 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 130/2023, Pregão Presencial nº 027/2023. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ONLINE para registro de preço, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de construção, pedra em mármore e porcelanatos para acabamento em obra do Centro de Reabilitação. Abertura: 11/12/2023, às 09:00 horas **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:67060CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos para o setor de fisioterapia, fonoaudiologia, enfermagem, odontologia e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.680.592/0001-51, em face da classificação das propostas das empresas LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.650.279/0001-07, COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.093.723/0001-83, ATUANTE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.479.428/0001-57, CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS, inscrita no CNPJ nº 18.258.209/0001-15 e 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.581.390/0001-40, referente aos itens 52, 53, 54 e 94.

Alega a recorrente que a marca Premium ofertado pelas empresas LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA e ATUANTE COMERCIAL LTDA, a qual não é fabricado em aço inoxidável, não possui olivas com tecnologia de nano silicone e não possui garantia de 02 anos.

Que a marca Multilaser ofertado pela empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS, não possui olivas com tecnologia de nano silicone e não possui garantia de 02 anos.

Trata-se também de recurso apresentado pela empresa AUDISERVICE ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.497.262/0001-03 alegando que o modelo apresentado pela empresa V.L FUZETI – COMERCIAL, CNPJ NO 05.523.731/0001-35, não atende a descrição do edital, tenho em vista que não possui Programa Gerenciador que pode definir protocolos de exames para cada situação e ambiente. Que além disso apresentou número de registro de produto descontinuado pelo fabricante.

FUNDAMENTOS

Em Consulta as fichas técnicas dos produtos vislumbra-se que razão assiste a recorrente Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ: 34.680.592/0001-51, sendo que o número extenso de itens bem como a descrição estritamente técnica dos produtos levou a pregoeira ao equivoco.

No que tange aos argumentos da empresa AUDISERVICE ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA, CNPJ sob nº 00.497.262/0001-03, as mesmas não merecem prosperar pois conforme ficha técnica do produto, tem Programa Gerenciador que pode definir protocolos de exames para cada situação, atendendo as exigências do Edital.

Quanto a alegação de descontinuidade do produto, a mesma também não merece prosperar, tendo em vista que o registro encontra-se vigente conforme abaixo colacionado:

CONCLUSÃO

CONSIDERANDO os princípios da autotutela, legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, economicidade, razoabilidade, eficiência, busca da proposta mais vantajosa, isonomia entre os licitantes que regem o Processo Licitatório.

CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:

CONHECER do recurso interposto pela empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.680.592/0001-51, por ser próprio e tempestivo.

DEFERIR o recurso apresentado pela empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 34.680.592/0001-51, reformando a decisão anteriormente prolatada, para o fim de desclassificar as propostas das empresas LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 42.650.279/0001-07, COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, empresa de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 46.093.723/0001-83, ATUANTE COMERCIAL LTDA, empresa de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 03.479.428/0001-57, CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS, empresa de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 18.258.209/0001-15 e 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, empresa de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 37.581.390/0001-40, referente aos itens 52, 53, 54 e 94.

CONHECER do recurso interposto pela empresa AUDISERVICE ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.497.262/0001-03, por ser próprio e tempestivo.

INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa AUDISERVICE ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.497.262/0001-03 mantendo a decisão que classificou a proposta da empresa V.L FUZETI – COMERCIAL, CNPJ NO 05.523.731/0001-35 referente ao item 05.

DESIGNAR a reabertura da sessão para realização do procedimento via sistema para o dia 29 de novembro de 2023, às 8 h.

Senhora dos Remédios, 27 de Novembro de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:9ED147B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos para o setor de fisioterapia, fonoaudiologia, enfermagem, odontologia e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Adoto como razões de decidir, os argumentos e fundamentos contidos na decisão administrativa da Comissão de Pregão, e, para tanto, decido:

1 - CONHECER do recurso interposto pela empresa AUDISERVICE ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.497.262/0001-03, por ser próprio e tempestivo.

2 - INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa AUDISERVICE ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.497.262/0001-03 mantendo a decisão que classificou a proposta da empresa V.L FUZETI – COMERCIAL, inscrita no CNPJ NO 05.523.731/0001-35 referente ao item 05.

3 - No mérito:
a) NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado mantendo a decisão que classificou a proposta da empresa V.L FUZETI – COMERCIAL, CNPJ NO 05.523.731/0001-35 referente ao item 05.

4 - Publique-se a presente decisão. Promova a continuidade do certame licitatório.

Senhora dos Remédios, 27 de novembro de 2023

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:DCF69C0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATOS PE 13/2023

EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO Nº 287/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de**Pregão** nº**13/2023**, Processo Administrativo nº**287/2023**, após a nálise, conferência e deliberação, resolve**HOMOLOGAR**o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEPEÇAS AUTOMOTIVAS, ACESSÓRIOS E OUTROS ITENS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.

Resumo

Fornecedor	Homologado
CAPITAL MÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - 29.661.104/0001-29 capitalmaquinas.distribuidora@gmail.com- (31)92001-8494	4.740,00
FINAME PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-24.981.724/0001-21 pitstopfinanceiro01@gmail.com-(31)99408-9318	65.330,00
Mais Maquinas e Tratores Ltda - 19.183.400/0001-08 arthurpbreder@hotmail.com - (33) 3331-1499	268.136,50
MEGA PECAS E SERVICOS LTDA - 50.604.613/0001-06 licitacaomegapecaseservicos@gmail.com-(31)93500-6980	211.483,70
Totais	**549.690,20**

Data de assinatura: 27/11/2023
Vigência 365 dias.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:E791FCB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
A Prefeitura Municipal de Sericita/MG informa que foi realizado Apostilamento aos contratos de serviços dos profissionais de Enfermagem e Técnicos de Enfermagem contratados através de procedimentos licitatórios realizados pela Administração Pública Municipal, com o objeto de complementação do valor mensal conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.434/2022, relativa ao Piso Nacional da Enfermagem, sendo: Enfermeiros(as) valor mensal R$ 4.750,00; Técnicos(as) de Enfermagem valor mensal R$ 3.325,00.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:057F36B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 003/2023
Processo Licitatório nº 116/2023
Edital 035/2023
A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 045/2023, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço – LOTE, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO E/OU MUDANÇA DE LOCAL, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E INVERTER, CLIMATIZADOR, REFRIGERADOR, CONGELADOR, BEBEDOURO E MÁQUINA DE LAVAR, COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto N° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais condições fixadas neste edital e seus anexos. Início da Sessão de Disputa de Preços: às **08:15h do dia 14/12/2023**, no endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – Serranópolis de Minas/MG, horário de Brasília - DF. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 – e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 27 de Novembro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B21A9A15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.308, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO À FUNDAÇÃO TAIOBEIRAS - HOSPITAL SANTO ANTÔNIO.

O **PREFEITO DE TAIOBEIRAS**, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 128, § 3º, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a importância da cooperação entre os Municípios para melhor prestação dos serviços públicos à população;

DECRETA

Art. 1º. Fica permitido à **Fundação Taiobeiras - Hospital Santo Antônio, CNPJ18.699.918/0001-36** o uso do bem móvel público: CÂMARA REFRIGERADA PARA VACINAS com capacidade para 120 litros, marca indrel, modelo rvv 11dv, duas gavetas deslizantes em aço inoxidável, rodízios especiais com freio, painel de comando frontal, porta usb, alarme anti-falha, serial 55917, cor cinza.

Art. 2º. O Termo de Permissão de Uso disciplinará as relações provenientes desta permissão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 24 de novembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano Dos Santos Oliveira
Código Identificador:5E28155F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1.502, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS Nº 1.458/22, DE 01/07/2022 (LDO 2023) E 1.477/22 DE 28/12/2022 (LOA 2023) AUTORIZANDO A AMPLIAÇÃO DE LIMITES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 17 *caput*, da Lei nº 1.458, de 01/07/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17. A Lei orçamentária poderá conter autorização para o Executivo Municipal através de decreto proceder à abertura de créditos adicionais nos termos dos artigos 40 a 43 da Lei Federal 4.320/1964, até o limite de 41,54% (quarenta e um inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento)."

Art. 2º. O *caput do* art. 4º da Lei nº 1.477, de 28/12/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º. Para ajustes na programação orçamentaria, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente 41,54% (quarenta e um inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), do total do orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, bem como de superávits financeiros apurados no exercício anterior.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 27 de novembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano Dos Santos Oliveira
Código Identificador:338AA0F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-164, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA VEÍCULO EM NOME DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO – CISARP NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito **DNIT AIT S038079227,** em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP, por infringir o disposto no art. 218 I, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 19/10/2023, às 05h38min, na BR251 KM 443,05, município de Grão Mogol (MG),

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo M. BENZ/MASCA GRANMICRO ONIBUS (PASSAGEIRO) placa QUV2170 / MG, na BR251 KM 443,05, município de Grão Mogol (MG).

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 27 de novembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:EFAB591F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 224/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para realização da decoração da quadra da Escola Municipal Padre Chiquito para formatura dos alunos da pré-escola e do Proerd no Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 08 de Dezembro de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@gmail.com, Turvolândia, 27 de Novembro de 2023–

PAULA GERÔNIMA PEREIRA –
Pregoeira oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:F8021605

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 225/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Aquisição de tablet para atender o setor de saúde do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 13:00h do dia 11 de Dezembro de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@gmail.com, Turvolândia, 27 de Novembro de 2023–

PAULA GERÔNIMA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:9FFA8870

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 226/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Contratação de seguradora para seguro total, por valor referenciado de mercado, para os veículos da frota da administração pública do Município de Turvolândia, sem interferência de corretores, incluindo assistência 24 horas diárias, em todo o território nacional. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 14:00h do dia 11 de Dezembro de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@gmail.com, Turvolândia, 27 de Novembro de 2023–

PAULA GERÔNIMA PEREIRA –
Pregoeira oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:2A6C2614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA PRORROGAÇÃO PREGOES 074 075

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 0117/2023 – Pregão Presencial nº 074/2023. O município de Ubaporanga – MG, comunica a prorrogação do certame para o dia 30/11/2023 às 11h00min decorrente da impossibilidade de julgamento na data anteriormente agendada. Permanecem inalteradas as demais exigências do edital. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 3323-1200, pelo site www.ubaporanga.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 0118/2023 – Pregão Presencial nº 075/2023. O município de Ubaporanga – MG, comunica a prorrogação do certame para o dia 07/12/2023 às 11h00min decorrente da impossibilidade de julgamento na data anteriormente agendada. Permanecem inalteradas as demais exigências do edital. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 3323-1200, pelo site www.ubaporanga.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:142D9D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº143/2023 - PROCESSO 350/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **GUILHERME MOREIRA DA CUNHA SOARES,** inscrita no CNPJ: 51.027.387/0001-00, no valor de R$14.400,00(Quatorze Mil e Quatrocentos Reais), cujo objeto é a contratação de empresa para divulgação com fornecimento de material para o fortalecimento, divulgação, promoção e comunicação dos serviços, programas, projetos e campanhas da Secretaria municipal de Saúde.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº154/2023 - PROCESSO 368/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$2.262,36 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos), e cujo objeto é a aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original: Revisão obrigatória prevista no manual do veículo FIAT CRONOS DRIVE AT PLACA: QXC-8288, para 60.000 km rodados.

Vazante, 27 de Novembro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:BB2FF54F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 25-2023

O Município de Vazante torna público a TOMADA DE PREÇOS N.º 25/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 377/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Execução de Serviços de Construção da Ponte sobre o Córrego da Colher - Região Conceição da Santa Cruz, com Vão de 11 Metros.**Protocolo dos envelopes: até as 13h50min do dia 19/12/2023**, no setor de protocolo. Abertura e Julgamento: dia 19/12/2023 às 14h. Critério de julgamento: Menor preço Global. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes. Vazante-MG, 27/11/2023 –

MARAIZA TAVARES OLIVEIRA
Presidente CPL – Portaria 091/2023.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:936CA2E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 66/2023. Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, com cessão de equipamentos dosadores e diluídores, em regime de Comodato, para uso do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa; sendo o lote 03 destinado à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados e os demais de ampla concorrência. Critério de julgamento: Menor preço por lote. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 19/12/2023. Data e horário do início da disputa: dia 19/12/2023 às 9h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao

Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Vazante/MG, 27/11/2023.

TAMARA TATIANE PEREIRA
e

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeiras – Portaria 185/2023.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:5F070958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N°212/23

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 212/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023 – ADESÃO A ATA Nº 012/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRADO: EBS E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços 009/2023 do Pregão Eletrônico 009/2023 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai- CIRAU, para aquisição de luminárias Led, braços e itens de materiais auxiliares para iluminação pública com tecnologia Led para atendimento e implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública. Destinada à modernização do parque de iluminação Pública através do financiamento BDMG atendendo as necessidades de acordo com projeto para atendimento da Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana. **– Valor: 6.499.990,09. Data: 06/11/2023** – **Vigência: 05/11/2024.**

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:D0DD2EEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2023

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 114/2023 Concorrência Eletrônica nº 006/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DIOGO DE VASCONCELOS/BELA VISTA, TRECHO 02 - ESTACA 60 A 110, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG, CONTRATO DE REPASSE MDR 939855/2022 - OPERAÇÃO 1085782-51. Data de Julgamento: 13/12/2023 às 07h15min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:8E09D267

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº120/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 27/2023 – Processo Licitatório nº 120/2023 – Processo de Compra nº 11918/2023 – com critério de julgamento do "menor preço por item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação Mista com itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte e itens para ampla concorrência. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Complementar 147/2014 que alterou o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006), Lei Complementar nº 198 de 28/06/2023 e Decreto Municipal 35/2005 e 104/2020, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal no 8.666/93 de 21/6/93, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 201, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões para manutenção e expansão do sistema de água. Data abertura da sessão: 11/12/2023 às 09h**, no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 27 de novembro de 2023.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:85A212C7

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 130/2023

Retifica data de homologação de Processo – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva no equipamento turbidímetro de bancada, modelo TL2300 da marca HACH.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Retifica Processo Licitatório 130/2023 – Inexigibilidade de Licitação 9/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva no equipamento turbidímetro de bancada, modelo TL2300 da marca HACH. Processo de Inexigibilidade de Licitação artigo 74, inciso I – Lei 14.133/2021, onde houve a seguinte retificação de data de homologação e procedimento de contratação:
Onde se lê: Data da ratificação: 14/11/2023.
Leia-se: Data da ratificação: 23/11/2023. Processo de Inexigibilidade de Licitação artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

Pirapora-MG, 23 de novembro de 2023.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:DC2412CB

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA 114/2023

PORTARIA SAAE/PIR-114/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 236/2023 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 09/10/2023;

CONSIDERANDO:
O disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 041, de 17 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores WEDERSON PEIXOTO RAMOS, ALCINEI ALVES DE SOUZA E CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA, como MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO em caráter especial, com a função de receber, examinar e julgar os documentos relativos ao Processo Licitatório cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para construção de redes coletoras de esgotos sanitários, Estação Elevatória de Esgotos sanitários e linha de recalque para o bairro Bom Jesus 2, na cidade de Pirapora -MG, cabendo, em especial:

I•Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões;

II•Fazer autuação e identificação, numeração e formalização dos autos processuais;

III•Fazer juntada de atos e de comprovação da publicidade dos atos convocatórios;

IV•Receber impugnações, recursos e dar provimento quando for o caso;

V•Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a)Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b)Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c)Coordenar a sessão pública e os trabalhos da equipe de apoio;

d)Verificar e julgar as condições de habilitação, conforme critérios definidos previamente no edital;

e)Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e fazendo juntada das erratas;

f)Sanear erros ou falhas nos documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g)Determinar a equipe de apoio que lavre ata circunstanciada da sessão ou tome providências para melhor andamento da sessão;

h)Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

i)Indicar à autoridade competente o vencedor do certame, ou remeter os autos para decisão da autoridade competente quando não cumprido o princípio da economicidade por qualquer motivo;

j)Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior.

Art. 2º. A comissão de contratação será auxiliada por equipe de apoio a ser composta por servidores integrantes da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SAAE nº 023/2023, nos termos do disposto no art. 24 do DecretoMunicipal nº 41/2023.

Art. 3º. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da autarquia para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções, nos termos do disposto no art. 23 do DecretoMunicipal nº 41/2023.

Art. 4º. As designações constantes desta Portaria não modificam e nem revogam o disposto na Portaria nº 023/2023, que nomeia Pregoeiros e designa Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral
SAAE/Pirapora - MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:0BBCDFDB

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 144/2023

Ratifica Processo – Serviço de manutenção corretiva em balança rodoviária instalada no aterro sanitário

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 144/2023 – Dispensa de Licitação 102/2023. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Objeto: Serviço de manutenção corretiva em balança rodoviária instalada no aterro sanitário. Empresa Contratada: RF Balanças e Automação EIRELI – CNPJ 41.908.849/0001-45, Valor total R$ 7.100,00. Data da ratificação: 27/11/2023. Luiz Cláudio Costa – Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 27 de novembro de 2023.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:0507F786

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº01/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº142/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Edital de Licitação nº32/2023 – Concorrência Eletrônica nº01/2023 – Processo Licitatório nº 142/2023 – Processo de Compras nº 12144/2023 – Critério de julgamento: MENOR PREÇO global - Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Modo de disputa: Aberto. Licitação destinada à Ampla Participação (Lei Complementar nº 123, com alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014). Licitação regida pela lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decretos do Município de Pirapora/MG: nº41, 42 e 43, todos de 17 de abril de 2023 e nº51, de 28 de abril de 2023. Objeto: **Contratação de empresa especializada para construção de redes coletoras de esgotos sanitários e linha de recalque para o bairro Bom Jesus 2, na cidade de Pirapora-MG, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos.** Recebimento de propostas: **ATÉ AS 08H59MIN DO DIA 11 (ONZE) DE JANEIRO DE 2024.** Abertura das propostas **11/01/2024 às 09 HORAS.** Referência de tempo: Horário de Brasília. Local da Sessão Pública: Plataforma de Licitações Amm Licita – https://ammlicita.org.br/. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação, encontram-se à

disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP em https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Pirapora/MG., 27 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Designada Pela Portaria SAAE/PIR. Nº114/2023.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:6F4E0EA3

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 138/2023

Ratifica Processo – Aquisição de garrafões/garrafas térmicos, xícaras personalizadas e facas de pão.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 138/2023 – Dispensa de Licitação 99/2023. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de garrafões/garrafas térmicos, xícaras personalizadas e facas de pão. Empresa Contratada: Casa dos Fogões e Refrigeração LTDA – CNPJ 01.499.229/0001-85, Valor total R$ 1.488,00. Data da ratificação: 27/11/2023. Luiz Cláudio Costa – Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 27 de novembro de 2023.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:505CD0BF

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº141/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Edital de Licitação nº31/2023 - Pregão Eletrônico nº 31/2023 – Processo Licitatório nº 141/2023 – Processo de Compra nº 11928/2023 – Critério de julgamento: menor preço global – licitação para ampla concorrência. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Complementar 147/2014 que alterou o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006), Lei Complementar nº 198 de 28/06/2023 e Decreto Municipal 35/2005 e 104/2020, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal no 8.666/93 de 21/6/93, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, pelo regime de empreitada global, para execução de telhado do prédio do arquivo desativado e vestiário masculino utilizado pelos servidores da Autarquia**. **Data abertura da sessão: 18/12/2023 às 09h00min**, no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 27 de novembro de 2023.

EDER SALVADOR DOS SANTOS
Pregoeiro.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:410BB7DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
AVISO LICITACAO PREGAO PRESENCIAL 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 241/2023
TIPO: Menor preço por item

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial – Registro de Preços **004/2023**, tipo menor preço global, objetivando aquisições futuras e eventuais de combustíveis para os veículos e máquinas da frota do SAAE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I**,** pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 08/12/2023 às 13h00min. Local: Rua A, nº 10, Bairro São João, Moema – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Autarquia no Setor de Compras e Licitações mediante pagamento de taxa R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) ou através de mídia gravável (pendrive), ou ainda poderá ser baixado no site www.saaemoema.mg.gov.br ou solicitado pelo email saaemoema@gmail.com. Outras informações (37) 3525-1307, no horário de 12h00min às 17h00min horas.

Moema-MG, 27 de Novembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor do SAAE de Moema-MG.

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:43ACE45E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO CONTRATO 011/2023

EXTRATO CONTRATO 011/2023
PROCESSO: **PRC 220/2023**
LICITAÇAO: **DISPENSA POR LIMITE 215/2023**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: **47.828.809 GABRIEL WILIAN DE SOUZA** cnpj: **47.828.809/0001-70**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FAXINA E LIMPEZA DO ESCRITÓRIO DO saae PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

VALOR DO CONTRATO: **R$12.500 (Doze mil e quinhentos reais).**
VIGENCIA DO CONTRATO: **01/11/2023 a 31/10/2024**
DOTAÇÃO: **03.01.00.17.122.0026.4001.3390.39.61.00.00 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – (DESPESA 1933)**

Moema-MG, 31 de Outubro de 2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:E7F1F06A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é: Aquisição de um Transformador nominal trifásico 300 kva, 60 Hz, 13800 volts no primário classe de isolação de 15kv em lousa na parte superior, 440 e 254 volts com saída na lateral frontal no secundário resfriado a óleo classe B, para uso interno com rodas direcionais, instalação interna. Recebimento das propostas: até às 09:00 horas de 08/12/2023. Abertura das propostas: 09:00 horas de 08/12/2023. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 23 de novembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:4F3DD59D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2023
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.
CONTRATADA: Alex Nunes de Azevedo-ME, inscrita no CNPJ sob o nº : 19.888.010/0001-33, situada à Rua Bahia, nº 1919, Bairro Santa Alexandrina, Lagoa da Prata-MG.
OBJETO: Contratação de empresa para a Locação de Compactador de solos manual, através do Sistema de Registro de Preços.
VALOR DO CONTRATO: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2023 a 31/10/2024.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 20.003.17. 512.1702.2.005.3.3.90.39.00.
DATA: 31/10/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2023
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.
CONTRATADA: Hiago Victor Ferreira Vargas 13616753651, inscrita no CNPJ sob o nº : 40.454.534/0001-02, situada à Avenida Brasil. nº. 115, Bairro Marília, Lagoa da Prata-MG.
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção nos bebedouros do SAAE, através do Sistema de Registro de Preços.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 01/11/2024.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 20.006.17. 782.1702.2.008 3.3.90.39.00.
DATA: 01/11/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.

CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, situada à Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo no estado de São Paulo, CEP 04571-936.
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual do referido contrato, cujo objeto é a Prestação de Serviços Móvel Pessoal-SMP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/11/2023 a 11/11//2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.39.00.
DATA: 10/11/2023

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:EE57A6AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 - RETIFICADO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 - RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023. A AMEPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – inscrito no CNPJ sob o nº 18.266.551/0001-67, com sede à Rua Santa Lúcia – 291 – Bairro Aclimação – João Monlevade/MG, torna público que tem interesse, por meio do processo licitatório acima, na Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para a AMEPI – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba, com foco no desenvolvimento regional, abrangendo a realização de diagnóstico das Rodovias Estaduais do Médio Rio Piracicaba, especialmente através de levantamento de dados sobre rotas alternativas para o trânsito da BR-381, locais com necessidades de intervenções imediatas, locais com necessidades de manutenção, impactos da duplicação da BR-381 nas rodovias estaduais que cortam o Médio Rio Piracicaba, elaboração de plano de ação para cada rodovia impactada e para estabelecimento de movimento conjunto dos municípios da AMEPI junto aos órgãos estaduais, assessoramento e agendamento de reuniões com os órgãos técnicos especialmente SEINFRA e Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG para discussão do diagnóstico e busca de soluções, entre outros inerentes ao objeto e finalidade descritos.

ITEM	Descrição	Quant	Unid	Vr. Unit R$	Vr. Total R$
01	Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para a AMEPI – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba, com foco no desenvolvimento regional, abrangendo a realização de diagnóstico das Rodovias Estaduais do Médio Rio Piracicaba, especialmente através de levantamento de dados sobre rotas alternativas para o trânsito da BR-381, locais com necessidades de intervenções imediatas, locais com necessidades de manutenção, impactos da duplicação da BR-381 nas	*04*	*Meses*		

	rodovias estaduais que cortam o Médio Rio Pìracicaba, elaboração de plano de ação para cada rodovia impactada e para estabelecimento de movimento conjunto dos municípios da AMEPI junto aos órgãos estaduais, assessoramento e agendamento de reuniões com os órgãos técnicos especialmente SEINFRA e Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG para discussão do diagnóstico e busca de soluções, entre outros inerentes ao objeto e finalidade descritos.				
TOTAL:					

Informa que o melhor preço obtido, de acordo com o parágrafo 1º e inciso IV do artigo 23 da lei 14.133, de 1º/04/2021, é de **R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS),** para pagamento em até 30 dias úteis, após entrega e conferência do serviço prestado. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da citada lei 14.133/2021, a AMEPI tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. Endereço eletrônico para envio: financeiro@amepi.org.br - Telefone contato: 31.3852.1541 / 31.9.8789.6746.

João Monlevade, 27 de Novembro de 2023.

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:73236BE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 33/2023 PROCESSO Nº. 41/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 23 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS E CUMEEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 33/2023
PROCESSO Nº. 41/2023
MODALIDADE: Pregão - RP 23
TIPO: Menor Preço Global

Aos dias 31 de outubro de 2023, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 33/2023, do processo administrativo n° 41/2023. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o PRESTACAO DO SERVICO DE SUBSTITUICAO DE TELHAS E CUMEEIRAS DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **anexo I** (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 33/2023.
1.2 - As Autorizações de Fornecimento (AF) serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.
1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

PATRICIA LINO DE SOUZA
CNPJ: 29.732.854/0001-44
AVENIDA S, Nº 784 – B. JARDIM SANTA RITA
ORLÂNDIA – SP – CEP: 14.620-000

SOLICITAÇÃO: 0008756					
Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
0001	30,0000	SE	SERVICO DE SUBSTITUICAO DE CUMEEIRA. RETIRAR TODA A CUMEEIRA DANIFICADA DESTINANDO TODO O ENTULHO PARA UM LUGAR ADEQUADO FORA DO PREDIO DA CAMARA. COLOCAR CUMEEIRA NOVA DE FIBROCIMENTO ONDULADA MEDINDO 110 X 53 CM E CONTENDO 6 MM DE ESPESSURA NO LUGAR DA DANIFICADA. ANGULACAO DA CUMEEIRA DE 15 GRAUS. MATERIAL TODO POR CONTA DO CONTRATADO.	R$437,50	R$13.125,00
0002	100,0000	SE	SERVICO DE SUBSTITUICAO DE TELHA. RETIRAR TODA A TELHA DANIFICADA E DESTINAR O ENTULHO PARA UM LUGAR ADEQUADO FORA DO PREDIO DA CAMARA. COLOCAR TELHA NOVA DE FIBROCIMENTO ONDULADA MEDINDO 183 CM X 110 CM E CONTENDO 6 MM DE ESPESSURA NO LUGAR DA DANIFICADA. FIXAR A TELHA COM 4 PARAFUSOS DE ACO BAIXO CARBONO AUTO BROCANTE. DIMENSOES DO PARAFUSO 12 X 4 POLEGADAS OU 5.5 MM X 102 MM. MATERIAL TODO POR CONTA DO CONTRATADO.	R$218,75	R$21.875,00
VALOR TOTAL				**R$35.000,00**	

Legenda:
QTD= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.
UN = Unidade.

CLÁUSUÇA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta no nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de

regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), à Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, à Prova de regularidade para com o município sede da Licitante e aos Débitos Trabalhistas (CNDT).
2.2 - A Câmara Municipal de Patrocínio pagará à licitante vencedora o valor descrito na Nota Fiscal/Fatura validamente apresentada.
2.3 - A Câmara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa licitante, nos termos deste Contrato.
2.4 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara.
2.5 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se o serviço for entregue em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I** do edital.
2.6 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos serviços.
2.7 - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.140015000000000 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Caberá ao FORNECEDOR, além das responsabilidades constantes neste edital e na Lei Federal nº 8.666/93, as obrigações abaixo relacionadas.

5.1 - Prestar os serviços, inclusos os materiais necessários à conclusão dos mesmos, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, salvo se houver prorrogação que seja necessária para a finalização da execução do objeto deste certame, dentro dos limites legais e da conveniência administrativa, observados os termos e as condições da proposta vencedora, bem como as especificações constantes no **anexo I** (Termo de Referência) do edital. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.
5.2 - Refazer no prazo de até 15 (quinze) dias os serviços que forem rejeitados e não recebidos por desatendimento às especificações exigidas no edital.
5.3 - Prestar garantia aos serviços prestados, atendidos os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, principalmente do art. 69 e do §2º do art. 73, bem como da Lei Federal nº 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor (CDC).
5.4 - Fazer acompanhar quando da prestação dos serviços a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
5.5 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.
5.6 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.7 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 33/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Caberá à CÂMARA, além das responsabilidades constantes neste edital e na Lei Federal nº 8.666/93, as obrigações abaixo relacionadas.

6.1 - Emitir a Autorização de Fornecimento (AF) e promover a fiscalização dos serviços objeto deste certame, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado.
6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor.**
6.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que o fornecedor prestar fora das especificações.
6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
6.5 - Emitir a nota de empenho e proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

7.1 - Da **Prestação dos Serviços:**
7.1.1 - Após a homologação, a prestação dos serviços, inclusos os materiais necessários à conclusão dos mesmos, deverá ocorrer através da empresa signatária da Ata de Registro de Preços no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, após a ciência da Autorização de Fornecimento de Serviços (AF), salvo se houver prorrogação que seja necessária para a finalização da execução do objeto deste certame, dentro dos limites da conveniência administrativa e observado o disposto no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que serão rejeitados quando não estiverem em conformidade com o solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.
7.1.2 - A Câmara poderá aceitar, conforme sua conveniência, que a ciência seja dada através de e-mail oficial/comercial da empresa.
7.2 - Do recebimento, nos termos dos art. 73, inciso I e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93:
7.2.1 - O **recebimento provisório** será realizado pelo servidor responsável junto ao Setor correlato aos serviços prestados, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes para posterior verificação da conformidade com as exigências editalícias.
7.2.2 - O **recebimento definitivo** será realizado pelo servidor responsável junto ao Setor correlato aos serviços prestados, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes, após o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que esteja comprovada a perfeita execução das obrigações contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.
7.2.2.1 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, emitir o Termo Circunstanciado através de e-mail oficial/comercial da empresa, desde que haja a acusação do recebimento deste.
7.2.3 - Em momento oportuno a empresa prestadora dos serviços deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

7.2.4 - Os serviços recebidos, sendo, inclusive, considerados o material necessário para a prestação dos mesmos, deverão apresentar alto padrão de qualidade, segurança e durabilidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constantes do **anexo I** (Termo de Referência) do edital.
7.2.5 - Se após o recebimento provisório constatar-se qualquer anomalia que comprometa a eficiência e a produtividade dos serviços, estando os itens em desacordo com a proposta, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
7.2.5.1 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, notificar a empresa sobre a rejeição através de e-mail oficial/comercial da mesma, desde que haja a confirmação de recebimento da Notificação.
7.2.5.2 - Ocorrendo a rejeição a empresa deverá refazer os serviços, às suas expensas, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data em que for comunicada sobre a citada rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.
7.2.5.3 - Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem do prazo para, então, haver o recebimento definitivo.
7.2.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e os serviços prestados, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa fornecedora, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
7.2.7 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da entrega, autorizando o pagamento.
7.2.8 - Ainda que os serviços sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.
7.2.9 - A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.
7.2.13 - Da **Garantia Técnica**:
7.2.13.1 - Pela prestação dos serviços a empresa atenderá a garantia de acordo com o disposto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (CDC), instituído pela Lei nº 8.078/90, sendo que prevalecerá eventual garantia oferecida pelo fornecedor caso o prazo desta seja superior ao estabelecido pelo normativo mencionado.
7.2.13.2 - Devem ser observados os preceitos do art. 69 e do §2º do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
7.2.13.3 - Durante o período de garantia a empresa obrigar-se-á a refazer os serviços, sem ônus para a Câmara, que apresentarem vícios ou defeitos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte ao da Notificação.
7.2.13.4 - O término do atendimento ocorrerá no dia do refazimento dos serviços e seu respectivo recebimento.
7.2.13.5 - Conforme a conveniência da Câmara, a Notificação poderá ser formalizada por e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas, observados os preceitos do Decreto Federal nº 7.892/13 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).
8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:
a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
b) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
d) houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
8.1.2 - Pelo fornecedor quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b) o seu preço registrado se tornar comprovadamente inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, bem como desde que não haja pedido de fornecimento pendente.
8.1.3 - Na ocorrência das situações previstas nos **itens 8.1.1** e **8.1.2** a Câmara poderá convocar os demais fornecedores, assegurando-lhes igual oportunidade de negociação, quando se tratar das **letras "a"** e **"b"**, respectivamente, dos itens mencionados.
8.1.4 - Não havendo êxito nas eventuais negociações a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada.
8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9 - Na hipótese de se verificar atraso na entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os mesmos forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(rão) o(s) fornecedor(es) sujeito(os) às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 33/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES NA QUANTIDADE

10.1 - Da **Revisão dos preços:**
10.1.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual *redução dos preços praticados no mercado ou de *fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput e § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.1.2 - Quanto à redução dos preços praticados no mercado:
a) quando o preço registrado na Ata de Registro de Preços se tornar superior ao praticado por motivo superveniente os fornecedores serão convocados para negociação da redução dos preços, a fim de que estes sejam adequados aos valores praticados pelo mercado, sendo que deve ser respeitada a ordem de classificação de propostas considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas;
b) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
10.1.3 - Quando houver elevação do custo dos serviços ou bens no mercado tornando este superior ao registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara poderá:
a) liberar o fornecedor, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.1.4 - Não havendo êxito nas negociações a Câmara deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
10.1.5 - Se não for possível aos fornecedores cujos preços estão registrados cumprir o compromisso inicialmente assumido, caberá a estes encaminhar requerimento ao Departamento de Compras a fim de comprovar os fatos pautados em eventos imprevistos, imprevisíveis e geradores de ônus insuportáveis, pleiteando a revisão dos preços registrados antes da solicitação de fornecimento do objeto licitado.
10.1.5.1 - Se o interesse dos fornecedores for o aumento do custo dos serviços ou bens registrados na Ata por ocorrência de fato que eleve tais valores no mercado, o requerimento deverá estar instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes com notas fiscais de compra anteriores e posteriores à variação alegada referente à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou com outros documentos.
10.1.5.2 - No requerimento de revisão dos preços os fornecedores devem indicar expressamente o percentual do aumento, que deverá ser proporcional de acordo com os documentos anexados, sob pena de indeferimento.
10.1.6 - Mesmo estando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como no parágrafo 8º do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93, a Câmara, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
10.2 - Dos **Acréscimos** e Das **Supressões na quantidade**:
10.2.1 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de **R$35.000,00** (**TRINTA E CINCO MIL REAIS**).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 - As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente edital.
12.2 - A Câmara Municipal de Patrocínio figura na qualidade de "controladora" dos dados quando fornecidos à empresa fornecedora dos produtos ou serviços para tratamento, sendo esta enquadrada como "operadora dos dados".
12.2.1 - A empresa fornecedora será "controladora" com relação aos seus próprios dados e às suas atividades de tratamento.
12.3 - As partes estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 (Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras) e da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, às informações ou aos documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços advinda deste certame, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.
12.4 - Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto da Ata de Registro de Preços, esta será realizada mediante prévia aprovação da Câmara, responsabilizando-se a empresa fornecedora por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento); e os dados assim coletados só poderão ser utilizados no cumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste edital, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou aproveitados para outros fins.
12.4.1 - Eventualmente, conforme a conveniência administrativa, as partes podem ajustar que a Câmara será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes do item 12.4.
12.5 - A empresa fornecedora dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste Título, cujos princípios relativos à privacidade deverão ser aplicados na coleta e no tratamento dos dados pessoais aqui tratados.
12.6 - Os dados pessoais tratados e operados serão eliminados após o vencimento da Ata de Registro de Preços objeto deste edital, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:
a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela controladora;
b) estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
c) uso exclusivo da controladora, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.
12.7 - O encarregado indicado pela empresa fornecedora manterá contato formal com o encarregado pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços indicado pela Câmara, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
12.8 - Os casos omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à empresa fornecedora, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos à fiscalização da Câmara para que esta se decida previamente sobre a questão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 33/2023 e as propostas do(s) **fornecedor(es).**
13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio/MG, 20 de Novembro de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

PATRÍCIA LINO DE SOUZA
Patrícia Lino de Souza

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:89A5A3B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 012/2023 – Processo Licitatório Nº 024/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Cesta de Natal a ser distribuída aos servidores do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
FORNECEDOR: LEILA DO CARMO VIERA OLIVEIRA XAVIER
CNPJ: 21.258.010/0001-00

Item	Descrição	Qtd Total	Valor Unitário(R$)	Valor Total(R$)	Prazo para Entrega
1	Chocottone Trufado, min. 450g	10	23,90	239,00	21/12/2023
2	Panetone com frutas cristalizadas, min. 400g	10	18,99	189,90	21/12/2023
3	Bala tipo toffees, pacote min. 500g, creme de avelã	10	15,59	155,90	21/12/2023
4	Bombom caixa min. 250g (qualidade equivalente ou superior às marcas Garoto, Lacta ou Nestlé).	10	11,49	114,90	21/12/2023
5	Biscoito champagne com açucar cristal, min. 150g	10	9,99	99,90	21/12/2023
6	Pão de mel especial ao leite, peso mínimo 240g	10	9,99	99,90	21/12/2023
7	Doce leite tradicional lata, min. 800g	10	24,50	245,00	21/12/2023
8	Leite condensado integral, lata min. 395g	10	7,59	75,90	21/12/2023
9	Creme leite integral, lata min. 300g	10	6,49	64,90	21/12/2023
10	Pêssego em calda, metades, lata min. 450g drenado	10	11,88	118,80	21/12/2023
11	Vinho Tinto Seco Cabernet Sauvignon, Reservado, min. 750ml	10	27,80	278,00	21/12/2023
12	Vinho frisante rose, min. 750ml	10	27,80	278,00	21/12/2023
13	Refrigerante tradicional pet min. 2l	10	8,90	89,00	21/12/2023
14	Suco de uva integral, caixa, min. 1 litro	10	6,90	69,00	21/12/2023
15	Uva passas preta s/semente, min. 250g	10	7,99	79,90	21/12/2023
16	Castanha cajú torrada e salgada, min. 150g	10	13,90	139,00	21/12/2023
17	Castanha do Pará, min. 150g	10	12,90	129,00	21/12/2023
18	Amendoim japonês sabor natural, min. 150g	10	6,50	65,00	21/12/2023
19	Torrada Magic Toast, min. 110g	10	4,90	49,00	21/12/2023
20	Atum ralado em óleo, lata, min. 170g	10	5,90	59,00	21/12/2023
21	Palmito inteiro de açaí, lata, min. 450g drenado	10	34,90	349,00	21/12/2023
22	Azeitona verde s/caroço, min. 150 g drenado	10	6,90	69,00	21/12/2023
23	Milho verde, saché, min. 170 g	10	2,59	25,90	21/12/2023
24	Batata Palha Extra Fina, min. 300g	10	9,90	99,00	21/12/2023
25	Farofa pronta Mandioca Tradicional, min. 350g	10	7,29	72,90	21/12/2023
26	Queijo provolone (peso entre 0,390 a 0,420 kg)	10	27,90	279,00	21/12/2023
27	Salaminho fatiado (min. 90g)	10	10,50	105,00	21/12/2023
28	Bacon picado, min. 200g	10	8,90	89,00	21/12/2023
29	Ave Natalina temperada congelada (peso entre 3,800 a 4,100 kg)	10	98,90	989,00	21/12/2023
30	Sacola retornável - Altura x Comprimento x Largura: 35 cm x 40 cm x 18 cm	10	11,90	119,00	21/12/2023

VALOR: R$ 4.835,80 (quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha 21 - 0101.0412200012.004 – Fornecimento de cestas básicas, lanches e vale transporte – 33904600000 – Auxílio-alimentação.
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 27/11/2023.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:8B1CD4F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2023

PROCESSO N° 345/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para locação e montagem de estrutura para eventos promovidos por secretarias diversas, incluindo o fornecimento de todo o material, contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, responsabilizando-se pelas despesas geradas, inclusive com encargos financeiros e operacionais, cumprindo as condições técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência, bem como toda documentação legal do CREA e exigências do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais para atendimento aos diversos eventos realizados pelas secretarias, em conformidade com este Edital e seus Anexos

DATA : 10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023

ATA 056/2023- H L O PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 14.808.824/0001-05, com sede a Rua Juliano Marques Duarte, 541 – Ilha Gama Cerqueira, Além Paraíba - MG CEP: 36.660-000.

A empresa **H L O PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.808.824/0001-05 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 1.004.300,00 (um milhão e quatro mil e trezentos reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
1	95,00	DIÁRIA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO 100M - Placas de Fechamento lisa, ou ondular em chapa galvanizada, com medida de 2 metros de comprimento por 2 metros de altura com haste de fixação ao solo em tubo de aço.	SERVIÇO	R$ 620,00	R$ 58.900,00
2	155,00	DIÁRIA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE GRADIL 100M -Grade de proteção em tubo de aço, medindo 2 metros de comprimento, por 1, 20 de altura com divisórias de 15 em 15 cm	SERVIÇO	R$ 620,00	R$ 96.100,00
3	80,00	DIÁRIA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE PALCO 5 M DE FRENTE COM ABAS PARA MONTAGEM E UTILIZAÇÃO DE PA COM 5 M DE PROFUNDIDADE	SERVIÇO	R$ 2.200,00	R$ 176.000,00
4	77,00	DIÁRIA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE PALCO 8 M DE FRENTE COM ABAS PARA MONTAGEM E UTILIZAÇÃO DE PA COM 6 M DE PROFUNDIDADE	SERVIÇO	R$ 2.800,00	R$ 215.600,00
5	70,00	DIÁRIA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE TABLADO em estrutura de aço medindo 8,80 de frente e 6,40 de fundo com chapas de 20 mm de compensado.	SERVIÇO	R$ 600,00	R$ 42.000,00
6	345,00	DIÁRIA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE TENDA com lona branca anti chamas, medindo 8x8 metros, modelo pirâmide,	SERVIÇO	R$ 700,00	R$ 241.500,00
7	30,00	DIÁRIA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 3X3 METROS, COM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, MODELO PIRÂMIDE	SERVIÇO	R$ 220,00	R$ 6.600,00
8	380,00	DIÁRIA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE TENDA medindo 4x4 metros, com lona branca anti chamas, modelo pirâmide,	SERVIÇO	R$ 300,00	R$ 114.000,00
9	80,00	DIÁRIA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE TRELIÇAS 30M- modelo Q25 ou Q30 em aço tubular ou alumínio	SERVIÇO	R$ 670,00	R$ 53.600,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C92A1554

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL Nº 004/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E DE CARGOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL, ATÉ A EDIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIME

EDITAL Nº 004/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E DE CARGOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL, ATÉ A EDIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS.
A Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, adiante denominado PSS, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade de contratação de excepcional interesse público no âmbito desta Secretaria, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 232,I da Lei Complementar Municipal n.º. 003/1993, e consoante às normas contidas neste Edital, fará Processo Seletivo Simplificado na forma seguinte:

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O PSS será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado se destina a Adequação do quadro de funcionário, conforme **Quadro 01 FUNÇÕES**, visando preenchimento de funções/atividades de cargos necessários ao funcionamento da Saúde Municipal, até a edição de Concurso Público para o preenchimento das vagas.
1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
1.4. Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização do PSS e /ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações previstas neste Edital.
1.5. O PSS será constituído por duas Etapas, Análise Curricular e Entrevista, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as funções.
1.6. A Secretaria Municipal de Saúde dará ampla divulgação aos trâmites do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico: www.alemparaiba.mg.gov.br e no Diário Eletrônico do Município.

2- FUNÇÕES, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA:

2.1. A Função, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Cód. Inscrição	Função	N° Vagas	Cadastro Reserva	Pré-Requisitos/ Escolaridade	Remuneração	Carga Horária	Valor da Inscrição
001	Agente Sanitário	03	02	Ensino Médio Completo	R$1.320,00	30h	**GRATUITA**
002	Aux. De Enfermagem	06	12	Ensino Médio Completo + certificado de curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no respectivo Conselho de do Exercício Profissional	R$1.320,00	30h	**GRATUITA**
003	Assistente Administrativo	05	00	Ensino Médio Completo	R$1.320,00	30h	**GRATUITA**

004	Auxiliar Administrativo	04	01	Ensino Médio Completo	R$1.320,00	30h	**GRATUITA**
005	Aux. Administrativo SAE	00	01	Ensino Médio Completo	R$1.320,00	40 H	**GRATUITA**
006	Assist. Social	01	02	Curso de Nível Superior com registro no respectivo Conselho de Fiscalisação do Exercício Profissional	R$2.227,80	22:30h	**GRATUITA**
007	Aux.De Servicos(saude)	17	04	Ensino Fundamental Incompleto – A partir do 4° Ano	R$1.320,00	30h	**GRATUITA**
008	Atendente Consultório Odontológico	03	00	Escolaridade mínima de Ensino Médio Registro Ativo Conselho de Classe	R$1.320,00	30H	**GRATUITA**
009	Auxiliar de Consultório Dent CEO	02	00	Escolaridade mínima de Ensino Médio Registro Ativo Conselho de Classe	R$1.320,00	40H	**GRATUITA**
010	Auxiliar de Obras e Serviços	10	00	Ensino Fund. Incompleto a partir do 4º ano	R$1.320,00	30H	**GRATUITA**
011	Auxiliar de Serv. Gerais CEO	00	02	Ensino Fund. Incompleto a partir do 4º ano	R$1.320,00	30H	**GRATUITA**
012	Cirurgião Dentista	05	02	Curso de nível Superior com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	R$2.227,80	20H	**GRATUITA**
013	Telefonista	01	01	Ensino Fundamental Completo	R$1320,00	30h	**GRATUITA**
014	Educador Físico	03	03	Curso de nível Superior com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	R$2.227,80	22:30h	**GRATUITA**
015	Farmacêutico Bioquimico	01	02	Ensino Superior em Farmácia com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	R$2.227,80	22:30h	**GRATUITA**
016	Farmacêutico Bioquimico/ SAE	00	01	Ensino Superior em Farmácia com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do	R$2.227,80	30H	**GRATUITA**
017	Fisioterapeuta	03	03	Curso de nível Superior com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	R$2.227,80	22:30h	**GRATUITA**
018	Fonoaudiólogo	01	01	Curso de nível Superior com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	R$2.227,80	22:30h	**GRATUITA**
019	Médico	02	04	Curso de nível Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	R$2.227,80	20h	**GRATUITA**
020	Médico Veterinário	01	00	Curso de nível Superior com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	R$2.227,80	20h	**GRATUITA**
021	Motorista	05	02	Ensino Fund. Incompleto a partir do 4º ano e CNH categoria D ou superior	R$1.320,00	30h	**GRATUITA**
022	Nutricionista	02	02	Curso de nível Superior com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	R$2.227,80	22:30h	**GRATUITA**
023	Odontólogo CEO	04	01	Curso de nível Superior com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	R$2.227,80	40H	**GRATUITA**
024	Psicólogo	04	03	Curso de Nível superior em Psicologia Registro ativo no Conselho de Classe	R$2.227,80	22:30H	**GRATUITA**
025	Psicólogo SAE	00	01	Curso de Nível superior em Psicologia Registro ativo no Conselho de Classe	R$2.227,80	30H	**GRATUITA**
026	Recepcionista	05	00	Ensino Fundamental Completo	R$1.320,00	30h	**GRATUITA**
027	Recepcionista CEO	00	02	Ensino Fundamental Completo	R$1.320,00	40H	**GRATUITA**
028	Recepcionista SAE	00	01	Ensino Fundamental Completo	R$1.320,00	40H	**GRATUITA**
029	Técnico em Laboratório Protese Dentária CEO	01	00	Curso Técnico em Prótese Dentária e Registro ativo no Conselho	R$1.707,95	40H	**GRATUITA**
030	Técnico em Laboratório Protese Dentária	00	02	Curso Técnico em Prótese Dentária e Registro ativo no Conselho	R$1.707,95	30H	**GRATUITA**
031	Técnico de Enfermagem	00	12	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Enfermagem e Registro ativo no Conselho	R$1.707,95	30H	**GRATUITA**
032	Terapeuta Ocupacional	00	02	Curso de Nível superior em Terapia Ocupacional Registro ativo no Conselho de Classe	R$2.227,80	22:30h	**GRATUITA**
033	Médico Plantonista	05	05	Curso de nível Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício	R$1.000,00	12h	**GRATUITA**

				Profissional			
034	Aux. Serviços Gerais	02	02	Ensino Fundamental Incompleto – A partir do 4° Ano	R$1.320,00	30h	**GRATUITA**
035	Enfermeiro	06	04	Ensino Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	R$2.227,80	22:30h	**GRATUITA**

2.2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções submetidos ao regime jurídico específico de contratação administrativa, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
2.3.A descrição das atribuições da Função consta nas respectivas Leis que regem os cargos relativos a esta função.
2.4.Ao inscrever-se para a Função oferecidas o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré Requisitos.
2.5.As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função até o número das constantes no edital, sendo as demais, preenchidas de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).

3. **DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO:**

3.1. A convocação do candidato aprovado no PSS de que trata este Edital, dentro do número de vagas, está condicionada à sua aprovação na ordem de classificação e ao surgimento de vaga quando houver necessidade. O mesmo será investido na Função se atender às seguintes exigências:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
c) Não ter registro de antecedentes criminais;
d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
h) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;
i) Comprovar ausência de qualquer vínculo empregatício, mediante apresentação de declaração conforme modelo **ANEXO II**, não podendo haver incompatibilidade de horário e nem acumulação ilegal.
j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

3.2 O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos elencados no item anterior, será eliminado do PSS, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa.
3.3 O profissional selecionado neste certame será contratado para trabalhar nas Unidades de Saúde no município de Além Paraíba (MG), e ao ser designado para uma determinada unidade de trabalho deverá nesta permanecer, não havendo possibilidade de optar por outra, sob pena de eliminação do PSS, bem como de distrato, caso já celebrado o contrato, ficando a critério da Administração Pública Municipal realizar os remanejamentos que julgar necessários de acordo com os postulados de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

3.4 A convocação do candidato aprovado se dará mediante Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e também no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba www.alemparaiba.mg.gov.br.
3.5 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação, bem como o número de vagas a serem preenchidas, descritas no edital.
3.6 No período de validade do PSS, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
3.7 O contrato poderá ter duração de até 01 (um) ano, nos termos do Art. 232 e seguintes da Lei Complementar Municipal 003/1993, podendo ser renovado pelo mesmo período.
3.8 No ato da investidura na Função, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.
3.9 A contratação se subordinará aos termo do art. 232 da Lei Complementar nº 003/1993 e ao Regime Jurídico Especial das Contratações Administrativas, com o Regime Previdenciário do INSS.

4 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.
4.2 Ao candidato será permitido realizar inscrição para **apenas uma vaga**.
4.3 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no PSS será **considerada válida a última inscrição.**
4.4 O candidato deverá efetuar a inscrição exclusiva e excepcionalmente pela Internet, via e-mail: **processoseletivosaude@alemparaiba.mg.gov.br** descrevendo no campo de "assunto", nome completo, sem abreviações e o cargo pretendido, **das 00h e 01min de 27 de novembro de 2023, até às 23h e 59min do dia 01 de dezembro de 2023 conforme os seguintes procedimentos:**
4.5 Ler e preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO, datar e assinar**. – **ANEXO I;**
4.6 Ler e preencher **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VÍNCULO EMPREGATICIO OU ACUMULAÇÃO ILEGAL**, datar e assinar. – **ANEXO II**
4.7 Ler e preencher o **MODELO DE CURRÍCULO** e assinar – **ANEXO III;**
4.8 Ler e preencher **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALICIAS – ANEXO IV;**
4.9 A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição e anexos correspondente no envio do e-mail.
4.10 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e anexos, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito **de excluir do PSS aquele que não preencher quaisquer dos documentos de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos**.
4.11 Para a inscrição por e-mail, o candidato deverá baixar o inteiro teor dos anexos do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar, em **único arquivo no formato de PDF**, a Ficha de Inscrição e seus anexos a qual deverá ser enviada para o e-mail: **processoseletivosaude@alemparaiba.mg.gov.br** até o horário indicado no Item 02 do Capítulo IV deste Edital, igualmente em **único arquivo em formato de PDF** e descrevendo no campo de "assunto", nome completo, sem abreviações e o cargo pretendido**.**
4.12 Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do **Capítulo IV** deste Edital.

4.13 A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, são de inteira responsabilidade do candidato.
4.14 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
4.15 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
4.16 Ao proceder a sua inscrição, o candidato atesta estar de acordo com as condições deste EDITAL.

5 - DA ETAPA E CRONOGRAMA:

5.1 O PSS constará nas Etapas de Análise Curricular e Entrevista conforme cronograma abaixo, eliminatória e classificatória.

Atividade		Data/Horário
1ª	Período de inscrições e envio de documentação (exclusivamente pela internet).	**Das 00h e 01min do dia 27/11/2023, até as 23h e 59min do dia 01/12/2023**
2ª	Análise documental e Publicação Preliminar dos Selecionados para Entrevista	**04/12/2023 a 08/12/2023**
3ª	Prazo para Recurso da Publicação Preliminar de Resultado Entrevista	**09/12/2023**
4ª	Análise dos Recursos Preliminar de Resultado para Entrevista e Resultado Final de Selecionados para Entrevista	**11/12/2023**
5ª	Entrevista	**12/12/2023 a 19/12/2023**
6ª	Publicação do Resultado Preliminar.	**21/12/2023**
7ª	Apresentação de Recursos de Resultado Preliminar pelos candidatos interessados.	**22/12/2023**
8ª	Da análise de recursos e Publicação de Resultado Final.	**26/11/2023**
9ª	Início da Apresentação dos candidatos na Secretaria de Saúde por meio de agendamento pela Secretaria.	**27/12/2023**

6 - DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

6.1 Análise Curricular será realizada pela Comissão e dos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição e seus respectivos Anexos;
6.2 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.
6.3 Na análise curricular serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

QUADRO 2 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR - FUNÇÃO - NÍVEL SUPERIOR

Especificação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Graduação concluída na Área de atuação - específica para o cargo.	4,0 pontos	4,0 pontos
Pós-Graduação *lato sensu* concluída na Área de atuação. 3,0 pontos		3,0 pontos
Pós-Graduação *stricto sensu*conluída na Área de atuação. 2,0 pontos		2,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de atuação.	1,0 pontos	2,0 pontos
Experiência no Serviço Publico em função correlata, por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou	2,5 pontos a cada semestre concluído	10,0 pontos

QUADRO 3 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR - FUNÇÃO NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

Especificação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Cursos (≥20Hs) na área de atuação.	1,0 pontos	2,0 pontos
Experiência no Serviço Público em função correlata, por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou	2,5 pontos a cada semestre concluído	10,0 pontos

6.4 A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos de **Nível Superior** com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos (Conforme Quadro 2), e nos candidatos a **Nível Médio eFundamental** com pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos (Conforme Quadro 3), desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
6.5 A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função designada, caso aprovado no PSS.
6.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do PSS, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7 - **DA ETAPA: ENTREVISTA**

7.1 A Comissão Organizadora convocará, com base na classificação da 1ª Etapa, os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de acordo com o item 6.4.
7.2 A convocação para a Entrevista será publicada no endereço eletrônico www.alemparaiba.mg.gov.br, sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações afetas ao presente processo seletivo.
7.3 As Entrevistas ocorrerão no Espaço Municipal da Prefeitura de Além Paraíba, estabelecido na Praça Cel. Breves, 151, São José, Além Paraíba – MG.
7.4 As Entrevistas serão individuais, e ocorrerão em data e horário determinados a cada candidato, conforme será publicado no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br.
7.5 Será considerado eliminado o candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horário publicados, sendo tolerado um atraso de, no máximo, 10 (dez) minutos.
7.6 A entrevista será realizada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Organizadora, podendo haver acompanhamento pelo gestor da unidade.
7.7 A 2ª Etapa – Entrevista terá distribuição de pontos conforme desempenho do candidato quanto a habilidades pessoais e técnicas.
7.8 O critério de avaliação da 2ª Etapa - Entrevista será pautada pela análise da compatibilidade do perfil do candidato para o desempenho, pela coerência das respostas relativas às perguntas específicas por função e pela observação de habilidades. A Entrevista será pontuada em até **10 (DEZ) pontos**.

8 - **DA CLASSIFICAÇÃO:**

8.1 Para a Função a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos nas Etapas de Análise Curricular e Entrevista.
8.2 Os candidatos habilitados com pontuação **igual ou superior a 15 (quinze) pontos no caso de Nível Superior e com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos nos casos de Nível Médio e Fundamental e** serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função concorrida, com cadastro de reserva.
8.3 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n°. 10.741 de 01/10/2003.

9 - **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:**
9.1 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do PSS, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais, contendo a relação dos candidatoshabilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
9.2 Nas publicações das listagens de todos os resultados do PSS constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
10 - **DOS RECURSOS:**
10.1 Será admitido recurso quanto ao resultado do PSS.
10.2O prazo para interposição de recurso será de 24h (vinte e quatro horas) após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura tendo como termo final o prazo estabelecido no Cronograma em Anexo.
10.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
10.4 Os recursos deverão ser digitalizados.
10.5 O recurso deverá enviado por e-mail para: **processoseletivosaude@alemparaiba.mg.gov.br** em formato PDF, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o **endereço para correspondência**, **telefone, e-mail** e **assinatura do candidato**.
10.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.
10.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10.8 A decisão do recurso será proferida pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal e sua decisão será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura, sendo irrecorrível administrativamente.
11 - **DA CONTRATAÇÃO:**
11.1 Após a Homologação do Resultado Final do PSS, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao número de vagas do edital, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função, ficando os excedentes no quadro de reserva.
11.2 Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
11.3 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, registro no PIS/PASEP e comprovante de residência.
b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função /Formação no qual foi inscrito;
e) Original e cópia de documento de comprovação das qualificações profissionais declaradas.

f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
i) Original e cópia de comprovante de residência;
j) Declaração de não exercer outro cargo público ou exercer, ainda que privado, com os horários.
k) Declaração de não ter ou ter parentes trabalhando na Administração Pública Municipal.

11.4O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função.
12 - **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
12.1 Durante o período de validade do PSS, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.
12.2 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
12.3 O acompanhamento das publicações referentes ao PSS é de responsabilidade exclusiva do candidato.
12.4 Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do PSS.
12.5 Todos os atos relativos ao presente PSS, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais e site da Prefeitura (alemparaiba.mg.gov.br) por meio do titular da Presidência da Comissão.
12.6 Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no PSS, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais.
12.7 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
12.8 Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
12.9 As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do PSS de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.
12.10 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Além Paraíba (MG), 27 de Novembro de 2023.

CLAUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretario Municipal De Saude Alem Paraíba

ANEXO I

Formulário de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado 004/2023

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).

Nome do Candidato	

Estado Civil		Identidade		CPF	

Endereço	Nº	

Bairro		Cidade		UF		CEP	

Profissão		Registro no Conselho Profissional	

Data Nascimento:		Cargo pretendido:	

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital **004/2023** publicado em **27/11/2023** , com o objetivo de prover, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Além Paraíba(MG).
Segue em anexo, para regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação.
Por fim, declara o candidato possuir inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Declara estarcientequepoderáconfigurarcrimeapresentardeclaraçãoinverídicanocurrículoe/ouapresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).
Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Além Paraíba (MG)	Data	_____/_____/2023
Assinatura do Candidato		

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ACUMULAÇÃO ILEGAL
DECLARAÇÃO
Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 004/2023 - PSS, que não possuo vínculo empregatício ou acumulação remunerada imprópria ao previsto na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c, de Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, sob pena de rescisão contratual, bem como a responsabilização civil e penal previstas em Lei.
Por ser expressão da verdade, declaro e assino.
Além Paraíba, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO
[Seu nome completo]
[Endereço]
[Cidade, estado, CEP]
[Telefone] | [Celular] | [E-mail]
Formação
[Ensino Fundamental]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão
[Ensino Médio]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão
[Ensino Técnico]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão
[Graduação, se houver]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão
[Especialização, se houver]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão
[Mestrado, , se houver]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão
[Doutorado, se houver]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão

Experiência
[Datas De] – [Até]
[Cargo], [Nome da empresa], [local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
[Datas De] – [até]
[Cargo], [Nome da empresa], [local]

[este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
[Datas De] – [Até]
[Cargo], [Nome da empresa], [local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
Cursos (≥20Hs) na área de atuação
[Nome da instituição]
[Nome do curso]
[Ano de Conclusão] [Carga
horária]
[Nome da instituição]
[Nome do curso]
[Ano de Conclusão] [Carga
horária]

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALICIAS
DECLARAÇÃO
Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 004/2023 - PSS, que estou ciente de que a contratação realizada pelo processo seletivo é de caráter temporário, exclusivamente para funções/atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:47F56D1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 449/2023- CONTRATO

PROCESSO Nº 499/2023-
INEXIGIBILIDADE Nº 081/2023
ADESÃO Nº 010/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS
Contratada:MAROTO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 22.497.341/0001-57, localizada à Rua Presidente Vargas, 300, 2º andar, bairro Centro, Brumadinho/MG.
DO OBJETO:O presente instrumento tem como objeto: Adesão a Ata de registro de preços do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, Pregão Presencial nº 022/2022 de 29/11/2022 – Processo Licitatório nº 053/2022 para aquisição de uniformes escolares para o município de Arcos/MG.

Item	Qtd.	Und. De medida	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	8.384	Unidade	**Camiseta Manga Curta – ITEM – 1 ATA** Cores: Padrão Uniforme do Município de Arcos-MG. Características gerais: Camiseta manga curta em meia malha PV 65% poliéster e 35% viscose gramatura 180g/m com fio vortex, cores a serem definidas pelo município solicitante. Gola "O", ribana 65.7% poliéster 33% viscose e 1.3% elastano com gramatura 280 g/cm², com largura de 22 mm sanfonada e na cor solicitada. Mangas curtas com bainha. Bainha da camisa feita com galoneira medindo 20 mm de largura e bainha das mangas com 20 mm. Na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, terá patch termocolante do brasão do Município de Arcos-MG. Etiqueta de identificação e observação da peça inserida e centrada, internamente na gola. Bordados: patch termocolante do brasão e nome doMunicípio de Arcos-MG, medindo aproximadamente 70 mm de largura com altura proporcional, produzido em tear de alta definição recortado a laser. Etiquetas: etiqueta de pano ou nylon indicativa do número do manequim a que se refere, composição do tecido, bem como instruções de lavagem e conservação e logomarca do fabricante. Costurada internamente no centro da gola e fixada na parte inferior da junção da gola. Características da Confecção: Ombros, mangas e laterais: overloque simples01 agulha; bainha das mangas: máquina galoneira acabamento trançado - bitola 7 mm; Bainha da peça: máquina galoneira acabamento trançado - bitola 7 mm; Decote: com gola em ribana com máquina galoneira – bitola 7 mm; Linhas: linha 120, 100% pés, Fio: de poliéster na cor do tecido; Pontos por cm = 3,5 a 4,0. Informações técnicas dos materiais aceitas: Tecido corpo Meia Malha Poliviscose (PV): Composição: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 (Composição aceita: 65% poliéster e 35% viscose) Estrutura de Malhas - ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995 (Aceito: Meia Malha) Sistema de Formação do Fio (Aceito: Fio Vortex) Gramatura: ABNT NBR 10.591:2008 - (Valor aceito: 180/m²) Densidade em Malhas - ABNT NBR 12060:1991 ABNT NBR 12060:1991 – (Valor aceito: Colunas: 15,0/cm e Cursos: 22,0/cm) Piling (método Martindale – 1000 ciclos): ISO 12945-2:2000 – (Valores aceitos: 5) Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010 – (Valores aceitos de migração e alteração igual ou acima de 4) Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISSO 105-E04:2014 - (Valores aceitos de migração e igual ou acima de 4) Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019 - (Valores aceitos de migração igual ou acima de 4) Título do Fio em Amostras Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994 - (Valores aceitos: tex: 21.50 ; Dtex: 213.50 ; ne: 27.80 ; denier: 192,50) Tecido Ribana Poliviscose (PV):	R$ 25,50	R$ 213.792,00

			Composição: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 (Composição aceita: 65,7% poliéster, 33% viscose e 1,3% de elastano) Gramatura: ABNT NBR 10.591:2008 (Valor aceito: 280/m²) Densidade em Malhas - ABNT NBR 12060:1991 ABNT NBR 12060:1991 – (Valor aceito: Colunas: 12,0/cm e Cursos: 20,0/cm) Piling (método Martindale – 1000 ciclos): ISO 12945-2:2000 – (Valores aceitos: 4 ou 5) Laudos: Juntamente com a amostra deverá ser apresentado laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 1 (um) ano anterior a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as informações técnicas. Variação nos laudos de até 5% (cinco por cento)		
2	1.677	Unidade	**Bermuda de Helanca- ITEM – 6 ATA** Cores: Padrão Uniforme do Município de Arcos-MG. Características gerais: Bermuda confeccionada em helanca 62% poliéster 38% algodão gramatura 270 g/m², cor padrão de uniforme do Município de Arcos-MG. Nas laterais terá vivos na cor escolhida, tendo sua costura com início na base do cos, prolongando-se até a bainha da bermuda, com largura de 0,5cm. Na perna esquerda de quem veste terá patch termocolante do brasão e nome do Município de Arcos-MG, nas cores padrão. Cós liso com uma abertura centralizada na parte dianteira do cos, para possibilitar a passagem de um cordão roliço na cor branco para o ajuste da cintura no usuário. A bainha da bermuda será feita com galoneira medindo 20 mm. Etiqueta de identificação e observação da peça inserida internamente no gancho traseiro a 30 mm da base do cós. Bordados: patch termocolante do brasão do Município de Arcos-MG em suas cores padrão, medindo aproximadamente 70 mm de largura com altura proporcional, produzido em tear de alta definição recortado a laser. Etiquetas: Etiqueta de pano ou nylon indicativa do número do manequim a que se refere composição do tecido, bem como instruções de lavagem e conservação e logomarca do fabricante. Costurada internamente no gancho traseiro. Características da confecção: Máquina ouverlock 2 agulhas para pesponto do gancho dianteiro, traseiro e entre pernas; Máquina Interlock para frizamento nas laterais. Máquina galoneira - bitola 7 mm, para bainha das perna. Linhas: linha 120, 100% pés; Fio: de poliéster na cor do tecido e Pontos por cm = 3,5 a 4,0. Informações técnicas dos materiais aceitas: Tecido Helanca PA Composição: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 (Composição aceita: 62% poliéster e 38% algodão) Estrutura de Malhas - ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995 (Aceito: Malha piquet interlock) Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintética (Aceito: oval) Gramatura: ABNT NBR 10.591:2008 - (Valor aceito: 270/m²) Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010 – (Valores aceitos de migração e alteração igual ou acima de 4) Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISSO 105-E04:2014 - (Valores aceitos de migração e alteração igual ou acima de 4) Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019 - (Valores aceitos de migração igual ou acima de 4) Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:201) - (Valores aceitos de migração e alteração igual ou acima de 4) Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - ABNT NBR ISO 105-B02:2019 - (Valores aceitos de alteração igual ou acima de 4) Título do Fio em Amostras Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994 - (Valores aceitos: Fio1: tex: 30,00 ; Dtex: 298,50 ; ne: 20,00 ; denier: 268,50 // Fio2: tex: 18,40 ; Dtex: 184.00 ; ne: 32,50 ; denier: 165,50) Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018 (Valores aceitos de alteração igual ou acima de 4) Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis - AATCC 6:2011 - (Valores aceitos de alteração igual ou acima de 4) Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis - ABNT NBR 13384:1995 - (Valores aceitos: Pressão Média: 15,0 kgf/cm³ e Desvio Padrão: 0,38 kgf/cm³) Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993 – (Valores aceitos: Alongamento acima de 4% e elasticidade acima de 92% para ambos os sentidos) Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993 – (Valores aceitos: 6,2s) Espessura de Material Têxtil - ABNT NBR 13371:2005 – (Valores aceitos: 0,70mm) % Perda de Fibrila (Após 3ª lavagem e secagem) – (Valores aceitos: 0,01%) Laudos: Juntamente com a amostra deverá ser apresentado laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 1 (um) ano anterior a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as informações técnicas. Variação nos laudos de até 5% (cinco por cento)	R$ 33,00	R$ 55.341,00
3	3.030	Unidade	**Short-Saia de Helanca ITEM – 9 ATA** Cores: Padrão Uniforme do Município de Arcos-MG. Características gerais: Short-saia de helanca confeccionada em helanca 62% poliéster 38% algodão gramatura 270 g/m², cor a definir. Recorte na saia frontal no mesmo material do corpo, cor a definir, partindo do início de sua extremidade superior, próximo ao elástico, formando um triângulo até o meio da parte inferior da saia. Toda a cintura na deve possuir um elástico com largura de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina elastiqueira de quatro agulhas ponto corrente. Na cintura na parte frontal deve ser costurado sobreposto ao short e preso ao elástico uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. Na saia no lado esquerdo de quem veste terá patch termocolante do brasão e nome do Município de Arcos-MG, nas cores padrão. Etiqueta de identificação e observação da peça inserida internamente no gancho traseiro a 30 mm da base do cós. Bordados: patch termocolante do brasão do município de Arcos-MG, medindo aproximadamente 70 mm de largura com altura proporcional, produzido em tear de alta definição recortado a laser. Etiquetas: Etiqueta de pano ou nylon indicativa do número do manequim a que se refere composição do tecido, bem como instruções de lavagem e conservação e logomarca do fabricante. Costurada internamente no gancho traseiro. Características da confecção: O short saia deverá ser todo costurado com máquina overloque na sua parte interna. As barras das pernas e da saia devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Máquina de overloque 2 agulhas para fechamento do entre pernas, gancho dianteiro, traseiro e fixação dos recortes; Máquina galoneira - bitola 7 mm, para bainha das pernas e na saia; Linhas: linha 120, 100% pés; Fio: de poliéster na cor do tecido e Pontos por cm = 3,5 a 4,0. Informações técnicas dos materiais aceitas: Tecido Helanca PA Composição: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 (Composição aceita: 62% poliéster e 38% algodão) Estrutura de Malhas - ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995 (Aceito: Malha piquet interlock) Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintética (Aceito: oval) Gramatura: ABNT NBR 10.591:2008 - (Valor aceito: 270/m²) Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010 – (Valores aceitos de migração e alteração igual ou acima de 4) Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISSO 105-E04:2014 - (Valores aceitos de migração e alteração igual ou acima de 4) Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019 - (Valores aceitos de migração igual ou acima de 4) Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:201) - (Valores aceitos de migração e alteração igual ou acima de 4) Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - ABNT NBR ISO 105-B02:2019 - (Valores aceitos de alteração igual ou acima de 4) Título do Fio em Amostras Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994 - (Valores aceitos: Fio1: tex: 30,00 ; Dtex: 298,50 ; ne: 20,00 ; denier: 268,50 // Fio2: tex: 18,40 ; Dtex: 184.00 ; ne: 32,50 ; denier: 165,50) Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018 (Valores aceitos de alteração igual ou acima de 4) Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis - AATCC 6:2011 - (Valores aceitos de alteração igual ou acima de 4) Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis - ABNT NBR 13384:1995 - (Valores aceitos: Pressão	R$ 34,80	R$ 105.444,00

			Média: 15,0 kgf/cm³ e Desvio Padrão: 0,38 kgf/cm³) Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993 – (Valores aceitos: Alongamento acima de 4% e elasticidade acima de 92% para ambos os sentidos) Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993 – (Valores aceitos: 6,2s) Espessura de Material Têxtil - ABNT NBR 13371:2005 – (Valores aceitos: 0,70mm) % Perda de Fibrila (Após 3ª lavagem e secagem) – (Valores aceitos: 0,01%) Laudos: Juntamente com a amostra deverá ser apresentado laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 1 (um) ano anterior a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as informações técnicas. Variação nos laudos de até 5% (cinco por cento)		
4	4.193	Unidade	**Calça de Tactel ITEM - 3 ATA** Cores: Padrão Uniforme do Município de Arcos-MG. Características gerais: Calça de tactel confeccionada em tecido tactel 100% poliéster gramatura 120 g/m², cor a definir. Nas laterais terá vivos na cor escolhida, tendo sua costura com início na base do cos, prolongando-se até a bainha da calça, com largura de 0,5cm. Na perna esquerda de quem veste terá patch termocolante do brasão e nome do Município de Arcos-MG, nas cores padrão. Cós com 40 mm de largura, com elástico pregado em toda extensão em máquina elastiqueira 03 agulhas com uma abertura centralizada na parte dianteira do cos, para possibilitar a passagem de um cordão roliço na cor branco para o ajuste da cintura no usuário. Bolso traseiro chapado com cantos oitavados no traseiro direito de quem veste. O bolso terá 130 mm de largura e 150 mm de altura, com bainha de bolso de 20 mm. A bainha da calça será feita com galoneira medindo 20 mm. Etiqueta de identificação e observação da peça inserida internamente no gancho traseiro a 30 mm da base do cos. Bordados: patch termocolante do brasão e nome do município de Arcos-MG, medindo aproximadamente 70 mm de largura com altura proporcional, produzido em tear de alta definição recortado a laser. Etiquetas: Etiqueta de pano ou nylon indicativa do número do manequim a que se refere composição do tecido, bem como instruções de lavagem e conservação e logomarca do fabricante. Costurada internamente no gancho traseiro. Características da confecção: Máquina reta 1 agulha para pesponto do gancho dianteiro, traseiro; Máquina reta 1 agulha para fixação do galão e do bolso; Interlock para fechamento do entre pernas, gancho dianteiro, traseiro e fixação dos recortes, bitola 7 mm; Máquina galoneira - bitola 7 mm, para bainha das pernas; Máquina reta duas agulhas para bainha do bolso; Linhas: linha 120, 100% pés; Fio: de poliéster na cor do tecido e Pontos por cm = 3,5 a 4,0. Informações técnicas dos materiais aceitas: Tecido Tactel 100% Poliéster Composição: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 (Composição aceita: 100% Poliéster) Gramatura: ABNT NBR 10.591:2008 - (Valor aceito: 120/m²) Densidade em Tecidos Planos - ABNT NBR 10588:2015 – (Valor aceito: Urdume: 48,0 fios/cm e Trama: 25,0 fios/cm) Piling (método Martindale – 1000 ciclos): ISO 12945-2:2000 – (Valores aceitos: 5) Laudos: Juntamente com a amostra deverá ser apresentado laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 1 (um) ano anterior a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as informações técnicas. Variação nos laudos de até 5% (cinco por cento)	R$ 39,50	R$ 165.623,50
5	4.193	Unidade	**Jaqueta de Tactel: ITEM – 4 ATA** Cores: Padrão Uniforme do Município de Arcos-MG. Características gerais: Jaqueta confeccionada em tactel 100% poliéster gramatura 120 g/m² com forro. A jaqueta será toda forrada em tecido 100% poliéster fechada por meio de um zíper destacável de poliéster. Cós com largura de 40 mm com elástico em toda extensão costurado em máquina especial de pregar elástico de 4 agulhas, com acabamento em travestes junto aos pespontos do zíper. Punho com elástico em toda extensão feito com embanhador de 20 mm. Na parte interna da gola será usada a manta acrílica de poliéster. Gola com pesponto de 8 mm. Na parte inferior da jaqueta terá dois bolsos embutidos, um em cada lateral com tampos no mesmo tecido da peça com cor a definir posicionados a 45 mm acima do cós, abertura com 140 mm de comprimento, com pesponto de 8 mm. No peito do lado esquerdo de quem veste terá patch termocolante do brasão e nome do Município de Arcos-MG, nas cores padrão e conforme especificação. Etiqueta de identificação e observação da peça inserida e centrada internamente na gola. Bordados: patch termocolante do brasão e nome do município de Arcos-MG, medindo aproximadamente 70 mm de largura com altura proporcional, produzido em tear de alta definição recortado a laser. Etiquetas: etiqueta de pano ou nylon indicativa do número do manequim a que se refere, composição do tecido, bem como instruções de lavagem e conservação e logomarca do fabricante. Costurada internamente no centro da gola e fixada na parte inferior da junção da gola com o degolo na parte traseira. Informações técnicas dos materiais aceitas: Tecido Tactel 100% Poliéster Composição: ABNT NBR 11.914:1992 E ABNT NBR 13538:1995 (Composição aceita: 100% Poliéster) Gramatura: ABNT NBR 10.591:2008 - (Valor aceito: 120/m²) Densidade em Tecidos Planos - ABNT NBR 10588:2015 – (Valor aceito: Urdume: 48,0 fios/cm e Trama: 25,0 fios/cm) Piling (método Martindale – 1000 ciclos): ISO 12945-2:2000 – (Valores aceitos: 5) Laudos: Juntamente com a amostra deverá ser apresentado laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 1 (um) ano anterior a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as informações técnicas. Variação nos laudos de até 5% (cinco por cento)	R$ 68,50	R$ 287.220,50

VALOR:O valor global é de **R$827.421,00 (oitocentos e vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e um reais).**

DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária:

Dist. Grat. (2500) 02.06.04.122.9014.2.421.000.3.3.90.32 (2364/2365)

DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste contrato será da sua assinatura a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Arcos/MG, 27 de novembro de 2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A2EB2C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 123/2023

Processo n° 123/2023

Pregão Presencial n° 018/2023

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes esportivos para alunos das escolinhas de Futsal e Futebol.

Adjudicação

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3 inciso IV da Lei 10520/02 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Fornecedor: ARTE SECRETA CONFECCOES LTDA - ME	**Total lotes de itens e serviços R$ 16.100,00**

Lote 2 - Camisa malha dry 100% poliéster, com estampa digital sublimação total, infantil						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	Camisa malha dry 100% poliéster, com estampa digital sublimação total, infantil Camisa malha dry 100% poliéster, com estampa digital sublimação total, infantil	unid	200,0000	40,3000	8.060,00	-
			Total Lote: R$ 8.060,00			

Lote 4 - Short malha dry 100% poliéster, com estampa digital sublimação total, infantil						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	Short malha dry 100% poliéster, com estampa digital sublimação total, infantil Short malha dry 100% poliéster, com estampa digital sublimação total, infantil	unid	200,0000	40,2000	8.040,00	-
			Total Lote: R$ 8.040,00			

Fornecedor: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 5.048,00**

Lote 1 - Bandeirinhas em Oxford com estampa digital sublimática total, tamanho 25x17						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	Bandeirinhas em Oxford com estampa digital sublimática total, tamanho 25x17 Bandeirinhas em Oxford com estampa digital sublimática total, tamanho 25x17	unid	500,0000	5,8800	2.940,00	-
			Total Lote: R$ 2.940,00			

Lote 3 - Meiões esportivos em poliéster e elastano tamanho padrão infantil						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	Meiões esportivos em poliéster e elastano tamanho padrão infantil Meiões esportivos em poliéster e elastano tamanho padrão infantil	unid	200,0000	10,5400	2.108,00	-
			Total Lote: R$ 2.108,00			

ARGIRITA, 27 de novembro de 2023.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Chefe De Serviços Administ

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:00460484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 198/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 080/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0080/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00802023	ANDERSON GERALDO DE PAULA	27/11/2023

Item	**Produto**	**Fornecedor**	**Marca**	**Último Lance**	**Data adjudicação**
1	Item -PICOLÉ DE FRUTAS SABORES VARIADOS	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	Ben Biel	2,6700	27/11/2023
2	Item -PICOLÉ CREMOSO SABOR CHOCOLATE	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	Ben Biel	2,9800	27/11/2023
3	Item -PICOLÉ CREMOSO SABORES VARIADOS	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	Ben Biel	3,2400	27/11/2023

27 de novembro de 2023

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:4A816396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2023

PREÂMBULO
Às 08:00:00 de Segunda-feira, 27 de Novembro de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos e a equipe de apoio designados através da Portaria 179/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, DESTE MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA	50.432.982/0001-69	Juscelino Januário Da Fonseca	048.341.316-02
ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA	55.979.736/0001-45	Mario Guedes	219.173.106-68
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	05.625.494/0001-13	Jovelino Jean Guerra De Oliveira	965.977.716-72
KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA	40.566.461/0001-40	Wilton Souza Santos	041.188.616-90
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	71.505.564/0001-24		

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	HABILITADDO
ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA	55.979.736/0001-45	HABILITADO
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	05.625.494/0001-13	HABILITADO

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceita a proposta na quantidade e valor registrado e detalhado no anexo **RESULTADO FINAL**, por estar o valor ali acordado de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	Valor Total:
ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA	55.979.736/0001-45	**R$ 22.300,00**
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	05.625.494/0001-13	**R$ 8.640,00**

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.
CORAÇÃO DE JESUS-MG, 27 de novembro de 2023.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Pregoeiro Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
GUILHERME HENRIQUE SILVA ALVES
Membro da comissão

_____
Empresa: J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA
Representante: Juscelino Januário Da Fonseca
CPF: 048.341.316-02

_____
Empresa: ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA
Representante: Mario Guedes
CPF: 219.173.106-68

_____
Empresa: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
Representante: Jovelino Jean Guerra De Oliveira
CPF: 965.977.716-72

_____
Empresa: KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA
Representante: Wilton Souza Santos
CPF: 041.188.616-90

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:06B2254D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.653, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 09/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando os termos do Memorando nº 161/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 09/2023, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º deste Decreto)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 09/2023

FONOAUDIÓLOGO – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL										
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Cursos**	**Pós-Graduação**	**Mestrado**	**Doutorado**	**Experiência**	**Total**
1	Juliana Viana Guimaraes	029.XXX.XXX-23	18/06/76	Habilitado (a)	5	2	0	0	10	17
2	Aline Viégas Nunes	102.XXX.XXX-55	17/12/82	Habilitado (a)	0	2	0	0	0	2
MÉDICO CLÍNICO GERAL										
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Cursos**	**Pós-Graduação**	**Mestrado**	**Doutorado**	**Experiência**	**Total**
1	Jomara Figueiredo Rezende Franco	064.XXX.XXX-12	28/02/84	Habilitado (a)	5	0	0	0	8	13
2	Yasmim Marielly Pereira de Oliveira	007.XXX.XXX-92	15/03/93	Habilitado (a)	3	2	0	0	4	9
3	Lorena Renalle Conrado	084.XXX.XXX-93	04/11/88	Habilitado (a)	0	0	0	0	5	5
-	Ioly Gondim dos Reis	130.XXX.XXX-93	31/05/96	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
MÉDICO PSIQUIATRA										
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Cursos**	**Pós-Graduação**	**Mestrado**	**Doutorado**	**Experiência**	**Total**
-	Erica Silva Campos	073.XXX.XXX-59	18/07/86	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Jomara Figueiredo Rezende Franco	064.XXX.XXX-12	28/02/84	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-

TÉCNICO EM FARMÁCIA – PRONTO ATENDIMENTO									
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Cursos**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Experiência**	**Total**
1	Rafaela Emília de	117.XXX.XXX-96	02/01/95	Habilitado (a)	0	0	0	0	0

	Paula Pinto								
-	Monica Leticia Barbosa Silva Medeiros	095.XXX.XXX-88	20/08/87	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Nayara Rayza de Lima Mendes	126.XXX.XXX-50	21/12/93	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PONTE NOVA									
Colocação	**Nome**	**CPF**	**D. Nascimento**	**Habilitação**	**Cursos**	**Graduação**	**Pós-Graduação**	**Experiência**	**Total**
1	Greiciane Rodrigues de Souza	102.XXX.XXX-63	27/11/88	Habilitado (a)	2	0	0	0	2
2	Jacira Andrade de Araújo	059.XXX.XXX-50	17/08/68	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
3	Cleonice de Souza do Carmo	065.XXX.XXX-55	13/03/80	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
4	Jacqueline Ferreira de Matos	012.XXX.XXX-40	12/02/82	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
5	Rosiane de Menezes Costa	115.XXX.XXX-41	13/10/88	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
6	Franciane Rodrigues de Souza	019.XXX.XXX-58	06/04/97	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
7	Yasmim Silva Miranda	700.XXX.XXX-78	08/12/01	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
-	Ana Carolina Gomes dos S. Moreira	019.XXX.XXX-79	19/05/96	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Bruna Leão de Paula Araújo	041.XXX.XXX-96	03/04/80	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Cristiane Aparecida Soares Alves	125.XXX.XXX-29	31/03/95	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Déborah Cristina Alves de Souza	018.XXX.XXX-10	30/08/00	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Elizélia Silva Santos	060.XXX.XXX-01	16/06/82	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Emanuelle Alves Gomes	705.XXX.XXX-75	06/08/03	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Fernanda Vitória da Silva Pereira	175.XXX.XXX-82	21/02/05	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Maria do Carmo Guede s Leite	059.XXX.XXX-83	25/11/84	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Rubana Lima Felix	124.XXX.XXX-43	18/03/01	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Simone Rodrigues Ottone	075.XXX.XXX-20	01/01/85	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Stefany dos Reis Moreira	122.XXX.XXX-00	24/11/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Thaís Gonçalves Miranda	022.XXX.XXX-17	30/01/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4061F780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 617, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ESTABILIDADE DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAIS 001/2017 E 001/2019, NOMEADOS E APROVADOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CONFORME ARTIGOS 35 E 36 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 12 DE JUNHO DE 1995 - QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Prefeito Municipal de Diamantina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 35 e 36 da Lei Complementar número 15, de 12 de junho de 1995, alterada pela Lei Complementar número 51, de 13 de novembro de 2002;

Considerando a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no Memorando Interno de número 478/2023, de que os servidores abaixo citados foram devidamente aprovados na avaliação especial de desempenho,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida estabilidade aos servidores concursados e nomeados nos seguintes cargos, nos termos do respectivo Edital de Nomeação, por terem sido aprovados na avaliação especial de desempenho, conforme segue:

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017

SERVIDOR	***MATRÍCULA***	***CARGO***	***CONCURSO***	***DECRETO DE NOMEAÇÃO***	***EDITAL DE NOMEAÇÃO***	***INÍCIO DA AVALIAÇÃO***	***FINAL DA AVALIAÇÃO***
MARIO CELSO CAETANO DE MELO	95562	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/2017	93 DE 15/03/2019	02 DE 08/03/2019	30/04/2019	29/04/2022
FERNANDO DE JESUS SOUZA	095231	FARMACÊUTICO	01/2017	47 DE 07/02/2019	01 DE 07/02/2019	07/03/2019	07/03/2022
LUCIANA FERNANDES AMARO LEITE	95558	MÉDICO GENERALISTA	01/2017	132 DE 09/04/2019	03 DE 05/04/2019	24/04/2019	23/04/2022
MARINEUZA GODINHO COSTA	092418	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/2017	349 DE 29/11/2018	10 DE 29/11/2018	17/12/2018	17/12/2021
MONICA MARIA DE MENEZES	95571	ASSISTENTE	01/2017	132 DE 09/04/2019	03 DE 05/04/2019	25/04/2019	24/04/2022

		ADMINISTRATIVO					
POLLYANA SAYONARA LAGE	952250	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/2017	47 DE 07/02/2019	01 DE 07/02/2019	26/02/2019	26/02/2022
LILIAN VALÉRIA SOUTO	095520	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/2017	47 DE 07/02/2019	01 DE 07/02/2019	28/02/2019	28/02/2022
PALOMA CRISTINA R. CUNHA	095568	MÉDICO GENERALISTA	01/2017	132 DE 09/04/2019	03 DE 05/04/2019	26/04/2019	25/04/2022
MARIANA PIRES FERNANDES FERREIRA	095223	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/2017	47 DE 07/02/2019	01 DE 07/02/2019	26/02/2019	26/02/2022
LEILA GRACIELE DE ASSIS	092408	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/2017	327 DE 29/10/2018	09 DE 24/10/2019	14/112018	14/11/2021
KÊNNIA RAFAELLE DA SILVA NASCIMENTO	095227	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/2017	47 DE 07/02/2019	01 DE 07/02/2019	27/02/2019	26/02/2022
ROBSON WILLIAN DE AZEVEDO	0922378	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01/2017	274 DE 12/09/2018	06 DE 28/08/2018	28/09/2018	28/09/2021
LARA PIRES DE SOUZA	92421	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/2017	349 DE 29/11/2018	10 DE 29/11/2018	18/12/2018	17/12/2021
DEISIANE LUIZA NASCIMENTO	92275	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/2017	274 DE 12/09/2018	06 DE 28/08/2018	28/09/2018	27/09/2021
VIVIANE PATRICIA SALIS MOREIRA	95227	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/2017	132 DE 09/04/2019	03 DE 05/04/2019	27/05/2019	26/05/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

SERVIDOR	***MATRÍCULA***	***CARGO***	***CONCURSO***	***DECRETO DE NOMEAÇÃO***	***EDITAL DE NOMEAÇÃO***	***INÍCIO DA AVALIAÇÃO***	***FINAL DA AVALIAÇÃO***
ALICE MATOSO DA COSTA SILVA	000204	PROFESSOR P1	01/2019	003 DE 06/01/2020	01 DE 06/01/2020	03/02/2020	02/02/2023
GRASIELE APARECIDA SANTOS	096678	PEDAGOGO SUPERVISOR ESCOLAR	01/2019	003 DE 06/01/2020	01 DE 06/01/2020	14/02/2020	13/02/2023
JOLVÂNIA AIRES DOS SANTOS OLIVEIRA	000448	PROFESSOR P1	01/2019	003 DE 06/01/2020	01 DE 06/01/2020	03/02/2020	02/02/2023
SHIRNELHE ATMIRA CUNHA	000505	SERVENTE ESCOLAR	01/2019	003 DE 06/01/2020	01 DE 06/01/2020	03/02/2020	02/02/2023
MALEIDE DE LOURDES L. FERREIRA	000212	SERVENTE ESCOLAR	01/2019	003 DE 06/01/2020	01 DE 06/01/2020	03/02/2020	02/02/2023
MONISE DE JESUS MOURÃO	000213	SERVENTE ESCOLAR	01/2019	003 DE 06/01/2020	01 DE 06/01/2020	03/02/2020	02/02/2023
ALCIMARA CRISTINA RAMOS	000211	SERVENTE ESCOLAR	01/2019	003 DE 06/01/2020	01 DE 06/01/2020	03/02/2020	02/02/2023
PEDRO HENRIQUE JESUS SILVA	000214	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	01/2019	003 DE 06/01/2020	01 DE 06/01/2020	03/02/2020	02/02/2023

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de novembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:53ED81E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 93/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 93/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 27 de novembro de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AQK4F97	DA00029845	20/11/2023	5541/7	22/01/2024
CRY3054	DC00002599	14/11/2023	6602/0	15/01/2024
CVN3G28	DA00029185	20/11/2023	5541/2	22/01/2024
CYD3780	DA00028174	14/11/2023	7625/1	15/01/2024
DQN1A41	DA00029116	17/11/2023	5541/4	19/01/2024
DUM6556	DA00028982	20/11/2023	5185/1	22/01/2024
EBG3E58	DA00029559	16/11/2023	5185/1	16/01/2024

EMN2G91	DA00029120	20/11/2023	5185/1	22/01/2024
FQJ0045	DA00028396	16/11/2023	5541/3	16/01/2024
FXX5960	DA00029365	14/11/2023	5541/4	15/01/2024
GBS4E39	DA00029833	14/11/2023	5541/2	15/01/2024
GKH9J44	DA00027202	20/11/2023	5550/0	22/01/2024
GLL4I26	DA00029110	17/11/2023	5452/1	22/01/2024
GOY5755	DA00029562	16/11/2023	5185/1	16/01/2024
GPH6358	DA00029553	16/11/2023	5185/1	16/01/2024
GQY3431	DA00028993	20/11/2023	5541/2	22/01/2024
GQY4458	DA00029193	20/11/2023	5541/2	22/01/2024
GRL1178	DA00028260	17/11/2023	5738/0	19/01/2024
GRY3548	DA00029554	16/11/2023	5185/1	16/01/2024
GSC7157	DA00028255	14/11/2023	7633/2	15/01/2024
GTA6065	DA00028395	14/11/2023	5541/4	15/01/2024
GTG3339	DA00029106	16/11/2023	6181/0	16/01/2024
GTM7424	DA00029109	17/11/2023	5185/1	22/01/2024
GUK3319	DA00029748	20/11/2023	5541/2	22/01/2024
GUP3814	DA00028986	20/11/2023	5541/2	22/01/2024
GVO7G36	DA00029551	16/11/2023	5185/1	16/01/2024
GXO2245	DA00028259	16/11/2023	6068/1	16/01/2024
GYC6I17	DA00029843	18/11/2023	5541/4	19/01/2024
GYU4H38	DA00029542	16/11/2023	7340/0	16/01/2024
GZB6839	DA00029188	20/11/2023	5541/2	22/01/2024
GZK4869	DA00028530	14/11/2023	5541/2	15/01/2024
HAM1280	DA00029555	16/11/2023	5185/1	16/01/2024
HAO9531	DA00029103	15/11/2023	5185/1	16/01/2024
HBA6425	DA00029189	20/11/2023	5541/2	22/01/2024
HBU4989	DA00028990	20/11/2023	5541/2	22/01/2024
HBZ7918	DA00023699	16/11/2023	5622/2	16/01/2024
HCA5I18	DA00029850	20/11/2023	7633/2	22/01/2024
HCL8077	DA00029558	16/11/2023	5185/1	16/01/2024
HCN2C79	DA00029545	16/11/2023	7340/0	16/01/2024
HCQ9492	DA00028061	16/11/2023	7625/1	16/01/2024
HCU0525	DA00027498	16/11/2023	7633/2	16/01/2024
HCU2360	DA00028264	17/11/2023	5550/0	19/01/2024
HCW2887	DA00029104	16/11/2023	6050/1	16/01/2024
HDB0F94	DA00028261	17/11/2023	5550/0	19/01/2024
HDD9I31	DA00028400	17/11/2023	5452/1	19/01/2024
HDE3074	DA00028616	14/11/2023	5541/4	15/01/2024
HDS3155	DA00029119	20/11/2023	6050/1	22/01/2024
HDS3166	DA00029543	16/11/2023	7340/0	16/01/2024
HEI4F74	DA00029186	20/11/2023	5541/2	22/01/2024
HET4514	DA00028615	14/11/2023	5541/4	15/01/2024
HFB5F10	DA00028991	20/11/2023	5541/2	22/01/2024
HFR7B27	DA00029840	18/11/2023	5274/1	19/01/2024
HFV3857	DA00029544	16/11/2023	7340/0	16/01/2024
HFW3748	DA00029182	18/11/2023	5550/0	19/01/2024
HFX3405	DA00029548	16/11/2023	5185/1	16/01/2024
HGR2892	DA00029839	17/11/2023	5550/0	19/01/2024
HHM3592	DA00027502	17/11/2023	5509/0	19/01/2024
HHR2A75	DC00002600	14/11/2023	5185/1	15/01/2024
HIE1552	DA00029564	20/11/2023	7340/0	22/01/2024
HIH0C46	DA00029096	13/11/2023	5185/1	16/01/2024
HII9009	DA00027606	14/11/2023	7625/2	15/01/2024
HIU8998	DA00029745	20/11/2023	5541/2	22/01/2024
HJA7H86	DA00027608	16/11/2023	7633/1	16/01/2024
HJF1C36	DA00028180	20/11/2023	5541/2	22/01/2024
HJF1C36	DA00028987	20/11/2023	5541/2	22/01/2024
HJF9F94	DA00029177	16/11/2023	5550/0	16/01/2024
HLA0328	DA00028266	20/11/2023	5550/0	22/01/2024
HLH3192	DA00029546	16/11/2023	7625/2	16/01/2024
HLM5580	DA00028989	20/11/2023	5541/2	22/01/2024
HLQ0173	DA00027712	17/11/2023	7633/2	19/01/2024
HLY4812	DA00028402	20/11/2023	7625/2	22/01/2024
HMH3C50	DA00029176	16/11/2023	5541/4	16/01/2024
HMH9372	DA00027607	14/11/2023	5738/0	15/01/2024
HMQ3932	DA00029192	20/11/2023	5541/2	22/01/2024
HNP1037	DA00027610	16/11/2023	7625/2	16/01/2024
HNX1F17	DA00026797	17/11/2023	5541/4	19/01/2024
HOE9110	DA00028173	14/11/2023	5452/1	15/01/2024
ISS0700	DA00029183	18/11/2023	5568/0	19/01/2024
JEH3A05	DA00027604	14/11/2023	5541/4	15/01/2024
JGG8330	DA00027602	14/11/2023	5541/4	15/01/2024
JGG8330	DA00029835	14/11/2023	5541/4	15/01/2024
JHP0282	DA00029552	16/11/2023	5185/1	16/01/2024
JOY8498	DA00029557	16/11/2023	5185/1	16/01/2024
JVT1C24	DA00029184	18/11/2023	7633/2	19/01/2024
KEN2005	DA00028254	14/11/2023	6050/1	15/01/2024
KKV3004	DA00029107	17/11/2023	5185/1	22/01/2024
KNV0889	DA00029556	16/11/2023	5185/1	16/01/2024
KNV4J01	DA00028062	16/11/2023	7625/1	16/01/2024
KOK7427	DA00023700	20/11/2023	5185/1	22/01/2024
LCP3E30	DA00029181	18/11/2023	5452/2	19/01/2024
LKR6J06	DA00027500	16/11/2023	5550/0	16/01/2024
LPN0546	DA00029117	17/11/2023	6050/1	19/01/2024
LPN0546	DA00029118	17/11/2023	6599/2	19/01/2024
LUU8972	DA00029093	13/11/2023	5185/1	16/01/2024
LUU8972	DA00029094	13/11/2023	6599/2	16/01/2024
MIZ9945	DA00029108	17/11/2023	5185/1	22/01/2024

MTO9D52	DA00029113	17/11/2023	5185/1	22/01/2024
MVL2376	DA00029846	20/11/2023	7633/1	22/01/2024
NGE2270	DA00028405	20/11/2023	5541/4	22/01/2024
NIW6C41	DA00027717	18/11/2023	5568/0	19/01/2024
NTM8G11	DA00024012	17/11/2023	6564/0	19/01/2024
NUI3A35	DA00029368	14/11/2023	5550/0	15/01/2024
NXY6391	DA00029848	20/11/2023	5568/0	22/01/2024
NXY8I00	DA00029114	17/11/2023	5550/0	22/01/2024
OLR9583	DA00027203	20/11/2023	7633/1	22/01/2024
OLV4072	DA00028262	17/11/2023	7625/1	19/01/2024
OOY3F25	DA00028404	20/11/2023	5185/1	22/01/2024
OPH0A88	DA00028181	20/11/2023	5541/2	22/01/2024
OPV2956	DA00029849	20/11/2023	5541/4	22/01/2024
OQF7E62	DA00026084	16/11/2023	7633/2	16/01/2024
OQM2779	DA00028983	20/11/2023	5452/2	22/01/2024
OWH7B10	DA00027601	14/11/2023	7633/1	15/01/2024
OWM7292	DA00029746	20/11/2023	5541/2	22/01/2024
OWP0937	DA00029242	20/11/2023	5592/0	22/01/2024
OWS0614	DA00027499	16/11/2023	5452/1	16/01/2024
OWV7C51	DA00028984	20/11/2023	5541/2	22/01/2024
OXA6704	DA00029549	16/11/2023	5185/1	16/01/2024
PFY4A92	DA00029371	17/11/2023	5550/0	19/01/2024
PNQ3J11	DA00028257	14/11/2023	5509/0	15/01/2024
PUC3416	DA00029180	18/11/2023	5550/0	19/01/2024
PUE3I05	DA00027494	16/11/2023	5568/0	16/01/2024
PUI9617	DA00029539	16/11/2023	7340/0	16/01/2024
PUI9617	DA00029540	16/11/2023	5738/0	16/01/2024
PUL2243	DA00029097	13/11/2023	5185/1	16/01/2024
PUW8149	DA00029111	17/11/2023	5185/1	22/01/2024
PUY3052	DA00029550	16/11/2023	5185/1	16/01/2024
PUY4H77	DA00027198	17/11/2023	5460/0	19/01/2024
PVD8213	DA00028394	14/11/2023	5541/4	15/01/2024
PVK2757	DA00027603	14/11/2023	5541/4	15/01/2024
PVK2757	DA00029367	14/11/2023	5541/4	15/01/2024
PVL7H81	DA00028150	20/11/2023	7625/1	22/01/2024
PVS9077	DA00026083	16/11/2023	7633/1	16/01/2024
PVT4048	DA00027199	17/11/2023	5487/0	19/01/2024
PWX2539	DA00028063	20/11/2023	7633/1	22/01/2024
PXB2731	DA00028781	17/11/2023	5550/0	19/01/2024
PXF3B97	DA00028182	20/11/2023	5541/2	22/01/2024
PXM2B58	DA00028256	14/11/2023	7633/2	15/01/2024
PXO9743	DA00029098	13/11/2023	5185/1	16/01/2024
PXR8284	DA00029834	14/11/2023	5541/2	15/01/2024
PYG7H64	DA00029838	17/11/2023	7625/1	19/01/2024
PYK1378	DA00029095	13/11/2023	7633/1	16/01/2024
PZA1B00	DA00027719	18/11/2023	5622/2	19/01/2024
PZI3G28	DA00028613	14/11/2023	5541/1	15/01/2024
QNB8403	DA00027501	17/11/2023	5622/2	19/01/2024
QNJ5I34	DA00028060	14/11/2023	5550/0	15/01/2024
QNV6042	DA00029366	14/11/2023	5541/4	15/01/2024
QNW8F18	DA00027495	16/11/2023	5568/0	16/01/2024
QNY2B84	DA00029190	20/11/2023	5541/2	22/01/2024
QOB5538	DA00029567	20/11/2023	7625/2	22/01/2024
QOL4757	DA00029115	17/11/2023	5541/4	19/01/2024
QON0A16	DA00029092	13/11/2023	7633/1	16/01/2024
QOO1789	DA00028399	17/11/2023	5550/0	19/01/2024
QPN2B30	DA00029372	17/11/2023	5550/0	19/01/2024
QQM3021	DA00029241	17/11/2023	7633/1	19/01/2024
QQN6G75	DA00029179	18/11/2023	6050/3	19/01/2024
QRK9D39	DA00029102	15/11/2023	6068/1	16/01/2024
QUD4F06	DA00028614	14/11/2023	7633/2	15/01/2024
QUN0686	DA00028393	14/11/2023	5541/4	15/01/2024
QWZ9F63	DA00027200	17/11/2023	6050/1	19/01/2024
QXM1660	DA00029191	20/11/2023	5541/2	22/01/2024
QXQ7D61	DA00028985	20/11/2023	5541/2	22/01/2024
RDR1D33	DA00029851	20/11/2023	5401/0	22/01/2024
RFK4J04	DA00028782	17/11/2023	5550/0	19/01/2024
RKH3B09	DA00027715	18/11/2023	5550/0	19/01/2024
RME2H64	DA00028403	20/11/2023	7633/1	22/01/2024
RMR9J03	DC00001480	20/11/2023	5380/0	22/01/2024
RMS1I74	DA00027609	16/11/2023	7269/0	16/01/2024
RTJ5G41	DA00028994	20/11/2023	5541/2	22/01/2024
RTP3E63	DA00027496	16/11/2023	7323/2	16/01/2024
RVE7C38	DA00029240	16/11/2023	6050/1	16/01/2024
RVH5J07	DA00028780	17/11/2023	5738/0	19/01/2024
RVN2A44	DA00028179	16/11/2023	5452/2	16/01/2024
SGX8C20	DA00024013	17/11/2023	6050/1	19/01/2024
SHG9C23	DA00028176	14/11/2023	7625/1	15/01/2024
SHI1I12	DA00028263	17/11/2023	5550/0	19/01/2024
SHU6D01	DC00001428	15/11/2023	7056/1	19/01/2024
SHU6D01	DC00001479	15/11/2023	6050/3	19/01/2024
SHX1C97	DA00029747	20/11/2023	5541/2	22/01/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39C45EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 94/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 94/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155 . FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 27 de novembro de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
ADZ7486	DA00021298	18/08/2023	5568/0	R$195,23	05/01/2024
AFR4D48	DA00024240	10/08/2023	7633/2	R$293,47	01/01/2024
APV3369	DA00025782	18/08/2023	5185/1	R$195,23	05/01/2024
APV3369	DA00025783	18/08/2023	6599/2	R$293,47	05/01/2024
BAC2J18	DA00024815	15/08/2023	7633/1	R$293,47	01/01/2024
BAC2J18	DA00025376	11/08/2023	7633/1	R$293,47	01/01/2024
BBL6E75	DA00021642	19/08/2023	5568/0	R$195,23	05/01/2024
COI6A84	DA00022161	14/08/2023	5541/3	R$195,23	01/01/2024
CSW7589	DM00019124	12/08/2023	5380/0	R$130,16	01/01/2024
DGL6465	DA00025652	15/08/2023	5592/0	R$130,16	01/01/2024
DSP9A55	DA00023580	14/08/2023	5185/1	R$195,23	01/01/2024
DZG2610	DA00023392	16/08/2023	5541/4	R$195,23	01/01/2024
DZG4301	DA00025784	18/08/2023	5185/1	R$195,23	05/01/2024
DZG4301	DA00025785	18/08/2023	7633/1	R$293,47	05/01/2024
EBV9743	DA00025199	11/08/2023	7633/1	R$293,47	01/01/2024
EGD7J59	DA00021991	15/08/2023	5487/0	R$195,23	01/01/2024
EPS0497	DA00025659	17/08/2023	5550/0	R$130,16	04/01/2024
ERX5515	DA00022189	19/09/2023	5452/1	R$195,23	05/01/2024
EUB8D67	DA00025071	05/08/2023	7633/1	R$293,47	05/01/2024
FED4A45	DM00015505	04/08/2023	6530/0	R$195,23	05/01/2024
FEH3E66	DA00025365	09/08/2023	7633/1	R$293,47	01/01/2024
FEU4H75	DM00023245	13/08/2023	6130/0	R$293,47	01/01/2024
FJG7H10	DA00025787	18/08/2023	5487/0	R$195,23	05/01/2024
FLL0324	DA00024816	16/08/2023	7633/1	R$293,47	01/01/2024
FMS7G03	DA00021578	18/08/2023	5487/0	R$195,23	05/01/2024
FMU4838	DA00025739	16/08/2023	7633/2	R$293,47	01/01/2024
FTP9B79	DA00025733	16/08/2023	7633/1	R$293,47	01/01/2024
FUI1374	DA00025232	16/08/2023	5185/1	R$195,23	01/01/2024
GJD3B33	DA00025216	15/08/2023	5550/0	R$130,16	01/01/2024
GLF3076	DA00023197	15/08/2023	5550/0	R$130,16	01/01/2024
GLG2128	DM00011666	08/08/2023	6050/3	R$293,47	01/01/2024
GLQ7247	DA00025383	14/08/2023	5550/0	R$130,16	01/01/2024
GLX0484	DA00024820	19/08/2023	5452/1	R$195,23	05/01/2024
GMG9454	DA00022558	11/08/2023	7633/2	R$293,47	04/01/2024
GMH4459	DA00021997	16/08/2023	5487/0	R$195,23	01/01/2024
GMQ5247	DA00025798	19/08/2023	5568/0	R$195,23	05/01/2024
GNE7806	DA00025839	18/08/2023	7633/1	R$293,47	05/01/2024
GNY4664	DA00025649	15/08/2023	5550/0	R$130,16	01/01/2024
GPU6706	DA00025209	15/08/2023	6530/0	R$195,23	01/01/2024
GQY3020	DA00022563	15/08/2023	5568/0	R$195,23	01/01/2024
GQY3020	DM00023154	13/08/2023	7633/2	R$293,47	01/01/2024
GRD0577	DA00025745	16/08/2023	5185/1	R$195,23	01/01/2024
GRX4560	DA00025799	19/08/2023	5452/1	R$195,23	05/01/2024
GSS3944	DA00025650	15/08/2023	6050/1	R$293,47	01/01/2024
GSW0965	DA00025078	18/08/2023	7633/1	R$293,47	05/01/2024
GTA2275	DA00026153	08/09/2023	5738/0	R$293,47	22/01/2024
GTM2785	DA00024950	15/08/2023	7226/1	R$130,16	01/01/2024
GTP7189	DM00023737	05/08/2023	6599/2	R$293,47	05/01/2024
GTP7189	DM00023738	05/08/2023	5010/0	R$880,41	05/01/2024
GUV3148	DA00025786	18/08/2023	5622/2	R$88,38	05/01/2024
GUV4580	DA00021484	14/08/2023	6548/0	R$130,16	01/01/2024
GUV5840	DA00025790	19/08/2023	7633/1	R$293,47	05/01/2024
GVH6380	DA00014099	16/08/2023	5550/0	R$130,16	01/01/2024
GVS8693	DA00021743	12/08/2023	5541/4	R$195,23	01/01/2024
GWG2504	DC00002509	17/08/2023	6602/0	R$293,47	05/01/2024
GWS1663	DA00021746	15/08/2023	7633/1	R$293,47	01/01/2024
GWS1823	DA00025734	16/08/2023	5185/1	R$195,23	01/01/2024
GWS3742	DA00025380	14/08/2023	5487/0	R$195,23	04/01/2024
GXR6039	DA00025751	18/08/2023	7340/0	R$130,16	05/01/2024
GYC6I17	DA00025228	15/08/2023	5185/1	R$195,23	01/01/2024

GYI5I74	DA00021575	18/08/2023	5185/1	R$195,23	05/01/2024
GYM9874	DA00025747	18/08/2023	5185/1	R$195,23	05/01/2024
GYP7918	DA00021371	17/08/2023	5568/0	R$195,23	04/01/2024
GYS9676	DA00025206	11/08/2023	6050/1	R$293,47	01/01/2024
GYT9897	DA00022151	10/08/2023	5185/1	R$195,23	01/01/2024
GYV2581	DA00021479	10/08/2023	5541/4	R$195,23	01/01/2024
GYW0636	DA00025840	18/08/2023	7633/2	R$293,47	05/01/2024
GZA4557	DA00025399	16/08/2023	5541/1	R$195,23	01/01/2024
GZB6503	DM00013749	09/08/2023	7366/2	R$130,16	01/01/2024
GZB8E74	DA00021485	14/08/2023	5193/0	R$293,47	01/01/2024
GZC1516	DA00024818	18/08/2023	6599/2	R$293,47	05/01/2024
GZJ7441	DA00025762	18/08/2023	5185/1	R$195,23	05/01/2024
GZJ7H53	DA00025635	10/08/2023	5185/1	R$195,23	01/01/2024
HAM1E56	DA00021490	15/08/2023	5541/4	R$195,23	01/01/2024
HAM2398	DA00021161	15/08/2023	5541/3	R$195,23	01/01/2024
HAM3915	DC00002507	10/08/2023	5746/1	R$130,16	04/01/2024
HAQ0700	DA00023579	14/08/2023	7633/1	R$293,47	01/01/2024
HBC1009	DA00021745	14/08/2023	5738/0	R$293,47	01/01/2024
HBC1608	DA00023582	14/08/2023	5568/0	R$195,23	01/01/2024
HBC2576	DA00024951	16/08/2023	6637/1	R$195,23	01/01/2024
HBG9072	DA00023646	18/08/2023	7633/1	R$293,47	05/01/2024
HBK0345	DM00015978	14/08/2023	6599/2	R$293,47	01/01/2024
HBK0345	DM00015979	14/08/2023	5010/0	R$880,41	01/01/2024
HCU0211	DA00025763	18/08/2023	5185/1	R$195,23	05/01/2024
HCU0268	DM00018174	12/08/2023	6530/0	R$195,23	01/01/2024
HCU0697	DA00021157	09/08/2023	5550/0	R$130,16	01/01/2024
HCU3F35	DA00025738	16/08/2023	5185/1	R$195,23	01/01/2024
HDD4F60	DC00001444	16/08/2023	5967/0	R$1.467,35	01/01/2024
HDD4F60	DC00001445	16/08/2023	6530/0	R$195,23	01/01/2024
HDM6479	DA00025435	19/08/2023	7633/1	R$293,47	05/01/2024
HDQ6908	DM00018922	12/08/2023	5185/1	R$195,23	01/01/2024
HDX5061	DA00025644	14/08/2023	5452/6	R$195,23	01/01/2024
HEA0127	DA00021568	14/08/2023	7633/2	R$293,47	01/01/2024
HED6703	DA00024954	18/08/2023	6050/1	R$293,47	05/01/2024
HEH0557	DA00023200	18/08/2023	5487/0	R$195,23	05/01/2024
HEI1J33	DM00018815	13/08/2023	7366/2	R$130,16	01/01/2024
HEJ7I56	DA00025788	19/08/2023	5452/1	R$195,23	05/01/2024
HER3146	DC00002201	16/08/2023	6050/2	R$293,47	01/01/2024
HER5728	DA00024809	15/08/2023	7633/1	R$293,47	01/01/2024
HFE9B10	DA00025213	15/08/2023	7633/1	R$293,47	01/01/2024
HFX5326	DA00021994	15/08/2023	5541/4	R$195,23	01/01/2024
HFX6687	DA00025230	15/08/2023	5401/0	R$195,23	01/01/2024
HGG0001	DA00025220	15/08/2023	7633/1	R$293,47	01/01/2024
HGH9412	DA00025372	09/08/2023	7633/1	R$293,47	01/01/2024
HGL8454	DA00024817	16/08/2023	6530/0	R$195,23	01/01/2024
HGR7434	DA00023388	12/08/2023	6068/1	R$195,23	01/01/2024
HGT5356	DA00025183	05/08/2023	7340/0	R$130,16	05/01/2024
HGY9102	DA00023638	08/08/2023	6068/1	R$195,23	01/01/2024
HGZ3058	DA00025777	18/08/2023	5185/1	R$195,23	05/01/2024
HHB1549	DA00025396	16/08/2023	7633/1	R$293,47	01/01/2024
HHH7H26	DA00025772	18/08/2023	5185/1	R$195,23	05/01/2024
HHI7321	DM00019507	13/08/2023	5010/0	R$880,41	01/01/2024
HHR3G87	DA00021742	12/08/2023	5541/4	R$195,23	01/01/2024
HHT1728	DA00025388	14/08/2023	7633/1	R$293,47	01/01/2024
HIG1707	DA00024157	15/08/2023	5541/4	R$195,23	01/01/2024
HIP0560	DA00024955	18/08/2023	5568/0	R$195,23	05/01/2024
HJA6516	DA00024944	14/08/2023	7366/2	R$130,16	01/01/2024
HJI7192	DA00025746	17/08/2023	5185/2	R$195,23	04/01/2024
HJQ9926	DM00023741	05/08/2023	6599/2	R$293,47	05/01/2024
HJR7F48	DA00025229	15/08/2023	7633/1	R$293,47	01/01/2024
HKG5902	DA00025079	18/08/2023	5185/1	R$195,23	05/01/2024
HKL8868	DA00021370	16/08/2023	5568/0	R$195,23	01/01/2024
HKQ0123	DA00024692	16/08/2023	7633/1	R$293,47	01/01/2024
HKQ0934	DM00015977	14/08/2023	5738/0	R$293,47	01/01/2024
HKR4415	DA00025758	18/08/2023	5185/1	R$195,23	05/01/2024
HLG3361	DA00025774	18/08/2023	5185/1	R$195,23	05/01/2024
HLG3361	DA00025775	18/08/2023	6599/2	R$293,47	05/01/2024
HLO3495	DA00021487	14/08/2023	5568/0	R$195,23	01/01/2024
HLW0D92	DA00024690	15/08/2023	7633/1	R$293,47	01/01/2024
HLW5I37	DA00024952	16/08/2023	6653/1	R$195,23	01/01/2024
HMJ1724	DM00004948	11/08/2023	6548/0	R$130,16	01/01/2024
HMJ2J11	DA00021995	15/08/2023	5452/2	R$195,23	01/01/2024
HMO2250	DA00021159	09/08/2023	7633/1	R$293,47	01/01/2024
HMP5799	DA00025537	19/08/2023	6050/3	R$293,47	05/01/2024
HMQ4281	DA00021488	15/08/2023	7633/2	R$293,47	01/01/2024
HNB1C95	DA00025760	18/08/2023	5185/1	R$195,23	05/01/2024
HNM1B84	DA00025397	16/08/2023	7633/1	R$293,47	01/01/2024
HNM4687	DA00025796	19/08/2023	7633/1	R$293,47	05/01/2024
HNR1206	DM00023242	12/08/2023	5878/0	R$130,16	01/01/2024
HNU7F99	DA00023834	19/08/2023	5550/0	R$130,16	05/01/2024
HOC8442	DA00025792	19/08/2023	5452/1	R$195,23	05/01/2024
HOC8779	DA00024953	18/08/2023	5452/6	R$195,23	05/01/2024
HOK3384	DA00024693	16/08/2023	7633/1	R$293,47	01/01/2024
HPK7263	DA00023239	14/08/2023	5568/0	R$195,23	01/01/2024
IHS3749	DA00023198	15/08/2023	5568/0	R$195,23	01/01/2024
IZO0G54	DA00023589	17/08/2023	7633/1	R$293,47	04/01/2024
JFB3142	DA00025226	15/08/2023	5185/1	R$195,23	01/01/2024
JGC2E66	DA00024156	15/08/2023	7633/2	R$293,47	01/01/2024
JGU3B94	DA00025073	07/08/2023	7633/1	R$293,47	01/01/2024

JHH8B40	DA00025227	15/08/2023	5185/1	R$195,23	01/01/2024
JHL0J01	DA00021992	15/08/2023	5452/3	R$195,23	01/01/2024
JKN6D31	DA00021640	16/08/2023	5452/1	R$195,23	01/01/2024
JNU7701	DA00025742	16/08/2023	5185/1	R$195,23	01/01/2024
JRN7110	DA00025371	09/08/2023	7625/1	R$293,47	01/01/2024
JUJ7547	DA00023592	19/08/2023	5185/1	R$195,23	05/01/2024
KHJ1003	DA00025384	14/08/2023	5550/0	R$130,16	01/01/2024
LCJ4G97	DA00025231	16/08/2023	5185/1	R$195,23	01/01/2024
LNP8C66	DA00025223	15/08/2023	7633/1	R$293,47	01/01/2024
LNP8C66	DA00025224	15/08/2023	6122/0	R$293,47	01/01/2024
LUS3C63	DA00022559	12/08/2023	6068/1	R$195,23	01/01/2024
MSW8187	DA00025735	16/08/2023	5185/1	R$195,23	01/01/2024
NFC8135	DM00011816	06/08/2023	6726/1	R$195,23	05/01/2024
NHN2F21	DA00023375	07/08/2023	7633/1	R$293,47	01/01/2024
NXZ1091	DA00024801	10/08/2023	5568/0	R$195,23	04/01/2024
NYC8816	DA00025778	18/08/2023	7633/2	R$293,47	05/01/2024
NYR9427	DA00025200	11/08/2023	7633/2	R$293,47	01/01/2024
OLU8F67	DA00021300	18/08/2023	5460/0	R$130,16	05/01/2024
OLW6B68	DA00025639	12/08/2023	5193/0	R$293,47	01/01/2024
OMK4C46	DA00025394	15/08/2023	7633/1	R$293,47	01/01/2024
ONZ3242	DA00022623	18/08/2023	7633/1	R$293,47	05/01/2024
OPC8308	DA00021986	14/08/2023	7633/1	R$293,47	01/01/2024
OPD6G94	DM00023243	13/08/2023	7633/2	R$293,47	01/01/2024
OPU7J97	DA00025436	19/08/2023	7633/1	R$293,47	05/01/2024
OPW7D57	DA00021154	05/08/2023	7633/1	R$293,47	05/01/2024
OPY3033	DA00025750	18/08/2023	5185/1	R$195,23	05/01/2024
OQA7500	DA00021367	15/08/2023	7633/2	R$293,47	01/01/2024
OQB8383	DA00028556	27/10/2023	5541/1	R$195,23	15/02/2024
OQL9J49	DA00023643	16/08/2023	7633/1	R$293,47	01/01/2024
OQP7947	DA00025655	16/08/2023	7323/2	R$130,16	01/01/2024
OQQ1010	DA00023644	16/08/2023	5541/4	R$195,23	01/01/2024
OQV6G02	DA00025233	17/08/2023	6050/1	R$293,47	04/01/2024
OQW2313	DA00021369	16/08/2023	5452/1	R$195,23	01/01/2024
OQY9675	DA00025837	17/08/2023	7633/2	R$293,47	04/01/2024
ORA6C25	DA00021294	15/08/2023	6050/1	R$293,47	01/01/2024
OVB5J75	DA00022150	09/08/2023	7633/1	R$293,47	01/01/2024
OWD6H59	DC00002506	10/08/2023	5746/1	R$130,16	04/01/2024
OWK5F92	DA00025776	18/08/2023	5185/1	R$195,23	05/01/2024
OWO2696	DA00025836	17/08/2023	5487/0	R$195,23	04/01/2024
OWY6226	DM00013750	12/08/2023	5614/3	R$195,23	01/01/2024
OXF5780	DA00021162	19/08/2023	5398/0	R$88,38	05/01/2024
OXH4F99	DA00025764	18/08/2023	5185/1	R$195,23	05/01/2024
OYF1H04	DA00025191	09/08/2023	7633/1	R$293,47	01/01/2024
PJE6H35	DA00023587	16/08/2023	5819/1	R$880,41	01/01/2024
PKF0A36	DA00025083	19/08/2023	7633/1	R$293,47	05/01/2024
PPK3H67	DA00025382	14/08/2023	7633/1	R$293,47	01/01/2024
PUF0316	DA00021752	18/08/2023	5185/1	R$195,23	05/01/2024
PUF1302	DM00023244	12/08/2023	6122/0	R$293,47	01/01/2024
PUM5049	DM00023746	11/08/2023	5010/0	R$880,41	01/01/2024
PUP9I31	DA00025645	14/08/2023	5452/6	R$195,23	01/01/2024
PVC1C47	DA00021295	15/08/2023	7633/2	R$293,47	01/01/2024
PVW9751	DA00021633	05/08/2023	5550/0	R$130,16	05/01/2024
PWD1107	DA00025391	15/08/2023	7633/1	R$293,47	01/01/2024
PWE9756	DM00022718	12/08/2023	5487/0	R$195,23	01/01/2024
PWF5761	DA00023578	14/08/2023	5185/1	R$195,23	01/01/2024
PWH4F45	DA00024811	15/08/2023	7633/1	R$293,47	01/01/2024
PWK8641	DA00025838	18/08/2023	5550/0	R$130,16	05/01/2024
PWP1196	DM00023039	13/08/2023	6050/2	R$293,47	01/01/2024
PWQ6576	DA00025752	18/08/2023	7340/0	R$130,16	05/01/2024
PWS0071	DA00021296	15/08/2023	6050/1	R$293,47	01/01/2024
PWY3433	DA00021744	14/08/2023	7633/1	R$293,47	01/01/2024
PWZ7642	DA00025401	16/08/2023	5541/1	R$195,23	01/01/2024
PXA1H51	DA00021987	14/08/2023	5541/4	R$195,23	01/01/2024
PXC1F57	DA00022160	14/08/2023	7625/2	R$293,47	01/01/2024
PXJ8877	DA00021990	15/08/2023	7633/2	R$293,47	01/01/2024
PXS6C63	DA00023244	19/08/2023	6041/2	R$195,23	05/01/2024
PXW6G47	DA00022562	15/08/2023	7633/1	R$293,47	01/01/2024
PYC7536	DA00025780	18/08/2023	5185/1	R$195,23	05/01/2024
PYH5917	DA00022000	16/08/2023	5541/4	R$195,23	01/01/2024
PYM5B32	DA00025392	15/08/2023	7633/1	R$293,47	01/01/2024
PYU7809	DA00025769	18/08/2023	5185/1	R$195,23	05/01/2024
PYX4F29	DA00025642	14/08/2023	5525/0	R$130,16	01/01/2024
PYZ4A90	DA00024155	14/08/2023	5487/0	R$195,23	01/01/2024
PZD5B95	DA00025781	18/08/2023	5185/1	R$195,23	05/01/2024
QDJ9G81	DA00023387	11/08/2023	5568/0	R$195,23	01/01/2024
QFO0455	DA00025794	19/08/2023	5550/0	R$130,16	05/01/2024
QNA8E99	DA00025390	15/08/2023	5541/4	R$195,23	01/01/2024
QNH9260	DM00018923	14/08/2023	5738/0	R$293,47	01/01/2024
QNP0102	DA00025221	15/08/2023	6050/1	R$293,47	01/01/2024
QNQ2C38	DA00021634	05/08/2023	5568/0	R$195,23	05/01/2024
QNT8F65	DA00025779	18/08/2023	7633/2	R$293,47	05/01/2024
QNX4A19	DA00024806	14/08/2023	5460/0	R$130,16	01/01/2024
QOE3J48	DC00002511	09/08/2023	7633/2	R$293,47	05/01/2024
QOI4D80	DC00002512	18/08/2023	5193/0	R$293,47	05/01/2024
QOK2408	DA00023585	14/08/2023	5568/0	R$195,23	01/01/2024
QPG9I97	DA00021996	15/08/2023	5541/4	R$195,23	01/01/2024
QPV0608	DA00024810	15/08/2023	5487/0	R$195,23	01/01/2024
QPV9F44	DA00021750	17/08/2023	7633/2	R$293,47	04/01/2024
QQJ9H17	DA00025218	15/08/2023	5550/0	R$130,16	04/01/2024

QQS8068	**DA00022621**	**05/08/2023**	**5738/0**	**R$293,47**	**05/01/2024**
QQU4D49	**DA00021740**	**12/08/2023**	**5193/0**	**R$293,47**	**01/01/2024**
QSD5E44	**DA00025402**	**16/08/2023**	**5550/0**	**R$130,16**	**01/01/2024**
QUN5103	**DA00022564**	**16/08/2023**	**7633/2**	**R$293,47**	**01/01/2024**
QUZ2728	**DA00021753**	**18/08/2023**	**5550/0**	**R$130,16**	**05/01/2024**
QXG9472	**DA00025395**	**15/08/2023**	**5460/0**	**R$130,16**	**04/01/2024**
QXL7H77	**DA00025219**	**15/08/2023**	**7633/1**	**R$293,47**	**01/01/2024**
QXN1937	**DC00000136**	**17/08/2023**	**5550/0**	**R$130,16**	**04/01/2024**
QXQ2G43	**DC00002556**	**18/09/2023**	**5380/0**	**R$130,16**	**05/01/2024**
RBJ8I46	**DA00025646**	**14/08/2023**	**7633/1**	**R$293,47**	**01/01/2024**
RCN9H36	**DA00023754**	**09/10/2023**	**5720/0**	**R$195,23**	**26/01/2024**
RFQ1E21	**DA00025210**	**15/08/2023**	**5185/2**	**R$195,23**	**01/01/2024**
RFS1H73	**DA00021491**	**18/08/2023**	**7625/1**	**R$293,47**	**05/01/2024**
RGB9B19	**DA00021569**	**14/08/2023**	**7633/2**	**R$293,47**	**01/01/2024**
RJP2H85	**DA00023395**	**17/08/2023**	**5550/0**	**R$130,16**	**04/01/2024**
RME2A03	**DM00022716**	**12/08/2023**	**7633/2**	**R$293,47**	**01/01/2024**
RMJ4B06	**DA00025381**	**14/08/2023**	**5541/1**	**R$195,23**	**04/01/2024**
RMJ6G70	**DA00021364**	**14/08/2023**	**7633/2**	**R$293,47**	**01/01/2024**
RMJ7I19	**DA00021357**	**10/08/2023**	**7633/2**	**R$293,47**	**01/01/2024**
RMM5H32	**DA00024819**	**18/08/2023**	**7633/1**	**R$293,47**	**05/01/2024**
RMX3A75	**DA00021748**	**15/08/2023**	**7633/2**	**R$293,47**	**01/01/2024**
RNA3B33	**DA00021977**	**09/08/2023**	**7633/1**	**R$293,47**	**01/01/2024**
RNR3B34	**DA00025386**	**14/08/2023**	**5487/0**	**R$195,23**	**01/01/2024**
RNT8H56	**DA00025393**	**15/08/2023**	**5541/1**	**R$195,23**	**01/01/2024**
RTE0J08	**DA00025789**	**19/08/2023**	**5550/0**	**R$130,16**	**05/01/2024**
RTW6I88	**DA00025737**	**16/08/2023**	**5185/1**	**R$195,23**	**01/01/2024**
RUB3B04	**DA00023236**	**10/08/2023**	**5541/4**	**R$195,23**	**04/01/2024**
RUJ2B16	**DA00023583**	**14/08/2023**	**5568/0**	**R$195,23**	**01/01/2024**
RUM4A37	**DA00023581**	**14/08/2023**	**5568/0**	**R$195,23**	**01/01/2024**
RUO4E16	**DA00025791**	**19/08/2023**	**7340/0**	**R$130,16**	**05/01/2024**
RVJ4A35	**DA00025743**	**16/08/2023**	**6050/1**	**R$293,47**	**01/01/2024**
RVO9G17	**DA00023242**	**19/08/2023**	**5550/0**	**R$130,16**	**05/01/2024**
RVS3B53	**DM00018175**	**12/08/2023**	**5487/0**	**R$195,23**	**01/01/2024**
SHK4A85	**DA00023588**	**17/08/2023**	**7633/1**	**R$293,47**	**04/01/2024**
SHK6G65	**DC00002508**	**18/08/2023**	**6602/0**	**R$293,47**	**05/01/2024**
SHO5I95	**DA00024940**	**05/08/2023**	**5541/1**	**R$195,23**	**05/01/2024**
SHQ6B87	**DM00022717**	**12/08/2023**	**7633/2**	**R$293,47**	**01/01/2024**
SHS5H53	**DA00024947**	**15/08/2023**	**6050/1**	**R$293,47**	**01/01/2024**
SHW5E89	**DC00002501**	**07/08/2023**	**6602/0**	**R$293,47**	**04/01/2024**
SHZ5G49	**DA00024942**	**09/08/2023**	**5568/0**	**R$195,23**	**01/01/2024**
SIA8F46	**DA00023243**	**19/08/2023**	**5550/0**	**R$130,16**	**05/01/2024**
SIF2H89	**DA00025736**	**16/08/2023**	**6050/1**	**R$293,47**	**01/01/2024**
SIH9E36	**DC00002510**	**16/08/2023**	**6602/0**	**R$293,47**	**05/01/2024**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D84570BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro
federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
23/10/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 4.111,72
23/10/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 80.369,47
24/10/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 281.872,21
24/10/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 122.602,00
24/10/2023	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 496.430,10
25/10/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 4.332,83
25/10/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 84.811,40
25/10/2023	Produção Mineral	0372-7	120179-4	R$ 15.078,95
26/10/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 4.117,51
26/10/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 77.746,24
27/10/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 4.000,31
27/10/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 71.731,66
27/10/2023	Fundo Especial do Petroleo	0372-7	124910-x	R$ 165.276,85
30/10/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 630.597,56
30/10/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 70.049,02
30/10/2023	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 3.639.032,21
30/10/2023	Fundo Especial do Petroleo	0372-7	124910-x	R$ 89.508,55
30/10/2023	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 606,00
30/10/2023	Ipi Exportação - Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 15.382,64
30/10/2023	Icms Desoneração LC 176/2020	0372-7	183141-0	R$ 81.001,91
30/10/2023	Reforma Casarão - contrato BDMG	0372-7	130928-5	R$ 96.389,82
31/10/2023	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 2.131.738,52
31/10/2023	Recursos Hidricos	0372-7	150270-0	R$ 3.306,14
31/10/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 1.036.233,11
31/10/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 200.341,13
31/10/2023	Emenda Parl. Cleitinho Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida	0372-7	131425-4	R$ 300.000,00
01/11/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 6.229,59
01/11/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 117.330,98
03/11/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 5.635,08
03/11/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 115.940,74
06/11/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 4.565,71

06/11/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 94.469,39
07/11/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 411.057,44
07/11/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 89.456,82
07/11/2023	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 758.529,15
07/11/2023	Merenda Escolar	0372-7	121648-1	R$ 202.561,20
08/11/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 4.467,48
08/11/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 67.026,11
09/11/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 4.574,01
09/11/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 69.627,61
10/11/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 1.244.449,16
10/11/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 87.580,80
10/11/2023	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 7.116.528,59
10/11/2023	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 5.281,18
10/11/2023	Ipi Exportação - Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 46.981,63
13/11/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.946,80
13/11/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 66.661,14
13/11/2023	Merenda Escolar	0372-7	121648-1	R$ 1.049,60
14/11/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.056.800,55
14/11/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 85.410,12
14/11/2023	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 6.621.503,25
14/11/2023	Emenda Parlam. Dep Eduardo Azevedo - Const. Praça Belvedere	0372-7	131726-1	R$ 350.000,00
16/11/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.491,88
16/11/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 39.068,75
16/11/2023	Transporte Escolar Estadual	0372-7	123257-6	R$ 79.379,46
17/11/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 4.201,40
17/11/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 70.761,55
17/11/2023	Gestão Bolsa Família	0372-7	123109-x	R$ 35.642,68
17/11/2023	Piso Mineiro	0372-7	19978-8	R$ 35.227,20
20/11/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 276.625,40
20/11/2023	Quese	0372-7	128507-6	R$ 455.735,86
20/11/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 45.068,98
20/11/2023	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 1.543.804,23
20/11/2023	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 1.963,00
20/11/2023	Produção Mineral	0372-7	120179-4	R$ 10.599,88
20/11/2023	Ipi Exportação - Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 16.581,35
21/11/2023	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 641.219,04
21/11/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 374.620,97
21/11/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 80.804,63
22/11/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 89.259,04
22/11/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 59.807,05
22/11/2023	Reforma Casarão - Contrato BDMG	0372-7	130928-5	R$ 108.816,21
23/11/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.315,83
23/11/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 57.677,27
23/11/2023	Pnate	0372-7	129437-7	R$ 13.417,73
24/11/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.054,34
24/11/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 48.449,09
27/11/2023	Fundo Especial do Petroleo	0372-7	124910-x	R$ 188.528,02

Divinópolis, 27 de Novembro de 2023
DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C49BE706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 1.021, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 1.021, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de credito suplementar no orçamento vigente do Município de Grão Mogol/MG e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de credito suplementar no orçamento vigente, no valor R$ 6.224.608,00 (seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos e oito reais) para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Orgão	2	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	13	PROCURADORIA GERAL E JURIDICA
Função	3	ESSENCIAL A JUSTIÇA
Sub-Função	91	DEFESA DA ORDEM JURIDICA
Programa	3	DEFESA DA ORDEM JURIDICA
Proj./Atividade	2008	MANUT. ATIV. PROC. GERAL E ASS. JURIDICA
Elemento	3.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso	15000000	RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Dotação	50	R$ 22.800,00

Orgão	3	SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade	21	SECRETARIA DE GOVERNO

Função	4	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	2	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
Proj./Atividade	2011	MANUT. ATIV. SECRETARIA DE GOVERNO.
Elemento	3.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso	15000000	RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Dotação	66	R$ 39.600,00

Orgão	4	SEC MUNIC ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Unidade	31	DEPART ADMINISTRAÇAO E REC HUMANOS
Função	4	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa	2	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
Proj./Atividade	2013	MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE RH
Elemento	3.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso	15000000	RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Dotação	87	R$ 210.408,00

Orgão	4	SEC MUNIC ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Unidade	32	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Função	4	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	2	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
Proj./Atividade	2014	MANUT. ATIV. DIRETORIA CONTABIL
Elemento	3.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso	15000000	RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Dotação	96	R$ 21.300,00

Orgão	4	SEC MUNIC ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Unidade	32	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Função	4	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa	5	ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA
Proj./Atividade	2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE FINANCAS
Elemento	3.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso	15000000	RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Dotação	108	R$ 30.000,00

Orgão	8	SECRET MUNIC DE ESTRADAS E RODAGENS
Unidade	71	DEPARTAMENTO ESTRADAS E RODAGENS
Função	26	TRANSPORTE
Sub-Função	782	TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa	45	CONSERVAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS
Proj./Atividade	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Elemento	3.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado
Recurso	15000000	RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Dotação	168	R$ 78.300,00

Orgão	8	SECRET MUNIC DE ESTRADAS E RODAGENS
Unidade	71	DEPARTAMENTO ESTRADAS E RODAGENS
Função	26	TRANSPORTE
Sub-Função	782	TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa	45	CONSERVAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS
Proj./Atividade	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Elemento	3.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso	15000000	RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Dotação	169	R$ 136.500,00

Orgão	9	SECRETARIA MUN.DE LIMPEZA URBANA
Unidade	81	DEPARTEMENTO DE LIMPEZA URBANA
Função	15	URBANIZAÇÃO
Sub-Função	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa	28	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Proj./Atividade	2025	MANUT. ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA
Elemento	3.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso	15000000	RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Dotação	185	R$ 160.300,00

Orgão	13	SECRET MUNIC ESPORTES/LAZER
Unidade	121	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Função	27	DESPORTO E LAZER
Sub-Função	813	LAZER
Programa	39	ESPORTE E LAZER
Proj./Atividade	2033	MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ESPORTES
Elemento	3.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso	15000000	RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Dotação	1966	R$ 39.300,00

Orgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Unidade	131	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Função	26	TRANSPORTE
Sub-Função	782	TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa	43	TRANSPORTE RODOVIARIO
Proj./Atividade	2036	MANUT. ATIV. TRANSPORTE
Elemento	3.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Recurso	15000000	RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Dotação	317	R$ 114.000,00

Orgão	15	SEC MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS
Unidade	141	DEPART DE OBRAS PUBLICAS URBANAS
Função	15	URBANIZAÇÃO
Sub-Função	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	31	AÇÕES DE URBANISMO
Proj./Atividade	2040	MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS
Elemento	3.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso	15000000	RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Dotação	1830	R$ 435.000,00

Orgão	15	SEC MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS
Unidade	141	DEPART DE OBRAS PUBLICAS URBANAS
Função	15	URBANIZAÇÃO
Sub-Função	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	31	AÇÕES DE URBANISMO
Proj./Atividade	2040	MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS
Elemento	3.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado
Recurso	15000000	RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Dotação	1831	R$141.000,00

Orgão	18	SEC. MUNIC DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	171	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	2	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
Proj./Atividade	2084	MANUT. ATIV. ADM. DE ASSIST. SOCIAL
Elemento	3.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso	15000000	RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Dotação	385	R$ 29.400,00

Orgão	21	SECR MUNIC DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Unidade	201	DEPART DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Função	23	COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função	334	FOMENTO AO TRABALHO
Programa	10	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Proj./Atividade	2118	MANUT. ATIV. P/ O DESENVOLVIMENTO REGION
Elemento	3.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado
Recurso	15000000	RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Dotação	1928	R$ 24.000,00

Orgão	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	161	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Função	10	SAUDE
Sub-Função	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	14	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Proj./Atividade	2066	MANUT.ATIV. ATENÇÃO BASICA
Elemento	3.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso	15000002	RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS
Dotação	1701	R$ 96.000,00

Orgão	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	162	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAUDE
Sub-Função	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa	17	AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
Proj./Atividade	2467	MANUT. VIG.EPIDEMIOLOGICA
Elemento	3.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso	15000002	RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS
Dotação	1329	R$ 17.220,00

Orgão	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	161	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Função	10	SAUDE
Sub-Função	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	14	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Proj./Atividade	2066	MANUT.ATIV. ATENÇÃO BASICA
Elemento	3.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso	15000002	RECURSOS DE IMPOSTOS - ASPS
Dotação	633	R$ 876.000,00

Orgão	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade	151	DIRETORIA ESCOLAR
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-Função	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	403	ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Atividade	2053	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento	3.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso	15400000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOS. E TRANSF. DE IMPOSTOS
Dotação	1684	R$ 27.900,00

Orgão	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade	151	DIRETORIA ESCOLAR

Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-Função	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	403	ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Atividade	2053	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento	3.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado
Recurso	15400000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOS. E TRANSF. DE IMPOSTOS
Dotação	1736	R$ 15.300,00

Orgão	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade	151	DIRETORIA ESCOLAR
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-Função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	401	EDUCACAO INFANTIL
Proj./Atividade	2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE
Elemento	3.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso	15400000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOS. E TRANSF. DE IMPOSTOS
Dotação	1726	R$ 372.000,00

Orgão	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade	151	DIRETORIA ESCOLAR
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-Função	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	403	ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Atividade	2053	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento	3.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso	15000001	RECURSOS DE IMPOSTOS - MDE
Dotação	1729	R$ 1.749.000,00

Orgão	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade	151	DIRETORIA ESCOLAR
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-Função	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	401	EDUCACAO INFANTIL
Proj./Atividade	2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE
Elemento	3.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso	15400007	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOS. E TRANSF. DE IMPOSTOS - 7
Dotação	533	R$ 23.400,00

Orgão	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	161	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Função	10	SAUDE
Sub-Função	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	14	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Proj./Atividade	2066	MANUT.ATIV. ATENÇÃO BASICA
Elemento	3.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso	16210000	TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE
Dotação	2013	R$ 1.386.000,00

Orgão	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	162	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAUDE
Sub-Função	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	15	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. SAÚDE
Proj./Atividade	2076	MANUT. CENTRO DE ATEND. PISCOSS.-CAPS
Elemento	3.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado
Recurso	16210000	TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE
Dotação	2001	R$ 71.400,00

Orgão	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	162	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAUDE
Sub-Função	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa	50	ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Proj./Atividade	2077	MANUT. ATIV. ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Elemento	3.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado
Recurso	16210000	TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE
Dotação	1999	R$ 9.000,00

Orgão	18	SEC. MUNIC DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	171	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	2	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
Proj./Atividade	2084	MANUT. ATIV. ADM. DE ASSIST. SOCIAL
Elemento	3.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recurso	1500000	RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Dotação	838	R$ 120.000,00

Art. 2º. O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit, remanejamento, transposição e excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, 27 de novembro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:FCE35287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - MG CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROVAS PRÁTICAS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROVAS PRÁTICAS

Nos termos do item 6.5 Provas Práticas do Edital do Concurso Público nº 01/2023, a Prefeitura Municipal de Guaxupé torna públicos as datas, horários, locais e demais disposições para a realização das provas práticas para os cargos e proporções definidos a seguir:
- Auxiliar de Manutenção Civil e Serviços Públicos I (classificados nas provas objetivas);
- Cozinheiro I (classificadas nas provas objetivas);
- Motorista I (classificados da 1ª a 22ª colocação da Listagem de Ampla Concorrência, mais os candidatos classificados na 3ª e 4ª colocação na listagem de afrodescendentes);
- Operador de Máquinas Pesadas I (classificados nas provas objetivas);
- Pedreiro I (classificados nas provas objetivas).

As convocações para as provas práticas estão em conformidade com os resultados parciais divulgados, no dia **13 de novembro de 2023**, no site www.ibam-concursos.org.br.

1. Locais, datas, horários, conteúdos e candidatos habilitados para realização das provas

CARGO: Pedreiro I

Local de comparecimento para realização das provas: Secretaria de Obras – Avenida Presidente Tancredo Neves, 1.309 - Jardim Vera Cruz, Guaxupé/MG.
Data: 02/12/23.
Conteúdo: Serviços de esquadrejamento, marcação, prumada de tijolos, uso apropriado de ferramentas, entre outros.

DIA 02/12/23 às 8h30 **Classificados da 1ª a 12ª colocação**	
Inscrição	**Nome do candidato**
000349524-6	GEOVANE JOSE DA SILVA
000346533-5	JURANDI SANTANA
000349446-5	EDSON FERREIRA DA SILVA **(AFRO)**
000348975-0	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
000361283-3	GILNEI RAMIRES DA SILVA
000361268-7	ODAIR JOSE CORREIA
000346883-8	REGINALDO REIS DE MELO
000355407-2	PAULO HENRIQUE MARTINS NUNES **(AFRO)**
000361044-6	MARCELO DOS SANTOS MARQUES
000357565-1	ELIZEU BISPO DA SILVA **(AFRO)**
000355551-0	ANTNIO MARCOS DE CARVALHO
000359743-2	RAFAEL CAMPOS SANTOS
DIA 02/12/23 às 13h30 **Classificados da 13ª a 23ª colocação**	
000353970-3	LEANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA **(AFRO)**
000355685-2	RODRIGO REIS DE ARAUJO
000360643-3	PAULO RICARDO DA SILVA
000353783-7	DOUGLAS DOS REIS PRADELLI
000347887-4	DEAN CARLOS DOS REIS
000361293-1	ANDERSON DOS REIS DONIZETTI MORENO **(AFRO)**
000351917-1	MARCOS ROBERTO SOARES
000357790-0	CARLOS ROBERTO CARVALHO
000358725-0	LUIS HENRIQUE DE BRITO PIRES
000351605-1	RONALDO DONIZETTI VASCONCELOS
000355625-3	DENIS GOULART

CARGO: Operador de Máquinas Pesadas I

Local de comparecimento para realização das provas: Secretaria de Obras – Avenida Presidente Tancredo Neves, 1.309 - Jardim Vera Cruz, Guaxupé/MG.
Data: 02/12/23.
Conteúdo: Verificações preliminares na máquina a ser utilizada (retroescavadeira/motoniveladora); Execução de manobras; Técnicas / habilidades na condução da máquina; Finalização da tarefa e estacionamento da máquina; Observação das normas básicas de cuidado com a máquina.

DIA 02/12/23 às 8h30 **Classificados da 1ª a 9ª colocação**	
Inscrição	**Nome do candidato**
000349136-5	LUCAS JOSE DE OLIVEIRA
000358852-1	RONALDO DONIZETI DA SILVA

000345480-2	AILTON CESAR GONCALVES
000346205-9	ANDRE LUIZ LOURENCO
000361444-5	MARCELO NARCISO
000355639-1	RAFAEL HENRIQUE FRANCISCO
000348840-8	JADSON SANTANA SANTOS
000353781-7	DOUGLAS DOS REIS PRADELLI
000346971-7	LUIZ GUSTAVO APARECIDO CASSEMIRO
DIA 02/12/23 às 13h30 Classificados da 10ª a 17ª colocação	
Inscrição	**Nome do candidato**
000358342-7	WAGNER AUGUSTO DO PRADO
000358941-0	ADEMIR DA SILVA
000361341-8	REIDEMAR DONIZETTI DA SILVEIRA
000348907-2	TIAGO APARECIDO DOS REIS SALES
000355380-0	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA RUELA
000361434-7	GERALDO MARQUES
000352391-0	RAFAEL ALEXANDRE LIMA COUTINHO **(AFRO)**
000354567-2	CRISTIANO ALVES DA SILVA

CARGO: Cozinheira I

Local de realização das provas: Escola Municipal Barão de Guaxupé - Rua Alvarenga Peixoto, 19 - Vila Rica, Guaxupé/MG.
Data: 03/12/23.
Conteúdo: Recebimento dos gêneros a serem preparados. Pré-preparo e preparo dos gêneros. Apresentação do prato pronto para análise sensorial.

DIA 03/12/23 às 8h30 Classificadas da 1ª a 6ª colocação	
Inscrição	**Nome da candidata**
000356110-5	JURCIMARA PEREIRA FERREIRA
000358718-1	LEONILDA APARECIDA DE SOUZA
000348780-3	INGRID CORREA DE ARAUJO RIBEIRO
000358153-0	SUELY NEI DA SILVA DOS SANTOS
000353603-4	FABIANA GOMES DA SILVEIRA
000346161-0	GEOVANA DONIZETTI DE CASTRO ALMEIDA

CARGO: Motorista I

Local de comparecimento para realização das provas: Secretaria de Obras – Avenida Presidente Tancredo Neves, 1.309 - Jardim Vera Cruz, Guaxupé/MG.
Data: 03/12/23.
Conteúdo: Verificações preliminares no veículo (ônibus) a ser utilizado; Execução de manobras; Técnicas / habilidades na condução do veículo; Finalização da tarefa e estacionamento do veículo; Observação das normas básicas de trânsito, segurança e sociabilidade.

DIA 03/12/23 às 8h30 Classificados da 1ª a 12ª colocação	
Inscrição	**Nome do candidato**
000358491-5	LUCIANO DOS REIS SILVA
000353905-6	ISAIAS DE JESUS MIQUETTI
000360560-2	DANIEL PASSOS RUINHO
000348306-9	EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR **(AFRO)**
000352267-8	FABIO DE MORAES
000345172-2	BRUNNO BUENO DE OLIVEIRA DIAS
000359817-5	WELINGTON LUIZ CARVALHO DE MELO
000358365-3	LUCIANO PRUDENCIO DA SILVA
000358100-0	LUIZ OTAVIO DOS SANTOS
000358643-9	VINICIUS MACHADO DA SILVA
000350374-0	AFRANIO APARECIDO DA SILVA SABORITO
000346963-9	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
DIA 03/12/23 às 13h30 Classificados da 13ª a 24ª colocação	
Inscrição	**Nome do candidato**
000360836-0	RODRIGO EDUARDO DA SILVA
000351616-0	RODRIGO FERREIRA DE MELO
000361119-9	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA RUELA
000346640-0	DANIEL GOMES DE MEDEIROS
000354704-8	IVAN DONIZETE LOPES
000346338-0	MARCELO MILITAO DA SILVA
000356537-0	LUIZ CARLOS DIAS FAUSTINO **(AFRO)**
000346941-2	DANILO DEL VALE SILVA
000361186-6	KENIT OTAVIO DE PAULA
000359167-5	MARCOS AURELIO DOS REIS
000348322-5	MARCELO ANTONIO DA SILVA **(AFRO)**
000348299-5	PAULO CESAR SILVA **(AFRO)**

CARGO: Auxiliar de Manutenção Civil e Serviços Públicos I

Local de comparecimento para realização das provas: Secretaria de Obras – Avenida Presidente Tancredo Neves, 1.309 - Jardim Vera Cruz, Guaxupé/MG.
Data: 03/12/23.
Conteúdo: Serviços de capina e abertura de vala em área determinada pela Banca. Demonstrar conhecimentos teóricos e práticos na execução das tarefas. Utilização adequada de máquinas, ferramentas e equipamentos para execução das tarefas. Finalização das tarefas.

DIA 03/12/23 às 8h30 Classificados da 1ª a 36ª colocação

Inscrição	Nome do candidato
000360283-7	GIAN LUCAS SOTARELI
000352298-2	ALEXANDRE DA SILVA FRANCISCO **(AFRO)**
000352268-8	WILLIAN WELINTON ALVES
000350774-0	JHONATAN RODRIGUES DA COSTA
000345991-7	ROSILENE DE OLIVEIRA PAZ
000360548-6	LEONARDO FELIPE MARQUES GRACA
000359409-8	GABRIEL AQUINO OTAVIANO
000359941-7	MARCO AURELIO FELITO
000357885-0	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA
000354917-0	ANDREIA ALVES CATARINO **(AFRO)**
000347879-6	ROBERTO CORREA MANSANO
000360552-4	PEDRO VICENTE DA SILVA
000357275-8	CLOVIS VIDONI
000361545-2	GLAUBER WELLISSON DOS REIS **(AFRO)**
000349903-9	ANDRE LUIZ DE FREIRIA XAVIER FILHO
000345453-8	ISABELLA CRISTINA CARVALHO APRIGIO **(AFRO)**
000347962-5	MATHEUS LUCAS DA SILVA FERREIRA **(AFRO)**
000347969-5	CRISLAINE APARECIDA DA SILVA
000355317-3	ADRIANO APARECIDO DE JESUS DIONISIO **(AFRO)**
000349027-0	RIAM SALVADOR LUIZ
000360075-4	ANTONIO DA SILVA CORREA
000345880-1	ALAN MIZAEL REZENDE DE MELO
000347871-6	REGIANE DE OLIVEIRA PAZ
000360788-3	ADRIANA DE FATIMA CUSTODIO
000354989-8	EDSON RAPHAEL
000360613-9	MARISA APARECIDA DE PIZA OLIVEIRA
000351565-3	RAFAEL FERREIRA DE MELO
000346688-3	GRAZIELA BATISTA **(DEF)**
000359064-8	ANA ALICE DA SILVA GARCIA
000352922-6	ALEXSANDRA APARECIDA JESUS DA SILVA **(AFRO)**
000359270-0	GABRIEL LUIZ REZENDE CHAVES
000356268-3	LARISSA POLIANA DA SILVA PEREIRA
000354621-7	MOACIR FAGUNDES
000358428-8	ROSELI MOREIRA **(AFRO)**
000359891-0	JAQUELINE CAMILO
000360682-6	OTAVIO GABRIEL FERNANDES
DIA 03/12/23 às 13h30 **Classificados da 37ª a 72ª colocação**	
Inscrição	**Nome do candidato**
000350001-1	TASSIO TADEU FAGUNDES DE SIQUEIRA
000357487-0	SILVIO CESAR BARBOSA
000360493-0	ELAINE APARECIDA DE CARVALHO
000360111-2	PAULA CRISTINA DA FONSECA
000354416-4	ROSANGELA MARIANO DOS SANTOS
000358779-0	CARLINHO MILITAO DE MELO
000359700-0	ELAINE APARECIDA BARRETO
000359188-1	VALDEMAR SILVA MATEUS
000358959-9	JOSE AUGUSTO DE MAMEDE **(AFRO)**
000360413-4	RENATO RODRIGO PIRES
000350632-0	SANDRA DE FATIMA FARIA MANOEL **(AFRO)**
000353188-3	EVA LUZ AGUIAR MARTINS SILVA
000360653-1	JESSICA LOPES DE SOUZA
000358892-4	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA
000360929-9	DANILO AUGUSTO BORELLI GOULART **(AFRO)**
000348462-5	MARA MARIA FERREIRA DOMINGOS **(AFRO)**
000359697-6	TEREZINHA MARQUES DA SILVA **(AFRO)**
000349282-3	WALTER GRACA JUNIOR
000355160-0	ANDRE LUIZ ALVES
000348143-7	KARLA NOEMI SANCHES
000361574-7	PRISCILA CRISTINA DA SILVA
000348662-0	ERICA DIAS DA SILVEIRA **(AFRO)**
000347792-5	SILVIA HELENA DA SILVA **(AFRO)**
000349547-2	DULCELENA DA SILVA
000345767-8	LARISSA APARECIDA SANTANA
000353842-1	LUIZ CARLOS GERALDELLI FILHO
000344696-9	CARINA DONIZETTI MINOZ
000357620-6	MESSIAS DONIZETTI BENTO
000360366-8	MARCIO DA SILVA
000347565-6	ELIZABETE DE OLIVEIRA TEOFILO
000349177-8	TATIANA APARECIDA DE LIMA
000347607-4	RAFAEL DE ASSIS
000350705-2	MARIA CLARA COSTA MAGALHAES
000352994-3	IZABEL CRISTINA DA SILVA
000345618-0	ERICA GONZAGA GONCALVES
000354064-6	PAULO DONIZETTI DE OLIVEIRA

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Os candidatos deverão comparecer aos locais de provas nos dias e horários definidos para cada cargo, com no **mínimo meia hora de antecedência** do horário previsto para o início das provas.

O candidato que chegar ao local após o horário de início, da prova para seu cargo, não fará a prova e será eliminado do concurso público.

Os candidatos convocados para realização das provas práticas deverão portar o documento original de identidade, dentro do prazo de validade, **sem esse documento o candidato não fará a prova**.

Os convocados dos cargos de **Motorista I e Operador de Máquinas Pesadas I** deverão portar o original da **Carteira Nacional de Habilitação nas categorias exigidas no Anexo I do Edital 01/2023**, dentro do prazo de validade, **sem esse documento o candidato não fará a prova**.

Todos os candidatos deverão usar vestes e calçados apropriados para as atividades que serão realizadas no dia da prova, os quais não interfiram na segurança da realização, não sendo permitido o uso de bermuda, chinelos e similares.

Os candidatos aos cargos de **Auxiliar de Manutenção Civil e Serviços Públicos I e Pedreiro I** deverão comparecer ao local de prova com calça fechada, blusa de manga curta ou longa, calçado fechado e luva pigmentada, por conta das atividades que serão desenvolvidas no dia da prova.
As candidatas ao cargo de **Cozinheiro I** deverão, preferencialmente, se apresentar para a realização da prova prática, adotando os seguintes procedimentos:
a) vestir roupas claras, sapatos fechados, camiseta de manga curta;
b) não usar acessórios tais como brincos, pulseiras, anéis entre outros;
c) ter os cabelos presos;
d) ter as unhas curtas e sem esmalte.
Nenhum candidato fará a prova prática fora dos dias, horários e locais fixados neste Edital.
Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.
A sequência de realização das provas práticas respeitará a ordem decrescente de classificação, obtida pelos candidatos nas respectivas provas objetivas, podendo à Banca Examinadora definir outras formas de trabalho, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento da avaliação.
Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos nas provas práticas.
Os candidatos que foram eliminados, nas provas objetivas dos cargos de Auxiliar de Manutenção Civil e Serviços Públicos I, Cozinheira I, Operador de Máquinas Pesadas I e Pedreiro I, porque não atingiram o mínimo de pontos em cada uma das disciplinas constantes no Anexo II do Edital nº 01/2023, não farão as provas práticas.
O candidato com deficiência aprovado nas provas objetivas que não enviou o laudo médico, no prazo estipulado no edital, não foi considerado na reserva de vagas.
Fica proibido qualquer tipo de registro, por parte dos candidatos e/ou terceiros, durante a execução das atividades, sob pena de eliminação.
Não será permitida a permanência de pessoas estranhas aos trabalhos no local de realização da prova.

Aplicam-se a esta etapa do concurso as regras dispostas no Edital nº 01/2023.

Guaxupé, 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:AB5DBED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
SÍNTESE DA APRECIAÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL PELOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2023 PROVAS RELIZADAS EM 15/10/2023

Síntese da apreciação dos Recursos Interpostos contra o Resultado Parcial pelos Candidatos do Concurso Público - Edital 01/2023 Provas Relizadas em 15/10/2023

*** A fundamentação dos recursos estará disponível, para vista, no site www.ibam-concursos.org.br na opção Área do candidato - RECURSOS a partir do dia 27/11/2023**

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	QUESTIONAMENTO	STATUS	OBS
51002	ANA TERESA DE MORAES SOUZA	357097	PROF.ED.INFANTIL	PONTUAÇÃO	INDEFERIDO	
51009	Diego Ximenes Ferreira	352714	ASSISTENTE SOCIAL I	PONTUAÇÃO	INDEFERIDO	
51012	Daniela Aparecida Damas	356938	ASSISTENTE SOCIAL I	PONTUAÇÃO	INDEFERIDO	
51015	MYCHELLE DE PAIVA RIBEIRO	355150	FISCAL SANITARIO I	PONTUAÇÃO	INDEFERIDO	
51027	angela martins lourencao	357417	ADVOGADO I	PONTUAÇÃO	INDEFERIDO	
51034	Joao Lucas Pino	351907	FARMAC.-BIOQUIMICO I	PONTUAÇÃO	INDEFERIDO	
51040	Isabela Sabbag Casarejos	358484	PSICOLOGO I	PONTUAÇÃO	INDEFERIDO	
51069	Rondineli Gabriel Gomes	357658	MOTORISTA I	PONTUAÇÃO	INDEFERIDO	
51071	Andre Luiz Alves	355160	AUX. MANUN. SERV. PUBLICOS	PONTUAÇÃO	INDEFERIDO	
51084	Valeria Cristina Pereira	359740	AGENTE DE COMB. AS ENDEMIAS I	PONTUAÇÃO	INDEFERIDO	
51088	Gilsa Aparecida dos Santos Silva	359009	PROF. MUNICIPAL I	PONTUAÇÃO	INDEFERIDO	
51091	Ana Julia Modesto Candido	359662	AGENTE DE ADMINISTRACAO I	PONTUAÇÃO	INDEFERIDO	
51103	ROGERIO VIERA DOS SANTOS	356593	MEDICO AUDITOR I	PONTUAÇÃO	INDEFERIDO	
51110	Ana Yara dos Santos Rossi Ribeiro	358767	NUTRICIONISTA I	PONTUAÇÃO	INDEFERIDO	
51130	Fabiana Aparecida Kaiser	360028	PROF. MUNICIPAL I	PONTUAÇÃO	INDEFERIDO	
51151	Luiz Carlos Dias Faustino	356538	ELETRICISTA I	PONTUAÇÃO	INDEFERIDO	
51157	Luiz Carlos Dias Faustino	356537	MOTORISTA I	PONTUAÇÃO	INDEFERIDO	
51159	joao alessandro goncalves	358884	AGENTE DE ADMINISTRACAO I	PONTUAÇÃO	INDEFERIDO	
51166	Sabrina Reis Cardoso	358175	CIRUR. DENTISTA I	PONTUAÇÃO	INDEFERIDO	
51172	Leticia Silva Morais	360901	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS I	PONTUAÇÃO	INDEFERIDO	
51173	Daniel da Silva	361397	FISCAL DE TRANSITO I	PONTUAÇÃO	INDEFERIDO	
51174	LIVIA CRISTINA PALOS	360603	AGENTE DE ADMINISTRACAO I	PONTUAÇÃO	INDEFERIDO	
51175	Christiane Alves da Silva Martins	346292	PROF. MUNICIPAL I	PONTUAÇÃO	INDEFERIDO	
51176	Lazaro Aparecido Gonzaga	358705	AUX.SEC. ESCOLAR	PONTUAÇÃO	INDEFERIDO	
51177	Fabiola Marques Rezende	352247	ADVOGADO I	PONTUAÇÃO	INDEFERIDO	
51178	ANDRESSA CAROLINA CHIQUETO RIBEIRO	352733	AUX. DE DESENV. INFANTIL I	PONTUAÇÃO	INDEFERIDO	
51179	Irenilda Maria da Silva	361140	CONTADOR I	PONTUAÇÃO	INDEFERIDO	

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B0B55DD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2023

Às nove horas do dia vinte e sete de novembro do ano de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 052/2023, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão acima mencionado, cujo objeto é a **"Contratação de profissional na área de Decoração para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com a ornamentação das decorações natalinas das praças, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência".** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a **"PROPOSTA DE PREÇO"** e **"DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO".** Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante presente a se credenciar. Apresentou documentação de **PROPOSTA E HABILITAÇÃO** para este certame a empresa: **ZOARK STUDIO DE ARQUITETURA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.916.712/0001-68, representada pelo Sr. Luis Filipe Pereira Lopes inscrito no CPF sob o nº 130.217.136-45 e RG MG nº 20.779.398 SSP MG. Após análise da credencial e declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada esta fase para este procedimento, passou-se à abertura do envelope contendo a proposta financeira que, após conferência do conteúdo, foi classificada. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com o representante para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos se alinham aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou classificada a proposta da empresa: **ZOARK STUDIO DE ARQUITETURA LTDA,** valores estes obtidos a partir dos preços constantes da proposta após a negociação. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada: **ZOARK STUDIO DE ARQUITETURA LTDA,** onde constatou-se que toda a documentação estava em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame à licitante conforme a tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QNT.	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
1	**Casa do Papai Noel** Inserir Casa do Papai Noel existente próximo do pergolado. Acarpetar do piso com grama sintética. Decorar o espaço interno com o Papai Noel e árvore de natal. Providenciar revestimento para o chão (lona estampada, carpete descartável, ou outro). Decorar e pendurar guirlandas nas laterais. Cercadinho: Manutenção na pintura do cercadinho que contorna a Casa do Papai Noel. Tinta esmalte branca. Guirlanda gigante: Inserir festões aramados existentes sobre a estrutura da guirlanda. Inserir bolas vermelhas e outros objetos decorativos existentes.	SV	1,0	
	Floresta branca Inserir cerca de 10* árvores secas nos dois canteiros gramados. Pintar cada uma de tinta branca.			
	Quatro canteiros centrais Bolas aramadas: manutenção na pintura das bolas aramadas existentes. Tinta esmalte branca. Pintura com spray a ser fornecido pela Contratante.			
	Túnel clássico Aproveitamento de 12 estruturas existentes para decoração com festão aramados, laços e bolas vermelhas. Inserção de forma aleatória intercalada. Sendo 6 de cada lado do acesso entre canteiros, conforme projeto.			
	Presépio Serviço de decoração e cenografia. Montagem por conta da contratada. Sem necessidade de fornecimento dos objetos decorativos (uso como locação temporária). Tais como feno, plantas, cestos, vasos, madeira, pedras, etc. Usar como base os bonecos já existentes.			
	Torre da Igreja Revisar decoração da guirlanda gigante existente. Acrescentar bolas, cordões de LED, laços e outros itens decorativos já existentes. Montar duas guirlandas decoradas médias para as partes mais baixas da fachada.			
	Igreja do Capoeirão Criar decoração com festões sob a torre da igreja. Como um portal decorado.			
	Canteiros – Praça Capoeirão Criar decoração com as guirlandas existentes e pendurar nos postes de iluminação da Praça.			
VALOR TOTAL DO SERVIÇO:				**R$ 19.450,00**

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da proponente, constatou-se que a mesma está apta a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. Questionado pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso o representante da empresa declinou do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante presente e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

Proponente:

LUIS FILIPE PEREIRA LOPES
Zoark Studio de Arquitetura LTDA

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:252748E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2023 - B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2023 - B
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/2023 PROCESSO Nº 182/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Novembro do ano 2023 o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa: **BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 28.037.591/0001-90,** neste ato representada pelo(a) sr(a) **CAIO CESAR MARINS RIBEIRO,** inscrito(a) no CPF sob o nº **136.671.467-95**; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores**,** destinados aos veículos e maquias da frota municipal, conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	QTDE	Unid	Vr do Item	Vr Total
0014	PNEU 225/75 R16 110S	XBRI FORZA VAN	20	PÇ	490,0000	9.800,0000

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima(s) discriminado(s).

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

CLAUSULA QUARTA - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
4.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Secretário Municipal, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
4.2 - Compete ao fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

4.3 - O fornecimento dos materiais será acompanhada e fiscalizada por servidor, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.4 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.
4.5 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre o recebimento dos materiais, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas das entregas, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos materiais e a sua perfeita execução.
4.6 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.7 - O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
b) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
c) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.8 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.9 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos em desacordo com o Contrato.
4.10 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.11 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.
4.12 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

4.13 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização do fornecimento.
4.14 - O responsável pela fiscalização do contrato fica obrigado a denunciar de forma expressa qualquer ilícito que porventura tiver conhecimento.
4.15 - Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se o Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizada pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
6.1 - Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após a Assinatura do Contrato, da Ata de Registro de Preços, e ou da Emissão da Autorização do Fornecimento.
6.1.1 – Secretaria Municipal de Educação - Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030 – Bairro Alvorada;
6.1.2 – Secretaria Municipal de Saúde - Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030 – Bairro Alvorada;
6.1.3 – Secretaria Municipal de Ação Social - Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030 – Bairro Alvorada;
6.1.4 – Secretaria Municipal de Fazenda – Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro;
6.1.5 – Gabinete do Prefeito - Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro
6.1.6 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Avenida José Batista Franco, 232, centro;
6.1.7 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro reserva-se o direito de proceder a análise, caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto recebido ou se este não se enquadrar nas exigências mínimas, o que resultará na não aceitação e na possível rescisão da ata de registro de preços.
6.1.8 - A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;
6.1.9 - Só serão aceitos os itens, que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e pelas Secretarias Municipais;
6.1.10 - O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pela Secretaria solicitante, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;
6.1.11 - O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa será manifestada em 15 (quinze) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;
6.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração;
6.3 - A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;
6.4 - A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais;

6.5 - A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem no máximo 06 (seis) meses de fabricação;
6.5.1 - A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação explicitada conforme quadro de descrição dos itens, que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados:
· - Marca do pneu;
· - Especificação das medidas de cada pneu;
· - Apresentação do código DOT de cada pneu;
· - Semana e ano de fabricação de cada pneu;
· - Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora;
6.6 - A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem Certificado Ambiental de fabricação;
6.7 - O licitante deverá fornecer pneus de excelente qualidade, novos, de primeiro uso, sem que tenham passado por qualquer processo de recauchutagem, recapeamento ou remodelagem, que atendam rigorosamente às especificações e exigências do fabricante dos veículos a que se destinam, bem como ao regulamento do Inmetro.
6.8 - A licitante vencedora deverá apresentar como forma de comprovação da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar;
6.9 - No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;
6.10 - O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais (Pneus) ou substituição dos mesmos serão suportados exclusivamente pela contratada;
6.11 - Os prazos de entrega poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, desde que seja formalizado por escrito para secretaria solicitante, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
6.12 – A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega dos pneus garantia contra defeito de fabricação a contar da data de entrega, essa garantia será de 05 (cinco) anos, a contar da data de recebimento pelo Município.
6.13 - Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, pelo INMETRO, Certificação Ambiental de Fabricação, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados e devolvidos.

CLAUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
32, 50, 90, 108, 166, 190, 209, 239, 276, 305, 322, 331, 347, 377, 404, 433, 543, 545, 549, 645, 664,
676, 686, 699, 723, 733 e 747.

CLAUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE
9.1 - O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração .
9.2. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE
10.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.1.1 – Entregar fielmente os materiais contratados, de forma que seja realizado com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
10.1.2 - Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
10.1.3 - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos do fornecimento dos materiais;
10.1.4 - Manter o fornecimento dos materiais ora contratados com pessoal, maior de 18 anos, Respondendo, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de João Pinheiro ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, devendo tais danos ser reparados, imediatamente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
10.1.5 - Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município de João Pinheiro for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.
10.1.6 - Indicar à Secretaria solicitante Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

10.1.7 - Comparecer à sede do Município, sempre que solicitado, por meio do Preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao serviço prestado.
10.1.8 - Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.
10.1.9 - Promover a prestação do serviço somente com prévia autorização do Município.
10.1.10 - Após autorização do Contratante, a Contratada fica obrigada a entregar os materiais em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).
10.1.10.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos materiais, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
10.1.11 - Substituir no máximo em 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação, a prestação do serviço em desconformidade com o edital ou proposta apresentada na licitação.
10.1.12 - Realizar a prestação do serviço obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexos I - Termo de Referência, e as demais disposições do Instrumento Convocatório.
10.1.13 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município referente às condições firmadas na Ata de Registro de Preços.
10.1.14 - Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
10.1.15 - Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
10.1.19 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os materiais, em conformidade com as especificações descritas nesse Edital e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
10.1.20 - Serão recusados os materiais que não atendam às especificações constantes neste Edital e/ou que não estejam adequadas para ouso.
10.1.21 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
10.1.22 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20.
10.1.23 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade na entrega dos materiais, detectados pelo órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, obrigarão a Contratada, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
10.1.24 - Independentemente de transcrição, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas nos Termos de Referência/Projetos Básicos, neste Edital e seus anexos.

10.2 - DA CONTRATANTE
10.2.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada;
10.2.2 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

10.2.3 - Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato.
10.2.4 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à Contratada, inclusive comunicado por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega;
10.2.5 - Fiscalizar se os produtos estão sendo entregues conforme as especificações e exigências estabelecidas no contrato;
10.2.6 - Emitir Nota de empenho em favor da Contratada;
10.2.7 - Realizar o pagamento dos materiais/peças, nos termos do contrato.
10.2.8 - Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o objeto da licitação, sendo o gestor deste contrato.
10.2.9 - Pagar os valores contratados pelos fornecimentos efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável no fornecimento dos materiais;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
12.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
12-3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
12.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
12.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
a) liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os FORNECEDORES SUBSEQUENTES, para assegurar igual oportunidade de negociação.
12.6 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3. A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE
15.1 - O ÓRGÃO ADERENTE poderá, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, aderir à Ata de Registro de Preços, desde que realizado estudo que demonstre a viabilidade e a economicidade.
15.2 - ÓRGÃO ADERENTE municipal, distrital, de outros estados e federal poderá aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que previamente autorizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e após transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e realizada a primeira contratação por ÓRGÃO PARTICIPANTE.
15.3 - O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo ÓRGÃO ADERENTE.
15.4 - Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO ADERENTE deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes do ÓRGÃO GERENCIADOR.
15.5 - O ÓRGÃO ADERENTE deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, se for órgão ou entidade do Estado, e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.
15.6 - Compete ao ÓRGÃO ADERENTE:
a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores do Estado as penalidades aplicadas ou informá-las ao ÓRGÃO GERENCIADOR quando se tratar dos órgãos ou entidades que não pertençam ao Estado de Minas Gerais.
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES
16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 142/2023, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 22 de Novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 28.037.591/0001-90

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F38C850B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2023 - A

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2023 - A
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/2023
PROCESSO Nº 182/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Novembro do ano 2023 o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa: **AUGUSTO PNEUS EIRELI** - CNPJ 35.809.489/0001-

21, neste ato representada pelo(a) sr(a)ANA CAROLINA DE ARAUJO MARÇAL VIEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 354.312.838-80; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores**,** destinados aos veículos e maquias da frota municipal, conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	QTDE	Unid	Vr do Item	Vr Total
AUGUSTO PNEUS EIRELI						
0001	CAMARA DE AR 1000 ARO 20	JABUTI TR78A	70	UN	R$ 78,00	R$ 5.460,00
0009	PNEU 195/55 R 16 91 V	SUNWIDE RS-ONE	4	PÇ	R$ 244,98	R$ 979,92
0010	PNEU 195/65 R 15 91 H	SUNWIDE RS-ZERO	40	PÇ	R$ 220,98	R$ 8.839,20
0019	Pneu 275x18 (pneu dianteiro p/ motocicleta)	MAGGION PREDATOR	2	UN	R$ 140,00	R$ 280,00
0021	Pneu moto 90/90-18	MAGGION PREDATOR	2	UN	R$ 150,00	R$ 300,00
0022	Protetor 1000 aro 20	ALWAYSRUN	70	PÇ	R$ 30,00	R$ 2.100,00
0026	Pneu 17.5 x 25 - 12 lonas	EMPEROR EP03	12	UN	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
0027	CÂMARA DE AR 17,5 R 25 BICO LONGO METAL	JABUTI TR220A	24	PÇ	R$ 200,00	R$ 4.800,00
0031	Pneu 17.5 x 25 16 lonas 1ª linha	EMPEROR EP03	16	UN	R$ 2.000,00	R$ 32.000,00
0032	Pneu 1400/24 - 12 lonas	EMPEROR EP02	12	UN	R$ 1.703,00	R$ 20.436,00
0033	Pneu 1400/24 16 lonas	EMPEROR EP02	12	UN	R$ 1.720,00	R$ 20.640,00
0034	PNEU 12 X 16,5 12 LONAS AGRÍCOLAS	EMPEROR EP10	2	PÇ	R$ 600,00	R$ 1.200,00
0035	PNEU 19,5 X 24 12 LONAS AGRÍCOLAS	EMPEROR EP12	2	PÇ	R$ 1.964,99	R$ 3.929,98
0037	CÂMARA DE AR 17,5 R 25 BICO EMBORRACHADO	JABUTI TR220A	20	PÇ	R$ 187,00	R$ 3.740,00
0038	Câmara de ar KM 24	JABUTI TR220A	10	UN	R$ 150,00	R$ 1.500,00
0039	Câmara de ar 14.9.24	JABUTI TR218A	10	UN	R$ 200,00	R$ 2.000,00
0041	Protetor aro 24	ALWAYSRUN ALWAYSRUN	10	UN	R$ 80,00	R$ 800,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima(s) discriminado(s).

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

CLAUSULA QUARTA - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Secretário Municipal, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

4.2 - Compete ao fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

4.3 - O fornecimento dos materiais será acompanhada e fiscalizada por servidor, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.4 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

4.5 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre o recebimento dos materiais, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas das entregas, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos materiais e a sua perfeita execução.

4.6 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.7 - O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

a) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

b) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

c) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

4.8 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

4.9 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.

b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.

d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos em desacordo com o Contrato.

4.10 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

4.11 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

4.12 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.13 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização do fornecimento.
4.14 - O responsável pela fiscalização do contrato fica obrigado a denunciar de forma expressa qualquer ilícito que porventura tiver conhecimento.
4.15 - Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se o Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizada pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 - Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após a Assinatura do Contrato, da Ata de Registro de Preços, e ou da Emissão da Autorização do Fornecimento.
6.1.1 – Secretaria Municipal de Educação - Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030 – Bairro Alvorada;
6.1.2 – Secretaria Municipal de Saúde - Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030 – Bairro Alvorada;

6.1.3 – Secretaria Municipal de Ação Social - Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030 – Bairro Alvorada;
6.1.4 – Secretaria Municipal de Fazenda – Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro;
6.1.5 – Gabinete do Prefeito - Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro
6.1.6 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Avenida José Batista Franco, 232, centro;
6.1.7 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro reserva-se o direito de proceder a análise, caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto recebido ou se este não se enquadrar nas exigências mínimas, o que resultará na não aceitação e na possível rescisão da ata de registro de preços.
6.1.8 - A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;
6.1.9 - Só serão aceitos os itens, que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e pelas Secretarias Municipais;
6.1.10 - O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pela Secretaria solicitante, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;
6.1.11 - O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa será manifestada em 15 (quinze) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;
6.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração;
6.3 - A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;
6.4 - A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais;
6.5 - A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem no máximo 06 (seis) meses de fabricação;
6.5.1 - A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação explicitada conforme quadro de descrição dos itens, que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados:
· - Marca do pneu;
· - Especificação das medidas de cada pneu;
· - Apresentação do código DOT de cada pneu;
· - Semana e ano de fabricação de cada pneu;
· - Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora;
6.6 - A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem Certificado Ambiental de fabricação;
6.7 - O licitante deverá fornecer pneus de excelente qualidade, novos, de primeiro uso, sem que tenham passado por qualquer processo de recauchutagem, recapeamento ou remodelagem, que atendam rigorosamente às especificações e exigências do fabricante dos veículos a que se destinam, bem como ao regulamento do Inmetro.
6.8 - A licitante vencedora deverá apresentar como forma de comprovação da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar;
6.9 - No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

6.10 - O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais (Pneus) ou substituição dos mesmos serão suportados exclusivamente pela contratada;
6.11 - Os prazos de entrega poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o Art. 57, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, desde que seja formalizado por escrito para secretaria solicitante, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
6.12 – A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega dos pneus garantia contra defeito de fabricação a contar da data de entrega, essa garantia será de 05 (cinco) anos, a contar da data de recebimento pelo Município.
6.13 - Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, pelo INMETRO, Certificação Ambiental de Fabricação, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados e devolvidos.

CLAUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLAUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
32, 50, 90, 108, 166, 190, 209, 239, 276, 305, 322, 331, 347, 377, 404, 433, 543, 545, 549, 645, 664,
676, 686, 699, 723, 733 e 747.
CLAUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE
9.1 - O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração .
9.2. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.
CLAUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE
10.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.1.1 – Entregar fielmente os materiais contratados, de forma que seja realizado com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
10.1.2 - Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
10.1.3 - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos do fornecimento dos materiais;
10.1.4 - Manter o fornecimento dos materiais ora contratados com pessoal, maior de 18 anos, Respondendo, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de João Pinheiro ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, devendo tais danos ser reparados, imediatamente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
10.1.5 - Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município de João Pinheiro for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.
10.1.6 - Indicar à Secretaria solicitante Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
10.1.7 - Comparecer à sede do Município, sempre que solicitado, por meio do Preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao serviço prestado.
10.1.8 - Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.
10.1.9 - Promover a prestação do serviço somente com prévia autorização do Município.
10.1.10 - Após autorização do Contratante, a Contratada fica obrigada a entregar os materiais em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).
10.1.10.1 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos materiais, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
10.1.11 - Substituir no máximo em 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação, a prestação do serviço em desconformidade com o edital ou proposta apresentada na licitação.
10.1.12 - Realizar a prestação do serviço obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexos I - Termo de Referência, e as demais disposições do Instrumento Convocatório.
10.1.13 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município referente às condições firmadas na Ata de Registro de Preços.
10.1.14 - Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

10.1.15 - Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
10.1.19 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os materiais, em conformidade com as especificações descritas nesse Edital e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
10.1.20 - Serão recusados os materiais que não atendam às especificações constantes neste Edital e/ou que não estejam adequadas para ouso.
10.1.21 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
10.1.22 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20.
10.1.23 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade na entrega dos materiais, detectados pelo órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, obrigarão a Contratada, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
10.1.24 - Independentemente de transcrição, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas nos Termos de Referência/Projetos Básicos, neste Edital e seus anexos.
10.2 - DA CONTRATANTE
10.2.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada;

10.2.2 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
10.2.3 - Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato.
10.2.4 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à Contratada, inclusive comunicado por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega;
10.2.5 - Fiscalizar se os produtos estão sendo entregues conforme as especificações e exigências estabelecidas no contrato;
10.2.6 - Emitir Nota de empenho em favor da Contratada;
10.2.7 - Realizar o pagamento dos materiais/peças, nos termos do contrato.
10.2.8 - Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o objeto da licitação, sendo o gestor deste contrato.
10.2.9 - Pagar os valores contratados pelos fornecimentos efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável no fornecimento dos materiais;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
12.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
12-3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
12.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
12.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
a) liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os FORNECEDORES SUBSEQUENTES, para assegurar igual oportunidade de negociação.
12.6 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3. A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE
15.1 - O ÓRGÃO ADERENTE poderá, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, aderir à Ata de Registro de Preços, desde que realizado estudo que demonstre a viabilidade e a economicidade.
15.2 - ÓRGÃO ADERENTE municipal, distrital, de outros estados e federal poderá aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que previamente autorizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e após transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e realizada a primeira contratação por ÓRGÃO PARTICIPANTE.
15.3 - O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo ÓRGÃO ADERENTE.
15.4 - Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO ADERENTE deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes do ÓRGÃO GERENCIADOR.
15.5 - O ÓRGÃO ADERENTE deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, se for órgão ou entidade do Estado, e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.
15.6 - Compete ao ÓRGÃO ADERENTE:
a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores do Estado as penalidades aplicadas ou informá-las ao ÓRGÃO GERENCIADOR quando se tratar dos órgãos ou entidades que não pertençam ao Estado de Minas Gerais.
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES
16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
CLAUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 142/2023, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 22 de Novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

AUGUSTO PNEUS EIRELI
CNPJ 35.809.489/0001-21

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BDE88CE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00183 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000116/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Fornecedor Registrado: DENTAL MARIA LTDA .** CNPJ 09.222.369/0001-13.Vigência: 17/11/2023 a 16/11/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0020	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA XF, CAIXA COM 120UN.SUGESTÃO DE MARCAS: ODUS DE DEUS, MK LIFE, DENTSPLAY SIRONA	15,0000	36,0000

0021	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FF, CAIXA COM 120UN.SUGESTÃO DE MARCAS: ODUS DE DEUS, MK LIFE, DENTSPLAY SIRONA	45,0000	36,0000
0022	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM, CAIXA COM 120UN.SUGESTÃO DE MARCAS: ODUS DE DEUS, MK LIFE, DENTSPLAY SIRONA	30,0000	36,0000
0023	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO M 28MM, CAIXA COM120UN. SUGESTÃO DE MARCAS: ODUS DE DEUS, MK LIFE, DENTSPLAY SIRONA	15,0000	36,0000
0024	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO (40), 28MM DECOMPRIMENTO. CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO EM SUA COMPOSIÇÃO. CAIXA COM 120UN. SUGESTÃO DE MARCAS: ODUS DE DEUS, MK LIFE, DENTSPLY, SIRONA	20,0000	35,7900
0052	KIT DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVELRADIOPACO CONTENDO NA COR A2, CONTENDO CIMENTO EM PÓ, FRASCO COM O LÍQUIDO, COLHER DOSADORA E BLOCO DE ESPATULAÇÃO. SUGESTÃO DE MARCA: VIDRION R OU MAXION R;	120,0000	24,0800
0053	KIT DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVELMODIFICADO POR RESINA NA COR A2, CONTENDO CIMENTO EM PÓ, FRASCO EM LÍQUIDO, COLHER DOSADORA E BLOCO DE ESPATULAÇÃO; SUGESTÃO DE MARCA: RIVA,	120,0000	167,0000
0065	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDACONTENDO ZIRCÔNIA EM SUA COMPOSIÇÃO., EM SERINGA COM 4G – RESINA PARA DENTINA OPACA (PARTÍCULAS DE CARGA DE DIMENSÕES ENTRE 40NM A 3,0 MICRONS) – COR: A1 (SUGESTÃO DE MARCA: HARMONIZE, FORMA, EZ350XT, Z100, OPALLIS)	40,0000	35,9000
0066	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDACONTENDO ZIRCÔNIA EM SUA COMPOSIÇÃO., EM SERINGA COM 4G – RESINA PARA DENTINA OPACA (PARTÍCULAS DE CARGA DE DIMENSÕES ENTRE 40NM A 3,0 MICRONS) – COR: A2 (SUGESTÃO DE MARCA: HARMONIZE, FORMA, EZ350XT, Z100, OPALLIS)	40,0000	35,8000
0067	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDACONTENDO ZIRCÔNIA EM SUA COMPOSIÇÃO., EM SERINGA COM 4G – RESINA PARA DENTINA OPACA (PARTÍCULAS DE CARGA DE DIMENSÕES ENTRE 40NM A 3,0 MICRONS) – COR: A3 (SUGESTÃO DE MARCA: HARMONIZE, FORMA, EZ350XT, Z100, OPALLIS)	30,0000	35,8000
0068	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDACONTENDO ZIRCÔNIA EM SUA COMPOSIÇÃO., EM SERINGA COM 4G – RESINA PARA DENTINA OPACA (PARTÍCULAS DE CARGA DE DIMENSÕES ENTRE 40NM A 3,0 MICRONS) – COR: A3,5(SUGESTÃO DE MARCA: HARMONIZE, FORMA, EZ350XT, Z100, OPALLIS)	30,0000	35,8000
0069	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDACONTENDO ZIRCÔNIA EM SUA COMPOSIÇÃO., EM SERINGA COM 4G – RESINA PARA DENTINA OPACA (PARTÍCULAS DE CARGA DE DIMENSÕES ENTRE 40NM A 3,0 MICRONS) – COR: B1 (SUGESTÃO DE MARCA: HARMONIZE, FORMA, EZ350XT, Z100, OPALLIS)	30,0000	35,8000
0070	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDACONTENDO ZIRCÔNIA EM SUA COMPOSIÇÃO., EM SERINGA COM 4G – RESINA PARA DENTINA OPACA (PARTÍCULAS DE CARGA DE DIMENSÕES ENTRE 40NM A 3,0 MICRONS) – COR: B2 (SUGESTÃO DE MARCA: HARMONIZE, FORMA, EZ350XT, Z100, OPALLIS)	30,0000	35,8000

0071	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDACONTENDO ZIRCÔNIA EM SUA COMPOSIÇÃO., EM SERINGA COM 4G – RESINA PARA ESMALTE TRANSLÚCIDA (PARTÍCULAS DE CARGA DE DIMENSÕES ENTRE 40NM A 3,0 MICRONS) – COR: A1 (SUGESTÃO DE MARCA: HARMONIZE, FORMA, EZ350XT, Z100, OPALLIS)	40,0000	35,8000
0072	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDACONTENDO ZIRCÔNIA EM SUA COMPOSIÇÃO., EM SERINGA COM 4G – RESINA PARA ESMALTE TRANSLÚCIDA (PARTÍCULAS DE CARGA DE DIMENSÕES ENTRE 40NM A 3,0 MICRONS) – COR: A2	60,0000	35,8000
0073	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDACONTENDO ZIRCÔNIA EM SUA COMPOSIÇÃO., EM SERINGA COM 4G – RESINA PARA ESMALTE TRANSLÚCIDA (PARTÍCULAS DE CARGA DE DIMENSÕES ENTRE 40NM A 3,0 MICRONS) – COR: A3 (SUGESTÃO DE MARCA: HARMONIZE, FORMA, EZ350XT, Z100, OPALLIS)	40,0000	35,8000
0074	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDACONTENDO ZIRCÔNIA EM SUA COMPOSIÇÃO., EM SERINGA COM 4G – RESINA PARA ESMALTE TRANSLÚCIDA (PARTÍCULAS DE CARGA DE DIMENSÕES ENTRE 40NM A 3,0 MICRONS) – COR: A3,5 (SUGESTÃO DE MARCA: HARMONIZE, FORMA, EZ350XT, Z100, OPALLIS)	40,0000	35,8000
0075	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDACONTENDO ZIRCÔNIA EM SUA COMPOSIÇÃO., EM SERINGA COM 4G – RESINA PARA ESMALTE TRANSLÚCIDA (PARTÍCULAS DE CARGA DE DIMENSÕES ENTRE 40NM A 3,0 MICRONS) – COR: B1 (SUGESTÃO DE MARCA: HARMONIZE, FORMA, EZ350XT, Z100, OPALLIS)	40,0000	35,8000
0076	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDACONTENDO ZIRCÔNIA EM SUA COMPOSIÇÃO., EM SERINGA COM 4G – RESINA PARA ESMALTE TRANSLÚCIDA (PARTÍCULAS DE CARGA DE DIMENSÕES ENTRE 40NM A 3,0 MICRONS) – COR: B2 (SUGESTÃO DE MARCA: HARMONIZE, FORMA, EZ350XT, Z100, OPALLIS)	40,0000	35,8000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:FF748053

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00183 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000116/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Fornecedor Registrado: DENTAL SETE LAGOAS LTDA .** CNPJ 21.913.587/0001-08.Vigência: 17/11/2023 a 16/11/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0029	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 25,CAIXA COM180UN,MODELO CELLPACK. SUGESTÃO DE MARCAS: ODUS DE DEUS, MK LIFE, DENTSPLY SIRONAMarca : DIADENT	30,0000	49,9000
0030	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 30,CAIXA COM180UN,MODELO CELLPACK. SUGESTÃO DE MARCAS: ODUS DE DEUS, MK LIFE, DENTSPLY SIRONAMarca : DIADENT	30,0000	49,9000
0031	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 35,CAIXA COM180UN,MODELO CELLPACK. SUGESTÃO DE MARCAS: ODUS DE DEUS, MK LIFE, DENTSPLY SIRONAMarca : DIADENT	30,0000	49,9000
0032	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 40,CAIXA COM180UN,MODELO CELLPACK. SUGESTÃO DE MARCAS: ODUS DE DEUS, MK LIFE, DENTSPLY SIRONAMarca : DIADENT	30,0000	39,9000
0033	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45,CAIXA COM180UN,MODELO CELLPACK. SUGESTÃO DE MARCAS: ODUS DE DEUS, MK LIFE, DENTSPLY SIRONAMarca : DIADENT	30,0000	49,9000
0034	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 50,CAIXA COM180UN,MODELO CELLPACK. SUGESTÃO DE MARCAS: ODUS DE DEUS, MK LIFE, DENTSPLY SIRONAMarca : DIADENT	30,0000	53,9000
0035	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 55,CAIXA COM180UN,MODELO CELLPACK. SUGESTÃO DE MARCAS: ODUS DE DEUS, MK LIFE, DENTSPLY SIRONAMarca : DIADENT	30,0000	50,5000
0036	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 60,CAIXA COM180UN,MODELO CELLPACK. SUGESTÃO DE MARCAS: ODUS DE DEUS, MK LIFE, DENTSPLY SIRONAMarca : DIADENT	30,0000	53,9000
0039	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA, EMBALAGEM COM 100UN.SUGESTÃO DE MARCAS: TDV, KERR OU QUALIDADE SUPERIORMarca : IODONTOSUL	50,0000	9,8000
0042	ESCALPE DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO 19G, CAIXA COM 100UNIDADESMarca : SOLIDOR	10,0000	15,5000
0094	TESOURA METZEMBAUM RETA, TAMANHO 16CMMarca :GOLGRAN	30,0000	31,5000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:64450887

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00183 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000116/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Fornecedor Registrado: PUCMED EIRELI .** CNPJ 22.424.549/0001-46.Vigência: 17/11/2023 a 16/11/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLACOM 10MLMarca : FARMACE	10.000,00	1,2000
0002	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,45 X 13, CAIXA COM100 UNIDADESMarca : SR	100,0000	5,5000
0003	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,7mm X 25, CAIXACOM 100 UNIDADESMarca : SR	100,0000	5,8000
0004	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8,0. CAIXA COM100UNMarca : SR	250,0000	5,8000
0005	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70%, FRASCO COM 500MLMarca : TUPI	500,0000	6,5000
0008	ATADURA CREPE 30 CM X 1,8 M. PACOTE COM 12 UNMarca :NEVE	200,0000	10,0000
0009	CATETER INTRAVENOSO SILICONE N° 14, CATETERINTRAVENOSO PERIFÉRICO,, JELCO TEFLON; LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; CAIXA COM 100UN; ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO; REGISTRO ANVISA, RADIOPACO.Marca : TKL	2,0000	64,0000
0010	CATETER INTRAVENOSO SILICONE N° 16, CATETERINTRAVENOSO PERIFÉRICO,, JELCO TEFLON; LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; CAIXA COM 100UN; ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO; REGISTRO ANVISA, RADIOPACO.Marca : TKL	7,0000	64,0000
0011	CATETER INTRAVENOSO SILICONE N° 20, CATETERINTRAVENOSO PERIFÉRICO,, JELCO TEFLON; LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; CAIXA COM 100UN; ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO; REGISTRO ANVISA, RADIOPACO.Marca : TKL	18,0000	64,0000
0012	CATETER INTRAVENOSO SILICONE N° 22, CATETERINTRAVENOSO PERIFÉRICO,, JELCO TEFLON; LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; CAIXA COM 100UN; ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO; REGISTRO ANVISA, RADIOPACO.Marca : TKL	30,0000	53,5000
0013	CATETER INTRAVENOSO SILICONE N° 24, CATETERINTRAVENOSO PERIFÉRICO,, JELCO TEFLON; LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; CAIXA COM 100UN; ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO; REGISTRO ANVISA, RADIOPACO.Marca : TKL	17,0000	68,0000
0015	CAVITADOR ULTRASSÔNICO COM ENCAIXE TIPO BORDENCOM FREQÊNCIA DE OSCILAÇÃO ENTRE 5.600 E 5850HZ; CONTENDO 03 PONTAS DE ULTRASSOM E 01 CHAVE DE APERTO.(SUGESTÃO DE MARCAS: KAVO OU NSK)Marca : NSK	5,0000	778,5000
0016	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. CAIXA COM 200 AMPOLAS COM10MLMarca : FARMAX	50,0000	99,0000
0017	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100000CAIXA COM 50 TUBETES, 1,8ML(*): MARCA ALPHACAINE, CIRSTALIA OU OUTRA COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : HIPOLABOR	160,0000	35,0000
0018	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARTÁVELE RESISTENTE, CAPACIDADE, TOTAL 13 LITROS,Marca : DESCARPAK	500,0000	6,1000
0019	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 45 X 50 CM,4 CAMADAS COM CADARÇO,, PACOTE COM 50 UNIDADESMarca : AMERICAN MEDICAL	150,0000	54,0000
0025	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO (50), 28MM DECOMPRIMENTO. CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO EM SUA COMPOSIÇÃO. CAIXA COM 120UN. SUGESTÃO DE MARCAS: ODUS DE DEUS, MK LIFE, DENTSPLY, SIRONAMarca : DENTPLAY	20,0000	34,2500
0026	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO (60), 28MM DECOMPRIMENTO. CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO EM SUA COMPOSIÇÃO. CAIXA COM 120UN. SUGESTÃO DE MARCAS: ODUS DE DEUS, MK LIFE, DENTSPLY, SIRONAMarca : DENTPLAY	20,0000	34,2500
0027	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO (70), 28MM DECOMPRIMENTO. CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO EM SUA COMPOSIÇÃO. CAIXA COM 120UN. SUGESTÃO DE MARCAS: ODUS DE DEUS, MK LIFE, DENTSPLY, SIRONAMarca : DENTPLAY	20,0000	34,2500
0028	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO (80), 28MM DECOMPRIMENTO. CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO EM SUA COMPOSIÇÃO. CAIXA COM 120UN. SUGESTÃO DE MARCAS: ODUS DE DEUS, MK LIFE, DENTSPLY, SIRONAMarca : DENTPLAY	20,0000	34,2500
0037	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 80,CAIXACOM180UN,MODELO CELLPACK. SUGESTÃO DE MARCAS: ODUS DE DEUS, MK LIFE, DENTSPLY SIRONAMarca : DENTPLAY	30,0000	59,9500
0038	CREME DENTAL COM FLUOR, EMBALAGEM COM 30GMÁXIMA PROTEÇÃO ANTICÁRIESMarca : MEDFIL	10.000,00	2,6300
0040	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS, FRASCO COM 01LITROMarca : KELLDRIN	240,0000	20,0000
0041	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM, POLIESTIRENO CRISTAL EM CÂMARA SIMPLES: RÍGIDA EM PVC ATÓXICO.CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL ATÓXICO,FLEXÍVEL,INCOLOR,RETO, PROVIDO EM 1 DAS EXTREMIDADES DA CONEXÃO EM LÁTEX NATURAL. COM CONECTOR PORTA AGULHA,CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, ACOMPANHADA DE PROTETOR(TAMPA) EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PARA GARANTIR A ESTERILIDADE.Marca : LAMEDID	1.000,000	0,6000
0043	ESCALPE DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO 21G, CAIXA COM 100UNIDADESMarca : DESCARPACK	20,0000	16,0000
0044	ESCALPE DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO 23G, CAIXA COM 100UNIDADESMarca : DESCARPACK	20,0000	16,0000
0045	ESCALPE DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO 25G, CAIXA COM 100UNIDADESMarca : DESCARPACK	20,0000	16,0000
0046	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIASMarca : MEDFIL	2.000,000	1,1000
0047	FIO DE SUTURA AGULHADO NUYLON, NÃO ABSORVÍVEL 1.0,CAIXA COM 24UNMarca : TECHOFIO	100,0000	31,9000
0048	FIO SUTURA AGULHADO NYLON NÃO ABSORVIVEL 4.0 CXCOM 24 UNIDADESMarca : TECHOFIO	10,0000	31,9900
0049	FIO SUTURA AGULHADO NYLON NÃO ABSORVÍVEL, 2.0,CAIXACOM 24UNMarca : TECHOFIO	10,0000	31,9900
0050	FIO SUTURA AGULHADO NYLON NÃO ABSORVÍVEL, 6.0,CAIXACOM 24UNMarca : TECHOFIO	10,0000	31,9900
0051	FITA MICROPOROSA CIRÚRGICA, ROLO MEDINDO 0,05 X4,50MMarca : CREMER	500,0000	6,5000
0054	KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTACONTENDO: 3 POLIDORES DE RESINA DE GRANULOMETRIA GROSSA (CINZA) NOS FORMATOS CHAMA, TAÇA GRANDE E DISCO PARA ACABAMENTO INICIAL E REGULARIZAÇÃO. 3 POLIDORES DE RESINA ULTRA-GLOSS DE GRANULOMETRIA MÉDIA (ROSA) NOS FORMATOS CHAMA, TAÇA GRANDE E DISCO PARA POLIMENTO E REMOÇÃO DE RISCOS. 3 POLIDORES DE RESINA COM GRANULAÇÕES GROSSA, MÉDIA E FINA. 4 ESCOVAS DE ROBINSON. 1 ESCOVA ULTRA- BRUSH CARBETO DE SILÍCIO. 1 ESCOVA PELE DE CABRA. 1 BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE 75 FUROS SENDO ACEITOS MANDREEL CA E FG. (SUGESTÃO DE MARCA: AMERICAN BURS)Marca : AMERICAN BURS	40,0000	194,0000
0055	KIT PARA PREVENTIVO CONTENDOESPECULO,LAMINA,ESPATULA,ESCOVA PARA, REALIZAÇÃO DE EXAME GINECOLOGICO.PRODUTO ESTERILIZADO COM OXIDO DE ETILENO.DE 1°QUALIDADE.VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS: COM SELO DE QUALIDADE DA ANVISA. TAMANHO GRANDEMarca : CRAUPLAST	500,0000	3,4000
0056	KITPARA PREVENTIVO CONTENDOESPECULO,LAMINA,ESPATULA,ESCOVA PARA, REALIZAÇÃO DE EXAME GINECOLOGICO.PRODUTO ESTERILIZADO COM OXIDO DE ETILENO.DE 1°QUALIDADE.VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS: COM SELO DE QUALIDADE DA ANVISA. TAMANHO MÉDIOMarca : CRAUPLAST	10.000,00 00	3,2500
0057	KIT PARA PREVENTIVO CONTENDOESPECULO,LAMINA,ESPATULA,ESCOVA PARA, REALIZAÇÃO DE EXAME GINECOLOGICO.PRODUTO ESTERILIZADO COM OXIDO DE ETILENO.DE 1°QUALIDADE.VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS: COM SELO DE QUALIDADE DA ANVISA. TAMANHO PEQUENOMarca : CRAUPLAST	500,0000	3,1500
0058	LANCETA, FORMATO UNIVERSAL. CAIXA COM 100UNMarca :DESCARPACK	100,0000	10,0000
0061	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M, CAIXACOM 50 PARESMarca : LEMGRUBER	500,0000	11,8500
0062	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL SEM PÓ, TAMANHO M, CAIXACOM 50 MPARESMarca : LEMGRUBER	150,0000	10,0000
0063	MANTA TÉRMICA PARA FISIOTERAPIA 110 VOLTS. TAMANHO1,40X0,60MMarca : THERMLIME	20,0000	437,0000
0064	PINÇA ALLIS, TAMANHO 15CMMarca : ABC INSTRUMENTAL	30,0000	28,9000
0077	SABONETE LÍQUIDO, HIPOALERGÊNICO PARA PELESSENSÍVEIS, SEM CHEIRO, FRASCO COM 01 LITROMarca : RIOQUIMICA	120,0000	5,5000
0078	SACO DE LIXO BRANCO, LEITOOSO, CAPACIDADE 30L, PARADESCARTE DE LIXO INFECTADO. PACOTE COM 100UNMarca : DONAPACAK	100,0000	22,0000
0079	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 03 ML, COM AGULHA25X0,7MMMarca : SR	5.000,000	0,2800
0080	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 03 ML,SEMAGULHAMarca : SR	5.000,000 0	0,1900
0081	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 1ML 100 UI, COMAGULHA FIXA 12,7 X 0,33MM (PARA INSULINA), CAIXA COM100UNMarca : SR	300,0000	34,0000
0082	SERINGA DESCARTÁVEL,SEM AGULHA, CAPACIDADE 20MLMarca : SR	5.000,000 0	0,4800
0083	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% + CLORETO DE SÓDIO A 0,9%,SISTEMA FECHADO 500 ML (SORO GLICOFISIOLÓGICO)Marca :	300,0000	13,8500

	EQUIPLEX		
0084	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%,SISTEMA FECHADO, FRASCO COM, 500ML (USO HOSPITALAR)Marca : EQUIPLEX	5.000,000 0	8,9500
0085	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE A 5° , SISTEMA FECHADOCOM 500 ML, (USO INTRAVENOSO)Marca : EQUIPLEX	500,0000	12,4000
0086	SONDA FOLEY EM LÁTEX (SONDA VESICAL DE DEMORA)CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO Nº 12, CAIXA COM 10 UNIDADESMarca : DESCARPAK	10,0000	30,0000
0087	SONDA FOLEY EM LÁTEX (SONDA VESICAL DE DEMORA)CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO Nº 14, CAIXA COM 10 UNIDADESMarca : DESCARPAK	15,0000	30,0000
0088	SONDA FOLEY EM LÁTEX (SONDA VESICAL DE DEMORA)CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO Nº 16, CAIXA COM 10 UNIDADESMarca : DESCARPAK	10,0000	28,0000
0089	SONDA FOLEY EM LÁTEX (SONDA VESICAL DE DEMORA)CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO Nº 18, CAIXA COM 10 UNIDADESMarca : DESCARPAK	10,0000	30,0000
0090	SONDA URETRAL N° 08, PARA ALÍVIO DA BEXIGA, CAIXA COM10UNMarca : BIOSANE	50,0000	1,0000
0091	SONDA URETRAL N° 16, PARA ALÍVIO DA BEXIGA, CAIXA COM10UNMarca : BIOSANE	50,0000	1,2000
0092	SONDA VESICAL N° 6 (URETRAL)Marca : BIOSANE	2.000,000	0,4500
0093	SUGADOR DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40UN. MARCA SSPLUS, MAX CLEAN OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : SSPLUS	325,0000	6,7000
0095	TIRA DE PAPEL CARBONO DUPLA FACE MEDIDAS 76 X 22 MM;ESPESSURA ULTRA-FINA (19 MICRAS) COM 140 FOLHAS (SUGESTÃO DE MARCA: CONTACTO FILM OU AKULL FILM)Marca : ANGELUS	100,0000	45,0000
0096	TOALHA DE PAPEL SIMPLES, INTERFOLHADA,INSTITUCIONAL, CLASSE 01;, ; QUANTIDADE DE DOBRAS 02, NA COR BRANCA ALVURA ISSO MAIOR QUE 85,0 % QUANTIDADE DE PINTAS MENOR: 5 NN2/M2, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 6 S; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MAIOR QUE 5 G/G QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10 MM2/M2, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO MAIOR QUE 90, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464 - 7 E 15134, CARACTERÍSTICA COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; DIMENSÃO DA FOLHA 22 X 21,5 CM; NÚMERO DE FOLHAS 1000, EM PACOTE;Marca : NEW EMBALAGENS	1.000,000	13,8500
0097	TÓPICO PVPI (10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1%DE IODO ATIVO) SOLUÇÃO, AQUOSA, FRASCO COM 1 LITROMarca : RIOQUIMICA	60,0000	41,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:350CD9DB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00183 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000116/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Fornecedor Registrado: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .** CNPJ 12.927.876/0001-67.Vigência: 17/11/2023 a 16/11/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0006	ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM COM 500GMarca : CREMERModelo : PCTE C/500	100,0000	14,0000
0014	CATETER NASAL PEDIÁTRICOMarca : MARK MEDModelo : UNIDADE	100,0000	1,0000
0059	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5, ANATÔMICAS, TEXTURIZADAS, ESTERILIZADA PELO, PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA, LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL E INERTE. EMBALAGEM COM 01 PARMarca : LIFE PLUS - TARGA SAModelo : EMB C/ 01 PAR	4.000,000 0	1,1000
0060	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5, ANATÔMICAS, TEXTURIZADAS, ESTERILIZADA PELO, PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA, LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL E INERTE. EMBALAGEM COM 01 PARMarca : LIFE PLUS - TARGA SAModelo : EMB C/ 01 PAR	2.000,000 0	1,1500
0098	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100UNMarca : ANADONAModelo : C/100	100,0000	6,3700

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:AF1B409F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00180 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000113/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS**. Fornecedor Registrado: GX VALES ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICAS EIRELI .** CNPJ 22.574.161/0001-21.Vigência: 23/11/2023 a 22/11/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO,COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 ÁRBITRO DE MESA, COM ATUAÇÃO EM COMPETIÇÕES, INCLUSIVE NOS DISTRITOS E POVOADOS; INCLUINDO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E IMPOSTOS	300,0000	640,0000
0002	EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SOCIETY,COMPOSTO POR 02 ÁRBITROS E 01 ÁRBITRO CRONOMETRISTA PARA MESA, COM ATUAÇÃO EM COMPETIÇÕES, INCLUSIVE NOS DISTRITOS E POVOADOS; INCLUINDO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E IMPOSTOS	50,0000	330,0000
0003	EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL, COMPOSTO POR 02ÁRBITROS, 01 ÁRBITTROS CRONOMETRISTA PARA MESA, COM ATUAÇÃO EM COMPETIÇÕES, INCLUSIVE NOS DISTRITOS E POVOADOS; INCLUINDO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E IMPOSTOS	250,0000	250,0000
0004	EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA HANDEBOL, COMPOSTO POR01 ÁRBITRO CENTRAL E 01 ÁRBITRO CRONOMETRISTA PARA MESA, COM ATUAÇÃO EM COMPETIÇÕES, INCLUSIVE NOS DISTRITOS E POVOADOS; INCLUINDO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E IMPOSTOS	50,0000	205,0000
0005	EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL, COMPOSTO POR01 ÁRBITRO CENTRAL, 01ÁRBRITO CRONOMETRISTA PARA MESA, COM ATUAÇÃO EM COMPETIÇÕES, INCLUSIVE NOS DISTRITOS E POVOADOS; INCLUINDO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E IMPOSTOS	50,0000	205,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:D09AC9CB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

v**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00182 /2023 , **modalidade**Pregão Presencial **n**º. 000115/2023**. Objeto:**REGISTRODE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃODE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃONA NATALINAEMPRAÇASDA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG**. Fornecedor Registrado:ANTONIORODRIGUESTEIXEIRA-ME.**CNPJ86.626.629/0001-67.Vigência:

17/11/2023 a 16/11/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça SebastiãoLeme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	DescriçãodoItem	Quant.	ValorUn.R$
0004	CORDÃO500LEDSPROVAD"ÁGUA47,5METROSBIVOLT31V.Marca:V8	12,0000	279,3000
0008	LEDNATALINOCHUVADELUZMULTICORMarca:Discove	22,0000	175,6000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00182 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000115/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NA NATALINA EM PRAÇAS DA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG**. Fornecedor Registrado: LUIS EDUARDO RODRIGUES SANTOS .** CNPJ 52.624.278/0001-33.Vigência:
17/11/2023 a 16/11/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0006	FIO PARALELO 2,5MMMarca : SIL	550,0000	6,6500
0007	KIT CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA FITA (MANGUEIRA)LED 110VMarca : Minas Leds Imports	32,0000	206,8000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00182 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000115/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NA NATALINA EM PRAÇAS DA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG**. Fornecedor Registrado: PEDRO EDMAR RODRIGUES GODINHO .** CNPJ 24.392.702/0001-26.Vigência:
17/11/2023 a 16/11/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0010	MANGUEIRA DE LED 2 CABOS; 110V. ROLO MEDINDO 100M.NAS CORES VERMELHA,AZUL,, AMARELA,VERDE E ROSAMarca : SKYMALLModelo : SKYMALL	6,0000	950,0000
0014	PISCA PISCA LUZ BRANCA. MEDINDO 10,00M COM 100LÂMPADAS DE 110V.Marca : WINCYModelo : WINCY	105,0000	25,8800

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00182 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000115/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NA NATALINA EM PRAÇAS DA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG**. Fornecedor Registrado: MARLEIA BATISTA DOS SANTOS MACEDO .** CNPJ 23.979.126/0001-55.Vigência:
17/11/2023 a 16/11/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	ÁRVORE DE NATAL INTELIGENTE DE 350 LEDS.Marca :GENERIC	11,0000	287,5000
0012	PISCA REDE 320 LED 8 FUNÇOES 110V.Marca : INTEC	12,0000	175,0000
0013	PISCA PISCA COLORIDO; COM 100 LÂMPADAS DE 110V.MEDINDO 10M DE COMPRIMENTOMarca : WINCYNAME	105,0000	26,0000
0015	PISCA PISCA NATAL LED COLORIDO 300 PAMPADAS127V.Marca : WINCYNAME	12,0000	123,9000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00182 /2023 , **modalidade**Pregão Presencial **n**º. 000115/2023**. Objeto:**REGISTRODE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃODE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃONA NATALINAEMPRAÇASDA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG**. Fornecedor Registrado:SERGIOLUIZDASILVA-ME.**CNPJ03.733.038/0001-61.Vigência:17/11/2023ª 16/11/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	DescriçãodoItem	Quant.	ValorUn.R$
0002	CASCATA COM ESTRELAS 138 LEDS 110V VARIASCORESMarca: AGELUX	12,0000	134,0000
0003	CONTROLE PARA MANGUEIRA DE LED RGB FONTEBIVOLT.Marca:ZEM	32,0000	81,5000
0005	CORDÃOLEDAPROVAD´´AGUA.BIVOLT,31V;MEDINDO9,50M.COMCONEXÃOPARALIGARUMAOOUTRO.CORES VARIADASMarca : AGELUX	52,0000	97,4000
0009	LUZESFADASLEDSCOLORIDASFOGOSDEARTIFICIOCOM200LEDS.Marca:GEMERIC	12,0000	183,8000
0016	PLUGUEFEMEAPARAENERGIA.Marca:tramontina	105,0000	10,9000
0017	PLUGUEMACHOPARAENERGIAMarca:TRAMONTINA	105,0000	7,9000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00182 /2023 , **modalidade**Pregão Presencial **n**º. 000115/2023**. Objeto:**REGISTRODE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃODE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃONA NATALINAEMPRAÇASDA SEDE E EM ALGUNS DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG**. Fornecedor Registrado:VIRGINIAGOMESDOSSANTOS-ME.**CNPJ14.406.877/0001-91.Vigência:
17/11/2023 a 16/11/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça SebastiãoLeme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	DescriçãodoItem	Quant.	ValorUn.R$
0011	MANGUEIRA LED 2 CABOS, 100 M 110 V LUZMULTICOLORIDAS.Marca:Importa	6,0000	950,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:61E1DC95

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 123/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO. OBJETO: REALINHAMENTO DO VALOR DA QUILOMETRAGEM, EM VIRTUDE DA SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO A GASOLINA VW KOMBI PLACA NYG0252 PELO VEÍCULO A DIESEL MB/313 CDI SPRINTER PLACA MRK5I12, A PARTIR DE SUA ASSINATURA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA II, III E VII DO REFERIDO CONTRATO, E ALÍNEA "D" DO ART. 65 DA LEI 8666/93 E ATUALIZAÇÕES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PAL nº	Modal.nº	Contratado	Contrato nº	Termo Aditivo nº	Rota	Valor R$	Data Assinatura
123/2021	PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021	FRANCISCO APARECIDO RODRIGUES FERREIRA-ME	051/2021	07	52	2.904,42	01/11/2023

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:C370E1DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1318, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

"**Dispõe sobre o cancelamento de Restos a pagar não Processados de 2017, 2019, 2020, 2021, 2022."**

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas gerais, Sr. Cloves da Silva Botelho, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de efetuar de baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o saldo parcial de Restos a Pagar Não Processados de 2017, 2019, 2020, 2021 e 2022, conforme descrição:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2017, 2019, 2020, 2021 E 2022		
FORNECEDOR	**Nº DE EMPENHO**	**VALOR**
COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	00137/001/2020	R$ 234,00
AUTO POSTO RIO 2004 LTDA	00211/001/2021	R$ 460,83
AUTO POSTO RIO 2004 LTDA	00214/001/2021	R$ 855,13
JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	00266/001/2021	R$ 11,45
BANCO DO BRASIL	00272/001/2021	R$ 3.792,75
BANCO DO BRASIL	00276/001/2021	R$ 300,00
BANCO DO BRASIL	00281/001/2021	R$ 5,66
BANCO DO BRASIL	00282/001/2021	R$ 69,95
BANCO DO BRASIL	00283/001/2021	R$ 7,78
BANCO DO BRASIL	00284/001/2021	R$ 400,00
BANCO DO BRASIL	00285/001/2021	R$ 5,95
CISLESTE CONS. INTERMUNICIPAL DE SAUDE	00304/001/2021	R$ 6.971,68
CISLESTE CONS. INTERMUNICIPAL DE SAUDE	00306/001/2021	R$ 11.914,52
CISLESTE CONS. INTERMUNICIPAL DE SAUDE	00307/001/2021	R$ 313,80
PREMOLDADOS MURIAÉ LTDA EPP	00384/001/2020	R$ 7.911,00
LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	00472/001/2022	R$ 472,29
LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	00473/001/2022	R$ 399,38
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISDESTE	00497/001/2021	R$ 12.240,62
PREMOLDADOS MURIÁE LTDA EPP	00498/001/2021	R$ 0,01
LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	00502/001/2022	R$ 79,70
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00517/001/2020	R$ 0,02
BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	00518/001/2020	R$ 0,01
CISLESTE CONS. INTERMUNICIPAL DE SAUDE	00524/001/2022	R$ 4.896,00
CISLESTE CONS. INTERMUNICIPAL DE SAUDE	00525/001/2022	R$ 5.711,40
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	00529/001/2020	R$ 0,02
PONTES MATOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS	00561/001/2021	R$ 5.100,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISDESTE	00567/001/2022	R$ 3.784,66
UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO – ATERRO SANITÁRIO	00618/001/2021	R$ 86.121,12
VANDERLUCIO FREITAS E ADVOGADOS ASSOCIADOS	00620/001/2021	R$ 6.000,00
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARATERAPIA NUTRICIONAL LTDA	00650/001/2022	R$ 900,00
3R&L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	00691/001/2020	R$ 335,40
DROGAFONTE LTDA	00709/001/2022	R$ 0,56
GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	00710/001/2022	R$ 10,00
DROGAFONTE LTDA	00713/001/2022	R$ 163,56
LEONARDO DE ANDRADE LIMA	00748/001/2022	R$ 1.185,00

MERCEARIA SANTA BARBARA LTDA ME	00826/001/2020	R$ 896,38
VALDECI ROSENO DE CASTRO	00828/001/2020	R$ 388,50
MERCEARIA SANTA BARBARA LTDA ME	00833/001/2020	R$ 99,04
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	00853/001/2022	R$ 353,36
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA	00854/001/2022	R$ 1.210,50
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	00883/001/2022	R$ 28,00
RAFAEL SOARES FERREIRA	00910/001/2020	R$ 420,00
RENATA GOMES CARVALHO TOFANI	00911/001/2020	R$ 420,00
JOSÉ NEYMAR MENDES GANÇALVES	00921/001/2022	R$ 339,60
JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	00922/001/2022	R$ 332,80
HATTY BRANDÃO FERREIRA 07564975660	00923/001/2022	R$ 1.021,00
FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	00954/001/2021	R$ 736,64
MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELLE EPP	00966/001/2017	R$ 30.159,68
MULTIFARMA COMERCIAL	00975/001/2020	R$ 0,01
MULTIFARMA COMERCIAL	00975/001/2022	R$ 10,64
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA	01029/001/2022	R$ 3,78
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA	01030/001/2022	R$ 5,80
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	01089/001/2020	R$ 0,01
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01091/001/2020	R$ 0,01
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MIRADOURO - AAFPRM	01150/001/2022	R$ 20.108,27
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SERRANIA MIRADOURO-MG	01151/001/2022	R$ 15.292,20
OXIGÊNIO FÁCIL LTDA	01217/001/2020	R$ 164,00
BANCO DO BRASIL – FOLHA DE PAGAMENTO	01246/001/2020	R$ 18.559,76
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	01248/001/2022	R$ 11,20
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA	01249/001/2022	R$ 16,90
BANCO DO BRASIL – FOLHA DE PAGAMENTO	01267/001/2020	R$ 1.149,50
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MIRADOURO - AAFPRM	01275/001/2022	R$ 3.407,25
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	01278/001/2022	R$ 0,01
COMERCIAL CIRUGIA RIOCLARENSE LTDA	01282/001/2022	R$ 0,01
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01301/001/2021	R$ 0,01
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	01358/0012022	R$ 218,44
J. PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME	01365/001/2020	R$ 29,80
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAISW DE SERRANIA MIRADOURO-MG	01403/001/2022	R$ 1.997,01
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	01417/001/2021	R$ 252,00
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	01420/001/2022	R$ 247,70
DISTRIBUIDORA DE MEDEICAMENTOAS SANTA BARBARA LTDA	01421/001/2022	R$ 45,78
AUTOPOSTO RIO 2004 LTDA	01432/001/2021	R$ 104,63
BANCO DO BRASIL	01436/001/2021	R$ 1,45
F V P COELHO	01441/001/2021	R$ 20,67
F V P COELHO	01472/001/2021	R$ 993,14
J. PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME	01528/001/2020	R$ 12,00
PREMOLDADOS MURIAÉ LTDA EPP	01547/001/2021	R$ 1.401,08
ENTERPRISE COMERCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA	01555/001/2022	R$ 270,00
AUTOPOSTO RIO 2004 LTDA	01570/001/2021	R$ 6.130,50
CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALEIMENTOS EIRELLI	01592/001/2022	R$ 280,85
F V P COELHO	01605/001/2021	R$ 934,10
WTRADE INTERMEDIACAO NEGÓCIOS LTDA	01656/001/2022	R$ 1.007,22
TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	01662/001/2022	R$ 28,00
DISTRIBUDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA	01663/001/2022	R$ 7,60
PREMOLDADOS MURIAÉ LTDA EPP	01664/001/2021	R$ 16.933,00
CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI	01678/001/2022	R$ 119,75
MULTI DISTRIBUIDORA EIRELI	01808/001/2020	R$ 8.781,50
MERCADÃO LEVATE LTDA	01857/001/2020	R$ 53,10
LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	01860/001/2021	R$ 158,60
LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	01861/001/2021	R$ 158,60
LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	01862/001/2021	R$ 158,60
CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	01869/001/2022	R$ 419,69
SUPERMACADO CENTRAL DE MIRADOURO LTDA	01897/001/2022	R$ 356,47
RITYS PAPELARIA ARTIGOS DE PAPELARIA E PRESENTES LTDA	01959/001/2022	R$ 159,00
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	01999/001/2022	R$ 516,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA	02000/001/2022	R$ 303,50
UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO – ATERRO SANITÁRIO	02016/001/2020	R$ 14.400,00
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	02046/001/2022	R$ 38,80
CRISTOVAM SERGIO	02057/001/2020	R$ 90,00
CRISTOVAM SERGIO	02058/001/2020	R$ 50,00
DRAGARIA DO PORTO LTDA ME	02067/001/2020	R$ 4.900,00
F V P COELHO	02086/001/2021	R$ 1.477,94
F V P COELHO	02087/001/2021	R$ 400,04
OCIGÊNIO FÁCIL LTDA	02092/001/2020	R$ 1.264,00
ORLY VEICULOS E PEÇAS LTDA	02119/001/2022	R$ 40,00
SUDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS - EIRELLI	02148/001/2022	R$ 0,30
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	02188/001/2022	R$ 25,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO9S SANTA BARBARA LTDA	02189/001/2022	R$ 2,80
MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI	02258/001/2020	R$ 114,01
TOTAL FARMA DE MURIAÉ	02320/001/2022	R$ 84,98
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	02349/001/2022	R$ 225,80
DROGARIA DO PORTO LTDA ME	02356/001/2020	R$ 471,20
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	02364/001/2022	R$ 0,01
AUTO POSTO RIO 2004 LTDA	02296/001/2021	R$ 36,46
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO SANTA BARBARA LTDA	02371/001/2022	R$ 466,00
JN DIAGNOSTICA LTDA	02372/001/2022	R$ 480,00
F V P COELHO	02373/001/2020	R$480,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA	02373/001/2022	R$ 2.603,74
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	02375/001/2022	R$ 1.117,00
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	02377/001/2022	R$ 379,80
J. PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME	02380/001/2020	R$ 427,00
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	02383/001/2022	R$ 458,38

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	02384/001/2022	R$ 358,58
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	02385/001/2022	R$ 600,58
F V P COELHO	02427/001/2021	R$ 213,38
VILSON DA SILVA BRUM EPP	02435/001/2022	R$ 475,00
CARLOS HENRIQUE BASTOS DE SOUZA	02449/001/2020	R$ 40,00
DROGARIA DO PORTO LTDA ME	02468/001/2020	R$ 366,66
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	02470/001/2021	R$ 1.350,00
JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	02471/001/2021	R$ 4.267,70
JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	02472/001/2021	R$ 1.577,70
MULTI DISTRIBUIDORA EIRELI	02473/001/2021	R$ 1.381,35
MULTI DISTRIBUIDORA EIRELI	02474/001/2021	R$ 523,30
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	02475/001/2021	R$ 1.126,80
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	02476/001/2021	R$ 1.375,70
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	02483/001/2021	R$ 5.750,00
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	02527/001/2021	R$ 11.500,00
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	02534/001/2022	R$ 386,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA	02536/001/2022	R$ 21,00
TS FARMA DISTRIBUDORA LTDA	02537/001/2022	R$ 270,00
BANCO DO BRASIL – FOLHA DE PAGAMENTO	02576/001/2020	R$ 403,48
COFERMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	02576/001/2022	R$ 240,00
CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	02578/001/2022	R$ 59,16
LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	02590/001/2022	R$ 519,09
CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	02494/001/2022	R$ 399,52
MEDLEVENOHN COMERCIO E REPRESNETAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02633/001/2020	R$ 300,00
TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI	02654/001/2022	R$ 705,00
MED FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	02673/001/2022	R$ 226,10
COMERCIAL PAES LTDA	02686/001/2020	R$ 618,00
ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA	02690/001/2020	R$ 63,05
ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA	02692/001/2020	R$ 89,90
PASEP/ SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	02700/001/2020	R$ 126,78
ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA	02726/001/2020	R$ 227,66
ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA	02727/001/2020	R$ 319,05
ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA	02728/001/2020	R$ 289,33
ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA	02729/001/2020	R$ 276,15
ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA	02730/001/2020	R$ 225,26
ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA	02731/001/2020	R$ 268,65
FILCAR MECÂNICA DIESEL LTDA	02741/001/2020	R$ 177,59
FILCAR MECÂNICA DIESEL LTDA	02760/001/2020	R$ 416,59
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	02761/001/2021	R$ 579,80
BANCO DO BRASIL – FOLHA DE PAGAMENTO	02807/001/2020	R$ 0,36
MD FARMA DISTRBUIDOR ATACADISTA LTDA	02827/001/2022	R$ 27,80
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA	02834/001/2022	R$ 21,00
TS FARMA DISTRIBUDORA LTDA	02835/001/2022	R$ 180,70
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	02863/001/2022	R$ 0,01
RITYS PAPELARIA ARTIGOS DE PAPELARIA E PRESENTES LTDA	02881/001/2022	R$ 127,00
BANCO DO BRASIL	02933/001/2020	R$ 1,45
BANCO DO BRASIL	02957/001/2021	R$ 23,15
AUTO POSTO RIO 2001 LTDA	02974/001/2021	R$ 235,58
ROPEÇAS MURIAÉ LTDA	02990/001/2020	R$ 37,80
BANCO DO BRASIL – FOLHA DE PAGAMENTO	03039/001/2020	R$ 97,24
BANCO DO BRASIL – FOLHA DE PAGAMENTO	03046/001/2020	R$ 1.082,28
BANCO DO BRASIL – FOLHA DE PAGAMENTO	03047/001/2020	R$ 97,24
BANCO DO BRASIL – FOLHA DE PAGAMENTO	03049/001/2020	R$ 279,54
BANCO DO BRASIL – FOLHA DE PAGAMENTO	03050/001/2020	R$ 9,80
BANCO DO BRASIL – FOLHA DE PAGAMENTO	03051/001/2020	R$ 1.821,98
BANCO DO BRASIL – FOLHA DE PAGAMENTO	03053/001/2020	R$ 379,44
BANCO DO BRASIL – FOLHA DE PAGAMENTO	03054/001/2020	R$ 42,99
BANCO DO BRASIL – FOLHA DE PAGAMENTO	03055/001/2020	R$ 7.179,05
BANCO DO BRASIL – FOLHA DE PAGAMENTO	03056/001/2020	R$ 1.969,38
BANCO DO BRASIL – FOLHA DE PAGAMENTO	03057/001/2020	R$ 0,08
BANCO DO BRASIL – FOLHA DE PAGAMENTO	03065/001/2020	R$ 2.750,00
BANCO DO BRASIL – FOLHA DE PAGAMENTO	03066/001/2020	R$ 4.287,83
BANCO DO BRASIL – FOLHA DE PAGAMENTO	03067/001/2020	R$ 2.490,59
BANCO DO BRASIL – FOLHA DE PAGAMENTO	03068/001/2020	R$ 4.278,36
BANCO DO BRASIL – FOLHA DE PAGAMENTO	03071/001/2020	R$ 2.268,87
BANCO DO BRASIL – FOLHA DE PAGAMENTO	03072/001/2020	R$ 2.397,70
BANCO DO BRASIL – FOLHA DE PAGAMENTO	03073/001/2020	R$ 2.200,00
BANCO DO BRASIL – FOLHA DE PAGAMENTO	03075/001/2020	R$ 5.295,87
BANCO DO BRASIL – FOLHA DE PAGAMENTO	03077/001/2020	R$ 2.825,96
BANCO DO BRASIL – FOLHA DE PAGAMENTO	03078/001/2020	R$ 2.090,89
BANCO DO BRASIL – FOLHA DE PAGAMENTO	03079/001/2020	R$ 22.879,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	03102/001/2022	R$ 0,01
BH FARMA COMERCIO LTDA	03106/001/2022	R$ 0,01
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03128/001/2022	R$ 0,05
SUPERMACADO CENTRAL DE MIRADOURO LTDA	03144/001/2022	R$ 363,68
RD PHARMA LTDA	03166/001/2022	R$ 466,17
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	03170/001/2022	R$ 1.075,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA	03197/001/2022	R$ 10,50
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03215/001/2022	R$ 104,24
MD FARMA DISTRBUIDOR ATACADISTA LTDA	03216/001/2022	R$ 16,80
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA	03217/001/2022	R$ 359,56
JUSSIMAR DIAS DE SOUZA	03220/001/2022	R$ 125,00
MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI	03272/001/2021	R$ 444,00
MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI	03273/001/2021	R$ 444,00
STENIO SANTOS ASSUNÇÃO	03275/001/2021	R$ 4.318,95
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03295/001/2022	R$ 104,24
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTAS BARBABA LTDA	03300/001/2022	R$ 284,58
MD FARA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	03342/001/2021	R$ 212,00
HERIK CÉSAR DO NASCIMENTO BASTOS	03352/001/2022	R$ 400,00

DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA	03368/001/2022	R$ 11,15
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	03370/001/2022	R$ 587,50
RD PHARMA LTDA	03461/001/2022	R$ 301,27
GEOVANE DA SILVA VERISSIMO	03466/001/2022	R$ 297,50
GEOVANE DA SILVA VERISSIMO	03467/001/2022	R$ 297,50
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LIMITADA	03474/001/2022	R$ 677,50
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS LTDA	03475/001/2022	R$ 990,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBAR	03476/001/2022	R$ 355,50
TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	03477/001/2022	R$ 231,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA	03491/001/2022	R$ 188,42
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA	03492/001/2022	R$ 658,00
AUTO POSTO RIO 2004 LTDA	03616/001/2021	R$ 286,21
AUTO POSTO RIO 2004 LTDA	03617/001/2021	R$ 559,71
AUTO POSTO RIO 2004 LTDA	03618/001/2021	R$ 857,60
RITYS PAPELARIA ARTIGOS DE PAPELARIA E PRESENTES LTDA	03670/001/2022	R$ 294,00
MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI	03702/001/2022	R$ 2.599,00
TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	03770/001/2022	R$ 945,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTO BARBARA LTDA	03771/001/2022	R$ 550,50
VILSON DA SILVA BRUM EPP	03780/001/2022	R$ 498,39
AUTO POSTO RIO 2004 LTDA	03781/001/2021	R$ 222,38
VILSON DA SILVA BRUM EPP	03781/001/2022	R$ 53,00
AUTO POSTO RIO 2004 LTDA	03782/001/2021	R$ 183,68
AUTO POSTO RIO 2004 LTDA	03786/001/2021	R$ 81,50
BANCO DO BRASIL	03794/001/2021	R$ 1,90
PASEP/ SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	03796/001/2021	R$ 11.920,09
BANCO DO BRASIL	03799/001/2021	R$ 2,47
HM INFORMATICA	03801/001/2021	R$ 4.899,00
JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	03803/001/2021	R$ 1.224,00
JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES	03804/001/2021	R$ 1.416,10
FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	03805/001/2021	R$ 1.400,00
IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA	03806/001/2021	R$ 720,00
TOTAL FARMA DE MURIAÉ	03833/001/2022	R$ 4,32
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03835/001/2022	R$ 84,94
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA	03882/001/2022	R$ 1,68
CAMPOS DISTIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	03893/001/2022	R$ 10.600,00
RD PHARMA LTDA	03935/001/2022	R$ 0,01
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03936/001/2022	R$ 348,00
SUPERMACADO CENTRAL DE MIRADOURO LTDA	03978/001/2022	R$ 119,60
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04027/001/2022	R$ 0,01
CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	04028/001/2022	R$ 147,74
TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	04029/001/2022	R$ 360,00
RITYS PAPELARIA ARTIGOS DE PAPELARIA E PRESENTES LTDA	04044/001/2022	R$ 2,00
CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	04047/001/2022	R$ 74,36
JUSSIMAR DIAS DE SOUZA	04112/001/2022	R$ 380,00
ROSEMARY SOARES DE SOUZA	04114/001/5022	R$ 95,00
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MIRADOURO - AAFPRM	04371/001/2022	R$ 148,83
ASSOCIAÇÃO OS PRODUTORES RURAIS DE SERRANIA MIRADOURO MG	04372/001/2022	R$ 862,39
TOTAL FARMA DE MURIAÉ	04408/001/2022	R$ 0,30
MULTI DISTRIBUIDORA EIRELI	04442/001/2022	R$ 13.985,00
IDEA TECNOLOGIA	04443/001/2022	R$ 15.936,00
LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	04444/001/2022	R$ 158,60
LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	04473/001/2022	R$ 2.278,38
SUDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS - EIRELLI	01539/001/2020	R$ 3.355,58
SUDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS - EIRELLI	01857/001/2021	R$ 0,01
SUDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS - EIRELLI	04411/001/2022	R$ 300,00
MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI EPP	03085/001/2020	R$ 783,05
CASSM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	02511/001/2019	R$ 269.245,42
CASSM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	02824/001/2020	R$ 5.286,72
FORTEK CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	00074/001/2020	R$ 106.710,42
FORTEK CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	02408/001/2021	R$ 3.041,10
FORTEK CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	01540/001/2020	R$ 1.604,44
FORTEK CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	01284/001/2021	R$ 1.242,30
FORTEK CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	02881/001/2020	R$ 0,53
FORTEK CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	03699/001/2021	R$ 5.250,00
J.A.A CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI ME	01658/001/2017	R$ 27.862,16
CONATA ENGENHARIA LTDA	02613/001/2019	R$ 24.071,22
CONSTRULIFE CONSTRUÇÕES LTDA	02694/001/2020	R$ 994,19
JUSTIFICATIVA: Por se tratar de serviço não prestado e/ou mercadoria não entregue, e reforma/manutenção que durante a execução da obra alguns serviços não se fizeram necessários ou precisarem ser modificados de acordo com a ordem de serviço.		

Art. 2º - Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal autorizado a efetuar o devido acerto de baixa do valor descriminado no art. 1º.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 21 de novembro de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:6F83E371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.368, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Artigo 2º, do Decreto nº 11.585, de 20 de Dezembro de 2022 e do Decreto nº 11.814, de 15 de Março de 2023, que nomeou Membros do Conselho Administrativo do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DEE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que, no dia 25 de Outubro de 2022, foi realizada eleição de servidores públicos municipais ativos e inativos, para a composição da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, para o quadriênio 2023-2026;

CONSIDERANDO que a Chapa 01, capitaneada pelo servidor Alessandro Rodrigues Campos, foi declarada vencedora, com 21,64% dos votos válidos, conforme Ata da Reunião da Comissão Eleitoral, nomeada pelo Decreto n.º 11.283, de 09 de Agosto de 2022;

CONSIDERANDO que o artigo 27 da Lei nº 6.830, de 24 de Outubro de 2023, revogou o inciso II, do artigo 15 da Lei nº 3.432/2007.

CONSIDERANDO a solicitação o Ofício nº 021/2023, encaminhado pelo Muriaé-Prev;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, do Decreto nº 11.585, de 20 de Dezembro de 2022; e o artigo 2º, do Decreto 11.814 de 15 de Março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º* *O Conselho Administrativo do Fundo Previdenciário de Muriaé- MURIAÉ-PREV, fica composto dos seguintes membros:*

MEMBROS NATOS DO PODER EXECUTIVO	
Leonardo Dias Alonso Silveira	
Francisco De Assis De Souza Júnior	
MEMBROS ELEITOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
TITULAR	*Adriana de Souza Zem Fraga*
TITULAR	*Gladson Rodrigues Gomes Campos*
TITULAR	*Tânia Mara Nery Martins*
TITULAR	*José dos Santos Costa*
TITULAR	*Anelisa Dutra Glória*
SUPLENTE	*Isabele Cardoso de Morais*
SUPLENTE	*Edmilson Pimentel da Silva*
SUPLENTE	*Illen Nara de Souza Rodrigues*
SUPLENTE	*Félix Augusto Silva Falcão*
SUPLENTE	*Vanderléia Aparecida De Castro Souza*

"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de Novembro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0B70FEA6

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃODE PROCESSO LICITATÓRIO

ASecretáriaMunicipal deEducação deMuriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 –ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	45/2023
Licitação Nº	27/2023
Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
Data Adjudicação	02/03/2023
Objeto Adjudicado	A presente licitação tem por objeto a aquisição de 1ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE, 4 ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PISO ALTO – e 2 VEÍCULO TIPO VAN 15 LUGARES MÍNIMO, CONFORME CONVÊNIO COM A SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS Nº 1261003215/2022/SEE. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ MINAS GERAIS.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA - 03.093.776/0011-63, situada na AV. JOÃO PINHEIRO - LOURDES - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 567.311,30 (quinhentos e sessenta e sete mil e trezentos e onze reais e trinta centavos).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
3	53979	VEÍCULO TIPO VAN 15 LUGARES MÍNIMO :	UN	FORD	2,0000	283.655,6500	567.311,30

VOLARE VEICULOS LTDA - 16.865.089/0001-99, situada na ROD BR-101 NORTE - - SÃO MATEUS - ES com o valor total de R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	53977	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE	UN	Marcopolo	1,0000	456.000,0000	456.000,00

Muriaé, 14 de março de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:FCE28ADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 098/2022

O(a) PREGOEIRO do(a) MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022 referente à **CONTRATAÇÃO *DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 16 LUGARES 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO IDESTE EDITAL***. Que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - 45.721.815/0001-06							
ITEM	**QUTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**P.UNITÁRIO**	**P.TOTAL**
1	1,00	UN	VEICULO TIPO VAN 15 LUGARES SEM ADAPTACAO, VEICULO 0 (ZERO) KM, CAPACIDADE MINIMA PARA 15 LUGARES, COMBUSTIVEL: DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 115CV, AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA, MINIMO 05 MARCHAS, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS, TRAVAS ELETRICAS, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, RADIO AM/FM. TODOS OS DEMAIS ITENS ACESSORIOS EXIGIDOS PELO CODIGO BRASILEIRO DE TRANSITO	RENAULT	MASTER L2H2 PASSAGEIROS 15 + 1 MOTORISTA	R$ R$ 267.950,00	R$ R$ 267.950,00
						TOTAL	**267.950,00**
R$ 267.950,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)							

TOTAL GERAL DO PROCESSO	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
Total Adjudicado R$ 267.950,00	**R$ 317.743,33**	**15,6709%**	**49.793,33**

Pedrinópolis-MG, 21 de Novembro de 2022

GIOVANE ANTÔNIO DA CUNHA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:5B9A1A7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO PRELIMINAR - CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL – LEI PAULO GUSTAVO (A LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022)

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico divulga no site da Prefeitura Municipal de Perdões (www.perdoes.mg.gov.br), em cumprimento à Lei Complementar nº 195/2022, Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), o **resultado preliminar da classificação** do seguinte edital:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 (Premiação para grupos de coletivos das culturas populares e tradicionais)

Ao todo foram inscritos 30 projetos e a classificação segue na relação dos projetos classificados contendo proponente, grupo/coletivo e valor a receber dos aprovados:

RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO

	PROPONENTE	GRUPO/COLETIVO	VALOR
1	ADRIANO AUGUSTO SILVÉRIO MONTES	CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA PERDOENSE	R$ 1.459,14
2	ALAN CAMILO DE MOURA	EMBAIXADA DOS MOURA E AMIGOS	R$ 1.459,14
3	ÂNGELA MARIA FRANCISCO	TERNO DE MOÇAMBIQUE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	R$ 1.459,14
4	ANTÔNIO DANIEL DE PAULA	GUARDA DE VILÃO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	R$ 1.459,14
5	ARLETE DAS GRAÇAS AMÂNCIO	TERNO DE CATUPÉ NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	R$ 1.459,14
6	ELIZETE RODRIGUES VIEIRA	BLOCO RUIM MAIS VAI	R$ 1.459,14
7	FÁTIMA APARECIDA SANTOS MARCOS	CORAL CONGO	R$ 1.459,14
8	FLORÊNCIO DE MOURA PINTO	TERNO DE CONGO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	R$ 1.459,14
9	GERALDO DOS REIS DE CASTRO	MOÇAMBIQUE DE SÃO BENEDITO	R$ 1.459,14
10	GONÇALO CARLOS DE OLIVEIRA	EMBAIXADA SÃO DOMINGOS	R$ 1.459,14
11	GONÇALO CARLOS DE OLIVEIRA	MOÇAMBIQUE TRADIÇÃO	R$ 1.459,14
12	GUILHERME HENRIQUE BORRET	BLOCO DOS CRIAS	R$ 1.459,14
13	ISAIAS JOSÉ LOPES	ORQUESTRA SOPRO DOS ANJOS	R$ 1.459,14
14	ISRAEL APARECIDO PROCÓPIO	ORQUESTRA DE VIOLA E VIOLÃO DO CAFUNDÓ	R$ 1.459,14
15	JAIR DE MOURA PINTO	DEVOTOS DOS 3 REIS DO ORIENTE PARA BELÉM	R$ 1.459,14
16	JOÃO BATISTA DA SILVA	EMBAIXADA CAMINHOS DE BELÉM	R$ 1.459,14
17	JOAQUIM ANTÔNIO DE CARVALHO	EMBAIXADA SEGUIDORES DOS 3 REIS	R$ 1.459,14
18	JOSÉ MARIA CIDALINO	TERNO DE CONGADO CATUPÉ	R$ 1.459,14
19	JOSÉ VITOR EVA	MOÇAMBIQUE SÃO BENEDITO	R$ 1.459,14
20	KARINY SANTOS LUIZ	BLOCO DO CAIXÃO	R$ 1.459,14
21	LEANDRO WILLIAM FERNANDES	BLOCO LITROS E LATAS	R$ 1.459,14
22	MARIA APARECIDA DE FÁTIMA	GUARDA CATUPÉ NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	R$ 1.459,14
23	MARIA APARECIDA DE MOURA	MOÇAMBIQUE DOS MOURA	R$ 1.459,14
24	MARIA APARECIDA PEREIRA	EMBAIXADA IRMÃOS CAMILO	R$ 1.459,14
25	MARIA APARECIDA PINTO	BLOCO DO PAINEIRAS	R$ 1.459,14
26	MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO	CORAL ARTENCANTO	R$ 1.459,14
27	MARIA JOSÉ PEREIRA	BLOCO DO PEREIRA	R$ 1.459,14
28	MARLY HELOISA PEREIRA	ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO	R$ 1.459,14
29	THAYS DE OLIVEIRA	EMBAIXADA DE FOLIA DE REIS QUEBRA VIOLA	R$ 1.459,14
30	THIAGO FRANCISCO FARIA	BLOCO UNIDOS DA PALESTINA	R$ 1.459,14

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D7A504F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL – LEI PAULO GUSTAVO (A LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022)

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico divulga no site da Prefeitura Municipal de Perdões (www.perdoes.mg.gov.br), em cumprimento à Lei Complementar nº 195/2022, Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), o **resultado preliminar da classificação** do seguinte edital:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 (Premiação para grupos de coletivos das culturas populares e tradicionais)

Ao todo foram inscritos 30 projetos e a classificação segue na relação dos projetos classificados contendo proponente, grupo/coletivo e valor a receber dos aprovados:

RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO

	PROPONENTE	GRUPO/COLETIVO	VALOR
1	ADRIANO AUGUSTO SILVÉRIO MONTES	CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA PERDOENSE	R$ 1.459,14
2	ALAN CAMILO DE MOURA	EMBAIXADA DOS MOURA E AMIGOS	R$ 1.459,14
3	ÂNGELA MARIA FRANCISCO	TERNO DE MOÇAMBIQUE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	R$ 1.459,14
4	ANTÔNIO DANIEL DE PAULA	GUARDA DE VILÃO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	R$ 1.459,14
5	ARLETE DAS GRAÇAS AMÂNCIO	TERNO DE CATUPÉ NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	R$ 1.459,14
6	ELIZETE RODRIGUES VIEIRA	BLOCO RUIM MAIS VAI	R$ 1.459,14
7	FÁTIMA APARECIDA SANTOS MARCOS	CORAL CONGO	R$ 1.459,14
8	FLORÊNCIO DE MOURA PINTO	TERNO DE CONGO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	R$ 1.459,14
9	GERALDO DOS REIS DE CASTRO	MOÇAMBIQUE DE SÃO BENEDITO	R$ 1.459,14
10	GONÇALO CARLOS DE OLIVEIRA	EMBAIXADA SÃO DOMINGOS	R$ 1.459,14
11	GONÇALO CARLOS DE OLIVEIRA	MOÇAMBIQUE TRADIÇÃO	R$ 1.459,14
12	GUILHERME HENRIQUE BORRET	BLOCO DOS CRIAS	R$ 1.459,14
13	ISAIAS JOSÉ LOPES	ORQUESTRA SOPRO DOS ANJOS	R$ 1.459,14
14	ISRAEL APARECIDO PROCÓPIO	ORQUESTRA DE VIOLA E VIOLÃO DO CAFUNDÓ	R$ 1.459,14
15	JAIR DE MOURA PINTO	DEVOTOS DOS 3 REIS DO ORIENTE PARA BELÉM	R$ 1.459,14
16	JOÃO BATISTA DA SILVA	EMBAIXADA CAMINHOS DE BELÉM	R$ 1.459,14
17	JOAQUIM ANTÔNIO DE CARVALHO	EMBAIXADA SEGUIDORES DOS 3 REIS	R$ 1.459,14
18	JOSÉ MARIA CIDALINO	TERNO DE CONGADO CATUPÉ	R$ 1.459,14
19	JOSÉ VITOR EVA	MOÇAMBIQUE SÃO BENEDITO	R$ 1.459,14
20	KARINY SANTOS LUIZ	BLOCO DO CAIXÃO	R$ 1.459,14
21	LEANDRO WILLIAM FERNANDES	BLOCO LITROS E LATAS	R$ 1.459,14
22	MARIA APARECIDA DE FÁTIMA	GUARDA CATUPÉ NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	R$ 1.459,14

23	MARIA APARECIDA DE MOURA	MOÇAMBIQUE DOS MOURA	R$ 1.459,14
24	MARIA APARECIDA PEREIRA	EMBAIXADA IRMÃOS CAMILO	R$ 1.459,14
25	MARIA APARECIDA PINTO	BLOCO DO PAINEIRAS	R$ 1.459,14
26	MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO	CORAL ARTENCANTO	R$ 1.459,14
27	MARIA JOSÉ PEREIRA	BLOCO DO PEREIRA	R$ 1.459,14
28	MARLY HELOISA PEREIRA	ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO	R$ 1.459,14
29	THAYS DE OLIVEIRA	EMBAIXADA DE FOLIA DE REIS QUEBRA VIOLA	R$ 1.459,14
30	THIAGO FRANCISCO FARIA	BLOCO UNIDOS DA PALESTINA	R$ 1.459,14

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0226B841

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL – LEI PAULO GUSTAVO (A LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022)

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico divulga no site da Prefeitura Municipal de Perdões (www.perdoes.mg.gov.br), em cumprimento à Lei Complementar nº 195/2022, Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), o **resultado preliminar da classificação** do seguinte edital:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 (Apoio à produção audiovisual)

Ao todo foram inscritos 25 projetos - audiovisual formato livre, 1 projeto - audiovisual cinema itinerante e 1 projeto - audiovisual formação. A classificação segue na relação dos projetos classificados contendo proponente, pontuação e valor a receber dos aprovados:

RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIOVISUAL FORMATO LIVRE			
	NOME	**PONTUAÇÃO**	**VALOR**
1	JAIR DE MOURA PINTO	100	R$ 5.362,85
2	ANGELA MARIA FRANCISCO	99	R$ 5.362,85
3	ROSSANA BARBOSA SANTOS	95	R$ 5.362,85
4	DRIELY APARECIDA	95	R$ 5.362,85
5	ISABEL CRISTINA AIRÃO	95	R$ 5.362,85
6	LUIZ ANTONIO DE ALVARENGA	95	R$ 5.362,85
7	ÉLITON DONIZETI LEITE	93	R$ 5.362,85
8	GABRIEL ROQUE	93	R$ 5.362,85
9	TALES WENDEU	93	R$ 5.362,85
10	GERALDO DOS REIS DE CASTRO	92	R$ 5.362,85
11	EMILIO VICTTOR	92	R$ 5.362,85
12	DOUGLAS ALEXANDRE	92	R$ 5.362,85
13	FELICISSIMO PERES VIEIRA FILHO	92	R$ 5.362,85
14	SHEILA PEREIRA DA SILVA MONTES	92	R$ 5.362,85
15	ALBERTO CAMILO FREIRE	91	R$ 5.362,85
16	MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO GOMIDE	91	R$ 5.362,85
17	JOSEMAR VITOR	90	R$ 5.362,85
18	GUSTAVO HENRIQUE SILVA	88	R$ 5.362,85
19	JOHNATA FRANCISCO DA SILVA	82	R$ 5.362,85
20	ILTON SÉRGIO	71	R$ 5.362,85
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIOVISUAL - CINEMA ITINERANTE			
	NOME	**PONTUAÇÃO**	**VALOR**
1	AMAURI DONIZETTI LEITE	98	R$ 24.516,46
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIOVISUAL - FORMAÇÃO			
	NOME	**PONTUAÇÃO**	**VALOR**
1	GUSTAVO SIQUEIRA ALVARENGA	93	R$ 12.308,84

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:63951B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO 01/2023
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: CRITÉRIO DE MAIOR PONTUAÇÃO TOTAL
ÓRGÃOS REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/11/2023
ABERTURA DAS HABILITAÇÕES: 11/12/2023 às 9h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 11/12/2023 a partir de 9h01min

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Técnicas, bem como a data para a sessão da Seleção ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pouso Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, sediada na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-050, que realizará a contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar, por meio de Processo Seletivo, nos termos da Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019; nas Leis Complementares 108, de 29 de maio de 2001 e 109, de 29 de maio de 2001 e Lei Ordinária Municipal 6.505, de 10 de novembro de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

1. DO OBJETO

1.1 Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Pouso Alegre/MG.

1.2 O presente Processo de Seleção objetiva o recebimento de documentos habilitatórios e de propostas técnicas e implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar que apresente a proposta mais vantajosa para posterior assinatura de Convênio de Adesão.

1.3 O recebimento e o julgamento das propostas técnicas ficarão a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº 01, de 25 de setembro de 2023.

2. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Processo Seletivo as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em “situação normal” no CadPrevic.

3. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Recebimento das Propostas: até o dia 11/12/2023, antes do início da sessão.

3.2 Em meio físico:

3.2.1 O(s) envelope(s) contendo a "Habilitação" e a "Proposta Técnica" deverá(ão) ser protocolado(s), devidamente fechado(s), impreterivelmente no endereço especificado abaixo:

· Rua dos Carijós, nº 45, Centro, município de Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-050, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, em dias úteis e horário comercial.

3.2.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE DE PREVIDÊNICA COMPLEMENTAR
Processo seletivo nº 01/2023
ENVELOPE DE Nº 01 – DA HABILITAÇÃO
processo (RAZÃO SOCIAL E CNPJ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE DE PREVIDÊNICA COMPLEMENTAR
Processo seletivo nº 01/2023
ENVELOPE DE Nº 02 – DA PROPOSTA TÉCNICA
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL E CNPJ)

3.2.3 O Município de Pouso Alegre/MG não se responsabilizará por envelope(s) de "Habilitação" e de "Proposta de Técnica" que não sejam entregues, no local, data, horário e forma definidos neste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar aos membros da Comissão, para fins de habilitação e análise de proposta técnica, a documentação relacionada a seguir:

4.2 Quanto à Regularidade Jurídica – envelope 01 – DA HABILITAÇÃO:

4.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

4.2.3 Declaração de que não foi considerada inidônea por ato da administração pública de qualquer esfera da federação e que não está sob processo de intervenção ou liquidação extrajudicial (Anexo II).

4.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista – envelope 01 – DA HABILITAÇÃO:

4.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador".

4.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND), relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal.

4.3.3 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente.

4.3.4 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente.

4.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

4.4 Quanto à Qualificação Técnica – envelope 01 – DA HABILITAÇÃO:

4.4.1 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

4.4.2 Declaração de condição normal de funcionamento junto ao CadPrevic.

4.4.3 Apresentar-se em condição normal de funcionamento. Para isto, deverá comprovar:

4.4.3.1 O envio mensal à PREVIC do conjunto de informações de envio obrigatório;

4.4.3.2. A publicação no site de todas as informações que identificam que a entidade está em pleno funcionamento; e

4.4.3.3. Apresentar o balancete mensal, mais atual dos planos de benefícios.

4.5 Quanto à Proposta Técnica – envelope 02 – DA PROPOSTA TÉCNICA:

4.5.1 Carta Apresentação, datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando a apresentação da documentação e o encaminhamento da proposta.

4.5.2 Proposta Técnica contendo as informações referentes aos critérios listados no modelo do Anexo I deste Edital, acompanhados dos documentos oficiais comprobatórios, tais como, Estatuto, normativas, resoluções, portarias, manuais, entre outros.

4.5.2.1 Declaração, datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando qual o percentual mínimo de contribuição para o participante do plano de benefícios, a ser oferecido ao ente federativo.

4.5.2.2 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.5.2.3 A proponente que não atender a quaisquer das exigências referentes ao item 4, documentação para a participação, e todos os seus subitens, terá a sua proposta desclassificada.

4.5.2.4 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este Edital, com a legislação em vigor, que estejam incompletas, que não contiverem as informações suficientes que permitam a correta pontuação conforme o Anexo I deste Edital, que não atendam os termos do disposto no §1º do artigo 16 da Lei Municipal 6.505 de 10 de novembro de 2021.

4.5.2.5 A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, ter suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

4.5.2.6 Quando da formulação da proposta de preços, a proponente deverá levar em consideração, todas as exigências, condições e especificações previstas neste Edital e em legislação vigente.

4.5.2.7 Atendidas as demais exigências deste Edital, a classificação se dará pelo critério de maior pontuação total, sendo declarada vencedora a entidade que obtiver a maior pontuação, considerando o somatório de todos os itens do Anexo I deste Edital.

4.5.3 Caso necessário, serão solicitados documentos adicionais a fim de esclarecer dúvidas ou confirmar a veracidade das informações prestadas pelas entidades em suas Propostas.

5. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Os documentos relacionados no item 4 poderão ser apresentados impressos dentro de envelope lacrado, juntamente com a Carta de Apresentação impressa, na forma indicada no subitem 4.5.1 e no local indicado no subitem 3.2.1.

5.2 No anverso do envelope deverão ser identificadas a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, indicando os órgãos responsáveis: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

5.3 Os documentos deverão estar dispostos físicos, de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 4 deste Edital.

5.4 Os membros da Comissão poderão solicitar à proponente informações e esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entenderem necessário.

5.5 As propostas serão abertas pela Comissão em sessão pública previamente designada.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 Em todas as fases do presente Processo de Seleção serão observadas, analogicamente, as regras recursais previstas art. 109 da Lei 8.666/93, no que couber.

6.2 O prazo para interposição de recursos às decisões da Comissão será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da decisão em Diário Oficial Municipal.

6.2.1 Das decisões da Comissão poderá ser interposto recurso hierárquico ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, que poderá ser apresentado de forma impressa, no prazo do subitem 6.2, endereçados para a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, durante o horário normal de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

6.3 Havendo a interposição tempestiva de recurso, as demais proponentes serão intimadas para contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma prevista no item 6.2.1.

6.3.1 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados via e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 6.2.1.

6.3.2 Interposto recurso, a Comissão poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Secretário, acompanhado dos autos deste Processo Seletivo, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

6.3.3 O recurso, as contrarrazões, o relatório e as razões da Comissão serão encaminhados ao Secretário que, em decisão irrecorrível, o julgará no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.4 Os prazos previstos nos subitens 6.3.2 e 6.3.3 poderão ser prorrogados, a critério da Comissão, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos do Processo Seletivo.

6.5 Todos os eventuais recursos, as contrarrazões, as decisões da Comissão e da autoridade e quaisquer outros atos ocorridos após a abertura das propostas, serão comunicados aos interessados sejam proponentes ou não, através do site do Município, sendo este e o e-mail das proponentes, os canais de comunicação entre as partes até o encerramento do Processo Seletivo.

6.6 As entidades interessadas neste Processo Seletivo, caso entendam por impugnar o presente Edital, poderão fazê-lo nos prazos do art. 41 da Lei 8.666/93.

6.7 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou de forma diversa da prevista no item 6.2.1.

7. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

7.1. Em atenção a Nota Técnica ATRICON nº 01/2021 apresentamos o contexto da massa de servidores da Prefeitura de Pouso Alegre/MG, data base 30 de abril de 2022, no anexo IV.

7.2. Importante salientar que a massa dos servidores efetivos que irão englobar de fato são os que ingressarem na carreira pública em data posterior a promulgação da Lei Ordinária Municipal nº 6.505, de 10 de novembro de 2021. Devendo os dados apresentados no anexo IV serem meramente parâmetro para a entidade interessada.

8. DO GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DA EPC

A Comissão Especial criada pela Portaria nº 1, de 25 de setembro de 2023 será encarregada de participar das diversas etapas do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), no âmbito do Município de Pouso Alegre/MG, incluindo analisar e julgar as propostas e a qualificação técnica das proponentes e selecionar a Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 A Comissão Especial será encarregada de julgar as propostas apresentadas e elaborar relatório com a ordem de classificação das propostas.

9.1.1 A Comissão Especial analisará primeiramente o envelope 01 – documentos de habilitação – no primeiro dia útil seguinte ao fim do prazo para encaminhamento das propostas, conforme subitem 3.1.

9.1.1.1. Se não for possível concluir os trabalhos de análise no mesmo dia, serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

9.1.2 A Comissão Especial analisará o envelope 02 – proposta técnica – no primeiro dia útil seguinte à conclusão da análise dos documentos de habilitação.

9.1.2.1. Se não for possível concluir os trabalhos de análise no mesmo dia, serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

9.2 As propostas serão analisadas e classificadas conforme a pontuação descrita na Proposta Técnica (Anexo I) de acordo com a capacitação técnica, as condições econômicas e o plano de benefícios oferecido pela proponente.

9.2.1 A capacitação técnica considerará a experiência da Entidade da qual serão analisadas as informações sobre: a rentabilidade acumulada nos últimos 60 (sessenta) meses; o ativo total da entidade em 31 de dezembro de 2022; o quantitativo de participantes da entidade em 31 de dezembro de 2022. Também será considerada a estrutura de Governança; o processo de gestão de riscos e controles internos; e a qualificação e experiência da Diretoria Executiva e da EFPC.

9.2.1.1 A comprovação da qualificação e experiência da diretoria executiva deverá ser através de mini currículo.

9.2.2 As condições econômicas serão analisadas e classificadas considerando a taxa de administração e taxa de carregamento, as despesas administrativas por ativo e por participante e o pagamento de aporte inicial.

9.2.3 Os planos de benefícios oferecidos serão analisados e classificados conforme o suporte para a implantação do plano, considerando: os canais e recursos ofertados para a implantação do plano; os canais de comunicação e atendimento dos participantes; e plano de educação previdenciária. Também serão analisados os benefícios de risco oferecidos pelo plano e política de investimentos.

9.2.4. A Comissão Especial, prevista no item 8 deste Edital, analisará e julgará as Propostas Técnicas das proponentes quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

9.2.5. Atendidas as demais exigências deste Edital, a classificação se dará pelo critério de maior pontuação total, ou seja, será vencedora deste Processo de Seleção, a entidade que obtiver a maior pontuação, considerando o somatório da pontuação de todos os itens que constam no Anexo I deste Edital, de acordo com a capacitação técnica, as condições econômicas e o plano de benefícios oferecido pela proponente.

9.2.6. Se houver empate que impossibilite a identificação automática das proponentes mais bem classificadas nesta fase, serão consideradas as que obtiverem as maiores pontuações, sucessivamente até que haja o desempate, nos seguintes quesitos:

a) a taxa de administração

b) a soma dos pontos das condições econômicas da proposta;

c) a soma dos pontos da capacitação técnica.

9.2.7. Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio público, a ser realizado em sessão ou em ato público marcado pela Comissão de que trata o item 8, cuja data será divulgada no Diário Oficial dos Municípios (AMM), no mural da SMGP e, ainda, no site www.pousoalegre.mg.gov.br, para o qual estarão convidadas todas as entidades.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Edital, não sendo aceitas alegações de seu desconhecimento.

10.2 Fica designado o foro da cidade de Pouso Alegre/MG para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a apresentação das propostas.

10.4 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

10.5 Impugnações e pedidos de esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital poderão ser solicitadas pelo endereço eletrônico, licitapamg@gmail.com, devendo ser encaminhado em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública que ocorrerá na data prevista no item 3.1, havendo prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a Comissão Especial realizar o esclarecimento ou decidir sobre a impugnação, em conjunto com equipe técnica pertinente.

11. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Homologado o Processo de Seleção Pública, será firmado Convênio de Adesão com a entidade participante classificada em primeiro lugar.

11.2. A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas convocará regularmente a entidade proponente vencedora, para assinar o Convênio, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a homologação do presente Processo de Seleção, prorrogável uma vez por igual período, quando solicitado pela entidade durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação.

11.3. A entidade proponente vencedora terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o respectivo instrumento de Convênio, nos moldes da minuta que constitui o Anexo III.

11.4. É condição para que o Convênio de Adesão, após celebração, produza os efeitos legais, a sua aprovação, bem como a do Regulamento do Plano de Benefícios, pela PREVIC.

11.5. A recusa de aprovação do Convênio de Adesão e do Regulamento do Plano de Benefícios por parte da PREVIC implicará em rescisão imediata do Convênio de Adesão, sendo facultado à Administração convocar demais participantes do Processo Seletivo, na ordem de classificação.

11.6. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o Convênio no prazo e condições estabelecidos, convocar as entidades proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada ou revogar o Processo de Seleção.

11.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das Propostas, sem convocação para a contratação, fica a entidade proponente vencedora liberada dos compromissos assumidos.

11.8. A recusa injustificada em assinar o Convênio caracteriza inexecução total do objeto e acarretará à entidade proponente vencedora penalidade de suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com Administração pelo prazo de 02 (dois) anos ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.9. A entidade proponente conveniada, independentemente de solicitação, deverá prestar esclarecimentos à PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que as envolvam.

11.10. A entidade proponente conveniada só poderá divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste Processo de Seleção, que envolva o nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, se houver expressa autorização desta.

11.11. A entidade proponente deverá garantir um canal de atendimento telefônico e via chat funcionando 07 dias de semana em horário comercial.

Pouso Alegre/MG, 24 de novembro de 2023.

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Comissão responsável pela instituição do Regime de Previdência Complementar no Município de Pouso Alegre/MG.

Ref.: Processo Seletivo nº 01/2023

Prezados Senhores,

A _____ (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) com sede na cidade de _____, no estado de _____, à rua _____, vem, por meio desta, apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores efetivos do Município de Pouso Alegre/MG.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

1. Capacitação Técnica

1.1 Fator a) Experiência da Entidade

(i) Informar a Rentabilidade obtida nos investimentos nos últimos 05 (cinco) anos da entidade:

Ano	**Rentabilidade a.a**
2022	
2021	
2020	
2019	
2018	
Taxa Acumulada no Período % a.a	

Pontuação referente à Taxa Acumulada da rentabilidade obtida nos últimos 05 (cinco) anos	**Pontuação**
Até 10,00%	10
De 10.01% a 15,00%	20
De 15,01% a 20,00%	30
De 20,01% a 25,00%	40
Acima de 25,01%	50

(ii) Ativo Total da Entidade (em milhões) em 31/12/2022: _____

Ativo (recursos administrativos)	**Pontuação**
Até 100 milhões de reais	**10**
De 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais	**20**
De 500 milhões e um centavo a 02 bilhões de reais	**30**
De 02 bilhões e um centavo a 15 bilhões de reais	**40**
Acima de 15 bilhões e um centavo de reais	**50**

(iii) Quantitativo de participantes da Entidade em 31/12/2022: _____

Nº de Participantes Ativos	**Pontuação**
Até 1.000	5
De 1.001 a 2.500	10
De 2.501 a 5.000	15
De 5.001 a 15.000	20

De 15.001 a 30.000	25
Acima de 30.001	30

1.2 Fator b) Governança

a)	**Pontuação**
Informar existência de outras instâncias de governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório, autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019. (Comprovar pelo instrumento de instituição e ou formação). Se comprovar pontua 02 pontos, não havendo a comprovação a pontuação será zero.	**2**

b)	**Pontuação**
Informar existência de auditoria interna instituída pelo conselho deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da Entidade. Comprovar a existência pelo instrumento de instituição. Se comprovar pontua 02 pontos, não havendo a comprovação a pontuação será zero.	**2**

(i) Apresente a qualificação e experiência da Diretoria Executiva:

Membro da Diretoria Executiva (Nome)	**Cargo/Função**	**Tempo de Experiência em Previdência Complementar**	**Formação Acadêmica**

a) Experiência da Diretoria Executiva		
	Anos de atuação em Previdência Complementar (comprovar com mini currículo e ou documentos oficiais)	**Pontuação**
Membro 1		
Membro 2		
Membro 3		
Membro 4		
Membro 5		
Membro 6		
Média de anos	No cômputo geral será considerada a pontuação média dos membros	
Anos de experiência comprovada (individual para cada membro e média		**Pontuação**
0 a 5 anos		5
5 anos e 1 dia a 10 anos		10
10 anos e 1 dia a 15 anos		15
15 anos e um dia a 20 anos		20
Acima de 20 anos e 1 dia		25

b) Informar os anos de experiência da Entidade:_____

b) Experiência da Entidade	
Anos de experiência comprovada	Pontuação
0 a 5 anos	5
5 anos e 1 dia a 10 anos	10
10 anos e 1 dia a 15 anos	15
15 anos 1 dia a 20 anos	20
Acima de 20 anos e 1 dia	25

(iv) Condições Econômicas da Proposta

2.1 Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e/ou de carregamento, sendo a primeira cobrada dos participantes na forma de percentual sobre as contribuições vertidas ao plano. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual, com duas casas decimais.

a) Taxa de carregamento: _____

a) Taxa de carregamento	**Pontuação**
De 7,01% a 9%	0
De 5,01% a 7%	5
De 3,01 a 5%	10
De 1,01% a 3%	15
De 0,26% a 1,00%	20
De 0,00% a 0,25%	25

b) Taxa de administração: _____

b)Taxa de administração	**Pontuação**
De 0,51% a 1%	0
De 0,21% a 0,50%	5
De 0,11 a 0,20%	10
De 0,06% a 0,10%	15
De 0,00% a 0,05%	20

c) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial, a título de antecipação de contribuições futuras pelo patrocinador: _____.

f) Necessidade	**Pontuação**
Sim	0
Não	10

(v) Plano de benefícios

3.1 Fator a) Suporte para a implantação do Plano

(i) Informa os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo. Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes:
_____.

a) Quantidade de recursos ofertados para implantação do plano (identidade visual, plataforma digital, material impresso, treinamentos palestras, canal de suporte, equipe dedicada, etc.)	**Pontuação**
Nenhum	0
De 1 a 5	5
Acima de 5	10

b) Número de canais de comunicação e atendimento dos participantes	**Pontuação**
Nenhum	0
De 1 a 2	5
Acima de 2	10

(ii) Plano de Educação Previdenciária: Listar os **canais e recursos a serem utilizados para a execução desse plano.** Listar as ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações em curso na entidade;

_____.

3.2 Fator b) Benefícios de Risco

(i) Informar os benefícios de Risco oferecidos pelo Plano;

_____.

a) Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participante: _____.

Número de benefícios de risco (não programado)	**Pontuação**
Nenhum	0
De 1 a 2 benefícios	5
Mais de 2 benefícios	10

4. Tempo médio de aprovação dos planos na PREVIC:

Tempo médio de aprovação dos planos na PREVIC	**Pontuação**
90 dias ou mais	0
30 a 90 dias	10
1 a 29 dias	20

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:
Razão Social:
CNPJ nº:
Endereço completo:
Telefones:
E-mail:
Validade da proposta:

Local e data
Assinatura do representante legal:
Nome:
Cargo:

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito instaurado pelo Município de Pouso Alegre/MG, a inexistência de fatores impeditivos supervenientes, bem como que não se encontra impedida ou suspensa, mesmo que temporariamente, nem foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público ou participar de licitações e processos de seleção, nos últimos 03 (três) anos, e que não se encontra sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____,___ de _____ de 2023.

Assinatura e identificação do responsável Legal e da Entidade

ANEXO III
MINUTA DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.675.983/0001-21, com sede na Rua dos Carijós, nº 45, bairro Centro, CEP 37.550-050, neste ato representado por seu _____ Sr. _____, doravante denominado PATROCINADOR e XXXXXXXXXXXX, entidade fechada de previdência complementar, com sede em XXXX/XX, na Rua/Av.

XXXXXXXXXX, número XXXX bairro XXXX, CEP: XXXXXX, inscrita no CNPJ sob número XXXXXXXXXX, , neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por XXXXXXXX, doravante denominada ENTIDADE, por este instrumento e na melhor forma de Direito, celebram o presente **CONVÊNIO DE ADESÃO**, com respaldo no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001, objeto do Processo Administrativo nº _____, que originou o Edital de Processo de Seleção nº. 01/2023, SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, celebram o presente Convênio que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Convênio é a formalização da adesão do PATROCINADOR ao PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, ou simplesmente PLANO, sob a administração da ENTIDADE, na forma aqui ajustada.

1.2. O PLANO, que assegura benefícios previdenciários complementares, destina-se aos servidores públicos abrangidos pelo regime de previdência complementar na forma do regulamento próprio.

1.2.1.As partes declaram conhecer e se comprometem a respeitar todos os termos e condições constantes do estatuto da entidade e no regulamento do PLANO e demais documentos a este vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

2.1. São obrigações do PATROCINADOR:

2.1.1. Cumprir e fazer cumprir, fielmente, as disposições legais, estatutárias da ENTIDADE, do regulamento do PLANO e demais documentos a este vinculados;

2.1.2. Divulgar e oferecer a inscrição no PLANO aos servidores elegíveis, nos termos do regulamento do PLANO, disponibilizando o acesso à cópia do regulamento do PLANO e material que descreva, em linguagem simples e precisa, as suas características;

2.1.3. Recepcionar e encaminhar à ENTIDADE as propostas de inscrição dos interessados em participar do PLANO, bem como os termos de requerimentos e de opções previstos no regulamento, na forma convencionada entre as partes;

2.1.4. Fornecer à ENTIDADE, sempre que necessário, os dados cadastrais de seus servidores referidos no item 1.2 deste Convênio e respectivos dependentes, assim como, de imediato, as alterações funcionais e de remuneração que ocorrerem;

2.1.5. Comunicar à ENTIDADE a perda da condição de servidor, se participante do PLANO;

2.1.6. Colaborar, quando requerido pela ENTIDADE, com o recadastramento de participante e de beneficiários do PLANO;

2.1.7. Descontar da remuneração de seus servidores referidos no item 1.2 deste Convênio as contribuições por eles devidas ao PLANO, bem como, tempestivamente, nos termos regulamentares, recolher essas contribuições e demais encargos juntamente com as de sua própria responsabilidade nos termos do regulamento do PLANO e do respectivo Plano de Custeio;

2.1.8. Fornecer à ENTIDADE, em tempo hábil, todas as informações e dados necessários, que lhe forem requeridos, bem como toda a documentação legalmente exigida, dentro das especificações que entre si venham a ajustar ou da forma exigida pelas autoridades competentes, responsabilizando-se pelos encargos, inclusive pelo pagamento de multas, que sejam imputadas pela ENTIDADE em decorrência de não observância das obrigações oriundas da legislação, deste Convênio, do estatuto da ENTIDADE, do regulamento do PLANO e do Plano de Custeio;

2.1.9. Enviar à ENTIDADE arquivos mensais com as informações sobre os descontos efetuados, identificando o participante e as incidências da base de cálculo das contribuições, por rubrica, alíquota aplicada e o valor final descontado dos vencimentos ou subsídios, bem como a contrapartida patronal respectiva;

2.1.10. Indicar os órgãos responsáveis pelo envio das informações cadastrais e financeiras dos servidores que se vincularem ao PLANO;

2.1.11. Comunicar imediatamente quaisquer alterações nos dados acima indicados, de modo a garantir o permanente fluxo de comunicação entre as PARTES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1. São obrigações da ENTIDADE:

3.1.1. Atuar como administradora do PLANO no cumprimento de seus deveres, obrigações e responsabilidades e no exercício de seus poderes, direitos e faculdades;

3.1.2. Aceitar, nos termos do item 1.2 deste Convênio, a inscrição dos servidores elegíveis ao PLANO, bem como a indicação dos respectivos dependentes, assim reconhecidos no regulamento do referido PLANO;

3.1.3. Receber, do PATROCINADOR, as contribuições e demais prestações que forem devidas; assim como as contribuições de seus servidores vertidas ao PLANO, conforme a legislação aplicável, o estatuto da ENTIDADE, o regulamento do PLANO e o Plano de Custeio;

3.1.4. Disponibilizar, para cada participante Certificado de Inscrição, cópia do regulamento atualizado e de material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, as características do PLANO, preferencialmente por meio eletrônico;

3.1.5. Estabelecer, juntamente com o PATROCINADOR, um calendário para a transmissão de informações entre as PARTES, por meio eletrônico, a ser observado para registro de alterações cadastrais e financeiras de participantes;

3.1.6. Enviar arquivo mensal para o PATROCINADOR no formato acordado entre as PARTES, com as informações que, eventualmente, sejam alteradas pelo servidor diretamente junto à ENTIDADE, especialmente solicitações de cancelamento e alteração de alíquota de contribuição;

3.1.7. Remeter demonstrativos gerenciais periódicos ao PATROCINADOR, relativos ao desempenho do PLANO, especialmente relatórios mensais de investimentos e os balancetes, bem como as informações por este solicitadas;

3.1.8. Dar ciência, ao PATROCINADOR, dos demais atos que se relacionem com sua condição de patrocinador do PLANO;

3.1.9. Denunciar o presente Convênio em caso de inadimplemento contratual;

3.1.10. Manter a independência patrimonial do PLANO em relação aos demais planos sob a administração da ENTIDADE, bem como em face de seu patrimônio não vinculado e do patrimônio do PATROCINADOR;

3.1.11. Aplicar os recursos garantidores das reservas técnicas do PLANO nos ativos financeiros que estejam em acordo com a legislação em vigor e com a Política de Investimentos do PLANO;

3.1.12. Autorizar, a qualquer momento, a realização de auditorias diretas ou por empresa especializada e credenciada pelo PATROCINADOR, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONFIDENCIALIDADE

4.1. As PARTES convenentes se comprometem a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas ou fornecidas pelas mesmas, assumindo as seguintes obrigações:

4.1.1. Não divulgar quaisquer informações relativas aos respectivos bancos de dados e relatórios de cruzamento de informações; e

4.1.2. Não utilizar as informações constantes nos relatórios gerados para fins não aprovados e acordados entre as PARTES.

4.2. O dever de confidencialidade não é oponível à ordem judicial ou determinação de autoridade pública competente para o acesso às informações.

4.3. O dever de confidencialidade não se sobrepõe às informações que devem ser oferecidas pela ENTIDADE em razão do disposto na Lei Federal nº 9.613, de 03 de março de 1998, no Decreto Federal nº 5.640, de 26 de dezembro de 2005 e no Decreto Federal nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, nos estritos limites ali definidos, na prevenção de crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e acompanhamento de operações com pessoas politicamente expostas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUSTEIO DO PLANO E DA SOLIDARIEDADE

5.1. A responsabilidade do PATROCINADOR no custeio do PLANO dar-se-á conforme estabelecido no regulamento do PLANO e no seu Plano de Custeio, inclusive a responsabilidade pelo custeio administrativo observado os limites legais e regulatórios aplicáveis.

5.2. Não haverá solidariedade obrigacional entre o PATROCINADOR e quaisquer outros patrocinadores do PLANO; e, de igual modo, com a ENTIDADE, enquanto administradora do PLANO.

5.3. O PATROCINADOR do PLANO não responde pelas obrigações assumidas pela ENTIDADE em relação a qualquer outro plano de benefício sob a sua administração.

5.3.1. A ENTIDADE manterá escrituração própria dos recursos destinados ao PLANO, identificando-os separadamente como lhe determina as regras legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA DE PATROCÍNIO

6.1. O PATROCINADOR poderá, a qualquer momento e, justificadamente, denunciar, por escrito, o presente Convênio, observado as disposições estatutárias, as regras legais aplicáveis e normas do regulamento, atendendo ainda ao disposto nos itens 6.2 e 6.3 desta Cláusula.

6.2. A manifestação do PATROCINADOR, no caso de requerimento de sua retirada do PLANO, será encaminhada, nos termos estatutários, ao Conselho Deliberativo da ENTIDADE, assim como ao órgão fiscalizador das entidades de previdência complementar, para a sua prévia aprovação.

6.3. O PATROCINADOR retirante observará o cumprimento da totalidade de seus compromissos legais, regulatórios, estatutários e regulamentares, com o PLANO, no tocante aos direitos da ENTIDADE e dos participantes e assistidos.

6.4 A retirada do PATROCINADOR não poderá acarretar quaisquer obrigações financeiras para a ENTIDADE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 O PATROCINADOR fica sujeito às sanções cíveis e administrativas cominadas pela legislação aplicável, pelo estatuto da ENTIDADE e pelo regulamento do PLANO no caso de descumprimento das obrigações contraídas.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8.1 A abstenção, por parte da ENTIDADE, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, em virtude de lei, ato regulatório, contrato, regulamento ou deste Convênio, não implicará em novação, nem impedirá a ENTIDADE de exercer, a qualquer momento, esses direitos e faculdades.

CLÁUSULA NONA - DA DURAÇÃO DO CONVÊNIO

9.1 O presente Convênio vigorará a partir da sua aprovação pelo órgão governamental competente e por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O PATROCINADOR e a ENTIDADE não poderão prevalecer de acordos ou entendimentos que possam alterar qualquer disposição deste Convênio, senão quando celebrados, por escrito, entre os representantes do PATROCINADOR e o(s) representante(s) legal(is) da ENTIDADE.

10.2. A ENTIDADE reconhece os direitos do PATROCINADOR, na condição de Gestor Público, em caso de rescisão administrativa, conforme previsto na legislação vigente.

10.3. As questões referentes ao presente Convênio serão resolvidas com base nas disposições legais, regulatórias e regulamentares aplicáveis e submetidas, se necessário, aos órgãos competentes.

10.4. Os casos omissos a este Convênio poderão ser resolvidos, guardado o interesse público, subsidiariamente nos termos previstos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica designado o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG para julgamento de eventuais questionamentos, dúvidas e quaisquer controvérsias oriundas deste Convênio, quando não resolvidas administrativamente, renunciando as PARTES a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as PARTES, seus representantes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e eficácia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG, em ___ de _____ de 2023.

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO IV

MASSA DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA E IPREM

INFORMAÇÕES CONSIDERANDO A BASE DE CÁLCULO		**INFORMAÇÕES CONSIDERANDO A REMUNERAÇÃO**	
CAMPO	**INFORMAÇÃO**	**CAMPO**	**INFORMAÇÃO**
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERATIVO	POUSO ALEGRE - MG	**IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERATIVO**	POUSO ALEGRE - MG
POPULAÇÃO - DADOS IBGE 2021		**POPULAÇÃO - DADOS IBGE 2021**	
ALÍQUOTA PATRONAL NO RPPS	14% + 25,31% de alíquota suplementar	ALÍQUOTA PATRONAL NO RPPS	14% + 25,31% de alíquota suplementar
QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS 12/2022	2748	QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS 12/2022	2748
SALÁRIO MÉDIO	3.288,40	SALÁRIO MÉDIO	3.288,40
FOLHA TOTAL AVALIAÇÃO ATUARIAL 2023	R$ 9.036.519,44	FOLHA TOTAL AVALIAÇÃO ATUARIAL 2023	R$ 9.036.519,44
CRESCIMENTO SALARIAL PREVISTO (TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL ACIMA DA INFLAÇÃO)	1%	CRESCIMENTO SALARIAL PREVISTO (TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL ACIMA DA INFLAÇÃO)	1%
QUANTIDADE DE ESTATUTÁRIOS ACIMA DO TETO	144	QUANTIDADE DE ESTATUTÁRIOS ACIMA DO TETO	144
REMUNERAÇÃO MÉDIA DOS ESTATUTÁRIOS ACIMA DO TETO	R$ 11.045,75	REMUNERAÇÃO MÉDIA DOS ESTATUTÁRIOS ACIMA DO TETO	R$ 11.045,75
QUANTIDADE DE ESTATUTÁRIOS ABAIXO DO TETO	2604	QUANTIDADE DE ESTATUTÁRIOS ABAIXO DO TETO	2604
% QUANTIDADE DE ESTATUTÁRIOS ABAIXO DO TETO	94,76%	% QUANTIDADE DE ESTATUTÁRIOS ABAIXO DO TETO	94,76%
REMUNERAÇÃO MÉDIA TOTAL DOS ESTATUTÁRIOS ABAIXO DO TETO	R$ 2.859,42	REMUNERAÇÃO MÉDIA TOTAL DOS ESTATUTÁRIOS ABAIXO DO TETO	R$ 2.859,42
REPOSIÇÃO	Cada servidor ativo que se desliga outro toma seu lugar	REPOSIÇÃO	Cada servidor ativo que se desliga outro toma seu lugar
ALÍQUOTA PATRONAL DEFINIDA NA LEI DO RPC		ALÍQUOTA PATRONAL DEFINIDA NA LEI DO RPC	
BASE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPC (PARCELA QUE EXCEDE O TETO DO RGPS - CALCULADA SOBRE O SALÁRIO MÉDIO DOS SERVIDORES QUE RECEBEM ACIMA DO TETO)		BASE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPC (PARCELA QUE EXCEDE O TETO DO RGPS - CALCULADA SOBRE O SALÁRIO MÉDIO DOS SERVIDORES QUE RECEBEM ACIMA DO TETO)	
LEI DE INSTITUIÇÃO DO RPC	6505/2021	LEI DE INSTITUIÇÃO DO RPC	6505/2021
MIGRAÇÃO DOS ATUAIS SERVIDORES		MIGRAÇÃO DOS ATUAIS SERVIDORES	

MASSA DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

ALÍQUOTA PATRONAL NO RPPS	14%+25,31% de alíquota suplementar
QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS 10/2023	2572
SALÁRIO MÉDIO	3.256,42
FOLHA TOTAL AVALIAÇÃO ATUARIAL 2023	9.036.519,44
CRESCIMENTO SALARIAL PREVISTO (TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL ACIMA DA INFLAÇÃO)	
QUANTIDADE DE ESTATUTÁRIOS ACIMA DO TETO	337
REMUNERAÇÃO MÉDIA DOS ESTATUTÁRIOS ACIMA DO TETO	11.447,13
QUANTIDADE DE ESTATUTÁRIOS ABAIXO DO TETO	2235
% QUANTIDADE DE ESTATUTÁRIOS ABAIXO DO TETO	86,89%
REMUNERAÇÃO MÉDIA TOTAL DOS ESTATUTÁRIOS ABAIXO DO TETO	3.878,61
REPOSIÇÃO	
ALÍQUOTA PATRONAL DEFINIDA NA LEI DO RPC	
BASE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPC (PARCELA QUE EXCEDE O TETO DO RGPS – CALCULADA SOBRE O SALÁRIO MÉDIO DOS SERVIDORES QUE RECEBEM ACIMA DO TETO)	
LEI DE INSTITUIÇÃO DO RPC	6.505/2021
MIGRAÇÃO DOS ATUAIS SERVIDORES	

https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/acesso-ainformacao/dados-abertos/cadastro-de-entidades-e-planos-cadprevic

Publicado por:
Joseane Paula Rocha e Silva
Código Identificador:E80A22C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
7ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
3 PCD	ENTREVISTADOR SOCIAL	Emilly Souza Silva	29/11/2023	09:00
63º		Eder Franklin Neri Pedrozo		09:30
64º		Ricardo Wagner Ladeira		10:00

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:901F4830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA ROGERIO VELOSO BRAGA/ME.

Processo Licitatório nº 024/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023 – Credenciamento nº 02/2023
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **ROGERIO VELOSO BRAGA/ME**, portador do CNPJ nº 15.311.751/0001-04, sediada na Rua Minervino Maynart, nº 1.210, Bairro Jardim Regalito, São Francisco/MG, Cep: 39.300-000, por seu representante legal Sr. Rogerio Veloso Braga, portador do CPF 045.250.506-24, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado no artigo 65, II, "b" § 1º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula quarta do contrato original terá um aditamento de valor de aproximadamente de 10,9106% (dez inteiros nove mil cento e seis milésimos percentuais), num total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), a ser acrescida a quantidade ao item 11, justificando em razão da necessidade de atendimento a população nos mais diversos serviços em saúde. Desta forma o contrato passará a ter o valor global de **R$ 264.300,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais)**. Segue a tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Modalidade	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
11	26	Plantão – 12 horas	Presencial	Plantão Clinico no Pronto Socorro	R$ 1.000,00	R$ 26.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 01 de Novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO –
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

Rogerio Veloso Braga/me
CNPJ nº 15.311.751/0001-04
ROGERIO VELOSO BRAGA -
CPF 045.250.506-24
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:4A762F85

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA BRUNO MENDONÇA ALMEIDA LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 024/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023 – Credenciamento nº 02/2023
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **BRUNO MENDONÇA ALMEIDA LTDA/ME**, portador do CNPJ nº 36.343.067/0001-76, sediado na Rua Crispim Felicíssimo, nº 658, Bairro esplanada, Montes Claros/MG, por seu representante legal Sr. Bruno Mendonça Almeida, portador do CPF 072.313.736-66, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado no artigo 65, II, "b" § 1º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula quarta do contrato original terá um aditamento de valor de aproximadamente de 23% (vinte e três por cento), num total de R$ 125.350,00 (cento e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais), a ser acrescida a quantidade ao item 03, justificando em razão da necessidade de atendimento a população nos mais diversos serviços em saúde. Desta forma o contrato passará a ter o valor global de **R$ 670.350,00 (seiscentos e setenta mil e trezentos e cinquenta reais)**. Segue a tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Modalidade	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	109	Plantão – 12 horas	Sobreaviso	Plantão em Anestesia	R$ 1.150,00	**R$ 125.350,00**

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 01 de Novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO –
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

Bruno Mendonça Almeida EIRELI/ME
CNPJ nº 36.343067/0001-76
BRUNO MENDONÇA ALMEIDA -
CPF 072.313.736-66
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:E8F3B7B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 004/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	**0318/2023**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA	**004/2023**
OBJETO PROCESSUAL:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS […] VARRIÇÃO MANUAL […] PODA […] ROÇAGEM MECÂNICA (KM/MÊS) […] POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS DO INC. II DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.
RECORRENTES:	-SUMA BRASIL SERVIÇOS URBANO E MEIO AMBIENTE S/A -EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
RECORRIDOS:	-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/

	-FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA -ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA -SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA -SUMA BRASIL SERVIÇOS URBANO E MEIO AMBIENTE S/A
RESULTADO DA ANÁLISE:	**RECURSOS IMPROVIDOS**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA – RECURSO ADMINISTRATIVO – RECURSO HIERÁRQUICO – ART. 109, I, "A", C/C § 4º, DA LEI Nº 8.666/93 – MANTIDA A DECISÃO.

1. SÍNTESE

Trata-se a presente decisão administrativa de manifestação exarada em sede de análise do **RECURSO** formulado pelas empresas: **SUMA BRASIL SERVIÇOS URBANO E MEIO AMBIENTE S/A e EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** por meio do qual se tenciona reformar a decisão anteriormente proferida pela Comissão Permanente de Licitação que julgou como habilitadas as seguintes empresas: FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA; ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA e SUMA BRASIL SERVIÇOS URBANO E MEIO AMBIENTE S/A, e inabilitou a empresa CONSERVI CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, para a continuidade do certame em tela.

Em sede inicial, identifico a obediência das formalidades legais previstas no art. 109, § 4º, da lei nº 8.666/93, tendo a Comissão deliberado pela manutenção de sua decisão inicial de habilitação, de acordo com a motivação em anexo, mantendo somente inabilitada a empresa Conservi Construção Serviços e Engenharia LTDA, competindo a ponderação em grau de recurso hierárquico.

Observa-se, outrossim, a cientificação das licitantes interessadas da existência e trâmite do respectivo Recurso Administrativo, consoante documentos anexos ao processo, sendo as mesmas intimadas a apresentar suas contrarrazões, o que ocorreu tempestivamente.
É o sintético relatório, passemos as considerações!

2. DAS RAZÕES DA RECORRENTE

Em suas razões pugna as Recorrentes, em apertada síntese, da fase de habilitação das licitantes, invocando:

– Em face das Razões para a reforma:

Empresa: SUMA BRASIL SERVIÇOS URBANO E MEIO AMBIENTE S/A

1 – Em face da Empresa Setta: *a) - De início a recorrente afirma que a recorrida deixou de cumprir ao edital referente a capacidade técnica, em especial deixou de apresentar CAT (certidão de acervo técnico) dos referidos atestados;*
b) continua dos elementos que segundo ela ocorreria a inabilitação da empresa Setta pela apresentação de inscrição estadual expedida há mais de 90 dias, elemento descumprido do edital;
c) Afirma que o documento apresentado do diretor da empresa deve ser desconsiderado, pois, a autenticidade do documento está atestada pelo Cartório Azevedo Bastos de 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Cidade de João Pessoa no estado da Paraíba, fato que este cartório está sob intervenção do Tribunal de Justiça, e assim a suspensão dos serviços de autenticidade, invalidando ao documento apresentado.
2- Em face da Empresa Evolução Serviços *a)- A recorrente alega que a recorrida deixou de cumprir ao edital referente a capacidade técnica, em especial que deixou de apresentar CAT (certidão de acervo técnico) dos referidos atestados;*
3- Em face da Empresa Ecsam Serviços *a) - Afirma que o documento de atestado de capacidade técnica do município de Atibaia/SP, apresentado deve ser desconsiderado, pois, a autenticidade do documento está atestada pelo Cartório Azevedo Bastos de 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Cidade de João Pessoa no estado da Paraíba, fato que este cartório está sob intervenção do Tribunal de Justiça, e assim a suspensão dos serviços de autenticidade, invalidando ao documento apresentado, e consequente descumprimento do edital.*
4- Em face da Empresa Consórcio Fortnort *a)- inicialmente afirma que deve ser inabilitada por questão de descumprimento do edital pela falta da prova de inscrição da empresa URBAN empresa componente do consórcio, e assim essa falta gera a inabilitação;*
b)- Ao arremate justifica a desconsideração de documentos de atestados de capacidade técnica e da Carteira de Trabalho Jorge Alfier por ambos documentos apresentados do estarem com a autenticidades atestadas pelo Cartório Azevedo Bastos de 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Cidade de João Pessoa no estado da Paraíba, fato que este cartório está sob intervenção do Tribunal de Justiça, e assim a suspensão dos serviços de autenticidade, invalidando aos documentos apresentados.
Diante do exposto, requer a Recorrente:
1 – Requer a procedência dos pedidos, com o acolhimento do recurso com a inabilitação das empresas Consórcio Fortnort, Ecsam e Evolução.

Empresa: EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

1 – Em face da Empresa Fortnort *a) - De início a recorrente afirma que a recorrida deixou de cumprir ao edital referente a apresentação da declaração de veículos exigida do item IX – Qualificação técnica, itens 9.1.9 e 9.1.10, requerendo sua inabilitação;*
b) Continua dos elementos que segundo ela ocorreria a inabilitação da empresa pela não apresentação das notas explicativas com o balanço patrimonial da empresa URBAN, descumprindo ao edital da qualificação econômico-financeira;
2-Em face da Empresa Setta Serviços *a) - De início a recorrente afirma que a recorrida deixou de cumprir ao edital referente a apresentação da declaração de veículos exigida do item IX – Qualificação técnica, itens 9.1.9 e 9.1.10, requerendo sua inabilitação;*
b) – Continuadamente afirma em face a inabilitação da empresa por descumprimento da apresentação do comprovante de pagamento da apólice referente a garantia de participação da proposta;
c) Em posterior argumentação se tem da afirmação que o CNAE- Classificação Nacional de Atividades Econômicas da empresa não possui especificação do serviço de poda, assim levantando a suspeita de sua capacidade de executar ao serviço;
d) Da divergência apontada em face do responsável técnico da empresa, por indicar que o Engenheiro Florestal Vitor Cardoso, estando incompatíveis com algumas certidões do CREA da empresa para com do profissional, em especial das datas da certidão e do contrato datado em momento posterior;
3- Em face da empresa Suma Brasil – *a) - De início a recorrente afirma que a recorrida deixou de cumprir ao edital referente a apresentação da declaração de veículos exigida do item IX – Qualificação técnica, itens 9.1.9 e 9.1.10, requerendo sua inabilitação;*

b) – Segundo momento afirma a necessidade de inabilitação da empresa Suma pelo descumprimento da capacidade econômico-financeira devido a apresentação do balanço patrimonial sem o acompanhamento das notas explicativas do balanço, elemento de cunho obrigatório legalmente;
c) – Posteriormente, afirma ainda que a empresa deve ser inabilitada por descumprimento da apresentação do comprovante de pagamento da apólice referente a garantia de participação da proposta, elemento que assim invalidaria sua comprovação;
***4- Em face da Empresa ECSAM Serviços –** a) - De início a recorrente afirma que a recorrida deixou de cumprir ao edital referente a apresentação da declaração de veículos exigida do item IX – Qualificação técnica, itens 9.1.9 e 9.1.10, requerendo sua inabilitação;*
b)- Afirma ainda que a empresa deve ser inabilitada por descumprimento da apresentação do comprovante de pagamento da apólice referente a garantia de participação da proposta, elemento que assim invalidaria sua comprovação;
c)- Aponta divergência em face do responsável técnico da empresa, por indicar que o Engenheiro Agrônomo Noberto Luiz, estando incompatíveis com certidões do CREA da empresa para com do profissional, em especial das datas da certidão e do contrato datado em momento posterior;
Diante do exposto, requer a Recorrente:
1 – *Requer a procedência dos pedidos, com o acolhimento do recurso com a inabilitação das empresas Consórcio Fortnort, Setta, Suma e Ecsam.*

3. DAS CONTRARRAZÕES

Por sua vez, instadas as recorridas a se manifestarem em sede de contrarrazões, as mesmas apresentaram suas razões contendo os seguintes argumentos, com exceção da Empresa Conservi Construção Serviços de Engenharia LTDA que deixou transcorrer o prazo *in albis*:
EMPRESA EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

*1 – **Em face ao recurso apresentado pela empresa Suma Brasil –** a) - De início afirma das imputações de descumprimento dos requisitos de capacidade técnica, da não apresentação de CAT dos atestados, não procede, pois, dos requisitos necessários a apresentação de CAT foram devidamente cumpridos em face aos atestados de capacidade profissional, sendo que o edital não exigia em face aos atestados de capacidade operacional;*
b) Assim sua conduta além de cumprir ao edital também segue a legislação vigente em especial a regulamentada pelo CREA, não descumprindo ao edital, deste modo não há fundamentos mencionados argumentações;
Diante do exposto, requer a Recorrida:
1 – Que seja negado provimento ao recurso ora manejado, e assim mantendo inalterada a decisão inicial da Comissão Permanente de Licitação, e em caso de deferimento seja o recurso remetido a autoridade superior com fundamento do art. 109, III, §4º da Lei 8.666/9.

EMPRESA FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA

*1 – **Em face aos recursos apresentados pelas empresas Suma Brasil e Evolução-** a)- Inicialmente contesta o descumprimento do edital da relação de veículos que realizarão aos serviços, afirmando que apresentou a declaração do item 3.1.3.4, Declaração de futura disponibilidade e de pleno conhecimento, cumprindo as exigências edilícias, não havendo argumentos para o provimento do recurso neste tópico.*
b) Segunda irresignação se deu na afirmativa de não apresentação das notas explicativas do balanço patrimonial da Empresa Urban, sendo categoricamente afirmado pela recorrida em sua peça impugnatória que estes documentos estão anexos aos seus documentos de habilitação, não assistindo razão para o pleito recursal.
c) – Da inabilitação da empresa devido a não apresentação do CNPJ da empresa Urban conjuntamente a documentação de habilitação, novamente afirma que os documentos estão anexados a documentação, desmerecendo as argumentações.
d) – Referente a alegada invalidade dos documentos apresentados com a autenticidade reconhecida pelo Cartório Azevedo Bastos, afirma que a intervenção não invalida a autenticidade já confirmada, de modo que se pode conferir a sua autenticidade pelo selo junto a corregedoria do TJPB, citando o caminho eletrônico para a referida conferência;
Diante do exposto, requer a Recorrida:
1 – Que seja julgado improcedentes os recursos ora manejados, e assim mantendo inalterada a decisão inicial da Comissão Permanente de Licitação.

Empresa: SUMA BRASIL SERVIÇOS URBANO E MEIO AMBIENTE S/A

*1 – **Em face ao recurso apresentado pela empresa Evolução Serviços –** a)- Inicialmente contesta da alegação de descumprimento do edital da relação de veículos que realizarão aos serviços, afirmando que apresentou a declaração do item 3.1.3.4, Declaração de futura disponibilidade e de pleno conhecimento, cumprindo as exigências edilícias, defende que havendo divergência do conteúdo do edital e do projeto básico/termo de referência deverá prevalecer ao determinado no edital em detrimento aos demais, não havendo argumentos assim para o provimento do recurso neste tópico.*
b) – Continuadamente, contesta a afirmação que sua documentação referente a qualificação econômico-financeira esteja faltando as notas explicativas junto ao balanço patrimonial, de modo que estes documentos estão presentes aos autos nas fls.271,273 e 279 (numeração de sua documentação), motivo pelo qual deve o recurso ser improvido.
c) – Ao arremate de suas teses defensivas verifica-se diante da argumentação na falta da comprovante de pagamento da garantia da proposta, neste tópico a recorrida defende-se que a empresa seguiu todos os requisitos edilícios, ainda coloca que a sua apólice apresentada está válida junto a SUSEP podendo ser conferida sua autenticidade a qualquer momento, não assistindo razão a recorrente Evolução;
Diante do exposto, requer a Recorrida:
1 – Que seja recebido suas contrarrazões ao recurso e que seja estas conhecidas para negar provimento ao recurso manejado, mantendo sua habilitação junto ao certame.

Empresa: ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

*1 – **Em face aos recursos apresentados pelas empresas Evolução Serviços e Suma Brasil –** a) Inicialmente contesta a afirmação de descumprimento do edital, face a apresentação da relação de veículos que realizarão aos serviços, afirmando que apresentou a declaração de modelo fornecido pelo próprio município, e ainda que na licitação não pode ser solicitado aos licitantes documentos excedentes aos previstos do art. 27 a 31 da Lei 8.666/93, assim sendo por estas razões deverá ser improcedente ao recurso.*
b) – Em momento posterior contesta o tópico da falta do comprovante de pagamento da garantia de proposta, neste aspecto justifica a diferença das garantias em licitação, e assim argumenta que foram atendidos aos requisitos;
c) - Do registro da empresa e conformidade com a Certidão de Responsabilidade Técnica, neste aspecto a recorrida alega do cumprimento das obrigações edilícias, sendo afirmado que a certidão de registro da empresa junto ao conselho de classe demonstra a responsabilidade técnica do profissional, comprovado assim a qualificação técnica, motivo pela improcedência;

d) – Das afirmações de que os Atestados apresentados do município de Atibaia/SP, não poderiam ser considerados pelo fato de sua autenticidade estarem realizadas pelo Cartório Bastos Azevedo, nesta seara a recorrida justifica que a autenticidade se deu antes da suspensão decorrente da intervenção daquele cartório, que participou de inúmeros certames e não foi desclassificada ou inabilitada por este motivo, e ainda que havendo dúvidas poderia a Comissão com fundamento do art. 43, § 3º da Lei 8.666/93 realizar diligências para a conferência de tal conteúdo;

Diante do exposto, requer a Recorrida:

1 – Que seja recebido suas contrarrazões ao recurso e que sejam julgados improcedentes os recursos manejados pelas Empresas Suma Brasil e Evolução Serviços, mantendo a sua habilitação.

Empresa: SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

*1 – **Em face aos recursos apresentados pelas empresas Evolução Serviços e Suma Brasil –** a) – Das afirmações da Suma pelo descumprimento na apresentação do CAT dos referidos atestados de capacidade técnica, neste aspecto a recorrida justifica que foram apresentados os atestados conforme o edital determina, citando aos atestados referentes aos Municípios de Rubelita, Empresa Renascer Transportes ao final do atestado emitido pelo Município de Belo Oriente;*
b) – Em defesa da afirmação de descumprimento referente a apresentação da certidão estadual com menos de 90 dias de expedição, argumenta que este elemento não poderia ser condição de inabilitação, pois, a Comissão poderia valer-se do art. 43, §3º da Lei 8.666/93, fazendo assim diligenciar para a verificação, deste modo a juntada de novo documento somente iria por confirmar a condição já preexistente, motivo pelo qual não haveria sua inabilitação como requerido, citando como exemplo ocorrido no mesmo condão junto ao município de Monte Carmelo;
c) - Das afirmações de que os documentos de identificação do diretor da empresa não poderiam ser considerados pelo fato de sua autenticidade estarem realizadas pelo Cartório Bastos Azevedo, nesta seara a recorrida justifica que a autenticidade se deu antes da suspensão daquele cartório, motivo pelo qual os documentos autenticados anteriormente não tiveram sua autenticidade alterada, e ainda caso pelo necessário seria passível do instituto de diligência.
d) – Da afirmação da não apresentação da relação dos veículos, argumentados pela Empresa Evolução, não podem prosperar, pois, cumpriu aos requisitos edilícios apresentando a declaração de futura disponibilidade exigida do edital;
e) – Dos argumentos lançados em face a falta do comprovante de pagamento da apólice de garantia de participação, não podem conduzir a sua inabilitação, de modo que o edital não exige, e assim cumpriu aos requisitos edilícios;
f) – Do afirmado em face a sua possível inexperiência pára a realização dos serviços de poda tragos pela Empresa Evolução, não possui o condão de atacar sua habilitação, pois, conforme CNAE da recorrida verifica-se que possui atividades de todos serviços de limpeza urbana objeto principal da licitação em tela.
g) – Ao arremate de sua peça defensiva contesta as afirmações de divergências da certidão de responsabilidade técnica estaria em desconformidade com o registro da empresa, nesto ponto justifica que atendeu aos requisitos do edital, e que as datas do contrato do responsável está recente pela feitura de novo contrato.
Diante do exposto, requer a Recorrida:
1 – Com a apresentação das contrarrazões requer o desprovimento dos recursos das Empresas Suma e Evolução.

4. DA ANÁLISE / DECISÃO

Preliminarmente, cabe ressaltar o importante trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Licitação, na sua atribuição legal, precaveu a municipalidade de toda e qualquer possibilidade de prejuízo ou irregularidade, trabalho este de prevenção a qualquer tipo de turbação aos princípios da Eficiência, Moralidade, Impessoalidade, Legalidade e Supremacia do Interesse Público.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas.

Dessa feita, em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas. É o que estabelecem os artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993, *verbis*:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
[...]
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; (grifo nosso)

Trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação busca evitar não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

Nesse sentido, vale citar a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro1:

Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I).

Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às

condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.
Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital.

No mesmo sentido é a lição de José dos Santos Carvalho Filho2:

A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.

O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

Como se vê, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas. Isso sem contar a necessidade de perpetuação de tal vinculação durante toda a execução do contrato.

Ocorre que, na atuação da Administração Pública também deve ser respeitado ao Princípio do Formalismo Moderado, assim adentramos ao assunto:
Não se pode negar que o formalismo constitui importante medida de segurança e previsibilidade dos atos e contribui para garantir o devido processo legal e o cumprimento dos direitos do particular e dos interesses da administração.

No entanto, deve-se ter em mente que o processo administrativo, em especial o licitatório, não representa um fim em si mesmo, mas um meio para o atendimento das necessidades públicas. Neste sentido, o professor Adilson Dallari3 esclarece que *"a licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital".*

Sobre o tema, José dos Santos Carvalho Filho4 leciona que:

Não se desconhece que no direito público é fundamental o princípio da solenidade dos atos, mas as formas têm que ser vistas como meio para alcançar determinado fim. Portanto, insistimos em que se tem por criticável qualquer exagero formal por parte do administrador. Se a forma simples é bastante para resguardar os direitos do interessado, não há nenhuma razão de torná-la complexa.

Cuida-se, pois, de conciliar a segurança dos indivíduos com a simplicidade das formas. Aqui, vale fazer um pequeno recorte. É sabido que na atuação do judiciário há historicamente um certo apego ao formalismo. Há, inclusive, robusta crítica à denominada jurisprudência defensiva, frequentemente utilizada pelos Tribunais Superiores, que consiste na valorização dos requisitos formais em desfavor do direito discutido. Nesta seara, com o advento da Lei Federal nº13.105/2015 (Código de Processo Civil), o legislador se ocupou em trazer uma nova perspectiva do direito, com o intuito de privilegiar o conteúdo em detrimento da forma, adotando o princípio da primazia da decisão de mérito como norte a autorizar a sanabilidade de atos, a exemplo dos seguintes dispositivos, extraídos da referida Lei: art. 4º, art. 6º, art. 932, parágrafo único, art. 933, art. 938, §§1º, 2º e 4º, art. 1.007, §§2º e 4º, art. 1.017, §3º, art. 1.029, §3º.

Não obstante se reconheça subsistir distinções entre os processos judiciais e processos administrativos, estas diferenças apenas evidenciam que o princípio do formalismo moderado tem estreita afinidade com procedimentos administrativos.
Discorrendo sobre o assunto Maria Sylvia Zanella Di Pietro 5 pontua:

No entanto, não se pode negar a existência de diferenças sensíveis entre o processo judicial e o administrativo. Se assim não fosse, bastaria aplicar aos processos administrativos as normas constantes do Código de Processo Civil e do Código de Processo Penal (no caso de processos sancionadores).

Assim é que o formalismo, presente nas duas modalidades de processo, é muito menos rigoroso nos processos administrativos, onde alguns falam em informalismo e outros preferem falar em formalismo moderado.

Diante deste raciocínio que se entende que o princípio da formalidade não pode ser utilizado como barreira à concretização da finalidade dos atos e tampouco pode ser exigido quando dispensável, em especial, nos processos administrativos. É neste sentido que se orienta o TCU:
No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo **princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes, essenciais à proteção das prerrogativas dos** administrados. (Acórdão 357/2015-Plenário. Relator: Bruno Dantas. Data do julgamento: 04/03/2015) (nosso grifo)

Acolhendo essa visão mais moderada acerca do formalismo, a Lei Federal nº 8.666/93 regra a possibilidade de a comissão de licitação (ou autoridade superior) promover diligências que destinem a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedando a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Feitas tais considerações, passamos a analisar aos recursos e contrarrecursos, fato que para uma maior compreensão serão abordados conjuntamente tópicos iguais de recursos diferentes objetivando desta forma uma sintetização dos elementos abordados e decididos.

Primeiro ponto discutido em sede de recurso traspassa no descumprimento do requisito edilício referente a capacidade técnica, mais precisamente da apresentação do CAT juntamente aos atestados, nessa linha afirma a empresa Suma afirma em face das seguintes empresas Setta e Evolução deixaram de apresentar CAT.

Em sede de contrarrecursos as empresas recorridas afirmam em breve síntese que cumpriram ao edital, apresentando CAT somente referente aos atestados de capacidade técnica profissional, citando exemplos de seus atestados os quais possuem o registro junto ao CREA.

Verificando dos autos, pode-se perceber que houve a verificação documental da capacidade técnica pelos profissionais Técnicos Cynthia Montans Gonçalves Arquiteta, Murilo de Oliveira Figueiredo Engenheiro Civil e Arineu Teodoro Duarte Assessor Administrativo, conforme documentos de fls. 2097 e 2191.

Pode-se verificar que a recorrente afirma ardilosamente descumprimento do item 3.1.3.1.1 do edital, neste aspecto verifico que não assiste razão a recorrente, pois, o item refere-se a atestados de capacidade técnica operacional, fato este que não se pode exigir o CAT destes atestados, de modo que são direcionados a empresa licitante e não referente ao profissional, nessa linha verificamos:

Acerca do tema, imprescindível são os dizeres da teoria jurídica, vide os dizeres de Marçal Justen Filho6, outrora trazidos pela Órgão Técnico:

A qualificação técnica operacional consiste em qualidade pertinente às empresas que participam da licitação. Envolve a comprovação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública. Por outro lado, utiliza-se a expressão "qualificação técnica profissional" para indicar a existência, nos quadros (permanentes) de uma empresa, de profissionais em cujo acervo técnico constasse a responsabilidade pela execução de obra similar àquela pretendida pela Administração.
[...]
Em síntese, a qualificação técnico operacional é um requisito referente à empresa que pretende executar a obra ou serviço licitados. Já a qualificação técnica profissional é requisito referente às pessoas físicas que prestam serviços à empresa licitante (ou contratada pela Administração Pública)

Ao que tudo indica, valendo-se justamente dessa interpretação, o TCU exarou o Acórdão nº 128/2012 – 2ª Câmara, no seguinte sentido:

1.7. Recomendar à UFRJ que **exclua dos editais** para contratação de empresa para a execução de obra de engenharia a exigência de registro no CREA dos **atestados para comprovação da capacitação técnica operacional das licitantes**, tendo em conta a recomendação inserta no subitem 1.3 do Capítulo IV combinado com o subitem 1.5.2 do Capítulo III do Manual de Procedimentos Operacionais para aplicação da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, aprovado pela Decisão Normativa CONFEA nº 085/2011. (Destacamos.)

Superadas as argumentações do item que se refere a atestados de capacidade operacional, vejamos especificamente as argumentações de descumprimento da juntada de CAT aos atestados profissionais, em face da empresa Setta, afirma que a recorrente não juntou atestados do item: *"b.2) Poda em altura, com quantitativo mínimo de 90 unidades…",* mas como se pode verificar de fls. 932/935, encontra-se o atestado de capacidade profissional com registro junto ao CREA nº3022762/2023, comprovando a execução de serviços prestados ao Município de Belo Oriente, em serviços *"Execução de poda de árvores de grande porte com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 m",* verificando ainda presença de outros serviços com as mesmas características.

Nessa mesma linha verifica-se do atestado de fls. 936/937, dos serviços prestados ao Município de Conselheiro Lafaete, possui serviços de *"poda, supressões e secções de raízes em vias e logadouros públicos…",* deste modo como reconhecido pela equipe técnica a Empresa Setta atendeu aos requisitos do edital ao tocante de capacidade técnica profissional com respectivos CAT's, conforme documento de aprovação das empresas já citado acima.

Do mesmo argumento a Recorrente Suma imputa que a empresa Evolução deixou de cumprir a capacidade técnica por não juntar CAT, referente ao atestado de capacidade profissional, entretanto a recorrida justifica-se que os atestados profissionais foram juntados a sua documentação de forma correta, em especial ao atestado referente ao serviço de *"coleta de resídios sólidos"* que a recorrente afirma descumprimento, verificando a documentação assiste razão a recorrida, pois, o documento encartado de fls. 775/776 comprovam a execução de serviço da empresa Evolução junto a Prefeitura Municipal de Varginha, com a acompanhamento do responsável Wanderley José da Silva, um dos responsáveis pela execução se esta sagrar vencedora conforme declaração de fls. 770, assim sendo neste aspecto a recorrente não logrou êxito devendo manter-se habilitadas as recorridas.

Segundo ponto a ser retratado na presente decisão, tem-se na Recorrente Suma requer a inabilitação da Empresa Setta pela apresentação de comprovante de Inscrição Estadual com a expedição por mais de 90 dias, fato este que descumpri o edital, vejamos:

O edital prevê na cláusula 3.1.2.2, vejamos: " *3.1.2.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio da sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação;".*

Nesta seara a comprovação de inscrição como contribuinte pode ser feito pela comprovante de inscrição estadual ou municipal, verificando-se a documentação da empresa Setta apresentou as duas comprovações de inscrições, o que se discute pela recorrente é a data da emissão da inscrição estadual que reporta a data de 20/12/2022, (fls.899) entretanto o comprovante de inscrição municipal reporta a data de 12/09/2023, com vencimento em 11/12/2023 (fls.902), outro ponto verificado da Certidão Negativa Estadual emitida em 30/08/2023, (fls.901) comprovando-se que a empresa se encontra apta junto ao fisco estadual.

O ponto questionado remete a cláusula 3.1.6 do edital, o qual tem a presente redação: "*3.1.6- Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias corridos da data prevista para apresentação das propostas, exceto Atestado(s).".*
Ocorre que, a referida cláusula está no contexto das declarações a serem apresentadas, não constante do tópico de documentação de constituição, desta forma o comprovante de inscrição estadual pode ser extraído da Certidão Negativa Estatual, deste modo a inabilitação da empresa Setta pela apresentação do comprovante de inscrição estadual com emissão há mais de noventa dias, estaria por ocorrer o excesso de formalismo.
Neste aspecto, como supramencionado nesta decisão será adotado o formalismo moderado, de forma que se a recorrida apresentou o comprovante de inscrição municipal com emissão a menos de 90 dias, já cumpriu a regra edilícia, ainda se faz presente o comprovante de inscrição estadual com o mesmo número de inscrição junto a Certidão Negativa Estadual verificando assim o adimplemento das regras edilícias, não assistindo razão a recorrente Suma, devendo ser improcedente neste tópico seu recurso manejado.

Outro ponto da recorrente, defende a inabilitação das empresas Setta, Ecsam e Consórcio Fortnort, está na apresentação de documentos com autenticidade realizada pelo Cartório Azevedo Bastos de 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Cidade de João Pessoa no Estado da Paraíba, fato que o cartório em questão sofreu intervenção do Tribunal de Justiça do Estado, suspendendo os serviços de autenticidade.

Em sede de contrarrazões a Empresa Setta afirma que a suspensão dos serviços junto ao Cartório não afeta os documentos já autenticados, fato que os documentos apresentados possui a devida validade.

A Empresa Ecsam na mesma linha afirma que os documentos apresentados foram autenticados antes da suspensão, e desta forma a suspensão não abrange sua validade.

Ao final a Empresa Fortnort neste aspecto, também afirma que a suspensão não invalida os documentos autenticados, de modo ainda pode-se confirmar sua autenticidade junto ao Site da Corregedoria do TJPB, trazendo o endereço eletrônico para referida autenticidade.

Feito tais considerações, passamos a analisar as teses de recurso e defensivas, deste modo verificamos que de fato o Cartório em questão sofreu uma intervenção e assim suspendendo as suas autenticidades digital, mas como se pode verificar junto ao Site: https://azevedobastos.not.br/, a intervenção de fato ocorreu suspendendo os serviços de autenticidade eletrônica, mas não se pode verificar o cancelamento/ revogação das autenticidades realizada pelo cartório.

Nessa mesma linha, foram verificados os selos dos documentos que se buscam invalidar pela recorrente, mas como se fazem anexo os comprovantes que todos demonstraram validade do selo, desta forma não se pode anular a validade dos documentos, desde que exista decisão formal a determinar a invalidação dos documentos por aquele cartório autenticado.

Como afirmado pela empresa Fortnort da possibilidade da verificação de validade dos selos encartados aos documentos, foram verificados todos documentos, e assim sendo diante de todas considerações o recurso da empresa Suma nesta celeuma deve ser improcedente, mantendo a decisão de habilitação das empresas: Setta, Ecsam e Consórcio Fortnort.

Ao final da análise do recurso da Empresa Suma Brasil, verificamos a imputação de que a Empresa Consórcio Fortnort deixou de apresentar a comprovação de inscrição (CNPJ) da empresa Urban que compõem ao consórcio, fato contestado em sede de contrarrazões, a recorrida Fortnort afirma que é infundada a afirmação, pois, foram devidamente juntados citando as fls. 37/38, de numeração da sua documentação a qual refere-se das fls. 1121/122, dos autos.

Neste tópico pode-se comprovar da documentação inclusa ao tempo de escaneamento dos documentos para disponibilização das empresas e abertura de prazo de contrarrazões, verificou-se a falta de duas páginas, fato consumado pela Comissão de Licitação conforme documentos de fls.2145, realizando a correção do escaneamento dos documentos faltantes.

Desta forma sem muitas considerações a tecer em face a presente argumentação de modo que restou comprovada a apresentação do documento de inscrição (CNPJ) da Empresa Urban conforme documentos de fls.1121/1122 devendo assim ser indeferido o recurso neste contexto, mantendo a decisão de habilitação da Comissão inalterada.

Passando a tratar dos Recursos Interpostos pela Empresa Evolução Serviços e Soluções Ambientais a qual busca por meio de recursos separadamente a inabilitação das seguintes empresas: Fortnort-Urban, Setta, Suma e Ecsam, seguindo a dinâmica adotada acima, serão apreciados conjuntamente os assuntos com mesmo viés imputados as empresas diversas para maior praticidade da decisão.

Primeiro ponto abarcado do recurso encontra-se na afirmação da recorrente no descumprimento da cláusula contida no item IX referente a qualificação técnica itens 9.1.9 e 9.1.10, do edital, e que as quatro empresas recorridas não cumpriram ao requisito edilício.
Vejamos ao texto da referida cláusula constante do anexo I- Projeto Básico:

9.1.9 Relação dos veículos, máquinas e equipamentos, adequados e disponíveis, necessários à execução do objeto da presente licitação, individualizando marca, modelo, capacidade e ano de fabricação, acompanhada de declaração formal da disponibilidade e vinculação ao futuro contrato.
9.1.10 Os veículos e demais equipamentos necessários à execução dos serviços, objeto deste edital, deverão ser adequados e suficientes, respeitando-se as seguintes condições:
•
As marcas, modelos, e outras características ficam a critério da licitante, obedecendo às determinações/exigências descritas no Projeto Básico.

b) Os veículos e equipamentos deverão apresentar-se em perfeito estado de funcionamento.

Verifica-se, portanto, simples contradição entre os dispositivos do edital, o qual se exige documento declaração de futura disponibilidade Item 3.1.3.4 *in verbis: "3.1.3.4- Declaração de futura disponibilidade e de pleno conhecimento dos veículos a serem utilizados na prestação do serviço, conforme modelo Anexo XX."*
Sendo o anexo XX do edital a declaração de que a licitante deva atestar o seguinte conteúdo:

(ANEXO XX)
"**DECLARAÇÃO DE FUTURA DISPONIBILIDADE E DE PLENO CONHECIMENTO DOS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS "**
(MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)
Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 004/2023.

....., inscrito no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a).....portador(a) da Carteira de Identidade n°.....e do CPF n°....., DECLARA, sob as penas da lei, ter pleno conhecimento dos veículos necessários para a prestação dos serviços e que os mesmos estarão disponíveis dentro do prazo estabelecido.

(Local e data)

Representante Legal

Entendo que no caso concreto, em que o edital é inequívoco em definir declaração de futura disponibilidade, não exigindo a propriedade prévia consoante a jurisprudência pátria, vejamos:

A exigência de comprovação de propriedade ou de compromisso de cessão, locação/leasing ou venda das máquinas e dos equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação contraria o art. 30, § 6º, da Lei 8.666/1993, que proíbe exigências de propriedade e de locação prévia para a participação em licitações, e restringe a competitividade do certame.O TCU apreciou representação concernente a irregularidades na Concorrência 01/2013, promovida pelo município de Caaporã/PB, com vistas à execução de obras e serviços de engenharia, para implantação de sistema de esgotamento sanitário, com recursos do Convênio TC/PAC 0021/2012, celebrado entre aquele município e a Fundação Nacional de Saúde. Foram realizadas, nos autos, as audiências do prefeito e dos membros da comissão permanente de licitação do município, entre outras irregularidades indicativas de restrição à competitividade do certame, em face da "*exigência de comprovação de propriedade ou de compromisso de cessão, locação/*leasing *ou venda das máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação e de infraestrutura predial, em desrespeito ao art. 30, § 6º, da Lei 8.666/1993*". O relator concluiu que as defesas apresentadas não elidiram as falhas, por ele consideradas como "*amplamente limitantes da competividade do certame, que teve apenas um participante, muito possivelmente em consequência das exigências desarrazoadas e ilegais constantes do edital*". Especificamente quanto à citada irregularidade, o relator salientou que a exigência "*contraria o art. 30, § 6º, da Lei 8.666/1993, que proíbe exigências de propriedade e de locação prévia para a participação de empresas em licitações*". Registrou, ainda, que "*requerer que o licitante mantenha o acervo necessário à execução do contrato apenas para que possa concorrer é medida que afeta sobremaneira a competitividade do certame. Por outro lado, a ausência desse tipo de exigência não implica a contratação de eventuais empresas irresponsáveis, como aventado nas defesas, uma vez que nada obsta que a cobrança de tal comprovação seja feita por ocasião da assinatura do contrato*". Ao final, com a anuência do Colegiado, o relator propôs conhecer da representação e considerá-la parcialmente procedente, rejeitar as razões de justificativa dos responsáveis atinentes às irregularidades apuradas na Concorrência 01/2013 e aplicar-lhes multa. **Acórdão 365/2017 Plenário, Representação, Relator Ministro José Múcio Monteiro. (grifei)**

Neste mesmo aspecto verifico que o presente questionamento foi objeto de um pedido de impugnação, sendo devidamente respondido e publicado junto ao site oficial, que limitaria aos documentos de habilitação previsto do edital conforme documento constante de fls. 414.
Havido erro textual do projeto básico em exigir marca, modelo e outros elementos, mas com efeito, há uma inegável relação de hierarquia entre o edital e o projeto básico dele decorrente, que orientam a forma de interpretar, em favor do edital, os pontos divergentes, por força do princípio da vinculação ao ato convocatório (art. 3º da Lei 8.666/93).
Nesta mesma linha a jurisprudência determina, vejamos:

Com relação à exigência para apresentação de "pelo menos" 3 certificações dentre os tipos referidos no item 10 do Anexo I - Termo de Referência (peça 2, p. 6), verifico que: (I) não consta do edital tal exigência, mas apenas do Termo de Referência, e (II) não há previsão legal para que esse tipo de certificação seja exigido como requisito de qualificação técnica, podendo ser utilizado, eventualmente, como critério de pontuação (vide Acórdão 2053/2014-TCU-Plenário). Devem ser evitadas divergências entre o edital e o termo de referência. Quando detectadas, faz-se mister avaliar, caso a caso, a regularidade das regras objeto das divergências, e as consequências para o prosseguimento da licitação. No caso em tela, a regra constante do termo de referência (exigência de certificações para fins de qualificação técnica) vai de encontro com a jurisprudência do Tribunal. No entanto, muito embora essa peça sirva de fundamento para a elaboração do edital da licitação, este não replicou a exigência indevida, mas limitou-se a prever a apresentação de atestados de capacitação técnica. Cito excerto do Voto condutor do Acórdão 931/2009-TCU-Plenário, da relatoria do Min. Weder de Oliveira:
"17. Em síntese, a prática adotada pela Administração no procedimento licitatório denota a existência de duas peças, quais sejam, termo de referência e edital, distintas uma da outra. E o termo de referência, publicado como anexo ao edital, é, como já mencionado, peça acessória, complementar do edital. Havendo incongruências entre seu conteúdo e o do edital, prevalecem as disposições deste. Na situação fática em análise, o termo de referência, anexo ao edital, constitui fonte de informações para esclarecimentos."
13. Deve ser ressalvado que, apesar de ser peça acessória, o termo de referência serve de fundamento para o edital da licitação e, a depender do grau das divergências detectadas, elas podem conduzir à nulidade do certame, porque podem indicar que o edital não está adequado para obter no mercado o objeto que de fato satisfaz às necessidades da Administração.
14. No caso em tela, vislumbro que a falha em questão não obsta o prosseguimento da licitação em análise, desde que prevaleça a regra constante do item 7.2.3 do edital, sem a exigência indevida de certificações para fins de qualificação técnica.

Em consonância a jurisprudência, a divergência apontada não acarretou prejuízos ao certame, fato que todas empresas apresentaram as declarações exigidas do edital, desta forma com fundamento no princípio da vinculação ao edital e ao princípio da ampla competitividade, nego provimento ao recurso da empresa Evolução mantendo habilitadas as empresas: Fortnort-Urban, Setta, Suma e Ecsam.

Continuadamente o recurso da empresa Evolução rebate que as empresas Fortnort e Empresa Suma deveriam ser inabilitadas por não apresentarem as notas explicativas junto ao balanço patrimonial, que da Empresa Fortnort especificamente restou faltante do balanço patrimonial da Empresa Urban, e assim descumpririam ao edital e as legislações vigentes.

Em sede de contrarrazões ambas recorridas Suma e Fortnort afirmam em face da argumentação é infundada, pois, as notas explicativas estão presentes junto com os documentos apresentados, trazendo como provas "print's da página da Prefeitura comprovando a documentação inclusa.

Nesta celeuma a Comissão de Licitação encaminhou a contabilidade o processo licitatório para verificação, conforme documentos de fls. 2195/2196, sendo confirmado pelo Contador Silvio Aparecido de Carvalho a existência das notas explicativas junto ao balanço patrimoniais, conforme estes do Consórcio Fortnort, empresa Urban fls. 1363 e Empresa Suma Brasil fls. 1936,1938,1941 e 1944.

Diante da comprovação da juntada de notas explicativas junto aos balanços patrimoniais não assiste razão a empresa recorrente, mantendo inalterado a decisão de habilitação das recorridas em tela.

Outro elemento que afirma a empresa Evolução para inabilitação das empresas Setta, Suma e Ecsam se dá na falta do comprovante de pagamento da apólice de garantia de participação da proposta, contida do Item 3.1.4.3 do edital.

Em sede de contrarrazões a empresa Suma em síntese afirma que cumpriu aos requisitos do edital e sua apólice está em conformidade com a SUSEP, a empresa Setta no mesmo sentido afirma que não foi exigido no edital, desta forma não se pode levar a sua inabilitação ao final a empresa Ecsam afirma que cumpriu integralmente o edital e este não exigia o comprovante de pagamento da apólice.

Assim sendo, verifico de fato que no edital não exigiu ao comprovante de pagamento, bem como se pode verificar dos seguintes documentos as apólices de garantia de participação: Empresa Setta de fls.961/975 apólice emitida, Empresa Suma fls. 1981/1994 e a empresa Ecsam de fls.1628/1641.

Ante ao exposto, pela inexistência de regulamentação da exigência do comprovante de pagamento, com a apresentação das apólices atendendo ao edital o recurso não pode prosperar, mantendo habilitadas as empresas recorridas neste contexto.

Continuadamente a recorrente afirma que a empresa Setta deve ser inabilitada em face seu CNAE por não possuir a atividade descrita de serviços de poda, e assim levantando a suspeita que esta não haveria capacidade de execução de referido serviço.

A empresa Setta em seu contrarrecurso argumenta que suas atividades registradas ao seu CNPJ e CNAE possuem as principais atividade e vinculadas ao objeto da licitação "serviços de limpeza urbana".

Em análise verifico que as fls. 897/898 tem vários serviços, tais como "*coleta de resíduos não-perigosos", "coleta de resíduos perigosos" "obras de urbanização-ruas, praças e calçadas"*, nesse sentido o edital assim prevê: "*2.1-Poderão participar da licitação as empresas do ramo de atividades compatível e pertinentes ao objeto do presente edital e contrato que preencherem os requisitos exigidos na Habilitação".*

Complementando verificamos a apresentação de atestados pela empresa recorrida na prestação de serviços de "poda", dos seguintes documentos: Atestado Prefeitura de Rubelita fls. 923, Atestado de Belo Oriente de fls.934, Atestado da Prefeitura de Conselheiro Lafaete de fls.937.

Ademais, a correlação das atividades da empresa restou demonstrada bem como sua capacidade não havendo nenhum elemento que ensejem sua inabilitação neste enfoque, desmerecendo provimento o recurso neste aspecto.

Ao final de suas argumentações a recorrente Evolução imputa o descumprimento da capacidade técnica para as empresas Setta e Ecsam afirmando que existem divergências das certidões do CREA e dos contratos de seus responsáveis técnicos.

Instadas as recorridas, a empresa Setta afirma que cumpriu a todos requisitos do edital, que a data recente do contrato do responsável se tem por se tratar de novo contrato, mas que os seus documentos estão em conformidade com a Resolução 1.121/19 CONFEA, e todas obras tiveram as devidas ART's, a empresa Ecsam afirma da sua regularidade junto ao edital e que sua comprovação de capacidade técnica se deu corretamente.

Analisando as documentações inclusas, identifico o documento de fls.2097, bem como o de fls. 2191 ambos assinados pelos Técnicos Cynthia Montans Gonçalves Arquiteta, Murilo de Oliveira Figueiredo Engenheiro Civil e Arineu Teodoro Duarte Assessor Administrativo.
Desta forma com a verificação dos elementos técnicos pela equipe responsável e com sua validação, nego provimento ao recurso, mantendo habilitadas as empresas Setta e Ecsam.

Ao arremate desta decisão verifico que a empresa Conservi Construção Serviços e Engenharia LTDA foi inabilitada por descumprimento de vários itens do edital, a mesma não recorreu a decisão da Comissão de Licitação, sendo assim e comprovadamente o não preenchimento dos requisitos edilícios mantenho inabilitada a Empresa Conservi.

Ante ao exposto dos argumentos apresentados pelas recorrentes, dos argumentos da Comissão Permanente, e dos elementos dos autos, mantenho a decisão inalterada da Comissão pelo não provimento aos recursos, assim sendo **acertada a decisão da Comissão Permanente de Licitação em não rever sua decisão em face as habilitações, pelos fatos e as demais argumentações, haja vista, que no certame foi devidamente respeitado o interesse público e princípios da administração pública.**

5. DECISÃO

Isto posto, sem nada mais a evocar, conheço dos recursos interpostos por preencherem os requisitos de admissibilidade, cabendo no mérito:

a) **NEGAR PROVIMENTO,** pelas razões de fato e de direitos expostas, mantendo INALTERADA a decisão da Comissão Permanente de Licitação, quanto a habilitação das seguintes empresas: FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA; ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA e SUMA BRASIL SERVIÇOS URBANO E MEIO AMBIENTE S/A, e mantendo inabilitada a empresa: CONSERVI CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.

Realizem-se os procedimentos de praxe respeitando-se os prazos legais.

Publique, Registre e Intime-se.

São Sebastião do Paraíso – Minas Gerais, 23 de novembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

1 PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. **Direito Administrativo.** 13. Ed. São Paulo: Atlas, 2001, p. 299.

2 CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo.** 26ª ed. São Paulo: Atlas, 2013, p. 246.

3 DALLARI, Adilson Abreu. Aspectos jurídicos da licitação. 4.ed. São Paulo: Saraiva, 1997. p. 209

4 CARVALHO FILHO, José dos Santos. op cit. p. 77.

5 DI PIETRO. Maria Sylvia Zanella. In Limites da utilização de princípios do processo judicial no processo administrativo. Disponível em:https://portal.tce.go.gov.br/documents/20181/89526/Princ%C3%ADpios%20do%20processo%20judi-cial%20no%20administrativo/73b9b0f-853b-44ed-bc91-73854bb9bb13. Acesso em: 16/11/2022.

6JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 17. ed. [s.l.]: Revista dos Tribunais, 2016. Pág. 693-694.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:BD68402C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e acessórios para limpeza e conservação de piscina do Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube- CCTMTM, em atendimento a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura- SECETUR, conforme especificações e quantitativos do termo de referencia. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
AMMER SERVIÇOS EIRELI						
0001	SULFATO DE ALUMINIO 25KG		30,0000	Pct	179,0000	5.370,0000
0002	BARRILHA PH+25KG	ULTRACLOR	20,0000	Pct	249,0000	4.980,0000
0003	Clarificante	ULTRACLOR	80,0000	Fr	89,0000	7.120,0000
Total do Fornecedor: 17.470,00						
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME						
0004	Algicida manutenção	ATCLLOR	40,0000	Fr	77,7500	3.110,0000
0005	Cloro	GENCO	50,0000	Pct	380,0000	19.000,0000
0006	Algicida choque	ATCLLOR	20,0000	Fr	100,0000	2.000,0000
0007	Cabo de alumínio para peneira com 6 metros de comprimento	BRUSTEC	4,0000	UN	140,0000	560,0000
0008	PENEIRA DE ARMAÇÃO PLÁSTICA	HIDRASUL	4,0000	UN	30,0000	120,0000
0009	ESCOVA DE NYLON CURVA TRANSPARENTE	NETUR	4,0000	UN	30,0000	120,0000
0010	Estojo de analise	GENCO	2,0000	UN	32,0000	64,0000
0011	Estojo de análise de alcalinidade	CLIMA SOFT	2,0000	UN	48,0000	96,0000
0012	SOLUÇÃO DE ANALISE DE CLORO	GENCO	12,0000	UN	12,0000	144,0000
0013	Solução de análise de PH	GENCO	12,0000	UN	12,0000	144,0000
0014	PH certo	GENCO	40,0000	Pct	40,2500	1.610,0000
0015	PH menos	GENCO	80,0000	Fr	26,2500	2.100,0000
Total do Fornecedor: 29.068,00						
Total Geral: 46.538,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21de novembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:714EA7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 097/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 097/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **SEGUROS SURA S.A.,** firmado em 13 de dezembro de 2022, mediante **Processo Administrativo nº. 253/2022 – Pregão Presencial nº. 164/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar o Anexo I - Termo de Referência, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 097/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a retificação do Anexo I - Termo de Referência para acréscimo de 01 veículo ao valor do Contrato nº 097/2022 de Prestação de Serviço de Seguro Total de veículos da frota pertencente à Prefeitura Municipal de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente termo, fica acrescido 01 (um) veículo ao valor do Contrato nº 097/2022 de Prestação de Serviços de Seguro Total de veículos da frota pertencentes à Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, para inclusão na apólice nº 20014909, em conformidade com a Cláusula Quarta, §2º do contrato original, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	CHASSI	SECRETARIA
14	FIAT NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4	SHC-4F29	2022/2023	9BD281A2DPYY22296	SEMAPS

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Sub-Unidade: 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 MANUT. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa: 3.3.90.39. 53 Seguros em Geral
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 Tranf União Ref. à Comp. Finac. Rec Hídricos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 001/2023 da Divisão de Garagem e Oficina - DGO, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 097/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de fevereiro de 2023.

Município De Três Marias
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

SEGUROS SURA S.A.
Contratada

DANIEL BETANCUR BETANCUR
Representante Legal

EDGARDO GABRIEL BUGALLO
Representante Legal

FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA
Procuradora

TESTEMUNHAS:

_____
_____

ANEXO I

1. OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total (acidentes, incêndio, furto e roubo), para os veículos oficiais, com cobertura contra danos materiais, danos pessoais e assistência 24 horas de seguro total com reboque, sem limite de quilometragem e táxi, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, e de acordo com os veículos relacionados.
LOTE ÚNICO – SEGURO TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços de seguro total (acidentes, incêndio, furto e roubo), para os veículos oficiais, com cobertura contra danos materiais, danos pessoais e assistência 24 horas de seguro total com reboque, sem limite de quilometragem e táxi. Conforme Anexo I - Termo de Referência que descreve a relação de veículos que compõem a frota municipal.	SERVIÇO	01

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	CHASSI	SECRETARIA
01	CAMINHÃO BASCULANTE VW 14.190 CRM 4X2	RFU-6F26	2020/2021	9536E7235MR107439	SEMAGRI
02	CHEVROLET/ SPIN LTZ	QON-2356	2018/2018	9BGJC7520JB259490	SEMAPS
03	Micro Onibus Iveco/Wayclass 70C17	PYD-7806	2016/2016	93ZL68C01G8469403	SEMEC
04	Micro Onibus Iveco/Wayclass 70C17	PYD-7801	2016/2016	93ZL68C01G8469405	SEMEC
05	Micro Onibus/Marco Polo/Volare V8L 4X4 EO	PXW-1514	2014/2015	93PB58M1MFC053261	SEMEC
06	CAMINHÃO COMPACTADOR VW 24.260 CRM 6X2	RFU-6F07	2020/2021	9536J8244MR103201	SEMOBS
07	VW/KOMBI	HEI-2987	2006/2006	9BWGF07X76P013558	SEMOBS
08	CHEVROLET SPIN 1.8 AT ACT 7	RDU-4H56	2019/2020	9BGJK7520LB168418	SESAU
09	MERCEDES BENZ SPRINTER 416	RFU-4E88	2020/2021	8AC907843ME190302	SESAU
10	PEUGEOT/PARTNER FURGÃO AMBULÂNCIA	QOG-3487	2017/2018	8AEGC6NBA8WG5129	SESAU
11	RENAULT/KWID ZEN	QOL-6942	2018/2019	93YRBB000KJ400019	SESAU
12	RENAULT/KWID ZEN	QON-9658	2018/2019	93YRBB007KJ401443	SESAU
13	RENAULT/KWID ZEN	QOM-8431	2018/2019	93YRBB006KJ401448	SESAU
14	FIAT NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4	SHC-4F29	2022/2023	9BD281A2DPYY22296	SEMAPS

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:49A41422

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 119-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 119/2023. Origem: Processo Nº 33/2023– Pregão Eletrônico Nº 18/2023. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto acréscimo do valor inicial atualizado do contrato conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca/mod	Valor unit.	Valor total
01	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS: CICLO QUENTE E FRIO, MODELO SPLIT, POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO 1085W, COR BRANCO, VOLTAGEM 220V, DISPLAY DIGITAL EM LED, COM FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO DE RESFRIAMENTO RÁPIDO. CONTENDO CONTROLE REMOTO COM FUNÇÕES LIGA E DESLIGA E CONTROLE DE TEMPERATURA, COM TIMER PROGRAMADO, REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO E FILTRO ANTI-BACTERIANO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL A, COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A OU B COM MANUAL EM PORTUGUÊS E TERMO DE GARANTIA, KIT DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO COM GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 (DOZE) MESES	Unid.	01	MARCA:AGRATTO MODELO: ECST12QFR4	R$ 2.072,69	R$ 2.072,69

Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo Veríssimo MG, 14 de novembro de 2023. Luiz Carlos da Silva - Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:750537E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R$ 259.835,09 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.03.01.04.123.0048.2013 ATIVIDADES DOS SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00092	150,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150,00
02.05.01.12.361.0053.2023 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00140	40.000,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00145	42.247,10
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	42.247,10
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00146	9.771,90
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	1.350,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	8.421,90

02.05.01.12.365.0051.2028 ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAIS
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00162 30.000,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

30.000,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00166 10.000,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

02.05.01.12.365.0052.2029 ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR.
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00173 25.116,51

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

25.116,51

02.06.01.10.122.0031.2035 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO SUS

3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00207	16.230,24
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	13.500,00
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	2.730,24
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00208	12.080,00
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.830,80
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	10.249,20
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00209	1.907,00
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.650,00

Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	257,00

02.06.02.10.302.0062.2045 ASSIT. MÉDICA (UPA/POLI) - BLOCO DE MED. E ALTA COMPL. E HOSPITALAR
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00280 21.962,36

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

21.962,36

02.07.01.04.122.0045.1011 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00335 14.244,30

Fonte: 2.709.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

14.244,30

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00337	4.448,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.288,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.228,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.932,00

02.07.01.04.122.0045.2056 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00343 140,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 140,00

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00344 7.500,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 7.500,00

02.08.01.27.812.0010.2071 REALIZAÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00438	100,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
02.08.03.23.695.0041.2074 DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO MUNICIPAL	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00464	21.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 02.09.02.08.244.0033.2079 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL.	16.000,00
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00495	140,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	140,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00499	1.455,98
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.355,98
3.3.9.0.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00500	204,60
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9,82
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	194,78

02.11.01.13.392.0009.2098 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE CULTURA
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00615 50,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 50,00

02.11.02.13.392.0040.2101 MANUTENÇÃO ATIVIDADES FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00645 1.087,10

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.087,10
259.835,09

ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.03.01.04.123.0048.2013 ATIVIDADES DOS SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00088	150,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150,00
02.05.01.12.361.0053.2023 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00143	92.019,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.350,00

Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

40.000,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

8.421,90

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

42.247,10

02.05.01.12.365.0051.2028 ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAIS
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00164 40.000,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

30.000,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

02.05.01.12.365.0052.2029 ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR.
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00175 25.116,51

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

25.116,51

02.06.01.10.122.0031.2035 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO SUS

3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00204	4.818,04
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	257,00
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.830,80
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	2.730,24
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00206	25.399,20
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.650,00
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	13.500,00
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	10.249,20

02.06.02.10.302.0062.2045 ASSIT. MÉDICA (UPA/POLI) - BLOCO DE MED. E ALTA COMPL. E HOSPITALAR
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00277 21.962,36

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

21.962,36

02.07.01.04.122.0045.1011 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.9.0.30.00 Material de Consumo - Ficha: 00338 18.692,30

Fonte: 2.709.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

14.244,30

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.288,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.228,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.932,00

02.07.01.04.122.0045.2056 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00345	140,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	140,00
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00349	7.500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00

02.08.01.27.812.0010.2071 REALIZAÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS
3.3.5.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00433 100,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 100,00

02.08.03.23.695.0041.2074 DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO MUNICIPAL

3.3.5.0.41.00	Contribuições - Ficha: 00460	17.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00463	1.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00465	1.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00466	1.000,00

Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.9.0.61.00	Aquisição De Imóveis - Ficha: 00467	1.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

02.09.02.08.244.0033.2079 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL.

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00492	1.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	805,22
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	194,78
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00496	100,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00497	190,76
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	140,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50,76

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00498 9,82

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 9,82

3.3.9.0.93.00 Indenizações e Restituições - Ficha: 00503 500,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 500,00

02.11.01.13.392.0009.2098 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE CULTURA
3.3.9.0.93.00 Indenizações e Restituições - Ficha: 00621 50,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 50,00

02.11.02.13.392.0040.2101 MANUTENÇÃO ATIVIDADES FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00653 1.087,10

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.087,10
259.835,09

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 09 de Outubro de 2023

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CE58DAE8

LICITAÇÃO E RH
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 888.212,83 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.05.01.12.122.0005.2021 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00119 10.000,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00120 75.000,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

75.000,00

02.05.01.12.361.0053.2023 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00138 36.000,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

36.000,00

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00139 60.000,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

60.000,00

02.05.01.12.365.0051.2028 ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAIS
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00160 15.000,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

15.000,00

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00161 45.000,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

45.000,00

02.05.01.12.365.0052.2029 ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR.
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00172 130.000,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

130.000,00

02.05.01.12.366.0008.2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00182 20.000,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00183 5.000,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

02.06.02.10.301.0032.2039 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00227		96.236,53
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos		47.448,00
Fonte:	1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		48.788,53
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00228		52.054,58
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Fonte:	1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		42.054,58

3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00229		36.000,00
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos		36.000,00
3.3.9.0.14.00	Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00230		950,00
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos		950,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00231		11.059,36
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos		10.989,00
Fonte:	2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		70,36
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00232		3.150,00
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos		3.150,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00233		40.062,36
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos		40.062,36

02.06.02.10.302.0062.2045 ASSIT. MÉDICA (UPA/POLI) - BLOCO DE MED. E ALTA COMPL. E HOSPITALAR
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00280 100.000,00

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

100.000,00

02.06.02.10.304.0030.2050 MANUTENÇÃO DA VIGILÊNCIA SANITÁRIA - BLOCO VIG. EM SAÚDE
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00296 10.700,00

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.700,00

02.06.02.10.305.0030.2051 MANUT. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00305 142.000,00

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

142.000,00

888.212,83

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.06.02.10.301.0032.2039 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00228 100.000,00

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

100.000,00

02.06.02.10.301.0032.2040 MANUTENÇÃO DO NASF - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00237 67.784,20

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

32.448,00

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

35.336,20

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00238 47.054,58

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

Fonte:	1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		42.054,58
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00239		17.000,00
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos		17.000,00
3.3.9.0.14.00	Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00240		450,00
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos		450,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00241		8.000,00
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00242		1.050,00
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos		1.050,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00243		4.900,00
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos		4.900,00

02.06.02.10.301.0032.2041 MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00245 28.452,33

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

15.000,00

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

13.452,33

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00246 5.000,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00247 19.000,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

19.000,00

3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00248 500,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

500,00

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00249 3.059,36

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

2.989,00

Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

70,36

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00250 2.100,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

2.100,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00251 13.200,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

13.200,00

02.06.02.10.303.0029.2049 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - BLOCO DA ASSIST. FARMACÊUTICA
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00291 152.700,00

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

152.700,00

02.06.04.10.302.0062.2054 ICISMEP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA
3.3.9.3.39.00 Outros Serviços de Terçeiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00328 21.962,36

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

21.962,36

02.07.01.26.782.0043.2066 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00406 396.000,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 396.000,00
888.212,83

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 31 de Outubro de 2023

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:267DB18F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 ADESÃO Nº 005/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**
CONTRATADA: **SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objetivo a adesão da Ata de Registro de Preços nº 02/2023, Pregão Presencial nº 01/2023 **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI - AMESP**, para Aquisição de equipamentos de informática, especificamente Desktops Tipo 1 Desktops Tipo 2 e Notebooks Tipo 1, para atender às necessidades dos Departamentos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Bandeira do Sul/MG.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1.1	24	DESKTOP TIPO 1
1.2	01	DESKTOP TIPO 2
1.3	04	NOTEBOOK TIPO 1

VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL:

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1.1	24	DESKTOP TIPO 1	R$ 5.752,97	R$ 138.071,28

1.2	01	DESKTOP TIPO 2	R$ 6.434,57	R$ 6.434,57
1.3	04	NOTEBOOK TIPO 1	R$ 6.567,56	R$ 26.270,24
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R$ 170.776,09 (cento e setenta mil e setecentos e setenta e seis reais e nove centavos).			

DO PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 074 – 0205.10.122.0005.2.018 44.90.52.00 – Fonte: 1621 – Saldo: R$ 20.000,00; Ficha: 579 – 0205.10.122.0005.2.018 44.90.52.00 – Fonte: 2621 – Saldo: R$ 137.016,99; Ficha: 497 – 0213.08.244.0013.1047 44.90.52.00 – Fonte: 1660 – Saldo: R$ 13.000,00; Ficha: 633 – 0213.08.244.0013.1047 44.90.52.00 – Fonte: 2661 – Saldo: R$ 12.000,00
DA VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:F7C59744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ADITIVO DE PERIODO CONTRATO Nº 186/2021

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Publicação do Aditivo	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Contrato Nº 000186/2021	START VEICULACAO DE MIDIA EXTERIOR LTDA	03.655.799/0001-42	002	08/11/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG	Pregão Presencial Nº 000040/2021	08/11/2023	RENOVAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA	10/11/2023	09/11/2024	R$ 0,00

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:D5508B2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 208/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3088 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 731.740,00 (setecentos e trinta e um mil setecentos e quarenta reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.28.846.0001.0.032 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA CIVIL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	27		1500000	3.530,00
02.02.02.13.392.0002.4.167 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	47		1500000	6.500,00
02.04.01.04.122.0001.4.078 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	69		1500000	20.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	70		1500000	14.250,00
02.06.02.10.301.0006.4.053 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - FNS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	157	BLATB	1600000	103.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	158	BLATB	1600000	10.800,00
319113 - Obrigacoes Patronais	161	BLATB	1600000	140,00
02.06.02.10.301.0006.4.182 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PRO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	174	SAUDE	1500000	100.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	175	SAUDE	1500000	400.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	177	SAUDE	1500000	18.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	178	SAUDE	1500000	1.300,00
319113 - Obrigacoes Patronais	179	SAUDE	1500000	32.000,00
02.06.03.10.302.0006.4.162 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA -FES				
339049 - Auxilio Transporte	669	R.CAPS	2621000	500,00
02.06.04.10.305.0006.4.188 - MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE - REC.PROPRIOS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	249	SAUDE	1500000	300,00
319113 - Obrigacoes Patronais	251	SAUDE	1500000	3.000,00
02.08.03.12.361.0008.4.003 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL				

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	377	ENSINO	1500000	8.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	379	SEMINC	1500000	3.600,00
339018 - Aux. Financeiro a Estudantes	382	SEMINC	1500000	4.810,00
02.08.05.12.361.0008.4.171 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	433	SEMINC	1500000	2.010,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**731.740,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de Dotação e o Excesso de Arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.02.13.392.0002.4.147 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTURAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	45	FUMPAC	1500000	6.500,00
02.06.03.10.302.0006.4.162 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA -FES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	579	R.CAPS	2621000	500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**7.000,00**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**724.740,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**731.740,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 27 de novembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:78403515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 015/2023 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMAS -

1º Termo de Retificação ao Edital nº. 018/2023-CPS

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DA PREFEITURA DE CAPARAÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 1.3 do Edital nº. 018/2023-CPS, e considerando a necessidade de reabertura de prazo recursal contra o Resultado Preliminar Classificatório, em razão da Decisão nº. 021/2023-CPS,

RESOLVE:
1. O Anexo V do Edital nº. 018/2023-CPS, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO V CRONOGRAMA DE EVENTOS*

EVENTO		**DATA**
...	.....	.....
09	Recursos contra o Resultado Preliminar Classificatório	29 e 30/11/2023
10	Julgamento dos recursos pela Comissão de Seleção	1º/12/2023
11	Divulgação das decisões sobre eventuais recursos	04/12/2023, a partir das 20:00
12	**Homologação do Processo Seletivo**	**05/12/2023**
13	Previsão para contratação	dezembro de 2023

Esta retificação deverá ser publicada nos meios oficiais de imprensa, semprejuízo de publicação complementar em locais de amplo acesso e visibilidade da população em geral.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital Normativo.

Este Termo de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 28 de novembro de 2023.

ALEXSANDRO FERREIRA MARTINS
Secretário Municipal de Administração

LUCAS DE SOUZA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Seleção

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:CFCA6AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00046

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00046
INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Realizada aos 16 dias do mês de novembro de 2023, na sala de reuniões da JARI/PATROCÍNIO, situada na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, Bairro Cidade Jardim – Patrocínio/MG - CEP: 38.747-056, reuniram-se em sua 63ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Patrocínio, estando presentes os seguintes Membros: Maria José Pereira, Luiz Eduardo Ferreira e Eduardo Luzia Ferreira. A Junta julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AIT	RESULTADO
JIH6H38	16/11/2023	24/10/2022	RR-414/2023	AG06583846	INDEFERIDO
HCW0576	16/11/2023	14/02/2023	RR-407/2023	AG02061040	INDEFERIDO
DWF6B35	16/11/2023	09/01/2023	RR-412/2023	AG06586387	INDEFERIDO
QPP2G03	16/11/2023	05/04/2023	RR-404/2023	AG06592047	INDEFERIDO
GZC0003	16/11/2023	10/04/2023	RR-408/2023	AG06592816	INDEFERIDO
GZC0003	16/11/2023	22/04/2023	RR-409/2023	AG06592525	INDEFERIDO
OWY7316	16/11/2023	07/06/2023	RR-405/2023	AG06595147	INDEFERIDO
JHQ0587	16/11/2023	20/04/2023	RR-411/2023	AG06593545	INDEFERIDO
SHG8J98	16/11/2023	16/06/2023	RR-413/2023	AG06592591	INDEFERIDO
PXS4791	16/11/2023	24/07/2023	RR-410/2023	AG07491921	INDEFERIDO

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em JARI.

Local e data
Patrocínio, 27 de novembro de 2023.

_____
Secretaria da Jari Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9F9113E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: CLINICA LUMENA LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 22.590.278/0001-74.

Especificação dos serviços:

Item	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unidade medida	Especificações	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
9	80	960	Atendimento	Atendimento médico Eletivo em Ginecologia.	58,00	4.640,00	55.680,00

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 27 de novembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:56B8DC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PATROCINIO - MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 27 de Novembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
EDINA MARIA MENDES	624.481.296-49	4961/00045/2023
EDINA MARIA MENDES	624.481.296-49	4961/00049/2023
EDINA MARIA MENDES	624.481.296-49	4961/00053/2023
GALVANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS S A	00.546.997/0001-80	4961/00042/2023
GICS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS S A	00.546.997/0001-80	4961/00043/2023
GICS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS S A	00.546.997/0001-80	4961/00044/2023
MADALENA MARTINS	438.207.786-91	4961/00061/2023
MADALENA MARTINS	438.207.786-91	4961/00062/2023
MADALENA MARTINS	438.207.786-91	4961/00063/2023
REUBERT DE OLIVEIRA GOMES CAROLINO	779.178.476-91	4961/00066/2023
REUBERT DE OLIVEIRA GOMES CAROLINO	779.178.476-91	4961/00067/2023
REUBERT DE OLIVEIRA GOMES CAROLINO	779.178.476-91	4961/00068/2023
REUBERT DE OLIVEIRA GOMES CAROLINO	779.178.476-91	4961/00069/2023
REUBERT DE OLIVEIRA GOMES CAROLINO	779.178.476-91	4961/00070/2023
REUBERT DE OLIVEIRA GOMES CAROLINO	779.178.476-91	4961/00071/2023

Nome: NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO
Cargo: Fiscal Tributario / 89112011

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C5FCFED0



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE 2023

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	228.093.400,00	228.093.400,00	33.137.109,24	14,53	162.004.596,98	71,03	66.088.803,02
RECEITAS CORRENTES	216.453.031,00	216.453.031,00	32.324.729,33	14,93	155.147.186,57	71,68	61.305.844,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.273.961,10	37.273.961,10	3.439.095,80	9,23	17.300.395,30	46,41	19.973.565,80
Impostos	35.164.961,10	35.164.961,10	3.288.589,15	9,35	16.340.925,05	46,47	18.824.036,05
Taxas	2.109.000,00	2.109.000,00	150.506,65	7,14	959.470,25	45,49	1.149.529,75
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	8.022.700,00	8.022.700,00	1.409.895,38	17,57	6.532.140,66	81,42	1.490.559,34
Contribuições Sociais	4.787.700,00	4.787.700,00	914.358,46	19,10	4.496.428,07	93,92	291.271,93
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.235.000,00	3.235.000,00	495.536,92	15,32	2.035.712,59	62,93	1.199.287,41
RECEITA PATRIMONIAL	3.833.300,00	3.833.300,00	1.319.455,52	34,42	11.681.057,74	304,73	-7.847.757,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00	35.000,00	5.993,09	17,12	41.423,93	118,35	-6.423,93
Valores Mobiliários	3.798.300,00	3.798.300,00	1.313.462,43	34,58	11.639.633,81	306,44	-7.841.333,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	426.000,00	426.000,00	0,00	0,00	153.246,02	35,97	272.753,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	23.527,00	8,40	256.473,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.000,00	15.000,00		0,00		0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	129.719,02	99,78	280,98
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	155.536.469,90	155.536.469,90	24.227.603,28	15,58	110.797.368,06	71,24	44.739.101,84
Transferências da União e de suas Entidades	46.638.769,90	46.638.769,90	8.860.674,24	19,00	37.182.140,99	79,72	9.456.628,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	94.319.100,00	94.319.100,00	13.378.083,70	14,18	62.789.333,84	66,57	31.529.766,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.578.600,00	14.578.600,00	1.988.845,34	13,64	10.825.893,23	74,26	3.752.706,77
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.360.600,00	11.360.600,00	1.928.679,35	16,98	8.682.978,79	76,43	2.677.621,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	30.000,00		0,00		0,00	30.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	221.600,00	221.600,00	73.738,08	33,28	280.727,25	126,68	-59.127,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	11.109.000,00	11.109.000,00	1.854.941,27	16,70	8.402.251,54	75,63	2.706.748,46

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

RECEITAS DE CAPITAL	11.640.369,00	11.640.369,00	812.379,91	6,98	6.857.410,41	58,91	4.782.958,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.490.000,00	8.490.000,00	0,00	0,00	3.358.307,70	39,56	5.131.692,30
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.490.000,00	8.490.000,00	0,00	0,00	3.358.307,70	39,56	5.131.692,30
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00		0,00		0,00	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00		0,00		0,00	300.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.850.369,00	2.850.369,00	812.379,91	28,50	3.499.102,71	122,76	-648.733,71
Transferências da União e de suas Entidades	228.000,00	228.000,00	1.289.690,50	565,65	1.724.590,00	756,40	-1.496.590,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.622.369,00	2.622.369,00	-477.310,59	-18,20	1.774.512,71	67,67	847.856,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.096.000,00	8.096.000,00	1.278.161,12	15,79	7.294.278,82	90,10	801.721,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	236.189.400,00	236.189.400,00	34.415.270,36	14,57	169.298.875,80	71,68	66.890.524,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	236.189.400,00	236.189.400,00	34.415.270,36	14,57	169.298.875,80	71,68	66.890.524,20
DÉFICIT (VI)					16.429.091,04		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	236.189.400,00	236.189.400,00	34.415.270,36	14,57	185.727.966,84	78,64	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		54.341.324,56			54.341.324,56		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		54.341.324,56			54.341.324,56		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	218.463.622,00	271.485.946,88	43.690.632,14	209.259.669,40	62.226.277,48	41.747.570,40	169.667.030,40	101.818.916,48	164.029.116,42	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	176.615.275,57	190.657.731,13	25.669.219,77	150.475.476,81	40.182.254,32	29.633.456,11	140.948.922,47	49.708.808,66	137.350.945,36	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.551.187,57	98.897.755,41	16.310.264,99	78.759.456,12	20.138.299,29	16.306.949,93	78.486.690,87	20.411.064,54	77.902.394,22	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	451.000,00	549.000,00	112.425,34	537.757,25	11.242,75	112.425,34	537.757,25	11.242,75	537.757,25	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.613.088,00	91.210.975,72	9.246.529,44	71.178.263,44	20.032.712,28	13.214.080,84	61.924.474,35	29.286.501,37	58.910.793,89	
DESPESAS DE CAPITAL	41.748.346,43	80.728.215,75	18.021.412,37	58.784.192,59	21.944.023,16	12.114.114,29	28.718.107,93	52.010.107,82	26.678.171,06	
INVESTIMENTOS	39.469.846,43	78.056.715,75	17.141.032,82	56.266.244,92	21.790.470,83	11.233.734,74	26.200.160,26	51.856.555,49	24.595.223,39	
INVERSÕES FINANCEIRAS	478.000,00	478.000,00	435.000,00	435.000,00	43.000,00	435.000,00	435.000,00	43.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.800.500,00	2.193.500,00	445.379,55	2.082.947,67	110.552,33	445.379,55	2.082.947,67	110.552,33	2.082.947,67	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.114.778,00	20.211.536,27	2.711.761,76	17.808.614,64	2.402.921,63	3.036.489,45	16.060.936,44	4.150.599,83	14.700.028,13	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	235.578.400,00	291.697.483,15	46.402.393,90	227.068.284,04	64.629.199,11	44.784.059,85	185.727.966,84	105.969.516,31	178.729.144,55	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	235.578.400,00	291.697.483,15	46.402.393,90	227.068.284,04	64.629.199,11	44.784.059,85	185.727.966,84	105.969.516,31	178.729.144,55	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	235.578.400,00	291.697.483,15	46.402.393,90	227.068.284,04		44.784.059,85	185.727.966,84		178.729.144,55	
RESERVA DO RPPS	611.000,00	611.000,00			611.000,00			611.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.096.000,00	8.096.000,00	1.278.161,12	15,79	7.294.278,82	90,10	801.721,18
RECEITAS CORRENTES	8.096.000,00	8.096.000,00	1.278.161,12	15,79	7.294.278,82	90,10	801.721,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	8.096.000,00	8.096.000,00	1.278.161,12	15,79	7.294.278,82	90,10	801.721,18
Contribuições Sociais	8.096.000,00	8.096.000,00	1.278.161,12	15,79	7.294.278,82	90,10	801.721,18
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							

Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.114.778,00	20.211.536,27	2.711.761,76	17.808.614,64	2.402.921,63	3.036.489,45	16.060.936,44	4.150.599,83	14.700.028,13	
DESPESAS CORRENTES	16.214.778,00	19.311.536,27	2.638.970,97	16.916.924,53	2.394.611,74	2.963.698,66	15.169.246,33	4.142.289,94	13.808.338,02	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.161.778,00	6.685.585,76	964.373,14	4.809.636,58	1.875.949,18	964.373,14	4.809.636,58	1.875.949,18	4.322.567,37	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.150.000,00	251.647,32	683.865,57	466.134,43	251.647,32	683.865,57	466.134,43	683.865,57	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.053.000,00	11.475.950,51	1.422.950,51	11.423.422,38	52.528,13	1.747.678,20	9.675.744,18	1.800.206,33	8.801.905,08	
DESPESAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	72.790,79	891.690,11	8.309,89	72.790,79	891.690,11	8.309,89	891.690,11	
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	72.790,79	891.690,11	8.309,89	72.790,79	891.690,11	8.309,89	891.690,11	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:F6E37846

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO											
VERSÃO: v11											
VIGÊNCIA: 04/01/2023											
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG											
Poder: E – Executivo											
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG											
Exercício: 2023											
Periodicidade: BIMESTRAL											
Período: 5º Bimestre											
Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Quadro: Função/Subfunção											
Rótulo: Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias											
Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	218.463.622,00	271.485.946,88	43.690.632,14	209.259.669,40	92,16	62.226.277,48	41.747.570,40	169.667.030,40	91,35	101.818.916,48	
Legislativa	16.220.022,00	16.353.106,38	2.428.049,96	9.632.030,61	4,24	6.721.075,77	1.939.963,69	8.750.250,08	4,71	7.602.856,30	
Ação Legislativa	14.726.922,00	14.726.922,00	2.177.446,82	8.223.941,22	3,62	6.502.980,78	1.687.988,95	7.343.633,09	3,95	7.383.288,91	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções	1.493.100,00	1.626.184,38	250.603,14	1.408.089,39	0,62	218.094,99	251.974,74	1.406.616,99	0,76	219.567,39	
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	43.856.404,64	41.297.053,50	4.894.260,52	32.542.423,19	14,33	8.754.630,31	5.985.564,67	29.023.130,32	15,63	12.273.923,18	
Planejamento e Orçamento	9.013.799,97	9.327.468,77	1.356.308,07	7.880.116,41	3,47	1.447.352,36	1.456.066,04	7.324.962,18	3,94	2.002.506,59	
FU04 - Administração Geral	13.817.169,60	12.746.723,84	1.800.193,58	9.907.339,41	4,36	2.839.384,43	2.022.233,17	9.260.228,39	4,99	3.486.495,45	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	314.700,00	304.700,00	43.244,68	234.072,88	0,10	70.627,12	43.244,68	234.072,88	0,13	70.627,12	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	20.710.735,07	18.918.160,89	1.694.514,19	14.520.894,49	6,39	4.397.266,40	2.464.020,78	12.203.866,87	6,57	6.714.294,02	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											

FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	2.137.000,00	1.908.810,96	61.448,03	1.472.892,71	0,65	435.918,25	211.770,86	1.190.942,95	0,64	717.868,01	
Policiamento	2.087.000,00	1.858.810,96	61.448,03	1.432.892,71	0,63	425.918,25	211.770,86	1.150.942,95	0,62	707.868,01	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	40.000,00	0,02	10.000,00	0,00	40.000,00	0,02	10.000,00	
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	7.351.070,00	7.782.555,95	797.629,56	4.961.877,47	2,19	2.820.678,48	947.413,38	4.537.087,24	2,44	3.245.468,71	
Assistência ao Idoso	547.200,00	590.649,65	12.060,00	441.762,84	0,19	148.886,81	84.997,75	344.704,91	0,19	245.944,74	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	855.700,00	469.594,54	35.488,78	120.497,77	0,05	349.096,77	33.892,42	110.401,41	0,06	359.193,13	
Assistência Comunitária	2.798.170,00	3.344.734,83	304.686,37	1.604.301,54	0,71	1.740.433,29	328.700,65	1.435.304,65	0,77	1.909.430,18	
FU08 - Administração Geral	3.140.000,00	3.367.576,93	445.394,41	2.795.315,32	1,23	572.261,61	499.822,56	2.646.676,27	1,43	720.900,66	
FU08 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Previdência Social	25.394.300,00	25.394.300,00	4.248.727,30	20.417.462,45	8,99	4.976.837,55	4.198.791,35	20.330.097,58	10,95	5.064.202,42	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	24.526.560,00	24.526.560,00	4.095.202,38	19.815.876,90	8,73	4.710.683,10	4.095.202,38	19.815.876,90	10,67	4.710.683,10	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	867.740,00	867.740,00	153.524,92	601.585,55	0,26	266.154,45	103.588,97	514.220,68	0,28	353.519,32	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	45.675.304,43	53.508.893,19	6.508.129,93	40.414.177,18	17,80	13.094.716,01	8.283.533,05	36.548.985,85	19,68	16.959.907,34	
Atenção Básica	13.291.126,10	16.725.510,17	1.466.035,90	10.612.977,83	4,67	6.112.532,34	2.012.662,47	9.443.951,12	5,08	7.281.559,05	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.702.905,43	25.463.103,85	3.030.910,12	21.144.179,72	9,31	4.318.924,13	4.335.826,44	19.239.607,44	10,36	6.223.496,41	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.640.600,00	2.211.259,43	327.642,93	1.168.484,77	0,51	1.042.774,66	206.060,05	885.083,29	0,48	1.326.176,14	
Vigilância Sanitária	2.228.700,00	2.672.744,39	528.998,04	2.279.125,19	1,00	393.619,20	553.702,85	2.225.561,15	1,20	447.183,24	
Vigilância Epidemiológica	139.000,00	208.000,00	68.814,00	207.813,70	0,09	186,30	96.613,94	180.013,76	0,10	27.986,24	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	5.672.972,90	6.228.275,35	1.085.728,94	5.001.595,97	2,20	1.226.679,38	1.078.667,30	4.574.769,09	2,46	1.653.506,26	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	210.000,00	210.000,00	0,00	19.880,00	0,01	190.120,00	0,00	19.880,00	0,01	190.120,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	40.000,00	40.000,00	0,00	19.880,00	0,01	20.120,00	0,00	19.880,00	0,01	20.120,00	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções	170.000,00	170.000,00				170.000,00				170.000,00	
Educação	38.750.303,90	47.379.327,49	7.484.993,04	37.808.859,31	16,65	9.570.468,18	6.711.363,89	29.433.062,52	15,85	17.946.264,97	
Ensino Fundamental	21.435.000,00	26.407.865,87	3.733.162,26	20.403.793,78	8,99	6.004.072,09	3.032.533,33	14.858.291,18	8,00	11.549.574,69	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	272.700,00	595.700,23	70.874,90	392.537,93	0,17	203.162,30	69.381,33	391.044,36	0,21	204.655,87	
Ensino Superior	3.352.000,00	2.889.182,89	395.289,52	2.317.955,71	1,02	571.227,18	361.568,55	1.279.749,76	0,69	1.609.433,13	
Educação Infantil	9.282.030,97	12.623.956,77	2.328.035,90	10.904.158,96	4,80	1.719.797,81	2.340.232,38	9.200.984,25	4,95	3.422.972,52	
Educação de Jovens e Adultos	677.300,00	558.477,00	38.879,27	198.683,42	0,09	359.793,58	41.275,50	198.203,82	0,11	360.273,18	
Educação Especial	674.600,00	1.259.373,14	257.055,99	996.662,10	0,44	262.711,04	257.387,97	996.182,50	0,54	263.190,64	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	3.056.672,93	3.044.771,59	661.695,20	2.595.067,41	1,14	449.704,18	608.984,83	2.508.606,65	1,35	536.164,94	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	4.216.000,00	5.258.488,05	259.156,50	4.231.630,98	1,86	1.026.857,07	631.061,30	4.009.068,46	2,16	1.249.419,59	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	85.000,00	107.500,00	0,00	90.269,16	0,04	17.230,84	2.806,00	90.269,16	0,05	17.230,84	
Difusão Cultural	3.672.000,00	4.422.989,34	112.159,00	3.537.923,73	1,56	885.065,61	468.334,18	3.397.268,41	1,83	1.025.720,93	
FU13 - Administração Geral	424.000,00	691.500,71	125.499,50	581.940,09	0,26	109.560,62	138.423,12	500.032,89	0,27	191.467,82	

FU13 - Demais Subfunções	35.000,00	36.498,00	21.498,00	21.498,00	0,01	15.000,00	21.498,00	21.498,00	0,01	15.000,00	
Direitos da Cidadania	569.000,00	629.170,88	0,00	593.578,76	0,26	35.592,12	112.283,46	470.405,92	0,25	158.764,96	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções	569.000,00	629.170,88	0,00	593.578,76	0,26	35.592,12	112.283,46	470.405,92	0,25	158.764,96	
Urbanismo	13.616.469,03	49.513.310,26	14.931.828,20	41.756.316,30	18,39	7.756.993,96	9.877.397,32	21.167.233,01	11,40	28.346.077,25	
Infra-Estrutura Urbana	13.609.552,71	49.506.393,94	14.931.828,20	41.749.399,98	18,39	7.756.993,96	9.876.290,70	21.160.869,97	11,39	28.345.523,97	
Serviços Urbanos	6.916,32	6.916,32	0,00	6.916,32	0,00	0,00	1.106,62	6.363,04	0,00	553,28	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	170.000,00	170.000,00	29.592,36	121.664,79	0,05	48.335,21	20.979,14	108.350,35	0,06	61.649,65	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	170.000,00	170.000,00	29.592,36	121.664,79	0,05	48.335,21	20.979,14	108.350,35	0,06	61.649,65	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	104.000,00	104.000,00	0,00	53.607,00	0,02	50.393,00	0,00	53.607,00	0,03	50.393,00	
Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Saneamento Básico Urbano	54.000,00	54.000,00	0,00	53.607,00	0,02	393,00	0,00	53.607,00	0,03	393,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	2.056.300,00	2.514.878,96	187.823,14	1.382.849,08	0,61	1.132.029,88	278.001,79	874.684,22	0,47	1.640.194,74	
Preservação e Conservação Ambiental	806.000,00	958.450,00	94.434,50	430.941,18	0,19	527.508,82	56.000,00	192.342,65	0,10	766.107,35	
Controle Ambiental	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	150.000,00	150.000,00	0,00	120.000,00	0,05	30.000,00	0,00	120.000,00	0,06	30.000,00	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	900.300,00	1.209.538,96	93.388,64	831.907,90	0,37	377.631,06	222.001,79	562.341,57	0,30	647.197,39	
FU18 - Demais Subfunções	150.000,00	146.890,00				146.890,00				146.890,00	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	4.069.748,00	3.998.335,35	210.735,51	3.218.978,67	1,42	779.356,68	379.550,85	2.927.661,49	1,58	1.070.673,86	
Abastecimento											
Extensão Rural	2.022.000,00	2.370.286,11	182.329,62	2.037.035,13	0,90	333.250,98	341.439,86	1.813.518,65	0,98	556.767,46	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.587.348,00	1.274.040,24	28.405,89	1.066.943,73	0,47	207.096,51	38.110,99	1.059.142,84	0,57	214.897,40	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	460.400,00	354.009,00	0,00	114.999,81	0,05	239.009,19	0,00	55.000,00	0,03	299.009,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											

FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	756.000,00	875.089,76	178.737,75	623.182,25	0,27	251.907,51	188.240,05	590.657,55	0,32	284.432,21	
Promoção Comercial	491.000,00	597.918,28	163.768,54	447.416,17	0,20	150.502,11	163.144,76	431.432,68	0,23	166.485,60	
Comercialização	265.000,00	277.171,48	14.969,21	175.766,08	0,08	101.405,40	25.095,29	159.224,87	0,09	117.946,61	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	8.411.200,00	8.933.227,62	727.366,89	5.552.232,18	2,45	3.380.995,44	1.203.808,30	5.226.435,54	2,81	3.706.792,08	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais	3.300.000,00	3.322.300,00	0,00	412.231,20	0,18	2.910.068,80	0,00	188.888,70	0,10	3.133.411,30	
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	5.111.200,00	5.610.927,62	727.366,89	5.140.000,98	2,26	470.926,64	1.203.808,30	5.037.546,84	2,71	573.380,78	
Desporto e Lazer	2.549.000,00	2.812.898,53	184.348,56	1.835.321,55	0,81	977.576,98	220.042,41	1.784.785,40	0,96	1.028.113,13	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.241.000,00	1.396.925,00	47.959,56	770.084,19	0,34	626.840,81	46.045,73	751.366,83	0,40	645.558,17	
Lazer	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
FU27 - Administração Geral	1.288.000,00	1.395.973,53	136.389,00	1.065.237,36	0,47	330.736,17	173.996,68	1.033.418,57	0,56	362.554,96	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.251.500,00	2.742.500,00	557.804,89	2.620.704,92	1,15	121.795,08	557.804,89	2.620.704,92	1,41	121.795,08	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.251.500,00	2.742.500,00	557.804,89	2.620.704,92	1,15	121.795,08	557.804,89	2.620.704,92	1,41	121.795,08	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.114.778,00	20.211.536,27	2.711.761,76	17.808.614,64	7,84	2.402.921,63	3.036.489,45	16.060.936,44	8,65	4.150.599,83	
TOTAL (III) = (I + II)	235.578.400,00	291.697.483,15	46.402.393,90	227.068.284,04	100,00	64.629.199,11	44.784.059,85	185.727.966,84	100,00	105.969.516,31	

Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Quadro: Função/Subfunção - Intra

Rótulo: Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.114.778,00	20.211.536,27	2.711.761,76	17.808.614,64	7,84	2.402.921,63	3.036.489,45	16.060.936,44	8,65	4.150.599,83	
Legislativa	423.078,00	442.992,63	24.194,94	112.597,80	0,05	330.394,83	24.194,94	112.597,80	0,06	330.394,83	

Ação Legislativa	373.078,00	373.078,00	10.918,52	49.032,14	0,02	324.045,86	10.918,52	49.032,14	0,03	324.045,86	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções	50.000,00	69.914,63	13.276,42	63.565,66	0,03	6.348,97	13.276,42	63.565,66	0,03	6.348,97	
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.885.000,00	6.781.881,23	1.132.231,66	6.422.675,01	2,83	359.206,22	945.350,43	5.672.675,01	3,05	1.109.206,22	
Planejamento e Orçamento	210.000,00	210.000,00	36.398,28	187.182,49	0,08	22.817,51	36.398,28	187.182,49	0,10	22.817,51	
FU04 - Administração Geral	5.035.000,00	5.971.881,23	1.037.882,24	5.933.982,61	2,61	37.898,62	851.001,01	5.183.982,61	2,79	787.898,62	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	10.000,00	20.000,00	2.974,10	14.670,19	0,01	5.329,81	2.974,10	14.670,19	0,01	5.329,81	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	630.000,00	580.000,00	54.977,04	286.839,72	0,13	293.160,28	54.977,04	286.839,72	0,15	293.160,28	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	75.000,00	105.046,13	20.111,15	93.128,29	0,04	11.917,84	20.111,15	93.128,29	0,05	11.917,84	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	70.000,00	100.046,13	20.111,15	93.128,29	0,04	6.917,84	20.111,15	93.128,29	0,05	6.917,84	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	3.452.000,00	3.559.095,54	241.609,31	3.183.387,10	1,40	375.708,44	574.942,63	2.850.053,78	1,53	709.041,76	
Atenção Básica	421.000,00	511.477,01	105.786,99	504.639,48	0,22	6.837,53	105.786,99	504.639,48	0,27	6.837,53	

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	770.000,00	777.916,98	90.897,53	467.350,06	0,21	310.566,92	90.897,53	467.350,06	0,25	310.566,92	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	80.000,00	88.701,55	17.095,58	86.610,80	0,04	2.090,75	17.095,58	86.610,80	0,05	2.090,75	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.181.000,00	2.181.000,00	27.829,21	2.124.786,76	0,94	56.213,24	361.162,53	1.791.453,44	0,96	389.546,56	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	5.963.700,00	6.846.435,32	924.668,01	6.151.344,00	2,71	695.091,32	1.102.943,61	5.486.999,12	2,95	1.359.436,20	
Ensino Fundamental	3.335.000,00	3.950.357,77	680.945,31	3.480.223,62	1,53	470.134,15	609.220,91	3.065.878,74	1,65	884.479,03	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	30.000,00	37.719,17	6.225,83	36.850,63	0,02	868,54	6.225,83	36.850,63	0,02	868,54	
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.235.000,00	2.529.658,38	189.856,58	2.425.106,39	1,07	104.551,99	439.856,58	2.175.106,39	1,17	354.551,99	
Educação de Jovens e Adultos	70.500,00	35.500,00	592,66	6.620,72	0,00	28.879,28	592,66	6.620,72	0,00	28.879,28	
Educação Especial	62.200,00	62.200,00	2.577,64	13.762,42	0,01	48.437,58	2.577,64	13.762,42	0,01	48.437,58	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	231.000,00	231.000,00	44.469,99	188.780,22	0,08	42.219,78	44.469,99	188.780,22	0,10	42.219,78	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	40.000,00	40.000,00	1.198,02	3.495,25	0,00	36.504,75	1.198,02	3.495,25	0,00	36.504,75	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral	40.000,00	40.000,00	1.198,02	3.495,25	0,00	36.504,75	1.198,02	3.495,25	0,00	36.504,75	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.000,00	9.958,76	1.960,32	9.718,92	0,00	239,84	1.960,32	9.718,92	0,01	239,84	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	1.000,00	9.958,76	1.960,32	9.718,92	0,00	239,84	1.960,32	9.718,92	0,01	239,84	
FU18 - Demais Subfunções											

Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	100.000,00	100.000,00	5.199,86	48.395,47	0,02	51.604,53	5.199,86	48.395,47	0,03	51.604,53	
Abastecimento											
Extensão Rural	100.000,00	100.000,00	5.199,86	48.395,47	0,02	51.604,53	5.199,86	48.395,47	0,03	51.604,53	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	30.000,00	27.000,00	1.124,18	5.060,13	0,00	21.939,87	1.124,18	5.060,13	0,00	21.939,87	
Promoção Comercial	30.000,00	27.000,00	1.124,18	5.060,13	0,00	21.939,87	1.124,18	5.060,13	0,00	21.939,87	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	200.000,00	200.000,00	26.648,32	154.130,33	0,07	45.869,67	26.648,32	154.130,33	0,08	45.869,67	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	26.648,32	154.130,33	0,07	45.869,67	26.648,32	154.130,33	0,08	45.869,67	
Desporto e Lazer	45.000,00	49.126,66	8.377,88	49.126,66	0,02	0,00	8.377,88	49.126,66	0,03	0,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											

FU27 - Administração Geral	45.000,00	49.126,66	8.377,88	49.126,66	0,02	0,00	8.377,88	49.126,66	0,03	0,00	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	900.000,00	2.050.000,00	324.438,11	1.575.555,68	0,69	474.444,32	324.438,11	1.575.555,68	0,85	474.444,32	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	900.000,00	2.050.000,00	324.438,11	1.575.555,68	0,69	474.444,32	324.438,11	1.575.555,68	0,85	474.444,32	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2023
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:46FD0DD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVOS PERIODO 17/11/2023

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Publicação do Aditivo	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Contrato Nº 000231/2021	POWER SOUND LOCACOES E EVENTOS EIRELI	07.202.447/0001-92	021	17/11/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO	Pregão Presencial Nº 000042/2021	17/11/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	10/12/2021	31/12/2023	R$ 989,68
Contrato Nº 000027/2022	JOAO BATISTA DA FONSECA & CIA LTDA	03.607.830/0001-70	010	17/11/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	Pregão Presencial Nº 000003/2022	17/11/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	07/02/2022	31/12/2023	R$ 22.800,00
Termo Nº 000105/2023	FABIANO COSTA AZEVEDO - ME	29.551.995/0001-60	002	17/11/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, MEDIANTE A NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS SOLICITANTES	Pregão Eletrônico Nº 000023/2023	17/11/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	13/06/2023	12/06/2024	R$ 300,00
Termo Nº 000162/2023	DIAGNOSTICA LTDA	26.001.891/0001-94	002	17/11/2023	CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS E CITOPATOLOGIA DE	Credenciamento Nº 000009/2023	17/11/2023	ADITIVO DE QUANTIDEDADE	11/08/2023	10/08/2024	R$ 1.853,54

					ACORDO COM A TABELA SUS						
Termo Nº 000162/2023	DIAGNOSTICA LTDA	26.001.891/0001-94	003	17/11/2023	CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS E CITOPATOLOGIA DE ACORDO COM A TABELA SUS	Credenciamento Nº 000009/2023	17/11/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	11/08/2023	10/08/2024	R$ 548,64

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:58A24786

